



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LII EDIÇÃO Nº 175

BRASÍLIA - DF, SEGUNDA-FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 2023

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Executivo.....	1	41	
Secretaria de Estado de Governo.....	2	43	80
Secretaria de Estado de Fazenda.....	2	45	81
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração.....		45	81
Secretaria de Estado de Saúde.....	3	53	83
Secretaria de Estado de Educação.....	4	60	87
Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes.....		66	87
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	4	66	88
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....	5	70	96
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....		73	97
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	5	74	97
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....	5		
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....			98
Secretaria de Estado da Mulher.....		74	
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	9		100
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....	9	75	101
Secretaria de Estado de Comunicação.....	9		
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....	10	75	107
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	10	76	108
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal.....	16	77	108
Secretaria de Estado de Turismo.....	16	77	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....		78	108
Controladoria-Geral.....	16	78	
Defensoria Pública.....		78	
Procuradoria-Geral.....		78	109
Tribunal de Contas.....	17	79	
Ineditorial.....			109

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 44.964, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa do Gabinete do Governador e da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, inciso I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 00080-00205577/2023-12, DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas a estruturas administrativas do Gabinete do Governador e da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Fica remanejado 01 (um) Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGHR 65260657, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal para o Gabinete do Governador.

Art. 5º Em face das disposições deste Decreto, a estrutura administrativa da Subsecretaria de Operações em Tecnologia da Informação e Comunicação passa a ser a definida no Anexo III.

Art. 6º Para compensação financeira decorrente da movimentação de que trata este Decreto, serão utilizados recursos do Banco de Saldo Financeiro, criado pelo art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020.

Art. 7º Compete à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de setembro de 2023

134º da República e 64º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 44.964, de 15 de setembro de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - ASSESSORIA ESPECIAL - Assessor Especial, CNE-05, 01 (SIGHR 65260692) - ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA - Assessor Especial, CPE-07, 01 (SIGHR 65260044); Assessor Técnico, CPC-01, 01 (SIGHR 65260690) - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - Chefe, CNE-03, 01 (SIGHR 65260050) - ASSESSORIA DE OPERAÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - Chefe, CPE-07, 01 (SIGHR 65260665); Assessor Especial, CPE-08, 01 (SIGHR 65260670); Assessor, CPC-08, 03 (65260666, 65260667 e 65260668) - ASSESSORIA DE MODERNIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMAS - Chefe, CPE-07, 01 (SIGHR 65260669); Assessor, CPC-08, 01 (SIGHR 65260671) - SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - ASSESSORIA DE APOIO TÉCNICO - Chefe, CNE-07, 01 (SIGHR 65260642) - COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DO RECANTO DAS EMAS - Assessor Técnico, CC-04, 01 (SIGHR 65201928) - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - UNIDADE DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DAS LICITAÇÕES E AJUSTES - DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS - GERÊNCIA DE PESQUISA DE PREÇOS - Gerente, CC-08, 01 (SIGHR 65260619).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 44.964, de 15 de setembro de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - ASSESSORIA ESPECIAL - Assessor Especial, CNE-04, 01; Assessor Especial, CNE-06, 01; Assessor Especial, CPE-06, 01; Assessor Especial, CPE-07, 01 - SECRETARIA EXECUTIVA - Assessor, CPC-08, 01 - ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA - Assessor Especial, CPE-05, 01; Assessor Especial, CPE-08, 09 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - Chefe, CPE-03, 01; Assessor Especial, CNE-05, 01 - CORREGEDORIA - Assessor Especial, CPE-08, 01 - SUBSECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - UNIDADE DE GESTÃO ARTICULADORA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ASSESSORIA ESPECIAL DE CULTURA DA PAZ - Chefe, CPE-06, 01 - SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO - Assessor, CPC-07, 01 - SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - ASSESSORIA DE APOIO TÉCNICO - Chefe, CNE-04, 01 - DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAS - GERÊNCIA DE CONSIGNAÇÃO E

BENEFÍCIOS - NÚCLEO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - Chefe, CPC-06, 01 - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - UNIDADE DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DAS LICITAÇÕES E AJUSTES - Assessor Especial, CNE-08, 01; Pregoeiro, CPE-07, 02 - DIRETORIA DE CONTRATOS, TERMOS, CONVÊNIOS E PARCERIAS - Assessor Técnico, CPC-02, 01 - DIRETORIA DE DEFLAGRAÇÃO DAS LICITAÇÕES - Assessor Técnico, CPC-02, 01 - DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS - GERÊNCIA DE PESQUISA DE PREÇOS - Gerente, CPC-08, 01; Assessor Técnico, CPC-02, 01 - SUBSECRETARIA DE OPERAÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - Subsecretário, CPE-02, 01; Assessor, CPC-08, 01 - DIRETORIA DE OPERAÇÕES, SERVIÇOS E ATIVOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - Diretor, CPE-07, 01 - GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE DADOS - Gerente, CPC-08, 01 - GERÊNCIA DE PRODUÇÃO - Gerente, CPC-08, 01 - DIRETORIA DE MODERNIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMAS - Diretor, CPE-07, 01 - GERÊNCIA DE QUALIDADE, SEGURANÇA E ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMA - Gerente, CPC-08, 01 - DIRETORIA DE SUPORTE E INFRAESTRUTURA DE REDES - Diretor, CPE-07, 01 - COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DO RECANTO DAS EMAS - Assessor Técnico, CPC-04, 01.

ANEXO III
ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

(Art. 5º, do Decreto nº 44.964, de 15 de setembro de 2023)

1. SUBSECRETARIA DE OPERAÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
- 1.1. DIRETORIA DE OPERAÇÕES, SERVIÇOS E ATIVOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
- 1.1.1. GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE DADOS
- 1.1.2. GERÊNCIA DE PRODUÇÃO
- 1.2. DIRETORIA DE MODERNIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMAS
- 1.2.1. GERÊNCIA DE QUALIDADE, SEGURANÇA E ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMA
- 1.3. DIRETORIA DE SUPORTE E INFRAESTRUTURA DE REDES

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, Artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Extinguir por falecimento, a Permissão de Uso Não-Qualificada nº 1626/2009, constante no Processo Administrativo nº 0364-000304/2009, em nome de MARIA MAGALHÃES DA COSTA, CPF nº 224.***-**-87, referente à utilização do box nº 73 localizado na Feira Permanente da Candangolândia, na Região Administrativa da Candangolândia.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 175, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 38.094/2017 e com base no Decreto nº 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada no Gramado ao lado da Funarte - BRASÍLIA, pelo(a) ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO FUTURO, CNPJ/CPF 03.632.819/0001-60, para a realização do evento Brasília Monumental, realizado no dia 07/09/2023 das 08:00 às 23:00, objeto dos autos do processo SEI-GDF nº 00141-00003122/2023-39.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VALDEMAR ARAÚJO DE MEDEIROS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 172, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas através do Artigo 11, inciso XII, alínea a, da Ordem de serviço nº 37, de 09 de março de 2023, publicado no DODF nº 51 de 15 de março de 2023 e pelo que consta no processo 00132-00000749/2023-47, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 90 (noventa) dias os trabalhos da comissão especial de processo disciplinar administrativo – CEPAD instituída pela Ordem de Serviço nº 81, de 01 de setembro de 2016, para apurar irregularidade constante no processo 132.001.106/2012;

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 107, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, cc/ com o Decreto Distrital nº 30.634/2009, e pelo que consta no processo 00137-00000306/2022-34, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação da área externa da Casa da Cultura, localizado na QE 25 - Guará, Brasília - DF, às quartas - de 18h às 22h e domingos - 09h às 13h, pelo período de setembro à dezembro, para realização do Projeto "Maracatu Zenga", com a realização de Ensaio de Percussão gratuito, realizado pelo agente cultural sra. Marta Raquel de Sousa da Silva, CPF 021.***.881-**. Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR DA CUNHA NOGUEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO
DE PROCESSOS ESPECIAIS
NÚCLEO DE IMUNIDADES

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 55 –

NUDIM/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEFAZ, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023
PROCESSO Nº: 20230810-183560. INTERESSADO: UNIÃO CENTRO OESTE BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA. CNPJ: 07.121.135/0001-54. ASSUNTO: Imunidade de IPTU – Templo Religioso.

O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço – SUREC nº 129/2022, c/c Ordem de Serviço – COTRI nº 13/2022, com fundamento na alínea “b” do inciso VI e §4.º, do artigo 150 da CF/1988, decide INDEFERIR o pedido de reconhecimento da imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, na forma seguinte:

“Não tendo ocorrido o registro da operação de transmissão de propriedade, não é possível atribuir a propriedade do referido imóvel ao interessado, afastando, assim, o reconhecimento da imunidade, conforme previsto no Código Civil, a propriedade imóvel só se transfere com o devido registro no Cartório de Registro de Imóveis competente conforme PARECER nº 183/2023 - NUDIM/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEFAZ, de 11 de setembro de 2023.

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

Este Despacho de Indeferimento entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

O interessado tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.

O Recurso deverá ser protocolizado no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br, na opção atendimento virtual.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO
Gerente

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 174/2023

Recorrente: ALEMÃO BEBIDAS LTDA - EMPRESA SOLIDÁRIA A JUNIO BERNARDES DA SILVA. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL.

ALEMÃO BEBIDAS LTDA - EMPRESA SOLIDÁRIA A JUNIO BERNARDES DA SILVA, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 00040-00026398/2021-06, pertinente ao Auto de Infração nº7008/2021, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 11/05/2023 (doc. SEI112491024). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, em 05 de setembro de 2023
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 175/2023

Recorrente: MARIA DOS REMÉDIOS EVANGELISTA. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL.

MARIA DOS REMÉDIOS EVANGELISTA, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 04034-00004206/2023-77, pertinente a Reclamação Contra Lançamento de ITCD, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 05/07/2023 (doc. SEI116937006). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, em 11 de setembro de 2023
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 181/2023

Recorrente: MOIZÉS EVANGELISTA. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL.

MOIZÉS EVANGELISTA, irressignado com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 04034-00005617/2023-80, pertinente a Reclamação Contra Lançamento de ITCD, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 05/07/2023 (doc. SEI116933665). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, em 11 de setembro de 2023
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 198/2023

Recorrente: HÉLIO DA SILVA PERFEITO POHLOT. Advogado: ALINE BARANDAS. OAB/PR Nº 71.036. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL.

HÉLIO DA SILVA PERFEITO POHLOT, irressignado com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 00040-00020884/2021-11, pertinente ao Auto de Infração nº 6713/2021, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI66485303), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 13/06/2023 (doc. SEI115048680). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, em 04 de setembro de 2023
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 199/2023

Recorrente: VIA S/A (ATUAL DENOMINAÇÃO DE VIA VAREJO S/A) - EMPRESA SOLIDÁRIA A HÉLIO DA SILVA PERFEITO POHLOT. Advogado: GUILHERME PEREIRA DAS NEVES. OAB/DF Nº 28.280. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL.

VIA S/A (ATUAL DENOMINAÇÃO DE VIA VAREJO S/A) - EMPRESA SOLIDÁRIA A HÉLIO DA SILVA PERFEITO POHLOT, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 00040-00020884/2021-11, pertinente ao Auto de Infração nº 6713/2021, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI114979532, fl. 06), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 13/06/2023 (doc. SEI114979425). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, em 04 de setembro de 2023
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 81/2023

Recorrente: SOCIEDADE BRASILEIRA DE EUBIOSE. Advogado: CRISTIANO PINHEIRO DE CARVALHO REGO. OAB/DF Nº 16.105. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo: 00111-00004468/2020-13 - SEI/DF Origem da decisão: NÚCLEO DE IMUNIDADES/ GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS.

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhada das razões aduzidas pelo contribuinte (doc. 108201405). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 70 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, em 25 de agosto de 2023
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 65/2023

Recorrente: PRIMA FOODS S.A. (ATUAL DENOMINAÇÃO DE MATABOI ALIMENTOS S.A.). Advogado(a): DIEGO AUGUSTO ARAUJO. OAB/MG Nº 168.780 Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

PRIMA FOODS S.A. (ATUAL DENOMINAÇÃO DE MATABOI ALIMENTOS S.A.), irressignada com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 448/2017 (Acórdão nº 41/2019 - doc. SEI 19516179), processo fiscal nº 0128-002633/2014, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 119492638, fl. 01), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 09/08/2023 (doc. SEI 119492629). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 28, da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, em 05 de setembro de 2023
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.338, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 795, de 23 de junho de 2023, ONDE SE LÊ: "...de 02/06/2023 até 08/12/2023...", LEIA-SE: "...de 02/06/2023 até 31/01/2024...", ficando ratificados os demais termos. Processo SEI nº 00060-00289217/2023-30.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 955, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas nos incisos III e V, parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e nos incisos II, V, X e XVI, do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, nos termos da Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021, da Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e dos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Tornar Público, para o exercício de 2023, o valor de R\$ 3.570.770,00 (três milhões, quinhentos e setenta mil, setecentos e setenta reais) em despesas de capital, categoria de despesa 44.50.42 do Programa de Trabalho nº 12.122.6221.9068.0001, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), que será descentralizado, em caráter complementar, diretamente às Unidades Executoras (UEs) das Coordenações Regionais de Ensino (CREs), para apoio às Unidades Escolares (UEs) da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal.

Art. 2º Os recursos disponibilizados na presente Portaria visam atender às necessidades de aquisição de materiais permanentes para as UEs e CREs.

Art. 3º Cabe às CREs, junto às UEs, avaliar e decidir sobre a aquisição de materiais permanentes, que deverá ser apresentada por meio de documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

§ 1º Em razão da especificidade da área de atuação, as UEs do campo, as que ofertam Educação profissional, Cursos Técnicos, Educação em Tempo Integral, Educação Especial, Educação Infantil, creche e pré-escola poderão indicar a aquisição de materiais permanentes específicos, os quais terão prioridade sobre os demais bens.

§ 2º As CREs deverão agregar todos os pedidos das UEs para a aquisição de bens, em único Processo, para só então consultar as áreas técnicas competentes acerca das autorizações para compra.

Art. 4º Ao avaliar a necessidade de aquisição dos materiais permanentes e serviços, a Coordenação Regional de Ensino deverá observar os princípios previstos no caput, do artigo 37 da Constituição Federal - legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, com objetivo de adquirir a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, bem como as determinações contidas no artigo 14 da Lei Distrital nº 6.023, de 2017.

Art. 5º A transferência de recursos às CREs da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEs, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso, tanto no âmbito da Unidade Regional de Administração Geral (Unia) da CRE, quanto no âmbito da Gerência de Análise Prévia das Contas (Geap), da Subsecretaria de Administração Geral (Suag).

Art. 6º Os materiais permanentes adquiridos com recursos do Pdaf deverão ser objeto de imediata doação por parte das UEs, para que sejam incorporados ao patrimônio da SEEDF, conforme artigo 23 da Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e legislações correlatas.

Art. 7º A liberação dos recursos ocorrerá conforme os valores descritos no Anexo Único desta Portaria, observada a disponibilidade financeira.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGAANEXO ÚNICO

CRE	VALOR
BRAZLÂNDIA	R\$ 164.884,05
CELÂNDIA	R\$ 499.804,75
GAMA	R\$ 257.631,31
GUARÁ	R\$ 149.426,16
NÚCLEO BANDEIRANTE	R\$ 185.494,55
PARANOÁ	R\$ 185.494,55
PLANALTINA	R\$ 340.073,33
PLANO PILOTO	R\$ 551.331,01
RECANTO DAS EMAS	R\$ 149.426,16
SAMAMBAIA	R\$ 216.410,30
SANTA MARIA	R\$ 149.426,16
SÃO SEBASTIÃO	R\$ 139.120,91
SOBRADINHO	R\$ 242.173,43
TAGUATINGA	R\$ 340.073,33
TOTAL	R\$ 3.570.770,00

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 285, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Tornar pública a relação de Unidades Escolares contempladas com recursos do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF que teve sua prestação de contas APROVADAS no âmbito desta SEEDF, conforme relação do Anexo I;

Art. 2º Informar, nos termos do artigo 24 alínea "b", 25 da Portaria nº 134/2012: "Os originais dos documentos a que se refere o artigo 23 deverão ser mantidos em arquivo, em boa ordem, nas dependências da unidade escolar, à disposição da GRAG, dos órgãos de Controle Interno e Externo do Distrito Federal, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de aprovação das contas ou de instauração da respectiva Tomada de Contas Especial - TCE, ainda que a unidade executora utilize serviço de terceiros para sua contabilidade."

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS NEY MENEZES CAVALCANTE

ANEXO I

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 128, inciso V, do Regimento Interno da SEEDF aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, e ainda, com fulcro no disposto no art. 14, do Decreto nº 33.867/2012, regulamentado pela Portaria nº 134, de 14 de setembro de 2012, APROVADAS a prestação de contas das unidades escolares a seguir listadas, na seguinte ordem: Regional de Ensino; Unidade Escolar; Processo de Prestação de Contas e Exercício Financeiro: / Regional: Recanto das Emas; Unidade Executora: Caixa Escolar da Escola Classe 510 do Recanto das Emas; Processo: 0469-000265/2013; Exercício: 2012

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 350, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, c/c com o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconstituir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 283, de 21 de setembro de 2022, publicada no DODF nº 179, 22 de setembro de 2022, p. 18, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00074368/2022-30, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 18 de setembro de 2023.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 351, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, c/c com o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconstituir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 115, de 25 de maio de 2022, publicada no DODF nº 98, 26 de maio de 2022, p. 34, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00124188/2022-14, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 19 de setembro de 2023.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIREÇÃO GERAL ADJUNTA**

INSTRUÇÃO Nº 696, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, delegadas pela Instrução Detran nº 587/2022-Detran-DF, Lei 1.585/1997, Decreto nº 37.332/2016, Instrução nº 896/2016-Detran-DF, e considerando os fatos apurados no processo administrativo nº 00055-00074599/2023-03, resolve:

Art. 1º Aplicar a penalidade de advertência por escrito ao Autorizatório de Serviço de Transporte de Escolares do Distrito Federal - STCE/DF, Sr. KENNEDY CAMILO FERREIRA, CPF: 031.*****-14, com fundamento no art. 19, I, da Lei nº 1.585/1997.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

INSTRUÇÃO Nº 699, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, Inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, Instrução Detran nº 587/2022, com fundamento no Anexo IV, da Instrução Detran/DF nº 363/2011, Resolução Contran nº 807/2020, nos termos do processo SEI nº 00055-00069329/2022-91, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento pelo período de 12 (doze) meses da empresa BRB CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A, CNPJ sob nº 33.136.888/0001-43, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 316, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 211, § 1º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011 c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021 da CGDF; e tendo em vista o apurado na Sindicância nº 220230019/2023-SEAPE, resolve:

Art. 1º Publicar celebração do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC (118855609), conforme as cláusulas contidas no Processo SEI/GDF nº (04026-00028695/2023-33).

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional do servidor, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à respectiva chefia imediata e à Gerência de Sindicâncias - GSIND.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

PORTARIA Nº 317, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 211, § 1º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011 c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021 da CGDF; e tendo em vista o apurado na Sindicância nº 220230017/2023-SEAPE, resolve:

Art. 1º Publicar Celebração do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC (118897588), conforme as cláusulas contidas no Processo SEI/GDF nº (04026-00028689/2023-86).

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional do servidor, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à respectiva chefia imediata e à Gerência de Sindicâncias - GSIND.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 14 de setembro de 2023

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SEAPE. REFERÊNCIA: Memorando Nº 349/2023 - SEAPE/GAB/CPD. ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão do PAD nº 320220009/2022-SEAPE.

Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, a contar do dia 14 de setembro de 2023, na forma do art. 217, parágrafo § 1º, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 320220009/2022-SEAPE (SEI GDF nº restrito 04026-00001171/2023-03 e sigiloso nº 04026-00039979/2022-74), instaurado por meio da Portaria nº 384, de 19 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 12, de 17 de janeiro de 2023. Publique-se.

WENDERSON SOUZA E TELES

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PARA IDOSO CONSELHO DE DIREITOS DO IDOSO

RESOLUÇÃO Nº 214, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe a concessão de renovação de Registro a Reviver Espaço Para Idosos LTDA. O CONSELHO DOS DIREITOS DO IDOSO DO DISTRITO FEDERAL - CDI/DF, no uso de suas competências estabelecidas pela Lei nº 4.602, de 15 de julho de 2011 e nos

termos da Resolução nº 191, de 31 de outubro de 2022, conforme deliberado na 6ª Reunião Ordinária do CDI/DF, realizada no dia 05/09/2023, resolve:

Art. 1º Conceder renovação de Registro nº 010/2023, a Reviver Espaço Para Idosos LTDA, CNPJ 24.673.098/0001-06, localizada na QE 18 Conj C Casa 44 Guarã I -DF, com validade de 02 anos a partir da data de sua publicação, conforme decisão exarada no Processo nº 00400-00044351/2023-41.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LUCI RODRIGUES ANDRADE CARLOS

Presidente do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal

RESOLUÇÃO Nº 215, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe a concessão de Registro ao Centro Presbiteriano Idade de Experiência.

O CONSELHO DOS DIREITOS DO IDOSO DO DISTRITO FEDERAL - CDI/DF, no uso de suas competências estabelecidas pela Lei nº 4.602, de 15 de julho de 2011 e nos termos da Resolução nº 191, de 31 de outubro de 2022, conforme deliberado na 6ª Reunião Ordinária do CDI/DF, realizada no dia 05/09/2023, resolve:

Art. 1º Conceder renovação de Registro nº 011/2023, ao Centro Presbiteriano Idade de Experiência, CNPJ 03.248.058/0001-47, localizada na SGAS 906 Conj. A Bloco 6/8 Asa Norte, Brasília-DF, com validade de 02 anos a partir da data de sua publicação, conforme decisão exarada no Processo nº 00400-00064870/2022-45.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LUCI RODRIGUES ANDRADE CARLOS

Presidente do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal

RESOLUÇÃO Nº 216, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe a concessão de Inscrição de Programa ao Instituto Social do Distrito Federal.

O CONSELHO DOS DIREITOS DO IDOSO DO DISTRITO FEDERAL - CDI/DF, no uso de suas competências estabelecidas pela Lei nº 4.602, de 15 de julho de 2011 e nos termos da Resolução nº 191, de 31 de outubro de 2022, conforme deliberado na 6ª Reunião Ordinária do CDI/DF, realizada no dia 05/09/2023, resolve:

Art. 1º Conceder Inscrição de Programa nº 012/2023, ao Instituto Social do Distrito Federal, CNPJ 10.569.203/0001-57, localizada na QR 207, Conjunto 05 Lote 09 Samambaia, Norte DF, com validade de 02 anos a partir da data de sua publicação, conforme decisão exarada no Processo nº 00400-00064870/2022-45.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LUCI RODRIGUES ANDRADE CARLOS

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS JUNTA DE ANÁLISE RECURSOS

RESOLUÇÃO Nº 169, DE 15 DE SETEMBRO 2023

O PRESIDENTE DA JUNTA DE ANÁLISE DE RECURSOS, unidade colegiada da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal / JAR-DF LEGAL, com a atribuição de julgar, em segunda e última instância, os processos administrativos fiscais e de exigência de créditos tributários e não-tributários oriundos do exercício do poder de polícia, conforme Artigo 10 da Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019 e no uso das atribuições previstas no Artigo 91, inciso XIV da Portaria nº 30, de 16 de abril de 2020, publicada no DODF Nº 79, Página 17, terça-feira, 28 de abril de 2020, que aprovou o Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Tornar pública a pauta de julgamento da Sessão Ordinária Presencial da 1ª Câmara e da 2ª Câmara no mês Setembro de 2023, conforme anexo.

Art. 2º Os interessados ou seus procuradores poderão participar presencial encaminhado solicitação para o e-mail jar@dflegal.df.gov.br ou ligar no telefone 39615185.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO AURÉLIO SOUZA BESSA.

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO PRESENCIAL DA 1ª CÂMARA. Data: 22 de setembro de 2023, sexta-feira. Sessão Ordinária presencial. Horário: às 8:30 horas. Endereço da Sede: SIA trecho 03, lotes 1.545 e 1.555, sala 203, Brasília/DF. Relator: MARCO AURÉLIO SOUZA BESSA. Recorrente: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SAN PAOLO. Processo: nº: 04017-00025549/2021-01. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: MARCELO VINÍCIUS REIS. Processo: nº: 04017-00008325/2022-16. (Auto de Infração). Recorrente: SANTA FÉ BAR E RESTAURANTE EIRELI. Processo: nº: 04017-00022336/2021-10. (INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: JOÃO VICENTE CLEMENTINO. Processo: nº: 04017-00001241/2021-62. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Relatora: MARIZA LIBANO DE ALMEIDA RODRIGUES. Recorrente: GENESIS PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. Processo: nº: 04017-00005749/2023-00. (AUTO DE EMBARGO). Recorrente: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO RESERVA 109. Processo: nº: 04017-00000747/2022-35. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: JAILSON BARBOSA DE AGUIAR. Processo: nº: 04017.00013408/2020-57. (Auto de Infração). Recorrente: CENTRO-OESTE PRESTADORA DE SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO LTDA - ME. Processo: nº: 04017.00000854/2023-44. (Auto de Infração). Recorrente: MARIA JOSÉ GOMES DE BRITO. Processo: nº: 04017-00003481/2023-63. (AUTO DE INFRAÇÃO).

Recorrente: FRANCISCO LUCIANO DE JESUS JUVINO. Processo: nº: 04017-00015567/2021-77. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: ALESSANDRA DA SILVA PERNAMBUCO. Processo: nº: 04017-00026890/2022-57. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: DAVI FERREIRA BORGES. Processo: nº: 04017-00032979/2022-52. (Auto de Infração). Recorrente: ONE MOREIRA DOS REIS. Processo: nº: 04017-00025018/2022-91. (Auto de Infração). Recorrente: CONDOMÍNIO REAL EVOLUTION. Processo: nº: 0401700001649/2020-53. (Auto de Infração). Recorrente: DROGARIA DANTAS DOIS LTDA. Processo: nº: 04017.00015572/2022-61. (Auto de Infração). Recorrente: CARLOS LEONARDO CELESTINO DISTRIBUIDORA ME. Processo: nº: 04017-00010998/2021-47. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: PIVOT COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. Processo: nº: 04017-00025668/2022-37. (Auto de Infração). Recorrente: IRMÃOS ARAÚJO COLETA DE ENTULHO LTDA - ME. Processo: nº: 04017-00008447/2021-13. (Auto de Infração). Recorrente: DROGARIA DANTAS POSTO LTDA. Processo: nº: 04017-00031512/2022-95. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: COMÉRCIO DE CARNES SUPER BOM LTDA. Processo: nº: 04017.00002383/2022-28. (Auto de Infração). Recorrente: 3R SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA. Processo: nº: 04017-00016580/2022-24. (AUTO DE INFRAÇÃO). Relator: GILSON DE OLIVEIRA DURÃO GIL. Recorrente: MARCO ANTÔNIO LEPESQUEUR BOTELHO. Processo: nº: 00361-00065710/2017-51. (AUTO DE INTERDIÇÃO). Recorrente: DAIANE TINASSI OLIVEIRA. Processo: nº: 04017-00001949/2021-13. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: CENTER PARQUE - PARQUE DE DIVERSÃO NICOLANDIA LTDA. Processo: nº: 00361-00005497/2019-90. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: MARLIM COMBUSTÍVEIS LTDA. Processo: nº: 04017-00020922/2021-20. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: IRANY DE OLIVEIRA TEIXEIRA. Processo: nº: 04017-00026000/2021-26. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: NAÇÃO CLUB RECREAÇÕES ESPORTIVAS LTDA ME. Processo: nº: 04017-00021359/2022-98. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: ORIGEN BAR LTDA. Processo: nº: 04017-00008445/2022-13. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: RESTAURANTE E PIZZARIA CAPRICHIO GAÚCHO LTDA. Processo: nº: 04017-00007431/2020-90. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: ANTÔNIO COSTA FILHO. Processo: nº: 04017-00014301/2022-98. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: STREET MÍDIA & COMUNICAÇÃO LTDA. Processo: nº: 04017-00022758/2022-76. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: MONTAL MONTAGEM DE ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO LTDA. Processo: nº: 04017-00009633/2022-51. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: EDINALDO RAMOS DE OLIVEIRA. Processo: nº: 04017-00010044/2022-15. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: RESPOSTA BAR E RESTAURANTE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME. Processo: nº: 04017-00016667/2020-30. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: AUTO POSTO FÊNIX ODJ LTDA. Processo: nº: 04017-00005995/2022-72. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: ANGELO TIANWEN CHEN. Processo: nº: 04017-00000551/2023-21. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: INSTITUTO ADVENTISTA CENTRAL BRASIL. Processo: nº: 04017-00027885/2022-61. (Auto de Infração). Recorrente: KELLY CRISTINA MAMEDE FELIX. Processo: nº: 04017-00031951/2022-06. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: CARLITO MATIAS DE CARVALHO. Processo: nº: 04017-00005428/2022-16. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: EDNA MARIA CAMELO DA SILVA. Processo: nº: 04017-00026552/2021-34. (Auto de Infração). Recorrente: PRONAL PRODUTOS NATURAIS MADEIRAS E PLÁSTICOS LTDA. Processo: nº: 00361-00064835/2017-63. (Auto de Infração). Recorrente: PRONAL PRODUTOS NATURAIS MADEIRAS E PLÁSTICOS LTDA. Processo: nº: 00361-00064858/2017-78. (Auto de Infração). Recorrente: LÚZIA RICARDO DA PONTE. Processo: nº: 04017-00004344/2022-65. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: ASA SUL CAFETERIA E ALIMENTOS LTDAS. Processo: nº: 04017-00008249/2023-11. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: SOLEDADE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (Supermercado Big Box). Processo: nº: 04017-00007710/2019-32. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: FABIANO FERREIRA DOS REIS. Processo: nº: 04017-00001405/2021-51. (AUTO DE EMBARGO). Recorrente: FABIANO FERREIRA DOS REIS. Processo: nº: 04017-00001404/2021-15. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: ANTÔNIO CARLOS LASSI LOPES. Processo: nº: 04017-00005186/2023-41. (AUTO DE EMBARGO). Recorrente: UNIVERSAL RESTAURANTE LTDA - ME. Processo: nº: 04017-00015397/2020-40. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SANTOS JÚNIOR. Processo: nº: 04017-00019130/2020-21. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: SÔNIA ROCHA MARTINS DE MORAES. Processo: nº: 04017-00021073/2020-41. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: CANTUCCI COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VARIEDADES EIRELI. Processo: nº: 04017-00023338/2020-45. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Relator: EDUARDO DA SILVA VIEIRA. Recorrente: ROGÉRIO LOPES DA FONSECA. Processo: nº: 04017-00018247/2021-79. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: COMUNIDADE EVANGÉLICA DO NÚCLEO BANDEIRANTE ASSISTENCIA SOCIAL. Processo: nº: 04017-00004326/2021-01. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: PAOLO SANTOS E GOMES. Processo: nº: 00361-00010650/2019-09. (INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: SILVIA REGINA DALTRO DO COUTO. Processo: nº: 00361-00052424/2017-25. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrente: PEDRO PAULO MARCONDES DE SANTI. Processo: nº: 04017-00017761/2022-78. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO).

JANAÍNA DA SILVA SOUZA
VICE-PRESIDENTE JAR/DF-LEGAL

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO PRESENCIAL DA 2ª CÂMARA. Data: 22 de setembro de 2023, sexta-feira. Sessão Ordinária Presencial. Horário: às 14:00 horas. Endereço da Sede: SIA trecho 03, lotes 1.545 e 1.555, sala 203, Brasília/DF. Relator: GENIVAL HERMANO DA SILVA FRANÇA. Recorrente: GBM PUBLICIDADE E TECNOLOGIA EM MÍDIA LTDA. Processo: nº: 04017-00032004/2021-43. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: MODERNIZZA COMÉRCIO SERVIÇOS E CONSULTORIA EIRELI ME. Processo: nº: 04017-00030229/2022-46. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: PIVOT COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. Processo: nº: 04017-00000060/2023-81. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: MARIA BENEDITA NINA CORREIA. Processo: nº: 04017-00031866/2021-59. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: BIANCA D DE ALMEIDA - DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS ME. Processo: nº: 04017-00009428/2021-12. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: YANG HUNG HSUEH YUEH. Processo: nº: 04017-00004331/2021-13. (Auto de Notificação). Recorrente: SUA PRAIA SERVIÇOS DE ALIMENTOS EIRELLI. Processo: nº: 04017-00018653/2022-12. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: Ricardo de Jesus Reis. Processo: nº: 04017-00013612/2022-30. (AUTO DE INTERDIÇÃO). Recorrente: SOCIEDADE EDUCACIONAL ITABAJARA CATTÁ PRETA LTDA. Processo: nº: 04017-00004584/2021-89. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: MAX CARLOS BRAGA ANTÃO. Processo: nº: 04017-00029238/2021-11. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: BRASAL COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA. Processo: nº: 04017-00015847/2022-66. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: DOMINGAS AMARAL COSTA-ME. Processo: nº: 04017-00003639/2023-03. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: GBM PUBLICIDADE E TECNOLOGIA EM MÍDIA LTDA (GRUPO BRASIL MÍDIA). Processo: nº: 04017-00007089/2023-93. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: WESLEY ELOI ARAUJO. Processo: nº: 04017-00004422/2023-11. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: VISUARTS MÍDIA E EVENTOS. Processo: nº: 04017-00010529/2023-90. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: METRÓPOLES MÍDIA E COMUNICAÇÃO LTDA. Processo: nº: 04017-00018170/2022-18. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: B&B COMÉRCIO DE PNEUS E RODAS. Processo: nº: 04017-00001877/2023-76. (AUTO DE INFRAÇÃO). Relator: AGNUS MODESTO DE SOUSA. Recorrente: ISAIAS DE CALAIS. Processo: nº: 04017-00034063/2021-56. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: CLÁUDIA MARISA DE AQUINO ALARCÃO. Processo: nº: 04017-00015552/2022-90. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: TITO DOS SANTOS. Processo: nº: 04017-00025137/2022-44. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NOSSO LAR. Processo: nº: 04017-00025062/2022-00. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: CAPPUCCINO CAFÉ E ALIMENTOS LTDA. Processo: nº: 04017-00029615/2022-95. (AUTO DE EMBARGO). Recorrente: CENTRO EDUCACIONAL MATERNO INFANTIL DO SABER LTDA. Processo: nº: 04017-00022391/2021-18. (AUTO DE INTERDIÇÃO). Recorrente: ASSOCIAÇÃO SOLIDÁRIA DAS FAMÍLIAS QUILOMBOLAS. Processo: nº: 0401700001460/2022-22. (TRCO). Recorrente: VALDEMAR MARTINS SILVA. Processo: nº: 0401700027878202189. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: ESPÓLIO DE LUIZ FRANCISCO GOMES. Processo: nº: 04017-00018641/2021-15. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: ALÉCIO LOPES DE SOUSA. Processo: nº: 04017-00013627/2020-36. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: NATÁLIA SOUZA BARROS BELISÁRIO. Processo: nº: 04017-00016911/2020-64. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: JOSÉ MAURO GARCIA GALVÃO. Processo: nº: 04017-00024987/2020-63. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: PAULO DE TARSO PEREIRA DE SOUZA. Processo: nº: 04017-00003784/2022-03. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: GALVÃO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. Processo: nº: 04017-00007163/2022-91. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: MAURICEIA BARBOSA MARQUES FRAMHOZ. Processo: nº: 04017-00020401/2020-91. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: PAULO ANDRÉ RODRIGUES. Processo: nº: 04017-00018259/2020-12. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: FORT LUB PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI. Processo: nº: 04017-00019259/2020-30. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Relatora: JANAÍNA DA SILVA VIEIRA. Recorrente: CONDOMÍNIO DO ED MULTI PARQUE. Processo: nº: 04017-00010185/2022-38. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: KATIA BRANDÃO DE SOUZA. Processo: nº: 04017-00012099/2020-06. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: RODRIGO MUNDIM SALDANHA. Processo: nº: 04017-00003146/2021-01. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: JOSÉ ELIAS RYKER BANDEIRA. Processo: nº: 04017-00007301/2020-70. (AUTO DE EMBARGO). Recorrente: ALBERTO EMANUEL ALBERTIN MALTA. Processo: nº: 04017-00007404/2022-00. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Relator: SAULO MALCHER ÁVILA. Recorrente: PRODOOR PROPAGANDA LTDA. Processo: nº: 04017-00006468/2022-85. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: BAROLE BSB BAR E RESTAURANTE. Processo: nº: 04017-00029048/2022-77. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: COSMO RODRIGUES DE MACÊDO. Processo: nº: 04017-00016528/2021-97. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: MARIA APARECIDA GOMES DA SILVA. Processo: nº: 04017-00004609/2022-25. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO) Recorrente: BRUNO VIANA DUARTE. Processo: nº: 04017-00005043/2019-53. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: FRANCISCO FAGGION. Processo: nº: 04017-00024819/2020-78. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO RESIDENCIAL CENTRAL PARK. Processo: nº: 04017-00021139/2021-83. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: JOSÉ

SOARES DE SOUSA. Processo: nº: 04017-00031169/2021-06. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: MANUEL MESSIAS BATISTA. Processo: nº: 04017-00023616/2021-45. (INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA Recorrente: MARIA DO SOCORRO BARBOSA SANTOS. Processo: nº: 04017-00017703/2021-63. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Relator: MAURO JÚNIOR PIRES DO NASCIMENTO. Recorrente: SUBCONDOMÍNIO COMERCIAL FLEX GAMA. Processo: nº: 04017-00008971/2020-11. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: EDILTON CAMPOS CAMELO. Processo: nº: 04017-00025307/2021-18. (AUTO DE EMBARGO). Recorrente: ALEXANDRE REZENDE FERREIRA. Processo: nº: 04017-00001335/2022-12. (AUTO DE EMBARGO). Recorrente: ESPAR COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS LTDA. Processo: nº: 04017-00022331/2021-97. (AUTO DE EMBARGO). Recorrente: AUTO POSTO LAGO NORTE - EPP. Processo: nº: 04017-00002751/2022-38. (AUTO DE INTERDIÇÃO).

SUBSECRETARIA DE RECEITA FISCAL

ATO DECLARATÓRIO Nº 06, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

Declara valores atualizados de custos operacionais relacionados a equipamentos, materiais, logística, veículos e mão de obra das operações realizadas pela Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF Legal, incluindo os disponibilizados ou utilizados por outros órgãos e instituições públicas do Governo do Distrito Federal - GDF.

O Subsecretário de Receita Fiscal, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o a Portaria nº 37, de 04 de junho de 2020, publicada no DODF nº 108, de 09 de junho de 2020, alterada pela Portaria nº 58, de 14 de abril de 2023, declara:

Art. 1º Atualizações dos valores das tabelas de preços quando da avaliação dos custos operacionais realizados com demolição, apreensão, remoção, transporte e custódia de materiais apreendidos para o depósito desta Secretaria conforme Anexo I.

Parágrafo único. Os valores correspondentes aos custos operacionais constantes no Anexo I, estão aglutinados no Processo SEI-GDF nº 04017-00024121/2023-03.

Art. 2º A DF Legal poderá utilizar as tabelas SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil) e SICRO (sistema de custos referências de obras) como referência de preços de mercado, atualizadas anualmente, para compor os custos operacionais de que tratam esse Ato Declaratório, tendo em vista a tipologia das ações.

Art. 3º Os materiais, equipamentos e veículos, objeto de apreensão, remoção, transporte e custódia, somente serão entregues aos detentores após a quitação de todos os débitos de custos operacionais, considerando os valores correspondentes dos órgãos participantes das ações operacionais.

Parágrafo único. Outros equipamentos, veículos, mão de obra e demais itens geradores de custos, efetivamente utilizados nas operações, constantes do Relatório de Meios Utilizados (RMU), mesmo que não estejam elencados no Anexo I poderão ser cobrados dos infratores qualificados.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 14 de abril de 2023, em conformidade a Portaria nº 58, de 14 de abril de 2023.

PAULO ROBERTO ALMEIDA ARAUJO
Subsecretário

Anexo I

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL			
PLANILHA DE CUSTOS OPERACIONAIS DOS MEIOS UTILIZADOS - 2023			
TABELA 1 - VEÍCULOS - Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal			
ITEM	VEÍCULOS	CUSTO DA HORA PRODUTIVA	CUSTO DA HORA IMPRODUTIVA
1.1	CAMINHÃO BASCULANTE TOCO	190,91	67,42
1.2	CAMINHÃO BASCULANTE TRUCADO	R\$ 299,19	R\$ 83,73
1.3	CAMINHÃO CARROCERIA TOCO	R\$ 190,91	R\$ 67,42
1.4	CAMINHÃO CARROCERIA ¾	R\$ 279,27	R\$ 72,65
1.5	CAMINHÃO CARROCERIA TRUCADO	R\$ 315,17	R\$ 105,45
1.6	CAMINHÃO MUNCK TOCO	R\$ 315,17	R\$ 105,45
1.7	CAMINHÃO MUNCK TRUCADO	R\$ 413,30	R\$ 125,54

1.8	CAMINHÃO PIPA 8.000 LITROS	R\$ 270,78	R\$ 70,23
1.9	CAMINHÃO PIPA 12.000 LITROS	R\$ 348,85	R\$ 79,18
1.10	CAMINHÃO GUINHO PLATAFORMA TOCO	R\$ 222,97	R\$ 58,85
1.11	CAMINHÃO GUINHO PLATAFORMA TRUCADO	R\$ 298,26	R\$ 95,65
1.12	CARRETA PRANCHA	R\$ 508,79	R\$ 142,65
1.13	ÔNIBUS	R\$ 340,78	R\$ 81,99
1.14	MINI ÔNIBUS (ATÉ 30 PAX)	R\$ 222,63	R\$ 59,85
1.15	VAN - VEÍCULO ENTRE 10 A 16 PASSAGEIROS	R\$ 78,66	R\$ 39,48
1.16	VEÍCULO PARA ATÉ 5 PASSAGEIROS	R\$ 55,88	R\$ 29,99
1.17	VEÍCULO ENTRE 6 A 9 PASSAGEIROS	R\$ 78,66	R\$ 39,48
1.18	VEÍCULO TIPO PICK UP	R\$ 115,94	R\$ 51,32

TABELA 2 - EQUIPAMENTOS - Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal

ITEM	EQUIPAMENTOS	CUSTO DA HORA PRODUTIVA	CUSTO DA HORA IMPRODUTIVA
2.1	CAMINHÃO DESOBRUIDOR COM SISTEMA DE HIDROJATEAMENTO	R\$ 371,69	R\$ 93,89
2.2	PÁ CARREGADEIRA COM POTÊNCIA 105 A 135 HP	R\$ 201,48	R\$ 93,64
2.3	PÁ CARREGADEIRA COM POTÊNCIA ACIMA DE 135 HP	R\$ 408,25	R\$ 186,51
2.4	MOTONIVELADORA - ACIMA DE 93 KW	R\$ 271,00	R\$ 108,37
2.5	RETROESCAVADEIRA	R\$ 155,49	R\$ 73,13
2.6	ROLO COMPACTADOR LISO ATÉ 10,4 TONELADAS	R\$ 205,77	R\$ 73,81
2.7	ROLO COMPACTADOR LISO ACIMA DE 10,4 TONELADAS	R\$ 281,40	R\$ 93,28
2.8	TRATOR AGRÍCOLA C/ IMPLEMENTO POT. ACIMA DE 51 HP	R\$ 130,68	R\$ 35,61
2.9	TRATOR ESTEIRA	R\$ 253,47	R\$ 86,04
2.10	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	R\$ 462,15	R\$ 189,19
2.11	GUINDASTE ATÉ 60 TONELADAS	R\$ 401,51	R\$ 197,72
2.12	GUINDASTE ACIMA DE 60 TONELADAS	R\$ 2.592,55	R\$ 1.332,08
2.13	MOTOSERRA À GASOLINA	R\$ 28,14	R\$ 23,18
2.14	GERADOR PORTÁTIL DE ENERGIA	R\$ 48,34	R\$ 7,10
2.15	MINI CARREGADEIRA (BOB CAT)	R\$ 145,26	R\$ 54,21

TABELA 3 - PESSOAL - Órgãos			
ITEM	PESSOAL	Unidade	CUSTO DAS HORAS TRABALHADAS
3.1	AUDITOR E AUD. FISCAL DE ATIV. URBANAS	Hora	R\$ 180,44
3.2	AUDITOR FISCAL DE RESÍDUOS	Hora	R\$ 180,44
3.3	GERENTE DE EQUIPE	Hora	R\$ 208,53
3.4	ENCARREGADO OPERACIONAL	Hora	R\$ 34,40
3.5	SERRALHEIRO	Hora	R\$ 21,64
3.6	DELEGADO DE POLÍCIA (PCDF)	Hora	R\$ 104,25
3.7	AGENTE DE POLÍCIA (PCDF)	Hora	R\$ 57,43
3.8	ESCRIVÃO DE POLÍCIA (PCDF)	Hora	R\$ 57,43
3.9	MOTORISTA (SLU)	Hora	R\$ 33,29
3.10	OPERADOR DE MÁQUINA (SLU)	Hora	R\$ 30,39
3.11	SERVEENTE (SLU)	Hora	R\$ 27,79
3.12	OPERADOR DE MAÇARICO (NOVACAP)	Hora	R\$ 31,80
3.13	AUDITOR (SEMOB)	Hora	R\$ 50,55
3.14	ANALISTA TÉCNICO ASSISTENCIAL (SES-ZOONOSE)	Hora	R\$ 40,56
3.15	TRATADOR DE ANIMAIS (SEAGRI)	Diária	R\$ 81,25
3.16	MOTORISTA (SEAGRI)	Diária	R\$ 104,79
3.17	AGENTE DE TRÂNSITO (DER-DF)	Hora	R\$ 46,73
3.18	MOTORISTA (DETRAN)	Hora	R\$ 260,11
3.19	SERVIDOR (DEFESA CIVIL)	Hora	R\$ 50,00
3.20	SERVIDOR (IBRAM)	Hora	R\$ 180,91
3.21	POLICIAMENTO MOTORIZADO - DIURNO (PMDF)	Hora	R\$ 53,80
3.22	POLICIAMENTO COMUNITÁRIO - DIURNO (PMDF)	Hora	R\$ 53,80
3.23	POLICIAMENTO MOTORIZADO - NOTURNO (PMDF)	Hora	R\$ 64,56
3.24	POLICIAMENTO COMUNITÁRIO - NOTURNO (PMDF)	Hora	R\$ 64,56
3.25	POLICIAMENTO OSTENSIVO A PÉ (PMDF)	Hora	R\$ 60,26
3.26	POLICIAMENTO OSTENSIVO MONTADO (PMDF)	Hora	R\$ 64,56
3.27	POLICIAMENTO EM MOTOCICLETAS (PMDF)	Hora	R\$ 64,56

TABELA 4 - ALIMENTAÇÃO - Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal			
ITEM	PESSOAL	Unidade	Valor unitário
4.1	REFEIÇÃO (MARMITA)	un.	R\$ 13,00

TABELA 5 - PREÇO DE DEPÓSITO - Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal		
ITEM	PESSOAL	TAXA DE PERMANÊNCIA
5.1	METRO QUADRADO, OU FRAÇÃO, POR DIA, OU FRAÇÃO	R\$ 11,12

TABELA 6 - VEÍCULOS - Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF)		
ITEM	VEÍCULOS	VALOR KM RODADO
6.1	VEÍCULO PARA ATÉ 5 PASSAGEIROS (PICK UP)	R\$ 5,60
6.2	VEÍCULO PARA ATÉ 5 PASSAGEIROS	R\$ 5,55

TABELA 7 - EQUIPAMENTOS - Serviço de Limpeza Urbana do DF (SLU)			
ITEM	EQUIPAMENTOS	CUSTO HORA PRODUTIVA	CUSTO HORA IMPRODUTIVA
7.1	PÁ CARREGADEIRA	R\$ 259,91	R\$ 43,86
7.2	CAMINHÃO BASCULANTE 12M³	R\$ 283,04	R\$ 12,01

TABELA 8 - EQUIPAMENTOS - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (NOVACAP)		
ITEM	EQUIPAMENTOS	VALOR KM RODADO
8.1	PÁ MECÂNICA	R\$ 149,31
8.2	ESCAVADEIRA ROTATIVA	R\$ 201,68
8.3	TRATOR DE ESTEIRAS	R\$ 189,80
8.4	CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK	R\$ 7,57
8.5	CAMINHÃO CARROCERIA TRUCK	R\$ 6,22

TABELA 9 - EQUIPAMENTOS - Diretoria de Vigilância Ambiental de Zoonoses (SES/ZOONOSE)			
ITEM	EQUIPAMENTOS	CUSTO HORA PRODUTIVA	CUSTO HORA IMPRODUTIVA
9.1	VEÍCULO PARA ATÉ 5 PASSAGEIROS	R\$ 115,94	R\$ 51,32

TABELA 10 - EQUIPAMENTOS - Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural (SEAGRI)				
ITEM	EQUIPAMENTOS	CUSTO KM RODADO	CUSTO HORA PRODUTIVA	CUSTO HORA IMPRODUTIVA
10.1	CAMINHÃO PRANCHA (TRUCADO)	R\$ 2,50	-	R\$ 20,00
10.2	CAMINHÃO CARROCERIA (TRUCADO)	R\$ 2,50	-	R\$ 20,00
10.3	CAMINHÃO CAÇAMBA (TOCO)	R\$ 2,50	-	R\$ 20,00
10.4	PÁ CARREGADEIRA	-	R\$ 110,00	R\$ 11,00
10.5	TRATOR DE RODAS	-	R\$ 60,00	R\$ 6,00
11.6	RETRO ESCAVADEIRA	-	R\$ 80,00	R\$ 8,00

TABELA 11 - VEÍCULOS - Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal (DER-DF)

ITEM	VEÍCULOS	VALOR KM RODADO
11.1	VEÍCULO PARA ATÉ 5 PASSAGEIROS (VIATURA)	R\$ 5,72
11.2	MOTOCICLETA	R\$ 5,49

TABELA 12 - EQUIPAMENTOS - Departamento de Trânsito do Distrito Federal (DETRAN)

ITEM	EQUIPAMENTOS	CUSTO HORA PRODUTIVA - ATÉ 15 KM
12.1	CAMINHÃO GUINCHO	R\$ 337,00 Acrescentar R\$ 21,00 por km rodado > 15 km

TABELA 13 - VEÍCULOS - Defesa Civil do Distrito Federal

ITEM	VEÍCULOS	CUSTO HORA PRODUTIVA	CUSTO HORA IMPRODUTIVA
13.1	VEÍCULO PARA ATÉ 5 PASSAGEIROS	R\$ 55,88	R\$ 29,99
13.2	VEÍCULO TIPO PICK UP	R\$ 78,66	R\$ 39,48

TABELA 14 - VEÍCULOS - PMDF

ITEM	VEÍCULOS	CUSTO DA HORA PRODUTIVA	CUSTO DA HORA IMPRODUTIVA
14.1	ÔNIBUS	R\$ 340,78	R\$ 81,99
14.2	MINI ÔNIBUS (ATÉ 30 PAX)	R\$ 222,63	R\$ 59,85
14.3	VAN - VEÍCULO ENTRE 10 A 16 PASSAGEIROS	R\$ 78,66	R\$ 39,48
14.4	VEÍCULO PARA ATÉ 5 PASSAGEIROS	R\$ 55,88	R\$ 29,99
14.5	VEÍCULO ENTRE 6 A 9 PASSAGEIROS	R\$ 78,66	R\$ 39,48
14.6	VEÍCULO TIPO PICK UP	R\$ 115,94	R\$ 51,32

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 111, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 81, inciso VII e IX, do Decreto nº 39.442, de 8 de novembro de 2018, e em face do disposto no artigo 29, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Criar o Grupo Gestor de Processos de Regularização Fundiária (SEAGRI/GAB/GGPRF) no Sistema Eletrônico de informações - SEI, com a finalidade exclusiva de adotar as providências administrativas necessárias à gestão dos processos de regularização da Política de Regularização de Terras Públicas Rurais pertencentes ao Distrito Federal, de competência da extinta Subsecretaria de Regularização Fundiária - SRF, no âmbito da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI.

Art. 2º O Gabinete da SEAGRI coordenará e indicará os servidores para atuarem como membros da Unidade.

Art. 3º A solicitação de acesso à GGPRF se dará em processo específico do SEI.

Parágrafo único: A Unidade é meramente administrativa e não terá vinculação financeira e hierárquica com a estrutura oficial da SEAGRI-DF e será mantida no Sistema tão somente para manutenção da gestão documental e das informações do referido tema.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 85, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos em Comissão de Processo de Sindicância.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe conferem o parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, tendo em vista o disposto nos artigos 211, 214 e 229, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar de seu vencimento, o prazo instituído pela Portaria nº 79, de 15 de agosto de 2023 (122288713), para conclusão dos trabalhos de apuração a possíveis irregularidades constantes do Processo nº 04008-00000208/2020-43.

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições constantes daquela portaria.

Art. 3º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 33, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.295, de 20 de agosto de 2018, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir o Comitê Interno de Governança Pública da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, tendo a seguinte composição:

I - Secretário de Estado de Comunicação;

II - Chefe de Gabinete;

III - Subsecretário de Administração Geral;

IV - Subsecretário de Publicidade e Propaganda;

V - Subsecretário de Divulgação.

Art. 2º O Comitê será presidido pelo Secretário de Estado de Comunicação e, em suas ausências e impedimentos, pelo Chefe de Gabinete.

Art. 3º Os membros do Comitê serão substituídos, quando da ausência ou impedimento legal, por seus substitutos legais.

Art. 4º O Comitê reunir-se-á sempre que convocado pelo Secretário de Estado de Comunicação.

Art. 5º O Comitê poderá convocar outros servidores do órgão ou representantes de outros órgãos ou entidades para participação em reuniões.

Art. 6º As decisões do Comitê serão tomadas por maioria simples, exigindo-se a presença da maioria absoluta.

Art. 7º São competências deste Comitê Interno de Governança:

I - Implementar e manter processos e mecanismos adequados à incorporação dos princípios e das diretrizes da governança previstos no Decreto nº. 39.736 de 28 de março de 2019;

II - Incentivar e promover iniciativas voltadas para:

a) a implementação do acompanhamento de resultados no órgão, valendo-se inclusive de indicadores;

b) a promoção de soluções para melhoria do desempenho institucional;

c) a implementação de mecanismo para mapeamento de processos e a adoção de instrumentos para o aprimoramento do processo decisório.

III - Acompanhar e promover a implementação de medidas, mecanismos e práticas organizacionais de governança pública definidos pelo Conselho de Governança Pública;

IV - Apoiar e incentivar políticas transversais de governo;

V - Promover, com apoio institucional da Controladoria-Geral do Distrito Federal, a implantação de metodologia de Gestão de Riscos.

Art. 8º Os trabalhos do Comitê serão consolidados pela Subsecretaria de Administração Geral.

Art. 9º O Comitê deverá divulgar suas atas, relatórios e resoluções no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Comunicação.

Art. 10. A participação no Comitê é considerada prestação de serviço público relevante e não remunerada.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revoga-se a Portaria nº 32, de 14 de setembro de 2023.

WELIGTON LUIZ MORAES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 467, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, e alterações posteriores, resolve:

Art. 1º Disciplinar os procedimentos para cadastro, atendimento e distribuição do Pedido Interno de Material - PIM, funcionalidade do Sistema Integrado de Gestão de Material SIGMa.net, normatizado pelos Decretos nº 19.986, de 30 de dezembro de 1998, e nº 22.389, de 11 de setembro de 2001, disciplinado pela Portaria SEPLAN nº 39, de 30 de março de 2011, no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES.

Art. 2º A Gerência de Material, Unidade Administrativa subordinada à Diretoria de Logística, da Unidade de Logística, Obras e Manutenção, da Subsecretaria de Administração Geral, é a unidade responsável para receber e processar, através do Sistema SIGMa.net, os Pedidos Internos de Material - PIM cadastrados pelas Unidades Requisitantes, bem como proceder ao atendimento da requisição e distribuição dos materiais, observando o princípio da razoabilidade quanto ao consumo médio de cada unidade e os quantitativos dos materiais em estoque.

Art. 3º A Unidade Requisitante corresponde a cada unidade administrativa constante da estrutura administrativa da SEDES e será cadastrada no Sistema de Material - SIGMa.net de acordo com o cadastro do Sistema de Recursos Humanos - SIGH.

§ 1º A Unidade Requisitante deverá indicar servidor para cadastro junto ao Sistema de Material - SIGMa.net, o qual ficará responsável de realizar, via sistema, o Pedido Interno de Material - PIM para o setor no qual se encontra cadastrado.

§ 2º A Unidade Requisitante é responsável pelo cadastro do PIM no SIGMa.net, acessando a aba Menu - Movimentação - PIM - Cadastro, bem como pelo recebimento eletrônico pelo Menu - Movimentação - PIM - Recebimento, e somente após a FINALIZAÇÃO do pedido junto ao Sistema, poderá retirar o material no Almoxarifado.

Art. 4º A solicitação de cadastro do usuário no sistema deve ser feita por intermédio do preenchimento do formulário padrão, disponível no Sistema Eletrônico de Informação - SEI, Tipo de Processo: "Gestão de Sistemas: e-Compras/SIGMa.net", Tipo de Documento: "Solicitação de Acesso - SIGMa.net (Formulário)".

Art. 5º Preenchida e assinada a "Solicitação de Acesso - SIGMa.net (formulário)" no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, obedecendo aos níveis de acesso fixados em cada perfil, compete ao órgão gestor do SIGMa.net a realização do cadastro, a alteração e o bloqueio dos servidores e a atualização das Unidades Requisitantes - UR, ficando restrita a indicação de 01 (um) servidor por Unidade Administrativa - UA, conforme dispõe o artigo 4º, inciso VI, da Portaria SEPLAN nº 39, de 30 de março de 2011, e alterações posteriores;

Parágrafo único. Após o preenchimento do Formulário, o usuário disponibilizará o Bloco de Assinatura do SEI para a Gerência de Material - GEMAT, e, logo em seguida, encaminhará o processo à Diretoria de Gestão de Almoxarifado da Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Administração - DIGESA, Unidade Gestora do Sistema SIGMa.net, que retornará ao Requisitante, no próprio processo, com a senha provisória de acesso e todas as informações pertinentes ao cadastro no SIGMa.net de forma sigilosa.

Art. 6º As unidades requisitantes devem cadastrar os pedidos de material que visem suprir às necessidades da unidade administrativa para o mês corrente e, havendo necessidade de pedido maior que o consumo médio da unidade, deverá ser justificado em campo específico, disponibilizado pelo próprio sistema, na ocasião da realização do pedido.

Art. 7º O servidor cadastrado na Unidade Requisitante - UR será responsável pela conferência e recebimento do material requisitado no setor de almoxarifado, mantendo o controle e a distribuição dos materiais perante os demais servidores do setor, segundo o artigo 60 da Portaria SEPLAN nº 39, de 30 de março de 2011, e alterações posteriores;

§ 1º A conferência do material deverá ser feita no ato da sua retirada do Almoxarifado, pelo servidor requisitante e por servidor lotado na Gerência de Material;

§ 2º Após a saída do material das dependências do Almoxarifado, não serão aceitas substituições ou acréscimos de materiais por alegação de erro de conferência;

§ 3º A devolução de material pela unidade requisitante, deverá ser registrada em função específica no SIGMa.net, de acordo com o artigo 12, § 3º da Portaria SEPLAN nº 39, de 30 de março de 2011, e alterações posteriores.

Art. 8º A Gerência de Material atenderá os quantitativos até o limite solicitado no pedido, baseando-se ainda nos seguintes parâmetros:

I - Consumo médio da unidade dos últimos três meses;

II - Nível de quantidade de material no estoque;

III - Número de servidores lotados no setor.

Art. 9º Após a finalização do PIM no SIGMa.net, pela Unidade Requisitante, a Gerência de Material terá o prazo mínimo de 48 (quarenta e oito horas) horas para separar e disponibilizar o material para retirada;

Art. 10 Será permitido somente 01 (um) cadastro de PIM por unidade no mês de Calendário do pedido, devendo as Unidades Requisitantes efetuarem planejamento para que a requisição contemple todos os materiais necessários para o mês;

Parágrafo único. Havendo a necessidade de cadastro de nova solicitação de material fora do calendário do PIM, esta deverá ser solicitada via SEI pela Unidade Requisitante, com a devida apresentação de justificativa, ficando sujeita à aprovação da Gerência de Material;

Art. 11 Fica estabelecido o Calendário do Pedido Interno de Material - PIM, que deverá obedecer aos períodos descritos a seguir:

I - Os pedidos de material poderão ser cadastrados no sistema nos meses de JANEIRO, MARÇO, MAIO, JULHO, SETEMBRO e NOVEMBRO, do dia 1º até o dia 10 de cada mês;

II - A retirada do material será realizada até o dia 25 de cada mês, nas dependências físicas da Gerência de Material, e após, o atendimento e finalização eletrônica do Pedido Interno de Material - PIM no sistema;

III - A Gerência de Material poderá estabelecer calendário específico para cada Unidade Requisitante, a ser comunicado por meio de Circular, com vistas a se obter maior organização, controle e celeridade no atendimento aos Requerentes;

IV - As exceções deverão ser devidamente motivadas, encaminhadas via SEI e autorizadas pela Subsecretaria de Administração Geral da SEDES;

Parágrafo único. Caso haja alteração do Calendário, a Gerência de Material encaminhará via SEI as informações pertinentes aos usuários requisitantes cadastrados.

Art. 12 Não havendo a FINALIZAÇÃO do Pedido Interno de Material - PIM até o dia 25 de cada mês, fica a Gerência de Material autorizada a cancelar o status de atendimento do PIM, com retorno do material para o estoque.

Art. 13 A Gerência de Material - GEMAT deverá realizar contagem/levantamento do estoque e conferência dos itens movimentados nos meses de FEVEREIRO, ABRIL, JUNHO, AGOSTO, OUTUBRO e DEZEMBRO.

Art. 14 O período compreendido entre o dia 26 e 1º do mês subsequente não haverá como ser realizadas movimentações no sistema SIGMa.net por se tratar do período de Conciliação Financeira da Gerência de Material.

Art. 15 É vedada a impressão, para fins de arquivamento no setor de almoxarifado, dos Pedidos Internos de Materiais - PIM gerados no Sistema Integrado de Gestão de Material - SIGMa.net, em consonância com o princípio da economicidade, eficiência e celeridade processual, conforme o artigo 65, da Portaria SEPLAN nº 39, de 30 de março de 2011, e alterações posteriores.

Art. 16 São vedadas a impressão para fins de arquivamento no setor de almoxarifado das Notas de Recebimento geradas no Sistema Integrado de Gestão de Material - SIGMa.net, em consonância com o princípio da economicidade, eficiência e celeridade processual, consoante o artigo 50, Parágrafo único da Portaria SEPLAN nº 39, de 30 de março de 2011, e alterações posteriores.

Art. 17 O recadastramento anual dos usuários do sistema SIGMa.net com PERFIL DE REQUISITANTE DE MATERIAL DE ALMOXARIFADO será realizado no mês de SETEMBRO de cada exercício, conforme as orientações gerais a serem disponibilizadas na base de conhecimento no Sistema Eletrônico de Informações - SEI pelo órgão gestor do SIGMa.net;

§ 1º A não realização do recadastramento anual pelo servidor implicará no bloqueio do acesso ao sistema SIGMa.net e na impossibilidade de requisitar material no Setor de Almoxarifado;

§ 2º O desbloqueio do acesso, assim como novos cadastros, devem seguir os procedimentos e orientações contidas na base de conhecimento no Sistema Eletrônico de Informações - SEI pelo órgão gestor do SIGMa.net.

Art. 18 Ficam revogadas as disposições contidas na Ordem de Serviço nº 99, de 14 de agosto de 2020.

Art. 19 Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 208ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Às nove horas e vinte e cinco minutos do décimo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, no Setor Comercial Norte, Quadra 01, Bloco A - Edifício Number One - Asa Norte Brasília/DF - 18º andar, foi iniciada a Ducentésima Oitava Reunião Ordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (Conplan), pelo Sr. Marcelo Vaz Meira da Silva, Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no exercício da função de Presidente do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, contando com a presença dos conselheiros relacionados ao final desta ata, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta a seguir transcrita: 1. Abertura dos trabalhos. 2. Verificação do quórum. 3. Informes do Presidente. 4. Apreciação e aprovação da Ata da 90ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 27/07/2023. 5. Processos para apreciação. 5.1. Processo nº 00390-00000103/2021-48. Interessado: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal (Seduh). Assunto: Plano de Uso e Ocupação do Centro Administrativo Vivencial e

Esporte (Cave), localizado no endereço SRIA, QE 25, AE 1, na Região Administrativa do Guará. Relator: Rodas da Paz. 5.2. Processo nº 00390-00007896/2022-15. Interessado: Fundação Casa de Cursilhos. Assunto: Desdobro da Área Especial Casa de Cursilho, Conjunto 06, Quadra 01, Trecho 03, do Setor de Mansões Park Way, na Região Administrativa do Park Way - RA XXIV. Relator: Casa Civil (Caci). 5.3. Processo nº 00390-00010069/2022-09. Interessado: Gontijo Moreira Construções e Incorporações Ltda. Assunto: Desdobro do Lote 01, Quadra 13, CSG, Setor G/Sul, localizado na Região Administrativa de Taguatinga - RA III. Relator: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal (Codhab). 5.4. Processo nº 00111-00001455/2022-54. Interessado: Companhia Imobiliária de Brasília (Terracap). Assunto: Alteração de projeto da EQ 02/04 e das Quadras 02, 03, 04, 06 e 08 do Setor Habitacional Jardim Botânico – Etapa II, consubstanciado na URB 119/2000, Memorial Descritivo MDE 119/2000 e NGB 119/2000, devidamente registrado em cartório. Relator: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico Trabalho e Renda do Distrito Federal (Sedet) e Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal (Codhab). 5.5. Processo nº 00111-00005420/2022-94. Interessado: Companhia Imobiliária de Brasília (Terracap). Assunto: Alteração de lote localizado na Quadra 01, Conjunto 11, Lote 25 do Setor Habitacional Vicente Pires – SHVP, Trecho 03, na Região Administrativa Vicente Pires – RA XXX. Relator: Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal. 6. Processos para distribuição: 6.1. Processo nº 00390-00008258/2022-11. Interessado: FGR Urbanismo Centro-Sul S/A. Assunto: Desdobro do lote 09 do Residencial Jardins Geneva, na Região Administrativa do Paranoá – RA VII. 6.2. Processo nº 00390-00003892/2022-50. Interessado: Ipê Investimentos e Negócios Imobiliários Ltda. Assunto: Parcelamento urbano do solo localizado na Região Administrativa do Jardim Botânico – RA XXVII. 7. Assuntos Gerais. 8. Encerramento. Iniciando os trabalhos pelo item 1. Abertura dos trabalhos: O Secretário de Estado, Sr. Marcelo Vaz Meira da Silva, declarou aberta a 208ª Reunião Ordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (Conplan), cumprimentando a todos. Imediatamente, passou-se ao item 2. Verificação do quórum: Verificou-se como suficiente tanto para a instalação dos trabalhos quanto para deliberação. Avançando ao item 3. Informes do Presidente: O Secretário de Estado, Sr. Marcelo Vaz Meira da Silva, dispensou a realização de informes e passou-se ao item seguinte, que foi o item 4. Apreciação e aprovação da Ata da 90ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 27/07/2023: Não havendo retificações, modificações ou considerações ao seu conteúdo, a respectiva ata foi considerada aprovada. Procedeu a discussão do item 5. Processos para apreciação. 5.1. Processo nº 00390-0000103/2021-48 Interessado: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – SEDUH. Assunto: Plano de Uso e Ocupação do Centro Administrativo Vivencial e Esporte – CAVE, localizado no endereço SRIA, QE 25, AE 1, na Região Administrativa do Guará. Relator: Rodas da Paz. O relator do processo, Conselheiro Wilde Cardoso Gontijo Júnior, Rodas da Paz, informou a respeito da Semana do Caminhar, onde várias atividades estavam acontecendo para incentivar a mobilidade das pessoas para além dos veículos automotores. Registrou agradecimento à Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana do Distrito Federal (Semob) e à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal (Seduh) pela participação neste evento. Em seguida, passou-se para a apresentação feita pela Subsecretária de Desenvolvimento das Cidades, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, Sra. Andrea Mendonça de Moura, que iniciou a apresentação do projeto relativo ao Centro Administrativo Vivencial e de Esporte (Cave). O empreendimento se localiza entre o Parque do Guará e os bairros Guará I e Guará II, especificamente na SRIA, QE 25, AE 1, na Região Administrativa do Guará. O projeto está consubstanciado nas plantas URB/MDE/NGB 121/1989, com área de 393.778,772 m². No Plano Diretor Local (PDL) da Região Administrativa do Guará, Lei Complementar nº 733/2006, sendo enquadrado dentro de área prevista para três Projetos Especiais, de acordo com seu Anexo IV, Mapa 4D. O lote era categorizado como Institucional Equipamento Público (Inst. EP) pela Lei Complementar nº 948/2019, onde é permitido o desenvolvimento de atividades inerentes às políticas públicas setoriais, constituindo lote de propriedade do Poder Público que abrigue, de forma simultânea ou não, equipamentos urbanos ou comunitários. Na revisão da Lei de Uso e Ocupação do Solo (LUOS), Lei Complementar nº 1.007/2022, o lote do planejamento ora exposto foi categorizado como Unidade Especial (UE 13), que permite a implantação de unidades com diferentes usos dentro do lote, de modo a viabilizar a regularização de áreas ocupadas. Os parâmetros de uso e ocupação do solo são definidos por um Plano de Ocupação. O projeto onde o Centro Administrativo Vivencial e de Esporte (Cave) está inserido, encontra-se na área limítrofe ao Parque Ezechias Heringer, que possui derivações do curso d'água Córrego Guará que margeiam a área, além de trechos inseridos na área do lote e Diretrizes Urbanísticas da Via Transbrásilia-DIUR 03/2018. Foram realizadas consultas às concessionárias e órgãos do Distrito Federal (DF). Quanto ao Sistema de Abastecimento de Água (SAA), informaram que será possível o atendimento da demanda informada. Sobre o Sistema de Esgotamento Sanitário, será possível o atendimento por meio do sistema existente. Enfatizou que as edificações existentes no lote terão a área delimitada de acordo com a ocupação atual e que serão criados outros lotes, onde serão definidos os Usos e Ocupações que englobem as atividades que já são desenvolvidas nas edificações. As atividades permitidas deverão ser verificadas no Anexo I da Tabela de Usos e Atividades da Lei de Uso e Ocupação do Solo (LUOS). Os Espaços Livres de Uso Público (ELUPS) foram definidos tendo em vista a preservação da área limítrofe ao parque e para manter áreas destinadas a espaços de convivência. Para as áreas 4A e 4B está prevista a elaboração de projeto de paisagismo e a regularização dos quiosques que se encontram fora da área da Feira do Guará. A área de 3.709,87m², ocupada pela ABRACE, será definida como área de parcelamento futuro para

viabilizar sua futura regularização. O reparcelamento da área do Centro Administrativo Vivencial e de Esporte (CAVE) irá definir as dimensões de 17 lotes destinados à UOS Institucional Equipamento Público (Inst. EP) e, portanto, caracterizados como área de uso especial e 3 lotes destinados à UOS Inst. Dessa forma, torna-se necessária a desafetação de 14.789,21 m² para a criação dos 3 lotes, além de uma área de 3.709,87 m², a ser destinada a parcelamento futuro. Demonstrou na tabela para os lotes inseridos na UOS INST e destacou que para tais lotes inseridos na UOS Institucional, os parâmetros foram definidos de acordo com as ocupações atuais, não sendo permitido o aumento da ocupação, tendo em vista a proximidade com as Áreas de Preservação Permanentes (APPs) e com o Parque do Guará. Os parâmetros de ocupação para lotes Institucional Equipamento Público (Inst. EP) deverão seguir o disposto no art. 11 da Lei de Uso e Ocupação do Solo (LUOS). Projetou para visualização de todos a minuta do Projeto de Lei Complementar, que dispõe sobre o reparcelamento do lote. O Sr. Marcelo Vaz Meira da Silva agradeceu apresentação e informou que na área do Cave tem vários equipamentos públicos e órgão públicos instalados nesta área e o objetivo é regularizar essa situação, que é uma demanda antiga da população. Falou também sobre a audiência pública, em que a população foi ouvida, referente a um lote da Secretaria de Cultura. Em seguida, o relator do processo, Conselheiro Wilde Cardoso Gontijo Júnior, Rodas da Paz, iniciou o relato abordando sobre a análise procedimental do projeto com base na vigência do Decreto nº 43.960, de 21 de dezembro de 2022, que regulamenta o artigo 39 da Lei de Uso e Ocupação do Solo (LUOS) e por meio da Portaria Seduh nº 61, de 2018, que aprovou a DIUR para o Eixo de Dinamização da Via Transbrásilia, que atravessa o Guará e toca na linha do projeto. Deixou clarificado que no estudo do Plano de Ocupação a citação dos parâmetros urbanísticos da DIUR nº 03/2018 eram apenas referenciais, aplicando-se o que dispõe a Lei de Uso e Ocupação do Solo (LUOS) vigente, onde o próprio Plano de Ocupação trazia diretrizes específicas para a UE-13. Entretanto, no tocante à poligonal sob comento, mencionou que o projeto original de parcelamento urbano do Centro Administrativo Vivencial e de Esporte (CAVE) encontrava-se consubstanciado nas plantas SRIA URB/MDE/NGB 121/1989, identificado como SRIA, QE 25, área especial 1 (NGB 121, de 1989). Com a vigência da Lei de Uso e Ocupação do Solo (LUOS), a área foi reclassificada e ajustada. Quanto à minuta do Projeto de Lei Complementar (PLC) apresentada no artigo 1º e Anexo I, recomendou a alteração da redação para contar com a identificação das coordenadas geográficas da poligonal atual, incorporando, assim, os ajustes como interferentes com o lote do metrô, nos seguintes termos: “Art. 1º Fica autorizado o reparcelamento do lote registrado em cartório, localizado na SRIA II, QE 25, AE 1, Centro Administrativo Vivencial e Esporte – CAVE, Região Administrativa do Guará, caracterizado como Unidade Especial – UE 13 na Lei Complementar nº 948/2019. §1º A poligonal do lote a que se refere o caput é apresentada no Anexo I. §1º-A As áreas identificadas no Anexo I, que extrapolam a poligonal atual, serão desafetadas e incorporadas ao CAVE como bem público de uso especial”. No tocante ao Plano de Ocupação, ressaltou que a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal (Seduh) define o reparcelamento das unidades em lotes institucionais e institucionais para equipamentos públicos, além de fornecer as diretrizes urbanísticas necessárias para a elaboração do projeto urbanístico da área, tal propósito deverá possibilitar a regularização das ocupações existentes, bem como permitir e orientar ocupações futuras, em especial quanto à clara definição da área de cada parcela, dos usos permitidos e dos índices urbanísticos orientadores da ocupação dos lotes. Destacou que o lote atual, em parcela única, com área classificada como de bem público de uso especial, é ocupado por diversas atividades comerciais e institucionais, em especial por equipamentos públicos, tais como: áreas para esporte e lazer, clubes particulares, Administração do Guará, Fórum de Justiça e instituição de assistência social. Explicou que essas ocupações são acessadas por meio de vias internas ao lote, com estacionamentos públicos e áreas livres de uso público. Destacou que na área adjacente à feira, onde existiam “quiosques irregulares”, era popularmente reconhecida como parte da Feira do Guará, com muitos restaurantes e bares, porém, se encontrava fora da poligonal da Feira e, alguns, ultrapassavam os limites da poligonal do Centro Administrativo Vivencial e de Esporte (CAVE), o que poderia dificultar a implementação do projeto. Observou que na área 11 localizava-se a antiga Casa do Idoso, equipamento público que estava atualmente sem uso, com a edificação aparentemente abandonada. Ressaltou que a Casa do Idoso atual encontra-se construída junto à lateral do Ginásio do Guará e que ali continha uma grande “gambiarra”. Entretanto, dada à situação da ocupação do lote do Centro Administrativo Vivencial e de Esporte (CAVE), a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal (SEDUH) propõe o reparcelamento do Centro Administrativo Vivencial e de Esporte (CAVE), de forma a permitir: a concessão e regularização de edificações existentes, que terão sua área delimitada de acordo com a ocupação atual ou relocadas internamente, com uso a ser definido corresponde à UOS que engloba as atividades já desenvolvidas; e da redefinição da ocupação de demais áreas no lote, visando à revitalização e complementação das estruturas existentes, buscando evitar ocupações irregulares, seja no Centro Administrativo Vivencial e de Esporte (CAVE) ou no seu entorno. Nesse sentido, efetuou a leitura de algumas sugestões, a partir dos apontamentos realizados. Quanto à área destinada a “parcelamento futuro”, observou que não há o endereço e a área explicitados no texto da minuta de Projeto de Lei Complementar (PLC), o que poderá vir a causar uma lacuna relevante na localização geográfica da área. Para buscar precaver os problemas advindos dessa preocupação, além de maior clareza quanto aos espaços não parcelados, sugeriu ajustes nas minutas para se fazer constar o seguinte: “II - Com o uso do solo Institucional - Inst: (...) d) SRIA II QE 25 CJ 3 AE 7, com dimensão de 3.709,87 m²; e § 3º As demais áreas do CAVE, fora dos lotes definidos nos incisos I e II deste artigo, serão destinadas ao sistema viário e a espaços livres de uso público, passando a serem

classificadas como bem público de uso comum do povo”. Não obstante a isso, sugeriu a inclusão em artigo específico, 4A, do seguinte texto: “Art. 4ºA Os lotes discriminados no inciso I do art. 1º desta Lei Complementar tem seus parâmetros de ocupação do solo estabelecidos pelo disposto no art. 11 da Lei Complementar nº 948/2019 – LUOS”. Além disso, recomendou que as diretrizes fossem explicitadas e incorporadas aos parâmetros urbanísticos de todos os lotes criados pelo reparcelamento, em artigo específico no PLC, 4B, na redação seguinte: “Art. 4ºB Os lotes discriminados no art. 1º desta Lei Complementar devem atender às seguintes diretrizes urbanísticas: I - permitido o cercamento das divisas dos lotes desde que respeitada a altura máxima de 2,50 metros, garantida permeabilidade visual mínima de 70%; e II - facultada a existência de galerias de acesso ao público no nível da circulação do pedestre”. Apontou duas questões que merecem ser citadas, relativas aos atuais usos regulares, notadamente para a cultura, lazer e esporte, e aquela relativa às ocupações irregulares existentes em várias áreas do Cave, tanto aquelas já citadas relativas a restaurantes anexos à área regular da Feira do Guará, quanto à situação de inúmeros quiosques espalhados pela área de uso comum do povo. Nos primeiros casos, regulares, há forte mobilização da comunidade local para que a requalificação dos espaços seja realizada com a efetiva participação dos usuários atuais, seja quanto às reformas edilícias ou mesmo com relação ao gerenciamento desses espaços. Tal disposição exigirá uma concertação com as diferentes Secretarias de Estado envolvidas nas distintas políticas públicas, mas poderá permitir uma harmonia entre os interesses da população do Guará com as melhores práticas de gestão que possam ser implantadas. Quanto aos usos irregulares, dado que essas ocupações são de conhecimento dos órgãos de controle do Governo do Distrito Federal, situadas a poucos metros da Administração Regional e registradas no próprio levantamento realizado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal (Seduh), recomendou que o Governo do Distrito Federal (GDF) estivesse preparado para o embate com os atuais ocupantes, a fim de que, buscando estratégias de realocação, fossem minimizados os impactos sociais e econômicos, porém, garantindo o ordenamento adequado da ocupação do solo em área pública. Reforçou acerca das orientações constantes no item 8 do Plano de Ocupação apresentado pelo interessado. Todavia, salientou que, na versão disponibilizada em 22 de junho de 2023, persistiam as figuras 20, 21 e 22 divergentes entre si, notadamente pela ausência dos dois primeiros traçados da Via Parque. A ELUP ocupa, outrossim, a área que deveria estar sendo destinada ao lote do kartódromo. Ressaltou que no Parque Ezechias Heringer há diversas nascentes, que deverão ser observadas, conforme Lei 12.651, de 25 de maio de 2012, que dispõe sobre a proteção de vegetação nativa e em especial sobre a área de Proteção Permanente APP. Quanto à participação social, registrou que na audiência pública houve o registro de apenas dezessete pessoas externas à Seduh, que, apesar disso, sob o ponto de vista formal, não foi possível especular irregularidades quanto à realização da etapa pública realizada. Destacou que a audiência pública poderia ter sido prejudicada, sob o ponto de vista de adequado esclarecimento à população em geral e especialmente aos diretamente atingidos, tendo em vista: a) tratar-se de situação complexa, sobretudo pela existência de ocupações históricas e pelo elevado grau de pertencimento da comunidade local; b) o reduzido número de participantes e, mais relevante ainda, a provável ausência de atores que serão muito afetados pelo Projeto de Lei Complementar (PLC), a exemplo dos restaurantes da área da Feira do Guará, pode não ter sido suficiente para garantir a abrangente publicidade que o caso requer; c) a reunião foi realizada exclusivamente pelo formato virtual, o que impede a participação de atores que não dispõem das ferramentas necessárias ou que não se sintam confortáveis com esses dispositivos; d) a apresentação do projeto de Lei, adequadamente resumida pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal (SEDUH) durante a reunião, não supre a necessidade de abordagem mais detalhada e customizada para o pleno entendimento dos participantes, dado o caráter demasiadamente técnico do tema; e) os participantes normalmente não conseguem observar todos os detalhes envolvidos em questões como essas, não leem previamente os documentos disponíveis na página eletrônica; f) os interessados podem não ser alcançados atualmente pela forma de divulgação por meio das mídias convencionais, conforme é o caso. Ato contínuo, passou à leitura do VOTO nos seguintes termos: “Considerando todo o exposto, VOTO pela aprovação do Plano de Ocupação do Centro Administrativo Vivencial e Esporte - CAVE, localizado no endereço SRIA, QE 25, AE 1, na Região Administrativa do Guará, condicionada a: a) incluir no Anexo ao Plano de Ocupação a tabela de coordenadas para o endereço SRIA QE 25 Cj 1 AE 6, área atualmente ocupada pelo Fórum. b) incluir no texto do PLC o seguinte artigo: “Art. 4ºA Os lotes discriminados no inciso I do art. 1º desta Lei Complementar tem seus parâmetros de ocupação do solo estabelecidos pelo disposto no art. 11 da Lei Complementar nº 948/2019 – LUOS.” c) ajustar a ELUP vizinha ao lote SRIA QE 25 Cj. 3 AE 6 permitindo o traçado da Via Parque em dimensões adequadas para contemplar as orientações do item 8 do Plano de Ocupação. Adicionalmente, RECOMENDA-SE: a) verificar a vigência da DIUR nº 03/2018, dado que foi editada a mais de quatro anos, com consequente vencimento de sua validade, infringindo o determinado pelo parágrafo único do art. 7º da Lei nº 6766, de 1979; b) alterar o croqui anexo ao PLC do parcelamento com a identificação das coordenadas geográficas da poligonal atual, incorporados os ajustes referidos no texto do Plano de Ocupação como interferentes com o lote do Metrô. c) alterar o texto do PLC conforme sugestões a seguir: Art. 1º Fica autorizado o reparcelamento do lote registrado em cartório, localizado na SRIA II QE 25, AE 1, Centro Administrativo Vivencial e Esporte - CAVE, Região Administrativa do Guará, caracterizado como Unidade Especial - UE 13 na Lei Complementar nº 948/2019. §1º A poligonal do lote a que se refere o caput é apresentada no Anexo I. §1º-A As áreas identificadas no Anexo I, que extrapolam a poligonal atual, serão desafetadas e incorporadas ao CAVE como bem público de uso especial. (...) II -

Com o uso do solo institucional – Inst: (...) d) SRIA II QE 25 CJ 3 AE 7, com dimensão de 3.709,87 m²; e § 3º As demais áreas do CAVE, fora dos lotes definidos nos incisos I e II deste artigo, são destinadas ao sistema viário e a espaços livres de uso público, sendo classificadas como bem público de uso comum do povo. Art. 2º Ficam desafetadas as áreas de bem público de uso especial para a criação dos 3 (três) lotes dispostos nas alíneas “a”, “b” e “c” do inciso II do art. 1º desta Lei Complementar. Parágrafo único. Fica autorizada a alienação dos lotes previstos no caput deste artigo. Art. 3º O lote identificado como SRIA II QE 25 CJ 3 AE 7 é destinado a parcelamento futuro. (...) Art. 4ºB Os lotes discriminados no art. 1º desta Lei Complementar devem atender às seguintes diretrizes urbanísticas: I - permitido o cercamento das divisas dos lotes desde que respeitada a altura máxima de 2,50 metros, garantida permeabilidade visual mínima de 70%; e II - facultada a existência de galerias de acesso ao público no nível da circulação do pedestre Art. 5º. A partir da publicação desta Lei Complementar, os lotes mencionados no inciso I do art. 1º desta Lei Complementar tornam-se disponíveis, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Distrito Federal. Art. 6º Fica autorizada a doação à União do lote definido na alínea “f” do inciso I do art. 1º desta Lei Complementar, destinado ao Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios. d) Realizar discussão no âmbito do CONPLAN visando aprimorar os procedimentos para a realização de audiências públicas”. O Sr. Marcelo Vaz Meira da Silva, no tocante à menção a respeito da audiência pública realizada, enfatizou que a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal (Seduh) sempre trabalha em prol da divulgação dos eventos, mas que não era possível obrigar a população a comparecer às sessões públicas. Esclareceu que a lei preconiza que os eventos aconteçam em finais de semana ou à noite e, muitas vezes, a população opta pelo descanso ao invés de estar presente em uma audiência pública. Em virtude desses fatores e dos demais eventos que a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal (Seduh) vem realizando, justifica-se o fato de as consultas à população serem feitas virtualmente. Lamentou que devido aos inúmeros eventos que estavam acontecendo, não havia estrutura, agenda ou equipe técnica que pudesse colaborar para que mais eventos participativos ocorressem. afirmou que existiam dificuldades a serem superadas e que não era tão fácil superá-las. Registrou acerca da necessidade da alteração da minuta do Projeto de Lei Complementar (PLC) para autorizar a doação de um espaço na área do Centro Administrativo Vivencial e de Esporte (Cave) para o Ministério Público. A Sra. Andrea Mendonça de Moura esclareceu que havia sido incorporada a via e lamentou que a população não tenha participado de forma massiva na audiência pública. Com relação aos quiosques, ressaltou que a ideia seria realocá-los para uma área privilegiada e que o lote destinado ao Ministério Público seria localizado ao lado do Fórum. Informou que a Área de Parcelamento Futuro não poderia ser endereçada, tendo em vista que o endereçamento somente poderia ser feito para lotes. Caso a área fosse regularizada, seria destinado um endereço para esse parcelamento. No tocante a DIUR, noticiou que a ETU não possui prazo de validade, como a DIUR, sendo uma prévia a despeito de onde estariam localizados o sistema viário, por exemplo. Outro ponto mencionado, foi sobre o trâmite de avaliação da redação e que se tratava de uma minuta que sofreria ajustes ao longo do tempo. O relator do processo, Conselheiro Wilde Cardoso Gontijo Júnior, Rodas da Paz, comentou que as observações elaboradas foram no sentido de assegurar a regularidade da área, para caso fosse necessário fazer a revalidação, justamente para evitar que o projeto da Transbrásilia fosse questionado juridicamente. O Sr. Marcelo Vaz Meira da Silva esclareceu que não sobrevém a necessidade de revisar o ETU a cada quatro anos, mas ainda assim, as revisões são feitas e as DIUPE continuam prazo de validade, sendo atendida pela legislação federal. Nessa perspectiva, abriu-se a palavra para manifestações e considerações a respeito. A Conselheira Giselle Moll Mascarenhas, CAU/DF, comentou sobre a grandiosidade e complexidade do projeto. Questionou se as moradias construídas atrás do Kartódromo foram demolidas e, caso afirmativo, se estariam incorporadas ao equipamento. A Sra. Andrea Mendonça de Moura respondeu alegando que as residências continuavam no local e que estavam ligadas ao Kartódromo. A solução para a ocupação, de acordo com a lei, seriam duas, a regularização ou a realocação das moradias. Contudo, enfatizou que esse estudo seria realizado posteriormente. A ocupação encontrava-se dentro do lote do kartódromo e o governo decidiria no momento oportuno o que fazer. A Conselheira Giselle Moll Mascarenhas, CAU/DF, prosseguiu questionando se a igreja que estava localizada em área pública pertenceria ao projeto. A Sra. Andrea Mendonça de Moura justificou que ela não foi incorporada, em virtude de não possuir edificação dentro da área do projeto e que, para regularizá-la, poderia ser feito um processo em separado. Com relação ao tratamento paisagístico, a Conselheira Giselle Moll Mascarenhas, CAU/DF, julgou imprescindível que, após a retirada dos quiosques fosse feita a reestruturação do projeto paisagístico. Por fim, informou que no CAU seria comemorado o dia do Patrimônio Cultural e haveria a entrega dos Selos CAU/DF 2023 – Arquitetura de Brasília. O Conselheiro Henrique Soares Rabelo Adriano, IAB/DF, parabenizou a apresentação e ao conselheiro relator e questionou sobre a forma como foi debatido ou conversado com os comerciantes da área lindeira à Feira do Guará acerca do Plano de Ocupação e das possibilidades de regularização do local. Compreendeu que, apesar das dificuldades de conferir uma infraestrutura para a realização das audiências públicas, incumbia a todos trazer isso à Seduh e ao Governo do Distrito Federal, tendo em vista que a participação social não deveria ser tratada como mera formalidade ou questão acessória, trazendo, inclusive, o debate para dentro do Conplan, traçando estratégias e alternativas para tornar a participação social efetiva. Recomendou que, caso não tenha sido realizada essa oitiva, que fosse feita para que, eventualmente, fosse alterado o Plano de Ocupação, a partir da intervenção dos comerciantes. O Sr. Marcelo Vaz Meira da Silva enfatizou que a audiência pública não foi a única reunião com a participação da sociedade civil e da comunidade a respeito da discussão, ressaltando que outras reuniões foram feitas com os

feirantes, com as pessoas do setor da cultura, que inclusive originou a alteração de um lote. A Conselheira Janaina Domingos Vieira esclareceu que os quesitos diferem do assunto que estava sendo tratado na reunião, que era a criação de espaços e não requalificação de lotes. A criação do espaço público, a área pública, seria em um segundo momento, o projeto de requalificação é o que já está em andamento para a construção do estacionamento, das calçadas ao longo da feira, da rota acessível do ponto do metrô até os pontos de ônibus. Frisou que está tendo uma obra de requalificação no Guará, que demandou que a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal (Seduh) iniciasse o diálogo com os comerciantes locais, onde vem sendo discutido e, inclusive, projetada a realocação dos empreendedores do local. O Conselheiro Henrique Soares Rabelo Adriano, IAB/DF, reafirmou sobre a importância de que todos os atos fossem devidamente registrados nos processos administrativos. O Conselheiro Francisco Claudio de Abrantes, Secec, alegou que a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal (Secec) compreendeu que, da maneira que o projeto foi elaborado, atendia a todos e frisou que o lote destinado à Casa de Cultura não seria objeto de concessão, visto que o órgão solicitaria o espaço para a sua carga. A Conselheira Maria do Carmo de Lima Bezerra, FAU/UnB, se manifestou no sentido de que o caso se trata de um ordenamento que precisava ser feito e que a discussão travada na reunião dizia respeito a um processo anterior de regularização. Enfatizou que não houve menção à Área de Preservação Ambiental (APP) na apresentação. Outrossim, afirmou que a partir da implantação do projeto paisagístico, a questão envolvendo os quesitos seria resolvida. Ressaltou que as casas presentes na área do Kartódromo geraram um problema, que deverá ser resolvido por outros meios alheios ao objeto que estava sendo tratado no processo. Dito isso, solicitou esclarecimentos quanto à via, se estaria na parte de cima ou não. Sendo respondida que não. Assim, sugeriu que fosse colocada uma via, a fim de delimitar e preservar a Área de Preservação Ambiental (APP), ainda que fosse sem saída, para que a área não fosse invadida. A Conselheira Janaina Domingos Vieira enfatizou que a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal (Seduh) tem utilizado das vias, parques e ciclovias para a delimitação de áreas. Contudo, a sugestão apresentada deveria ser avaliada, haja vista se tratar de Área de Preservação Ambiental (APP). A Conselheira Maria do Carmo de Lima Bezerra, FAU/UnB, prosseguiu comentando e abordou a respeito da audiência pública. Manifestou que o fórum público deveria pensar qual a motivação para que as pessoas comparecessem ao evento. Julgou necessário que o Poder Público refletisse sobre os limites e responsabilidades, tanto da população quanto do governo e todos os entes, para que depois fosse adotada a metodologia de comunicação e divulgação das sessões públicas. Em contrapartida, a Conselheira Janaina Domingos Vieira abordou a respeito da participação social no âmbito das Oficinas Participativas que estavam sendo realizadas quanto ao Plano Diretor de Ordenamento Territorial (PDOT). O Conselheiro Valmir Lemos de Oliveira, Segov, registrou que foram realizados vários encontros com a população e que, recentemente a Deputada Distrital, Sra. Dayse Amarílio (PSB) convocou uma sessão na Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF) a respeito das questões envolvendo a Região Administrativa do Guará. Desse modo, tudo o que diz respeito à sociedade civil e o governo estava sendo feito e, no caso específico do Centro Administrativo Vivencial e de Esporte (Cave), houve a possibilidade de colocar à baila a questão envolvendo a Casa de Cultura e o Teatro de Arena, no qual foi considerado que poderia sofrer um processo de alteração do uso inicialmente designado. Assim, com relação ao projeto, elogiou a elaboração e a metodologia de análise, o que traria resultados positivos para a população. Em termos de encaminhamentos, o Conselheiro Marcus Vinicius Batista de Souza, FNE, recomendou que a Seduh considerasse a possibilidade de criar termos de referência para poder contratar equipes técnicas especializadas e fazer uma metodologia parecida com o RIV, que é o Relatório de Impacto de Vizinhança e levantar indicadores e apresentar na audiência pública os dados para a população. Não havendo mais inscritos, ingressou-se em regime de votação para deliberar sobre o processo em epígrafe. A condução dos trabalhos ficou a cargo da Secretária Adjunta da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, Sra. Janaina Domingos Vieira. Encerrada a votação, a Secretária Adjunta, Sra. Janaina Domingos Vieira, proclamou o resultado da aprovação do Processo nº 00390-00000103/2021-48. Interessado: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal (Seduh). Assunto: Plano de Uso e Ocupação do Centro Administrativo Vivencial e Esporte (Cave), localizado no endereço SRIA, QE 25, AE 1, na Região Administrativa do Guará, por 31 votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção, na forma do relato e voto do relator. A Secretária Adjunta, Janaina Domingos Vieira, em seguida, passou ao subitem 5.2. Processo nº 00390-00007896/2022-15 Interessado: Fundação Casa de Cursilhos. Assunto: Desdobro da Área Especial Casa de Cursilho, conjunto 06, Quadra 01, Trecho 03, do Setor de Mansões Park Way, na Região Administrativa do Park Way - RA XXIV. Relator: Casa Civil - CACI: O relator do processo, Conselheiro Renato de Oliveira Ramos, Caci, explicou que a demanda é relativamente simples e que se trata de um pedido de desdobro da Área Especial Casa de Cursilho, localizada no Conjunto 06, Quadra 01, Trecho 03, do Setor de Mansões Park Way, na Região Administrativa do Park Way, com área de 33.000,00m², de matrícula 100.899, 4°CRI-DF, que possui edificações. Exibiu as imagens do mapa relativo ao empreendimento e justificou que todas as irregularidades pontuadas no processo haviam sido sanadas. Ato contínuo, fez a leitura da conclusão do relatório nos seguintes termos: “6. CONCLUSÃO. Desse modo, da análise dos autos, observa-se que a proposta de desdobro prevê a subdivisão da Área Especial Casa de Cursilho em dois lotes com as seguintes dimensões, que resultam na extensão total original de 33.000,00 m²: AE A - 87,89m de frente, 45,00m de fundo, 164,26m na lateral direita, 200,00m na lateral esquerda e chanfro direito de 55,83m, num total de 16.810,96m²; e AE B - 197,110m de

frente, 256,58m de fundo, 164,26m na lateral esquerda, num total de 16.189,04m²”. Após o relato, passou a leitura do VOTO nos seguintes termos: “Ante ao exposto, considerando a análise e conclusão apresentadas no presente Relatório, e especialmente o que consta no Parecer Técnico n.º32/2023 /SEDUH/SELIC/SUPAR/COPAG/DIDER (115612191), que destaca que a análise foi realizada com base na Lei Complementar nº 950, de 07 de março de 2019; na Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019; na Lei Complementar nº 1.007, de 28 de abril de 2022, na Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009; na Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012, e na Portaria SEDUH nº 37, de 24 de maio de 2021; após análise do Processo SEI-GDF nº 00390-00007896/2022-15 e seus respectivos pareceres técnicos, VOTO DE FORMA FAVORÁVEL ao desdobro da Área Especial Casa de Cursilho, localizada no Conjunto 06, Quadra 01, Trecho 03, do Setor de Mansões Park Way, na Região Administrativa do Park Way, com área de 33.000,00m², de matrícula 100.899, de propriedade da Fundação Casa de Cursilhos (4°CRI-DF), com a consequente criação de 2 (dois) novos lotes, com as seguintes dimensões, que resultam na extensão total original de 33.000,00 m²: AE A - 87,89m de frente, 45,00m de fundo, 164,26m na lateral direita, 200,00m na lateral esquerda e chanfro direito de 55,83m, num total de 16.810,96m²; e AE B - 197,110m de frente, 256,58m de fundo, 164,26m na lateral esquerda, num total de 16.189,04m²”. Logo em seguida, abriu-se a palavra para manifestações e considerações a respeito. Não havendo inscritos, ingressou-se em regime de deliberação a respeito do processo, em epígrafe. Encerrada a votação, a Secretária Adjunta, Sra. Janaina Domingos Vieira, proclamou o resultado da aprovação do Processo nº 00390-00007896/2022-15 Interessado: Fundação Casa de Cursilhos. Assunto: Desdobro da Área Especial Casa de Cursilho, conjunto 06, Quadra 01, Trecho 03, do Setor de Mansões Park Way, na Região Administrativa do Park Way - RA XXIV, por 29 votos favoráveis, nenhum voto contrário e 1 abstenção, na forma do relato e voto do relator. Prosseguindo, avançou-se ao subitem 5.3. Processo nº 00390-00010069/2022-09. Interessado: Gontijo Moreira Construções e Incorporações Ltda. Assunto: Desdobro do Lote 01, Quadra 13, CSG, Setor G/Sul, localizado na Região Administrativa de Taguatinga - RA III. Relator: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB: A relatora do processo, Conselheira Roxane Delgado Almeida, Codhab, iniciou a apresentação do relatório explicando que a demanda se trata de uma solicitação de desdobro do Lote 01, localizado nas Quadras 13, CSG, Setor G/Sul, registrado sob a matrícula nº 140446, 3º CRI-DF, com uma área de 10.802,960 m², localizado na Região Administrativa de Taguatinga, Distrito Federal (DF). Em apertada síntese, relatou que o processo foi iniciado pela Subsecretaria de Parcelamento e Regularização Fundiária (Supar), solicitando o desdobro do mencionado lote, com base na Lei Complementar nº 950/2019, enviado em 11 de outubro de 2022. Após a conclusão da primeira etapa de análise, por meio do Parecer Técnico nº 70/2022 - SEDUH/SELIC/SUPAR/SUPAR/CODER foram solicitados o cumprimento de algumas exigências, como, por exemplo, a elaboração de projetos de desdobro, conforme modelos de documento padrão da Portaria nº 37 de 24 de maio de 2021, acompanhados do respectivo Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), para projeto urbanístico, devidamente assinado por profissional habilitado; e o cumprimento do previsto na Seção IV - Das Edificações Existentes, da Portaria nº 37 de 24 de maio de 2021. Explicou que a proposta de desdobro prevê a subdivisão do Lote 1 em seis lotes com as seguintes dimensões e áreas, que resultam na área total original de 10.802,960 m²: (I) Lote 1A - 31,011m de frente, 31,011m de fundo, 71,500m de lateral direita e 71,500m na lateral esquerda, num total de 2.217,27m²; (II) Lote 1B - 30,882m de frente, 30,882m de fundo, 71,500m de lateral direita e 71,500m na lateral esquerda, num total de 2.208,09m²; (III) Lote 1C - 26,974m de frente, 26,974m de fundo, 71,500m de lateral direita e 71,500m na lateral esquerda, num total de 1.928,67m²; (IV) Lote 1D - 19,790m + 15,608m de frente, 29,391m de fundo, 71,500m de lateral direita e 59,928m na lateral esquerda, num total de 2.101,51m²; (V) Lote 1E - 33,285m de frente, 29,191m de fundo, 59,928m de lateral direita e 40,353m na lateral esquerda, num total de 1.417,86m²; (VI) Lote 1F - 32,550m de frente, 32,550m de fundo, 40,353m de lateral direita e 16,762m na lateral esquerda, num total de 929,56m². Logo em seguida, passou a leitura do VOTO nos seguintes termos: “Diante do exposto, voto pela aprovação do projeto urbanístico de desdobro do Lote 01, Quadras 13, CSG, Setor G/Sul, registrado sob a matrícula nº 140446 (3º CRI-DF), com uma área de 10.802,960 m², localizado na Região Administrativa de Taguatinga - RA III, nos termos dispostos neste relatório, tendo em vista a análise de sua adequação pela SEDUH/SEADUH/UPAR/CODER, estando apto à apreciação deste CONPLAN”. Após a exposição, abriu-se a palavra para manifestações e considerações a respeito. A Conselheira Maria do Carmo de Lima Bezerra, FAU/UnB, questionou quais eram os critérios considerados para a metragem do lote. A Sra. Janaina Domingos Vieira respondeu justificando que não existiam parâmetros mínimos. A Sra. Ana Carolina Favilla, Supar, explicou que, pela lei de desdobro, a metragem mínima era de 125 metros, sendo 5 metros de frente, por conta de uma restrição legal imposta pela Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979. A Conselheira Maria do Carmo de Lima Bezerra, FAU/UnB, justificou a razão da pergunta para indicar que a não existência de parâmetros mínimos poderia causar um problema. A Sra. Janaina Domingos Vieira lembrou a todos a respeito das regras gerais de desdobro. O Conselheiro João Gilberto de Carvalho Accioly, Sinduscon/DF, questionou se o particular, no momento da propositura do processo, deveria apresentar justificativa e, caso fosse alterada a faixa de área, se os parâmetros seriam os mesmos. Em resposta, a Sra. Janaina Domingos Vieira explicou que os parâmetros permaneciam. Entretanto, inexistindo uma faixa de área que atendesse ao mínimo estipulado, o interessado deveria criá-la, em conformidade com a Lei de Uso e Ocupação (LUOS). No tocante à justificativa, o empreendedor não necessita apresentá-la no momento da abertura do processo. O Conselheiro Wilde Cardoso Gontijo Júnior, Rodas da Paz, comentou que via com bons olhos a divisão de lotes. Questionou se a

efetivação do desdobro não seria mais bem efetivada após o cumprimento das cláusulas consoante ao Termo de Compromisso firmado com o empreendedor, justamente para que a fiscalização do governo não fosse onerada. Outra questão suscitada foi se o Governo do Distrito Federal (GDF), por meio do DF Legal, participou do acordo firmado com o particular, para que procedesse a retirada dos obstáculos que estavam fora da área do particular. Questionou ainda, se houve alguma elaboração de estudo a respeito do impacto viário que a divisão dos lotes poderia gerar. A Sra. Amanda Sales, Coordenadora da Coordenação de Desdobro e Remembramento, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, informou que o Termo de Compromisso firmado com o proprietário buscou atender aos requisitos da Lei Complementar nº 950, de 07 de março de 2019, que dispõe sobre o desdobro de lote e remembramento de lotes e projeções no território do Distrito Federal, prevê um prazo de cinco anos para que os interessados adequem as edificações, de acordo com os lotes resultantes. No caso em tela, explicou que foi elaborado um Laudo Técnico para o posto de gasolina, que seria mantido e para o restante das áreas que seriam demolidas, foi emitida uma licença de demolição da Central de Aprovação de Projetos (CAP), como comprovação do compromisso do interessado em proceder a demolição juntamente com o Termo de Demolição que o proprietário assina, inclusive das áreas públicas constante fora dos limites do lote. Quanto aos acessos e saídas para o sistema viário, explicou que a supramencionada Lei obriga que o Departamento de Estradas do Distrito Federal (DER/DF), bem como aos demais órgão responsáveis pela malha viária, fossem consultados. Contudo, não imputa a obrigatoriedade na realização de estudos ou concessão de licenciamento a respeito. Assim, os limitadores são a quantidade de acessos às rodovias, que demandam um estudo mais analítico, e os cinco metros exigidos pela Lei. O Conselheiro Wilde Cardoso Gontijo Júnior, Rodas da Paz, manifestou preocupação quanto ao prazo estipulado de cinco anos para que o interessado promova a demolição pactuada, em virtude da possível oneração que os atos do proprietário pudessem gerar à Administração Pública. No caso em tela, pontuou que o prazo poderia ser novamente avaliado, a fim de que no Termo de Compromisso ficasse estipulado que a demolição condicione a concessão do desdobro. Com relação ao sistema viário, indicou que se tratava de uma preocupação legítima, tendo em vista a quantidade de entradas e saídas que poderiam impactar o trânsito. Dessa forma, recomendou que o desdobro fosse avaliado também com base no impacto viário. A Sra. Janaina Domingos Vieira esclareceu que a aprovação do projeto arquitetônico é condicionada ao cumprimento do termo de demolição firmado. Não havendo mais inscritos, ingressou-se em regime de votação para deliberar acerca do processo, em epígrafe. Encerrada a votação, a Secretária Adjunta, Sra. Janaina Domingos Vieira, proclamou o resultado da aprovação do Processo nº 00390-00010069/2022-09. Interessado: Gontijo Moreira Construções e Incorporações Ltda. Assunto: Desdobro do Lote 01, Quadra 13, CSG, Setor G/Sul, localizado na Região Administrativa de Taguatinga – RA III, por 29 votos favoráveis, nenhum contrário e 1 abstenção, na forma do relato e voto da conselheira relatora. Avançando ao subitem 5.4. Processo nº 00111-00001455/2022-54. Interessado: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap. Assunto: Alteração de projeto da EQ 02/04 e das Quadras 02, 03, 04, 06 e 08 do Setor Habitacional Jardim Botânico – Etapa II, consubstanciada na URB 119/2000, Memorial Descritivo MDE 119/2000 e NGB 119/2000, devidamente registrado em cartório. Relator: Secretaria de Desenvolvimento Econômico Trabalho e Renda – SEDET, Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB; O Sr. Giulliano Magalhães Penatti, Arquiteto e Urbanista, representante da Terracap, iniciou a apresentação do Projeto URB 124/22- CONPLAN, que prevê a Alteração de Projeto do Setor Habitacional Jardim Botânico Etapa II, RA XXVII – Jardim Botânico. Alegou que o objetivo da demanda seria a alteração do projeto de parcelamento URB 119/2000 e MDE 119/2000, devido ao processo de ocupação na área e divergências encontradas após o registro cartorial. A Área de Intervenção compreende a EQ 02/04 e Quadras 02, 03, 04, 06 e 08, situadas no Setor Habitacional Jardim Botânico Etapa II. Devido ao tempo decorrido entre a aprovação do projeto, o registro cartorial e a possibilidade de comercialização dos lotes, muitas divergências surgiram entre o projeto registrado e a ocupação consolidada, gerando diversos pedidos de alteração por parte dos ocupantes. Isso exigiu uma análise detalhada de todas essas divergências, originando a proposta de alteração do projeto urbanístico registrado. A poligonal do projeto está delimitada ao Norte pela Etapa I do Setor Habitacional Jardim Botânico e pelo parcelamento Jardins do Lago; ao Sul, pela Etapa II do mesmo setor; a Leste, pelo condomínio Quintas do Sol; e a Oeste, pela Estrada Parque Contorno – EPCT/DF-001 e a Etapa I do setor. No tocante à situação fundiária, informou que, em resposta à consulta fundiária, a Terracap informou a domialidade da área objeto do projeto URB 119/2000, por meio da Carta nº 026/1997 – DITEC. O projeto urbanístico de regularização do Setor Habitacional Jardim Botânico Etapa II, consubstanciada na URB 119/2000 e MDE 119/2000, foi aprovado através do Decreto nº 28.554, de 13 de dezembro de 2007, que foi ratificado pelo Decreto nº 29.177, de 18 de junho de 2008, e registrado no Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, em 28 de julho de 2017. Os imóveis objeto desta proposta de alteração de projeto estão inseridos no Projeto Urbanístico de Regularização de Parcelamento URB 119/2000 registrado em cartório, conforme matrícula R. 2/157.189. O Projeto Urbanístico do Setor Habitacional Jardim Botânico Etapa II – URB/MDE 119/2000; aprovado por meio do Decreto nº 28.554, de 13 de dezembro de 2007, que foi ratificado pelo Decreto nº 29.177, de 18 de junho de 2008; houve impugnação do registro cartorial, que foi concluído em 28/07/2017; Registro no Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, Matrícula R. 2/157.189. A emissão da Licença de Instalação foi emitida por meio da LI 031/2008, por quatro anos. Contudo, a interessada solicitou junto ao Instituto Brasília Ambiental (IBRAM) a renovação da mencionada licença, no qual foi tacitamente renovada. O Instituto Brasília Ambiental (Ibram) igualmente apresentou anuência para a alteração do

parcelamento. Informou os dados complementares a saber: Diretrizes Urbanísticas – ETU/DIUR 01/2019 para a Região do São Bartolomeu, Jardim Botânico e São Sebastião; Diretrizes de Requalificação Urbana (DIREQ) 14/2022, emitidas para a alteração de projeto do Setor Habitacional Jardim Botânico Etapa II; e Audiência Pública realizada em 20/03/2023, às 15h, na Terracap. Quanto as consultas às concessionárias de serviço público, destacou que não houve alterações que justificassem a necessidade de atualização dessas consultas para o atual projeto de alteração, portanto não foram acrescentadas novas consultas. As consultas constantes no MDE 119/2000 foram transcritas para o MDE 124/2022. Sobre o Zoneamento Ecológico Econômico (ZEE), ressaltou que de acordo com os parâmetros estabelecidos, a área está inserida na Subzona de Dinamização Produtiva com Equidade 7 (SZDPE7), da Zona Ecológico-Econômica de Dinamização Produtiva com Equidade (ZEEDPE). Acerca da inserção no Plano Diretor de Ordenamento Territorial (PDOT), a área estava incorporada na Zona Urbana de Uso Controlado II, que é composta por áreas predominantemente habitacionais de baixa e média densidade demográfica, com enclaves de alta densidade, sujeitas a restrições impostas pela sua sensibilidade ambiental e pela proteção dos mananciais destinados ao abastecimento de água. Ademais, para esta Zona, deverá ser compatibilizado o uso urbano com a conservação dos recursos naturais, por meio da recuperação ambiental e da proteção dos recursos hídricos. Demonstrou a tabela relativa às Diretrizes Urbanísticas contidas na DIU 01/2019 e às Diretrizes Específicas (DIREQ) 14/2022. Mencionou que o projeto consubstanciado na URB 124/22 e MDE 124/22 foi dividido em trinta e oito poligonais cujo somatório de áreas totaliza 10,23ha e que no projeto URB 124/22 estão sendo alterados 97 lotes registrados, dos quais 32 lotes estão sendo suprimidos. Estão sendo criados 02 lotes. A respeito dos lotes alienados, asseverou que, dentre os lotes alterados no presente projeto, 04 lotes encontram-se vendidos: SHJB QD 04 Rua 08 LT 400; SHJB QD 04 Rua 05 LT 225; SHJB QD 06 Rua 02 LT 64; e SHJB QD 03 Rua 05 LT 257. Os proprietários, ao adquirir os imóveis supracitados, no momento da compra e assinatura da escritura, anuíram com possíveis alterações que fossem necessárias para quaisquer adequações de projeto. Em 54 lotes do projeto de alteração foram necessárias afetação de área pública. Sendo que desse total, 32 lotes foram suprimidos, onde parte das áreas foram incorporadas a lotes alterados e parte das áreas foram afetadas. Dessa forma, foi acrescentado ao Setor Habitacional Jardim Botânico Etapa II um total de 18.610,99m² de área pública. O projeto urbanístico de alteração para a Etapa II do Jardim Botânico, compreendido pelo MDE 124/22 e sua respectiva URB 124/22, não apresenta alterações no cálculo para áreas públicas. Algumas das alterações de área apresentam afetação totalizando área de 18.610,99 m², porém, parte dessa área se tornará área verde e parte será definida como sistema viário, não sendo acrescida ao total de Equipamentos Públicos ou ELUP e, dessa forma, não causará impacto na proporcionalidade de equipamentos públicos para o setor. Sendo assim, foram mantidos os cálculos e definições apresentados no projeto urbanístico URB 119/2000 já aprovado e registrado. No projeto de alteração URB 124/22, a área pública total que era de 507.587,11m² na URB 119/2000 registrada, passa a ser de 526.198,10m² apresentando uma diferença de 18.610,99m². A respeito do Sistema Viário, a alteração do sistema viário na Avenida do Sol procurou adequar o desenho da via implantada de forma a atender às especificações de uma via de circulação, com largura da pista e raios de giro, quando possível, de acordo com as especificações do Decreto nº 38.047/2017. Foi projetada também uma ciclovia de 2,50m de largura, bidirecional, margeando o parque e limitada à poligonal de projeto. Devido à alteração do lote registrado como Quadra 03, Rua 05, Lote 257, houve a necessidade de redesenhar a área pública para dar acesso ao lote resultante da subdivisão e adequar à situação fática, tendo em vista já existir a via implantada no local. Essa via foi denominada de Rua 4A e definida como via compartilhada, devido às dimensões estabelecidas, que não permitiram o desenho das calçadas. Na sequência, o relator do processo, Conselheiro Thales Mendes Ferreira, Sedet, agradeceu a apresentação e soudeu se a Conselheira Roxane Delgado Almeida, Codhab, gostaria de relatar. A Conselheira Roxane Delgado parabenizou a apresentação e deixou a leitura do relato para o Conselheiro Thales Mendes, o qual esclareceu que o processo em referência trata da aprovação do projeto de alteração da EQ 02/04 e das Quadras 02, 03, 04, 06 e 08 do Setor Habitacional Jardim Botânico Etapa II, consubstanciada na URB 124/22, que altera o Projeto Urbanístico da Etapa II, consolidado na URB 119/2000, MDE 119/2000 e NGB 119/2000, registrado em cartório, conforme matrícula R. 2/157.189, Região Administrativa do Jardim Botânico – RA XXVII. O pedido de aprovação do projeto de alteração foi analisado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal (Seduh), por meio da Coordenação de Parcelamentos do Governo (Copag), da Unidade de Novos Parcelamentos (Upur) vinculada à Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária (Supar), que verificou estarem atendidos todos os parâmetros técnicos e requisitos legais, razões pelas quais submeteu o processo à apreciação. Passando imediatamente à conclusão, o VOTO foi proferido nos seguintes termos: “Diante do exposto, voto pela aprovação do projeto de alteração do Setor Habitacional Jardim Botânico Etapa II – URB 124/22, nos exatos termos constantes no relatório acima, tendo em vista a verificação pela autoridade competente de que estão atendidas as diretrizes e parâmetros estabelecidos no PDOT/2009 (alterado pelo PDOT/2012) e demais parâmetros técnicos e requisitos legais relativos ao parcelamento do solo, submetendo-se à deliberação deste Conselho”. Logo em seguida, abriu-se a palavra para manifestações e considerações a respeito. A Conselheira Ivelise Maria Longhi Pereira da Silva, Codese/DF, comentou a respeito da demora dos processos de regularização fundiária das áreas invadidas de forma irregular ao longo do Distrito Federal e parabenizou os relatores pelo voto. O Conselheiro Henrique Soares Rabelo Adriano, IAB/DF, questionou o porquê de a Terracap ter desistido de realizar a criação dessa centralidade dos lotes, em bairro. Em resposta, o Sr. Giulliano Magalhães Penatti explicou que não houve a desistência

dessa centralidade, contudo, esta não estava exposta no processo sob comento. Alegou que, hoje, em função da Lei de Regularização Fundiária Rural e o pedido de regularização rural na Seagri, a questão necessita de amadurecimento para se definir o que será feito. Ele destacou que a centralidade pode acontecer, no futuro, mas existem algumas limitações em função da legislação atual. Não havendo mais inscritos, ingressou-se em regime de votação para deliberar sobre o processo em epígrafe. Encerrada a votação, a Secretária Adjunta, Sra. Janaina Domingos Vieira, proclamou o resultado da aprovação do Processo nº 00111-00001455/2022-54. Interessado: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap. Assunto: Alteração de projeto da EQ 02/04 e das Quadras 02, 03, 04, 06 e 08 do Setor Habitacional Jardim Botânico – Etapa II, consubstanciada na URB 119/2000, Memorial Descritivo MDE 119/2000 e NGB 119/2000, devidamente registrado em cartório, por 29 votos favoráveis, nenhum contrário e nenhuma abstenção, na forma do relato e voto dos conselheiros relatores. Havendo ainda um subitem de pauta a ser apreciado, a Sra. Janaina Domingos Vieira alegou que, em virtude do horário, o último processo ficaria pendente de análise, que será realizada na próxima reunião. Dessa forma, avançando-se ao item 6. Processos para distribuição. 6.1. Processo nº 00390-00008258/2022-11. Interessado: FGR Urbanismo Centro-Sul S/A. Assunto: Desdobro do lote 09 do Residencial Jardins Genebra, na Região Administrativa do Paranoá - RA VII: A relatoria do processo ficou sob a responsabilidade da Secretaria de Governo do Distrito Federal (Segov). Avançando ao subitem 6.2. Processo nº 00390-00003892/2022-50. Interessado: Ipê Investimentos e Negócios Imobiliários Ltda. Assunto: Parcelamento urbano do solo localizado na Região Administrativa do Jardim Botânico – RA XXVII: A relatoria do processo ficou sob a responsabilidade da Associação das Empresas do Mercado Imobiliário do Distrito Federal (Ademi/DF). Prosseguindo-se ao item 7. Assuntos Gerais: Não houve assuntos a serem tratados. Dessa forma, avançando ao item 8. Encerramento: Não havendo mais assuntos a serem abordados, a Secretária Adjunta da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, Sra. Janaina Domingos Vieira, declarou encerrada a 208ª Reunião Ordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (Conplan) agradecendo a presença de todos.

JANAINA DOMINGOS VIEIRA – 1ª Suplente – SEDUH; FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES – Titular – SECEC; THALES MENDES FERREIRA – Titular – SEDET; RAFAEL BORGES BUENO – Suplente – SEAGRI; NEY FERRAZ JÚNIOR – Titular – SEPLAD; JANAÍNA DE OLIVEIRA CHAGAS – Suplente – SODF; AGACIEL DA SILVA MAIA – Titular – SERINS; ANTONIO GUTEMBERG GOMES DE SOUZA – Titular – SEMA; RENATO OLIVEIRA RAMOS – Suplente – CACI; RÔNEY TANIOS NEMER – Titular – IBRAM; FRANCINALDO OLIVEIRA CONCEIÇÃO – Suplente – DF Legal; MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO – Titular – IPDF CODEPLAN; HAMILTON LOURENÇO FILHO – Suplente – TERRACAP; ROXANE DELGADO ALMEIDA – Suplente – CODHAB; VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA – Suplente – SEGOV; ERIKA DIAS – Suplente – SEPE; WILDE CARDOSO GONTIJO JÚNIOR – Suplente – Rodas da Paz; RUTH STEFANE COSTA LEITE – Titular – HABITECT; MARIA DO CARMO DE LIMA BEZERRA – Titular – FAU/UnB; GISELLE MOLL MASCARENHAS – Suplente – CAU/DF; GUILHERME AMANCIO LOULY CAMPOS – Titular – CREA/DF; JOÃO GILBERTO DE CARVALHO ACCIOLY – Titular – SINDUSCON/DF; CELESTINO FRACON JÚNIOR – Suplente – ADEMI/DF; HENRIQUE DO VALE ANDRADE – Titular – FECOMÉRCIO/DF; JULIA EMRICH BRENNER – Titular – SRDF; DELMA TAVARES MARIANI – Titular – PRECOMOR; DANIEL BITTENCOURT ALVES DE LIMA – Suplente – ÚNICA/DF; HENRIQUE SOARES RABELO ADRIANO – Suplente – IAB/DF; MARCUS VINICIUS BATISTA DE SOUZA – Titular – FNE; LYFFIA DA SILVA – Titular – ASMIG; IVELISE MARIA LONGHI PEREIRA DA SILVA – Suplente – CODESE/DF; JOSÉ LUIZ DINIZ JUNIOR – Suplente – FIBRA.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado

DECISÃO Nº 24/2023 - 209ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 975, de 20 de outubro de 2020, o Decreto nº 35.771, de 1º de setembro de 2014, a Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014, e a Portaria nº 48, de 22 de julho de 2015, concomitante ao Plano Diretor de Ordenamento Territorial (PDOT) e à Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012, em sua 209ª Reunião Ordinária, realizada em 14 de setembro de 2023, decide:

Processo nº: 00111-00005420/2022-94

Interessado: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap

Assunto: Alteração de lote localizado na Quadra 01, Conjunto 11, Lote 25 do Setor Habitacional Vicente Pires - SHVP, Trecho 03, na Região Administrativa Vicente Pires – RA XXX
Relatora: Janaína de Oliveira Chagas (SODF)

1. APROVAR relato e voto, consignados no Processo nº 00111-00005420/2022-94, que trata da alteração de lote localizado na Quadra 01, Conjunto 11, Lote 25 do Setor Habitacional Vicente Pires - SHVP, Trecho 03, na Região Administrativa Vicente Pires – RA XXX.

2. Dessa forma, por unanimidade, registra-se a votação do Colegiado com 30 votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção.

JANAINA DOMINGOS VIEIRA, Suplente – SEDUH; THALES MENDES FERREIRA, Titular – SEDET; RAFAEL BORGES BUENO, Suplente – SEAGRI; NEY FERRAZ JÚNIOR, Titular – SEPLAD; JANAÍNA DE OLIVEIRA CHAGAS, Suplente – SODF;

JULIA BORGES JEVEAUX, Suplente – SEMOB; ANTONIO GUTEMBERG GOMES DE SOUZA, Titular – SEMA; RENATO OLIVEIRA RAMOS, Suplente – CACI; RÔNEY TANIOS NEMER, Titular – IBRAM; FRANCINALDO OLIVEIRA CONCEIÇÃO, Suplente – DF LEGAL; MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO, Titular – IPEDF CODEPLAN; IZIDIO SANTOS JUNIOR, Titular – TERRACAP; ROXANE DELGADO ALMEIDA, Suplente – CODHAB; VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA, Suplente – SEGOV; RUTH STEFANE COSTA LEITE, Titular – HABITECT; MARIA DO CARMO DE LIMA BEZERRA, Titular – FAU/UnB; GISELLE MOLL MASCARENHAS, Suplente – CAU/DF; GUILHERME AMANCIO LOULY CAMPOS, Titular – CREA/DF; JOÃO GILBERTO DE CARVALHO ACCIOLY, Titular – SINDUSCON/DF; CELESTINO FRACON JÚNIOR, Suplente – ADEMI/DF; HENRIQUE DO VALE ANDRADE, Titular – FECOMÉRCIO/DF; JULIA EMRICH BRENNER, Titular – SRDF; DELMA TAVARES MARIANI, Titular – PRECOMOR; DANIEL BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Suplente – ÚNICA/DF; HENRIQUE SOARES RABELO ADRIANO, Suplente – IAB/DF; MARCUS VINICIUS BATISTA DE SOUZA, Titular – FNE; LYFFIA DA SILVA, Titular – ASMIG; IVELISE MARIA LONGHI PEREIRA DA SILVA, Suplente – CODESE/DF; LEONARDO SERRA ROSSIGNEUX VIEIRA, Suplente – OAB/DF; JOSÉ LUIZ DINIZ JUNIOR, Suplente – FIBRA.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado

DECISÃO Nº 25/2023 - 209ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 975, de 20 de outubro de 2020, o Decreto nº 35.771, de 1º de setembro de 2014, a Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014, e a Portaria nº 48, de 22 de julho de 2015, concomitante ao Plano Diretor de Ordenamento Territorial (PDOT) e à Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012, em sua 209ª Reunião Ordinária, realizada em 14 de setembro de 2023, decide:

Processo nº: 00390-00003892/2022-50

Interessado: Ipê Investimentos e Negócios Imobiliários Ltda

Assunto: Parcelamento urbano do solo do Residencial Ipê, localizado na Região Administrativa do Jardim Botânico - RA XXVII

Relator: Celestino Francon Júnior (Ademi)

1. APROVAR relato e voto, consignados no Processo nº 00390-00003892/2022-50, que trata do parcelamento do solo urbano do Residencial Ipê, Quadras 01 a 15, localizado na Região Administrativa do Jardim Botânico, RA-XXVII.

2. Dessa forma, por unanimidade, registra-se a votação do Colegiado com 31 votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção.

JANAINA DOMINGOS VIEIRA, Suplente – SEDUH; THALES MENDES FERREIRA, Titular – SEDET; RAFAEL BORGES BUENO, Suplente – SEAGRI; NEY FERRAZ JÚNIOR, Titular – SEPLAD; JANAÍNA DE OLIVEIRA CHAGAS, Suplente – SODF; IVONEIDE SOUZA MACHADO COSTA, Suplente – SERINS; JULIA BORGES JEVEAUX, Suplente – SEMOB; ANTONIO GUTEMBERG GOMES DE SOUZA, Titular – SEMA; RENATO OLIVEIRA RAMOS, Suplente – CACI; RÔNEY TANIOS NEMER, Titular – IBRAM; FRANCINALDO OLIVEIRA CONCEIÇÃO, Suplente – DF LEGAL; MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO, Titular – IPEDF CODEPLAN; IZIDIO SANTOS JUNIOR, Titular – TERRACAP; ROXANE DELGADO ALMEIDA, Suplente – CODHAB; VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA, Suplente – SEGOV; RUTH STEFANE COSTA LEITE, Titular – HABITECT; MARIA DO CARMO DE LIMA BEZERRA, Titular – FAU/UnB; GISELLE MOLL MASCARENHAS, Suplente – CAU/DF; GUILHERME AMANCIO LOULY CAMPOS, Titular – CREA/DF; JOÃO GILBERTO DE CARVALHO ACCIOLY, Titular – SINDUSCON/DF; CELESTINO FRACON JÚNIOR, Suplente – ADEMI/DF; HENRIQUE DO VALE ANDRADE, Titular – FECOMÉRCIO/DF; JULIA EMRICH BRENNER, Titular – SRDF; DELMA TAVARES MARIANI, Titular – PRECOMOR; DANIEL BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Suplente – ÚNICA/DF; HENRIQUE SOARES RABELO ADRIANO, Suplente – IAB/DF; MARCUS VINICIUS BATISTA DE SOUZA, Titular – FNE; LYFFIA DA SILVA, Titular – ASMIG; IVELISE MARIA LONGHI PEREIRA DA SILVA, Suplente – CODESE/DF; LEONARDO SERRA ROSSIGNEUX VIEIRA, Suplente – OAB/DF; JOSÉ LUIZ DINIZ JUNIOR, Suplente – FIBRA.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado

DECISÃO Nº 26/2023 - 209ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 975, de 20 de outubro de 2020, o Decreto nº 35.771, de 1º de setembro de 2014, a Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014, e a Portaria nº 48, de 22 de julho de 2015, concomitante ao Plano Diretor de Ordenamento Territorial (PDOT) e à Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012, em sua 209ª Reunião Ordinária, realizada em 14 de setembro de 2023, decide:

Processo nº: 00390-00008258/2022-11

Interessado: FGR Urbanismo Centro-Sul S/A

Assunto: Desdobro do lote 09 do Residencial Jardins Genebra, na Região Administrativa do Paranoá - RA VII

Relator: Valmir Lemos de Oliveira (Segov)

1. APROVAR relato e voto, consignados no Processo nº 00390-00008258/2022-11, que trata do desdobro no lote 09 do Residencial Jardins Genebra, na Região Administrativa do Paranoá - RA VII.

2. Dessa forma, por maioria, registra-se a votação do Colegiado com 30 votos favoráveis, nenhum voto contrário e 1 abstenção.

JANAINA DOMINGOS VIEIRA, Suplente - SEDUH; FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, Titular - SECEC; THALES MENDES FERREIRA, Titular - SEDET; RAFAEL BORGES BUENO, Suplente - SEAGRI; NEY FERRAZ JÚNIOR, Titular - SEPLAD; JANAÍNA DE OLIVEIRA CHAGAS, Suplente - SODF; IVONEIDE SOUZA MACHADO COSTA, Suplente - SERINS; JULIA BORGES JEVEAUX, Suplente - SEMOB; ANTONIO GUTEMBERG GOMES DE SOUZA, Titular - SEMA; RENATO OLIVEIRA RAMOS, Suplente - CACI; RÔNEY TANIOS NEMER, Titular - IBRAM; FRANCINALDO OLIVEIRA CONCEIÇÃO, Suplente - DF LEGAL; MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO, Titular - IPEDF CODEPLAN; IZIDIO SANTOS JUNIOR, Titular - TERRACAP; ROXANE DELGADO ALMEIDA, Suplente - CODHAB; VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA, Suplente - SEGOV; RUTH STEFANE COSTA LEITE, Titular - HABITECT; MARIA DO CARMO DE LIMA BEZERRA, Titular - FAU/UnB; GISELLE MOLL MASCARENHAS, Suplente - CAU/DF; GUILHERME AMANCIO LOULY CAMPOS, Titular - CREA/DF; JOÃO GILBERTO DE CARVALHO ACCIOLY, Titular - SINDUSCON/DF; CELESTINO FRACON JÚNIOR, Suplente - ADEMI/DF; HENRIQUE DO VALE ANDRADE, Titular - FECOMÉRCIO/DF; JULIA EMRICH BRENNER, Titular - SRDF; DELMA TAVARES MARIANI, Titular - PRECOMOR; DANIEL BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Suplente - UNICA/DF; LYFFIA DA SILVA, Titular - ASMIG; IVELISE MARIA LONGHI PEREIRA DA SILVA, Suplente - CODESE/DF; LEONARDO SERRA ROSSIGNIEUX VIEIRA, Suplente - OAB/DF; JOSÉ LUIZ DINIZ JUNIOR, Suplente - FIBRA.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

CONSELHO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL CÂMARA JULGADORA DE AUTOS DE INFRAÇÃO

JULGAMENTO

PROCESSO Nº: 00392-00002571/2022-18. INTERESSADO: Expresso São José LTDA. PROCURADOR: Adriel Rocha Lopes – Procurador. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 3691/2022. RELATOR: Evelyn Catarina do Carmo Santos - OAB/DF.

EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Empreendimento funcionando em desacordo com a L.O. nº 100/2021-IBRAM/PRESI. Transgressão dos incisos XII, XIII e XXIII do artigo 54 da Lei 42/89. Recurso conhecido e desprovido. Mantida a decisão de segunda instância. Manutenção das penalidades de advertência e multa.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, em sua 30ª reunião extraordinária, ocorrida em 17 de agosto de 2023, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecido e desprovido o presente recurso, para confirmar o entendimento da Decisão nº 186/2022 - SEMA/GAB/AJL, proferida em 2ª instância, e manter as penalidades de ADVERTÊNCIA por escrito a "Realizar limpeza e manutenção de todo SDO e SAO. Armazenar os tambores em local adequado e regularizar todos os apontamentos acima, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, sob pena de sanções mais severas, previstas na Lei nº 041/1989", e MULTA no valor de R\$ 14.337,60 (quatorze mil, trezentos e trinta e três reais e sessenta centavos), pela seguinte autuação: "Empreendimento funcionando em desacordo com a L.O. nº 100/2021-IBRAM/PRESI. Sistema Separador Água/Óleo danificado; com impermeabilização interna precária e com excesso de óleo, contrariando o item 17 e a ABNT 14.605-2. Local com excesso de sujeira (óleo, lixo e muito mato), com evidente ausência de limpeza/manutenção. Tambor de armazenamento de material contaminado em local sem cobertura e sem canaletas direcionadoras do SAO. Óleo lixiviado pela água pluvial sendo transportado para o meio ambiente. Canaletas sem limpeza." Notifique-se, Publique-se. Brasília, 31 de agosto de 2023.

ISRAEL DOURADO GUERRA
Presidente da CJAI/CONAM/DF

JULGAMENTO

PROCESSO Nº: 00391-00003133/2022-69. INTERESSADO: Quintal das 400 Bar e Lanchonete Eireli. PROCURADOR: Júlio César Guimarães Furtado. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 4142/2022. RELATOR: Evelyn Catarina do Carmo Santos - OAB/DF.

EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Poluição sonora. Transgressão dos artigos 2º, 7º e 14 da Lei Distrital nº 4.092/2008. Manutenção da decisão de segunda instância e penalidades de multa e interdição. Multa reduzida na decisão recorrida. Recurso conhecido e desprovido.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, em sua 30ª reunião extraordinária, ocorrida em 17 de agosto de 2023, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecido e desprovido o presente recurso, para confirmar o entendimento da Decisão nº 168/2022 - SEMA/GAB/AJL, proferida em 2ª instância, e manter as penalidades de MULTA DE R\$ 10.000,00 (dez mil reais), e INTERDIÇÃO TOTAL do estabelecimento. As penalidades aplicadas encontram-se previstas no art. 16, incisos II e IV da Lei Distrital nº 4092/2008 e ficam a cargo do IBRAM acerca da averiguação de seu cumprimento. Notifique-se, Publique-se. Brasília, 31 de agosto de 2023.

ISRAEL DOURADO GUERRA
Presidente da CJAI/CONAM/DF

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

PORTARIA CONJUNTA Nº 09, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL no uso de suas atribuições, consoante o que estabelece a Lei nº 7.212, 30.12.2022, que aprovou a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2023, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização de execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:
De: U.O - 27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL;

U.G - 310.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL;
Para: U.O - 16.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL;

U.G - 230.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL;

I - OBJETO: Evento realização de projeto "Teatro Lambe-lambe", em atendimento ao Ofício nº 6170/2023 - SISCONEP (119746485), Parlamentar Chico Vigilante.

II - VIGÊNCIA: de 01/09/23 com término previsto para a data 30/11/23;

III - PROGRAMA DE TRABALHO: 23.695.6207.9085.0071 APOIO A PROJETOS TURISTICOS NO DISTRITO FEDERAL, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.41, FONTE: 100, VALOR: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CHRISTIANNO NOGUEIRA ARAÚJO
Secretário de Estado de Turismo do Distrito Federal
U.O. Concedente

CLAUDIO ABRANTES
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal
U.O. Executante

CONTROLADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 204, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

Julga o Processo Administrativo Disciplinar nº 00480-00003145/2019-15.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, que dispõe sobre o Sistema de Correição do Distrito Federal, e pela Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 00480-00003145/2019-15, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório SEI-GDF nº 1/2022 - CGDF/C.P.PAD PORT.350/2019 (ID: 84108886), por seus próprios fundamentos, os quais adota como razão de decidir e como parte integrante deste julgamento, para determinar o arquivamento do processo disciplinar, com fulcro no inciso I, § 1º, do artigo 244, c/c § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Arquivar o Processo Administrativo Disciplinar nº 00480-00003145/2019-15, instaurado por intermédio da Portaria nº 350, de 19 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 141, de 29 de julho de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA Nº 33/2023

SESSÕES PLENÁRIAS DO DIA 20 DE SETEMBRO DE 2023(*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.
Sessão Ordinária Nº 5357

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 500/2001-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, Fundação Educacional do DF; 2) 36991/2010-e, Tomada de Contas Especial, TCDF; 3) 3180/2017-e, Auditoria Realizada por Outros Órgãos, SEAUD; 4) 00600-00011628/2022-78-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00007929/2022-13-e, Auditoria de Regularidade, TCDF/SESPE; 6) 00600-00010479/2023-19-e, Análise de Concessão, SIRAC; 7) 00600-00010497/2023-09-e, Análise de Concessão, SIRAC; 8) 00600-00010571/2023-89-e, Análise de Concessão, SIRAC; 9) 00600-00010679/2023-71-e, Representação, MPJTCDF; 10) 00600-00011253/2023-35-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 11) 00600-00011260/2023-37-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 12) 00600-00011319/2023-97-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 13) 00600-00011336/2023-24-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 14) 00600-00011395/2023-01-e, Análise de Concessão, SIRAC; 15) 00600-00011397/2023-91-e, Análise de Concessão, SIRAC; 16) 00600-00011415/2023-35-e, Análise de Concessão, SIRAC; 17) 00600-00011451/2023-07-e, Análise de Concessão, SIRAC; 18) 00600-00011467/2023-10-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 19) 00600-00011503/2023-37-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 20) 00600-00011536/2023-87-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 21) 00600-00011537/2023-21-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Educação - SEE;

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 13642/2013-e, Tomada de Contas Especial, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda do DF - SEDEST; 2) 29590/2013-e, Representação, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE; 3) 26080/2014-e, Tomada de Contas Especial, DIACOMPI; 4) 30967/2014-e, Tomada de Contas Especial, SES; 5) 35810/2014-e, Representação, MINISTÉRIO PÚBLICO; 6) 15511/2017-e, Tomada de Contas Especial, DFTRANS; 7) 10942/2019-e, Representação, MPJTCDF; 8) 15200/2019-e, Tomada de Contas Especial, CODHAB; 9) 00600-00004781/2020-95-e, Tomada de Contas Especial, FAP/DF; 10) 00600-00004885/2020-08-e, Análise de Contratos, Convênios e Outros Ajustes, DIASP2; 11) 00600-00010022/2020-61-e, Representação, Ministério Público junto ao TCDF, DIASP3; 12) 00600-00010624/2021-08-e, Representação, TCDF - TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL; 13) 00600-00007992/2022-41-e, Licitação, Banco de Brasília - BRB; 14) 00600-00009833/2022-81-e, Tomada de Contas Especial, ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA; 15) 00600-00010914/2022-24-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Economia do DF; 16) 00600-00012255/2022-61-e, Representação, Sociedade, IGESDF, TCDF; 17) 00600-00000011/2023-16-e, Representação, TCDF; 18) 00600-00000337/2023-43-e, Representação, SOLUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI; 19) 00600-00004999/2023-92-e, Análise de Concessão, SIRAC; 20) 00600-00006233/2023-42-e, Análise de Concessão, SIRAC; 21) 00600-00009046/2023-11-e, Análise de Concessão, SIRAC; 22) 00600-00009049/2023-54-e, Análise de Concessão, SIRAC; 23) 00600-00009050/2023-89-e, Análise de Concessão, SIRAC; 24) 00600-00009396/2023-87-e, Análise de Concessão, SIRAC; 25) 00600-00010293/2023-60-e, Análise de Concessão, SIRAC; 26) 00600-00010509/2023-97-e, Análise de Concessão, SIRAC; 27) 00600-00010559/2023-74-e, Análise de Concessão, SIRAC; 28) 00600-00010578/2023-09-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 29) 00600-00010598/2023-71-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 30) 00600-00011475/2023-58-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 31) 00600-00011483/2023-02-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 32) 00600-00011513/2023-72-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 33) 00600-00011687/2023-35-e, Auditoria Realizada por Outros Órgãos, PROCON; diasp3;

CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO: 1) 2023/2000-e, Representação, 3º ICE - Div. Acompanhamento; 2) 19975/2017-e, Tomada de Contas Especial, NOVACAP; 3) 23284/2018-e, Estudos Especiais, GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL; 4) 00600-00000461/2021-47-e, Licitação, Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP; 5) 00600-00006518/2021-11-e, Representação, MPJTCDF, DIASP3; 6) 00600-00003191/2022-15-e, Representação, TCDF Sociedade SES/DF; 7) 00600-00013554/2022-12-e, Parcerias Público-Privadas e Concessões Comuns, difo1; 8) 00600-00008706/2023-46-e, Representação, DIGEM3; 9) 00600-00010001/2023-99-e, Representação, CAE/DF; 10) 00600-00010079/2023-11-e, Representação, TCDF; 11) 00600-00011020/2023-32-e, Licitação, AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO - ADASA; 12) 00600-00011603/2023-63-e, Representação, Deputado Distrital Roosevelt Vilela Pires;

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 00600-00011077/2023-31-e, Representação, Centro Médico Check Up Ltda.;

CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA: 1) 00600-00000140/2023-12-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 2)

00600-00010303/2023-67-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00010617/2023-60-e, Representação, Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde em Brasília - SINDSAÚDE/DF; 4) 00600-00010777/2023-17-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 5) 00600-00011368/2023-20-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00011448/2023-85-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 7) 00600-00011522/2023-63-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Educação - SEE;

CONSELHEIRO ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA: 1) 00600-00012414/2022-27-e, Representação, 3CORP TECHNOLOGY INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA.; 2) 00600-00014151/2022-91-e, Admissão de Pessoal, TCDF; 3) 00600-00007260/2023-32-e, Emissão de Certidão, SEPLAD; 4) 00600-00010332/2023-29-e, Representação, CLDF; 5) 00600-00010373/2023-15-e, Representação, CLDF; 6) 00600-00011901/2023-53-e, Representação, CLDF;

AUDITOR/CONSELHEIRO-SUBSTITUTO VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO: 1) 19764/2013-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, SC; 2) 36608/2017-e, Tomada de Contas Especial, SES DF; 3) 00600-00013598/2021-61-e, Tomada de Contas Especial, SES, MPJTCDF; 4) 00600-00008160/2022-42-e, Prestação de Contas Anual, ECONTAS; 5) 00600-00012670/2022-14-e, Tomada de Contas Especial, FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO GURUPI - UNIRG (CNPJ 01.210.830/0001-06);

Sessão Reservada Nº 1472

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 29284/2014-e, Representação, GPMF; 2) 00600-00009596/2023-30-e, Representação, MPJTCDF;

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 00600-00001342/2023-73-e, Denúncia, Ouvidoria - Cidadão; 2) 00600-00011572/2023-41-e, Denúncia, TCDF; 3) 00600-00011575/2023-84-e, Denúncia, TCDF;

CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO: 1) 00600-00008629/2022-43-e, Representação, MPCJTCDF; 2) 00600-00001595/2023-47-e, Licitação, SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU; 3) 00600-00004433/2023-61-e, Denúncia, SEFIPE; 4) 00600-00010140/2023-12-e, Denúncia, SEFIPE;

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 00600-00010042/2021-13-e, Parcerias Público-Privadas e Concessões Comuns, TCDF; 2) 00600-00010380/2023-17-e, Denúncia, Cidadãos;

CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA: 1) 00600-00005657/2023-90-e, Denúncia, TCDF;

AUDITOR/CONSELHEIRO-SUBSTITUTO VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO: 1) 00600-00011691/2021-31-e, Denúncia, Cidadão;

Sessão Administrativa Nº 1168

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 6649/1991-e, Aposentadoria, JAIR TEIXEIRA CAMPOS; 2) 00600-00006252/2022-98-e, Contrato, Convênios e outros ajustes, Secretaria de Assistência à Saúde Suplementar;

CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO: 1) 00600-00005611/2022-90-e, Pagamentos diversos, FREDERICO ROSARIO FUSCO PESSOA DE OLIVEIRA;

(*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.

Emissão em 15/09/2023

Sandro Cunha Coelho – Secretário das Sessões Substituto.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 5355

Aos 30 dias de agosto de 2023, às 15 horas, reuniram-se, em conformidade com o art. 1º, § 2º, da Resolução nº 331, de 27.03.2020, os Conselheiros MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, ANILCÉIA LUZIA MACHADO, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU VALE DA SILVA e ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA, o Auditor VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO, o representante do Ministério Público junto ao Tribunal, Procurador-Geral DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE, e o Presidente, Conselheiro MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA, que, verificada a existência de quórum (art. 81 do RI/TCDF), declarou aberta a Sessão Ordinária nº 5355, do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

O Senhor Presidente, acompanhado pelos demais membros do Plenário, deu boas-vindas à Conselheira ANILCÉIA LUZIA MACHADO, que reassumiu as suas funções na Corte, após fruição de férias. A insigne Conselheira agradeceu a manifestação de cordialidade de seus pares.

EXPEDIENTE

Foram aprovadas as atas das Sessões Ordinária nº 5354, Administrativa nº 1166 e Reservada nº 1469, todas de 23.08.2023.

O Presidente deu conhecimento ao Plenário do seguinte:

- Ofício-Circular nº 53/2023, do gabinete da Presidência, informando a convocação, em conformidade com o art. 44, combinado com o art. 45, I, alínea "b", do RI/TCDF, do Auditor VINÍCIUS FRAGOSO para substituir o Conselheiro RENATO RAINHA, nos períodos de 04 a 06.09 e de 10 a 16.09.2023.

- Ofício nº 73/2023, do Conselheiro ANDRÉ CLEMENTE, comunicando que participará, na cidade de São Paulo/SP, do curso "Tópicos de Avaliação de Políticas Públicas para Conselheiros dos Tribunais de Contas: o que devemos saber para tomada de decisões?", que será promovido pelo Instituto Rui Barbosa – IRB e a Fundação Getúlio Vargas – FGV, nos dias 16 a 19 de outubro de 2023.

- Ofício nº 79/2023, do Conselheiro ANDRÉ CLEMENTE, comunicando que não mais participará, na cidade de San José – Costa Rica, do 20º Encontro Internacional de Juristas, que ocorrerá nos dias 21 a 24.01.2024.

- Ofício nº 81/2023, do gabinete do Conselheiro ANDRÉ CLEMENTE, comunicando o cancelamento de suas férias, previstas para o período de 04 a 23.09.2023, as quais serão remarcadas em data oportuna.

- Ação Direta de Inconstitucionalidade ajuizada pelo Ministério Público do Distrito Federal em face da Lei Distrital nº 7.088/22, que dispôs sobre a carreira de Gestão de Resíduos Sólidos do DF.

DESPACHO SINGULAR

Despacho(s) Singular(es) incluído(s) nesta ata em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 3º da Portaria nº 126/2002-TCDF.

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Representação: PROCESSO Nº 00600-00001273/2020-55-e - Despacho Singular Nº 260/2023.

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

Representação: PROCESSO Nº 00600-00000436/2023-25-e - Despacho Singular Nº 397/2023, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00014093/2022-03-e - Despacho Singular Nº 399/2023, Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 00600-00000752/2023-05-e - Despacho Singular Nº 398/2023, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 4311/2011-e - Despacho Singular Nº 401/2023, Representação: PROCESSO Nº 00600-00010654/2023-78-e - Despacho Singular Nº 402/2023, Representação: PROCESSO Nº 00600-00005163/2023-13-e - Despacho Singular Nº 403/2023, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00011049/2021-52-e - Despacho Singular Nº 406/2023, Representação: PROCESSO Nº 29590/2013-e - Despacho Singular Nº 407/2023, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00008414/2022-22-e - Despacho Singular Nº 408/2023, Representação: PROCESSO Nº 00600-00008483/2023-17-e - Despacho Singular Nº 409/2023.

CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO

Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 00600-00000297/2022-59-e - Despacho Singular Nº 243/2023, Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 00600-00007955/2020-71-e - Despacho Singular Nº 244/2023, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00002160/2022-39-e - Despacho Singular Nº 245/2023, Representação: PROCESSO Nº 00600-00006518/2021-11-e - Despacho Singular Nº 246/2023, Licitação: PROCESSO Nº 00600-00010644/2023-32-e - Despacho Singular Nº 247/2023, Representação: PROCESSO Nº 00600-00001039/2021-17-e - Despacho Singular Nº 248/2023.

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO

Representação: PROCESSO Nº 00600-00011077/2023-31-e - Despacho Singular Nº 518/2023, Admissão de Pessoal: PROCESSO Nº 00600-00006502/2023-71-e - Despacho Singular Nº 523/2023, Contrato, Convênios e outros ajustes: PROCESSO Nº 18949/2018-e - Despacho Singular Nº 526/2023.

CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA

Admissão de Pessoal: PROCESSO Nº 00600-00000140/2023-12-e - Despacho Singular Nº 119/2023, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00003907/2023-57-e - Despacho Singular Nº 120/2023, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00011430/2023-83-e - Despacho Singular Nº 121/2023.

CONSELHEIRO ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

Análise de Contratos, Convênios e Outros Ajustes: PROCESSO Nº 11490/2007-e - Despacho Singular Nº 157/2023, Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 00600-00010369/2021-95-e - Despacho Singular Nº 158/2023, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00010294/2023-12-e - Despacho Singular Nº 159/2023, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00010575/2023-67-e - Despacho Singular Nº 160/2023, Representação: PROCESSO Nº 00600-00001702/2023-37-e - Despacho Singular Nº 161/2023, Regularização de Débito: PROCESSO Nº 00600-00005429/2021-58-e - Despacho Singular Nº 164/2023, Inspeção: PROCESSO Nº 00600-00000364/2023-16-e - Despacho Singular Nº 165/2023, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00004896/2022-41-e - Despacho Singular Nº 167/2023, Licitação: PROCESSO Nº 00600-00006397/2023-70-e - Despacho Singular Nº 168/2023.

AUDITOR/CONSELHEIRO-SUBSTITUTO VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO

Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 00600-00011305/2022-92-e - Despacho Singular Nº 66/2023.

JULGAMENTO

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

PROCESSO Nº 22639/2012-e - Auditoria de Regularidade realizada na empresa Proflora S/A - Florestamento e Reflorestamento (em liquidação), com o objetivo de identificar os problemas existentes para sua extinção, determinada pela Lei nº 49/89, em atendimento à Decisão nº 2.947/12. DECISÃO Nº 3890/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício nº 39/2023 – PROFLOLA/LIQUIDANTE/GABINETE (peça 334), bem como da documentação que o acompanha (peças 325 a 333); b) do Ofício nº 89/2023 – TERRACAP/PRESI/COINT/DIGER (peça 335); c) da Informação nº 108/2023-Segem/Digem2; II – considerar cumpridas as diligências objeto dos subitens “II.a” e “II.b” da Decisão nº 308/23; III – determinar à Proflora S.A – Florestamento e Reflorestamento (em liquidação) que, no prazo de 90 (noventa) dias, encaminhe a este Tribunal informações atualizadas acerca das tratativas com o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio, no que refere à contratação da venda de madeira (em pé) da Floresta Nacional de Brasília – FLONA, bem como o cronograma atualizado do processo de liquidação em curso; IV – restituir o feito à Secretaria de

Fiscalização de Gestão Pública, Infraestrutura e Mobilidade/TCDF – SEGEM, para a retomada do monitoramento do processo de liquidação da Proflora S.A (em liquidação), em momento oportuno.

PROCESSO Nº 276/2018-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada pela extinta Transporte Urbano do Distrito Federal – DFTrans, para a apuração de possíveis prejuízos causados ao erário em decorrência da adesão à Ata de Registro de Preços nº 07/2008, do PE SRP nº 007/2008-HFA, da qual resultou contrato celebrado com a empresa GIOM Comércio e Representações de Móveis Ltda. DECISÃO Nº 3903/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento da Informação nº 166/2023 – NUREC; II – não conhecer do recurso de reconsideração interposto pela empresa GIOM Comércio e Representações de Móveis Ltda., por meio de representante legal, contra os itens II.c e IV da Decisão nº 2.594/23, haja vista o não cabimento dessa espécie recursal contra decisão que rejeita alegações de defesa, a teor do que prescreve o art. 280, caput, do RI/TCDF; III – autorizar: a) a ciência desta decisão à empresa recorrente, por meio de seu representante legal, conforme estabelece o § 2º do art. 4º da Resolução-TCDF nº 183/07, informando-lhe que poderá valer-se dos meios recursais próprios para questionar a deliberação que vier a julgar suas contas, o que se deve dar na próxima fase processual; b) o envio ao Núcleo de Recursos/Segecex/TCDF – NUREC de cópia desta decisão, como forma de viabilizar os correspondentes registros; c) o retorno dos autos à Secretaria de Contas/TCDF – SECONT, para as providências cabíveis.

PROCESSO Nº 3462/2020-e - Apartados constituídos em cumprimento ao item IV.a da Decisão 125/2020, proferida no Processo nº 20.044/2015, para análise da defesa apresentada pelo Sr. José Augusto de Oliveira, em virtude do contido na tomada de contas especial – TCE que apurou prejuízo causados aos cofres da Transporte Urbano do Distrito Federal – DFTRANS, conforme os achados 12 e 17 do Relatório de Auditoria Especial 1/2014 – DIMAT/CONIE/CONT/STC. DECISÃO Nº 3830/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento da Informação nº 111/2023 – NUREC; II – determinar à Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal – Semob/DF que, no prazo de 10 (dez) dias, informe a este Tribunal, com documentação comprobatória, a existência de glosa de valores em relação à fraude no uso de cartões de vale-transporte, referente ao missionário José Augusto de Oliveira, correspondente ao período de dezembro de 2012 a janeiro de 2014; III – sobrestar o exame de mérito do recurso apresentado pelo Sr. José Augusto de Oliveira, conhecido pela Decisão nº 2.709/22, até o deslinde da diligência contida no item anterior; IV – autorizar: a) o encaminhamento de cópia da Informação nº 111/2023 – NUREC, do relatório/voto do Relator e desta decisão à Semob/DF, para subsidiar o cumprimento da diligência do item II retro; b) o retorno dos autos ao Núcleo de Recursos/Segecex/TCDF – NUREC, para adoção dos demais procedimentos.

PROCESSO Nº 00600-00008235/2020-23-e - Representação nº 12/2020 - G4P, do Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal - MPJTCDF, Marcos Felipe Pinheiro Lima, acerca do descumprimento da Lei Complementar distrital nº 962/2019, que alterou dispositivos da Lei Complementar distrital nº 395/2001, especialmente no que concerne ao exercício privativo, pelos Procuradores do Distrito Federal, das chefias das Assessorias Jurídico-Legislativas (AJLs) e Órgãos Jurídicos das Secretarias de Estado, Autarquias e Fundações Públicas distritais. DECISÃO Nº 3829/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, com o qual concordou a Revisora, Conselheira ANILCÉIA MACHADO, decidiu: I – conhecer dos Ofícios nº 154/2022 - GAG/CJ e nº 291/2022 - GAG/CJ, acompanhados dos respectivos documentos anexos, encaminhados pela Governadoria do Distrito Federal; II – considerar parcialmente atendida a Decisão nº. 3.761/2021; III – determinar à PGDF que, uma vez pendente a demanda constante do subitem “III.a” da Decisão nº 3.761/2021, acompanhe o desfecho da ação direta de inconstitucionalidade (atuada no TJDF sob o nº 071263886.2022.8.07.0000) ajuizada pelo Sindicato dos Procuradores do Distrito Federal em face de dispositivos da Lei Complementar Distrital nº 1.001/2022 - que, dentre outras alterações, conferiu nova redação aos §§ 1º e 2º do artigo 28 da Lei Complementar nº 395/2001 (acrescidos pela LC nº 962/2019), retirando a obrigatoriedade de que as chefias das assessorias jurídico-legislativas das Secretarias de Estado do Distrito Federal e dos serviços jurídicos das autarquias e fundações públicas sejam exercidas por membros da carreira de Procurador do Distrito Federal e da carreira de Procurador de que trata a LC nº 914/2016 e, também, suprimindo a compulsoriedade de que a consultoria jurídica e o assessoramento aos órgãos e entidades distritais que não dispuserem de AJL própria sejam prestados pela PGDF, e adote as providências decorrentes de seu julgamento, o que será objeto de verificação em futura fiscalização desta Corte; IV – autorizar: a) o conhecimento do teor desta decisão e do relatório/voto do Relator à Governadoria do Distrito Federal e ao representante do Ministério Público junto à Corte, subscritor da representação exordial dos autos; b) o envio à PGDF de cópia desta decisão e do relatório/voto do Relator, assim como das peças processuais que a substanciaram, como forma de viabilizar a exata compreensão da demanda constante do item III anterior; c) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00004742/2021-79-e - Representação nº 12/2021 - G3P, de lavra do Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal - MPJTCDF, Demóstenes Tres Albuquerque, em razão de possível sobrepreço na aquisição direta, por dispensa de licitação, de blocos de concreto (bloqueios) para obras de pavimentação no Núcleo Bandeirante - RA VIII. DECISÃO Nº 3906/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento da Informação nº 165/2023-NUREC; II – conhecer do recurso interposto pelo Sr. Adalberto Ferreira de Paula Carvalho em face do item III da Decisão nº 4064/2022 (Peça nº 56) e do Acórdão nº 356/2022 (Peça nº 57), como sendo pedido de reexame, sem a concessão de efeito

suspensivo, na forma do art. 286, caput e parágrafo único, do RI/TCDF; III – autorizar: a) a ciência desta decisão ao recorrente, conforme estabeleço o § 2º do art. 4º da Resolução TCDF nº 183/2007, informando-lhe que o recurso ainda carece de análise de mérito; b) o retorno dos autos ao NUREC, para a análise de mérito do recurso.

PROCESSO Nº 00600-0000408/2022-27-e - Tomada de contas anual – TCA dos ordenadores de despesa e demais responsáveis da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS/DF, referente ao exercício de 2017. DECISÃO Nº 3892/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento das razões de justificativas apresentadas pelos Senhores: a) Luiz Eduardo Coelho Netto, Anderson Moura e Souza, Arthur Bernardes de Miranda (e-DOC 82FC3F60) e Zélio Maia da Rocha (e-DOC 8C2222BB), considerando-as precedentes; b) Marcelo Lourenço Coelho de Lima (e-DOCs 04FCE588 e 6C47AD61), considerando-as parcialmente precedentes; II – considerar, nos termos do art. 13, § 3º, da LC 01/1994, revel o Senhor Paulo César Teodoro da Silva, aproveitando-lhe, contudo, as conclusões quanto às justificativas apresentadas nos autos; III – julgar, com esteio no art. 17, I, da Lei Complementar nº 01/1994 e no art. 203 do RI/TCDF, regulares as contas as contas dos Senhores Arthur Bernardes de Miranda e Zélio Maia da Rocha (Secretários de Estado), e dos Senhores Luiz Eduardo Coelho Netto e Anderson Moura e Souza (Subsecretário de Administração Geral), alusivas à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS/DF, referente ao exercício financeiro de 2017; IV – julgar, nos termos do art. 17, II, da LC nº 1/1994, regulares com ressalvas as contas dos Senhores Marcelo Lourenço Coelho de Lima (Secretário de Estado) e Paulo César Teodoro da Silva (Subsecretário de Administração Geral), quanto aos subitens 1.1 e 1.2 do Relatório de Inspeção nº 6/2018 – DARUC/SUBCI/CGDF (Contrato nº 01/2016, de 26.8.2016, e Contrato nº 02/2017, de 22.2.2017, ambos firmados com a Empresa ATP Tecnologia e Produtos de Segurança Ltda.), e quanto aos subitens 1.1 e 1.2 do Relatório de Inspeção nº 13/2018 – DINOE/COLES/SUBCI/CGDF (falhas identificadas na fiscalização e em pagamentos do Contrato nº 05/2015, firmado com o Consórcio TIIISA/CMT), relativamente às contas anuais da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS/DF, exercício financeiro de 2017; V – em conformidade com o art. 24 da Lei Complementar nº 1/1994, considerar quites com o erário distrital, no tocante ao objeto da tomada de contas anual em exame, os gestores relacionados nos itens III e IV, retro; VI – aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator; VII – nos termos do art. 19 da LC nº 01/1994, determine aos atuais gestores da SEJUS/DF, a adoção de medidas necessárias a evitar a repetição das falhas apontadas; VII – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas – SECONT, para as providências pertinentes e arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00006946/2022-25-e - Representação formulada pelo Conselho de Entidades de Promoção e Assistência Social – CEPAS/DF, apontando supostas irregularidades nos editais do chamamento público destinados à celebração de Termo de Colaboração entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDES/DF, e Organizações da Sociedade Civil – OSC, para realização do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes, tendo em vista o vencimento dos Termos de Colaboração firmados com o mesmo fim em 2016. DECISÃO Nº 3828/2023 - O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício nº 75/2022 – SEDES/GAB/UCI (peça 13, e-DOC 60F1397C); b) da Informação nº 82/2022 – DIASP2 (peça 21, e-DOC 8DB1DF47); II – considerar cumprida a diligência fixada no item II da Decisão nº 2650/2022; III – determinar, com base no art. 230, § 7º do RI/TCDF, que a SEDES/DF apresente no prazo de 15 (quinze) dias circunstanciados esclarecimentos quanto à expressiva redução do número de vagas ofertadas à realização do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes – SCFV e as medidas tomadas e a serem adotadas pela Secretaria; IV – autorizar: a) o encaminhamento do relatório/voto do Relator e desta decisão ao representante e à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES/DF; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública – SEASP, para os devidos fins. Vencida a Conselheira ANILCÉIA MACHADO, que votou pelo acolhimento da Informação nº 82/2022 – DIASP2.

PROCESSO Nº 00600-00014152/2022-35-e - Representação nº 22/2022 – GIP/DA, do Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal - MPJTCDF, Demóstenes Tres Albuquerque, acerca de possíveis irregularidades envolvendo acordo extrajudicial celebrado entre o Banco de Brasília S.A. - BRB e a empresa Gestão e Inteligência em Informática Ltda., para a quitação de débito em razão do inadimplemento de parcelas inerentes a empréstimo concedido pelo banco à referida empresa. DECISÃO Nº 3893/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da documentação encaminhada pelo Banco de Brasília S.A. - BRB em resposta à Decisão nº 5.324/202 (Peça nº 19); b) do Ofício DICOR/SUCOR/GEREV – 2023/002 e seus anexos (Peças nºs 24/30); c) dos demais documentos juntados aos autos (Peça nºs 22 e 23); d) da Informação nº 61/23-DigemI (Peça nº 31); e) do documento de Peça nº 40 e anexos de Peça nºs 36/39; II – indeferir o pedido da habilitação nos autos, na qualidade de “amicus curiae”, formulado pela Associação dos Acionistas Minoritários Não Controladores do Banco de Brasília S.A. – ASAMINC-BRB, por ausência de demonstração de representatividade adequada para tanto e pelo não preenchimento do requisito da especificidade do tema, extraído do art. 138, “caput”, do Código de Processo Civil; III – considerar, no mérito, improcedente a Representação nº 22/22- GIP/DA (Peça nº 1), por não ter sido verificada ofensa aos princípios da legalidade e da economicidade na celebração de acordo extrajudicial entre o Banco de Brasília S.A. e a empresa Gestão e Inteligência em Informática Ltda. para quitação de débito em razão do inadimplemento de parcelas inerentes a empréstimo

concedido pelo BRB à referida empresa; IV – determinar ao BRB que adote as medidas necessárias para o exato cumprimento de seu Manual de Recuperação de Crédito N.RET.2.005/0020, fazendo incluir, em futuras operações, proposta de pagamento assinada pelo devedor, bem como documentos que explicitem as negociações realizadas, a fim de garantir a supremacia do interesse público e prestigiar o princípio da transparência; V – autorizar: a) a ciência desta decisão à ASAMINC-BRB, por intermédio do seu representante legal, e ao Banco de Brasília S.A.; a) o envio de cópia desta decisão, da Informação nº 61/23-DigemI e do relatório/voto do Relator ao BRB; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Gestão Pública, Infraestrutura e Mobilidade – Segem, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00014785/2022-43-e - Pensão civil instituída por JOSE BITTENCOURT MENDES BARROS - SEPLAD/DF. DECISÃO Nº 3894/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – ter por cumprida a Decisão nº 322/2023, proferida nos autos do Processo nº 00600-00014785/2022-43-e; II – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; III – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-0000365/2023-61-e - Tomada de contas especial instaurada por determinação deste Tribunal para apuração das falhas detectadas no subitem 3.3 do Relatório de Auditoria nº 8/2014 – DIRAG II/CONAG/CONT/STC (planilhas orçamentárias com preços diferentes para o mesmo serviço, com superfaturamento dos itens em processos de convite), relacionadas a contratações realizadas pela Administração Regional de Vicente Pires – RA XXX. Sustentação oral de defesa realizada, nesta assentada, pelo Dr. FÁBIO BROILO PAGANELLA, OAB/DF 11.845, procurador da Sra. TALITA GUARDIEIRO. DECISÃO Nº 3822/2023 - O Tribunal, por unanimidade, aprovou solicitação do Relator, no sentido de que fosse adiada a discussão da matéria, com a devolução dos autos ao seu gabinete, à vista dos argumentos apresentados pelo defendente, concedendo-lhe o prazo de 10 (dez) dias para juntada de memoriais.

PROCESSO Nº 00600-00001151/2023-10-e - Reforma de JOSÉ GONÇALVES ROSA - PMDF. DECISÃO Nº 3895/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – ter por cumprida a Decisão nº 807/23; II – considerar tacitamente registrada a concessão em exame, por força da tese de Repercussão Geral nº 445 julgada pelo Supremo Tribunal Federal e conforme parâmetros delineados na Decisão nº 3.770/21, proferida no Processo nº 0600-00000146/20-39, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00009335/2023-10-e - Aposentadoria de CRISTINA MADEIRA MAURIZ DE ALMEIDA – PCDF. DECISÃO Nº 3896/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – relevar a concessão de abono de ponto anual nos anos de 2012 e 2013 (10 dias) com fulcro na Lei nº 1.303/96, que foi revogada nos termos da Lei Complementar nº 840/11; III – autorizar o arquivamento dos autos. A Conselheira ANILCÉIA MACHADO deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 00600-00009409/2023-18-e - Aposentadoria de ROSÂNGELA CELE SILVEIRA – PCDF. DECISÃO Nº 3897/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – relevar a concessão de abono de ponto anual nos anos de 2012 e 2013 (10 dias) com fulcro na Lei nº 1.303/96, que foi revogada nos termos da Lei Complementar nº 840/11; II – considerar legal, para fins de registro, a concessão da aposentadoria em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24.185/07; III – autorizar o arquivamento do feito. A Conselheira ANILCÉIA MACHADO deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 00600-00009440/2023-59-e - Revisão da pensão militar instituída por SAMUEL SOARES DE SOUZA - PMDF. DECISÃO Nº 3898/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00009466/2023-05-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 01-SEAP/SES-NM, de 2014. DECISÃO Nº 3899/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) da seguinte admissão realizada pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, decorrente de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 01-SEAP/SES-NM, publicado no DODF de 30.05.14, e do posterior desligamento da ex-servidora, Técnico em Saúde, especialidade Técnico de Higiene Dental: Ana Cristina Leal Ferreira Valladao; II – considerar tacitamente registradas, consoante o Tema de Repercussão Geral nº 445 do STF, bem como o item II, alíneas “a” e “g”, da Decisão nº 3.770/21, as seguintes admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 01- SEAP/SES-NM, publicado no DODF de 30.05.14, Técnico em Saúde, especialidade Técnico de Higiene Dental: Enilnice Araujo Cabral da Costa, Data de Ingresso no TCDF: 29/01/2018 - 5 ano(s), 5 mês(es) e 22 dia(s); Fabiana Lima da Silva, Data de Ingresso no TCDF: 29/01/2018 - 5 ano(s), 5 mês(es) e 22 dia(s); Letícia Noelly Silva Ribeiro, Data de Ingresso no TCDF: 29/01/2018 - 5 ano(s), 5 mês(es) e 22 dia(s); Mara Raquel Ferreira,

Data de Ingresso no TCDF: 29/01/2018 - 5 ano(s), 5 mês(es) e 22 dia(s); Marcelo de Andrade Almeida, Data de Ingresso no TCDF: 29/01/2018 - 5 ano(s), 5 mês(es) e 22 dia(s); Maria Aparecida Coelho Borges, Data de Ingresso no TCDF: 29/01/2018 - 5 ano(s), 5 mês(es) e 22 dia(s); Milena Raquel Carvalho Cavalcanti Martinello Lima, Data de Ingresso no TCDF: 18/06/2017 - 6 ano(s), 1 mês(es) e 3 dia(s); Riana Amado Moreira, Data de Ingresso no TCDF: 24/07/2017 - 5 ano(s), 11 mês(es) e 27 dia(s); Técnico em Saúde, especialidade Técnico em Enfermagem: Aginaldo Alexandre de Souza, Data de Ingresso no TCDF: 29/01/2018 - 5 ano(s), 5 mês(es) e 22 dia(s); Aline Medeiros de Sousa Vieira, Data de Ingresso no TCDF: 29/01/2018 - 5 ano(s), 5 mês(es) e 22 dia(s); Ana Lucia Ferreira da Costa, Data de Ingresso no TCDF: 29/01/2018 - 5 ano(s), 5 mês(es) e 22 dia(s); Ana Maria Gomes da Silva, Data de Ingresso no TCDF: 24/07/2017 - 5 ano(s), 11 mês(es) e 27 dia(s); Dionete Dantas Oliveira de Sousa, Data de Ingresso no TCDF: 29/01/2018 - 5 ano(s), 5 mês(es) e 22 dia(s); Elania Gomes de Oliveira Medeiros, Data de Ingresso no TCDF: 29/01/2018 - 5 ano(s), 5 mês(es) e 22 dia(s); Elisângela Queiroz de Moraes, Data de Ingresso no TCDF: 29/01/2018 - 5 ano(s), 5 mês(es) e 22 dia(s); Eloisa de Deus Bitencurt, Data de Ingresso no TCDF: 29/01/2018 - 5 ano(s), 5 mês(es) e 22 dia(s); Ilda Braz de Sousa Aguiar, Data de Ingresso no TCDF: 29/01/2018 - 5 ano(s), 5 mês(es) e 22 dia(s); Janilza da Silva Sarmento Rodrigues, Data de Ingresso no TCDF: 29/01/2018 - 5 ano(s), 5 mês(es) e 22 dia(s); Lídia Netiane de Sousa, Data de Ingresso no TCDF: 29/01/2018 - 5 ano(s), 5 mês(es) e 22 dia(s); Márcia Denise Gonçalves Fernandes, Data de Ingresso no TCDF: 29/01/2018 - 5 ano(s), 5 mês(es) e 22 dia(s); Mônica Alves da Cruz Conde, Data de Ingresso no TCDF: 29/01/2018 - 5 ano(s), 5 mês(es) e 22 dia(s); Priscila Alves dos Santos, Data de Ingresso no TCDF: 29/01/2018 - 5 ano(s), 5 mês(es) e 22 dia(s); Renata Gontijo Ribeiro, Data de Ingresso no TCDF: 29/01/2018 - 5 ano(s), 5 mês(es) e 22 dia(s); Rivaneide Nelson da Silva, Data de Ingresso no TCDF: 29/01/2018 - 5 ano(s), 5 mês(es) e 22 dia(s); Simone Cardoso da Silva, Data de Ingresso no TCDF: 29/01/2018 - 5 ano(s), 5 mês(es) e 22 dia(s); Thaisa Negreiros Nunes, Data de Ingresso no TCDF: 29/01/2018 - 5 ano(s), 5 mês(es) e 22 dia(s); Vanusa Ferreira de Sousa, Data de Ingresso no TCDF: 29/01/2018 - 5 ano(s), 5 mês(es) e 22 dia(s); Wesley Bernardo Diniz, Data de Ingresso no TCDF: 29/01/2018 - 5 ano(s), 5 mês(es) e 22 dia(s); Técnico em Saúde, especialidade Técnico em Radiologia: Cleberson Martins Fagundes, Data de Ingresso no TCDF: 29/01/2018 - 5 ano(s), 5 mês(es) e 22 dia(s); III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00009536/2023-17-e - Representação nº 30/2023 – G2P, da Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal – MPJT/DF, Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, com pedido de medida cautelar, em face de suposta terceirização de serviços na especialidade de anestesiologia da Rede Pública de Saúde do Distrito Federal. DECISÃO Nº 3831/2023 - O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – conhecer da Representação nº 30/2023 – G2P (Peça nº 3, e-DOC C6A178CF-e), sem conceder, entretanto, a cautelar requerida; II – determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF que, apresente, no prazo de 5 (cinco) dias, esclarecimentos quanto ao teor da representação em tela; III – autorizar: a) a remessa de cópia desta decisão, do relatório/voto do Relator e da representação à jurisdicionada, com vistas ao atendimento do item II; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública – SEASP, para exame de mérito da representação. Vencida a Conselheira ANILCÉIA MACHADO, que votou pelo acolhimento da Informação nº 60/2023 – DIASP3.

PROCESSO Nº 00600-00009738/2023-69-e - Aposentadoria de FRANCISCO DE ASSIS DE SENA SOARES - PCDF. DECISÃO Nº 3900/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – reaver a concessão de abono de ponto anual nos anos de 2012 e 2013 (10 dias) com fulcro na Lei nº 1.303/96, que foi revogada nos termos da Lei Complementar nº 840/11; II – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00010054/2023-18-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 01/14 – SEAP/SES-NM. DECISÃO Nº 3901/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) da admissão de Gisele Felipe da Silva, no cargo de Técnico em Saúde, especialidade Técnico em Enfermagem, realizada pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, decorrente de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 01 – SEAP/SES-NM, publicado no DODF de 30/05/2014, e do posterior desligamento da ex-servidora; II – considerar tacitamente registradas, consoante o Tema de Repercussão Geral nº 445 do STF, bem como o item II, alíneas “a” e “g”, da Decisão nº 3.770/21, as seguintes admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 01 – SEAP/SES-NM, publicado no DODF de 30/05/2014, Técnico em Saúde, especialidade Técnico em Enfermagem: Adriana Pereira de Vasconcelos, Data de Ingresso no TCDF: 29/01/2018 - 5 ano(s), 5 mês(es) e 27 dia(s); Cleidiane Ferreira de Sousa, Data de Ingresso no TCDF: 29/01/2018 - 5 ano(s), 5 mês(es) e 27 dia(s); Francisca Sara Peres Nobre Cabral, Data de Ingresso no TCDF: 29/01/2018 - 5 ano(s), 5 mês(es) e 27 dia(s); Guilherme Soares Bomfim, Data de Ingresso no TCDF: 29/01/2018 - 5 ano(s), 5 mês(es) e 27 dia(s); Luciana Aparecida Soares Jordão, Data de Ingresso no TCDF: 29/01/2018 - 5 ano(s), 5 mês(es) e 27 dia(s); Millena Louzeiro Maciel, Data de Ingresso no TCDF: 29/01/2018 - 5 ano(s), 5 mês(es) e 27 dia(s); Patrícia Gribel Magalhães Soares de Oliveira, Data de Ingresso no TCDF: 29/01/2018 - 5 ano(s), 5 mês(es) e 27 dia(s); Ramon Maciel Campos, Data de Ingresso no TCDF: 29/01/2018 - 5 ano(s), 5 mês(es) e 27 dia(s); Tuane Souza

dos Santos Pires, Data de Ingresso no TCDF: 29/01/2018 - 5 ano(s), 5 mês(es) e 27 dia(s); III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00010520/2023-57-e - Aposentadoria de ELIAS CARLOS DE OLIVEIRA - PCDF. DECISÃO Nº 3902/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – reaver a concessão de abono de ponto anual no ano de 2012 (5 dias) com fulcro na Lei nº 1.303/96, que foi revogada nos termos da Lei Complementar nº 840/11; II – considerar legal, para fins de registro, a concessão da aposentadoria em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24.185/07; III – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00010811/2023-45-e - Edital do Pregão Eletrônico nº 13/2023, lançado pela Fundação Hemocentro de Brasília – FHB, cujo objeto é a aquisição de insumos - bolsas para coleta de sangue total e bolsa de transferência para produção de pool de plaquetas - com disponibilização de equipamentos e acessórios necessários à coleta e à extração de hemocomponentes, visando atender a demandas daquela Fundação, atinentes a coleta de sangue total e processamento de hemocomponentes, conforme legislação hemoterápica vigente. DECISÃO Nº 3827/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do Edital de Pregão Eletrônico nº 13/2023, lançado pela Fundação Hemocentro de Brasília – FHB (Peça nº 2, e-Doc 5D2E1C9F-e), do e-mail com o link de acesso aos documentos do Processo SEI nº 00063-00004584/2022-16 (peça 4, e-Doc 9E60A622-e) e da cópia dos referidos documentos, juntados à aba “Associados” do sistema e-TCDF, conforme indicado no Termo - DIFLI (peça 5, e-Doc 4D885091-e); II – autorizar: a) o envio da cópia desta decisão e do relatório/voto do Relator à FHB e ao Pregoeiro responsável pela condução do certame; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada – SESPE, para arquivamento, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO Nº 00600-00011366/2023-31-e - Representação formulada pelo Sindicato dos Auxiliares de Educação do Distrito Federal – SAE/DF, com pedido de medida cautelar, acerca do não provimento de vagas remanescentes no concurso público para os cargos de Apoio Administrativo, Monitor e Secretário Escolar, da carreira de Assistência à Educação, regido pelo Edital nº 23/2016 – SEE/DF, expirado em 31.7.2023. DECISÃO Nº 3832/2023 - O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da representação formulada pelo Sindicato dos Auxiliares de Educação do Distrito Federal – SAE/DF, (peça 13, e-DOC BE474230), bem como dos anexos que a acompanham, indeferindo a cautelar pleiteada; b) da Informação nº 74/2023 – SEFIPE (peça 15, e-DOC 0E268229); II – deferir o pedido de cópia formulado pelo Sr. Mizael Borges da Silva Neto, OAB nº 39.773, representante do Sindicato dos Auxiliares de Educação do Distrito Federal – SAE/DF (peça 17, e DOC F3BAA3F6); III – determinar à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente esclarecimentos quanto aos fatos narrados na exordial incluindo as razões pelas quais, em 31/07/2023, não houve a nomeação de candidatos suficientes a fim de suprir todas as 1.349 (um mil e trezentos e quarenta e nove) nomeações tornadas sem efeito ainda dentro do prazo de validade do certame; IV – dar ciência desta decisão ao representante; V – autorizar: a) o encaminhamento de cópia desta decisão, da representação (Peça 13) e do relatório/voto do Relator à SEE/DF; b) o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins. Vencida a Conselheira ANILCÉIA MACHADO, que votou pelo acolhimento da Informação nº 74/2023 – GAB/SEFIPE.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

PROCESSO Nº 14498/2018-e-epenso(s) o(s) processo(s) 14498/2018-e - Auditoria de regularidade realizada no Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF, tendo por objetivo avaliar a execução dos serviços de coleta de resíduos domiciliares a partir da análise de ajustes celebrados nos Contratos nºs 09/2016 (Valor Ambiental Ltda.) e 27/2018 (Sustentare Saneamento S.A.). DECISÃO Nº 3904/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das informações prestadas pelo Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal – SLU/DF no Ofício nº 572/2021 - SLU/PRESI/DIRAD (Peça 141) e nos documentos anexos àquele expediente (peças 129 a 140); b) do Ofício nº 470/2022 – SLU/PRESI (peça 296) e documentos que o acompanham (peças 294/295); c) do Ofício nº 41/2023 – SEGEM (peça 299); d) do Ofício nº 358/2023 – SLU/PRESI (peça 306), bem como da documentação que o acompanha (peças 302 a 305); e) da Informação nº 065/2021 – DIGEM2 (peça 146) e da Informação nº 80/2023 – SEGEM/DIGEM2, peça 307; II – considerar cumpridos: a) o item III.a da Decisão nº 967/2021; b) o item IV da Decisão nº 3.985/2022; III – autorizar a apensação do feito em exame ao Processo nº 00600-00000568/2021-95-e, tendo em consideração que as questões remanescentes da auditoria que abriu os autos em exame foram encampadas por aquela nova fiscalização, conforme mostram os termos da Decisão nº 5.191/2022; IV – devolver o feito à SEGEM, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 1855/2019-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, em cumprimento à Decisão nº 4.755/2018, para apurar responsabilidades e possíveis prejuízos decorrentes da aquisição de equipamentos AQT 90, ABL 80 e I-STAT. DECISÃO Nº 3826/2023 - Após a apresentação do voto do Relator e dos votos de vista do 1º Revisor, Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO, e da 2ª Revisora, Conselheira ANILCÉIA MACHADO, o Conselheiro PAULO TADEU pediu vista do processo, ficando adiada a continuidade do julgamento da matéria nele contida.

PROCESSO Nº 9481/2019-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada para apurar responsabilidade decorrente de inserção irregular de dados por ex-servidor comissionado, no âmbito da então Secretaria de Governo do Distrito Federal – SEG/DF, que gerou possíveis prejuízos ao erário, consubstanciados em pagamentos indevidos. DECISÃO Nº

3905/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação nº 38/2023 – DICON1; b) do Parecer nº 520/2023 – G3P; II – com fulcro no art. 13, § 3º, da Lei Complementar Distrital nº 1/1994, considerar revés, para todos os efeitos, os Srs. MARCOS ANTONIO FURTADO MOURÃO e JOMAR TORRES EVANGELISTA, citados nos termos da Decisão nº 1.052/2020; III – com fulcro no art. 1º, caput, da Decisão Normativa nº 5/2021, reconhecer a extinção da pretensão ressarcitória no âmbito do Tribunal de Contas do Distrito Federal, com o decorrente encerramento da tomada de contas especial objeto deste processo; IV – autorizar: a) com fulcro na tese fixada no Tema de Repercussão Geral nº 897, pelo Supremo Tribunal Federal, e no art. 4º, da Decisão Normativa nº 5/2021, o encaminhamento de cópia dos autos deste processo e de seu apenso ao Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT), tendo em vista a possibilidade de enquadramento das condutas examinadas no feito em exame como ato doloso de improbidade administrativa gerador de dano ao erário; b) a ciência desta decisão aos responsáveis elencados no item II supra e à Casa Civil do Distrito Federal; c) o retorno dos autos à SECONT, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00009571/2020-93-e - Representação nº 92/2020 – G2P, da lavra da Procuradora do Ministério Público junto à Corte, Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, e Representação formulada pelo então Deputado Distrital Leandro Grass acerca de irregularidades no procedimento de dispensa de licitação visando a locação de imóvel para abrigar a sede administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. DECISÃO Nº 3936/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação nº 159/2023 – NUREC; b) do Pedido de Reexame interposto pelo Ministério Público junto à Corte - MPJTCDF, conferindo efeito suspensivo ao item II da Decisão nº 2.935/2023; II – com fulcro no art. 283 do Regimento Interno do TCDF, conceder prazo improrrogável de 30 (trinta) dias à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF e à empresa Paulo Octávio Hotéis e Turismo Ltda. (CNPJ nº 26.418.749/0001-47) para a apresentação de contrarrazões ao pedido de reexame interposto pelo Ministério Público junto à Corte - MPJTCDF; III – autorizar: a) a ciência da decisão ao Ministério Público junto à Corte - MPJTCDF; b) o encaminhamento de cópia do pedido de reexame interposto pelo Ministério Público junto à Corte - MPJTCDF (peça 214), do relatório/voto do Relator e desta decisão à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF e à empresa Paulo Octávio Hotéis e Turismo LTDA.; c) o retorno dos autos ao Núcleo de Recursos, para análise de mérito do recurso.

PROCESSO Nº 00600-00004257/2021-03-e - Tomada de contas especial – TCE instaurada no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal para apurar eventual prejuízo decorrente da execução do Convênio nº 4/2010, firmado com a Associação dos Bibliotecários do Distrito Federal- ABDF, cujo objetivo era apoiar a realização da 29ª Feira do Livro de Brasília. Sustentação oral de defesa realizada, nesta assentada, pelo Dr. Wanderson Felipe de Andrade, OAB/DF nº 52.590, procurador do Sr. Alexandre Pereira Rangel. DECISÃO Nº 3823/2023 - O Tribunal, por unanimidade, aprovou solicitação do Relator, no sentido de que fosse adiada a discussão da matéria, com a devolução dos autos ao seu gabinete, à vista dos argumentos apresentados pelo defendente.

PROCESSO Nº 00600-00009595/2021-23-e - Representação formulada pelo Deputado Distrital LEANDRO GRASS, acerca de possíveis irregularidades praticadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, relacionadas à suspensão da realização de exames no âmbito do Hospital Regional do Gama (HRG). DECISÃO Nº 3907/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I- tomar conhecimento: a) da Informação nº 26/2023-DIASP3 (Peça nº 17); b) do Ofício nº 11492/2021 - SES/GAB (Peça nº 16), encaminhado pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF; II – considerar: a) cumprida a diligência fixada no item II da Decisão nº 4.239/2021; b) no mérito, procedente a Representação formulada pelo Deputado Distrital LEANDRO GRASS, Peça nº 02, deixando de adotar medidas adicionais, tendo em vista a regularização do fornecimento de reagentes bioquímicos promovida pelo Contrato nº 044671/2021; III – autorizar: a) o encaminhamento de cópia da Informação nº 26/2023- DIASP3, do relatório/voto do Relator e desta decisão ao representante e à SES/DF; b) o retorno dos autos à SEASP, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00007049/2022-39-e - Regularidade nos repasses de recursos realizados pelo Governo do Distrito Federal para o pagamento de precatórios judiciais e Requisições de Pequeno Valor – RPV, referentes ao exercício de 2022, conforme estabelecem as disposições do art. 100 da Constituição Federal e dos arts. 97 e 101 a 105 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, com as alterações das Emendas Constitucionais – EC nos 62/09, 94/16, 99/17 e 109/21, com regulamentação, no âmbito distrital, pelo Decreto nº 31.398/10 e alterações do Decreto nº 38.642/17. DECISÃO Nº 3908/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Petição – PGDF, de 21.03.2023 (Peça nº 22); b) do Ofício nº 1628/2023 – SEPLAD/GAB, de 01.03.2023 (Peça nº 26); c) da Certidão de Cumprimento do Plano de Pagamentos de Precatórios expedida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios – TJDF, bem como sua Memória de Cálculo (Peças nºs 23 e 24); d) do Roteiro de Acompanhamento e Análise de Repasses de Recursos pelo DF ao TJDF para Pagamento de Precatórios e RPVs, relativo ao exercício de 2022 (Peça nº 30); e) da Informação nº 17/23-DIAGF (Peça nº 31); II – considerar cumprido o valor mínimo de aportes de recursos destinados ao pagamento de precatórios do Distrito Federal para o ano de 2022, em atendimento às disposições do art. 101 do ADCT (com as alterações da EC nº 109/21), e em consonância com o Plano de Pagamento de Precatórios homologado pelo TJDF; III – considerar insuficientes as medidas adotadas em atenção aos itens III e IV da Decisão nº 4.174/2022; IV – reiterar os

itens III e IV da Decisão nº 4174/2022, de modo a determinar à Procuradoria-Geral do Distrito Federal – PGDF e à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal – SEPLAD/DF que adotem, de forma conjunta, as providências necessárias para encaminhar a este Tribunal, no prazo de 90 (noventa) dias, plano de ação abrangendo as medidas adotadas e a adotar para aprimorando dos procedimentos de operacionalização e contabilização dos registros de dívidas de precatórios, de modo a solucionar a problemática contábil dos saldos dos precatórios, indicando as unidades responsáveis pela execução das ações e o respectivo cronograma de implementação; V – encaminhar cópia da Informação de que trata o item I.e anterior, do relatório/voto do Relator e desta decisão aos jurisdicionados acima indicados, bem como ao Sr. Governador do Distrito Federal; VI – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Macroavaliação da Gestão Pública – SEMAG, para acompanhamento e demais providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 00600-00007112/2022-37-e - Representação formulada pelo então Deputado Distrital Leandro Grass acerca de supostas ilegalidades decorrentes da assinatura, pelo Banco de Brasília S.A. - BRB e pela Arena BSB SPE S.A., do Contrato de Patrocínio nº 2021/295, envolvendo a exploração de naming rights do Estádio Nacional de Brasília Mané Garrincha, entre outras contrapartidas. DECISÃO Nº 3909/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, com o qual concordam o 1º Revisor, Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO, e a 2ª Revisora, Conselheira ANILCÉIA MACHADO, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício nº 3/2023 – TERRACAP/PRESI/COINT/DIGER e dos documentos que o acompanham (peças 100-110); b) do Ofício PRESI-2023/002, do Banco de Brasília S.A. - BRB (peça 115); c) da petição apresentada pela Arena BSB SPE S.A. e seus anexos (peças 116 a 121); d) da Informação nº 15/2023 – DIGEM1 (peça 123); e) do Parecer nº 290/2023 – G1P/ML (peça 127); II – considerar prejudicada a análise, nos autos em exame, da economicidade e da vantajosidade do Contrato de Patrocínio nº 2021/295, firmado entre o Banco de Brasília S.A. - BRB e a Arena BSB SPE S.A.; III – considerar, no mérito, parcialmente procedente a representação oferecida pelo então Deputado Distrital LEANDRO GRASS; IV – alertar o Banco de Brasília S.A. - BRB e a Arena BSB SPE S.A. de que o item 1 da Cláusula Segunda do Contrato de Patrocínio nº 2021/295 deve ser interpretado no sentido de que seu objeto se restringe à exploração comercial e publicitária por parte dos contratantes do direito à denominação do Estádio Nacional de Brasília Mané Garrincha, não alcançando os demais órgãos e entidades da Administração Pública, os quais permanecem obrigados a utilizar, em seus atos, publicações e comunicações, a denominação conferida pela Lei Distrital nº 4.888/2012; V – determinar ao Banco de Brasília S.A. - BRB e à Arena BSB SPE S.A. que firmem aditivo contratual para alterar a redação do item 1 da Cláusula Segunda do Contrato de Patrocínio nº 2021/295, retirando o termo “oficial” e prevendo o “direito à denominação do estádio para fins comerciais, com colocação de nova logomarca”; VI – autorizar: a) a ciência desta decisão à Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap, ao Banco de Brasília S.A. - BRB, à Arena BSB SPE S.A. e ao representante; b) o retorno dos autos à SEGEM, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00008287/2022-61-e - Representação, com pedido de medida cautelar, formulada pelo então Deputado Distrital Rodrigo Delmasso, sobre supostas ilegalidades praticadas pela então Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF – atual Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal (SEFAZ/DF), em razão da celebração do Contrato de Prestação de Serviço nº 46106/2022 entre a Pasta de Economia e a empresa Nota Control Tecnologia Ltda., com suposta infringência aos princípios constitucionais e administrativos e às conclusões da Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI da Sonegação Fiscal do Sistema Financeiro do Distrito Federal, conduzida no âmbito da Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF. DECISÃO Nº 3939/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação nº 026/2023 - NUREC; b) do Parecer nº 222/2023 – G2P; II – negar provimento ao pedido de reexame interposto pelo Sr. RODRIGO GERMANO DELMASSO MARTINS, restabelecendo os efeitos dos itens II e III da Decisão nº 4.232/2022; III – autorizar: a) a ciência desta decisão ao recorrente e ao Núcleo de Recursos; b) o encaminhamento de cópia do relatório/voto do Relator e desta decisão à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal; c) o retorno dos autos à SEGEM, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00008892/2022-32-e - Análise do cumprimento das metas fiscais fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 – LDO/2022. DECISÃO Nº 3910/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício nº 6654/2023 - SEPLAD/GAB (peça 24), e do Despacho – SEPLAD/SEFIN/SUTES/UEST/DIEFI de 2.8.2023 (peça 23); b) da Informação nº 31/23 – DIAGF (peça 25); II – considerar cumprida a diligência ordenada pelo item III da Decisão nº 3.291/2023; III – nos termos do disposto no art. 9º da Lei Complementar Federal nº 194/2022, deixar de apurar responsabilidade pelo não atendimento da meta de resultado primário fixada no Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2022 (Lei distrital nº 6.934/2021); IV – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Macroavaliação da Gestão Pública – SEMAG, com vista ao arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00000361/2023-82-e - Análise acerca do cumprimento do art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar nº 101/00), em relação ao último ano de mandato da chefia do Poder Executivo do Distrito Federal (exercício de 2022). DECISÃO Nº 3834/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício nº 269/2023-GAG/CJ e anexos (Peças nºs 27 a 31); b) da Informação nº 05/23 – GAB/SEMAG (Peça nº 32); II – considerar atendida a diligência determinada pelo item II da Decisão nº 164/2023; III –

considerar descumprido o art. 42 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), pela constatação de compromissos assumidos no período de 01.05.2022 a 31.12.2022, não adimplidos integralmente dentro do mandato e com parcelas a serem pagas no exercício seguinte, sem que houvesse suficiente disponibilidade de caixa para quitação das obrigações ao final do exercício; IV – nos termos do disposto no art. 9º da Lei Complementar Federal nº 194/2022, deixar de apurar responsabilidade pelo não atendimento da norma indicada no item anterior; V – autorizar: a) o encaminhamento da informação de que trata o item I.b anterior, do relatório/voto do Relator e desta decisão ao Senhor Governador do Distrito Federal; b) o retorno dos autos à Secretaria de Macroavaliação da Gestão Pública – SEMAG, para as providências de sua alçada e o subsequente arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-0000370/2023-73-e - Relatório de Gestão Fiscal – RGF do Poder Executivo do Distrito Federal, relativo ao 3º quadrimestre de 2022, com objetivo de verificar se os critérios adotados na sua elaboração estão em conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), bem assim com as decisões deste Tribunal e demais normas pertinentes ao tema. DECISÃO Nº 3911/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento dos Ofícios nºs 193/2023 – DERDF/Presi/Gabin/Assesp; 4772/2023 e 5093/2023 – Seplad/Gab; 441/2023 – Iprev/Presi e 4744/2023 – SES/Gab e anexos (Peças nºs 23/29 e 34/35); II – considerar atendidas as diligências determinadas nos itens IV.b e V da Decisão nº 2.064/2023; III – determinar: a) à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF e ao Fundo de Saúde do Distrito Federal – FSDF que, doravante, somente apropriem nas correspondentes fontes de recursos dedicadas ao controle de Emendas Parlamentares Individuais – EPIs e de Bancada – EPBs (atualmente, as fontes de códigos 732000000 – Convênios com a União – Emendas Individuais – EPI, 738000000 – Transferências da União – Emendas Individuais – EPI, 733000000 – Convênios com a União – Emendas de Bancada – EPB e 739000000 – Transferências da União – Emendas de Bancada – EPB) os recursos advindos de transferências correntes da União para o Distrito Federal originárias de EPIs e de EPBs, deixando de apropriar nessas fontes eventuais recursos de transferências da União oriundas de Emendas de Relator, notadamente aquelas relativas ao Relator-Geral do Orçamento Geral da União; b) ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF que, doravante, quando da apropriação das receitas advindas de transferências especiais da União originárias de Emendas Parlamentares Individuais – EPIs e de Bancada – EPBs, observe a correta classificação da correspondente Categoria Econômica da receita (Corrente ou de Capital), em atenção ao previsto no item 03.03.05.01 do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF 12ª edição, bem como da correspondente fonte de recursos relacionada à origem da receita recebida (atualmente, as fontes 732000000 – Convênios com a União – Emendas Individuais – EPI, 738000000 – Transferências da União – Emendas Individuais – EPI, 733000000 – Convênios com a União – Emendas de Bancada – EPB e 739000000 – Transferências da União – Emendas de Bancada – EPB); c) à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - Sedet/DF, à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal e à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal (gestora do Fundo de Assistência Social do Distrito Federal – FAS/DF) que, doravante, passem a apropriar os recursos advindos de transferências correntes da União para o Distrito Federal originárias de Emendas Parlamentares Individuais – EPIs e de Bancada – EPBs somente nas correspondentes fontes de recursos destinadas para tanto (atualmente, as fontes 732000000 – Convênios com a União – Emendas Individuais – EPI e 738000000 – Transferências da União – Emendas Individuais – EPI, 733000000 – Convênios com a União – Emendas de Bancada – EPB e 739000000 – Transferências da União – Emendas de Bancada – EPB); d) à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal – Seplad/DF, unidade responsável pela apuração e publicação das Receitas Correntes Líquidas Ajustadas, adotadas como parâmetro para os cálculos dos limites de despesa com pessoal e de endividamento no âmbito do Distrito Federal, que adote mecanismos de controle, de modo a evitar inconsistências na apuração das RCLs Ajustadas, quer seja pelo cômputo indevido de valores que não se refiram exclusivamente a transferências correntes da União originárias de Emendas Parlamentares Individuais – EPIs e Emendas Parlamentares de Bancada – EPB, quer seja por deixar de computar valores de receitas de transferências da União de mesma natureza que deveriam ser considerados na referida apuração; IV – autorizar: a) a disponibilização de cópia da Informação nº 27/2023 – DIAGF, Peça nº 36, do relatório/voto do Relator e desta decisão às unidades indicadas no item III, anterior; b) o retorno dos autos à SEMAG, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-0000841/2023-43-e - Consulta formulada pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, na qual requer esclarecimentos quanto à possibilidade de adoção de BDI para a contratação de serviço de consultoria em detrimento da metodologia do Fator “k” e outras questões correlatas. DECISÃO Nº 3889/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, com o qual concorda a Revisora, Conselheira ANILCÉIA MACHADO, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da consulta formulada pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB (Peça nº 7) e demais documentos anexos (Peças nºs 1 a 6), haja vista terem sido atendidos os requisitos de admissibilidade exigidos no art. 264 do Regimento Interno desta Corte; b) da Informação nº 45/2023 – DIFLI/SESPE (Peça nº 11); II – quanto ao mérito, responder ao consulente que: a) a Companhia poderá adotar BDI em detrimento da metodologia do Fator K em contratações de engenharia consultiva, consoante “RESOLUÇÃO Nº 11, DE 21 DE AGOSTO DE 2020” do DNIT, observando-se a determinação do item IV a seguir; b) garantindo-se a vantajosidade para Administração e mantendo-se a competitividade do certame, bem como estando a

Companhia provida de referências que sustentem a adequação efetuada, não há impedimento para a utilização do BDI para serviços de engenharia consultiva de 29,70% (cuja metodologia de cálculo e composição foi apresentada à Peça nº 3), diferente do BDI adotado pelo DNIT; III – alertar a CAESB para a necessidade de se inteirar de forma diligente de todas as atualizações implementadas no bojo da “RESOLUÇÃO Nº 11, DE 21 DE AGOSTO DE 2020”, efetuadas tanto por parte do DNIT quanto por deliberação desta Corte de Contas e do Tribunal de Contas da União; IV – determinar à CAESB que, nos primeiros dois anos de adoção do BDI nas contratações de engenharia consultiva e/ou quando houver alteração dos percentuais indicados na consulta (Peças nºs 3 e 7), proceda à verificação se a metodologia do Fator K resulta em estimativa orçamentária similar à referente ao BDI, a exemplo da proporção apresentada na consulta, o que permitirá a adoção do BDI na licitação; V – autorizar: a) o envio do relatório/voto do Relator, desta decisão e da Informação nº 45/2023 – DIFLI/SESPE (Peça nº 11) à CAESB, em auxílio ao entendimento da matéria objeto desta consulta, bem como aos demais órgãos e entidades integrantes do complexo administrativo do Distrito Federal; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada – SESPE, para arquivamento, sem prejuízos de futuras averiguações.

PROCESSO Nº 00600-00003865/2023-54-e - Edital do Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC nº 03/2023, lançado pela Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF, destinado à contratação de empresa especializada em engenharia civil/arquitetura para a execução da obra de construção da 1ª Fase do Centro de Capacitação Física da PMDF – CCF. DECISÃO Nº 3912/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do Ofício nº 139/2023 – PMDF/DLF/SPL, do Relatório SEI-GDF nº 20/2023 – PMDF/DINFRA/AT, da cópia da retificação do Edital do Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC nº 03/2023 – PMDF (peça 19), do aviso de retificação do Edital (peça 20) e do aviso de resultado do RDC nº 03/2023 – PMDF (peça 21); II – considerar satisfatoriamente cumprido o item II do Despacho Singular nº 192/2023 – GCRR, referendado pela Decisão nº 1.727/2023; III – autorizar: a) o envio de cópia do relatório/voto do Relator e desta decisão à Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF e ao Pregoeiro responsável pela condução do certame; b) o retorno dos autos à SESPE, para arquivamento, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO Nº 00600-00007691/2023-07-e - Edital de Pregão Eletrônico nº 127/2023, lançado pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, visando a contratação de serviço de intermediação e gestão de frota, gerenciamento de dados de manutenção preventiva e corretiva de frota, administração de despesas, com fornecimento de peças, materiais e serviços, de forma continuada, operacionalizado por intermédio de rede credenciada e acompanhado por sistema de informação integrado, com vistas à manutenção de veículos e equipamentos. DECISÃO Nº 3913/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do Ofício nº 59/2023 – CAESB/PR e anexos (peça 20); II – considerar superadas as determinações exaradas no Despacho Singular nº 320/2023 – GCRR, referendado pela Decisão nº 2.934/2023, frente à revogação do Pregão Eletrônico nº 127/2023; III – determinar à Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresente circunstanciados esclarecimentos acerca da adesão à Ata Registro de Preços SEEC/SEPLAN/SCG/COSUP nº 079/2023, tendo em conta o entendimento desta Corte de Contas manifestado na Decisão nº 1.539/2021; IV – autorizar: a) o envio de cópia do relatório/voto do Relator e desta decisão à jurisdição e ao pregoeiro responsável pela condução do certame; b) a ciência da SEGEM, para que, em autos apartados, examine os esclarecimentos prestados em razão do item III supra; c) o retorno dos autos à SESPE, para arquivamento, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO Nº 00600-00009369/2023-12-e - Aposentadoria de HUMBERTO LUIZ DE MOULAZ – PCDF. DECISÃO Nº 3914/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – relevar, excepcionalmente, a concessão de abono de ponto no ano de 2012 (5 dias) com fundamento na Lei Distrital nº 1.303/1996, que foi revogada nos termos da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, que entrou em vigor em 1º/01/2012, observando que esse ínfimo período não interfere na implementação do requisito temporal do ato concessivo; II – considerar legal, para fins de registro, a concessão da aposentadoria em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; III – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00009410/2023-42-e - Aposentadoria de SALOMÃO DE MELO NETO – PCDF. DECISÃO Nº 3915/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – relevar, excepcionalmente, a concessão de abono de ponto nos anos de 2012 e 2013 (10 dias) com fundamento na Lei Distrital nº 1.303/1996, que foi revogada nos termos da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, que entrou em vigor em 1º/01/2012, observando que esse ínfimo período não interfere na implementação do requisito temporal do ato concessivo; II – considerar legal, para fins de registro, a concessão da aposentadoria em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; III – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00009731/2023-47-e - Aposentadoria de INALDETE BARBOSA DE AGUIAR ALMEIDA – PCDF. DECISÃO Nº 3916/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – relevar, excepcionalmente, a concessão de abono de ponto anual no ano de 2012/2013 (7 dias) com fulcro na Lei Distrital nº 1.303/1996, que foi revogada nos termos da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, que entrou em vigor em 01/01/2012, observando que esse ínfimo período não

interfere na implementação do requisito temporal do ato concessivo; II – considerar legal, para fins de registro, a concessão da aposentadoria em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; III – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00009733/2023-36-e - Aposentadoria de ÂNGELA BASTOS ALVIM – PCDF. DECISÃO Nº 3917/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – relevar, excepcionalmente, a concessão de abono de ponto anual no ano de 2012/2013 (10 dias) com fulcro na Lei Distrital nº 1.303/1996, que foi revogada nos termos da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, que entrou em vigor em 1º/01/2012, observando que esse ínfimo período não interfere na implementação do requisito temporal do ato concessivo; II – considerar legal, para fins de registro, a concessão da aposentadoria em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; III – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00010487/2023-65-e - Aposentadoria de SIMONE APARECIDA MARTINS - PCDF. DECISÃO Nº 3918/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – relevar, excepcionalmente, a concessão de abono de ponto nos anos de 2012 e 2013 (10 dias) com fundamento na Lei DF nº 1.303/1996, que foi revogada nos termos da Lei Complementar DF nº 840/2011, que entrou em vigor em 01/01/2012, observando que esse ínfimo período não interfere na implementação do requisito temporal exigido; II – considerar legal, para fins de registro, a concessão da aposentadoria em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; III – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00010513/2023-55-e - Aposentadoria de JORGE DE SOUZA - PCDF. DECISÃO Nº 3919/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – relevar, excepcionalmente, a concessão de abono de ponto nos anos de 2012 e 2013 (10 dias) com fundamento na Lei Distrital nº 1.303/1996, que foi revogada nos termos da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, que entrou em vigor em 01/01/2012, observando que esse ínfimo período não interfere na implementação do requisito temporal do ato concessivo; II – considerar legal, para fins de registro, a concessão da aposentadoria em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; III – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00010518/2023-88-e - Aposentadoria de VALMÁSIO NUNES ARAGÃO FILHO – PCDF. DECISÃO Nº 3920/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – relevar, excepcionalmente, a concessão de abono de ponto anual no ano de 2012/2013 (10 dias) com fundamento na Lei Distrital nº 1.303/1996, que foi revogada nos termos da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, que entrou em vigor em 01/01/2012, observando que esse ínfimo período não interfere na implementação do requisito temporal do ato concessivo; II – considerar legal, para fins de registro, a concessão da aposentadoria em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; III – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00010519/2023-22-e - Aposentadoria de HILDA VALE DA SILVA LYRA - PCDF. DECISÃO Nº 3921/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – relevar, excepcionalmente, a concessão de abono de ponto nos anos de 2012 e 2013 (10 dias) com fundamento na Lei Distrital nº 1.303/1996, que foi revogada nos termos da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, que entrou em vigor em 01/01/2012, observando que esse ínfimo período não interfere na implementação do requisito temporal do ato concessivo; II – considerar legal, para fins de registro, a concessão da aposentadoria em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; III – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00010522/2023-46-e - Aposentadoria de ROSISLENE ALVES IUATA COSTA – PCDF. DECISÃO Nº 3922/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – relevar, excepcionalmente, a concessão de abono de ponto nos anos de 2012 e 2013 (10 dias) com fundamento na Lei Distrital nº 1.303/1996, que foi revogada nos termos da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, que entrou em vigor em 01/01/2012, observando que esse ínfimo período não interfere na implementação do requisito temporal do ato concessivo; II – considerar legal, para fins de registro, a concessão da aposentadoria em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; III – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00010544/2023-14-e - Aposentadoria de ANTONIO JURANDIR CAVALCANTE JUNIOR - PCDF. DECISÃO Nº 3923/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – relevar, excepcionalmente, a concessão de abono de ponto anual no ano de 2012/2013 (10 dias) com fundamento na Lei Distrital nº 1.303/1996, que foi revogada nos termos da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, que entrou em vigor em 1º/01/2012, observando que esse ínfimo período não interfere na implementação do requisito temporal do ato concessivo; II – considerar legal, para fins de registro, a concessão da aposentadoria em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da

Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; III – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

RELATADO(S) PELA CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO
PROCESSO Nº 14404/2018-e - Representação nº 5/2018-ML, da lavra do Procurador do Ministério Público junto à Corte, Marcos Felipe Pinheiro Lima, sobre possíveis irregularidades em locações, por dispensa de licitação, de imóveis para instalação e funcionamento de unidades da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão - Na Hora. DECISÃO Nº 3925/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício nº 906/2023-SEJUS/GAB (e-DOC 7297DE55-c) e dos documentos que o acompanham (Processo SEI nº 00600-00002726/2023-11, conforme Termo de peça 136 (e-DOC CF2A916D-e); b) do Ofício nº 1024/23-SEMOB/GAB (e-DOC FED6236E-c) e dos documentos que o acompanham (Processo SEI nº 00600-00002725/2023-69), conforme Termo de peça 143 (e-DOC 43DC7197-e); c) da Informação nº 88/23 – DIGEM1/SEGEM e do Parecer nº 773/23-G4P/ML (e-DOCs 0989659B e 4D8F8CAF); II – considerar atendidas as diligências constantes do item III da Decisão nº 696/23; III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00003191/2022-15-e - Representação nº 19/2022 – G2P, da Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal, Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, com pedido de medida cautelar, acerca de possíveis irregularidades no Ato Convocatório nº 164/2021-IGESDF, expedido pelo Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGES/DF, visando à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preditiva, preventiva e corretiva dos sistemas, dos equipamentos e das instalações prediais, com fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos e materiais necessários para execução dos serviços, a serem executados de forma contínua e por demanda. DECISÃO Nº 3833/2023 - Após a apresentação do voto da Relatora, o Conselheiro RENATO RAINHA pediu vista do processo, ficando adiada a continuidade do julgamento da matéria nele constante.

PROCESSO Nº 00600-00014786/2022-98-e - Revisão da pensão civil instituída por JOSÉ BITTENCOURT MENDES BARROS - SEEC/DF. DECISÃO Nº 3926/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – ter por cumprida a Decisão nº 742/2023, Processo nº 00600-00014786/2022-98-e; II – considerar regular a revisão de pensão em exame, em consonância com o Enunciado nº 20 das Súmulas da Jurisprudência desta Corte, por guardar conformidade com a decisão judicial passada em julgado, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; III – autorizar o arquivamento do processo referido no item I.

PROCESSO Nº 00600-00014787/2022-32-e - Revisão de pensão civil instituída por JOSÉ BITTENCOURT MENDES BARROS - SEEC/DF. DECISÃO Nº 3927/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – ter por cumprida a Decisão nº 744/2023, Processo nº 00600-00014787/2022-32-e; II – considerar regular a revisão de pensão em exame, em consonância com o Enunciado nº 20 das Súmulas da Jurisprudência desta Corte, por guardar conformidade com a decisão judicial passada em julgado, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; III – autorizar o arquivamento do processo referido no item I.

PROCESSO Nº 00600-00000064/2023-37-e - Representação, formulada por cidadãos, questionando a ausência de nomeação de candidatos aprovados e classificados no concurso público para provimento do cargo de Enfermeiro, regulado pelo Edital nº 08/2018, lançado pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. DECISÃO Nº 3821/2023 - Após a apresentação do voto da Relatora e dos votos do 1º, 2º e 3º Revisores, Conselheiros RENATO RAINHA, ANDRÉ CLEMENTE e INÁCIO MAGALHÃES FILHO, respectivamente, o Conselheiro PAULO TADEU pediu vista do processo, ficando adiada a continuidade do julgamento da matéria nele contida. O Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO anuiu, nesta assentada, ao voto do 1º Revisor. O Conselheiro MANOEL DE ANDRADE, com fundamento no art. 98, § 8º, do RI/TCDF, antecipou o seu voto, acompanhando o 1º Revisor.

PROCESSO Nº 00600-00007104/2023-71-e - Representação formulada pelo Deputado Distrital Gabriel Magno Pereira Cruz, em virtude de possível irregularidade acerca do baixo investimento na política de combate e prevenção às infecções e doenças sexualmente transmissíveis (IST/DST) no âmbito do Distrito Federal. DECISÃO Nº 3928/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, que aderiu aos votos do 1º e 2º Revisores, Conselheiros RENATO RAINHA e INÁCIO MAGALHÃES FILHO, respectivamente, decidiu: I – tomar conhecimento da Informação n.º 35/2023 – DIASP3 (e-DOC 3B308B84-e); II – sobrestar a análise de admissibilidade da Representação, com pedido de medida cautelar, formulado pelo Deputado Distrital Gabriel Magno Pereira Cruz (e-DOC 2C3C025F-c), até o exame de mérito do Pedido de Reexame objeto do Processo n.º 006000003068/2023-77-e; III – dar ciência desta decisão ao representante; a) autorize o retorno dos autos à Seasp/TCDF, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00009233/2023-02-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 01–SEAP/SES–NS, de 2014. DECISÃO Nº 3835/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 01–SEAP/SES–NS, publicado no DODF de 30.05.14, e dos posteriores desligamentos das ex-servidoras, Especialista em Saúde, especialidade Fisioterapeuta: Cristina Cruvinel Freitas

e Sandra Soares Lemos; II – considerar legais, para fim de registro, em atendimento ao art. 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal – LODF, as seguintes admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 01–SEAP/SES–NS, publicado no DODF de 30.05.14, Especialista em Saúde, especialidade Fisioterapeuta, com data de ingresso no TCDF em 05.10.18: Alessandra da Silva Almeida, Alessandra Vasconcelos de Queiroz, Beatriz dos Santos Mesquita, Bruno Sousa Lopes, Camila Ribeiro Galdino Nakata, Carla Alessandra Francisco Machado da Silva, Daiane de Farias Martins, Elton dos Santos Pereira, Ilma de Farias Sobral, Joseane da Costa Silva, Laís Rodrigues de Castro, Leila Aparecida da Silva Mendes, Loiane Menezes Silva, Luana Maximo Rodrigues, Lucas Caixeta Magalhães Swerts, Natália Spindola Soares, Renatha Araújo Costa Carvalho Barbosa, Roberta Fernandes Bomfim, Silvana Carvalho Ribeiro Rezende e Silvana Monteiro Fiquer Leal; III – determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF que, no prazo de 5 (cinco) dias, relativamente ao concurso público para o cargo de Especialista em Saúde, especialidade Fisioterapeuta, regulado pelo Edital nº 01-SEAP/SES-NM, publicado no DODF de 30.05.14: a) notifique a servidora Cinthia Leal Dominato, para que, no prazo de 15 (quinze) dias da notificação, esclareça sua situação societária relativamente à empresa EQUILIBRIUM FISIOTERAPIA LTDA. - ME, CNPJ nº 08019802000155, em face da vedação contida no art. 193, inciso X, da LC nº 840/11, sob pena de o Tribunal considerar ilegal sua admissão; IV – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para as providências cabíveis.

PROCESSO Nº 00600-00009504/2023-11-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 01-SEAP/SES-NM. DECISÃO Nº 3929/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) da admissão de Rodrigo dos Santos Pessoa no cargo de Técnico em Saúde, especialidade Técnico Administrativo, realizada pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, decorrente de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 01- SEAP/SES-NM, publicado no DODF de 30.05.14, e do posterior desligamento do ex servidor; II – considerar tacitamente registradas, consoante o Tema de Repercussão Geral nº 445 do STF, bem como o item II, alíneas “a” e “g”, da Decisão nº 3.770/21, as seguintes admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 01 - SEAP/SES-NM, publicado no DODF de 30.05.14: Técnico em Saúde, especialidade Técnico Administrativo, Ingresso no TCDF: 27.07.18: Anderson Nonato Sant’ana Sergio; Fabricia Figueiredo da Silva; Karina de Freitas Barboza; Leida Maria Cardoso Costa dos Santos; Lucimara Alves Ferreira; Michelle Gonçalves Duarte Maia; Renata Ferreira Policarpo Milreu; Giselly Carlos Afonso (nome anterior: Sergey Carlos Afonso); III – considerar regular a admissão de Marcos Soares Rocha no cargo Técnico em Saúde, especialidade Técnico Administrativo, realizada pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, decorrente de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 01-SEAP/SES-NM, publicado no DODF de 30.05.14, por guardar conformidade com a decisão judicial que lhe deu causa, já transitada em julgado; IV – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00010628/2023-40-e - Representação, com pedido de medida cautelar, de autoria do Deputado Distrital Fábio Felix, questionando acerca da concessão da gestão do Complexo da Rodoviária do Plano Piloto do DF, em especial o limitado alcance da Audiência Pública promovida para discutir a questão, bem como a possibilidade de desamparo aos trabalhadores informais que ocupam o referido espaço. DECISÃO Nº 3930/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – não conhecer da representação contida na inicial, ante o não atendimento do requisito de admissibilidade constante do art. 230, § 2º, inciso III, do Regimento Interno do Tribunal; II – autorizar: a) o envio do relatório/voto do Relator e desta decisão ao representante; b) o retorno dos autos à SEGEM para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00010644/2023-32-e - Edital do Pregão Eletrônico por SRP nº 08/2023, lançado pela Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal – SODF, cujo objeto é a formação de registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na execução de serviços topográficos cadastrais e de mapeamento aerofotogramétrico com a utilização de drone, amarrações com RTK, uso de Laser (com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos), de acordo com o Sistema SIRGAS 2000, destinados à elaboração de projetos e à fiscalização/acompanhamento de obras sob responsabilidade da contratante. O Relator submeteu à consideração do Plenário o Despacho Singular nº 247/2023-GCAM, emitido no dia 29.08.2023, para os efeitos do art. 277, § 1º, do RI/TCDF. DECISÃO Nº 3837/2023 - O Tribunal, por unanimidade, referendou o mencionado despacho singular, proferido nos seguintes termos: “I – tomar conhecimento: a) do Edital do Pregão Eletrônico por SRP nº 08/2023 – SODF, e-doc 2D35C9B5-e, peça 2; b) do e-mail contendo link de acesso ao Processo nº 00110-00000903/2023-10, e-doc 61588FAD-e, peça 5; c) da cópia do referido processo (e-DOC D9B5878B-e, peça 6) e do Papel de Trabalho – PT (e-DOC 24876901-e, peça 9); d) da Informação nº 223/2023 – DIFLI, peça 10; II - determinar, com base no art. 277 do RI/TCDF, c/c o art. 113, §2º, da Lei nº 8.666/93, a suspensão cautelar do certame em referência, até ulterior deliberação desta Corte de Contas, para que a Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal – SODF adote as seguintes providências ou apresente as devidas justificativas: a) suprimir a exigência de que a equipe técnica deverá ser diferente para os itens/lotes 1 e 2 ou apresentar as justificativas técnicas que sustentem a manutenção da referida disposição; b) rever os valores de quantidades e percentuais de ambos os itens/lotes requeridos no quadro do subitem 15.1.3.a.2.2 do Edital, adequando os valores de qualificação técnico-operacional da empresa ao quantitativo estimado do

certame; c) apresentar os estudos técnicos que embasaram o quantitativo de 1.041 hectares relativos ao item/ote 1, bem como, quanto ao item/ote 2, os estudos que motivaram o quantitativo de 360 dias, considerando que o prazo de execução dos serviços será de 300 dias; d) aprimorar a pesquisa de preços, de modo a obter, no mínimo, 3 valores válidos na formação de preços dos itens advindos de cotações junto a fornecedores, ou apresentar a justificativa do gestor, nos termos do art. 11 do Decreto Distrital nº 39.453/2018; e) esclarecer a elevação no custo unitário estimativo do serviço “COT-AERO-08 – Levantamento Planialtimétrico Cadastral Através do Scanner a Laser”, cujo valor estimativo de R\$ 10.000,00 por hectare é possivelmente 6 vezes superior ao valor recentemente contratado do Pregão Eletrônico nº 02/2021 – SODF; f) reavaliar o quantitativo do item “100321 – Técnico em Segurança do Trabalho com Encargos Complementares”, em ambos os itens/lotes, apresentando a memória de cálculo de mão de obra do profissional; g) acerca do quantitativo do item “COT-AERO-09 – Sondagem de Interferências, Tubulações, Viação Etc. Com GPR”, esclarecer se foi considerada uma possível duplicidade dos mesmos serviços em obras já em andamento ou licitadas, as quais poderiam remunerar as mesmas atividades em seus respectivos orçamentos; h) encaminhar o detalhamento das composições dos BDIs adotados no certame, quais sejam, diferenciado, consultoria, desonerado e não desonerado; i) regulamentar no Edital/Termo de Referência os critérios de medição e pagamento dos serviços de Coordenação, nos casos em que uma mesma empresa execute ambos os itens/lotes e se utilize de uma única equipe técnica de Coordenação; j) retificar o item 3.2.7 do Edital, de modo a permitir a participação no certame de sociedades empresárias em recuperação judicial, desde que demonstrem, na fase de habilitação, a sua viabilidade econômica, por meio de certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, conforme entendimento deste Tribunal, Decisão nº 10/2021, que referendou a Decisão Liminar nº 3/2021 – P/AT, bem como do STJ e do TCU; k) avaliar a possibilidade de reaproveitamento de atas de registro de preços vigentes no âmbito do DF, bem como de adesão a essas atas, caso se mostrem mais vantajosas à Administração; III. autorizar: a) o encaminhamento à SODF e ao pregoeiro responsável pela condução do certame de cópia da Informação nº 223/2023 – DIFLI, peça 10, e deste Despacho Singular, para subsidiar o cumprimento dos itens precedentes; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada para as devidas providências.”

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO

PROCESSO Nº 35772/2014-e - Representação nº 38/2014-DA, formulada pelo MPJ/TCDF, da lavra do Procurador Demóstenes Tres Albuquerque, versando acerca de supostas irregularidades relacionadas ao Contrato de Concessão Administrativa firmado entre o Distrito Federal e a Concessionária do Centro Administrativo do Distrito Federal – Centrad, no tocante às garantias contraídas pelo Contratante, relativas ao pagamento da contraprestação pecuniária. DECISÃO Nº 3931/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação nº 43/2023-DIGEM1 (e-DOC D2759627-e); b) do Parecer nº 499/2023-G3P (e-DOC 5DE094D6-e); II – levantar o sobrestamento determinado mediante o item III da Decisão nº 3.837/2018; III – considerar que ocorreu a superveniente perda de objeto da Representação nº 38/2014-DA, tendo em vista o Termo de Anulação da Concorrência nº 01/2008-CODEPLAN e do contrato de concessão dela decorrente, publicado no DODF de 04.05.2022; IV – dar ciência desta decisão ao signatário da exordial, à Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e ao representante legal da Concessionária do Centro Administrativo do Distrito Federal – Centrad; V – autorizar o retorno dos autos à Segem/TCDF, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 2510/2016-e - Auditoria integrada realizada no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Distrito Federal – Iprevid/DF, com o objetivo de avaliar a gestão financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal – RPPS/DF. DECISÃO Nº 3838/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício nº 228/2023 – IPREV/PRESI (peça 356) e anexos (peças 362/370); b) do Ofício nº 2.967/2023 – SEPLAD/GAB (peça 358) e demais documentos (peças 371/373); c) do Ofício nº 226/2023 – GAG/CJ (peça 360) e expedientes anexos (peças 374/375); d) da cópia dos Processos SEI nºs 00413-00003255/2021-61, 00413-00003617/2021-12, 00413-00000465/2023-68 e 00410-00002673/2018-19, associados aos autos; e) dos documentos juntados aos autos às peças 377/387; f) da Matriz de Responsabilização de e-DOC D09DBE00-e; g) da Informação nº 66/2023 – Digem1/Segem (e-DOC 7C35FB18-e); h) do Parecer nº 760/2023-GIP/DA (e-DOC BE52DC25-e); II – considerar, em relação à Decisão nº 5.268/2022: a) atendidos os itens “IV.b”, V e VI; b) parcialmente atendido o item “IV.a”; c) não atendidos os itens “VII.a” e “VII.b”; III – alertar o Sr. Governador do Distrito Federal e a Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF para as projeções de déficits anuais crescentes para o Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Distrito Federal até o exercício de 2040, conforme Avaliação Atuarial de 2023, a fim de que sejam adotadas medidas para evitar ou mitigar o contexto fiscal desfavorável ao Distrito Federal; IV – determinar ao Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – Iprevid/DF que, no prazo de 90 (noventa) dias, adote as medidas necessárias à: a) divulgação, em seu sítio eletrônico, tempestivamente, das informações contidas nos formulários de Autorização de Aplicação e Resgate – APR, além da composição de sua carteira de investimentos, em conformidade com o art. 148 da Portaria/MPT nº 1.467, de 2 de junho de 2022; b) inclusão nas avaliações atuariais relativas ao Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal – RPPS/DF, da memória de cálculo e do embasamento técnico para os valores projetados para as receitas a serem destinadas pelo Fundo Solidário Garantidor – FSG ao Fundo Financeiro de Previdência Social, além de inserir, nos futuros testes de aderência de premissas atuárias, a verificação dos critérios

adotados; V – determinar ao Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – Iprev/DF que, no prazo de 90 (noventa) dias, apresente informações atualizadas sobre as providências adotadas nos Processos SEI nºs 00413-00003617/2021-12 e 00410-00002673/2018-19 relativas à permuta dos imóveis incorporados ao FSG por força da Lei Complementar n.º 917/2016 que, por pendências judiciais ou interesse público, são incapacitados de rentabilização; VI – determinar ao Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – Iprev/DF e à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal – Seplad/DF que adotem, no prazo de 90 (noventa) dias, as medidas necessárias para realização do acerto de contas para a quitação dos valores revertidos do antigo Fundo Capitalizado, cujos saques foram autorizados pelas Leis Complementares nºs 899/2016 e 920/2017, incluindo na recomposição devida ao Fundo Solidário Garantidor a correção monetária e a diferença de rendimento que a Autarquia obteria se os recursos fossem aplicados de acordo com a Política de Investimentos do RPPS/DF; VII – ordenar a audiência dos responsáveis indicados na Matriz de Responsabilização de e-DOC D09DBE00-e para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentem razões de justificativa em função das irregularidades apontadas, ante a possibilidade de aplicação das penalidades cabíveis; VIII – autorizar: a) o envio de cópia da Informação n.º 66/2023 – Digem1/Segem, do Parecer n.º 760/2023-G1P/DA, do relatório/voto do Relator e desta decisão ao Iprev/DF, à Seplad/DF, à CLDF e ao Sr. Governador do Distrito Federal, para subsidiar o cumprimento das diligências em análise; b) o retorno dos autos à Segem/TCDF, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 16954/2018-e - Tomada de contas especial – TCE convertida por meio do item IV da Decisão Reservada n.º 13/2018, alusiva à contratação da empresa Fontenele Com. de Materiais para Construção Ltda. – EPP., pelas Administrações Regionais de Taguatinga e do Cruzeiro, mediante Convites n.ºs 011/2014 e 020/2013, para a construção de estacionamentos de Blocos Intertravados e CBUQ no Setor QNJ n.º 20, área especial 12 – Taguatinga e na quadra SHCE-S 1501 – Cruzeiro Novo. DECISÃO Nº 3932/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das alegações de defesa apresentadas pelo Sr. Antônio Sabino de Vasconcelos Neto (e-DOC 9F9224B0-c), pela Sra. Lauremar Dantas Barbosa (e-DOC B3596487-c) e pela empresa Fontenele Com. de Materiais para Construção Ltda. – EPP (e-DOC FA7A9A7C-c); b) das Notas Técnicas n.ºs 02/2020 e 03/2020 – DIFO/TCDF (e-DOCs 94AD1776-c e 427B9D59-c); c) da Informação n.º 42/2023 – SECONT/2ºDICONTE (e-DOC B7BF2A8E-e); d) do Parecer n.º 753/2023-G2P (e-DOC 8799449F-e); II – considerar: a) não prescritas as pretensões punitivas e de ressarcimento de prejuízo ocasionado ao erário no âmbito da tomada de contas especial em exame, à luz do deliberado na Decisão n.º 4.314/2021 e na Decisão Normativa TCDF n.º 5/2021; b) parcialmente procedentes as alegações de defesa encaminhadas pelo Sr. Antônio Sabino de Vasconcelos Neto, pela Sra. Lauremar Dantas Barbosa e pela empresa Fontenele Com. de Materiais para Construção Ltda. – EPP; III – com fulcro no inciso VII do art. 59 da Instrução Normativa TCDF n.º 03/2021, considerar regularmente encerradas as contas especiais em apreço; IV – excepcionalmente, deixar de aplicar multa ao Sr. Antônio Sabino de Vasconcelos Neto (Administrador Regional das Administrações Regionais do Cruzeiro e de Taguatinga em 2012/2013) e à Sra. Lauremar Dantas Barbosa (ex-Diretora de Obras da RA III e XI e orçamentista), em face do prejuízo observado nos Convites n.ºs 011/2014 e 020/2013, celebrado entre as Ras III e XI e a empresa Fontenele Com. de Materiais para Construção Ltda. – EPP; V – dar ciência desta decisão ao Sr. Antônio Sabino de Vasconcelos Neto, à Sra. Lauremar Dantas Barbosa e à empresa Fontenele Com. de Materiais para Construção Ltda. – EPP., na pessoa de seu representante legal; VI – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas – Secont/TCDF, para adoção das providências pertinentes e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 17276/2018-e - Tomada de contas especial – TCE alusiva à contratação da empresa DSA Engenharia Ltda., mediante os Convites n.ºs 003/2013 e 005/2013 (RA XI) e Convite n.º 003/2014 (RA III), para a reforma/construção de parques, praças ou quadras. DECISÃO Nº 3933/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das alegações de defesa apresentadas pelo Sr. Antônio Sabino de Vasconcelos Neto (e-DOC C1DBA7F0-c) e pela Sra. Lauremar Dantas Barbosa (e-DOC 38FB0578 -c); b) das Notas Técnicas n.ºs 02/2020 e 03/2020 – DIFO/TCDF (e-DOCs 793E1754-c e 1FEC5FA7-c); c) da Informação n.º 93/2023 – SECONT/1ºDICONTE (e-DOC BC1B4F35-e); d) do Parecer n.º 674/2023 – G4P/DA (e-DOC 07F28E52-e); II – levantar o sobrestamento determinado mediante o item II da Decisão n.º 2.306/2019, em face do deslinde das questões prejudiciais constantes dos Processos n.ºs 17.071/2018-e e 17.403/2018-e, considerando o teor das notas técnicas a que alude o item I.b) retro; III – considerar: a) não prescritas as pretensões punitivas e ressarcitória no âmbito da tomada de contas especial em apreço, à luz da Decisão n.º 4.314/2021 e da Decisão Normativa TCDF n.º 5/2021; b) parcialmente procedentes as alegações de defesa encaminhadas pelo Sr. Antônio Sabino de Vasconcelos Neto, e pela Sra. Lauremar Dantas Barbosa; c) revel, nos termos do art. 13, § 3º, da Lei Complementar n.º 01/1994, a empresa DSA Engenharia Ltda.; IV – com fulcro no inciso VII, do art. 59, da Instrução Normativa TCDF n.º 3/2021, considerar regularmente encerradas as contas especiais em exame; V – excepcionalmente, deixar de aplicar multa ao Sr. Antônio Sabino de Vasconcelos Neto (Administrador Regional das Administrações Regionais de Taguatinga e do Cruzeiro – RAs III e XI, à época dos fatos) e à Sra. Lauremar Dantas Barbosa (ex-Diretora de Obras e orçamentista), em face do prejuízo observado nos Convites n.ºs 003/2013, 005/2013 e 003/2014, celebrado entre as citadas Administrações Regionais e a empresa DSA Engenharia Ltda.; VI – dar ciência desta decisão ao Sr. Antônio Sabino de Vasconcelos Neto, à Sra. Lauremar Dantas Barbosa e à empresa DSA Engenharia Ltda., por meio de suas representantes legais; VII – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas – Secont/TCDF, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00000140/2020-61-e - Representação da Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal - MPJTCDF, Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, acerca de possíveis irregularidades na acumulação de cargos públicos das áreas de saúde, por militares integrantes dos Quadros de Oficiais de Saúde das Corporações Militares do Distrito Federal (Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF e Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF). DECISÃO Nº 3934/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento dos esclarecimentos prestados: a) pela Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, mediante o Ofício n.º 1341/2022 - PMDF/GCG/SAD/CH, peça 92, e documentação que o acompanha (peças 87 a 91); b) pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, mediante o Ofício n.º 248/2023 - CBMDF/GABCG, peça 95, e documentação que o acompanha (peças 93 e 94); c) pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, mediante o Ofício n.º 3523/2023 - SES/GAB, peça 101, e documentação que o acompanha (peça 101); d) da Informação n.º 40/2023 – DIFIPE2, peça 102; e) do Parecer n.º 758/2023 – G2P, peça 105; II – considerar parcialmente atendida a Decisão n.º 5.235/2022; III – determinar ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal que, no prazo de 60 (sessenta) dias, em relação aos oficiais BM de saúde arrolados no quadro sinóptico constante do parágrafo 19 da Informação n.º 40/2023 – DIFIPE2, peça 102: a) especifique os dados alusivos às jornadas de trabalho (períodos, horários e distribuição semanal, além de eventuais escalas de plantão, fixas ou variáveis) a que estariam submetidos tanto nas respectivas OBMs de lotação, quanto no âmbito do outro órgão público em que acumulam; b) consoante alertado no subitem VII.b da referida Decisão n.º 5.235/2022, apresente, caso a caso, parecer conclusivo (atualizado) acerca da licitude dos indigitados acúmulos, emitido por comissão constituída no próprio âmbito para esse fim, com específica manifestação sobre o atendimento do requisito constitucional da compatibilidade horária, encaminhando cópia das últimas apurações realizadas; IV – determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF que, no prazo de 60 (sessenta) dias: a) em relação aos servidores/militares arrolados nos quadros sinóticos constantes dos parágrafos 24 e 54 da Informação n.º 40/2023 – 2º DIFIPE, todos optantes pela verba Auxílio-Alimentação paga pela respectiva corporação militar distrital com a qual mantém outro vínculo efetivo, preste informações detalhadas acerca dos procedimentos de apuração dos valores indevidamente pagos (em duplicidade) àquele título, conduzidos individualmente no âmbito da Pasta, e, por conseguinte, das ações necessárias à efetiva persecução dos respectivos ressarcimentos, consoante inicialmente demandado pelo subitem II.c da Decisão TCDF n.º 5.209/2020, reiterado nos termos dos subitens V.b e VI.a da Decisão n.º 5.235/2022 (alusivos, respectivamente, ao CBMDF e à PMDF), devendo encaminhar a esta Corte comprovantes da efetiva consecução dessas medidas (como planilhas de levantamento dos indébitos, contracheques demonstrativos dos ressarcimentos etc.); b) atente à orientação delineada no subitem III.a da Decisão TCDF n.º 4.344/2020 e ao estabelecido na Portaria SES n.º 321/2023 (em especial, nos arts. 8º e 14) e n.º 476/2022 (que institui o regulamento dos procedimentos operacionais do Sistema Integrado de Acumulação de Cargos – SISCARGOS), bem como ao preconizado no artigo 46, § 3º, da Lei Complementar distrital n.º 840/2011, no sentido de se promover a verificação anual da compatibilidade das jornadas de trabalho de servidor distrital que acumula licitamente cargo/emprego público, conforme, inclusive, alertado pelo subitem VII.b da referida Decisão n.º 5.235/2022: 1) em reiteração aos termos do subitem IV.a do sobredito decurso, apresente informações atualizadas acerca dos acúmulos em que incorrem os profissionais de saúde arrolados no quadro sinóptico do parágrafo 33 da Informação n.º 40/2023 – DIFIPE2, explicitando, individualmente, os dados alusivos às jornadas de trabalho (períodos, horários e distribuição semanal, além de eventuais escalas de plantão, fixas ou variáveis) a que estariam atualmente submetidos nas respectivas unidades de saúde em que se encontrem lotados; 2) informe a ocorrência, caso a caso, de eventual análise de compatibilidade horária e de licitude dos acúmulos em que incorrem os servidores referidos no item “1” retro e sua respectiva conclusão, encaminhando cópia das últimas apurações porventura realizadas, bem como se já constam os correspondentes registros de cada vínculo lançados no SISCARGOS, esclarecendo, em caso negativo, os motivos para o descumprimento do determinado na Portaria SES n.º 476/2022, sem prejuízo da incontinente adoção de medidas corretivas cabíveis, a serem devidamente reportadas a esta Corte; 3) em reiteração aos subitens IV.b.1 e IV.c da citada Decisão n.º 5.235/2022: i) esclareça e comprove, com documentação pertinente (folhas mensais de ponto, registros de escalas cumpridas, declarações funcionais emitidas pelas respectivas chefias imediatas etc. conforme lançados no SISCARGOS), ter efetuado os devidos ajustes na jornada semanal de trabalho (40h) do servidor médico nominado nos parágrafos 35/36 e 48 da Informação n.º 40/2023 – DIFIPE2 (matrícula 1.435.359-8, lotado no HRC), a fim de torná-la compatível com a que se encontraria obrigado a cumprir no vínculo com a PMDF (no cargo de Capitão QOPMSM, matrícula 731.241-5 – 30h), considerando nessa conciliação os necessários intervalos inter e intrajornadas (para descanso, alimentação e deslocamento entre os locais de lotação), sem prejuízo do repouso semanal remunerado, não olvidando, se necessário, para regularizar a situação, do regramento previsto no art. 48 da LC n.º 840/2011; ii) apresente parecer conclusivo do Núcleo de Análise de Acumulação de Cargos (NUAAC) acerca da licitude do sobredito acúmulo, especialmente no que diz respeito ao atendimento do requisito constitucional da compatibilidade de horários, tendo por supedâneo os respectivos registros inseridos no SISCARGOS; V – alertar, uma vez mais, a titular da SES/DF, assim como os Comandantes-Gerais da PMDF e do CBMDF, da necessidade de dar pronto e fiel cumprimento às determinações desta Corte de Contas, sob pena de sofrerem a sanção prevista no art. 57, inciso IV, da Lei Complementar n.º 01/1994, c/c o art. 272, inciso IV, do RI/TCDF; VI – autorizar: a) o encaminhamento de cópia da Informação n.º 40/2023 – DIFIPE 2, peça 102, e das demais peças processuais

que consubstanciam esta decisão ao CBMDF e à SES/DF, com vistas a facilitar a compreensão e o fiel cumprimento dos itens III e IV anteriores, e à PMDF, para fins de conhecimento; b) o encaminhamento de cópia desta deliberação plenária, ainda, à ilustre signatária da representação; c) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal - Sefipe/TCDF, para adoção das providências de praxe.

PROCESSO Nº 00600-00001994/2020-65-e - Contrato nº 58/2020, firmado por inexigibilidade de licitação, entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF e o Hospital Santa Marta Ltda., para a prestação de serviços de terapia intensiva em UTIs. DECISÃO Nº 3886/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício n.º 5556/2023 – SES/GAB (e-DOC A8053FB0-c); b) da Matriz de Responsabilização de e-DOC 7E0011A1-e; c) da Informação n.º 56/2023 – DIASP3 (e-DOC F732BB23-e); d) do Parecer n.º 770/2022-G2P (e-DOC 62AA5899-e); II – considerar atendido o item III da Decisão n.º 2.150/2023; III – promover a audiência dos responsáveis indicados na Matriz de Responsabilização de e-DOC 7E0011A1-e, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentem suas razões de justificativa pela habilitação da contratada, no âmbito do Contrato n.º 58/2020, para prestação de serviços de terapia intensiva em UTIs neonatal, adulto e pediátrica sem a aptidão sanitária devida para a prestação de serviços em UTI pediátrica, nos termos descritos na referida Matriz de Responsabilização e na Informação n.º 56/2023 – DIASP3, sob pena de aplicação da multa prevista no inciso II do art. 57 da Lei Complementar n.º 01/1994; IV – dar ciência desta decisão à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF; V – autorizar: a) o envio de cópia da Informação n.º 56/2023 – DIASP3, do relatório/voto do Relator e desta decisão aos responsáveis chamados em audiência, de modo a subsidiar suas manifestações; b) o retorno dos autos à Seasp/TCDF, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00008678/2020-14-e - Inspeção realizada em cumprimento à determinação constante do item “VI-b” da Decisão n.º 4.768/2020, exarada no Processo n.º 00600-00000707/2020-08-e, a fim de fiscalizar a execução do Contrato n.º 75/20204, firmado entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF e a empresa Mevato Construções e Comércio Ltda., tendo por objeto a prestação de serviços de manutenção predial e construção de abrigo de resíduos que permitam o funcionamento de 86 leitos de terapia intensiva e 20 leitos de retaguarda no Centro Médico da Polícia Militar do Distrito Federal, visando ao atendimento exclusivo a pacientes acometidos pela Covid-19. DECISÃO Nº 3841/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício n.º 5730/2022 – SES/GAB (e-DOC C543483E-c) e documentos anexos (e-DOC DBAF817C-e); b) da manifestação da empresa Mevato Construções e Comércio Ltda. (e-DOC EA22C3F5-c), com destaque para o pedido de concessão de liminar “inaudita altera partes”, a fim de determinar “o pagamento das faturas de que tratam as Notas Fiscais n.º 571 e 572, cuja realização dos serviços já foi devidamente atestada, com a devida atualização nos termos da lei que rege a matéria”; c) do Relatório Final de Inspeção n.º 1/2023 – DIASPI (e-DOC 40A2BC45-e); d) do Parecer n.º 490/2023-G2P (e-DOC 1DA62382-e); II – denegar a medida cautelar requerida pela empresa Mevato Construções e Comércio Ltda., em sua manifestação de e-DOC EA22C3F5-c, ante a ausência dos pressupostos necessários para sua concessão; III – determinar à SES/DF que, doravante, mesmo na superveniência de contratações emergenciais, instrua os respectivos autos: a) com informações suficientes que permitam o acompanhamento do contrato e, para os relatórios de execução, exija do executor detalhamento mínimo dos serviços realizados (Achado I do Relatório Final de Inspeção n.º 1/2023); b) realize adequada cotação de preços, utilizando como parâmetro, inclusive, planilha orçamentária com o detalhamento previsto nos termos do art. 23, § 2º, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e art. 90 do Decreto Distrital n.º 44.330/2023 (item 1.2.2 e Achado 2 do Relatório Final de Inspeção n.º 1/2023); IV – sobrestar o andamento deste processo, até o deslinde da TCE instaurada pela Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF relacionada ao Processo n.º 00480-00004116/2021-87, que busca “apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao erário do Distrito Federal (...), referente à execução irregular do Contrato n.º 75/2020”; V – autorizar: a) o envio de cópia do relatório/voto do Relator e desta decisão à SES/DF, à CGDF e à empresa Mevato Construções e Comércio Ltda., para ciência e adoção das providências que julgarem pertinentes; b) o retorno dos autos à Seasp/TCDF, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 00600-00002877/2021-08-e - Tomada de contas especial – TCE instaurada por determinação da Decisão n.º 3.259/2017, proferida no Processo n.º 13.338/2014-e, para apurar responsabilidades por possível prejuízo decorrente de sobrepreço praticado no Contrato n.º 021-A/2014, celebrado por dispensa de licitação entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF e a sociedade empresária Labinbraz Comercial Ltda., visando a aquisição de reagentes para a realização de exames de bioquímica. Sustentação oral de defesa realizada, nesta assentada, pela Sra. Suellen Silva de Amorim e pelo Sr. Willian de Araújo de Campos. DECISÃO Nº 3824/2023 - O Tribunal, por unanimidade, aprovou solicitação do Relator, no sentido de que fosse adiada a discussão da matéria, com a devolução dos autos ao seu gabinete, à vista dos argumentos apresentados pelos defendentes.

PROCESSO Nº 00600-00005497/2021-17-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada pela Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS/DF, para apurar possíveis irregularidades no Contrato n.º 38/2013, firmado entre a então Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal e a empresa APC Tecnologia e Engenharia Ltda. – EPP. DECISÃO Nº 3937/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) dos comprovantes de pagamentos de e-DOCs 5CEC424A-e e 0B32A5DB-e, referentes as quitações pelos Srs. José Carlos Mamede Silva e Sandro da Silveira Araújo das multas impostas, individualmente, pela Decisão n.º 916/2023 e

Acórdão n.ºs 71/2023 e 72/2023; b) do Ofício n.º 104/2023-SECONT (e-DOC 4BA682F2-c), da Secretaria de Contas/TCDF, noticiando o envio das documentações necessárias ao MPJ/TCDF com vistas à cobrança judicial da multa aplicada ao Sr. Junior Tadayoshi Rodrigues Murakami, pela Decisão n.º 916/2023 e Acórdão n.º 70/2023; c) do Ofício n.º 527/2023-MPC/PG (e-DOC ICC033D1-c) do Ministério Público junto à Corte, noticiando o envio das documentações necessárias à PGDF com vistas à cobrança executiva da multa aplicada ao Sr. Junior Tadayoshi Rodrigues Murakami, pela Decisão n.º 916/2023 e Acórdão n.º 70/2023; d) da Informação n.º 106/2023 – SECONT/1ºDIDCONT (e-DOC 28D8C6C1-e); e) do Parecer n.º 756/2023-G4P/ML (e-DOC 5E687860-e); II – considerar os Srs. José Carlos Mamede Silva e Sandro da Silveira Araújo quites com os cofres públicos em relação às multas, individuais, que lhes foram imputadas por meio da Decisão n.º 916/2023 e Acórdão n.ºs 71/2023 e 72/2023; III – em face do item II retro, aprovar, expedir e mandar publicar o(s) acórdão(s) apresentado(s) pelo Relator; IV – dar ciência desta decisão aos Srs. José Carlos Mamede Silva, Sandro da Silveira Araújo e Júnior Tadayoshi Rodrigues Murakami, na pessoa de seus representantes legais, quando couber; V – autorizar a devolução dos autos à Secont/TCDF, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00001389/2022-56-e - Denúncia, ofertada por cidadão, sob a alegação de ocorrência de riscos às finanças públicas do Distrito Federal, em face das manifestações judiciais exaradas na Ação Cível Originária n.º 3.414/2020, ajuizada pelo DF perante o Supremo Tribunal Federal – STF, bem como das decisões proferidas pelo Tribunal de Contas da União – TCU nos Acórdãos n.ºs 2.938/2018 e 1.245/2020, ambos do Plenário daquela Corte, no tocante à vedação de utilização de superávits financeiros do Fundo Constitucional do DF – FCDF em exercícios subsequentes àquele em que foram gerados. DECISÃO Nº 3938/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício n.º 324/2022-SEPLAD/GAB e dos anexos correspondentes, encaminhados pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal – Seplad/DF (e-DOC 89C41488-e); b) da Informação n.º 19/27023-DIAGF (e-DOC DB8F2641-e); c) do Parecer n.º 755/2023-G1P (e-DOC B3C5051B-e); II – considerar, no mérito, improcedente a representação de e-DOC 6781A297-e; III – determinar à Seplad/DF que informe a esta Corte, no prazo de 30 (trinta) dias, as providências adotadas e eventualmente planejadas para dar efetivo cumprimento ao disposto no item 9.4 do Acórdão n.º 2.938/2018-TCU-Plenário, considerando o deliberado no item 9.2 do Acórdão n.º 1.245/2020-TCU-Plenário e na decisão oriunda do Supremo Tribunal Federal, proferida na Ação Cível Originária n.º 3.414/2020, devendo a jurisdição, também, relacionar os eventuais impactos gerados nas finanças públicas locais em razão das referidas medidas; IV – dar ciência desta decisão ao representante; V – autorizar o retorno dos autos à Semag/TCDF, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00005208/2022-61-e - Tomada de contas anual – TCA dos ordenadores de despesas e demais responsáveis da Administração Regional do Recanto das Emas – RA XV, referente ao exercício financeiro de 2018. Sustentação oral de defesa realizada, nesta assentada, pelo Dr. Aldenor de Souza e Silva, OAB/DF 20.238, procurador do Sr. Rogério de Lima e Silva Lemos. DECISÃO Nº 3825/2023 - O Tribunal, por unanimidade, aprovou solicitação do Relator, no sentido de que fosse adiada a discussão da matéria, com a devolução dos autos ao seu gabinete, à vista dos argumentos apresentados pelo defendente, concedendo-lhe o prazo de 10 (dez) dias para juntada de memoriais, e ainda oportunizando-lhe o cumprimento do estabelecido no art. 5º, § 1º, da Lei nº 8.906/94. O Conselheiro RENATO RAINHA deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 00600-00006399/2023-69-e - Representação oferecida por Segundo-Sargento da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, versando sobre potencial irregularidade decorrente de ato omissivo da Corporação, que, a despeito da sua absolvição em ação penal em 2007, não teria concedido-lhe promoção em ressarcimento de preterição. DECISÃO Nº 3840/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – conhecer: a) da Representação (e-DOC 14A43F49-e e anexos, peças I a 39), versando sobre suposta irregularidade de ato praticado pela Corporação que denegou a promoção em ressarcimento de preterição ante o preenchimento dos requisitos de admissibilidade previstos nos arts. 230, §§ 1º e 2º, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Distrito Federal - RI/TCDF; b) da Informação n.º 48/2023 – GAB/SEFIPE (e-DOC F2A4E339- e, peça 43); c) do Parecer n.º 758/2023 - G1P/DA (e-DOC 8503A467-e, peça 47); d) da documentação carreada ao feito (e-DOC 1F99DE01-e e anexos, peças 49 a 72), deixando o exame do seu teor para a fase processual seguinte; II – conceder o prazo de 15 (quinze) dias à PMDF para que se manifeste acerca dos fatos expostos na representação em apreço, nos termos do § 7º, do art. 230, do RI/TCDF; III – dar ciência desta decisão ao patrono do representante; IV – autorizar: a) o encaminhamento de cópia dos autos à PMDF, visando subsidiar sua manifestação; b) o retorno dos autos à Sefipe/TCDF, para as providências de praxe. A Conselheira ANILCÉIA MACHADO deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 00600-00008072/2023-21-e - Representação formulada pelo Sr. Walid de Melo Pires Sariedine, versando sobre possíveis irregularidades na execução do Contrato n.º 175/2013, firmado entre o Representante e o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, cujo objeto era a locação de imóvel, do tipo galpão, situado no Setor de Transportes Rodoviários e Cargas. DECISÃO Nº 3940/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da representação de e-DOC D92C5BD7-c, formulada pelo Sr. Walid de Melo Pires Sariedine, versando sobre possíveis irregularidades na execução do Contrato n.º 175/2013, firmado entre o representante e o Distrito Federal, por intermédio

da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF; b) da Informação n.º 45/2023-DIASP3 (e-DOC ACB63A7C-e); c) do Parecer n.º 787/2023-GIP (e-DOC CA470638-e); II – com espeque no art. 230, § 7º e § 9º, c/c o art. 248, inciso V, do RI/TCDF, determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF que, no prazo de 30 (trinta) dias, preste circunstanciados esclarecimentos quanto ao teor da representação indicada no item I.a retro, encaminhando a esta Corte, em meio digital, cópia de documentação comprobatória do que vier a ser noticiado; III – dar ciência desta decisão ao representante, informando-lhe que as futuras tramitações dos autos em exame poderão ser acompanhadas mediante cadastramento no sistema TCDF Push (www.tc.df.gov.br - Espaço do Cidadão - Acompanhamento por e-mail); IV – autorizar: a) o envio de cópia da representação de e-DOC D92C5BD7-c à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF; b) o retorno dos autos à Seasp/TCDF, para a adoção das providências devidas. Deixaram de atuar nos autos os Conselheiros RENATO RAINHA e PAULO TADEU, com fundamento no art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 00600-00008353/2023-84-e - Auditoria realizada pela Controladoria-Geral do Distrito Federal – CGDF, para avaliação dos contratos de Tecnologia da Informação – TI celebrados pela Secretaria de Planejamento e Orçamento e Administração do Distrito Federal – Seplad/DF, cujos resultados constam do Relatório de Auditoria n.º 2/2023 – DIATI/COLES/SUBCI/CGDF (e-DOC C69A65D6-c), encaminhado ao Tribunal em atendimento ao disposto no art. 257, parágrafo único, do RI/TCDF. DECISÃO Nº 3941/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Relatório de Auditoria n.º 2/2023 – DIATI/COLES/SUBCI/CGDF (e-DOC C69A65D6-c), encaminhado pela Controladoria-Geral do Distrito Federal – CGDF, mediante o Ofício n.º 395/2023 – CGDF/SUBCI (e-DOC 74D7E3CC-c), em atenção ao art. 257, parágrafo único, do RI/TCDF; b) da Informação n.º 08/2023 – Segem (e-DOC ADCDB630-e); c) do Parecer n.º 712/2023-G4P/DA (e-DOC EB8C7ECC-e); II – dar ciência desta decisão à Controladoria-Geral do Distrito Federal – CGDF; III – autorizar o retorno dos autos à Segem/TCDF, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00009334/2023-75-e - Aposentadoria de CARLOS TADEU GOMES ARAGÃO - PCDF. DECISÃO Nº 3942/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – relevar, excepcionalmente, a concessão de abono de ponto anual nos anos de 2012 e 2013 (10 dias), com fulcro na Lei n.º 1.303/1996, que foi revogada nos termos da Lei Complementar n.º 840/2011; II – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; III – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal – Sefipe/TCDF, para arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00009342/2023-11-e - Aposentadoria de BENJAMIM SILVA DE ARANTES - PCDF. DECISÃO Nº 3943/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – relevar, excepcionalmente, a concessão de abono de ponto anual nos anos de 2012 e 2013 (10 dias), com fulcro na Lei n.º 1.303/1996, que foi revogada nos termos da Lei Complementar n.º 840/2011; II – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; III – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal – Sefipe/TCDF, para arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00009347/2023-44-e - Aposentadoria de ERICA MALKINE ARAÚJO - PCDF. DECISÃO Nº 3944/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – relevar, excepcionalmente, a concessão de abono de ponto anual no ano de 2012 (5 dias), com fulcro na Lei n.º 1.303/1996, que foi revogada nos termos da Lei Complementar n.º 840/2011; II – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; III – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal – Sefipe/TCDF, para arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00009555/2023-43-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital n.º 1 – SEAP/SES – NM, de 2014. DECISÃO Nº 3887/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – conhecer das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; II – considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao art. 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal – LODF, as seguintes admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital n.º 01–SEAP/SES–NM, publicado no DODF de 30.05.2014, Técnico em Saúde, especialidade Técnico de Laboratório/Patologia Clínica: Carlos Fagner Chaves Viana de Vasconcelos, Data de Ingresso no TCDF: 05.10.2018; Luna Carneiro Vieira, Data de Ingresso no TCDF: 05.10.2018; Negi da Luz, Data de Ingresso no TCDF: 05.10.2018; Raimunda Lopes Ferreira, Data de Ingresso no TCDF: 05.10.2018; Técnico em Saúde, especialidade Técnico em Enfermagem: Andréia Maciel dos Santos, Data de Ingresso no TCDF: 05.10.2018; Claudiana Lucia Mendes Soares, Data de Ingresso no TCDF: 05.10.2018; Cristiane Alves de Freitas, Data de Ingresso no TCDF: 05.10.2018; Daniela de Sa Ferreira dos Reis, Data de Ingresso no TCDF: 05.10.2018; Deine Silva de Carvalho, Data de Ingresso no TCDF: 05.10.2018; Elisângela Soares de Amorim, Data de Ingresso no TCDF: 05.10.2018; Elizângela Cristina Rocha da Silva, Data de Ingresso no TCDF: 05.10.2018; Eneida Leite de Queiroz da Silva, Data de Ingresso no TCDF: 05.10.2018; Franklin Cardoso de Oliveira, Data de Ingresso no TCDF: 05.10.2018; Gina Queiroz Sereno Rodrigues, Data de Ingresso no TCDF: 05.10.2018; Inalda Maria de Oliveira da Silva, Data de Ingresso no TCDF: 05.10.2018; João Paulo Rodrigues Lima, Data de

Ingresso no TCDF: 05.10.2018; Keli Carvalho Lacerda, Data de Ingresso no TCDF: 05.10.2018; Lucilene de Sá Lima Gonçalves, Data de Ingresso no TCDF: 05.10.2018; Lusinete Sousa Rego, Data de Ingresso no TCDF: 05.10.2018; Maiara Cerqueira Nascimento, Data de Ingresso no TCDF: 05.10.2018; Natália da Silva Pinto, Data de Ingresso no TCDF: 05.10.2018; Natália Maria Silva, Data de Ingresso no TCDF: 05.10.2018; Priscilla Lúria Dantas Ferreira da Costa, Data de Ingresso no TCDF: 05.10.2018; Samira Santos Cavalcante, Data de Ingresso no TCDF: 05.10.2018; Vania Nascimento Diniz, Data de Ingresso no TCDF: 05.10.2018; Walison Barros Figueiredo Corrêa, Data de Ingresso no TCDF: 05.10.2018; Zenália Gomes Saraiva, Data de Ingresso no TCDF: 05.10.2018; III – determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF que, no prazo de 5 (cinco) dias, relativamente ao concurso público para o cargo de Técnico em Saúde, especialidade Técnico em Enfermagem, regulado pelo Edital n.º 01-SEAP/SES-NM, publicado no DODF de 30.05.2014: a) notifique o servidor Davi Alexandre Alves Santana, para que, no prazo de 15 (quinze) dias da notificação, esclareça sua situação societária relativa à empresa PLAYNET COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA. CNPJ n.º 10.500.955/0001-61, em face da vedação contida no art. 193, inciso X, da LC n.º 840/2011, sob pena de o Tribunal considerar ilegal a sua admissão; b) notifique a servidora Keli Cristina Ferreira de Alencar Oliveira, para que, no prazo de 15 (quinze) dias da notificação, esclareça sua situação societária relativa à empresa FERREIRA & REIS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. CNPJ n.º 09.325.752/0001-05, em face da vedação contida no art. 193, inciso X, da LC n.º 840/2011, sob pena de o Tribunal considerar ilegal a sua admissão; c) notifique o servidor Manoel Pinheiro de Moura Junior, para que, no prazo de 15 (quinze) dias da notificação, esclareça sua situação societária relativa à empresa MANOEL PINHEIRO DE MOURA JUNIOR 02034198123, CNPJ n.º 26.400.605/0001-63, em face da vedação contida no art. 193, inciso X, da LC n.º 840/2011, sob pena de o Tribunal considerar ilegal a sua admissão; IV – autorizar o retorno dos autos à Sefipe/TCDF, para as providências cabíveis.

PROCESSO Nº 00600-00010594/2023-93-e - Edital do Pregão Eletrônico Internacional – PEI n.º 27/2023, mediante Sistema de Registro de Preços, lançado pela Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF, visando a futura e eventual aquisição de equipamentos de raio-x portáteis antibombas para o Esquadrão de Bombas do Batalhão de Operações Especiais da Polícia Militar do Distrito Federal - BOPE/PMDF, no mercado interno ou externo. DECISÃO Nº 3844/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do edital do Pregão Eletrônico Internacional – PEI n.º 27/2023, lançado pela Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF (e-DOC 461C9DA3-e); b) do e-mail contendo link de acesso aos documentos do Processo SEI n.º 00054-00026868/2023-45 (e-DOC 48EE2AFB-e) e da cópia daqueles autos (e-DOC 9FDDB9BD-e); c) da Informação n.º 224/2023 – DIFLI (e-DOC 18F3AD92-e) e da Lista de Verificação (“check-list”) do PEI n.º 27/2023 – PMDF; II – determinar à Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF, com base no art. 113, § 2º, da Lei n.º 8.666/1993, que promova as seguintes medidas relacionadas ao Pregão Eletrônico Internacional – PEI n.º 27/2023: a) exclua a etapa de “Inspeção Obrigatória” do Cronograma de Entrega, previsto no item 4.1 do Termo de Referência, e os itens 13.19 a 13.9.8.6 do Termo de Referência, alusivos à Inspeção Prévia Obrigatória constante do rol de Obrigações da Contratada; b) republique o edital (e demais anexos) e reabra o prazo inicialmente estabelecido, conforme disposto no art. 21, § 4º, da Lei n.º 8.666/1993; c) encaminhe cópia comprobatória das medidas adotadas ao Tribunal, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da republicação do edital; III – esclarecer à PMDF que, caso opte por manter os termos originais do edital, deverá suspender cautelarmente, nos termos do art. 277 do RI/TCDF, o Pregão Eletrônico Internacional – PEI n.º 27/2023, até ulterior deliberação desta Corte, para encaminhamento das devidas justificativas; IV – autorizar: a) o envio da cópia do relatório/voto do Relator e desta decisão à PMDF e ao Pregoeiro responsável pela condução do certame, a fim de subsidiar o atendimento das diligências constantes do item II anterior; b) o retorno dos autos à Sefipe/TCDF, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00011077/2023-31-e - Representação, com pedido de medida cautelar, formulada pela empresa Centro Médico de Check Up Ltda., apontando supostas irregularidades no Pregão Eletrônico n.º 28/2022-DECOMP/DA, lançado pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – Novacap, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de medicina ocupacional, promoção e prevenção à saúde com vistas à implementação de ações integradas para atendimentos do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional de Prevenção de Acidentes e Doenças Ocupacionais – PCMSO. O Relator submeteu à consideração do Plenário o Despacho Singular n.º 518/2023-GCIM, emitido no dia 25.08.2023, para os efeitos do art. 277, § 1º, do RI/TCDF. DECISÃO Nº 3839/2023 - O Tribunal, por unanimidade, referendou o mencionado despacho singular, proferido nos seguintes termos: “I. tomar conhecimento: a) da representação de e-DOC 46FBFAB0-e, formulada pela empresa Centro Médico de Check Up Ltda. (CNPJ n.º 14.465.981/0001-57), no tocante às supostas irregularidades no edital do Pregão Eletrônico n.º 28/2022-DILIC/DECOMP, lançado pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – Novacap; b) da Informação n.º 135/2023-DIGEM2 (e-DOC A32BB100-e); II. com espeque no art. 277 do RI/TCDF e no art. 87, § 3º, da Lei n.º 13.303/2016, deferir o pedido de medida cautelar constante da representação indicada no item I.a retro, no sentido de determinar à Novacap que se abstenha de homologar o resultado e de adjudicar o objeto referente ao Pregão Eletrônico n.º 28/2022-DECOMP/DA, até ulterior deliberação desta Corte, devendo também a Companhia, no prazo de 5 (cinco) dias: a) prestar esclarecimentos ao Tribunal sobre os fatos representados, alusivos ao pregão em epígrafe; b) fornecer à Corte acesso externo ao inteiro teor do Processo Administrativo SEI/GDF n.º 00112-00013486/2022-20, encaminhando link ao usuário externo e-mail “segem.gab@tc.df.gov.br”, com validade

mínima de 360 (trezentos e sessenta) dias; III. facultar ao Serviço Social da Indústria (Departamento Regional do Distrito Federal) – Sesi/DF a oportunidade de se pronunciar sobre a representação em comento, no mesmo prazo de 5 (cinco) dias; IV. dar ciência desta deliberação monocrática ao patrono da empresa representante, informando-lhe que as futuras tramitações destes autos poderão ser acompanhadas mediante cadastramento no sistema TCDF-Push (www.tc.df.gov.br - Espaço do Cidadão - Acompanhamento por e-mail); V. autorizar: a) o envio de cópia desta decisão singular e da representação referenciada no item I.a à Novacap e à entidade nominada no item III precedente; b) o retorno dos autos à Segem/TCDF para a adoção das providências cabíveis, com a urgência que o caso requer."

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA

PROCESSO Nº 13170/2006-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada para apurar possíveis irregularidades na prestação de contas do Convênio nº 8/2004, firmado entre a então Secretaria de Esportes e Lazer do Distrito Federal – SEL/DF e a Federação Metropolitana de Futebol (atual Federação Brasiliense de Futebol), para execução do projeto "Apoio ao Futebol Profissional", que visava ao repasse de recursos públicos às entidades esportivas filiadas àquela Federação. DECISÃO Nº 3924/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu conhecer dos Embargos Declaratórios (peça nº 218 e anexos), para, no mérito, rejeitá-los.

PROCESSO Nº 22926/2015-e - Representação nº 13/2019 – G4P, da lavra do Procurador do Ministério Público junto à Corte - MPJTCDF, Marcos Felipe Pinheiro Lima, versando acerca de possível ausência de competitividade nos Pregões Eletrônicos nºs 2/2015 e 9/2015, conduzidos pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, para contratação de empresa especializada em serviços de gestão de transporte escolar, destinados a alunos da rede pública, em frota de propriedade da contratante. DECISÃO Nº 3891/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação nº 169/2023-NUREC (Peça nº 157); b) do Pedido de Reexame interposto pelo Ministério Público junto à Corte - MPJTCDF (Peça nº 154), conferindo efeito suspensivo ao item II da Decisão nº 3.252/2023; II – autorizar: a) a ciência desta decisão ao recorrente, conforme estabelece o § 2º do art. 4º da Resolução-TCDF nº 183/2007, informando-lhe que o recurso ainda carece de análise de mérito; b) a concessão de prazo à jurisdicionada e aos interessados listados no item II.b, c e d da Decisão nº 3.025/2019 para que, em o querendo, apresentem contrarrazões ao Pedido de Reexame, encaminhando-lhes cópia do recurso ministerial; c) o retorno dos autos ao Núcleo de Recursos - Nurec, para análise de mérito do recurso e adoção das demais providências cabíveis. O Conselheiro RENATO RAINHA deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 8833/2019-e - Tomada de contas anual – TCA dos ordenadores de despesa do Fundo Penitenciário do Distrito Federal – FUNPDF, referente ao exercício financeiro de 2015. DECISÃO Nº 3842/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – anular a Decisão nº 3590/2023 (Peça nº 57); II – tomar conhecimento: a) da Informação nº. 135/2023 - DICONTI (Peça nº 53); b) do Parecer nº. 750/2023 - G3P (Peça nº 55); III – determinar à Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF que, no prazo de 15 (quinze) dias, alternativamente: a) regularize o atraso relativamente ao determinado no item II da Decisão nº 1597/2020, reiterado pela Decisão nº 40/2023, mediante pedido de prorrogação de prazo contendo a justificativa pela inércia, ou; b) encaminhe a tomada de contas anual - TCA do Fundo Penitenciário do Distrito Federal – FUNPDF, devidamente instruída, para análise desta Corte; VI – autorizar o retorno dos autos à SECONT, para as providências pertinentes. PROCESSO Nº 00600-00009386/2023-41-e - Aposentadoria de LIMDEMBERTO CARDOSO EUGENIO - PCDF. DECISÃO Nº 3945/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame (Ato/Sirac nº 020863-4), ressalvando que a regularidade da fixação dos proventos será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24.185/2007; II – reaver a indevida concessão ao interessado dos abonos de ponto registrados no ano de 2012 da Aba "Tempos" do Sirac; III – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00009405/2023-30-e - Aposentadoria de PEDRO GONÇALO JOSÉ CARDOSO - PCDF. DECISÃO Nº 3946/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame (Ato/Sirac nº 019300-7), ressalvando que a regularidade da fixação dos proventos será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24.185/2007; II – reaver a indevida concessão ao interessado dos abonos de ponto registrados no ano de 2012 da Aba "Tempos" do Sirac; III – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00009436/2023-91-e - Aposentadoria de ANDRÉA MENDES DE LIMA - PCDF. DECISÃO Nº 3947/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame (Ato/Sirac nº 021914-4), ressalvando que a regularidade da fixação dos proventos será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24.185/2007; II – reaver a indevida concessão ao interessado dos abonos de ponto registrados nos anos de 2012 e 2013 da Aba "Tempos" do Sirac; III – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00009685/2023-86-e - Aposentadoria de MCJERRY DI ANDRADE CAMARGO - PCDF. DECISÃO Nº 3948/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame (Ato/Sirac nº 022994-8), ressalvando que a regularidade da fixação dos proventos será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24.185/2007; II – reaver a indevida concessão ao interessado dos

abonos de ponto registrados nos anos de 2012 e 2013 da Aba "Tempos" do Sirac; III – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00009695/2023-11-e - Aposentadoria de VITOR SERGIO CARDOSO DE MOURA - PCDF. DECISÃO Nº 3949/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame (Ato/Sirac nº 023146-6), ressalvando que a regularidade da fixação dos proventos será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24.185/2007; II – reaver a indevida concessão ao interessado dos abonos de ponto registrados nos anos de 2012 e 2013 da Aba "Tempos" do Sirac; III – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00009699/2023-08-e - Aposentadoria de MARCELO EUFRASIO DINIZ - PCDF. DECISÃO Nº 3950/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame (Ato/Sirac nº 022023-8), ressalvando que a regularidade da fixação dos proventos será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24.185/2007; II – reaver a indevida concessão à interessada dos abonos de ponto registrados nos anos de 2012 e 2013 da Aba "Tempos" do Sirac; III – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00009709/2023-05-e - Aposentadoria de LUIZ GONÇALVES DINIZ - PCDF. DECISÃO Nº 3951/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame (Ato/Sirac nº 015818-8), ressalvando que a regularidade da fixação dos proventos será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24.185/2007; II – reaver a indevida concessão ao interessado dos abonos de ponto registrados nos anos de 2012 e 2013 da Aba "Tempos" do Sirac; III – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00009715/2023-54-e - Aposentadoria de SANDRO JOSÉ VALENTIM ANDRADE - PCDF. DECISÃO Nº 3952/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame (Ato/Sirac nº 020131-1), ressalvando que a regularidade da fixação dos proventos será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24.185/2007; II – reaver a indevida concessão ao interessado dos abonos de ponto registrados nos anos de 2012 e 2013 da Aba "Tempos" do Sirac; III – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00009722/2023-56-e - Aposentadoria de JEFFERSON DE MOURA OSÓRIO - PCDF. DECISÃO Nº 3953/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame (Ato/Sirac nº 022778-4), ressalvando que a regularidade da fixação dos proventos será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24.185/2007; II – reaver a indevida concessão ao interessado dos abonos de ponto registrados nos anos de 2012 e 2013 da Aba "Tempos" do Sirac; III – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00009869/2023-46-e - Aposentadoria de PAULO CESAR DIAS RODRIGUES - PCDF. DECISÃO Nº 3954/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame (Ato/Sirac nº 019224-2), ressalvando que a regularidade da fixação dos proventos será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24.185/2007; II – reaver a indevida concessão ao interessado dos abonos de ponto registrados nos anos de 2012 e 2013 da Aba "Tempos" do Sirac; III – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00009885/2023-39-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 01-SEAP/SES-NM, de 2014. DECISÃO Nº 3888/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: 1) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; 2) das seguintes admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 01-SEAP/SES-NM, publicado no DODF de 30.05.2014, e dos posteriores desligamentos dos ex-servidores, Técnico em Saúde, especialidade Técnico Administrativo: Carlos Wendel Xavier de Miranda; Patrícia da Silva Almêda Sales; Técnico em Saúde, especialidade Técnico em Enfermagem: Leandro Rodrigues de Oliveira; Lilian Márcia Vieira; Maria Elisabete Mendes de Andrade; Marta Luiza Caetano da Silva; Mayara Alves de Oliveira; Michelly Aparecida da Conceição; Rejane de Paiva Soares Bernardes; Sirlene de Souza; II – considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao artigo 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, as seguintes admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 01-SEAP/SES-NM, publicado no DODF de 30/05/2014, Técnico em Saúde, especialidade Técnico Administrativo: Amanda Magalhães Mota Félix, Data de Ingresso no TCDF: 04/05/2019 - 4 ano(s), 2 mês(es) e 24 dia(s); Joicilene de Souza Santos, Data de Ingresso no TCDF: 04/05/2019 - 4 ano(s), 2 mês(es) e 24 dia(s); Julianna Alves Porto, Data de Ingresso no TCDF: 28/05/2019 - 4 ano(s), 2 mês(es) e 0 dia(s); Renan Filipe Maciel da Rocha, Data de Ingresso no TCDF: 04/05/2019 - 4 ano(s), 2 mês(es) e 24 dia(s); Roberta Martins Ramalho, Data de Ingresso no TCDF: 04/05/2019 - 4 ano(s), 2 mês(es) e 24 dia(s); Sara Maira de Moraes Barbosa, Data de Ingresso no TCDF: 28/05/2019 - 4 ano(s), 2 mês(es) e 0 dia(s); Sarah Batista de Oliveira, Data de Ingresso no TCDF: 04/05/2019 - 4 ano(s), 2 mês(es) e 24 dia(s); Victor Ribeiro da Costa, Data de Ingresso no TCDF: 04/05/2019 - 4 ano(s), 2 mês(es) e 24 dia(s); Técnico em Saúde, especialidade Técnico em Enfermagem: Ana Paula Ribeiro dos Santos, Data de Ingresso no TCDF: 28/05/2019 - 4 ano(s), 2 mês(es) e 0 dia(s); Fabiana Ferreira Soares,

Data de Ingresso no TCDF: 04/05/2019 - 4 ano(s), 2 mês(es) e 24 dia(s); Ivanete Alves de Oliveira, Data de Ingresso no TCDF: 04/05/2019 - 4 ano(s), 2 mês(es) e 24 dia(s); Keila Joaquim da Silva, Data de Ingresso no TCDF: 30/12/2021 - 1 ano(s), 6 mês(es) e 27 dia(s); Kellen de Oliveira Brito, Data de Ingresso no TCDF: 04/05/2019 - 4 ano(s), 2 mês(es) e 24 dia(s); Raquel de Moura Camargo, Data de Ingresso no TCDF: 04/05/2019 - 4 ano(s), 2 mês(es) e 24 dia(s); Vanuza Alves de Oliveira, Data de Ingresso no TCDF: 04/05/2019 - 4 ano(s), 2 mês(es) e 24 dia(s); III – determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF que, no prazo de 5 (cinco) dias, relativamente ao concurso público para o Cargo de Técnico em Saúde (Especialidade Técnico de Enfermagem), regulado pelo Edital nº 01-SEAP/SES-NM, publicado no DODF de 30.05.2014, notifique a servidora Roberta Martins Ramalho, para que, no prazo de 30 (trinta) dias da notificação, esclareça sua situação societária relativa à empresa ARTE COM ARTE PAPELARIA LTDA., CNPJ nº 06187802000139, em face da vedação contida no art. 193, inciso X, da LC 840/2011, sob pena de o Tribunal considerar ilegal a sua admissão; IV – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00010292/2023-15-e - Aposentadoria de LAIS RODRIGUES DE AGUIAR FREIRE - SES/DF. DECISÃO Nº 3955/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF que, em conjunto com o Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF, se necessário, adote, no prazo de 60 (sessenta) dias, as seguintes providências: 1) colha parecer conclusivo - de seu órgão responsável para isso - sobre a licitude da acumulação de cargos aqui detectada (dois Cargos de Médico da SES/DF), especialmente quanto à compatibilidade de horários de novembro de 2011 a novembro de 2016, por força da Decisão nº 6069/2017, proferida no Processo nº 34894/2015; 2) na Aba “Tempos” do SIRAC, no Campo “Tempo Averbado/Tempo Anterior Prestado no Órgão”, corrija a data final do tempo de averbação de origem estadual para 31/01/2000; 3) notifique a interessada para que: a) se for necessário, auxilie a própria jurisdicionada no cumprimento do subitem 1; b) se for o caso, no prazo de 30 (trinta) dias da notificação, apresente defesa a esta Corte com vistas a comprovar a regularidade da acumulação dos cargos então exercidos, especialmente no que se refere à compatibilidade de horários; 4) na Aba “Anexos e Observações” do Sirac, junte os documentos que comprovam o cumprimento dos subitens anteriores, notadamente o parecer conclusivo sobre a acumulação dos cargos e o Quadro de Compatibilidade das Cargas Horárias (acrescidos, se possível, das folhas de ponto da servidora); II – autorizar a devolução do feito em exame à Sefipe, para a adoção das providências de praxe.

PROCESSO Nº 00600-00010480/2023-43-e - Aposentadoria de ARLILTON RODRIGUES SANTANA – PCDF. DECISÃO Nº 3956/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame (Ato/Sirac nº 019652-6), ressalvando que a regularidade da fixação dos proventos será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24185/2007; II – reaver a indevida concessão ao interessado dos abonos de ponto registrados nos anos de 2012 e 2013 da Aba “Tempos” do Sirac; III – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00010488/2023-18-e - Aposentadoria de DANIEL FILHO DOS SANTOS – PCDF. DECISÃO Nº 3957/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame (Ato/Sirac nº 020949-9), ressalvando que a regularidade da fixação dos proventos será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24.185/2007; II – reaver a indevida concessão ao interessado dos abonos de ponto registrados nos anos de 2012 e 2013 da Aba “Tempos” do Sirac; III – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00010505/2023-17-e - Aposentadoria de DENILSON RODRIGUES PEREIRA - PCDF. DECISÃO Nº 3958/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame (Ato/Sirac nº 019026-6), ressalvando que a regularidade da fixação dos proventos será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24.185/2007; II – reaver a indevida concessão ao interessado dos abonos de ponto registrados nos anos de 2012 e 2013 da Aba “Tempos” do Sirac; III – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00010510/2023-11-e - Aposentadoria de ARISTOTELES SOARES DA SILVA - PCDF. DECISÃO Nº 3959/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame (Ato/Sirac nº 023754-8), ressalvando que a regularidade da fixação dos proventos será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24.185/2007; II – reaver a indevida concessão ao interessado dos abonos de ponto registrados nos anos de 2012 e 2013 da Aba “Tempos” do Sirac; III – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00010511/2023-66-e - Aposentadoria de GERALDO BRITO MEIRELES - PCDF. DECISÃO Nº 3960/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame (Ato/Sirac nº 020937-5), ressalvando que a regularidade da fixação dos proventos será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24.185/2007; II – reaver a indevida concessão ao interessado dos abonos de ponto registrados nos anos de 2012 e 2013 da Aba “Tempos” do Sirac; III – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00010514/2023-08-e - Aposentadoria de AELIO CARACELLI JUNIOR – PCDF. DECISÃO Nº 3961/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em

exame (Ato/Sirac nº 016304-1), ressalvando que a regularidade da fixação dos proventos será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24.185/2007; II – reaver a indevida concessão ao interessado dos abonos de ponto registrados nos anos de 2012 e 2013 da Aba “Tempos” do Sirac; III – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00010568/2023-65-e - Aposentadoria de PAULO CESAR LIRA CHAGAS - PCDF. DECISÃO Nº 3962/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – reaver o indevido gozo pelo interessado dos abonos de ponto registrados na Aba “Tempos” do Sirac, assim como, em homenagem aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, o não preenchimento do tempo mínimo exigido para a inativação (30 anos), caso fossem excluídos os dias indevidamente gozados àquele título; II – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame (Ato/Sirac nº 020316-4), ressalvando que a regularidade da fixação dos proventos será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24185/2007; III – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00010614/2023-26-e - Representação oferecida por cidadão, militar inativo do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, em virtude de possíveis irregularidades na condução do processo que culminou em sua inativação ex-offício, em face de cômputo de averbação de tempo de serviço laborado na iniciativa privada. DECISÃO Nº 3963/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – não conhecer da representação em exame (e-doc 64FE4381-e – peça 1), ante o não preenchimento do pressuposto de admissibilidade previsto no inciso III do § 2º do art. 230 do RI/TCDF; II – dar ciência desta decisão ao representante, signatário da exordial; III – autorizar a devolução do feito em exame à Sefipe, para a adoção das providências de praxe.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA
PROCESSO Nº 3438/2020-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada para apurar possíveis prejuízos decorrentes do uso irregular de cartões de tipo vale-transporte, evidenciados nos Achados de Auditoria n.ºs 12 e 17 do Relatório de Auditoria Especial n.º 01/2014 – DIMAT/CONIE/CONT/STC. DECISÃO Nº 3964/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da publicação do Edital de Citação n.º 18/2023- SECONT (e-DOC FBB4310E-e) dos representantes legais da Cootransp - Cooperativa de Transportes Ltda. Srs. Marcos José Alves Pinto, Ronaldo Alves da Cunha, Sérgio Bispo da Silva e Marcos Teixeira Rodrigues, realizada no Diário Oficial do Distrito Federal nos dias 02, 03 e 04.05.2023 (e-DOCS 5B604408-e, EFEDCE52-e e E0CA7882-e), em cumprimento ao inciso II, alínea “a”, da Decisão n.º 1.712/23; b) do Ofício n.º 1004/2023-SEMOB/GAB (e-DOC DB2EF966-c), sem a adoção das medidas adicionais, tendo em vista que o inciso III da Decisão n.º 125/20 foi considerado atendido por esta Corte por meio do inciso II, alínea “a”, da Decisão n.º 4.513/22; II – considerar: a) revel, nos termos do art. 13, § 3º, da Lei Complementar n.º 1/94, a Cootransp - Cooperativa de Transportes Ltda. (CNPJ n.º 24.949.075/0001-81), nas pessoas de seus representantes legais, por não ter atendido a Decisão n.º 125/20; b) não prescritas as contensões punitiva e de ressarcimento ao erário quanto ao objeto da referida tomada de contas especial, em conformidade com a Decisão n.º 4.314/21 e a Decisão Normativa TCDF n.º 5/21; III – julgar, com fulcro no art. 17, inciso III, alíneas “b” e “c”, irregulares, com imputação de débito, as contas da Cootransp - Cooperativa de Transportes Ltda. (CNPJ n.º 24.949.075/0001-81), em razão do dano ao erário oriundo de uso irregular de cartões de tipo vale-transporte no período de outubro de 2008 a dezembro de 2014, consoante apurado na Matriz de Responsabilização (e-DOC ED286830-c); IV – determinar, com esteio no art. 26 da Lei Complementar n.º 1/94, a notificação da responsável nominada no inciso III, por meio de seus representantes legais, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, efetue e comprove o recolhimento aos cofres do Distrito Federal do montante de R\$ 4.029.068,81 (atualizado em 20.06.2023), consoante cálculos do e-DOC C107CD24-e, o qual deverá ser atualizado no momento do efetivo depósito, com acréscimo dos juros legais; V – aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator; VI – autorizar: a) o envio de cópia desta decisão à Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB/DF, para fins de conhecimento do disposto no inciso I, alínea b; b) caso necessária, a notificação por edital da cooperativa nominada no inciso III, por meio de seus representantes legais, com fundamento no art. 23, inciso III, da Lei Complementar n.º 1/94, c/c o art. 165, inciso III, do Regimento Interno do TCDF; c) a adoção das providências previstas no art. 29 da Lei Complementar n.º 1/94, em caso de não recolhimento do débito no prazo estipulado no inciso IV; d) o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para a adoção das providências cabíveis.

PROCESSO Nº 3632/2020-e - Continuidade na apuração da tomada de contas especial - TCE instaurada em virtude de possíveis prejuízos causados pela empresa Viplan – Viação Planalto Ltda., que foram evidenciados nos Achados de Auditoria n.ºs 12 e 17 do Relatório de Auditoria Especial n.º 01/2014 – DIMAT/CONIE/CONT/STC, considerando a Decisão n.º 125/2020, exarada no Processo n.º 20.044/2015. DECISÃO Nº 3935/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, com o qual concorda a Revisora, Conselheira ANILCÉIA MACHADO, decidiu: I – deixar de conhecer do recurso de reconsideração interposto pela empresa Viplan - Viação Planalto Ltda. em face do inciso II Decisão n.º 356/23, em razão do que dispõe o art. 285 do Regimento Interno deste Tribunal; II – dar ciência do teor desta decisão à recorrente, por intermédio do seu representante legal, nos termos do art. 4º, § 2º, da Resolução TCDF n.º 183/07, informando-lhe que, na fase adequada, após o julgamento das contas especiais, poderá interpor o Recurso de Reconsideração previsto no art. 285 do Regimento Interno deste Tribunal; III – enviar ao Núcleo de Recursos cópia desta decisão, como forma de viabilizar os correspondentes registros; IV – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para adoção das providências cabíveis.

PROCESSO Nº 00600-00005951/2022-11-e - Pensão militar instituída por FABIANO AUGUSTO VILLELA NETO - PMDF. DECISÃO Nº 3965/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - ter por parcialmente cumprida a Decisão n.º 3.692/22; II - considerar tacitamente registrado o ato de concessão em exame, por força da tese de Repercussão Geral n.º 445 julgada pelo Supremo Tribunal Federal e conforme parâmetros delineados na Decisão n.º 3.770/21, proferida no Processo n.º 0600-0000146/2020-39, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24.185/07; III - determinar à Polícia Militar do Distrito Federal que mantenha regular a situação de acumulação de benefícios das pensionistas de modo a atender ao art. 54 da Lei n.º 10.486/02 e à Decisão TCDF n.º 897/17, o que poderá ser apreciado em futura auditoria; IV - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00009911/2022-48-e - Pensão civil instituída por BENEDITO ALVES DA COSTA - DF LEGAL. DECISÃO Nº 3966/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - ter por parcialmente cumprida a Decisão n.º 4.874/22; II - determinar ao Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal que, no prazo de 60 (sessenta) dias, dê fiel cumprimento a Decisão n.º 4.874/22, de modo que: a) anexe na aba "Anexos e Observações" do Sirac a decisão judicial que reconhece a união estável da pensionista e do instituidor do benefício; b) ofereça à Srª. Elisabeth Gomes Freitas a possibilidade de apresentar justificativas, bem como outros documentos que comprovem a união estável como entidade familiar quando do óbito do instituidor, a exemplo daqueles relacionados no art. 22 do Decreto n.º 3.048/99, cientificando-a de que a ausência de novos elementos probantes poderá acarretar a ilegalidade da concessão; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal, para adoção das providências cabíveis.

RELATADO(S) PELO AUDITOR/CONSELHEIRO-SUBSTITUTO VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO

PROCESSO Nº 17262/2019-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada por força do item III.g da Decisão n.º 4657/2017, para apuração de possíveis prejuízos decorrentes da sobra de mobiliários em depósito na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF sem destinação, cuja aquisição ocorreu por intermédio do Contrato n.º 249/2013, decorrente de adesão à Ata de Registro de Preços - ARP n.º 6/2013, oriunda do Pregão Eletrônico - PE n.º 45/2012, da Fundação Nacional de Saúde (FUNASA/Ministério da Saúde). DECISÃO Nº 3967/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento das alegações de defesa (e-DOC 1666BC40-c, Peça n.º 29) para, no mérito, considerá-las improcedentes; II - na forma do art. 13, § 1º, da Lei Complementar n.º 01/1994, cientificar o Sr. Daniel Veras de Melo (CPF n.º ***.368.271-**) para, no prazo de 30 (trinta) dias, recolher o montante apurado como prejuízo no valor original, em 13/06/2014, de R\$ 335.312,00 (corrigido em 16/03/2023, resultando no valor de 573.549,16), a ser atualizado na data do pagamento, sob pena de ter suas contas julgadas irregulares, nos termos do art. 17, III, 'c', da Lei Complementar n.º 01/1994, cumulado com as penalidades previstas nos arts. 56, 57, II e III, e 60 do referido diploma legal, tendo em vista os fatos relatados no item III da Decisão n.º 1211/2021; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para providências de estilo.

PROCESSO Nº 00600-00010384/2022-14-e - Cumprimento do item IV da Decisão n.º 3364/2021, proferida no Processo n.º 12291/2009, que determinou à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF e à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES/DF, a instauração de tomadas de contas especiais - TCEs para apuração dos convênios cujas prestações de contas foram reprovadas. DECISÃO Nº 3843/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) dos expedientes de peças 1 a 19; b) dos pedidos de prorrogação constantes dos Ofícios n.ºs 15/2023 - CGDF/SUCOR/COTCE (e-doc 39D3C24B, peça 20) e 10/2023 - CGDF/SUCOR/COTCE (e-doc 3A5DC52E, peça 22); c) da Consulta n.º 91/2023-Secont (e-doc 75970CB7, peça 23), que concatena a descrição, no Sistema e-Contas, do objeto das TCEs indicadas no Quadro n.º 1/2023-SECONT; d) do Quadro n.º 1/2023-SECONT (e-doc 81F5AE05, peça 24), que relaciona o número dos Convênios Tripartites SEE/SEDES com o número das TCEs localizadas no Sistema e-Contas até a data de 27/06/2023; II - prorrogar, até 11/09/2023, as Tomadas de Contas Especiais - TCEs n.ºs 00480-00004873/2022-31, 00480-00004885/2022-66, 00480-00004871/2022-42, 00480-00004874/2022-86, 00480-00004862/2022-51, 00480-00004867/2022-84, 00480-00004868/2022-29, 00480-00004875/2022-21, 00480-00004880/2022-33, 00480-00004865/2022-95, 00480-00004866/2022-30, 00480-00004879/2022-17, 00480-00004878/2022-64, 00480-00004864/2022-41, 00480-00004884/2022-11, 00480-00004863/2022-04 e 0380-003445/2008; III - determinar à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES/DF e à Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF que: a) deem regular seguimento aos processos de tomadas de contas especiais cadastrados no Sistema e-Contas cujo objeto esteja relacionado aos Convênios Tripartites SEE/SEDES; b) promovam, para as TCEs em atraso, a devida regularização processual, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da ciência desta decisão, por meio de apresentação de pedido de prorrogação de prazo, nos termos do art. 172 do RI/TCDF, ou, ainda, de envio dos autos ao Controle Interno para emissão de Relatório e Certificado de Auditoria; IV - esclarecer à SEE/DF, à SEDES/DF e à CGDF que, consoante os termos do art. 59 da IN-TCDF n.º 3/2021, havendo apresentação da prestação de contas, bem como comprovação da aplicação de recursos recebidos, ainda que extemporaneamente, não se dará prosseguimento à respectiva tomada de contas especial, encerrando-se o procedimento em qualquer fase, o que não se confunde, contudo, com a

conclusão da TCE, que, no caso do rito ordinário, dar-se-á apenas após a apreciação pelo Controle Interno e por esta Corte de Contas; V - alertar a SEE/DF, a SEDES/DF e a CGDF sobre o cumprimento do prazo disposto no parágrafo único do art. 72 da IN-TCDF n.º 3/2021 para comunicação ao Tribunal acerca de falhas ou problemas que comprometam a consistência dos dados no Sistema e-Contas, em especial, a existência de processos em duplicidade no Sistema; VI - alertar a CGDF, na condução das tomadas de contas especiais, acerca da observância dos prazos processuais, a fim de prevenir a incidência da prescrição, nos termos da Decisão Normativa n.º 05/2021 - TCDF; VII - encaminhar cópia da Informação n.º 73/2023 - SECONT, do relatório/proposta de voto do Relator, bem como desta decisão à SEE/DF, à SEDES/DF e à CGDF; VIII - encaminhar os autos à Secretaria das Sessões, para comunicação dos interessados e, posteriormente, à Secretaria de Contas, para adoção das providências cabíveis.

PROCESSO Nº 00600-00012401/2022-58-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada para apurar possível prejuízo ao erário causado em decorrência das irregularidades apontadas no subitem 2.2 do Relatório de Auditoria n.º 12/2015 - DISEG/CONAS/SUBCI/CGDF, relativas à execução do Contrato n.º 11/2013 - firmado entre a ENGIX Construções e Serviços Ltda. - ME e a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES/DF, cujo objeto se relacionava à prestação de serviços de engenharia de forma continuada em imóveis da Jurisdicionada. DECISÃO Nº 3836/2023 - Apresentada a proposta de decisão pelo Relator, o Conselheiro PAULO TADEU pediu vista do processo, ficando adiado o julgamento da matéria nele constante.

PROCESSO Nº 00600-00013400/2022-21-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania - SEJUS/DF, com o objetivo de apurar prejuízo e identificar responsáveis em razão de irregularidades no Termo de Fomento n.º 3/2016 (Processo SEI n.º 0417-002259/2016), celebrado entre o Instituto Terra Utopica e o Distrito Federal (por meio da então Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal - SECRIANÇA/DF). DECISÃO Nº 3968/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da tomada de contas especial - TCE em exame, notadamente dos seguintes documentos: b) do Relatório de Auditoria n.º 68/2022 - CGDF/SUBCI/COPTC/DATCE, de 12.09.2022 (Peça 49) c) da Informação n.º 44/2023 - SECONT/1ºDICON (Peça 50); d) do Parecer n.º 378/2023 - G4P/DA (Peça 52); e) demais documentos acostados aos autos deste processo; II - encerrar o andamento da TCE em exame, neste Tribunal, tendo em vista o valor do dano remeter os autos ao rito sumário de processamento das tomadas de contas especiais, ficando, portanto, o prosseguimento do feito a cargo da SEJUS/DF e da Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF, com fulcro nos artigos 24 e 53 da Instrução Normativa n.º 03/2021 - TCDF; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para providências pertinentes e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00014568/2022-53-e - Aposentadoria de SEBASTIÃO TOMÉ GOMES - SLU/DF. DECISÃO Nº 3969/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: I - considerar: a) cumprida a Decisão n.º 1264/2023; b) legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando-se que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00000443/2023-27-e - Aposentadoria de CARLOS CLEMENTINO DE OLIVEIRA - SLU/DF. DECISÃO Nº 3970/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: I - considerar: a) cumprida a Decisão n.º 1412/2023; b) legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando-se que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00000479/2023-19-e - Tomada de contas anual - TCA dos ordenadores de despesa e demais responsáveis da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal - SEMA/DF, referente ao exercício financeiro de 2018. DECISÃO Nº 3971/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da tomada de contas anual da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal - SEMA/DF, referente ao exercício de 2018; b) dos Relatórios de Auditoria da Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF; c) da Informação n.º 07/2023 - SECONT/3ºDICON (Peça 33); d) do Parecer n.º 297/2023 - G4P (Peça 35); e) dos demais documentos acostados aos autos; II - julgar: a) com fulcro no artigo 17, inciso I, da Lei Complementar n.º 1/1994, regulares as contas relativas ao exercício de 2018 do Sr. Dennilson Cantanhede Oliveira (CPF ***.188.001-**), Subsecretário de Administração Geral - Substituto, e da Sra; Vanusa Pereira Vaz (CPF ***.879.691-**), Subsecretária de Administração Geral; b) com fulcro no artigo 17, inciso II, da Lei Complementar n.º 1/1994, regulares com ressalvas as contas relativas ao exercício de 2018 dos Srs. Igor Danin Tokarski (CPF ***.146.281-**), Felipe Augusto Fernandes Ferreira (CPF ***.897.611-**), Secretários de Estado, Febo Câmara Gonçalves (CPF ***.203.111-**) e Izaías da Silva Rocha (CPF ***.989.661-**), Subsecretários de Administração Geral, em razão das ocorrências: i) falhas contábeis no Relatório Contábil Anual do Exercício de 2018 (Peça 20); ii) falhas patrimoniais apontadas nos Relatórios de Bens Móveis e Imóveis (Relatório SEI-GDF n.º 51/2019 - SEFP/SUCON/COPAT/GAPAM, peça 4, e Relatório SEI-GDF n.º 34/2019 - SEFP/SUCON/COPAT/GAPAI, peça 3); iii) falhas descritas nos subitens 1.1 - Procedimentos falhos relativos à locação de nova sede da SEMA/DF; e 1.3 - deficiência nos controles relativos à escrituração de bens, direitos e obrigações, do Relatório de Auditoria n.º 02/2020 - DACIG/COAUC/SUBCI/CGDF (Peça 22); III - determinar, na forma do artigo 19 da Lei Complementar n.º 01/1994, aos atuais gestores da Secretaria de

Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal – SEMA/DF, a adoção das medidas: a) voltadas à adequação da contabilidade da Jurisdicionada ao fiel cumprimento dos normativos, especialmente do Decreto Distrital nº 32.598/2010, conforme recomendação constante do Relatório Contábil Anual – Exercício 2018 (Peça 20); b) com o fim de apurar e solucionar as ocorrências no Relatório SEI-GDF nº 51/2019 - SEFP/SUCON/COPAT/GAPAM (Peça 4) e Relatório SEI-GDF nº 34/2019 - SEFP/SUCON/COPAT/GAPAI (Peça 3); c) com vistas a implementar as sugestões da Comissão de Inventário Anual de Material de Almoxarifado, lançadas no item 7 do Relatório de Inventário de Material de Almoxarifado (Peça 8); d) necessárias à correção das ocorrências identificadas pelo Controle Interno, anotadas nos subitens 1.1 - Procedimentos falhos relativos à locação de nova sede da SEMA/DF; e 1.3 - deficiência nos controles relativos à escrituração de bens, direitos e obrigações, do Relatório de Auditoria nº 02/2020 - DACIG/COAUC/SUBCI/CGDF (e-DOC 914C862A-e); IV – considerar quites com o erário distrital, em conformidade com os termos da Decisão Extraordinária Administrativa nº 50/1998 e com o disposto no artigo 24 da Lei Complementar nº 01/1994, os responsáveis referidos no item II, em relação ao objeto da tomada de contas anual em exame; V – aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator; VI – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para a adoção das providências pertinentes, com vistas ao respectivo arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00001601/2023-66-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada para apurar possíveis prejuízos decorrentes das irregularidades constatadas no processo de cessão de dois servidores públicos, pertencentes ao quadro da então Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – SEEC/DF, para o Banco de Brasília – BRB, em razão da percepção cumulativa irregular das remunerações referentes aos cargos efetivo e em comissão. DECISÃO Nº 3972/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com a proposta do Relator, com a qual concorda a Revisora, Conselheira ANILCÉIA LUZIA MACHADO, decidiu: I – tomar conhecimento da tomada de contas especial encaminhada, a este Tribunal, pela Secretaria de Estado da Economia do Distrito Federal, objeto do Processo nº 040-00042125/2020-10; II – determinar, com fundamento no art. 207 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Distrito Federal e no art. 62 da IN-TCDF Nº 03, de 15 de dezembro de 2021, o arquivamento da tomada de contas especial em exame, sem julgamento de mérito, em vista da ausência de pressupostos de constituição e de desenvolvimento válido e regular do processo; III – orientar a SEEC/DF que, em ocorrências concernentes a pagamentos indevidos a servidores, devem ser observadas as orientações constantes do item III da Decisão nº 6.806/2007, o qual dispõe, no respectivo subitem III.a.2, que a restituição dos valores deve ser feita de ofício, mediante descontos na folha de pagamento do servidor, como procedimento de rotina, independentemente da anuência do interessado; IV – autorizar o retorno dos autos à SECONT, para as providências pertinentes e posterior arquivamento. O Conselheiro ANDRÉ CLEMENTE deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

O(s) processo(s) apreciado(s) nesta sessão que, porventura, não figurou(aram) no Extrato de Pauta nº 31/2023, publicado no DODF de 28.08.2023, páginas 18/19, previsto no art. 116, § 3º, do RI/TCDF, teve(tiveram) sua inclusão procedida na pauta com fundamento no § 5º da mesma norma.

O Processo nº 00600-00010899/2021-33, de relato do Conselheiro ANDRÉ CLEMENTE, foi retirado da pauta da sessão.

Nada mais havendo a tratar, às 18h18, o Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, contendo 111 processos, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros, Auditor e representante do Ministério Público junto ao Tribunal.

MÁRCIO MICHEL, MANOEL DE ANDRADE, RENATO RAINHA, ANILCÉIA MACHADO, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU, ANDRÉ CLEMENTE, VINÍCIUS FRAGOSO e DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE.

ATA DA SESSÃO RESERVADA Nº 1470

Aos 30 dias de agosto de 2023, às 18h25, reuniram-se, em conformidade com o art. 1º, § 2º, da Resolução nº 331, de 27.03.2020, os Conselheiros MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, ANILCÉIA LUZIA MACHADO, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU VALE DA SILVA e ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA, o Auditor VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO, o representante do Ministério Público junto ao Tribunal, Procurador-Geral DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE, e o Presidente, Conselheiro MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA, que, verificada a existência de quórum (art. 81 do RI/TCDF), declarou aberta a Sessão Reservada nº 1470, do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

JULGAMENTO

O Tribunal proferiu as seguintes decisões:

Decisão nº 245/2023, adotada no Processo nº 00600-00002238/2023-04-e, relatado pelo Conselheiro MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO;

Decisão nº 246/2023, adotada no Processo nº 00600-00008011/2023-64-e, relatado pelo Conselheiro MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO;

Decisão nº 247/2023, adotada no Processo nº 00600-00000574/2022-23-e, relatado pelo Conselheiro ANTONIO RENATO ALVES RAINHA;

Decisão nº 248/2023, adotada no Processo nº 00600-00014927/2022-72-e, relatado pela Conselheira ANILCÉIA LUZIA MACHADO;

Decisão nº 243/2023, adotada no Processo nº 8620/2019-e, relatado pelo Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO;

Decisão nº 244/2023, adotada no Processo nº 00600-00012943/2021-40-e, relatado pelo Conselheiro ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA;

Decisão nº 249/2023, adotada no Processo nº 00600-00007525/2023-01-e, relatado pelo Conselheiro ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA.

O(s) processo(s) apreciado(s) nesta sessão que, porventura, não figurou(aram) no Extrato de Pauta nº 31/2023, publicado no DODF de 28.08.2023, páginas 18/19, previsto no art. 116, § 3º, do RI/TCDF, teve(tiveram) sua inclusão procedida na pauta com fundamento no § 5º da mesma norma.

Nada mais havendo a tratar, às 18h40, o Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, contendo 7 processos, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros, Auditor e representante do Ministério Público junto ao Tribunal.

MÁRCIO MICHEL, MANOEL DE ANDRADE, RENATO RAINHA, ANILCÉIA MACHADO, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU, ANDRÉ CLEMENTE, VINÍCIUS FRAGOSO e DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL Nº 73

Às 13 horas de 28 de agosto de 2023, em conformidade com o art. 3º da Resolução 352, de 08.12.21, iniciou-se a Sessão Ordinária Virtual nº 73, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, registrada a presença, compondo o quórum fixado no art. 81 do RI/TCDF, do Presidente, Conselheiro MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA, dos Conselheiros MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, ANILCÉIA LUZIA MACHADO, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU VALE DA SILVA e ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA, do Auditor VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO e do representante do Ministério Público junto ao Tribunal, Procurador-Geral DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE.

EXPEDIENTE

Foi aprovada a Ata da Sessão Ordinária Virtual nº 72, realizada no período de 21 a 25.08.23.

JULGAMENTO

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
PROCESSO Nº 00600-00009047/2023-65-e - Aposentadorias concedidas pelo Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal – SLU/DF. DECISÃO Nº 3845/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fim de registro, as concessões em exame, a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007 (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo): 0348559 - AMÁLIA GOMES MILHOMEM - APOSENTADORIA - SLU - Agente de Gestão de Resíduos Sólidos - 1 ano(s), 9 mês(es) e 9 dia(s); 0415555 - JOAO FRANCISCO DAS CHAGAS - APOSENTADORIA - SLU - Técnico de Resíduos Sólidos - 1 ano(s), 8 mês(es) e 2 dia(s); 0415575 - ADECY ALVES NUNES - APOSENTADORIA - SLU - Técnico de Resíduos Sólidos - 1 ano(s), 8 mês(es) e 2 dia(s); 0415595 - ANTONIO JOSÉ ALVES - APOSENTADORIA - SLU - Técnico de Resíduos Sólidos - 1 ano(s), 8 mês(es) e 2 dia(s); 0415604 - ASSIS JACINTO ALECRIM - APOSENTADORIA - SLU - Técnico de Resíduos Sólidos - 1 ano(s), 8 mês(es) e 2 dia(s); 0415644 - COSMO RODRIGUES DE MACEDO - APOSENTADORIA - SLU - Analista de Resíduos Sólidos - 1 ano(s), 8 mês(es) e 2 dia(s); 0415659 - DIVINO CIRINEU DE MOURA - APOSENTADORIA - SLU - Analista de Resíduos Sólidos - 1 ano(s), 8 mês(es) e 2 dia(s); 0415679 - GERALDA GOMES FERREIRA - APOSENTADORIA - SLU - Técnico de Resíduos Sólidos - 1 ano(s), 8 mês(es) e 2 dia(s); 0415684 - HELOÍZA ALVES BATISTA - APOSENTADORIA - SLU - Técnico de Resíduos Sólidos - 1 ano(s), 8 mês(es) e 2 dia(s); II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00009692/2023-88-e - Aposentadoria de ROSE RODRIGUES PEREIRA - PCDF. DECISÃO Nº 3846/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – relevar, excepcionalmente, a concessão de abono de ponto anual nos anos de 2012 e 2013 (10 dias), com fulcro na Lei nº 1.303/1996, que foi revogada nos termos da Lei Complementar 840/2011; II – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; III – alertar a jurisdicionada de que, após a revogação da Lei nº 1.303/1996, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, carece de amparo legal a concessão de abono de ponto anual aos servidores das carreiras de Delegado de Polícia do Distrito Federal e de Polícia Civil do Distrito Federal; IV – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00010484/2023-21-e - Aposentadoria de MARISA ELIANA SEVERINO - PCDF. DECISÃO Nº 3847/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – relevar a concessão de abono de ponto anual nos anos de 2012 e 2013 (10 dias) com fulcro na Lei nº 1.303/96, que foi revogada nos termos da Lei Complementar nº 840/2011; II – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; III – alertar a jurisdicionada de que, após a revogação da Lei nº 1.303/96, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, carece de amparo legal a concessão de abono anual aos servidores das carreiras de Delegado de Polícia do Distrito Federal e de Polícia Civil do Distrito Federal; IV – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00010503/2023-10-e - Aposentadoria de ANA CRISTINA QUEIROZ DA SILVA - PCDF. DECISÃO Nº 3848/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – relevar a concessão de abono de ponto

anual nos anos de 2012 e 2013 (10 dias) com fulcro na Lei nº 1.303/96, que foi revogada nos termos da Lei Complementar nº 840/2011; II – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24185/2007; III – alertar a jurisdicionada de que, após a revogação da Lei nº 1.303/96, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, carece de amparo legal a concessão de abono anual aos servidores das carreiras de Delegado de Polícia do Distrito Federal e de Polícia Civil do Distrito Federal; IV – autorizar o arquivamento dos autos.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA
PROCESSO Nº 00600-00010506/2023-53-e - Pensão civil instituída por VAUCREUCE BARBOSA DE CARVALHO - PCDF. DECISÃO Nº 3849/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24185/2007; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

RELATADO(S) PELA CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO
PROCESSO Nº 00600-00009065/2023-47-e - Atos concessórios expedidos pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN/DF. DECISÃO Nº 3850/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07 (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo): 0160908 - MARIA EUNICIA CARVALHO DE OLIVEIRA - REVISÃO DE APOSENTADORIA - DETRAN - Técnico de Trânsito; 0478803 - JOSÉ NATIVO DIAS - PENSÃO CIVIL - DETRAN - Analista em Atividades de Trânsito; 0498669 - FRANCISCO DE FREITAS - PENSÃO CIVIL - DETRAN - Agente de Trânsito; 0495888 - JOÃO MATIAS DOS SANTOS - PENSÃO CIVIL - DETRAN - Técnico em Atividades de Trânsito; 0527623 - LUSINETE PAS DA ROCHA SARAIVA - APOSENTADORIA - DETRAN - Agente de Trânsito; 0528106 - ELINEUZA DE SOUSA LIMA - APOSENTADORIA - DETRAN - Técnico em Atividades de Trânsito; 0529476 - ROGÉRIO BARBOSA DE BRITO - APOSENTADORIA - DETRAN - Agente de Trânsito; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00009329/2023-62-e - Aposentadoria de EDUARDO LOURENÇO DE SOUSA DUTRA - PCDF. DECISÃO Nº 3851/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria em exame, ressalvando que a regularidade do benefício será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00009349/2023-33-e - Pensão civil instituída por FERNANDO ANTÔNIO PINHEIRO DA SILVA - PCDF. DECISÃO Nº 3852/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, sem embargo de ressaltar que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00009398/2023-76-e - Aposentadoria de NELDON CARDOSO DE CASTRO - PCDF. DECISÃO Nº 3853/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – considerar regular a concessão em exame por guardar conformidade com decisão judicial já transitada em julgado, com ressalva de que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00009406/2023-84-e - Aposentadoria de RENATA MONTEIRO COSTA AMARAL - PCDF. DECISÃO Nº 3854/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – relevar, excepcionalmente, a concessão de abono de ponto anual nos anos de 2012 e 2013 (10 dias) com fulcro na Lei nº 1.303/96, que foi revogada nos termos da Lei Complementar nº 840/11; II – considerar legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24.185/07; III – alertar a jurisdicionada de que, após a revogação da Lei nº 1.303/96, nos termos da Lei Complementar nº 840/11, carece de amparo legal a concessão de abono de ponto anual aos servidores das carreiras de Delegado de Polícia do Distrito Federal e de Polícia Civil do Distrito Federal; IV – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00009464/2023-16-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 01/14 –SEAP/SES–NM. DECISÃO Nº 3855/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 01 – SEAP/SES–NM, publicado no DODF de 30.05.14, e dos posteriores desligamentos dos ex-servidores que se desligaram dos cargos antes de transcorrido o prazo decadencial, Técnico em Saúde, especialidade Técnico de Higiene Dental: Adnilton Carvalho da Silva Maciel (ficha 1 – 10.10.17); Andréa Luana Oliveira Rosa Vexenat Hardman (ficha 19 – 16.08.21); Marcela Batista Pereira de Carvalho (ficha 82 – 24.05.18); Técnico em Saúde, especialidade Técnico em Enfermagem: Carlos Alberto Guimarães Santana (ficha 145 – 08.06.20); Lorena Arraes Borssari (ficha 172 – 01.02.17); II – considerar tacitamente registradas, consoante o Tema de Repercussão Geral nº 445 do STF, bem como o item II,

alíneas “a” e “g”, da Decisão nº 3.770/21, as seguintes admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 01 –SEAP/SES–NM, publicado no DODF de 30.05.14, Técnico em Saúde, especialidade Técnico de Higiene Dental: Ruth Cassia do Livramento (ficha 100 – exoneração em 01.03.23), Data de Ingresso no TCDF: 20.09.16; Adrismarcia Aparecida Ferreira, Data de Ingresso no TCDF: 18.06.17; Daniella Marques Torres Miguel, Data de Ingresso no TCDF: 31.03.17; Heloísa Marques Guimarães, Data de Ingresso no TCDF: 31.03.17; Isabela Cristine Piau, Data de Ingresso no TCDF: 31.03.17; Janaína de Holanda Terencio Coelho, Data de Ingresso no TCDF: 31.03.17; Karoline Maria Sobreira Silva, Data de Ingresso no TCDF: 31.03.17; Luciana Araújo Faria, Data de Ingresso no TCDF: 31.03.17; Rosilene de Fátima Moreira Borges, Data de Ingresso no TCDF: 31.03.17; Valdire Porcino de Almeida, Data de Ingresso no TCDF: 22.02.17; Viviane Guimarães Galvão, Data de Ingresso no TCDF: 31.03.17; Técnico em Saúde, especialidade Técnico em Enfermagem: Aline Leão Simões Bitencourt (ficha 127 – exoneração em 30.01.23), Data de Ingresso no TCDF: 07.08.16; Ana Maria de Lima Palmeira (ficha 136 – exoneração em 07.01.22), Data de Ingresso no TCDF: 07.08.16; Débora Neiva Pacheco (ficha 154 – exoneração em 06.10.22), Data de Ingresso no TCDF: 07.08.16; Mailde Gomes da Silva (ficha 190 – exoneração em 31.01.23), Data de Ingresso no TCDF: 31.03.17; Sandra de Sousa Lima Oliveira (ficha 235 – exoneração em 01.02.12), Data de Ingresso no TCDF: 07.08.16; Juliane Patrícia Vilaverde Freitas Guedes, Data de Ingresso no TCDF: 31.03.17; Lucélia Pereira da Cunha, Data de Ingresso no TCDF: 07.08.16; Olinda Marques, Data de Ingresso no TCDF: 20.09.16; Rodrigo da Costa Tavares, Data de Ingresso no TCDF: 06.11.15; Rosinalva da Cruz Cajueiro, Data de Ingresso no TCDF: 18.06.17; Ruthénia Rafaella Lima Carneiro, Data de Ingresso no TCDF: 07.08.16; Sebastião Rodrigues Queiroz, Data de Ingresso no TCDF: 07.08.16; Tatyana Botelho de Oliveira, Data de Ingresso no TCDF: 20.09.16; Wender José de Souza, Data de Ingresso no TCDF: 07.08.16; III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00009689/2023-64-e - Aposentadoria de NEILTON ALVES MARTINS - PCDF. DECISÃO Nº 3856/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – relevar, excepcionalmente, a concessão de abono de ponto anual no ano de 2012 (5 dias) com fulcro na Lei nº 1.303/96, que foi revogada nos termos da Lei Complementar nº 840/11; II – considerar legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24.185/07; III – alertar a jurisdicionada de que, após a revogação da Lei nº 1.303/96, nos termos da Lei Complementar nº 840/11, carece de amparo legal a concessão de abono de ponto anual aos servidores das carreiras de Delegado de Polícia do Distrito Federal e de Polícia Civil do Distrito Federal; IV – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00009706/2023-63-e - Aposentadoria de JALLES FLORENCIO TAVARES - PCDF. DECISÃO Nº 3857/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – relevar, excepcionalmente, a concessão de abono de ponto anual nos anos de 2012 e 2013 (10 dias) com fulcro na Lei nº 1.303/96, que foi revogada nos termos da Lei Complementar nº 840/11; II – considerar legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24.185/07; III – alertar a jurisdicionada de que, após a revogação da Lei nº 1.303/96, nos termos da Lei Complementar nº 840/11, carece de amparo legal a concessão de abono de ponto anual aos servidores das carreiras de Delegado de Polícia do Distrito Federal e de Polícia Civil do Distrito Federal; IV – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00009824/2023-71-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF. DECISÃO Nº 3858/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07 (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo): 0293622 - BÁRBARA FERREIRA MENDONÇA DA SILVEIRA - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional ; 0333894 - DALVINA SOARES DOS SANTOS SILVA - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional ; 0345892 - CELIA BALBINO DE CAMPOS GUEDES - APOSENTADORIA - SEE - Técnico de Gestão Educacional ; 0355587 - DALVA CORRÊA DE CASTRO MORAES - APOSENTADORIA - SEE - Técnico de Gestão Educacional ; 0367961 - DELMIRO LIMA DO NASCIMENTO - APOSENTADORIA - SEE - Técnico de Gestão Educacional ; 0371589 - DEUZELI ROSA DE SOUZA PRIMO - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional ; 0373278 - CLAUDIA APARECIDA DE FREITAS CARDOSO - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional ; 0373332 - CLÁUDIA REGINA DA FONSECA SANTOS - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional ; 0373401 - CLEIDE REGINA FERREIRA NUNES - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional ; 0373436 - CLEUZA CARDOSO SIQUEIRA - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional ; 0373481 - CREUSA CASSARO DE SOUSA - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional ; 0373510 - DAGMAR CAMPOS - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional ; 0373530 - DALVA DE SOUZA OLIVEIRA DE OLIVEIRA - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional ; 0374340 - DINALVA AMELIA MOREIRA DA SILVA - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional ; 0374662 - CARLOS HENRIQUE QUEIROZ - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional ; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00009841/2023-17-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF. DECISÃO Nº 3859/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07 (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo): 0338606 - DENIZE IVANA BUKVAR - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica; 0351392 - DIVALDA DE SANTANNA ALVAREZ - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica; 0360871 - CRISTIANE MENDES FERNANDES - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica; 0361785 - DEBORA ARAUJO CHAVES MARQUES - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica; 0363692 - DÉBORA CRISTINA LEMOS FARIAS - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica; 0364313 - DIENE RESENDE DE AGUIAR - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica; 0367976 - DEBORA IDE TAQUARY DE ANDRADE - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica; 0368711 - DAMARIS LUCIA GOMES PEREIRA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica; 0373421 - CLEONICE MARTINS DOS REIS - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica; 0373461 - CONSUELO CRISTINE MACEDO DA SILVA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica; 0373565 - DARLEI LUIZ CARDOSO - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica; 0374246 - DÉBORA MOREIRA DO CARMO - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica; 0374251 - DÉBORA RAQUEL GONTIJO - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica; 0374286 - DENADETE DE CARVALHO SILVA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica; 0438192 - DELMA VAZ CARVALHO - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00009871/2023-15-e - Aposentadoria de ALMIR FERREIRA TAVARES - PCDF. DECISÃO Nº 3860/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - relevar, excepcionalmente, a concessão de abono de ponto anual nos anos de 2012 e 2013 (dez dias) com fulcro na Lei nº 1.303/96, que foi revogada nos termos da Lei Complementar nº 840/11, sem prejuízo de alertar a jurisdicionada de que, após essa revogação, carece de amparo legal a concessão dessa licença aos servidores das carreiras de Delegado de Polícia do Distrito Federal e de Polícia Civil do Distrito Federal; III - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00009873/2023-12-e - Aposentadoria de ROSÂNGELA BORGES DA SILVA FARIAS - PCDF. DECISÃO Nº 3861/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I - relevar, excepcionalmente, a concessão de abono de ponto anual nos anos de 2013 (5 dias) com fulcro na Lei nº 1.303/96, que foi revogada nos termos da Lei Complementar nº 840/11; II - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; III - alertar a jurisdicionada de que, após a revogação da Lei nº 1.303/96, nos termos da Lei Complementar nº 840/11, carece de amparo legal a concessão dessa licença aos servidores das carreiras de Delegado de Polícia do Distrito Federal e de Polícia Civil do Distrito Federal; IV - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00009884/2023-94-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 01-SEAP/SES-NM, de 2014. DECISÃO Nº 3862/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 01-SEAP/SES-NM, publicado no DODF de 30.05.14, e dos posteriores desligamentos dos ex-servidores; Técnico em Saúde, especialidade Técnico Administrativo: Eliezer Gomes da Silva, Vanessa Rocha Pereira; Técnico em Saúde, especialidade Técnico de Laboratório/Patologia Clínica: Caroline Cunha Fontoura; II - considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao artigo 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal - LODF, as seguintes admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 01-SEAP/SES-NM, publicado no DODF de 30.05.14: Técnico em Saúde, especialidade Técnico Administrativo, Ingresso no TCDF em 04.05.19: Andressa Lohanna Barbosa da Silva, Camila de Oliveira Silva, Carla Cristina Alves da Silva, Daniele e Silva Santos, Eduardo Bigai Manzano, Emília Carolina Alves Silva, Fábio de Almeida Soares, Gabriel Fujita dos Reis, Giovanna Cunha Medeiros, Graziela Maria de Assis Araújo, Judicéa Silva Barros de Lira, Márcia Henrique Tomaz, Maria Flora Pereira Viana Moraes, Matheus José de Medeiros, Michele Cleide da Silva Gomes, Patrícia Aparecida de Souza, Sueli da Silva Castro, Talitha de Cássia Rodrigues Soares Camargo Cassimiro, Vanessa Silva Melo de Queiroz e Wendel Oliveira de Lima; Técnico em Saúde, especialidade Técnico de Laboratório/Anatomia Patológica, Ingresso no TCDF em 04.05.19: Cristiane dos Santos Gonzaga; Técnico em Saúde, especialidade Técnico de Laboratório/Patologia Clínica, Ingresso no TCDF em 04/05/19: Lilia Maria da Silva Santos; Técnico em Saúde, especialidade Técnico em Enfermagem, Ingresso no TCDF em 04/05/19: Mariangela Alves Ferreira; III - autorizar o arquivamento dos autos.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO

PROCESSO Nº 00600-00009068/2023-81-e - Atos concessórios expedidos pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal - PGDF. DECISÃO Nº 3863/2023 - O Tribunal,

por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007 (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo - Prazo no Tribunal): 0082838 - Leila Maria Ramos Dourado - Aposentadoria - PGDF - Subprocurador-Geral do Distrito Federal - 0 ano(s), 1 mês(es) e 6 dia(s); 0261368 - Luiz Carlos Boaventura Neves - Pensão Civil - PGDF - Subprocurador-Geral do Distrito Federal - 0 ano(s), 3 mês(es) e 10 dia(s); 0393247 - Lianeide Neres Alves - Aposentadoria - PGDF - Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - 0 ano(s), 3 mês(es) e 10 dia(s); 0486161 - Redelvino Pinto de Araujo - Pensão Civil - PGDF - Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - 0 ano(s), 1 mês(es) e 6 dia(s); 0511227 - Marcia Peixoto - Aposentadoria - PGDF - Técnico Jurídico - 0 ano(s), 3 mês(es) e 0 dia(s); 0513723 - Zaine Ferreira de Oliveira - Aposentadoria - PGDF - Agente Jurídico - 0 ano(s), 3 mês(es) e 0 dia(s); II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00009420/2023-88-e - Aposentadoria de WARLEI SOUSA DOS SANTOS - PCDF. DECISÃO Nº 3864/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - relevar, excepcionalmente, a concessão de abono de ponto anual nos anos de 2012 e 2013 (10 dias) com fulcro na Lei nº 1.303/1996, que foi revogada nos termos da Lei Complementar nº 840/2011; II - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; III - alertar a jurisdicionada de que, após a revogação da Lei nº 1.303/1996, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, carece de amparo legal a concessão dessa licença aos servidores das carreiras de Delegado de Polícia do Distrito Federal e de Polícia Civil do Distrito Federal; IV - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00009426/2023-55-e - Pensão militar instituída por DIMAS JOSÉ RIBEIRO - PMDF. DECISÃO Nº 3865/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1) determinar à Polícia Militar do Distrito Federal que, no prazo de 15 (dias), adote as seguintes providências: I - corrija no cabeçalho do ato eletrônico o número do processo para 54001934/2009; II - na aba "Dados do Instituidor", corrija o campo Nome da Mãe do ex-servidor para "Leopoldina Lourenço Ribeiro"; III - na aba "Dados da Concessão", exclua o registro do campo 'Fundamento Legal das Vantagens' (ID 328), por não responder à fundamentação da referida concessão; IV - na aba "Tempos", corrija o campo 'Fundamento Legal' para Artigos 87, inciso II, 94, inciso II, 96, inciso VI e 99, inciso I, da Lei nº 7.289/84; V - na aba "Proventos", corrija o percentual da parcela ATS de 26% e o valor para R\$ 467,15; VI - na aba "Histórico", campo 'Paridade', corrija para "Sim"; retifique o campo 'Data de Publicação' para "11.07.1988"; deixe o campo 'Decisão' sem preencher; corrija o campo 'Sessão' para "2563 - 06.04.1989", além de informar os dados da revisão da reforma; VII - junte à aba "Anexos e Observações", cópia da decisão judicial prolatada nos autos do Processo nº 2013.01.000457 - TJDF; 2) - autorizar o retorno dos autos à Sefipe/TCDF, para nova análise.

PROCESSO Nº 00600-00009469/2023-31-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, com fundamento no Edital nº 01-SEAP/SES-NM, de 2014. DECISÃO Nº 3866/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 01-SEAP/SES-NM, publicado no DODF de 30.05.2014, Técnico em Saúde, especialidade Técnico Administrativo: Cosmo Roberto Monteiro dos Santos, Hernna Rocha da Silva e Iran Pereira da Silva Júnior; II - considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao artigo 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal - LODF, as seguintes admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 01-SEAP/SES-NM, publicado no DODF de 30.05.2014, Técnico em Saúde, especialidade Técnico Administrativo: Erivaldo Marques Cavalcante, Data de Ingresso no TCDF: 05/10/2018 - 4 ano(s), 9 mês(es) e 20 dia(s); Fábio Ayub Brasil, Data de Ingresso no TCDF: 05/10/2018 - 4 ano(s), 9 mês(es) e 20 dia(s); Juscileia França de Melo Fernandes, Data de Ingresso no TCDF: 05/10/2018 - 4 ano(s), 9 mês(es) e 20 dia(s); Laryssa Rafaela Santos Oliveira, Data de Ingresso no TCDF: 05/10/2018 - 4 ano(s), 9 mês(es) e 20 dia(s); Luiza Oliveira Dias, Data de Ingresso no TCDF: 05/10/2018 - 4 ano(s), 9 mês(es) e 20 dia(s); Priscila Alves Guimarães Vasconcelos, Data de Ingresso no TCDF: 05/10/2018 - 4 ano(s), 9 mês(es) e 20 dia(s) e Velma Clenes Mota da Silva, Data de Ingresso no TCDF: 05/10/2018 - 4 ano(s), 9 mês(es) e 20 dia(s); III - autorizar o retorno dos autos à Sefipe/TCDF, para arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00009532/2023-39-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, com supedâneo no Edital nº 01-SEAP/SES-NM, de 2014. DECISÃO Nº 3867/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; II - considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao artigo 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal - LODF, as seguintes admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 01-SEAP/SES-NS, publicado no DODF de 30.05.2014, Técnico em Saúde, especialidade Técnico em Enfermagem: Aline de Souza Costa Vaz, Data de Ingresso no TCDF: 05/10/2018 - 4 ano(s), 9 mês(es) e 19 dia(s); Allinie de Souza Barros, Data de Ingresso no TCDF: 05/10/2018 - 4 ano(s), 9 mês(es) e 19 dia(s); Caroline Rodrigues Cseke, Data de

Ingresso no TCDF: 05/10/2018 - 4 ano(s), 9 mês(es) e 19 dia(s); Claudiane Aparecida Lisboa Araújo, Data de Ingresso no TCDF: 05/10/2018 - 4 ano(s), 9 mês(es) e 19 dia(s); Cristina Anicácio da Silva, Data de Ingresso no TCDF: 05/10/2018 - 4 ano(s), 9 mês(es) e 19 dia(s); Divanir Lucia Montalvão, Data de Ingresso no TCDF: 05/10/2018 - 4 ano(s), 9 mês(es) e 19 dia(s); Eliana Pereira dos Santos Costa, Data de Ingresso no TCDF: 05/10/2018 - 4 ano(s), 9 mês(es) e 19 dia(s); Elisete Ferreira Mendes, Data de Ingresso no TCDF: 05/10/2018 - 4 ano(s), 9 mês(es) e 19 dia(s); Gilmar Pereira de Andrade, Data de Ingresso no TCDF: 05/10/2018 - 4 ano(s), 9 mês(es) e 19 dia(s); Ivani Rosa de Oliveira Ferreira, Data de Ingresso no TCDF: 05/10/2018 - 4 ano(s), 9 mês(es) e 19 dia(s); Johnata Spindola de Ataides, Data de Ingresso no TCDF: 05/10/2018 - 4 ano(s), 9 mês(es) e 19 dia(s); Lana Rayane Miranda Batista, Data de Ingresso no TCDF: 05/10/2018 - 4 ano(s), 9 mês(es) e 19 dia(s); Larissa Abreu Sousa Santos, Data de Ingresso no TCDF: 05/10/2018 - 4 ano(s), 9 mês(es) e 19 dia(s); Lucimere de Jesus Lima, Data de Ingresso no TCDF: 05/10/2018 - 4 ano(s), 9 mês(es) e 19 dia(s); Maria Madalena Barbosa Vasconcelos, Data de Ingresso no TCDF: 05/10/2018 - 4 ano(s), 9 mês(es) e 19 dia(s); Marliene Rosa de Souza, Data de Ingresso no TCDF: 05/10/2018 - 4 ano(s), 9 mês(es) e 19 dia(s); Mônica Maria Basílio Oliveira, Data de Ingresso no TCDF: 05/10/2018 - 4 ano(s), 9 mês(es) e 19 dia(s); Nirlvânia Mendes de Sena, Data de Ingresso no TCDF: 05/10/2018 - 4 ano(s), 9 mês(es) e 19 dia(s); Patricia Ribeiro de Souza, Data de Ingresso no TCDF: 05/10/2018 - 4 ano(s), 9 mês(es) e 19 dia(s); Prys Hellen de Paula Dias, Data de Ingresso no TCDF: 05/10/2018 - 4 ano(s), 9 mês(es) e 19 dia(s); Ravena da Silva Santos, Data de Ingresso no TCDF: 05/10/2018 - 4 ano(s), 9 mês(es) e 19 dia(s); Shirley Norma de Lima Viana Ribeiro, Data de Ingresso no TCDF: 05/10/2018 - 4 ano(s), 9 mês(es) e 19 dia(s); Tatiane Nascimento dos Santos Correia, Data de Ingresso no TCDF: 05/10/2018 - 4 ano(s), 9 mês(es) e 19 dia(s); Valdineide Santana de Brito, Data de Ingresso no TCDF: 05/10/2018 - 4 ano(s), 9 mês(es) e 19 dia(s); Vanessa Couto de Araújo, Data de Ingresso no TCDF: 05/10/2018 - 4 ano(s), 9 mês(es) e 19 dia(s); Veriene Ribeiro dos Santos, Data de Ingresso no TCDF: 05/10/2018 - 4 ano(s), 9 mês(es) e 19 dia(s); Vinicius dos Santos Silva, Data de Ingresso no TCDF: 05/10/2018 - 4 ano(s), 9 mês(es) e 19 dia(s); Técnico em Saúde, especialidade Técnico em Radiologia: Fernando Barbosa Rodrigues, Data de Ingresso no TCDF: 05/10/2018 - 4 ano(s), 9 mês(es) e 19 dia(s); Gercina das Neves Braga, Data de Ingresso no TCDF: 05/10/2018 - 4 ano(s), 9 mês(es) e 19 dia(s); Leila Mesquita Menezes do Espírito Santo, Data de Ingresso no TCDF: 05/10/2018 - 4 ano(s), 9 mês(es) e 19 dia(s); III – autorizar o retorno dos autos à Sefipe/TCDF, para arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00009679/2023-29-e - Aposentadoria de GILBERTO FREITAS CELESTIN - PCDF. DECISÃO Nº 3868/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – relevar, excepcionalmente, a concessão de abono de ponto anual nos anos de 2012 e 2013 (dez dias), com fulcro na Lei n.º 1.303/1996, que foi revogada nos termos da Lei Complementar n.º 840/2011; II – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; III – alertar a jurisdicionada de que, após a revogação da Lei n.º 1.303/1996, nos termos da Lei Complementar n.º 840/2011, carece de amparo legal a concessão de abono de ponto anual aos servidores das carreiras de Delegado de Polícia do Distrito Federal e de Polícia Civil do Distrito Federal; IV – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00009698/2023-55-e - Aposentadoria de WILTON JOSÉ MARTINS DE MOURA - PCDF. DECISÃO Nº 3869/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – relevar, excepcionalmente, a concessão de abono de ponto anual nos anos de 2012 e 2013 (dez dias) com fulcro na Lei n.º 1.303/96, que foi revogada nos termos da Lei Complementar n.º 840/2011; II – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; III – alertar a jurisdicionada de que, após a revogação da Lei n.º 1.303/96, nos termos da Lei Complementar n.º 840/2011, carece de amparo legal a concessão de abono de ponto anual aos servidores das carreiras de Delegado de Polícia do Distrito Federal e de Polícia Civil do Distrito Federal; IV – autorizar o retorno dos autos à Sefipe/TCDF, para arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00009717/2023-43-e - Aposentadoria de JEFERSON DOS SANTOS - PCDF. DECISÃO Nº 3870/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – relevar, excepcionalmente, a concessão de abono de ponto anual no ano de 2012 e 2013 (10 dias) com fulcro na Lei n.º 1.303/1996, que foi revogada nos termos da Lei Complementar n.º 840/2011; II – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, proferida no Processo n.º 24.185/2007; III – alertar a jurisdicionada de que, após a revogação da Lei n.º 1.303/1996, nos termos da Lei Complementar n.º 840/2011, carece de amparo legal a concessão de abono de ponto anual aos servidores das carreiras de Delegado de Polícia do Distrito Federal e de Polícia Civil do Distrito Federal; IV – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00009734/2023-81-e - Aposentadoria de LUPÉRCIO BATISTA SOUTO - PCDF. DECISÃO Nº 3871/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – relevar, excepcionalmente, a concessão de abono de ponto anual nos anos de 2012 e 2013 (10 dias) com fulcro na Lei n.º 1.303/96, que foi revogada nos termos da Lei Complementar n.º 840/2011; II – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; III – alertar a jurisdicionada de que, após a revogação da Lei n.º 1.303/1996, nos termos da Lei Complementar n.º 840/2011, carece de amparo legal a concessão de

abono de ponto anual aos servidores das carreiras de Delegado de Polícia do Distrito Federal e de Polícia Civil do Distrito Federal; IV – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00009819/2023-69-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF. DECISÃO Nº 3872/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007 (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo - Prazo no Tribunal): 0206158 - Ana Maria da Costa Pinto - Aposentadoria - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 2 mês(es) e 25 dia(s); 0335850 - Antonio de Lisboa Mendes Araujo - Aposentadoria - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 3 mês(es) e 24 dia(s); 0351669 - Antonio de Lisboa Amancio Vale - Aposentadoria - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 3 mês(es) e 24 dia(s); 0360722 - Adriana Alves Torres de Goês - Aposentadoria - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 3 mês(es) e 2 dia(s); 0362897 - Ana Paula Martins Ribeiro dos Santos - Aposentadoria - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 2 mês(es) e 5 dia(s); 0369927 - Ana Luiza Teles Ferreira Barreto - Aposentadoria - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 3 mês(es) e 24 dia(s); 0370031 - Anacelia Campos Freire - Aposentadoria - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 1 mês(es) e 28 dia(s); 0370348 - Ana Maria de Araujo - Aposentadoria - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 3 mês(es) e 24 dia(s); 0371767 - Alessandra Moreira Ferraz Paiva - Aposentadoria - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 3 mês(es) e 24 dia(s); 0372359 - Ana Maria Silva de Andrade - Aposentadoria - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 3 mês(es) e 24 dia(s); 0372715 - Benedita Ximenes de Menezes Lopes - Aposentadoria - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 1 mês(es) e 27 dia(s); 0372819 - Aurea Cristina Carneiro da S Ferreira - Aposentadoria - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 2 mês(es) e 25 dia(s); 0378377 - Ana Maria Costa - Aposentadoria - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 0 mês(es) e 17 dia(s); 0439977 - Adolfinha Nunes Batista de Souza - Aposentadoria - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 3 mês(es) e 24 dia(s); 0453260 - Adriana Aparecida Ferreira - Aposentadoria - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 3 mês(es) e 24 dia(s); II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00009883/2023-40-e - Admissões no cargo de Técnico em Saúde, realizadas pela Secretaria de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 01-SEAP/SES-NM. DECISÃO Nº 3873/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital n.º 01-SEAP/SES-NM, publicado no DODF de 30.05.2014, e dos posteriores desligamentos dos ex-servidores: Técnico em Saúde, especialidade Técnico Administrativo: Beatriz Nunes Barbosa; Fábio Alexandre de Assis Rocha; Kássia Gabrielly Estácio Lemos; Ludymila Carvalho de Limeira; II – considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao artigo 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal - LODF, as seguintes admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 01-SEAP/SES-NM, publicado no DODF de 30/05/2014: Técnico em Saúde, especialidade Técnico Administrativo: Aline Carvalho Pereira, Data de Ingresso no TCDF: 04/05/2019 - 4 ano(s), 2 mês(es) e 24 dia(s); Anderson Pires Oliveira, Data de Ingresso no TCDF: 22/10/2018 - 4 ano(s), 9 mês(es) e 5 dia(s); Andreza Ribeiro de Assis Mendes, Data de Ingresso no TCDF: 22/10/2018 - 4 ano(s), 9 mês(es) e 5 dia(s); Bruna Nunes de Moraes, Data de Ingresso no TCDF: 04/05/2019 - 4 ano(s), 2 mês(es) e 24 dia(s); Cynthia Veras Tome, Data de Ingresso no TCDF: 04/05/2019 - 4 ano(s), 2 mês(es) e 24 dia(s); Darlan Messias Freitas Moreira, Data de Ingresso no TCDF: 04/05/2019 - 4 ano(s), 2 mês(es) e 24 dia(s); Edenildes Maria de Oliveira, Data de Ingresso no TCDF: 04/05/2019 - 4 ano(s), 2 mês(es) e 24 dia(s); Elaine Araújo Viana, Data de Ingresso no TCDF: 22/10/2018 - 4 ano(s), 9 mês(es) e 5 dia(s); Gustavo Rocha Caldas, Data de Ingresso no TCDF: 04/05/2019 - 4 ano(s), 2 mês(es) e 24 dia(s); Haroldo Custodio de Farias, Data de Ingresso no TCDF: 04/05/2019 - 4 ano(s), 2 mês(es) e 24 dia(s); Larissa da Penha Ribeiro Bezerra, Data de Ingresso no TCDF: 04/05/2019 - 4 ano(s), 2 mês(es) e 24 dia(s); Lucas Phelipe Sampaio de Assis, Data de Ingresso no TCDF: 04/05/2019 - 4 ano(s), 2 mês(es) e 24 dia(s); Rubinaldo Coelho, Data de Ingresso no TCDF: 04/05/2019 - 4 ano(s), 2 mês(es) e 24 dia(s); Sara de França Mendes, Data de Ingresso no TCDF: 04/05/2019 - 4 ano(s), 2 mês(es) e 24 dia(s); Técnico em Saúde, especialidade Técnico de Laboratório/Patologia Clínica: Alda Ferreira Diniz, Data de Ingresso no TCDF: 04/05/2019 - 4 ano(s), 2 mês(es) e 24 dia(s); Técnico em Saúde, especialidade Técnico em Enfermagem: Fabiana Balbuina Silva Gusmano, Data de Ingresso no TCDF: 22/10/2018 - 4 ano(s), 9 mês(es) e 5 dia(s); Floralda Gonzaga dos Santos E Silva, Data de Ingresso no TCDF: 22/10/2018 - 4 ano(s), 9 mês(es) e 5 dia(s); Gisele Afonso Silva, Data de Ingresso no TCDF: 22/10/2018 - 4 ano(s), 9 mês(es) e 5 dia(s); Gleyce de Melo Mota Rocha, Data de Ingresso no TCDF: 22/10/2018 - 4 ano(s), 9 mês(es) e 5 dia(s); Keila Pires Borges Antunes, Data de Ingresso no TCDF: 22/10/2018 - 4 ano(s), 9 mês(es) e 5 dia(s); Ludimila Caldas Barreto, Data de Ingresso no TCDF: 22/10/2018 - 4 ano(s), 9 mês(es) e 5 dia(s); Maria Das Graças da Silva Farinha, Data de Ingresso no TCDF: 22/10/2018 - 4 ano(s), 9 mês(es) e 5 dia(s); Natalia Medeiros Coelho Costa, Data de Ingresso no TCDF: 22/10/2018 - 4 ano(s), 9 mês(es) e 5 dia(s); Tatiana Rios da Silva, Data de Ingresso no TCDF: 04/05/2019 - 4 ano(s), 2 mês(es) e 24 dia(s); Thiago Mares Baptista, Data de Ingresso no TCDF: 04/05/2019 - 4 ano(s), 2 mês(es) e 24 dia(s); III – autorizar o arquivamento dos autos.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA
PROCESSO Nº 00600-00009042/2023-32-e - Aposentadoria de SIDNEY RODRIGUES DE CASTRO - RA XXIII. DECISÃO Nº 3874/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame (Ato/Sirac n.º 040135-3), ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00009392/2023-07-e - Revisão da Pensão Civil instituída por MARIA JOANA MACIEL ISACKSSON - PCDF. DECISÃO Nº 3875/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal para fins de registro, a concessão em exame (Ato/Sirac n.º 028142-6), ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento do feito.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA
PROCESSO Nº 00600-00005000/2023-22-e - Pensão militar instituída por JOSE PEREIRA DA SILVA - PMDF. DECISÃO Nº 3876/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00006015/2023-16-e - Reforma de EDILSON MICHELETTO DA CUNHA - PMDF. DECISÃO Nº 3877/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00006016/2023-52-e - Pensão militar instituída por EDILSON MICHELETTO DA CUNHA - PMDF. DECISÃO Nº 3878/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00006021/2023-65-e - Revisão da pensão militar instituída por JOSE PEREIRA DA SILVA - PMDF. DECISÃO Nº 3879/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – determinar à Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF que, no prazo de 15 (quinze) dias, adote as seguintes providências: a) cadastre no SIRAC o ato de revisão da pensão militar que incluiu como beneficiária tardia Suzana Carla de Almeida Silva Sousa, filha maior de outro leito do ex-militar, a contar de 14.08.2017 (data do requerimento), conforme publicado no DODF de 08.09.2017 e retificado no DODF de 02.10.2018, enviando-o para apreciação; b) na aba “Dados da Concessão” retifique o ID do fundamento legal do ato para o ID 440 (art. 52 da Lei n.º 10.486/02); c) na aba “Histórico”, efetue as seguintes correções: 1) retifique, no registro da “Reforma”, o campo “Data de Publicação” para “02.04.1984”; 2) exclua o registro de “Revisão de Pensão Militar”, publicado em 14.08.2017; II – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal, para adoção das providências cabíveis.

PROCESSO Nº 00600-00009321/2023-04-e - Aposentadoria de MAGIE DIAS PEREIRA - PCDF. DECISÃO Nº 3880/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00009333/2023-21-e - Aposentadoria de CARLOS ANTONIO LUIZ BERNARDES - PCDF. DECISÃO Nº 3881/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00009388/2023-31-e - Aposentadoria de MARCELO SILVA DE CARVALHO - PCDF. DECISÃO Nº 3882/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00009402/2023-04-e - Pensão militar instituída por NILSON MENDES DO NASCIMENTO - PMDF. DECISÃO Nº 3883/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas dos títulos de pensão será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00009413/2023-86-e - Aposentadoria de SIMONE AGUIAR CARLONI - PCDF. DECISÃO Nº 3884/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00009535/2023-72-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso

público regulado pelo Edital nº 01-SEAP/SES-NM, de 2014. DECISÃO Nº 3885/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das admissões no cargo de Técnico em Saúde, especialidade Técnico em Enfermagem, realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital n.º 1/14, publicado no DODF de 30.05.2014 e dos posteriores desligamentos das ex-servidoras: Joyce Sousa Leite e Lucélia Santana Rocha Dantas; II – considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao art. 78, inciso III da Lei Orgânica do Distrito Federal, as seguintes admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital n.º 1/14, publicado no DODF de 30.05.2014, Técnico em Saúde, Especialidade Técnico em Enfermagem: Alessandra Gontijo Borges de Moura, Amanda Araújo Barbosa, Ana Carolina Magalhães Telles Oliveira, Andressa Grasiela Alves da Silva, Cristiane Alves da Silva, Cristiane Lucia Ferreira Spina, Eliane Rodrigues de Paiva, Fabiana Moreira da Silva, Fabiano Silva Santos, Gilmar Alves Pereira, Giselle Alves Vieira Borges, Izania Barbosa dos Santos Cabral, Jane Carla Nunes de Lima, Juliana Sousa Santos, Lorena Raizama Costa, Luciana Ferreira Braga, Luciana Pereira da Silva, Marcio Alves Oliveira, Maria da Conceição Nunes Gomes, Maria Rubiene Timoteo Nery, Maria Vilma Fernandes da Silva Albuquerque, Miriam Silva de Santana Reis, Pâmela Costa de Araujo, Vania Medeiros Guimaraes e Wesley de Souza Santos; Técnico em Saúde, especialidade Técnico em Radiologia: Erick Cirqueira Floresta, Gardilene dos Anjos Silva e Karen Cristina Mota do Nascimento; III – autorizar o arquivamento dos autos.

O(s) processo(s) apreciado(s) nesta sessão que, porventura, não figurou(aram) no Extrato de Pauta Virtual nº 31/2023, publicado no DODF de 24.08.2023, página 26, previsto no art. 116, § 3º, do RI/TCDF, teve(tiveram) sua inclusão procedida na pauta com fundamento no § 5º da mesma norma.

Às 13 horas de 1º de setembro de 2023, encerrou-se a sessão, em cumprimento ao art. 3º da Resolução nº 352, de 08.12.21. E, para constar, eu, JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, contendo 41 processos, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros, Auditor e representante do Ministério Público junto ao Tribunal.

MÁRCIO MICHEL, MANOEL DE ANDRADE, RENATO RAINHA, ANILCÉIA MACHADO, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU, ANDRÉ CLEMENTE, VINÍCIUS FRAGOSO e DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL Nº 74

Às 13 horas de 4 de setembro de 2023, em conformidade com o art. 3º da Resolução 352, de 08.12.21, iniciou-se a Sessão Ordinária Virtual nº 74, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, registrada a presença, compondo o quórum fixado no art. 81 do RI/TCDF, do Presidente, Conselheiro MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA, dos Conselheiros MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, ANILCÉIA LUZIA MACHADO, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU VALE DA SILVA e ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA, do Auditor VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO e do representante do Ministério Público junto ao Tribunal, Procurador-Geral DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE.

EXPEDIENTE

Foi aprovada a Ata da Sessão Ordinária Virtual nº 73, realizada no período de 28.08 a 01.09.23.

JULGAMENTO

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
PROCESSO Nº 00600-00009187/2023-33-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 1/2014. DECISÃO Nº 3973/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 1/2014, publicado no DODF de 30/05/2014, e dos posteriores desligamentos dos ex-servidores, Especialista em Saúde, especialidade Assistente Social: Maisa Menezes Marques; Especialista em Saúde, especialidade Terapeuta Ocupacional: Rarissa Gomes Medeiros; II – considerar tacitamente registradas, consoante o Tema de Repercussão Geral nº 445 do STF, bem como o item II, alíneas “a” e “g”, da Decisão nº 3770/2021, as seguintes admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 1/2014, publicado no DODF de 30/05/2014, Especialista em Saúde, especialidade Assistente Social: Tássia Marcela da Silva, Data de Ingresso no TCDF: 29/01/2018 - 5 ano(s), 5 mês(es) e 18 dia(s); Especialista em Saúde, especialidade Físico - Área de Radiodiagnóstico: David Marçal Machado de Oliveira, Data de Ingresso no TCDF: 17/02/2016 - 7 ano(s), 5 mês(es) e 0 dia(s); Especialista em Saúde, especialidade Físico - Área de Radioterapia: Laura Cristina Queiroz de Castro, Data de Ingresso no TCDF: 18/06/2017 - 6 ano(s), 0 mês(es) e 29 dia(s); Especialista em Saúde, especialidade Nutricionista: Ana Paula Loschi Jansen, Data de Ingresso no TCDF: 31/03/2017 - 6 ano(s), 3 mês(es) e 17 dia(s); Clara Freire de Araujo, Data de Ingresso no TCDF: 20/09/2016 - 6 ano(s), 9 mês(es) e 27 dia(s); Mauricio Junio Franco de Souza, Data de Ingresso no TCDF: 31/03/2017 - 6 ano(s), 3 mês(es) e 17 dia(s); Priscilla Dantas Nunes, Data de Ingresso no TCDF: 31/03/2017 - 6 ano(s), 3 mês(es) e 17 dia(s); Especialista em Saúde, especialidade Psicólogo: Adriana

Lúcia Alvarenga, Data de Ingresso no TCDF: 29/01/2018 - 5 ano(s), 5 mês(es) e 18 dia(s); Christiane Viana Silva, Data de Ingresso no TCDF: 29/01/2018 - 5 ano(s), 5 mês(es) e 18 dia(s); Francisca Lucia Ferreira da Silva Braz, Data de Ingresso no TCDF: 29/01/2018 - 5 ano(s), 5 mês(es) e 18 dia(s); Joana Cavalcanti de Araujo, Data de Ingresso no TCDF: 29/01/2018 - 5 ano(s), 5 mês(es) e 18 dia(s); Márcio Oliveira Maia, Data de Ingresso no TCDF: 31/03/2017 - 6 ano(s), 3 mês(es) e 17 dia(s); Especialista em Saúde, especialidade Terapeuta Ocupacional: Polyana Gonçalves de Sousa, Data de Ingresso no TCDF: 29/01/2018 - 5 ano(s), 5 mês(es) e 18 dia(s); III – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00010397/2023-74-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 01-SEAP/SES-NM, de 2014. DECISÃO Nº 3974/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 01-SEAP/SES-NM, publicado no DODF de 30.05.2014, e dos posteriores desligamentos das ex-servidoras, Técnico em Saúde, especialidade Técnico em Enfermagem: Ávila Monique Ribeiro Barros, Cristina Alves Pinto Rayer, Débora Oliveira Santos e Nádia Nuccia Normando Vieira; II – considerar tacitamente registradas, consoante o Tema de Repercussão Geral nº 445 do STF, bem como o item II, alíneas “a” e “g”, da Decisão nº 3.770/2021, as seguintes admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 01 - SEAP/SES-NM, publicado no DODF de 30/05/2014, Técnico em Saúde, especialidade Técnico em Enfermagem: Ana Paula de Brito Rosa, Data de Ingresso no TCDF: 07/08/2016 - 7 ano(s), 0 mês(es) e 0 dia(s); Juliana Rodrigues Alves, Data de Ingresso no TCDF: 07/08/2016 - 7 ano(s), 0 mês(es) e 0 dia(s); Ricardo Barboza de Moura, Data de Ingresso no TCDF: 07/08/2016 - 7 ano(s), 0 mês(es) e 0 dia(s); Rosana Almeida de Sousa Lima, Data de Ingresso no TCDF: 07/08/2016 - 7 ano(s), 0 mês(es) e 0 dia(s); Rosana Cristina de Souza, Data de Ingresso no TCDF: 07/08/2016 - 7 ano(s), 0 mês(es) e 0 dia(s); Zuclene Rodrigues Nogueira, Data de Ingresso no TCDF: 07/08/2016 - 7 ano(s), 0 mês(es) e 0 dia(s); III – tendo em conta o item II, alíneas “b” e “g”, da Decisão nº 3.770/2021, determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF que, relativamente ao concurso público para o cargo Técnico em Saúde, especialidade Técnico em Enfermagem, regulado pelo Edital nº 01 - SEAP/SES-NM, publicado no DODF de 30/05/2014: a) notifique os servidores a seguir listados para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentem informações acerca das escalas de trabalho cumpridas nos cargos acumulados (informações obtidas mediante o cruzamento entre as bases de dados disponíveis no Tribunal), de forma que se possa verificar a legalidade das acumulações e a compatibilidade dos horários entre as jornadas de trabalho, adotando, desde já, caso necessário, as medidas para adequar as admissões ao que prescreve o art. 37, inciso XVI, alínea “c”, da Constituição Federal, inclusive quanto ao repouso semanal remunerado, e, ainda, aos parâmetros delineados pelo TCDF, mediante o item III, “a”, da Decisão nº 4.344/2020, no sentido de que a SES/DF deve observar “ao estabelecer as respectivas escalas de trabalho de seus servidores, os parâmetros de jornada máxima e repouso necessário estabelecidos pelo art. 3º da Lei nº 6.137/2018 quando, no exame da compatibilidade horária em casos de acumulação ilícita, restar evidente a extrapolação dos limites estabelecidos naquele diploma legal, mesmo que a prestação do serviço pelo servidor no vínculo acumulado se dê em outro órgão ou esfera de governo, considerando sobretudo que aquela norma, ao regular o tema, teve por objetivo resguardar a saúde física e mental dos profissionais de saúde”, sob pena de o Tribunal considerar ilegais as respectivas permanências nos cargos: Ricardo Barboza de Moura: acumula o cargo de Técnico de Enfermagem na Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia/GO, desde 14/01/2010; Rosana Cristina de Souza: acumula o cargo de Enfermeiro na Secretaria de Saúde /TO, a contar de 29/10/2021; b) no prazo de 60 (sessenta) dias, encaminhe as informações mencionadas no item retro ao Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF e à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal – SEPLAD/DF, indicando as providências adotadas, tendo em conta os referidos dispositivos legais; IV – determinar à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal – SEPLAD/DF que, em conjunto com a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, conforme o item III, “b”, antecedente, no prazo de 60 (sessenta) dias, manifeste-se acerca das referidas acumulações, inclusive quanto à compatibilidade de horários, nos termos do Parecer Jurídico nº 102/2023 – PGCONS/PGDF/2023 – PGDF/PGCONS da Procuradoria-Geral do Distrito Federal – PGDF; V – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para as providências cabíveis.

PROCESSO Nº 00600-00010562/2023-98-e - Pensão militar instituída por MARLON MENDES DE MELLO – PMDF. DECISÃO Nº 3975/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento do feito.

RELATADO(S) PELA CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO

PROCESSO Nº 00600-00013268/2022-57-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 01/09. DECISÃO Nº 3976/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício nº 2.588/2023 - SES/GAB e anexos (Peça nº 10), encaminhado pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, considerando cumprida a diligência constante do item II da Decisão nº 341/23; b) da admissão de Gilmara Fernanda Pereira Moura, no cargo de Auxiliar em Saúde, especialidade Auxiliar Operacional de Serviços

Diversos (AOSD) – Patologia Clínica, realizada pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, decorrente de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 01, publicado no DODF de 14.01.09, e do posterior desligamento da ex-servidora; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00013537/2022-85-e - Pensão militar instituída por ADELSON BATISTA DOS PASSOS – PMDF. DECISÃO Nº 3977/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – ter por parcialmente cumprida a Decisão nº 707/23; II – considerar tacitamente registrado o ato de concessão em exame, por força do Tema de Repercussão Geral nº 445 julgado pelo Supremo Tribunal Federal, e conforme parâmetros delineados na Decisão nº 3.770/21, proferida no Processo nº 0600-00000146/2020-39, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; III – determinar ao jurisdicionado que adote as seguintes providências, que serão objeto de verificação em futura fiscalização: a) torne sem efeito o ato de retificação publicado no DODF de 20.03.23 (Portaria nº 717, de 16 de março de 2023); b) retifique o ato concessório (Portaria nº 735, de 03 de novembro de 2016, publicada no DODF de 11.11.16) para corrigir o nome do instituidor para “ADELSON BATISTA DOS PASSOS”; IV – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00007543/2023-84-e - Aposentadoria de MARIA JOSÉ ALVES SANTANA – PCDF. DECISÃO Nº 3978/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00007603/2023-69-e - Aposentadoria de ADELÇO ALUIZIO BARBOSA – PCDF. DECISÃO Nº 3979/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00009043/2023-87-e - Aposentadorias concedidas pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF. DECISÃO Nº 3980/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos respectivos abonos provisórios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07 (Nº do Ato – Servidor/Instituidor – Tipo de Ato – Jurisdicionado – Cargo): 0399309 - ALCIDES ALVES DA SILVA - APOSENTADORIA - DER-DF - Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária; 0406105 - ADÃO TELES DA SILVA - APOSENTADORIA - DER-DF - Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00009416/2023-10-e - Pensão civil instituída por SUZANA CHAVES - PCDF. DECISÃO Nº 3981/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em análise, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00009711/2023-76-e - Aposentadoria de IVANY DE BARROS SILVA - PCDF. DECISÃO Nº 3982/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – relevar, excepcionalmente, a concessão de abono de ponto anual nos anos de 2012 e 2013 (10 dias) com fulcro na Lei nº 1.303/96, que foi revogada nos termos da Lei Complementar nº 840/11; II – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00009716/2023-07-e - Aposentadoria de ROSIANE DOS ANJOS – PCDF. DECISÃO Nº 3983/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – relevar, excepcionalmente, a concessão de abono de ponto anual no ano de 2012 (5 dias) com fulcro na Lei nº 1.303/96, que foi revogada nos termos da Lei Complementar nº 840/11; II – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; III – autorizar o arquivamento dos autos.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO

PROCESSO Nº 00600-00007015/2022-44-e - Revisão da pensão militar instituída por JADIR COSTA – PMDF. DECISÃO Nº 3984/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – reiterar à Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF que cumpra, no prazo de 30 (trinta) dias, o item II.b da Decisão nº 4.591/2022, vazada nos seguintes termos: “II – determinar à Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF: (...) b) que, quanto à questão da acumulação de duas pensões militares, reiterando a Decisão nº 2.968/2022, notifique a beneficiária Sra. RITA DE CÁSSIA LEITE DE CARVALHO acerca desta deliberação, para que faça a opção por um dos benefícios pensacionais que percebe, da esfera federal - Comando da Marinha - ou do Distrito Federal - PMDF, observando-se o contraditório e a ampla defesa, uma vez que o inciso II do art. 54 da Lei nº 10.486/2002 veda a percepção cumulada de duas pensões militares, esclarecendo, ainda, que a revisão de ofício poderá ensejar no cancelamento do registro ora concedido, ex vi do disposto no artigo 54 da Lei nº 9.784/1999;”; II – alertar a Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF para a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 57, IV, da Lei Complementar nº 1/1994, c/c o § 3º do art. 272 do Regimento Interno do TCDF, caso a nova determinação não seja atendida; III – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00009682/2023-42-e - Aposentadoria de LÚCIA DE FÁTIMA SALES - PCDF. DECISÃO Nº 3985/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – relevar, excepcionalmente, a concessão de abono de ponto anual nos anos de 2012 e 2013 (10 dias) com fulcro na Lei nº 1.303/96, que foi revogada nos termos da Lei Complementar nº 840/2011; II – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; III – alertar a jurisdicionada de que, após a revogação da Lei nº 1.303/96, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, carece de amparo legal a concessão de abono de ponto anual aos servidores das carreiras de Delegado de Polícia do Distrito Federal e de Polícia Civil do Distrito Federal; IV – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00009875/2023-01-e - Aposentadoria de CELMO MARTINS DOS SANTOS - PCDF. DECISÃO Nº 3986/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – relevar, excepcionalmente, a concessão de abono de ponto anual, nos anos 2012 e 2013 (10 dias), com fulcro na Lei nº 1.303/1996, revogada nos termos da LC nº 840/2011; II – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada conforme a Decisão nº 77/2007, referida no parágrafo anterior; III – alertar o jurisdicionado de que, após a revogação da Lei nº 1.303/1996, nos termos da LC nº 840/2011, carece de amparo legal a concessão de abono de ponto anual a servidores das carreiras de Delegado de Polícia do Distrito Federal e de Polícia Civil do Distrito Federal; IV – autorizar o arquivamento do feito.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA

PROCESSO Nº 00600-0000502/2023-67-e - Inspeção destinada a verificar a regularidade dos pagamentos efetuados aos servidores ativos, aos inativos e aos pensionistas (item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007), assim como o cumprimento das providências adotadas em razão de concessões de aposentadoria e de pensão apreciadas por esta Corte e consideradas ilegais ou legais com correção posterior, além de outras decisões relacionadas à área de pessoal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal – SEDES/DF. DECISÃO Nº 3987/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento dos requerimentos formulados pelo SINDSSE/DF e pelo SINDSASC/DF, por meio dos e-DOCs 73963134 e EDSF60F4, respectivamente, no sentido de que lhes seja disponibilizado acesso a este processo, bem como aos processos correlacionados (2913/2023-e, 9556/2023-e, 7824/2023-e, 7830/2023-e, 3270/2023-e e 1847/2023-e); II – deferir: 1) a habilitação do SINDSSE/DF como interessado no processo, com fulcro no art. 119 do RI/TCDF; 2) os requerimentos mencionados no item I (acima); III – dar ciência da deliberação constante do subitem “II.1” ao representante do SINDSSE, o advogado RAIMUNDO CEZAR BRITTO ARAGÃO, OAB/DF 32.147; IV – autorizar o retorno dos autos à Sefipe, para a adoção das providências de praxe.

PROCESSO Nº 00600-00009287/2023-60-e - Revisão da pensão civil instituída por HUGO DE SOUZA RAMOS - SEAGRI/DF. DECISÃO Nº 3988/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento, para fins de registro, da concessão em exame (Ato/Sirac nº 035857-1), ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00009417/2023-64-e - Aposentadoria de SYLVIO MARTINS DE FARIA - PCDF. DECISÃO Nº 3989/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame (Ato/Sirac nº 021476-3), ressalvando que a regularidade da fixação dos proventos será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00010485/2023-76-e - Aposentadoria de RICARDO DA SILVA RODRIGUES - PCDF. DECISÃO Nº 3990/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame (Ato/Sirac nº 023009-2), ressalvando que a regularidade da fixação dos proventos será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24.185/2007; II – relevar a indevida concessão ao interessado dos abonos de ponto registrados nos anos de 2012 e 2013 da Aba “Tempos” do Sirac; III – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00010539/2023-01-e - Aposentadoria de EDER JOFRE DE SOUSA OLIVEIRA - PCDF. DECISÃO Nº 3991/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame (Ato/Sirac nº 019281-1), ressalvando que a regularidade do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00010577/2023-56-e - Pensões civis expedidas pelo Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF. DECISÃO Nº 3992/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas apresentadas nesta ordem (Nº do Ato - Nome do Instituidor - Tipo do Ato - Jurisdicionado - Cargo do ex-Servidor - Prazo que o ato ficou no Tribunal), ressalvando que a regularidade dos correspondentes benefícios

será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24.185/07: 0406789 - MARLI BARRETO BRITO DE MOURA - PENSÃO CIVIL - SLU - Assistente de Gestão de Resíduos Sólidos - 0 ano(s), 3 mês(es) e 8 dia(s); 0408354 - JOSÉ NUNES MARTINS - PENSÃO CIVIL - SLU - Agente de Gestão de Resíduos Sólidos - 0 ano(s), 3 mês(es) e 8 dia(s); 0408374 - LEÔNIDAS MARQUES DE BRITO - PENSÃO CIVIL - SLU - Agente de Gestão de Resíduos Sólidos - 0 ano(s), 3 mês(es) e 8 dia(s); 0415233 - JOSÉ WILSON FERREIRA - PENSÃO CIVIL - SLU - Agente de Gestão de Resíduos Sólidos - 0 ano(s), 3 mês(es) e 8 dia(s); 0452054 - JOSÉ DOMINGOS LABRES - PENSÃO CIVIL - SLU - Técnico de Resíduos Sólidos - 0 ano(s), 1 mês(es) e 0 dia(s); 0474341 - ANTÔNIO EVARISTO COTRIM - PENSÃO CIVIL - SLU - Analista de Resíduos Sólidos - 0 ano(s), 2 mês(es) e 12 dia(s); 0456254 - DIVINO CANDIDO MOREIRA - PENSÃO CIVIL - SLU - Assistente de Gestão de Resíduos Sólidos - 0 ano(s), 0 mês(es) e 21 dia(s); 0496014 - ANTÔNIO DE SOUSA FILHO - PENSÃO CIVIL - SLU - Técnico de Resíduos Sólidos - 0 ano(s), 0 mês(es) e 14 dia(s); 0507307 - JOÃO CRECENCIO DE SOUZA - PENSÃO CIVIL - SLU - Assistente de Gestão de Resíduos Sólidos - 0 ano(s), 3 mês(es) e 28 dia(s); 0523087 - MARCELINO GOMES NOGUEIRA - PENSÃO CIVIL - SLU - Técnico de Resíduos Sólidos - 0 ano(s), 0 mês(es) e 14 dia(s); II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00011300/2023-41-e - Contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, decorrentes do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital nº 40/2018. DECISÃO Nº 3993/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: 1) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; 2) das seguintes contratações temporárias, realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, decorrentes do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital nº 40/2018, publicado no DODF de 03.09.2018, Professor Substituto, especialidade Artes: Leonardo Lima Dourado e Rodrigo Bispo Lopes; Professor Substituto, especialidade Atividades: Danielle Soares Gomes, Denise Ferreira dos Santos, Edisangela Barros da Silva, Lúcia Maria Silva do Nascimento, Márcia Pessoa Martins Braga, Maria Laudeni de Oliveira Borges, Nubia Barros da Cruz Brito, Pollyana Dias do Nascimento, Robertt Cardoso de Sousa, Thaiz Gabriela da Silva Lima e Vânia Beatriz Parreira; Professor Substituto, especialidade Ciências Naturais: Judite Rodrigues Silva e Victor Hugo dos Santos Rodrigues; Professor Substituto, especialidade Educação Física: Adriano Antonio Pedroso, Lucas dos Santos Machado e Vinicius Ygor da Costa Araujo; Professor Substituto, especialidade Filosofia: Carlene Rodrigues da Silva, Emerson Rodrigues da Silva, Gabriel Cerceau Flausino, Geizilaine Camila da Silva Rezende, Rômulo Fontinelle Tomaz, Wemerson de Araujo Fonseca e Wilka de Moraes; Professor Substituto, especialidade Física: Taric de Oliveira Sousa; Professor Substituto, especialidade Geografia: Leonardo Marans de Araújo Mattos e Márcio de Jesus Silva; Professor Substituto, especialidade História: Elizanes Geraldo de Oliveira; Professor Substituto, especialidade LEM/Espanhol: Remycey Pereira dos Santos e Rodrigo Amorim Machado; Professor Substituto, especialidade LEM/Inglês: Fabricio Meneses e Rafael Lopes de Araújo; Professor Substituto, especialidade Língua Portuguesa: Fabiana Goulart de Oliveira; Professor Substituto, especialidade Matemática: Adeline Maria Fonseca Cardoso, Aparecida Pereira Damasceno, Elisangela da Silva Freitas, Jose Herbert Dantas de Freitas, Kleiton Pacheco Fontes, Marcelo Colombo, Márcia Maria Sarmento Torres Vital, Maria Tereza Carneiro Rocha, Matheus Delaine Teixeira Zanetti, Sandra Regina da Silva Sousa, Vitor Gomes Dalbuquerque Lima e Wagner Bares de Araújo França; Professor Substituto, especialidade Música: Luciana Mittelstedt Leal de Sousa; Professor Substituto, especialidade Química: Patrícia Neves de Oliveira, Ricardo Cesar Jardim Silva e Wellington Rodrigo Brito Oliveira; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00011491/2023-41-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, decorrentes do Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital nº 40/2018. DECISÃO Nº 3994/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: 1) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; 2) das seguintes contratações temporárias, realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, decorrentes do Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital nº 40/2018, publicado no DODF de 03.09.2018, Professor Substituto, especialidade Matemática: Adélia de Andrade Rodrigues, Ailton Portes de Souza, Ana Cristina Rocha Oliveira Valverde, André Luiz Lustosa de Oliveira, Areonilson Gonçalves da Silva, Beatriz Gomes de Melo, César Augusto Samuel Leal Silva Ribeiro, Cristiano Dantas Silveira, Cintia Ferreira Lima Ramos, Claudia Silva Abreu, Danilo da Silva Osorio, Denia Mara Gonçalves da Silva, Denilson Araujo Campos Almeida, Diego Sousa Martins, Dimas Joventino da Silva Junior, Edilene Moreira Mendes da Silva, Eduardo de Abreu Garcia, Fernanda Cristina Rodrigues Batista, Fernando Ribeiro Silva, Francisco Antonio Vieira dos Santos, Francisco Fabio Monteiro de Almeida, Geovane de Oliveira Pinto, Guilherme Ferrarezi Vilela de Souza, Gustavo Alberto Alves de Souza, Gustavo Arnaldo Pessoa, Isiel Thome Roque Fontoura, Israel Carley da Silva, Jaqueline Jube Couto, Joao Paulo Campos da Silva, João Paulo Spíndola de Melo, Jose Edvaldo Vilanova da Silva Junior, Juscelio Moraes Nascimento, Kasuilly da Silva, Leonardo Alves de Souza, Luciene Aparecida Ferreira Gomes, Luiz Fernando Gomes Pinto Junior, Maisa Rodrigues Campos Damasceno, Maria Inês de Lucca, Mariana Queiroz Miranda, Marise Lopes Serafim,

Marlene Shiga da Silva, Natasha Cosmo de Souza, Nicolas Bastos Baggio, Reginaldo de Sousa Machado, Robmilson Araujo de Lima Junior, Rui Costa Cruz, Saionara Gabia Ferreira da Silva, Tatiana Ferreira de Aquino, Wesley Menezes Gracias Taveira e Wesley Vinicius de Pula Miranda; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00011532/2023-07-e - Contratações temporárias, realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, decorrentes do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital nº 40/2018. DECISÃO Nº 3995/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: 1) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; 2) das seguintes contratações temporárias, realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, decorrentes do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital nº 40/2018, publicado no DODF de 03.09.2018, Professor Substituto, especialidade Língua Portuguesa: Allene Martins Rezende, Andressa Botelho Campos, Brenda Kelly Alves dos Santos, Claudia Rosa Guimarães Messina Fragoso, Denilce Alves da Silva, Jelma Alves Mota Lima, Juliana Dias dos Santos Silva, Kamilla Reginna Silva Oliveira, Karlyanne Silva Braga, Kelly Aparecida Moreira Diniz, Larissa de Jesus Santos, Lucinéia de Fátima Nepomuceno, Luiz Fernando Cipriano da Silva, Marcella Sardinha Moura, Marcelo Oliano Machado, Maria Auxiliadora Soares, Maria da Paz Moreira Ximenes, Maria do Socorro Meireles Machado, Maria do Socorro Primo, Maria Lucia Medeiro do Nascimento, Maria Olivia dos Santos Ferreira, Marinalda Silva dos Santos, Marinalva Soares de Oliveira, Murilo da Silva Barros, Nayara Danielle Dias, Neurivan Gonçalves Netto Junior, Noemia Salao Pinto Dias, Pedro Henrique Elias de Albuquerque, Priscila Rodrigues Leal, Raquel Meriane Câmpo, Renata Cristina Ferreira, Rosania Almeida da Silva, Rovyene Lacerda Cristiano, Rúbia Marinho Aguiar, Sâmara Alves Araújo Silva, Samara Cristina Gonçalves Santos, Sandra Regina Fernandes Bezerra, Sandra Verônica Rodrigues, Sarah Beatriz Brandão Rodrigues, Sideny Oliveira de Araujo, Silvia Helena Soares Leite, Soraia Lima Vieira, Sulina de Sousa, Taiana Pontes da Silva, Tamara Elke Pires Maciel, Thaynna Souza de Menezes, Thiago Almeida Boaventura, Willian Basilio de Araujo Neto, Yágo Richard Barbosa Magalhães Queiroz e Yara Navarrete Ordinas; II – autorizar o arquivamento dos autos.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA
PROCESSO Nº 00600-00001729/2022-49-e - Aposentadoria de FRANCISCO SOUSA MOURA - SLU/DF. DECISÃO Nº 3996/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – ter por cumprida a Decisão nº 582/23; II – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00008958/2022-94-e - Aposentadoria de JOÃO PEREIRA DE SOUSA - DER/DF. DECISÃO Nº 3997/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar cumprida a Decisão nº 4.869/22; II – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00013247/2022-31-e - Aposentadoria de ARISTIDES COELHO NETO - DF LEGAL. DECISÃO Nº 3998/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – ter por cumprida a Decisão nº 5.073/22; II – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00013782/2022-92-e - Aposentadoria de MARIA VALERIA LEMOS VASCONCELOS - SDE/DF. DECISÃO Nº 3999/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar cumprida a Decisão nº 1.201/23; II – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00001836/2023-58-e - Aposentadorias concedidas pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal - PGDF. DECISÃO Nº 4000/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as seguintes aposentadorias, ressalvando que a regularidade das parcelas dos abonos provisórios será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07 (Nº do Ato - Servidor - Cargo): 024687-4 - EDMILSON FELIX COELHO - Técnico Jurídico; 024884-5 - PATRICIA LYRIO ASSREUY - Subprocurador-Geral do Distrito Federal; 025476-1 - ELIANE MARIA DOS SANTOS GOMES - Agente Jurídico; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00001967/2023-35-e - Reforma de ADILSON GONÇALVES DOS SANTOS - PMDF. DECISÃO Nº 4001/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00002585/2023-29-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. DECISÃO Nº 4002/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as seguintes aposentadorias, ressalvando que a regularidade das parcelas dos abonos provisórios será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07 (Nº do Ato - Servidor - Cargo): 039229-9 - ALICE ODETE LELIS COZAC - Médico; 044739-9 - ABIMAEL DA SILVA ROCHA - Técnico em Enfermagem; 045067-2 - ÁDINA BORGES DE OLIVEIRA - Técnico em Enfermagem; 046211-0 - ADRIANA FATIMA POLVEIRO - Médico; 046212-5 - AILTON ALVES PEREIRA - Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde; 046213-0 - ALAIDE FERREIRA DA SILVA GOMES - Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde; 046696-9 - ADAIR FERNANDES DA CRUZ - Enfermeiro; 048160-6 - AGENOR VELOSO DA SILVA - Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde; 048229-8 - ADELSON GUIMARÃES DA COSTA - Enfermeiro; 049341-1 - ADONTINO JOSÉ DE SOUSA VARELA - Técnico em Enfermagem; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00003064/2023-99-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal - Semob/DF. DECISÃO Nº 4003/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as seguintes aposentadorias, ressalvando que a regularidade das parcelas dos abonos provisórios será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07 (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Cargo): 028927-7 - PAULO CESAR MENDONCA DE SOUZA - Auditor Fiscal de Atividades Urbanas; 033040-4 - LUZILNA DE CARVALHO LEMOS - Auditor Fiscal de Atividades Urbanas; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00003069/2023-11-e - Pensões civis concedidas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. DECISÃO Nº 4004/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, as seguintes concessões, ressalvando que a regularidade das parcelas dos títulos de pensões será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07 (Nº do Ato - Instituidor - Cargo): 003945-3 - MILTON RABELLO FILHO - Médico; 013144-5 - JACKSON DE ALBUQUERQUE PONTES - Médico; 014585-0 - JAIR ANASTACIO ROCHA - Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental; 025208-7 - LEANDRO LOPES RODRIGUES - Agente Comunitário de Saúde; 025302-0 - MARIA APARECIDA SAMPAIO MATTOS - Técnico em Saúde; 025692-5 - MARIA CRISTINA NATAL SANTANA - Técnico em Saúde; 025956-8 - IRACY TEIXEIRA - Técnico em Saúde; 044828-3 - MARIA DE FATIMA SILVA ALVES - Agente Comunitário de Saúde; 043094-5 - JOSE ADALBERTO DE SOUSA - Técnico em Saúde; 043101-7 - MARINALVA CORREIA DE ARAUJO MIRANDA - Técnico em Saúde; 043199-3 - IVANUSIA SILVA DE ABREU - Técnico em Saúde; 043206-5 - JULIANA GARCIA PACHECO - Especialista em Saúde; 043210-9 - LILIAN DE MELLO SOARES - Técnico em Saúde; 043960-0 - JOSE DOMINGUES DOS SANTOS JUNIOR - Médico; 048475-4 - LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA - Auxiliar de Saúde; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00003074/2023-24-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. DECISÃO Nº 4005/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as seguintes aposentadorias, ressalvando que a regularidade das parcelas dos abonos provisórios será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07 (Nº do Ato - Servidor - Cargo): 015474-0 - MARLETE SANTANA DO NASCIMENTO - Cirurgião-Dentista; 016897-7 - MARISE TEIXEIRA BOAVENTURA - Técnico em Saúde; 041433-4 - MIRIAN PEREIRA DA SILVA - Técnico em Saúde; 040365-1 - NESIO SILVA FEITOSA - Auxiliar de Saúde; 046804-9 - NAZARETH DA SILVA SALES LEITÃO - Auxiliar de Saúde; 041000-5 - MARY LUCIA GONÇALVES CRUZEIRO - Técnico em Saúde; 042409-4 - MERLE MARINHO MILHOMEM - Especialista em Saúde; 046093-6 - MARIA ZENITH SILVA - Técnico em Saúde; 042963-3 - MARTA GUIMARAES VIDAL - Técnico em Saúde; 045054-3 - MILENE GOBIS DAMACENO - Técnico em Saúde; 044882-7 - MITZI GASPARI GALLERANI PACHECO - Médico; 045552-8 - MARLENE MARQUES DO NASCIMENTO - Técnico em Saúde; 044675-2 - MATILDE LEITE FEITOSA - Técnico em Saúde; 044678-7 - MARLEA VIEIRA DE MOURA EVANGELISTA - Técnico em Saúde; 046909-7 - MARLEIDE VILARIM SILVA - Auxiliar de Saúde; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00009340/2023-22-e - Pensão civil instituída por ANTONIO PEREIRA DA SILVA - PCDF. DECISÃO Nº 4006/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas dos títulos de pensão será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos. Os(s) processo(s) apreciado(s) nesta sessão que, porventura, não figurou(aram) no Extrato de Pauta Virtual nº 32/2023, publicado no DODF de 31.08.2023, página 79, previsto no art. 116, § 3º, do RI/TCDF, teve/tiveram sua inclusão procedida na pauta com fundamento no § 5º da mesma norma.

Às 19 horas de 5 de setembro de 2023, encerrou-se a sessão, em cumprimento ao art. 3º, § 2º, da Resolução nº 352, de 08.12.21. E, para constar, eu, JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, contendo 34 processos, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros, Auditor e representante do Ministério Público junto ao Tribunal.

MÁRCIO MICHEL, MANOEL DE ANDRADE, RENATO RAINHA, ANILCÉIA MACHADO, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU, ANDRÉ CLEMENTE, VINÍCIUS FRAGOSO e DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE.

ACÓRDÃO Nº 415/2023

Ementa: Tomada de Contas Especial. Objeto: apurar irregularidades no Contrato nº 38/2013, firmado entre a então Secretária de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude e a empresa APC Tecnologia e Engenharia Ltda. – EPP. Decisão nº 916/2023: aplicação de multa prevista no art. 56 da LC nº 01/1994. Acórdão nº 72/2023. Quitação integral do valor devido.

Processo TCDF: 00600-00005497/2021-17-e

Nome/Função: José Carlos Mamedes Silva (CPF nº ***.011.251-**), executor.

Órgão: Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do DF.

Relator: Conselheiro Inácio Magalhães Filho.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: atestar serviços não executados, culminando em pagamentos irregulares no bojo do Contrato nº 38/2013, no montante de R\$ 314.393,09, atualizado em 04.02.22.

Valor da multa imputada ao responsável: R\$ 15.719,65 (quinze mil setecentos e dezenove reais e sessenta e cinco centavos), correspondente a 5% do montante do débito atualizado apurado nos autos.

Vistos, relatados e discutidos os autos, tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, e o que mais consta do processo, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, em dar quitação ao responsável relativamente à multa que lhe foi imposta por esta Corte nos termos da Decisão nº 916/2023 e do Acórdão nº 72/2023.

ATA da Sessão Ordinária nº 5355 de 30 de agosto de 2023.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Anilcéia Machado, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, Márcio Michel, André Clemente, e o Auditor Vinícius Cardoso de Pinho Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Presidente

INÁCIO MAGALHÃES FILHO

Conselheiro Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 416/2023

Ementa: Tomada de Contas Especial. Objeto: apurar irregularidades no Contrato nº 38/2013, firmado entre a então Secretária de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude e a empresa APC Tecnologia e Engenharia Ltda. – EPP. Decisão nº 916/2023: aplicação de multa prevista no art. 56 da LC nº 01/1994. Acórdão nº 71/2023. Quitação integral do valor devido.

Processo TCDF: 00600-00005497/2021-17-e

Nome/Função: Sandro da Silveira Araújo (CPF nº ***.968.011-**), executor.

Órgão: Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do DF.

Relator: Conselheiro Inácio Magalhães Filho.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: atestar serviços não executados, culminando em pagamentos irregulares no bojo do Contrato nº 38/2013, no montante de R\$ 314.393,09, atualizado em 04.02.22.

Valor da multa imputada ao responsável: R\$ 15.719,65 (quinze mil setecentos e dezenove reais e sessenta e cinco centavos), correspondente a 5% do montante do débito atualizado apurado nos autos.

Vistos, relatados e discutidos os autos, tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, e o que mais consta do processo, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, em dar quitação ao responsável relativamente à multa que lhe foi imposta por esta Corte nos termos da Decisão nº 916/2023 e do Acórdão nº 71/2023.

ATA da Sessão Ordinária nº 5355 de 30 de agosto de 2023.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Anilcéia Machado, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, Márcio Michel, André Clemente, e o Auditor Vinícius Cardoso de Pinho Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Presidente

INÁCIO MAGALHÃES FILHO

Conselheiro Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 417/2023

Ementa: Tomada de Contas Especial. Uso irregular de cartões do tipo vale-transporte no período de outubro de 2008 a dezembro de 2014. Citação da empresa Coostransp - Cooperativa de Transportes Ltda. Revelia. Contas julgadas irregulares. Imputação de débito.

Processo TCDF: 3438/2020-e

Responsável: Coostransp - Cooperativa de Transportes Ltda. (CNPJ nº 24.949.075/0001-81).

Órgão: Transporte Urbano do Distrito Federal – Dfrans.

Relator: Conselheiro André Clemente Lara de Oliveira.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: recebimentos indevidos de passagens rodoviárias urbanas de usuários de cartões tipo vale-transporte no período de outubro de 2008 a dezembro de 2014, cujas utilizações permitiam a identificação, por parte da empresa, de uso irregular dos referidos cartões, gerando prejuízos aos cofres públicos.

Débito imputado: no valor original de R\$ 1.419.520,95, atualizado monetariamente e com a incidência de juros de mora, na forma do art. 212 da Resolução nº 296/2016, c/c a Lei Complementar do DF nº 435/2001, perfazendo o valor de R\$ 4.029.068,81 (em 20.06.23, com juros).

Vistos, relatados e discutidos os autos em exame, considerando o que consta do processo, assim como as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, em:

I – com fundamento no art. 17, III, alíneas “b” e “c”, da Lei Complementar do DF nº 1/1994, julgar irregulares as contas em apreço;

II – nos termos do art. 20 da Lei Complementar do DF nº 1/1994, condenar a responsável indicada ao ressarcimento do débito que lhe é imputado;

III – fixar o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da correspondente notificação, para que a responsável comprove, perante o Tribunal, o recolhimento ao erário da quantia relativa ao débito imputado, atualizado monetariamente e com a incidência de juros de mora, alertando sobre a possibilidade de incidência de encargos moratórios nos termos do art. 213 da Resolução nº 296/2016, e do art. 3º da Lei Complementar do DF nº 435/2001;

IV – autorizar, desde logo, a adoção das providências cabíveis, nos termos do art. 29 da Lei Complementar do DF nº 1/1994, caso não atendidas as determinações.

ATA da Sessão Ordinária nº 5355 de 30 de agosto de 2023.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Anilcéia Machado, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, Márcio Michel, André Clemente, e o Auditor Vinícius Cardoso de Pinho Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Presidente

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

Conselheiro Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 418/2023

Ementa: Tomada de Contas Anual – TCA dos administradores e demais responsáveis da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal – SEJUS. Exercício financeiro de 2017. Contas julgadas regulares. Quitação.

Processo TCDF: 00600-00000408-2022-27-e

Nome/Função: Arthur Bernardes de Miranda (CPF: ***.277.501-**), Secretário de Estado; Zélio Maia da Rocha (CPF: ***.838.671-**), Secretário de Estado; Luiz Eduardo Coelho Netto (CPF: ***.535.131-**), Subsecretário de Administração Geral e Anderson Moura e Souza (CPF: ***.044.811-**), Subsecretário de Administração Geral.

Órgão: Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do DF - SEJUS.

Relator: Conselheiro Manoel de Andrade.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.
Vistos, relatados e discutidos os autos em exame, considerando o que consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, Conselheiro Manoel de Andrade, com fundamento nos arts. 17, I, e 24, I, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, em julgar regulares as contas em apreço e dar quitação plena aos responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária nº 5355 de 30 de agosto de 2023.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Anilcéia Machado, Márcio Michel, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, André Clemente e o Auditor Vinícius Cardoso de Pinho Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Presidente

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Conselheiro Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 419/2023

Ementa: Tomada de Contas Anual – TCA dos administradores e demais responsáveis da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal – SEJUS. Exercício financeiro de 2017. Contas julgadas regulares com ressalvas. Quitação.

Processo TCDF: 00600-00000408-2022-27-e

Nome/Função: Marcelo Lourenço Coelho de Lima (CPF: ***.216.036-**), Secretário de Estado e Paulo César Teodoro da Silva (CPF: ***.616.041-**), Subsecretário de Administração Geral.

Órgão: Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do DF - SEJUS.

Relator: Conselheiro Manoel de Andrade.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Síntese das impropriedades/falhas apuradas: Relatório de Inspeção nº 6/2018 – DARUC/SUBCI/CGDF 1.1 – Falhas na fiscalização de ajuste; e 1.2 – Falha na fiscalização do objeto derivada da inexecução contratual; Relatório de Inspeção nº 13/2018 – DINOE/COLES/SUBCI/CGDF 1.1 – Deficiência na atuação da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal no Acompanhamento do Contrato 05/2015; e 1.2 – Paralisação intempestiva da obra pelo Consórcio TIICMT.

Vistos, relatados e discutidos os autos em exame, considerando o que consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator Conselheiro Manoel de Andrade, com fundamento nos arts. 17, II, 19 e 24, II, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, em julgar regulares com ressalva as contas em apreço e dar quitação aos responsáveis indicados, com as recomendações de providências apontadas para correção daquelas impropriedades/falhas identificadas.

ATA da Sessão Ordinária nº 5355 de 30 de agosto de 2023.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Anilcéia Machado, Márcio Michel, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, André Clemente e o Auditor Vinícius Cardoso de Pinho Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Presidente

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Conselheiro Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 420/2023

Ementa: Tomada de Contas Anual. Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal – SEMA/DF. Exercício de 2018. Contas julgadas regulares com ressalvas. Quitação aos responsáveis. Determinações.

Processo TCDF: 00600-00000479-2023-19-e

Nome/Função/Período: Igor Danin Tokarski (CPF: ***.146.281-**), Secretário de Estado, de 1º.01 a 06.04.18; Felipe Augusto Fernandes Ferreira (CPF: ***.897.611-**), Secretário de Estado, de 09.04 a 31.12.18; Febo Câmara Gonçalves (CPF: ***.203.111-**), Subsecretário de Administração Geral, de 1º.01 a 24.05.18 e Izafas da Silva Rocha (CPF: ***.989.661-**), Subsecretário de Administração Geral, de 22.06 a 31.12.18.

Órgão: Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal – SEMA/DF.

Relator: Auditor Vinícius Cardoso de Pinho Fragoso.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: i) inconsistências apontadas no Relatório Contábil Anual do Exercício de 2018 (Peça 20); ii) falhas patrimoniais apontadas nos Relatórios de Bens Móveis e Imóveis (Relatório SEI-GDF nº 51/2019 -

SEFP/SUCON/COPAT/GAPAM, peça 4, e Relatório SEIGDF nº 34/2019 - SEFP/SUCON/COPAT/GAPAI, peça 3); e iii) falhas descritas nos subitens 1.1 - Procedimentos falhos relativos à locação de nova sede da SEMA/DF; e 1.3 – deficiência nos controles relativos à escrituração de bens, direitos e obrigações, do Relatório de Auditoria nº 02/2020 - DACIG/COAUC/SUBCI/CGDF (Peça 22). Determinações (LC/DF nº 01/1994, art. 19): determinação aos atuais ordenadores de despesas e demais responsáveis pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal – SEMA/DF para a adoção de medidas: i) voltadas à adequação de sua contabilidade ao fiel cumprimento dos normativos, especialmente do Decreto Distrital nº 32.598/2010, conforme recomendação constante no Relatório Contábil Anual – Exercício 2018 (Peça 20); ii) com o fim de apurar e solucionar as ocorrências no Relatório SEI-GDF nº 51/2019 - SEFP/SUCON/COPAT/GAPAM (Peça 4) e Relatório SEI-GDF nº 34/2019 - SEFP/SUCON/COPAT/GAPAI (Peça 3); iii) com vistas a implementar as sugestões da Comissão de Inventário Anual de Material de Almoxarifado, lançadas no item 7 do Relatório de Inventário de Material de Almoxarifado (Peça 8); e iv) necessárias à correção das ocorrências identificadas pelo Controle Interno, anotadas nos subitens 1.1 - Procedimentos falhos relativos à locação de nova sede da SEMA/DF; e 1.3 – deficiência nos controles relativos à escrituração de bens, direitos e obrigações, do Relatório de Auditoria nº 02/2020 - DACIG/COAUC/SUBCI/CGDF (e-DOC 914C862A-e).

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos da Proposta de Decisão proferida pelo Relator, Auditor Vinícius Cardoso de Pinho Fragoso, com fundamento nos arts. 17, inciso II, e 24, inciso II, da Lei Complementar Distrital nº 01, de 9 de maio de 1994, julgar regulares com ressalvas as contas em apreço e dar quitação aos responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária nº 5355 de 30 de agosto de 2023.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Anilcéia Machado, Márcio Michel, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, André Clemente e o Auditor Vinícius Cardoso de Pinho Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Presidente

VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO

Auditor-Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 421/2023

Ementa: Tomada de Contas Anual. Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal – SEMA/DF. Exercício de 2018. Contas julgadas regulares. Quitação plena aos responsáveis.

Processo TCDF: 00600-00000479-2023-19-e

Nome/Função/Período: Dennilson Cantanhede Oliveira (CPF: ***.188.001-**), Subsecretário de Administração Geral substituto, de 09.05 a 18.05.18 e Vanusa Pereira Vaz (CPF: ***.879.691-**), Subsecretária de Administração Geral, de 25.05 a 14.06.18.

Órgão: Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal – SEMA/DF.

Relator: Auditor Vinícius Cardoso de Pinho Fragoso.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos da Proposta de Decisão proferida pelo Relator, Auditor Vinícius Cardoso de Pinho Fragoso, com fundamento nos arts. 17, inciso I, e 24, inciso I, da Lei Complementar nº 01, de 9 de maio de 1994, julgar regulares as contas em apreço e dar quitação plena aos responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária nº 5355 de 30 de agosto de 2023.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Anilcéia Machado, Márcio Michel, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, André Clemente e o Auditor Vinícius Cardoso de Pinho Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Presidente

VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO

Auditor-Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 16 de agosto de 2022, publicado no DODF nº 155, de 17 de agosto de 2022, página 29, o ato que nomeou HELEN PINTO para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 65260657, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, RAPHAEL DA ROCHA PINTO, matrícula 246.807-7, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGRH 65260692, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, JULIANA ARAÚJO SOUSA, Professor de Educação Básica, matrícula 30.682-7, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 65260044, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, RITA DE CÁSSIA DE SOUSA BRITO MAGALHÃES NETA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 243.468-7, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 65260690, de Assessor Técnico, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, MARIA EDUARDA SOARES CARDIM, matrícula 249.640-2, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SIGRH 65260050, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, AMÉLIA ROSA LEITE MOURA NAKAO, matrícula 247.192-2, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 65260642, de Chefe, da Assessoria de Apoio Técnico, Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, HÉRCULES DE CAMPOS JÚNIOR, Professor de Educação Básica, matrícula 226.634-2, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 65260665, de Chefe, da Assessoria de Operações em Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, LUCIANO GONÇALVES FERNANDES, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 248.207-X, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SIGRH 65260670, de Assessor Especial, da Assessoria de Operações em Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, BHORER ATHAYDE LOPES WANDERLEY, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 23.161-4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 65260666, de Assessor, da Assessoria de Operações em Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, LEONARDO JOSÉ COUTO ROCHA MELLO, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 248.201-0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 65260667, de Assessor, da Assessoria de Operações em Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, EDIGAR SILVA RODRIGUES, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 248.206-1, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 65260668, de Assessor, da Assessoria de Operações em Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, LUAN LOPES LEITE, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 239.702-1, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 65260669, de Chefe, da Assessoria de Modernização e Administração de Sistemas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, JANAÍNA VIEIRA PINTO, Professor de Educação Básica, matrícula 204.946-5, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 65260671, de Assessor, da Assessoria de Modernização e Administração de Sistemas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, JEFERSON VILELA EIRAS, Professor de Educação Básica, matrícula 212.587-0, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 65201928, de Assessor Técnico, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, ANA PAULA SILVA DE ARAÚJO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 249.931-2, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 65260619, de Gerente, da Gerência de Pesquisa de Preços, da Diretoria de Procedimentos Licitatórios, da Unidade de Gestão e Acompanhamento das Licitações e Ajustes, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, RACHEL JULIANE DE MELO RODRIGUES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 43.765-4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 65260049, de Assessor, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR GABRIELA MACIEL E DIAS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 209.360-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 65260049, de Assessor, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR RAPHAEL DA ROCHA PINTO, matrícula 246.807-7, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR KEILA SILVANA MONTEIRO DE ARAÚJO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR MICHELLA DE QUEIROZ BOUGLEUX, Professor de Educação Básica, matrícula 37.538-1, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR DAIANE GOMES DE OLIVEIRA, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 253.876-8, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR KEILA CHAVES VIEIRA, Professor de Educação Básica, matrícula 37.538-1, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Assessor, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR JULIANA ARAÚJO SOUSA, Professor de Educação Básica, matrícula 30.682-7, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR IANE CLÁUDIA LOURENÇO DE ALMEIDA, Professor de Educação Básica, matrícula 33.601-7, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR JACQUELINE BARBOSA RIBEIRO, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 240.800-7, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR JÉSSICA LILLIAN DA SILVA SOUSA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 249.157-5, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR RODRIGO BATISTA LOBO, Professor de Educação Básica, matrícula 28.205-7, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR RICARDO AURÉLIO SILVEIRA DE ALBUQUERQUE, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 239.855-9, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR RITA DE CÁSSIA DE SOUSA BRITO MAGALHÃES NETA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 243.468-7, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR SÁVIA COIMBRA SANTOS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 209.545-9, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR CLÁUDIA RODRIGUES VIEIRA, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 220.687-0, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR RACHEL JULIANE DE MELO RODRIGUES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 43.765-4, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA EDUARDA SOARES CARDIM, matrícula 249.640-2, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR EDNA MARTINS DA SILVA, Professor de Educação Básica, matrícula 26.406-7, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, de Assessor Especial, da Corregedoria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ANA BEATRIZ NUNES PEREIRA GOLDSTEIN, Professor de Educação Básica, matrícula 33.132-5, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Chefe, da Assessoria de Cultura da Paz, da Unidade de Gestão Articuladora da Educação Básica, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR RANIERI CARNEIRO FALCÃO, Professor de Educação Básica, matrícula 36.134-8, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-07, de Assessor, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR AMÉLIA ROSA LEITE MOURA NAKAO, matrícula 247.192-2, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Chefe, da Assessoria de Apoio Técnico, Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR JOSÉ DESIO LOPES FERREIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 243.227-7, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe, do Núcleo de Informações Previdenciárias, da Gerência de Consignação e Benefícios, da Diretoria de Pagamento de Pessoas, Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR WANESSA PAULA DE SOUSA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, da Unidade de Gestão e Acompanhamento das Licitações e Ajustes, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ANCHIETA SOARES DE SOUZA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 253.771-0, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Pregoeiro, da Unidade de Gestão e Acompanhamento das Licitações e Ajustes, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR RENATO RILLOS MENDES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 215.299-1, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Pregoeiro, da Unidade de Gestão e Acompanhamento das Licitações e Ajustes, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR GABRIHEL NÓBREGA GOMES DANTAS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 248.585-0, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, de Assessor Técnico, da Diretoria de Deflagração das Licitações, da Unidade de Gestão e Acompanhamento das Licitações e Ajustes, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR GLEICA JÚLIA FERREIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 248.290-8, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, de Assessor Técnico, da Diretoria de Contratos, Termos, Convênios e Parcerias, da Unidade de Gestão e Acompanhamento das Licitações e Ajustes, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ANA PAULA SILVA DE ARAÚJO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 249.931-2, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Pesquisa de Preços, da Diretoria de Procedimentos Licitatórios, da Unidade de Gestão e Acompanhamento das Licitações e Ajustes, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR PAOLA GODOY GERMI PEREIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 247.818-8, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, de Assessor Técnico, da Diretoria de Procedimentos Licitatórios, da Unidade de Gestão e Acompanhamento das Licitações e Ajustes, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR LUAN LOPES LEITE, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 239.702-1, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Operações em Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR KARYNNE HELLEN PINTO DE OLIVEIRA, Professor de Educação Básica, matrícula 205.094-1, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Assessor, da Subsecretaria de Operações em Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR HÉRCULES DE CAMPOS JÚNIOR, Professor de Educação Básica, matrícula 226.634-2, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretor, da Diretoria de Operações, Serviços e Ativos de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Subsecretaria de Operações em Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR BHORER ATHAYDE LOPES WANDERLEY, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 00231614, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Produção, da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Subsecretaria de Operações em Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR LEONARDO JOSÉ COUTO ROCHA MELLO, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 248.201-0, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Administração de Dados, da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Subsecretaria de Operações em Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR JANAÍNA VIEIRA PINTO, Professor de Educação Básica, matrícula 204.946-5, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretor, da Diretoria de Modernização e Administração de Sistemas, da Subsecretaria de Operações em Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR TAMINE CAUCHIOLI RODRIGUES, Professor de Educação Básica, matrícula 222.936-6, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Qualidade, Segurança e Administração de Sistema da Informação, da Diretoria de Modernização e Administração de Sistemas, da Subsecretaria de Operações em Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR EDIGAR SILVA RODRIGUES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 248.206-1, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPE-07, de Diretor, da Diretoria de Suporte e Infraestrutura de Redes, da Subsecretaria de Operações em Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR JEFERSON VILELA EIRAS, Professor de Educação Básica, matrícula 212.587-0, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, de Assessor Técnico, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR JULIANA SANTOS SIQUEIRA VILELA RIBEIRO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 225.379-8, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 65260613, de Gerente, da Gerência de Controle e Oferta do Transporte Escolar, da Diretoria de Gestão de Serviços Terceirizados e Transportes, da Subsecretaria de Apoio às Políticas Educacionais, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR CARLOS ALBERTO MENEZES DE SOUSA, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 253.355-3, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 65260613, de Gerente, da Gerência de Controle e Oferta do Transporte Escolar, da Diretoria de Gestão de Serviços Terceirizados e Transportes, da Subsecretaria de Apoio às Políticas Educacionais, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR RANIERI CARNEIRO FALCÃO, Professor de Educação Básica, matrícula 36.134-8, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 65201882, de Coordenador Regional, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR REGINALDO FONSECA DAS NEVES, Professor de Educação Básica, matrícula 32.306-3, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 65201883, de Assessor, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR SIMONE GOMES DOS SANTOS NEVES, Professor de Educação Básica, matrícula 203.205-8, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 65201884, de Assessor, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR TATIANE DE PÁDUA RESENDE, Professor de Educação Básica, matrícula 208.297-7, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 65201882, de Coordenador Regional, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR MARCUS VITOR TENEDINI DE FREITAS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 215.537-0, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 65201883, de Assessor, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ALDENICE SOUZA DA COSTA SOLINO, Professor de Educação Básica, matrícula 32.478-7, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 65201884, de Assessor, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o MAJ QOPM ADAILTO FERNANDES CARNEIRO, matrícula 16926552, da Polícia Militar do Distrito Federal, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 00802031, de Coordenador, da Coordenação da Residência Oficial de Águas Claras, da Subchefia de Gestão de Serviços, da Casa Militar do Distrito Federal.

NOMEAR a TC QOPM CONCEIÇÃO MUNIZ CHAGAS DE ANDRADE SALDANHA, matrícula 50.733/4, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 00802031, de Coordenador, da Coordenação da Residência Oficial de Águas Claras, da Subchefia de Gestão de Serviços, da Casa Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o MAJ QOPM ADAILTO FERNANDES CARNEIRO, matrícula 16926552, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Gerente, SIGRH 00801574, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança de Instalações, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-4, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

EXONERAR JOSIMAR SOARES LEAL, matrícula 1.707.571-8, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 02803483, de Assessor, da Gerência de Cultura, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Brazlândia do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ANTONIO TEIXEIRA DE MELO JUNIOR, matrícula 1.690.387-0, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 07500103, de Gerente, da Gerência de Manutenção e Conservação, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Brazlândia do Distrito Federal, a contar de 1º de setembro de 2023.

NOMEAR JOSENILTON RODRIGUES DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 02803483, de Assessor, da Gerência de Cultura, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Brazlândia do Distrito Federal.

NOMEAR JOÃO MIRANDA FILHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 07500103, de Gerente, da Gerência de Manutenção e Conservação, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Brazlândia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MAURO HENRIQUE CHAUL NASCIMENTO BARBOSA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 09500091, de Assessor Técnico, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, GLEYDSON HELENO PEREIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 08800077, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Riacho Fundo do Distrito Federal.

NOMEAR GLEYDSON HELENO PEREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 09500091, de Assessor Técnico, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal.

NOMEAR MAURO HENRIQUE CHAUL NASCIMENTO BARBOSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 08800077, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Riacho Fundo do Distrito Federal.

NOMEAR FABIO MACEDO PEREIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 00000005, de Chefe, da Assessoria de Planejamento, da Administração Regional de Arapoanga do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando os termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, bem como a decisão judicial proferida no Processo nº 0725126-78.2019.8.07.0000 e a instrução do Processo 00020-00028489/2019-28, resolve:

NOMEAR, em razão de decisão judicial proferida no Processo nº 0725126-78.2019.8.07.0000, que tramitou na 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público a que se refere o Edital nº 1 - SEAP-SSP, de 12 de dezembro de 2014, homologado pelo Edital de Resultado Final nº 81, de 21 de março de 2019, publicado no DODF nº 72, de 16 de abril de 2019, para exercer o cargo de Polícia Penal, da carreira Polícia Penal, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, conforme a seguir (especialidade, nome e classificação):

POLÍCIA PENAL: LUDMILLA RODRIGUES DE SOUZA.
IBANEIS ROCHA

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 15 de setembro de 2023

Processo: 00002-00005207/2023-19. Interessados: CORONEL QOBM GUSTAVO ERLEY SANTOS MORAIS, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: RECURSO HIERÁRQUICO.

I - ACOLHO, como razão de decidir, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei Federal nº 9.784/1999 c/c a Lei Distrital nº 2.834/2001, a Nota Jurídica nº 71/2023 -GAG/CJ, da Consultoria Jurídica do Distrito Federal, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para NÃO CONHECER do recurso hierárquico interposto por Coronel QOBM GUSTAVO ERLEY SANTOS MORAIS.

II - Remetam-se os autos ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, para ciência e adoção das providências cabíveis.

IBANEIS ROCHA

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 15 de setembro de 2023

Processo: 04009-00001197/2023-33. Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO

I - AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e com fundamento no Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, o afastamento do Secretário de Estado de Turismo do Distrito Federal, CHRISTIANO NOGUEIRA ARAÚJO, matrícula: 282.117-6, para participar do 65º CONOTEL - Congresso Nacional de Hotéis, no período de 19 a 20 de setembro de 2023, na cidade de São Paulo - SP, com ônus total para o Distrito Federal, conforme consta nos autos em epígrafe.

II - Após publicado, encaminhe-se à Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, para ciência e adoção das providências pertinentes.

IBANEIS ROCHA

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 166, DE 23 DE AGOSTO DE 2023 (*)

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, bem como o que consta no processo nº 00141-00002869/2023-70, resolve:

DESIGNAR FRANCISCA MARTINS DE ANDRADE, matrícula 1.700.117-X, Símbolo CC-06, SGRH 07200250, Assessor, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Plano Piloto, para substituir ELITON MENDES BRANDÃO, matrícula 1.715.093-0, Símbolo CNE-06, SGRH 07200276, Coordenador, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal, no período de 21 de agosto de 2023 a 30 de agosto de 2023, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular.

VALDEMAR ARAÚJO DE MEDEIROS

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 164, de 29 de agosto de 2023, página 36.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 173, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, e no Art. 3º do Decreto nº 39.002/2018, que regulamenta os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011, e o que consta no Processo nº 00141-00000443/2021-10, protocolo (121567042), resolve:

DESIGNAR MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA, matrícula 1.710.914-0, Especialista em Saúde - Administrador, matrícula SES 1.710.914-0, para substituir ANA PAULA ANTONINO RIBEIRO ROSAES, matrícula 1.690.974-7, Chefe da Assessoria de Planejamento do Gabinete da Administração Regional do Plano Piloto, Símbolo CPE-07, SGRH 00001961, no período de 11 de setembro de 2023 a 20 de setembro de 2023, por motivo de férias regulamentares da Titular.

VALDEMAR ARAÚJO DE MEDEIROS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 174, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, e o que consta no processo nº 00141-00002516/2023-70, protocolo nº 120401661, resolve:

Art. 1º Designar REJANE VIEIRA FELIX, matrícula 1.712.449-2, Assessor Técnico do Núcleo de Material e Patrimônio da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, Executor dos serviços contratados com a Empresa: ATIVA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA ME., CNPJ: 51.177.998/0001-35. Objeto: aquisição de materiais para atender as demandas de copa da Administração Regional do Plano Piloto. Prazo de entrega: 100% em até 30 dias. VALOR: R\$ 6.422,00 (seis mil quatrocentos e vinte e dois reais), obedecendo a legislação vigente.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VALDEMAR ARAÚJO DE MEDEIROS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 88, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar GUSTAVO CECILIO MENDES, matrícula 1.705.829-5, Diretor de Obras/CNE-07, para substituir MAURICIO MIRANDA GOMES, matrícula 1.693.063-0, Coordenador de Licenciamento, Obras e Manutenção/CNE-06, da Administração Regional do Gama, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, no período de 18 de setembro de 2023 à 27 de setembro de 2023, por motivo de férias do titular. Processo 131.0000.1711/2020.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE ARAÚJO FEITOSA MONTEIRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 70, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme processo nº 00134-00001614/2023-42, resolve:

DESIGNAR PRISCILA MACÉDO DE OLIVEIRA, matrícula 1.714.687-9, Assessora do Gabinete, para substituir ROSÂNGELA DE ALMEIDA CRISPIM, matrícula 41.675-4, Gerente de Administração da Coordenação de Administração Geral da Administração Regional de Sobradinho, no período 11/09/2023 a 20/09/2023, por motivo de férias da titular.

GUTEMBERG TOSATTE GOMES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 71, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Inventariante incumbida de realizar o Inventário Físico Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes, conforme Art. 5º da Instrução Normativa Nº 01, de 17 agosto de 2015, que explicita que o Ordenador de Despesas da

Unidade Administrativa deverá constituir Comissão especialmente designada, mediante Portaria ou Ordem de Serviço, no período entre 16 de setembro e 31 de dezembro de cada ano, para realizar o inventário físico patrimonial.

Art. 2º A Comissão Inventariante a fim de realizar o Inventário Físico Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes será composta pelos seguintes servidores, JOAQUIM JOSÉ DE OLIVEIRA NETO - Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura - Matrícula 91490-8 (Presidente), MARLEIDE NASCIMENTO AIREs - Assessora - Matrícula 1.698878-8 (Membro), HAMILTON JOSÉ MARQUES - Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental - Matrícula 1.430920-3 (Membro), ANTÔNIO AMORIM CRUZ - Analista-técnico de Políticas Públicas e Gestão Governamental do DF - Matrícula 47090-2 (Membro), RUTH LOUREIRO FERREIRA - Assessora Técnica - Matrícula 1.691615-8 (Membro), LEANDRO RODRIGUES GOMES - ASSESSOR - Matrícula 1.712490-5 (Membro).

Art. 3º Informamos que toda documentação referente ao Inventário Patrimonial deverá ser anexada no processo 04033-00023471/2023-82e encaminhada diretamente à Diretoria de Acompanhamento e Avaliação do Patrimônio Mobiliário – DIPAM/UGPAT/SUCON/SEPLAD.

Art. 4º Incumbir ao responsável de cada seção a favorecer pleno acesso da Comissão, a fim de promover o inventário dos bens.

Art. 5º Suspender qualquer movimentação de bens patrimoniais durante o período do inventário, exceto a determinada pela Comissão.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação
GUTEMBERG TOSATTE GOMES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 89, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo inciso L, Artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 resolve:

Art. 1º Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do Art. 139, da Lei Complementar 840/2011, ao servidor ADONES DANTE LUSTOSA BASTOS, matrícula 91.444-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, referente ao 5º quinquênio, no período de 01 de setembro de 2023 a 30 de setembro de 2023, 30 (trinta) dias, restando 30 (trinta) dias, para serem usufruídos posteriormente Processo 00135-00001320/2023-92.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
WESLEY FONSECA FRAGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 93, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar o servidor RODRIGO DA SILVA ARAUJO, matrícula 1.712.399-2, Gerente da Gerência de Administração desta Administração Regional de Planaltina do Distrito Federal como Executor do ajuste firmado entre a Administração Regional de Planaltina e a Empresa NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASILIA, CNPJ 07.522.669/0001-92, visando prestação de serviço de Ponto de Energia no Estacionamento do Funções Múltiplas em Planaltina -DF, em virtude do Lazer beneficiante para dar alimentos e agasalhos. Processo SEI-GDF nº 00135-00001872/2023-09.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
WESLEY FONSECA FRAGA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 108, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, c/c com o § 3º do Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, e conforme processo 00137-00002289/2023-51, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ADRIANA ALMEIDA NAZARIO SANTOS, matrícula 1.694.549-2, Assessor Técnico, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, o titular do cargo de Gerente, da Gerência de Gestão do Território, Símbolo CC-08, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Guará, no período de 11 a 20 de setembro de 2023, por motivo de férias da titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ARTUR DA CUNHA NOGUEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º Designar JADERSON DA SILVA ALMEIDA, matrícula 1714466-3, Assessor, para substituir o Chefe do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal, em seu afastamento regulamentar de férias no período de 11/09/2023 a 30/09/2023.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
JOSIEL FRANÇA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 42 do Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017 e com base no § 2º do Art. 14 da Lei nº 3.036, de 21 de junho de 2002, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para realização da incorporação de bem imóvel e obras desta Administração Regional.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos servidores IRAIR PAES LANDIN JUNIOR, matrícula 1.700.956-1, Assessor Técnico do Gabinete; RAYANE CRISTINA BASÍLIO MATHEUS, matrícula 1.701.318-6, Assessor Técnico da Coordenação de Administração Geral; JAQUELINE MORAIS DA SILVA, matrícula 1.707.375-8, Assessora da Coordenação de Desenvolvimento.

Art. 3º O prazo para conclusão dos trabalhos é de 90 (noventa) dias.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXXVIII, do Art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017; e

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº 01/2015-SUCON/SEF, com as alterações da Instrução Normativa nº 04/2017-SUCON/SEF, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Inventário Físico Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes desta Administração Regional, referente ao exercício de 2023.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para comporem a referida Comissão: CRISTINA GUALBERTO CARDOSO, matrícula 1.74666-9, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental; PEDRO HENRIQUE COELHO STRAATMANN, matrícula 1.709.405-4, Especialista em Saúde; FÁBIO DIEGO RODRIGUES FERREIRA, matrícula nº 1.694.279-5, Assessor da Coordenação de Desenvolvimento; e FERNANDA NEVES DIB, matrícula 1.691.974-2, Assessora da Coordenação de Administração Geral.

Art. 3º A Comissão será presidida por CRISTINA GUALBERTO CARDOSO, matrícula 174.666-9, e será substituída, nos seus impedimentos legais e eventuais, por PEDRO HENRIQUE COELHO STRAATMANN, matrícula 1.709.405-4.

Art. 4º Fica expressamente proibida a movimentação de bens patrimoniais entre os setores durante o período do inventário.

Art. 5º A documentação referente ao Inventário Patrimonial deverá ser encaminhada por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), anexada ao Processo SEI nº 04033-00023487/2023-95, e encaminhada diretamente à Diretoria de Acompanhamento e Avaliação do Patrimônio Mobiliário – DIPAM/UGPAT/SUCON/SEPLAD, excepcionalmente, nos termos do Ofício Circular nº 20/2023 - SEPLAD/SEFIN/SUCON/COPAT/GAPAM (121238029).

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MARCELO FERREIRA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 99, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais instituídas pelo Artigo 42, do Regimento das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no Artigo 229, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e Instrução Normativa nº 01/2015-SUCON/SEF com as alterações introduzidas pela Instrução Normativa nº 04/2017-SUCON/SEF, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Inventário Patrimonial de Bens Móveis e Semoventes e de Bens Imóveis referentes ao exercício de 2023.

Art. 2º Designar para compor a Comissão supracitada, LOURDES SANCHES SOLON RUDA, matrícula 1.712.484-0, JOÃO LUCAS DE OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula 1.706.516-X, JESSICA NOGUEIRA DA SILVA, matrícula 1.713.212-6 e JOÃO VITOR DE ARAÚJO ALVES, matrícula 1.691.900-9.

Art. 3º A comissão será presidida por LOURDES SANCHES SOLON RUDA, matrícula 1.712.484-0, e será substituída nos seus impedimentos legais e eventuais por João Lucas de Oliveira dos Santos, matrícula 1.706.516-X.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ANA MARIA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO VARJÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso XXXVIII, Art. 42, do Decreto nº 38.094/2017, e com fundamento no que dispõe na legislação vigente, resolve:

Art. 1º Conceder, nos termos do Art. 162 parágrafo 1º, item I, da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e Parecer Jurídico nº 227/2023 - PGDF/PGCONS, Parecer SEI-GDF nº 1/2023 - RA-VARJ/GAB/ASTEC, afastamento, com remuneração, para frequência no Curso de Formação Profissional, no Período de 14 de setembro à 13 de outubro de 2023, ao servidor CLEVERSON FERNANDES MEIRELES, Matrícula 1.702.144-8, conforme o processo 00303-00000450/2023-83

Art. 2º Esta Ordem de serviço tem vigência entre 14 de setembro de 2023 a 13 de outubro de 2023.

DANIEL CREPALDI

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARK WAY DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 42, inciso XXXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais Decreto nº 38.094/2017, e de acordo com o disposto nos Artigos 70 e 71 do Decreto nº 16.109/1994, considerando a Circular nº 43/202 (92949712) - SEEC/SEF/SUCON/COPAT/GAPAM (de 09/08/2022), resolve:

Art. 1º Designar para comporem a Comissão de Inventário Físico Patrimonial de Bens Móveis e Imóveis – Exercício 2023: ANDRÉA CAMURÇA VIEIRA CANTANHÊDE, matrícula 170.978-35 - Presidente; ITAMAR RODRIGUES NETO, matrícula 1.70.001-49 Membro; ALERRANDRO JORGE MENDES MARTINS, matrícula 1.714.378-0 - Membro; RAQUEL ANANIAS DE MORAES, matrícula 1.695.118.2 - Membro.

Art. 2º Incumbir ao responsável de cada seção a favorecer pleno acesso da Comissão, a fim de promover o inventário dos bens.

Art. 3º Suspender qualquer movimentação de bens patrimoniais durante o período do inventário, exceto a determinada pela Comissão.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DEUSDETE SOARES BENEVIDES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo nº 00306-00000941/2023-40, resolve:

Art. 1º Designar a servidora AMRIT CARVALHO DE LIMA, matrícula 1.711.550-7, Especialista em Saúde - Administrador, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, desta Administração Regional, para substituir o Gerente de Orçamento e Finanças da RA-SCLA/ESTRUTURAL em todos os afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares do titular do cargo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALCEU PRESTES DE MATTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Artigo 42, do Regimento Interno desta Administração Regional, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, bem como instrução Normativa nº 01, de 17 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão para promover o Relatório de Inventário Físico Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis e Semovente da Administração Regional do Jardim Botânico, referente ao exercício de 2023.

Art. 2º Designar ERNESTO ALMEIDA ROSA, matrícula 032.277-6 Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, THIAGO WILSON ALMEIDA DA SILVA, matrícula 1.690.449-4, Assessor Técnico e IKARO CRISTYAN GOMES ANCHIETA, matrícula 1.702.229-0, Assessor Técnico para, sem prejuízo de suas funções, sob a presidência do primeiro, comporem a referida Comissão.

Art. 3º Designar ERNESTO ALMEIDA ROSA, matrícula 032.277-6, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para atuar como presidente na ausência do titular.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADERIVALDO MARTINS CARDOSO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO FERCAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 71, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA FERCAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais instituídas pelo artigo 42, do regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e da Instrução

Normativa nº 01/2015-SUCON/SEF com as alterações introduzidas pela Instrução Normativa nº 04/2017-SUCON/SEF (SisGepat/Geral/Legislação Vigente), resolve:

Art. 1º Designar EDUARDO DA SILVA PEREIRA, matrícula 1.694.039-3, Chefe da Assessoria de Planejamento da Administração Regional da Fercal; SIMONE MARIA DAS NEVES, matrícula 1.689.601-7, Gerente de Administração da Coordenação de Administração Geral da Administração Regional da Fercal; GABRIEL HENRIQUE MAGALHÃES DE CARVALHO, matrícula 1.700.459-4, Chefe do Núcleo de Informática da Gerência de Administração da Coordenação de Administração Geral da Administração Regional da Fercal e UESLEI LEMOS LIMA JÚNIOR, matrícula 1.693.990-5, Assessor da Coordenação Executiva da Administração Regional da Fercal para, sob a Presidência do primeiro e substituído pelo segundo nos afastamentos legais, comporem a Comissão do Inventário Físico de Material e Patrimonial Anual de Bens Móveis e Semoventes e de Bens Imóveis referentes ao exercício de 2023.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA MADEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 291, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 1º, inciso II, alínea f, do Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, e os artigos 1º, 2º, inciso I; 18, caput e §§ 1º ao 3º; e 19, inciso III, todos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, resolve:

AUTORIZAR O AFASTAMENTO, mediante dispensa de ponto, bem como o deslocamento, incluindo o pagamento de diárias e passagens, no período de 18 a 21 de setembro de 2023, das servidoras JANAINA DE ARAUJO BARCELLOS, matrícula nº 159.062-6 e WLLIANE MAGNA DA SILVA, matrícula nº 280.215-5, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, para participarem do “21º Congresso Brasileiro de Qualidade de Vida no Trabalho”, a ser realizado na cidade de São Paulo/SP, com ônus total, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, nos termos do artigo 1º e inciso I, do artigo 2º e Artigo 18, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008. Processo SEI nº 04034-00012220/2023-44.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 584, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 49752/2023, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa MULTSERV SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital nº 27/2023 - COLIC/SCG/SECNTI/SEPLAD-DF, Ata de Registro de Preços nº 184/2023 - SEPLAD, e respectivos anexos, referentes ao Grupo 06, conforme processo nº 04033-00023604/2023-11, a saber:

UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
DPDF - Depósito (galpão) do Gama	JOYCE VANACI DE ABRANTES SILVA	234.419-X	IRINEU COSTA BRITO	184.316-8
IBRAM - Parque Recreativo do Gama (prainha)	ANTONIO MARCELIO DURÃES GONÇALVES	183.886-5	WEBER ROSA DE OLIVEIRA	266.960-9
IBRAM - Parque Vivencial Urbano do Gama Norte	PAULO ROBERTO MARQUES MARTINS	264.249-2	ANTONIO MARCELIO DURAES GONÇALVES	183.886-5
IBRAM - Parque Riacho Fundo	JEOVANE LUCIO DE OLIVEIRA	1.660.568-3	CELSO MACEDO COSTA	263.973-4
PCDF - Escola Superior de Polícia Civil	DIÓGENES BOMFIM DA CRUZ	57.715-4	RAIMUNDA EDIMER PENA DE CASTRO	78.758-2

Administração Regional do Gama - no âmbito da RA-II	MARCELA APARECIDA DE PAIVA	1.430.943-2	IZABEL FLORESTA DE SOUSA	38.780-0
Administração Regional de Santa Maria - no âmbito da RA-XIII	RAIMUNDO NONATO FILHO	30.634-7	WILLIAM RODRIGUES DE OLIVEIRA	1.703.655-0
Administração Regional do Recanto das Emas - no âmbito da RA-XV	MÁRCIA RAYANNE DA GRAÇA OLAVO DE MIRANDA	1.691.891-6	EDEMILSON PEREIRA DOS SANTOS	1.693.417-2
Administração Regional do Riacho Fundo I - no âmbito da RA-XVII	ANDERSON JUNIO SIQUEIRA BRAGA	1.712.276-7	MARISLEI DE OLIVEIRA TAVARES	174.735-5
Administração Regional do Riacho Fundo II - no âmbito da RA-XXI	ELVIS FRANKS FONTENELE DA COSTA	1.714.227-X	ELVIS SUARES ALVES	1.712.478-6
SECEC - Museu Catetinho	GISELE PIRES DA SILVA ARAÚJO	175.692-3	ARTANI GRANGEIRO DA SILVA PEDROSA	174.925-0
SECEC - Centro Cultural Itapoã	JOSÉ ONOFRE XAVIER GONÇALVES	1.650.254-2	BRUNO LINO ROCHA	241.291-8
SEDES - SAICA II	CÉLIO WANDERSON BENTES DE ARAÚJO	179.295-4	ELOÍSA BÁRBARA GOMES DA SILVA	222.024-5
SEDES - CECON Gama Leste	ANA MARIA DA SILVA ROCHA	275.679-X	JOÃO SERGIO VASCONCELO SODRÉ	104.219-X
SEDES - CECON Gama Oeste	ROSANA BENÍCIO MATOS	275.611-0	RODRIGO MENDES ROCHA	222.106-3
SEDES - CECON Gama Sul	FLÁVIA MENDES DE SENA	179.983-5	ILCE SONIA MARIA BENTO	104.743-4
SEDES - CECON Granja das Oliveiras - Mercenaria	RAFAELA MARTINS CARDOSO RABELO	281.782-9	KEDMA TERESA ALVES DA SILVA	179.106-0
SEDES - CECON Granja das Oliveiras - Portaria Principal	RAFAELA MARTINS CARDOSO RABELO	281.782-9	KEDMA TERESA ALVES DA SILVA	179.106-0
SEDES - CRAS Recanto das Emas	CRYSYTHIANE PORTELA DE ALBUQUERQUE	275.733-8	CARLOS ANDRE GOMES FERREIRA	222.094-6
SEDES - CRAS Riacho Fundo II	RAFAELA MARQUES OLIVEIRA SOARES	276.947-6	MARIA ESTELA CAMELO DE OLIVEIRA	103.981-4
SEDES - CRAS/CECON Riacho Fundo I	SAMANTHA BARROS CORRÊA	275.645-5	EDUARDO AUGUSTO FERNANDES ANCHISES	215.123-5
SEDES - CRAS/CECON Santa Maria	ALMENIR MARIA PAZ	275.596-3	SHIRLEY DA SILVA GOMES PEREIRA	176.873-5
SEDES - CRAS/CREAS Gama	JOABE RANGEL CARVALHO DA SILVA	278.216-2	VANESSA DOS SANTOS GOMES	224.495-0
SEFAZ - Agência Atendimento Gama	WELLINGTON OLIVEIRA SOUSA	43.072-2	GRAZIELLA GOMES NASCIMENTO	40.680-5
SEJUS - Estação da Cidadania do Recanto das Emas	HELIUDE PASCOA LEAL	246.658-9	MARIA CRISTINA RODRIGUES DO PARAÍSO	249.674-7
SEJUS - NA HORA Empresarial Riacho Fundo I	FRANCISCO WESLEY LUZ BARROS	118.625-6	MARIA CHIRLEY NUNES DE OLIVEIRA	249.276-8
SEJUS - NA HORA Gama	DÉLIO ROCHA E ASSENÇO	243.576-4	ABRÃO MANOEL DO NASCIMENTO FILHO	124.627-5
SEJUS - Conselho Tutelar GAMA Oeste I	BRENDA LORRANY MONTEIRO DOS SANTOS	244.321-X	DANIELA BARBOSA DE LIMA	244.508-5

SEJUS - Conselho Tutelar Gama Sul II	TIAGO IBRAHIM ALVES SANTOS	246.742-9	VALDERLANE NUNES SANTANA	240.985-2
SEJUS - Conselho Tutelar Recanto das Emas	FLAZIA RODRIGUES FREIRE	243.519-5	DÉBORA GRACIELE DE OLIVEIRA	243.644-2
SEJUS - Conselho Tutelar Riacho Fundo I	ALEXSANDRA RANGEL FERREIRA DE SOUZA	243.660-4	DEYBSON PATRICK ALVES DE SOUSA	252.180-6
SEJUS - Conselho Tutelar Riacho Fundo II	FRANCISCA LIRA DE SOUZA PALMIERI	248.000-X	LEIDA MARIA NUNES SILVA	249.581-3
SEJUS - Conselho Tutelar Santa Maria Norte	FÁBIO JUNIOR RIBEIRO	217.996-2	ELLEN CRISTHINA FARO DIAS	243.614-8
SEJUS - Conselho Tutelar Santa Maria Sul	SUELLEN CHAENNE DE SOUSA FONSECA	243.648-5	ALESSANDRO SANTOS DE OLIVEIRA	248.994-5
SEJUS - Gerência de Semiliberdade de Santa Maria	LAMARA MENEZES DOURADO	197.947-7	GIULIANO ENRICO PONTES GUERCIO	196.830-0
SEJUS - GEAMA Recanto das Emas	OSMAR DA COSTA VALE FILHO	220.745-1	WANESSA RODRIGUES ALVES	98.040-8
SEJUS - GEAMA Gama	DRYELLE ALVES FERNANDES	220.747-8	ELEN ROBERTA DE ALMEIDA MARTINS	217.512-6
SEJUS - GEAMA Santa Maria Norte	HÉLIO CARVALHO GONÇALVES	103.203-8	ELILTON SILVA LIMA	194.284-0
SEJUS - Unidade de Internação de Saída Sistemática (UNISS)	GLEICIMARA GOMES ALVES	198.125-0	CELSO RICARDO DA SILVA RODRIGUES	194.763-X
SEJUS - Unidade de Internação do Recanto das Emas - UNIRE	PRISCILA SOUZA	221.117-3	DANIEL RESENDE GONDAR	217.904-0
SEJUS - Unidade de Internação Santa Maria	VALÉRIA DE SOUSA SILVA FELIPE	218.019-7	MARIA ANTONIA ARAÚJO DA SILVA	198.020-3
SEJUS - Unidade de Semiliberdade do Gama - UASG	PAULO DA LUZ FREIRE JUNIOR	104.265-3	LILIANE SOARES E SILVA	194.521-1
SEJUS - Unidade de Internação Feminina do Gama	CINTIA ELAINE CARVALHO DE SOUSA MORAES	217.912-1	ENEIDE OLIVEIRA LEITE	193.797-9
SEDET - Subestação de Energia do Polo JK	JADERSON DA SILVA ALMEIDA	279.866-2	FLÁVIA CRISTINA SOARES	278.275-8
SEL - Centro Olímpico e Paralímpico Riacho Fundo	WILLIAM MARQUES DE JESUS	282.225-3	ANTÔNIO FERREIRA NUNES NETO	282.455-8
SEL - Centro Olímpico Paralímpico Gama	ANDREA RIBEIRO DA SILVA DE BELLI REIS	282.255-5	ANA CAROLINA LIBERAL DIONIZIO	281.736-5
SEL - Centro Olímpico Paralímpico Recanto das Emas	SAMUEL FELBERG DA SILVA	282.212-1	MARCELINA DE JESUS CAMPOS MARQUES	281.726-8
SEL - Centro Olímpico Paralímpico Santa Maria	GIOVANI ALVARO DE BARROS	277.568-9	MARCOS VINICIUS BATISTA DE PAIVA	278.161-1
SEL - Estádio Bezerão Gama	RYVO MATIAS PIRES DOS SANTOS	275.131-3	CHRISTIANO DE ALMEIRA NUNES	158.916-4
SEMOB - BRT Estação do Periquito	ISANEIDE PEREIRA DE ARAÚJO	272.407-3	RENY DE FÁTIMA PINTO SARAIVA	277.814-9
SEMOB - BRT Terminal Gama	ISANEIDE PEREIRA DE ARAÚJO	272.407-3	RENY DE FÁTIMA PINTO SARAIVA	277.814-9
SEMOB - Terminal Rodoviário de Santa Maria	FÁTIMA PORTO JORGE MEDEIROS SANTOS	276.096-7	RENY DE FÁTIMA PINTO SARAIVA	277.814-9
SEMOB - BRT Terminal Santa Maria	FÁTIMA PORTO JORGE MEDEIROS SANTOS	276.096-7	RENY DE FÁTIMA PINTO SARAIVA	277.814-9
SEMOB - Terminal Rodoviário Riacho Fundo I	AGOSTINHO MESQUITA MOREIRA	260.004-8	MÁRCIO DA SILVA MAIA	39.322-3
SEMOB - Terminal Rodoviário Riacho Fundo II	MARCELO MESQUITA DE FREITAS	55.408-1	MARIA FRANCISCA DOS SANTOS E SILVA	282.537-6

SEMOB - Terminal Rodoviário do Gama Sul	ISANEIDE PEREIRA DE ARAÚJO	55.483-9	MARCELO MESQUITA DE FREITAS	272.563-0
SEMOB - Terminal Rodoviário Gama Central	ADELINO ROCHA DE SOUSA	277.899-8	MARCELO MESQUITA DE FREITAS	272.563-0
SEMOB - Estação BRT - Santos Dumont - Santa Maria	FÁTIMA PORTO JORGE MEDEIROS SANTOS	276.096-7	RENY DE FÁTIMA PINTO SARAIVA	277.814-9
SEMOB -Terminal Rodoviário do Recanto das Emas I	MARCELO MESQUITA DE FREITAS	272.563-0	MARIA FRANCISCA DOS SANTOS E SILVA	282.537-6
SEMOB -Terminal Rodoviário do Recanto das Emas II	MARCELO MESQUITA DE FREITAS	272.563-0	MARIA FRANCISCA DOS SANTOS E SILVA	282.537-6
SEDET - Agência do Trabalhador Gama	BRUNA ALVES PEREIRA SANTOS	276.643-4	MARCOS ROBERTO LOPES MARINHO	268.469-1
SEDET - Agência do Trabalhador Recanto das Emas	ERICA REGINA RIBEIRO GERALDO	277.484-4	MARCIA SANTOS DA SILVA	276.624-8
SEDET - Agência do Trabalhador Riacho Fundo II	GILBERTO PIRES DA SILVA	268.464-0	MARCELA PASSOS COSTA	276.679-5
SEDET - Agência do Trabalhador Santa Maria	MARIA VERA LÚCIA DA COSTA DE FREITAS	277.059-8	DANIELA GOMES TEIXEIRA	276.853-4

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 49752/2023, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 586, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para atuarem como Executores do Contrato nº 49072/2023, celebrado entre o Distrito Federal e a instituição Universidade Patativa do Assaré - (UPA), cujo objeto é a contratação de agente de integração para operacionalização do Programa de Estágio da então Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal mediante concessão de Bolsa-Auxílio, a alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva em cursos de ensino regular, oferecidos por instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial, vinculados à estrutura do ensino público e particular, conforme Processo SEI nº 00040-00007567/2022-81, a saber:

I - DEBORA FABIANE DE SOUZA SILVA, Gerente, matrícula nº 1.701.343-7, para atuar como Executora Titular e LETHÍCIA LOPES DA ROCHA, Assessora Técnica, matrícula nº 1.701.339-9, para atuar como executor suplente no âmbito da Administração Regional da Fercal;

II - VERA LUCIA BEZERRA SANTOS, Assessora, matrícula nº 0280710-6, para atuar como Executora Titular e MARTA MARIELLY DA SILVA, Assessora Técnica, matrícula nº 0276408-3, para atuar como executor suplente no âmbito da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde;

III - MONIK LUIZ LIMA, Gerente, matrícula nº 1.700.243-5, para atuar como Executora Titular e MARIA ANGELICA MONTALDI, Gestora PPGG, matrícula nº 1.746.812, para atuar como executor suplente no âmbito da Região Administrativa do Riacho Fundo I;

IV - CLEIDE SUELI ALVES, GERENTE, matrícula nº 270.175-8, para atuar como Executora Titular e RENILDA MARIA DA SILVA, Gerente, matrícula nº 175.583-8, para atuar como executor suplente no âmbito da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal;

V - THIAGO SILVA NASCIMENTO, Gerente, matrícula nº 0174703-7, para atuar como Executor Titular e LULIANE LAYLA OLIVEIRA SILVA, Assessora, matrícula nº 0277483-6, para atuar como executor suplente no âmbito do Arquivo Público do Distrito Federal;

VI - DANIELLE CAMARGOS OLIVEIRA RANGEL, Assessora, matrícula nº 1706045-1, para atuar como Executora Titular e ROBERTA ROSSI NASCIMENTO, Especialista em Saúde - Administradora, matrícula nº 1710951-5, para atuar como executor suplente no âmbito da Administração Regional do Lago Sul;

VII - GEOVANA FERNANDES DE VASCONCELOS, Assessora, matrícula nº 171436-40, para atuar como Executora Titular e WESLIANY CHAVES BRAGA, Diretora, matrícula nº 1700253-2, para atuar como executor suplente no âmbito da Administração Regional do Park Way;

VIII - HENRIQUE ALVES DE SOUSA, Gerente, matrícula nº 1.689.956-3, para atuar como Executor Titular e ABEDIAS RAMOS FAUSTO, Assessor Técnico, matrícula nº 1.707.350-2, para atuar como executor suplente no âmbito da Administração Regional do Riacho Fundo II;

IX - ISABELLA RODRIGUES OLIVEIRA DE SOUSA, Administradora, matrícula nº 1.713.251-7, para atuar como Executora Titular e VERA LUCIA AKIKO VIEIRA KOBAYASHI, Gerente, matrícula nº 179.227-X, para atuar como executor suplente no âmbito da Administração Regional de Sobradinho II;

X - MARCELO ALVES DE SOUSA, Gerente, matrícula nº 1712328-3, para atuar como Executor Titular e SERGIO ESTEVAM MAIA BARBOSA DE SOUSA, Gerente, matrícula nº 1689785-4, para atuar como executor suplente no âmbito da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento;

XI - HAYLANNE MORATO ORNELAS, Gerente, matrícula nº 281448-X, para atuar como Executora Titular e GIZELLE MARRISE RIBEIRO GONÇALVES, Diretora, matrícula nº 279913-8, para atuar como executor suplente no âmbito da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal;

XII - MARCELA LIRA DE SOUZA, GERENTE, matrícula nº 1.707.512-2, para atuar como Executora Titular e ELISON XAVIER COELHO, COAG, matrícula nº 1.694.536-0, para atuar como executor suplente no âmbito da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento;

XIII - PATRÍCIA OLIVEIRA SILVA, Gerente, matrícula nº 1.680.660-3, para atuar como Executora Titular e VICTÓRIA DA ROCHA RIBEIRO, Gerente, matrícula nº 1.710.155-7, para atuar como executor suplente no âmbito da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal;

XIV - FABIANA OLIVEIRA DE SOUZA, Gerente, matrícula nº 156.952-X, para atuar como Executora Titular e LUCAS INÁCIO DE ARAÚJO, Especialista em Saúde - Administrador, matrícula nº 1.713.664-4, para atuar como executor suplente no âmbito da Administração Regional do Núcleo Bandeirante;

XV - AMANDA DE SOUZA BERNARDES, Administradora - Especialista em Saúde, matrícula nº 1709842-4, para atuar como Executora Titular e JOÃO ALEXANDRE SANTIAGO VIEIRA, Assessor, matrícula nº 1711978-8, para atuar como executor suplente no âmbito da Administração Regional de Samambaia;

XVI - DANIELE SCHETTINO LUTTEMBARCK, Analista PPGG, matrícula nº 1.431.246-8, para atuar como Executora Titular e SHIRLEYMAR MEDEIROS CAVALCANTE, Técnico Analista PPGG, matrícula nº 41.537-5, para atuar como executor suplente no âmbito da Administração Regional de Vicente Pires;

XVII - EDILEUZA RIBEIRO DA SILVA, Gerente, matrícula nº 41.819-6, para atuar como Executora Titular e GISLENE MARQUES DO NASCIMENTO, Administrador, matrícula nº 1711530-2, para atuar como executor suplente no âmbito da Administração Regional de Santa Maria;

XVIII - EDITE BATISTA SANTANA, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula nº 135.407-8, para atuar como Executora Titular e PATRICIA ARLENE REGIS PIRES, Especialista em Saúde -Bibliotecário, matrícula nº 0165709-7, para atuar como executor suplente no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde;

XIX - KELLY CRISTINA MOREIRA ARARUNA, Assessora Especial, matrícula nº 273.537-7, para atuar como Executora Titular e ÉRIKA MARAVILHA DE SOUSA, Assessora Especial, matrícula nº 274.478-3, para atuar como executor suplente no âmbito da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura;

XX - THUANNE SILVA RODRIGUES DE LIMA, Assessora, matrícula nº 1712296-1, para atuar como Executora Titular e ANA LÚCIA SILVA FERREIRA CARVALHO, Assessora, matrícula nº 1710849-7, para atuar como executor suplente no âmbito da Administração Regional do Cruzeiro;

XXI - SILAS GOMES DA ANUNCIACÃO, Gerente, matrícula nº 1689955-5, para atuar como Executora Titular e Isabela Porfirio Figueiredo, Assessora Técnica, matrícula nº 1704329-8, para atuar como executor suplente no âmbito da Administração Regional da Candangolândia;

XXII - JOANA DARC SILVA ROCHA, Analista PPGG, matrícula nº 174743-6, para atuar como Executora Titular e ALINE BEZERRA MARQUES, Técnico em Assistência Social, matrícula nº 224253-2, para atuar como executor suplente no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal;

XXIII - LADJENY SOUSA DE AQUINO, Gerente, matrícula nº 174.734-7, para atuar como Executora Titular e GISELIA ARAUJO DOS SANTOS, Chefe, matrícula nº 1.698.883-3, para atuar como executor suplente no âmbito da Administração Regional de Arniqueira;

XXIV - DAYANA ORSANO LEITÃO, Assessora, matrícula nº 1.698.568-0, para atuar como Executora Titular e GABRIELA VIANA RODRIGUES, Chefe de Núcleo, matrícula nº 1.682.581-00, para atuar como executor suplente no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal;

XXV - MARISA DE ABREU NASCIMENTO, Gerente, matrícula nº 159024-3, para atuar como Executora Titular e MARIA REGINA COSTA RESENDE BARBOSA, Analista PPGG, matrícula nº 174661-8, para atuar como executor suplente no âmbito da Administração Regional do Jardim Botânico;

XXVI - ANTONIA VIEIRA MENESES, Analista Técnico Assistente PPGG, matrícula nº 99.081-7, para atuar como Executora Titular e KENIA FELICIO TEIXEIRA, Gestora PPGG, matrícula nº 137210-6, para atuar como executor suplente no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação;

XXVII - RODRIGO ALVES LOCH, Gerente, matrícula nº 1.200.279-8, para atuar como Executor Titular e LARISSA COSTA DIDIER, Especialista em Saúde - Administrador, matrícula nº 1.713.824-8, para atuar como executor suplente no âmbito da Administração Regional do Guará;

XXVIII - LUIZ CLAUDIO ALVES DE SOUSA, Gerente, matrícula nº 1.650.520-4, para atuar como Executor Titular e ROSANGELA DA SILVA SANTOS SOARES, Analista PPGG, matrícula nº 172.488-6, para atuar como executor suplente no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal;

XXIX - PEDRO HENRIQUE ALENCAR BORGES, Gerente, matrícula nº 1694330-9, para atuar como Executor Titular e THIAGO PEREIRA DA SILVA, Especialista em Saúde - Administrador, matrícula nº 1.711.020-3, para atuar como executor suplente no âmbito da Administração Regional do Itapoá;

XXX - RODRIGO DA SILVA ARAÚJO, Gerente, matrícula nº 1.712.399-2, para atuar como Executor Titular e VICTOR WALLACE LIMA GERALDO, Assessor Técnico, matrícula nº 1.712.275-9, para atuar como executor suplente no âmbito da Administração Regional de Planaltina;

XXXI - MAISA MOREIRA, Gerente, matrícula nº 158.897-4, para atuar como Executora Titular e JOSUÉ ANTÔNIO DE AGUIAR, Gerente, matrícula nº 98.950-9, para atuar como executor suplente no âmbito da Vice-Governadoria do Distrito Federal;

XXXII - CIRLENE GOMES VIEIRA, Gestora PPGG, matrícula nº 1200270-4, para atuar como Executora Titular e POLLYANNA COSTA MIRANDA, Analista de Transportes Urbanos, matrícula nº 264.172-0, para atuar como executor suplente no âmbito da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade;

XXXIII - CLAUDIA MÁRCIA DE FREITAS, Extensionista Rural, matrícula nº 924-5, para atuar como Executora Titular e LEIDE SARA LOPES DE MORAES BORGES, Assistente Administrativo, matrícula nº 889-3, para atuar como executor suplente no âmbito da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade;

XXXIV - THAÍS REZENDE LEITE, Assessora Especial, matrícula nº 1.691.299-3, para atuar como Executora Titular e VÍVIAN KEITTY CASTRO SOARES, Assessora Especial, matrícula nº 1.695.149-2, para atuar como executor suplente no âmbito da Casa Civil do Distrito Federal;

XXXV - ADALBERTO ANTÔNIO VENTURA, Gerente, matrícula nº 41.132-9, para atuar como Executor Titular e LUTHERO DA SILVEIRA FILHO, Chefe, matrícula nº 174.745-2, para atuar como executor suplente no âmbito da Administração Regional de São Sebastião;

XXXVI - FRANCISCA CLEIA PEREIRA DA SILVA, Gerente, matrícula nº 282832-4, para atuar como Executora Titular e PATRÍCIA RAQUEL NUNES SILVA, Assessora Especial, matrícula nº 282789-1, para atuar como executor suplente no âmbito da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação;

XXXVII - RAIANE ANDREZA FERREIRA, Especialista em Assistência Social - Psicologia, matrícula nº 279.180-3, para atuar como Executora Titular e REINALDO NERIS DA SILVA, Especialista em Assistência Social - Educador Social, matrícula nº 283.172-4, para atuar como executor suplente no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social;

XXXVIII - ANDRÉ PAIVA DE SOUZA, Gerente, matrícula nº 42435-8, para atuar como Executor Titular e MOISÉS MACHADO PÓVOA, Analista PPGG, matrícula nº 0184911-5, para atuar como executor suplente no âmbito da Administração Regional do Gama;

XXXIX - ALCIRA RIBEIRO SANCHES, Gerente, matrícula nº 0234503-X, para atuar como Executora Titular e LUISA FERREIRA SILVA DUTRA, Gerente, matrícula nº 283588-6, para atuar como executor suplente no âmbito da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal;

XL - REALDO DELGADO PAIVA, Assessor Especial, matrícula nº 1689460-X, para atuar como Executor Titular e HUGO RANGEL MIRANDA VASCONCELOS, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, matrícula nº 1663946-4, para atuar como executor suplente no âmbito do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal;

XLI - TAYNÁ DE SOUZA E SILVA, Gerente, matrícula nº 174.678-2, para atuar como Executor Titular e ANA BRITO DA COSTA DIAS, Gestor PPGG, matrícula nº 174.684-7, para atuar como executor suplente no âmbito da Administração Regional de Sobradinho;

XLII - ROSÂNGELA DAVI DE CARVALHO, Analista Técnico Assistente PPGG, matrícula nº 38760-6, para atuar como Executora Titular e ELIANE DELFINO, Analista PPGG, matrícula nº 156951-1, para atuar como executor suplente no âmbito da Administração Regional do Paranoá;

XLIII - ANA PAULA CAETANO SANTOS RANGEL, Especialista em Assistência Social - Psicólogo, matrícula nº 0281161-8, para atuar como Executora Titular e ELIANE SOUZA SANTOS, Especialista em Assistência Social - Psicólogo, matrícula nº 0283235-6, para atuar como executor suplente no âmbito da Secretaria de Estado da Mulher;

XLIV - PAULO JORGE GOMES CARVALHO, Gerente, matrícula nº 1.701.814-5, para atuar como Executor Titular e THAÍS DE CARVALHO ALBUQUERQUE, Especialista em Saúde - Administrador, matrícula nº 1.714.399-3, para atuar como executor suplente no âmbito da Administração Regional do Sudoeste e Octogonal;

XLV - DEBORAH MOREIRA DE ASSUNÇÃO MENDES, Policial Penal, matrícula nº 188.042-X, para atuar como Executora Titular e VALNÍRIA MARQUES DE ABREU, Policial Penal, matrícula nº 1.687.275-4, para atuar como executor suplente no âmbito da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal;

XLVI - RONILDO MACEDO DOS SANTOS, Analista PPGG, matrícula nº 32966-5, para atuar como Executor Titular e VANDERLENE FREITAS DO NASCIMENTO, Analista Técnico Assistencial PPGG, matrícula nº 32180-X, para atuar como executor suplente no âmbito da Secretaria de Estado de Comunicação; e

XLVII - SHIRLEY MARGARETE SOARES SANTOS, Assessora, matrícula nº 279.521-3, para atuar como Executora Titular e SÔNIA MARIA ARRUDA DE QUEIROZ CERQUEIRA, Gerente, matrícula nº 283.651-3, para atuar como executor suplente no âmbito do Jardim Botânico de Brasília.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, deverão observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010, na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018 e na Portaria nº 576-SEPLAG, de 28 de dezembro de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executoras ora designadas, em relação ao Contrato nº 49072/2023, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 587, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 49670/2023, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa BRASFORT ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados para prestação de serviços continuados de Bombeiros Civis de brigada contra incêndio e pânico, com fornecimento de materiais, equipamentos e acessórios, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital Nº 86/2022 - COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD-DF e Ata de Registro de Preços nº 182/2023 - SEPLAD, e respectivos anexos, referente ao Grupo 02, conforme processo nº 04033-00021952/2023-53, a saber:

UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
Administração Regional de Brazlândia/RA-IV - Parque Serviço	RONES MONTEIRO LIMA	174.503-4	RAFAEL RODRIGUES COSTA	1.698.972-4
Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB	FRANCISCO JOSÉ FEIJÓ PAIVA	080.059-7	NATAL REGINO	275.039-2
SODF - CCO Túnel de Taguatinga	MARCOS JOSÉ DA SILVA	278.547-1	ANDRÉ WILLIAM NUNES MATIAS	275.511-4
DPDF - SEDE	JOYCE VANACI DE ABRANTES SILVA	234.419-X	IRINEU COSTA BRITO	245.517-X
SEE - Unidade III - SIA	JOSÉ LIMA DO NASCIMENTO	40.761-5	JOSÉ ALTAIR DA SILVA	68.458-9
SSP-DF - Subsecretaria de Operações Integradas - SOPI	RONALDO NOGUEIRA BEZERRA	1.687.348-3	CRISTIANO ANTÔNIO IZIDÓRIO	122.678-9
SEAPE - Subsecretaria de Sistema Penitenciário - SESIPE	FELIPE WIECZOREK GRAÇA	1.692.985-3	SHERMAN BARRETO SALGADO	178.486-2
Arquivo Público - Sede	ALEX GOMES DE OLIVEIRA	279.394-6	JOÃO SARAIVA JÚNIOR	280.876-5
FAP - PARQUE TECNOLÓGICO BIOTIC	MÁRIO CÉZAR DE OLIVEIRA JÚNIOR	1.689.607-6	UILLIAN CARVALHO DA GAMA	1.690.054-6
SEFAZ - Sede	CLAUDEMIR FERREIRA LAURINDO	34.760-4	ROBERT WAGNER DE SANTANA	280.858-7
SMDF - Casa da Mulher Brasileira	VITOR HUGO DINIZ NERI	279.786-0	KARUZI FEITOSA ARAÚJO SANTOS	280.724-4
SEDET - Fábrica Social Unidade I	VALDENIS DE DEUS ALVES SILVA	278.808-X	ANDREA ROSA DE OLIVEIRA COUTO	281.768-3
SEJUS - Edifício Sede	DANIEL ALVES AUCÉLIO	224.712-7	RICARDO DINIZ BRAGA	1.430.784-7
SEDES - Edifício Sede	DANNIEL DE MORAES MACHADO	276.943-3	ANDRÉ DE SOUZA FREITAS	277.329-5

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 49670/2023, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 588, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 49669/2023, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa 5 ESTRELAS SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados para prestação de serviços continuados de Bombeiros Civis de brigada contra incêndio e pânico, com fornecimento de materiais, equipamentos e acessórios, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital Nº 86/2022 - COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD-DF e Ata de Registro de Preços nº 181/2023 - SEPLAD, e respectivos anexos, referente ao Grupo 01, conforme processo nº 04033-00021951/2023-17, a saber:

UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
Casa Militar/CM - Palácio do Buriti	ERLEON PEREIRA DA SILVA	1.709.192-6	MAURO SÉRGIO LIMA DA SILVA	1.709.018-0
PGDF - Sede	ITALLO GABRIEL ALBUQUERQUE DE ANDRADE	244.357-0	WALACE ALBUQUERQUE DA CUNHA	252.066-4
SECEC - Biblioteca Nacional de Brasília	LUIS EUSTÁQUIO BRAGA	172.810-5	EDLÚCIA GUIMARÃES MANDUCA	125.775-7
SECEC - Complexo Cultural FUNART	MARIANA XAÊNIA ABREU	245.527-7	WILSON JOSÉ RODRIGUES FILHO	244.341-4
CODHAB - Sede	ANA CLÁUDIA ALVES PEREIRA	1.095-2	DANIELLE MIGUEL COSTA	1.189-4
SEPLAD - Anexo do Buriti	RODRIGO DA SILVA NEVES	174.645-6	STEPHAN SÓCRATES FRANCISCO DA SILVA	175.573-0
SEPLAD - COGEF	ROBSON LIMA CAVALCANTE	1.431-171-2	GILBERTO LOPES DA SILVA	1.431.062-7
SEFAZ - EDIFÍCIO BOTELHO	PAULO JOSÉ LOPES	123.710-1	MÁRCIA RÁGIA DE SOUZA CARNAÚBA	38.734-7
SEPLAD - Escola de Governo	CAIO LÍVIO PEREIRA DE SOUZA	276.139-4	RAQUEL ABEN-ATHAR DE SOUZA	173.719-8
SEDET - Sede	BRUNO MARQUES PEREIRA	279.316-4	LUCIMEIRE DOS SANTOS ALMEIDA	278.837-3
SEFAZ - Gerência de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito	JESUÍNO DIAS FURTADO	115.303-X	LUSILEIDE SANTIAGO TEIXEIRA	41.658-4
DPDF - Núcleo de Atendimento Jurídico ao Cidadão - Nuclão	JURANDI LOPES DA SILVA	184.321-4	NIVALDO ALVES DE OLIVEIRA	52.429-8
SEPLAD - SUTIC	KILSON DE LIMA MONTEIRO	274.283-7	AIRTON RIBEIRO DE SOUSA	30.432-8

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 49669/2023, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 589, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para constituírem a comissão de execução do Contrato de Prestação de Serviço nº 46838/2022-SEEC (90769031), celebrado entre a então Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal e a empresa DASK ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção predial, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, sob demanda, na forma estabelecida nas planilhas desoneradas do catálogo de composições e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, nos termos, condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência (85717387), no Edital Pregão Eletrônico nº 063/2022 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF (86934841) e na Proposta de Preço (88699235) e sua atualização (90766575), conforme Processo SEI nº 00040-00045474/2021-74, a saber:

I - Gestores: JOSIMAR FERREIRA EVANGELISTA, matrícula nº 0.279.232-X (titular); e JEFTER WILLIAM FERREIRA, matrícula nº 0.281.870-1 (suplente).

II - Fiscais:

a) Comissão - Lote 1 - MARCELO SOUZA MAIA - matrícula nº 0.127.638-7; MARIA CAROLINA CRONEMBERGER CHAVES, matrícula nº 0.283.531-2; VALFREDO ALVES PEREIRA NETO, matrícula nº 0.281.791-8; EDWAGNER CARNEIRO DA SILVA, matrícula nº 0.283.468-5;

b) Comissão - Lote 2 - ELIAS DA SILVA JUSTO, matrícula nº 0.281.871-X; ANA BEATRIZ SOARES DE SOUSA, matrícula nº 0.278747-4; VALFREDO ALVES PEREIRA NETO, matrícula nº 0.281.791-8; MARCELO SOUZA MAIA, matrícula nº 0.127.638-7;

c) Comissão - Lote 3 - MARIA CAROLINA CRONEMBERGER CHAVES, matrícula nº 0.283.531-2; EDWAGNER CARNEIRO DA SILVA, matrícula nº 0.283.468-5; ANA BEATRIZ SOARES DE SOUSA, matrícula nº 0.278747-4; ELIAS DA SILVA JUSTO, matrícula nº 0.281.871-X.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 550-SEPLAG, de 12 de dezembro de 2018.

Art. 3º Revogam-se as disposições anteriores, em especial a Portaria SEPLAD 568, de 30 de agosto de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 591, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 49737/2023, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital Nº 27/2023 - COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD-DF e Ata de Registro de Preços nº 183/2023 - SEPLAD, e respectivos anexos, referente ao Grupo 07, conforme Processo nº 04033-00023476/2023-13, a saber:

UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
SERINTER - SEDE	FILIFE SILVA LOBATO	1.690.729-9	TAISSA VANESSA PAULINO DA SILVA	1.710.874-8
DPDF - Núcleo de Assistência Jurídica de São Sebastião	VILBER MARCOS DE SOUSA	249.334-9	CANAÃN FEITOSA ANTUNES ALVES	1.401.494-7
DPDF - Núcleo de Assistência Jurídica do Paranoá	CARLOS WAGNER SILVA SOBRINHO	235.528-0	RITA DE CÁSSIA SOARES SIMIL CORDEIRO	237.582-6

Fundação Jardim Zoológico de Brasília	FRANCISCO JOSÉ FEIJÓ PAIVA	80.059-7	NATAL REGINO	275.039-2
FUNAP - Fazenda Papuda	VICENTE ANDREILINO DA ROCHA	274.396-5	ALISSON DA SILVA LOPES	274.400-7
IBRAM - Centro de Práticas Sustentáveis	MARCUS VINICIUS FALCÃO PAREDES	263.877-0	FRANCISCO MACIEL BARBOSA	183.978-0
IBRAM - Parque Ecológico Dom Bosco	WILLIAM ANTÔNIO RODRIGUES BANDEIRA	194.916-0	FRANCISCO MACIEL BARBOSA	183.978-0
IBRAM - Parque da Península Sul	CLAUDIOMIR GONÇALVES DA SILVA	263.915-7	WILSON JÚNIOR MENDES SILVEIRA	183.990-X
IBRAM - Parque Vivencial Urbano Paranoá	JANUCI VALENTIM ANACLETO	187.881-6	SIZELIZIO DA SILVA SANTANA	215.803-5
IBRAM - Parque Ecológico do Tororó - Portaria I	JANUCI VALENTIM ANACLETO	187.881-6	SIZELÍZIO DA SILVA SANTANA	215.803-5
IBRAM - Parque Ecológico do Tororó - Portaria II	JANUCI VALENTIM ANACLETO	187.881-6	SIZELÍZIO DA SILVA SANTANA	215.803-5
Jardim Botânico de Brasília - no âmbito do JBB	ROBSON DA SILVA JORGE	07.069-6	MARIA LEILDA ARAÚJO DOS SANTOS	276.176-9
Administração Regional do Paranoá - no âmbito da RA-VII	ROSILENE GUEDES PIMENTA	1.691.969-6	CÉLIA MARGARETE SERRÃO SOUZA	1.704.743-9
Administração Regional de São Sebastião - no âmbito da RA-XIV	RICARDO GABRIEL TENÓRIO RAMOS	174.634-0	NEY LEITE ROMÃO	91.384-7
Administração Regional da Candangolândia - no âmbito da RA-XIX	RENSEN MOREIRA ROCHA	1.713.907-4	ELSON RODRIGUES DE CARVALHO	1.698.728-4
Administração Regional do Lago Sul - no âmbito da RA-XVI	MARIA APARECIDA DA ROCHA	91.309-X	PAULO MARCELO DE CARVALHO	112.985-6
Administração Regional do Park Way - no âmbito da RA-XXIV	DAYSE LIMA DE CARVALHO	174.812-2	ITAMAR RODRIGUES NETO	1.700.014-9
Administração Regional do Jardim Botânico - no âmbito da RA-XXVII	MARIA ANGELA CORDEIRO DA SILVA	1.401.204-9	UMBELINA PEREIRA DE ARAUJO	1.687.318-1

Administração Regional do Itapoã - no âmbito da RA-XXVIII	EMILSON MOARES LIMA	39.081-X	MARCELO FERREIRA DOS SANTOS	1.699.156-7
SEAGRI - Viveiro de Mudanças Granja Modelo do Ipê	ROBISPIERRE MARTINS OLIVEIRA E RODRIGUES	1.661.613-8	CARLOS RONES DA SILVA	1.661.401-1
SECEC - Museu Vivo da Memória Candanga	ELIANE RODRIGUES PINHEIRO FALCÃO	242.969-X	FABIANO DE OLIVEIRA LAGO	46.425-2
SEDES - CECON Paranoá	ELIZETE AMÉRICO SILVA	184.850-X	WANDER LUCIO DE CASTRO BORGES	215.024-7
SEDES - CECON São Sebastião (CCI)	GABRIELA FOGAÇA ALVES PINHEIRO	281.692-X	NARA PRISCILA GOMES NOGUEIRA SANTOS	279.667-8
SEDES - CRAS Candangolândia	EMMANUELA BARROS DE ALMEIDA	215.851-8	VALÉRIA DE SOUSA LIMA	177.046-2
SEDES - CREAS São Sebastião	ISABELA FERNANDA BARROS SILVA	281.716-0	DIMAS CALTAGIRONI GONÇALVES DANTAS	173.010-X
SEDES - CRAS Itapoã	BEATRIZ FONSECA CERQUEIRA	276.697-3	MAURÍCIO SOARES DE ALMEIDA SANTOS	207.381-3
SEDES - CRAS Paranoá	GABRIEL HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA	278.418-1	IRVANA TEIXEIRA FERNANDES	179.467-1
SEDES - CRAS São Sebastião	GABRIELA FOGAÇA ALVES PINHEIRO	281.692-X	NARA PRISCILA GOMES NOGUEIRA SANTOS	279.667-8
SEJUS - Praça dos Direitos do Itapoã	ARYANE PEREIRA FONSECA	249.729-8	SIMONE CASTILHO BARBOSA	248.005-0
SEJUS - PROVÍTIMA Paranoá	ÉRIKA SAMARA CARDOSO DOS SANTOS COSTA	215.736-5	LUANA GRAZIELLE LIMA QUIRINO	244.855-6
SEJUS - Conselho Tutelar Candangolândia	ZILDELMA SANTOS DAMASCENO	244.873-4	BRUNA VITORIA ANDRADE CIPRIANO	247.547-2
SEJUS - Conselho Tutelar Itapoã	RENATA CARVALHO PAZ NOVAIS	243.695-7	EDNILSON ALVES DA SILVA	240.387-0
SEJUS - Conselho Tutelar Jardim Botânico	CARLA MORAIS DE AZEVEDO	243.634-5	DANIELA FERREIRA DE OLIVEIRA ROCHA	248.891-4
SEJUS - Conselho Tutelar Paranoá	ANA PAULA DE JESUS SANTOS VILELA	217.909-1	IDNEY MAX ALVES RODRIGUES	247.312-7
SEJUS - Conselho Tutelar Park Way	ELLEN CAROLINE DE ARAÚJO RIBEIRO	252.241-1	GABRIEL DOS REIS TAVARES	243.682-5

SEJUS - GEAMA Paranoá	ANA CLARA MANHÃES MENDES	195.274-9	CINTHYA PERNAMBUCO PINTO	240.982-8
SEJUS - Conselho Tutelar São Sebastião	IZABEL RODRIGUES CORIOLANO	251.990-6	ANDRESSA VIANA FERREIRA	247.518-9
SEJUS - Unidade de Internação São Sebastião - UISS	JANAI FIGUEREDO RODRIGUES	217.932-6	CLARESSA DANTAS DA SILVA	218.113-4
SEL - Centro Olímpico e Paralímpico São Sebastião	CAMILA DE LIMA MEIRELES	282.222-9	EMANUEL DE CASTRO SOUZA	281.849-3
SEMOB - BRT Estação Granja Ipê	ISANEIDE PEREIRA DE ARAÚJO	272.407-3	RENY DE FÁTIMA PINTO SARAIVA	277.814-9
SEMOB - BRT Estação CAUB	ISANEIDE PEREIRA DE ARAÚJO	272.407-3	FÁTIMA PORTO JORGE MEDEIROS SANTOS	276.096-7
SEMOB - BRT Estação Park Way	RENY DE FÁTIMA PINTO SARAIVA	277.814-9	ISANEIDE PEREIRA DE ARAÚJO	272.407-3
SEMOB - BRT Estação SMPW	RENY DE FÁTIMA PINTO SARAIVA	277.814-9	FÁTIMA PORTO JORGE MEDEIROS SANTOS	276.096-7
SEMOB - BRT Estação Vargem Bonita	RENY DE FÁTIMA PINTO SARAIVA	277.814-9	ISANEIDE PEREIRA DE ARAÚJO	272.407-3
SEMOB - Garagem de Ônibus Paranoá	IGOR AZEVEDO COSTA	264.204-2	ANTÔNIO BERREZA DE REGO	264.231-X
SEMOB - Terminal Rodoviário Paranoá	RICHARD HIROSHI KIYOSHI TELES	282.521-X	ISMAEL DE ARAUJO MAIA	92.233-1
SEMOB - Terminal Rodoviário São Sebastião	DIEGO MARTINS DE SOUZA ERGANG	282.520-1	RICHARD HIROSHI KIYOSHI TELES	282.521-X
SEMOB - BRT Estação Catetinho	RENY DE FÁTIMA PINTO SARAIVA	277.814-9	FÁTIMA PORTO JORGE MEDEIROS SANTOS	276.096-7
SEDET - Agência do Trabalhador Itapoã	ARIANA BATISTA DOS SANTOS	276.863-1	CHARLES DE JESUS	276.858-5
SEDET - Agência do Trabalhador São Sebastião	MÁRCIO SCHUSTER POLI	276.657-4	HECTON BATISTA DA SILVA	277.023-7
SMDF - Casa Abrigo	OSMAR DOS SANTOS FEITOSA MENDES	1.657.125-8	RAPHAEL JOSÉ SILVA	1.658.890-8
Vice Governadoria - Residência Oficial	LARDSON SILVA DE SOUZA	268.415-2	SANDRO DIAS DE SOUZA	268.423-3

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada

pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 49737/2023, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 593, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e ainda, acatando as indicações da área competente, resolve:

Art. 1º Designar os servidores VANDERLY CAIANA CALDAS - Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental - Chefe de Unidade de Gestão da Frota (Presidente); DANIEL FIGUERÔA BRETAS - Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - Assessor Especial - Matrícula 174.564-6 (Membro e Presidente-Substituto); e LEONARDO CARDOZO MIRANDA - Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental - Diretor de Controle e Fiscalização da Frota - Matrícula 1.430.668-9 (Membro) e Matheus Missias Mota - Gerente de Monitoramento e Abastecimento - Matrícula 282.714-X (Membro) para compor a Comissão Executora do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio desta Secretaria com a empresa STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. - EPP, de acordo com o Processo SEI-GDF nº 04033-00021640/2023-40, que trata de contratação do serviço de locação de veículo automotores, a fim de atender aos diversos órgãos integrantes do complexo administrativo do Distrito Federal.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação aos Contratos supracitados, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 279, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "e", inciso II, artigo 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, resolve:

AUTORIZAR, o afastamento, mediante Dispensa de Ponto, do servidor RENATO DOS SANTOS ALENCAR FILHO, matrícula nº 282.030-7, Secretário Executivo de Contratos e Tecnologia da Informação, do Quadro de Pessoal desta Pasta, no período de 16 a 25 de setembro de 2023, para participar da Missão Internacional China, em Shenzhen/China, com ônus limitado, nos termos do artigo 1º e inciso II, do artigo 2º, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 280, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04033-00024874/2023-49, resolve:

DESIGNAR, EUDÓXIA MARIA MACHADO DA SILVA ANDRADE, matrícula nº 27.465-8, para substituir o (a) Chefe (a), da Unidade de Análise e Acompanhamento das Ações Governamentais, símbolo CPE-05, da Subsecretaria de Planejamento Governamental, da Secretaria Executiva de Finanças, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR, ERINALDO DA SILVA LÊLA, matrícula nº 34.610-1, para substituir o (a) Diretor (a), da Diretoria de Análise e Acompanhamento das Ações Governamentais - Áreas de Infraestrutura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, símbolo CPE-07, da Unidade de Análise e Acompanhamento das Ações Governamentais, da Subsecretaria de Planejamento Governamental, da Secretaria Executiva de Finanças, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR, MARCELO COSTA DOMINGOS, matrícula nº 42.983-X, para substituir o (a) Diretor (a), da Diretoria de Análise e Acompanhamento das Ações Governamentais - Áreas Sociais e de Gestão Pública, símbolo CPE-07, da Unidade de Análise e

Acompanhamento das Ações Governamentais, da Subsecretaria de Planejamento Governamental, da Secretaria Executiva de Finanças, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR, MARCELO COSTA DOMINGOS, matrícula nº 42.983-X, para substituir o (a) Diretor (a), da Diretoria de Modernização de Processos de Análise e Acompanhamento das Ações Governamentais, símbolo CPE-07, da Unidade de Análise e Acompanhamento das Ações Governamentais, da Subsecretaria de Planejamento Governamental, da Secretaria Executiva de Finanças, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR, JÚLIO CÉSAR LIMA, matrícula nº 33.266-6, para substituir o (a) Gerente, da Gerência de Análise e Acompanhamento das Ações Governamentais - Áreas de Infraestrutura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, símbolo CPE-08, da Unidade de Análise e Acompanhamento das Ações Governamentais, da Subsecretaria de Planejamento Governamental, da Secretaria Executiva de Finanças, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR, JÚLIO CÉSAR LIMA, matrícula nº 33.266-6, para substituir o (a) Gerente, da Gerência de Análise e Acompanhamento das Ações Governamentais - Áreas Sociais e de Gestão Pública, símbolo CPE-08, da Unidade de Análise e Acompanhamento das Ações Governamentais, da Subsecretaria de Planejamento Governamental, da Secretaria Executiva de Finanças, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 281, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04033-00025223/2023-76, resolve:

DESIGNAR FRANCISCO PEREIRA DA COSTA, matrícula nº 1.401.571-4, para substituir o(a) Diretor (a), Símbolo CNE-07, da Diretoria de Controle e Fiscalização, da Coordenação de Gestão de Contratos de Segurança Patrimonial e Serviços Gerais, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria Executiva de Contratos e Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 14 de Setembro de 2023

PROCESSO: 00002-00005444/2023-80. INTERESSADA: CARLA PATRICIA TERRA VENDRAMINI. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora CARLA PATRICIA TERRA VENDRAMINI, matrícula nº 200.145-4, Professora de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), para ter exercício no cargo público de natureza especial, símbolo CPE-07, de Assessora Especial, do Gabinete, da Secretaria Extraordinária de Relações Internacionais do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; art. 36, II, da Lei nº 5.105, de 03/05/2013; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à SEE/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 14 de setembro de 2023

PROCESSO: 00070-00003977/2023-22. INTERESSADO: LEONARDO DE MORAIS BRAZ. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor LEONARDO DE MORAIS BRAZ, matrícula nº 224.348-2, Analista de Atividades Rodoviárias, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal (DER/DF), para ter exercício no cargo público em comissão, símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Sanidade Vegetal, da Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização, da Subsecretaria de Defesa Agropecuária, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se ao DER/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 14 de Setembro de 2023

PROCESSO: 00112-00018981/2023-14. INTERESSADA: FABIANA FERRARI DIAS. ASSUNTO: DISPOSIÇÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a disposição da servidora FABIANA FERRARI DIAS, matrícula nº 156.913-9, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal (SODF), à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (NOVACAP). I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - PRAZO CERTO: pelo prazo de 02 (dois) anos. IV - FIM DETERMINADO: atuar na conclusão da construção da sede do TRF da 1ª Região, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. V - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I, e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 3º, 4º, 7º, e § 4º, 10 e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009/2018. VI - A disposição termina com a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente. VII - Publique-se e encaminhe-se à SODF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 14 de Setembro de 2023

PROCESSO: 00220-00000173/2019-89. INTERESSADO: RYVO MATIAS PIRES DOS SANTOS. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a prorrogação de disposição do servidor RYVO MATIAS PIRES DOS SANTOS, matrícula nº 45.642-X, Professor de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), à Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: 1º/01/2024 a 31/12/2026. III - FIM DETERMINADO: atuar na Coordenação de Futebol, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I, e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 3º, 4º, 7º, e § 4º, e 10 do Decreto nº 39.009/2018. V - A disposição termina com a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente. VI - Publique-se e encaminhe-se à SEE/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 14 de Setembro de 2023

PROCESSO: 00401-00025025/2023-15. INTERESSADA: CAMILA BARBOSA ALVES. ASSUNTO: DISPOSIÇÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a disposição da servidora CAMILA BARBOSA ALVES, matrícula nº 209.404-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), à Defensoria Pública do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - PRAZO CERTO: até 31/12/2026. IV - FIM DETERMINADO: atuar na Unidade de Orçamento da Subsecretaria de Administração-Geral, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. V - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I, e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 3º, 4º, 7º, e § 4º, 10 e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009/2018. VI - A disposição termina com a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente. VII - Publique-se e encaminhe-se à SEE/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 14 de Setembro de 2023

PROCESSO: 04033-00018510/2023-20. INTERESSADO: ELBES ALVES DE SOUZA. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor ELBES ALVES DE SOUZA, matrícula nº 183.688-9, Agente Comunitário de Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), para ter exercício no cargo público de natureza especial, símbolo CPE-07, de Assessor Especial, da Coordenação de Sistemas Administrativos, da Unidade de Inovação e DEVOPS, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria Executiva de Contratos e Tecnologia da Informação, desta Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à SES/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 14 de setembro de 2023

PROCESSO: 04033-00022141/2023-70. INTERESSADA: VILAUBA MORAES VITAL DO RÊGO. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora VILAUBA MORAES

VITAL DO RÊGO, matrícula nº 1.686.901-X, Cirurgiã Dentista, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), para ter exercício no cargo de natureza especial, símbolo símbolo CNE-02, de Assessora Especial da Unidade de Apoio do Conselho Permanente de Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Gabinete do Governador. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício no cargo em comissão. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - REVOGO, a contar da entrada em exercício no cargo em comissão supracitado, a disposição autorizada no DODF nº 88, de 12/05/2022, pág. 16. VI - Publique-se e encaminhe-se à SES/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO-EXECUTIVO

Em 14 de setembro de 2023

PROCESSO: 04021-00000343/2023-54. INTERESSADO: BRUNO BACELAR. ASSUNTO: DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a disposição do servidor BRUNO BACELAR, matrícula nº 1.682.224-2, Médico da Família e Comunidade, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), à Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - PRAZO CERTO: 1(um) ano. IV - FIM DETERMINADO: atuar no Cadastro da Pessoa com Deficiência, Sistema de Bilhetagem Única, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. V - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I, e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 3º, 4º, 7º, e § 4º, 10 e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009/2018. VI - A disposição terminam com a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente. VII - Publique-se e encaminhe-se à SES/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 51, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e conforme Processo SEI nº 00413-00005179/2021-27, resolve: DESIGNAR, em caráter excepcional, a servidora THAIZA OLIVEIRA WEISS DE CARVALHO, matrícula nº 276.429-6, para substituir o Chefe, da Assessoria Jurídica Legislativa, da Diretoria Jurídica, da Presidência, do Iprev - DF, nos dias 18/09/2023 a 07/10/2023, por motivo de substituição do titular.

PAULO RICARDO ANDRADE MOITA

PORTARIA Nº 52, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e conforme Processo SEI nº 00413-00005179/2021-27, resolve: DESIGNAR, em caráter excepcional, a servidora THAIZA OLIVEIRA WEISS DE CARVALHO, matrícula nº 276.429-6, para substituir o Chefe, da Assessoria Jurídica Legislativa, da Diretoria Jurídica, da Presidência, do Iprev - DF, nos dias 29/08/2023, 30/08/2023 e 31/08/2023, por motivo de substituição do titular. Designar, em caráter excepcional, a servidora JULIANA BASÍLIO CARDOSO, matrícula nº 283.578-9, para substituir a Coordenadora, da Coordenação de Assuntos Administrativos, da Diretoria Jurídica, da Presidência, do Iprev - DF, no dia 31/08/2023, por motivo de substituição do titular.

PAULORICARDOANDRADEMOITA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 430, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso II, alínea a, da Portaria nº 396/2022, resolve: CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL previsto no art. 61, inciso II, da LC nº 840/2011 à servidora RAPHAELLA CORREIA DE MORAIS, matrícula: 1436263-5, Especialista em Saúde - Farmacêutica Bioquímica Farmácia, com redução de 10% (Dez por cento) de sua carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, a contar de (23/08/2023), com base no Laudo Médico Pericial

242/2023 e na Decisão nº 4512/2021 do processo 00600-00008832/2020-58-e, proferida na Sessão Ordinária Nº 5278, de 24/11/2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo 00060-00282704/2023-71.

JOÃO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 452, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso II, alínea a, da Portaria nº 396/2022, resolve: CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL previsto no art. 61, inciso II, da LC nº 840/2011 à servidora KHEMILY CRISTINA PAULA SOARES CLARET, matrícula: 1686464-6, Técnica em Laboratório - Patologia Clínica, com redução de 30% (trinta por cento) de sua carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, a contar de (25/07/2023), com base no Laudo Médico Pericial 211/2023 e na Decisão nº 4512/2021 do processo 00600-00008832/2020-58-e, proferida na Sessão Ordinária Nº 5278, de 24/11/2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo 00060-00208582/2023-51

JOÃO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 456, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, da Portaria nº 396/2022, resolve: AUTORIZAR A CONCESSÃO DO HORÁRIO ESPECIAL previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 à servidora DOMINIQUE MARIE DO NASCIMENTO VILANOVA SILVA, matrícula 0147622-X, ANALISTA EM GAPS(a), carga horária 40 horas semanais, lotada na SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP2-SAM, com redução de 25% (vinte e cinco por cento) de sua carga horária semanal, a contar de 15/08/2023, com reavaliação em 2 anos, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, com base no Laudo Médico Pericial nº 234/2023 e na Decisão nº 4512/2021 do processo 00600-00008832/2020-58-e, proferida na Sessão Ordinária Nº 5278, de 24/11/2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo 00060-00268138/2023-95.

JOÃO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 457, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, da Portaria nº 396/2022, resolve: AUTORIZAR A CONCESSÃO DO HORÁRIO ESPECIAL previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 à servidora DEISE CRISTINA MESQUITA DE SOUSA - Matr. 16812573, MED. DA FAMÍLIA E COMUNIDADE, 40 horas semanais, lotado(a) na UBS3-SOB1/GSAP4-SOB/DIRAPS/SRSNO com redução de 50% (cinquenta por cento) de sua carga horária semanal, com reavaliação em 12 meses, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, a contar de 02/08/2023 com base no Laudo Médico Pericial nº 224/2023 e na Decisão nº 4512/2021 do processo 00600-00008832/2020-58-e, proferida na Sessão Ordinária Nº 5278, de 24/11/2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo 00060-00077202/2023-21.

JOÃO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 458, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV, do art. 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso II, da Portaria nº 708 de 03 de julho de 2018, resolve: Art. 1º Prorrogar, por mais 45 (quarenta e cinco dias), o prazo de conclusão da Ordem de Serviço nº 338, de 24 de julho de 2023, Publicado no DODF nº 139, de 25 de julho de 2023, que prorrogou a Ordem de Serviço nº 02, de 03 de janeiro de 2023, Publicado no DODF nº 09, de 12 de janeiro de 2023, que instituiu o Grupo de Trabalho (GT).

Art. 2º Designar os servidores abaixo, relacionados sob a coordenação do primeiro, para comporem o referido Grupo de Trabalho:

I. Representantes da Subsecretaria de Gestão de Pessoas - SUGEP: CLÁUDIO LIRA FARIA OLIVEIRA, matrícula 197025-9; e JAILTON DE SOUSA AMOR, matrícula 14405628;

II. Representante da Gerência de Transportes - GETR/DIAOP/SINFRA: PAULO ANTÔNIO DOS SANTOS, matrícula 14334275;

III. Representantes da Subsecretaria de Vigilância à Saúde - SVS: EVILASIO MEDEIROS DE AZEVEDO, matrícula 14334968; e KENIA PEREIRA DE SOUSA, matrícula 14014149.

Art. 4º O Grupo de Trabalho deverá contar com apoio técnico de todas Subsecretarias e demais áreas técnicas da SES/DF, de acordo com as necessidades levantadas durante a realização dos trabalhos, podendo requisitar a presença de colaboradores.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 459, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023
O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XIV do art. 210 e o inciso IX do art. 512 do Regimento Interno da SES-DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso I, alínea c, da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento parcial, com liberação de 50% (cinquenta por cento) da sua carga horária semanal, para participar de Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu da servidora MAGALI FRANCISCA DE OLIVEIRA SILVA, matrícula SES-DF nº 1.684.232-4, pela participação no Programa de Doutorado em Ciências da Saúde da Universidade de Brasília - UnB, a contar da data de publicação até 25/08/2027, com base no art. 161, §2º, inciso II, da LC nº 840/2011. Processo 00060-00381497/2023-37.

JOÃO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 460, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023
O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso II, alínea a, da Portaria nº 396/2022, resolve:

CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL previsto no art. 61, inciso II, da LC nº 840/2011 à servidora MANIRA FERNANDES MIGUEL HEYDEN BOCZAR, matrícula SES-DF nº 153.673-7, com redução de 30% (trinta por cento) de sua carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, a contar de 29/08/2023, com reavaliação em três anos, com base no Laudo Médico Pericial 83/2023 - SEPLAD/SUBSAÚDE/COPEM e na Decisão nº 4512/2021 do processo 00600-00008832/2020-58-e, proferida na Sessão Ordinária Nº 5278, de 24/11/2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo 00060-00437623/2023-15.

JOÃO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 465, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023
O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR A CONCESSÃO DO HORÁRIO ESPECIAL previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 à servidora MIRIAN ALVES DA SILVA MAIA, matrícula 01430521, Técnico em Enfermagem, carga horária 40 horas semanais, lotada na UCIN- UNIDADE DE NEONATOLOGIA do IGESDF, com redução de 25% (vinte e cinco por cento) de sua carga horária semanal, a contar de 05/09/2023, com reavaliação em 1 ano, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, com base no Laudo Médico Pericial nº 84/2023 e na Decisão nº 4512/2021 do processo 00600-00008832/2020-58-e, proferida na Sessão Ordinária Nº 5278, de 24/11/2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo 04016-00090301/2021-31.

JOÃO EUDES FILHO

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.343, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 10º, da Portaria Nº 396/2022, publicada no DODF Nº 114, DE 21/06/2022, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): JULIANA LARISSA MACHADO, 1.660.022-3, Nutricionista, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 973 dias, ou seja, 2 anos, 8 meses e 3 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de novembro de 2006 a 1º de janeiro de 2007, 1º de novembro de 2010 a 31 de janeiro de 2011, 03 de maio de 2011 a 09 de março de 2012 e 12 de março de 2012 a 31 de julho de 2013, contados para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00064-00002826/2023-81.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 459, de 07 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 149, 08 de agosto de 2019, pág. 20, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora PETRUZA DAMACENO DE BRITO, matrícula nº 135.123-0, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...728 dias, ou seja, 1 ano, 11 meses e 28 dias, prestados ao INSS...", LEIA-SE: "...723 dias, ou seja, 1 ano, 11 meses e 28 dias, conforme certidão expedida pelo INSS...". Retificada a fim de corrigir quantidade de dias anteriormente averbados e o órgão emissor, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 00064-00000799/2019-26.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 03 de julho de 2007, publicada no DODF nº 132, 11 de julho de 2007, pág 21, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora ANA SOCORRO DE MOURA, Matrícula nº 161.525-4, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...3.278 dias, ou seja, 8 anos, 11 meses e 28 dias, prestados à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 10 de dezembro de 1985 a 30 de novembro de 1996...", LEIA-SE: "...3.278 dias, ou seja, 8 anos, 11 meses e 28 dias, prestados à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 10 de dezembro de 1985 a 30 de novembro de 1994...". Retificada a fim de corrigir os períodos anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 064.000.236/2007".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 25 de julho de 2013, publicada no DODF nº 153, 26 de julho de 2013, pág 38, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora ANA SOCORRO DE MOURA, matrícula nº 161.525-4, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...342 dias, ou seja, 11 meses e 12 dias, prestados à Fundação Universidade de Brasília, segundo certidão expedida pelo INSS, no período de 24 de agosto de 2000 a 31 de julho de 2001...", LEIA-SE: "...304 dias, ou seja, 10 meses e 04 dias, prestados à Fundação Universidade de Brasília, segundo certidão expedida pelo INSS, no período de 01 de outubro de 2000 a 31 de julho de 2001...". Retificada a fim de corrigir quantidade de dias e os períodos anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 064.000.236/2007.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.344, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) JULIANA OLIVEIRA SOARES, Cargo, matrícula nº 01903322, lotado (a) na SES/SAIS/COAPS/DAEAP/GASPVP, para participar do 17º CBMFC - Congresso Brasileiro de Medicina de Família e Comunidade, no período de 19 a 23 de setembro de 2023, em Fortaleza/CE, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº. 00060-00362254/2023-08.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.345, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso VII, da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) MARCUS VINÍCIUS OSÓRIO MAROCLO, matrícula nº 0192744-2, MEDICO-UROLOGIA, lotado (a) no Serviço de Urologia - IGESDF/DIASE/SUPHB/GESEC/SEURO, para participar do 12th Congresso Anual da IAU, no período de 02 a 07 de outubro de 2023 em Londres - Inglaterra, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº 04016-00076922/2023-74.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.346, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso VII, da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) PEDRO ALESSANDRO LEITE DE OLIVEIRA, matrícula nº 0154198-6, MEDICO-NEUROLOGIA, lotado (a) no Serviço de Neurologia - IGESDF/DIASE/SUPHB/GERIN/SENEU, para participar do XXIX Congresso Brasileiro de Neurofisiologia Clínica - SBNC, no período de 10 a 14 de outubro de 2023 em Manaus - AM, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº 04016-00074912/2023-02.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.347, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso VII, da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) GUSTAVO LARA REZENDE, matrícula nº 0198688-0, MEDICO-OTORRINOLARINGOLOGIA, lotado (a) no Serviço de Otorrinolaringologia - IGESDF/DIASE/SUPHB/GESEC/SEOTL, para participar do 53º CONGRESSO BRASILEIRO DE OTORRINOLARINGOLOGIA E CIRURGIA CÉRVICO-FACIAL, no período de 29 de novembro a 03 de dezembro de 2023 em Salvador - BA, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº 04016-00070317/2023-90.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.348, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso VII, da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) RODRIGO GUIMARÃES FURTADO, matrícula nº 0149022-2, MEDICO-MEDICINA NUCLEAR, lotado (a) no Serviço de Medicina Nuclear - IGESDF/DIASE/SUPHB/GEADT/NUMEN,

para participar do 37º CONGRESSO BRASILEIRO DE MEDICINA NUCLEAR - SBMN, no período de 20 a 24 de setembro de 2023 em Porto de Galinhas - PE, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº 04016-00074399/2023-41.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 13, inciso IX, da Portaria Nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF Nº 114, de 21/06/2022, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): DANIELA CORREA RAMIRO, 182.302-7, Cirurgião Dentista, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 4.422 dias, ou seja, 12 anos, 1 mês e 12 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de junho de 1997 a 31 de agosto de 1997, 1º de outubro de 1997 a 30 de setembro de 1998 e 03 de novembro de 1998 a 10 de setembro de 2009, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00446917/2019-51. EDNA BARBOSA DA SILVA, 133.498-0, Analista em Gestão e Assistência à Pública Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 1.312 dias, ou seja, 3 anos, 7 meses e 7 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 02 de maio de 1990 a 08 de dezembro de 1993, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00426195/2023-03.

RONAN ARAÚJO GARCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do artigo 13º, inciso VIII, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): SHEILA ARRAES GRIGATI, 180.281-X, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.255 dias, ou seja, 6 anos, 2 meses e 5 dias, prestados Secretaria de Estado de Saúde do DF, no período de 15 de abril de 2002 a 05 de julho de 2009, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00346860/2022-97. Digite aqui a identificação dos signatários.

RONAN ARAUJO GARCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 293, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, art. 13, publicada no DODF Nº 125, de 04/07/2018, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto da servidora GRAZYELLA VALADARES ASSUNÇÃO DE ARAUJO, matrícula 1.436.974-5, CIRURGIÃO DENTISTA, lotada na Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 1, do Riacho Fundo II, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do curso de MESTRADO PROFISSIONAL EM ESTOMATOLOGIA, promovido pela Faculdade São Leopoldo Mandic, no período de 18/09/2023 A 17/10/2025, conforme Processo SEI 00060-00398474/2023-61.

RONAN ARAUJO GARCIA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 263, de 15 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, página 42, ONDE LÊ: "...KARINA DA COSTA ANDRADE BESSA, Matrícula: 1.443.293-7...", LEIA-SE: "...KARINA DA COSTA ANDRADES BESSA, Matrícula: 1.432.937-9...".

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 414, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Criar a Comissão Gestora Multidisciplinar da Região Leste bem como seu Regimento interno:

OBJETIVO:

Reduzir os riscos de acidentes com materiais perfurocortantes, com probabilidade de exposição a agentes biológicos, por meio da elaboração, implementação e atualização de plano de prevenção de riscos de acidentes com materiais perfurocortantes.

COMPOSIÇÃO:

A comissão deve ser constituída, sempre que aplicável, pelos seguintes membros:
a) o empregador, seu representante legal ou representante da direção do serviço de saúde:

JULIANA VIANA RODRIGUES, matrícula nº 1.697.090-X

b) representante do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho - SESMT, conforme a Norma Regulamentadora nº 4:

DIEGO ANTUNES DO NASCIMENTO, matrícula nº 1.688.306-3

c) vice-presidente da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA ou o designado responsável pelo cumprimento dos objetivos da Norma Regulamentadora nº 5, nos casos em que não é obrigatória a constituição de CIPA; (redação vigente até 19 de março de 2023):

MARICELIA ANGELA ROCHA, matrícula nº 1.681.861-X

d) representante da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar:

ALINE ESTEFANY BASÍLIO FLORÊNCIO, matrícula nº 1.697.353-4

e) direção de enfermagem:

LILIANE C. DE SOUZA GALLETI, matrícula nº 153.863-2

f) direção clínica:

TATIANA SANCHES BELCHIOR E SILVA, matrícula nº 159.045-6

g) responsável pela elaboração e implementação do PGRSS - Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde:

LUCIENY DANIEL MOREIRA, matrícula nº 192.824-4

h) representante da Central de Material e Esterilização:

DANIELLE VALADARES GUMARAES, matrícula nº 1.673.651-6

i) representante do setor de compras:

DIANE LUCIA WOBETO DE ALENCAR, matrícula nº 188.739-4

j) representante do setor de padronização de material:

RODRIGO DA SILVA FERRAO, matrícula nº 1.436.802-1

ANÁLISE DOS ACIDENTES DE TRABALHO OCORRIDOS E DAS SITUAÇÕES DE RISCO COM MATERIAIS PERFUROCORTANTES:

Art. 2º A Comissão Gestora deve analisar as informações existentes no PGR e no PCMSO, além das referentes aos acidentes do trabalho ocorridos com materiais perfurocortantes.

Art. 3º A Comissão Gestora não deve se restringir às informações previamente existentes no serviço de saúde, devendo proceder às suas próprias análises dos acidentes do trabalho ocorridos e situações de risco com materiais perfurocortantes.

Art. 4º A Comissão Gestora deve elaborar e implantar procedimentos de registro e investigação de acidentes e situações de risco envolvendo materiais perfurocortantes. ESTABELECIMENTO DE PRIORIDADES

Art. 5º A partir da análise das situações de risco e dos acidentes de trabalho ocorridos com materiais perfurocortantes, a Comissão Gestora deve estabelecer as prioridades, considerando obrigatoriamente os seguintes aspectos:

a) situações de risco e acidentes com materiais perfurocortantes que possuem maior probabilidade de transmissão de agentes biológicos veiculados pelo sangue;

b) frequência de ocorrência de acidentes em procedimentos com utilização de um material perfurocortante específico;

c) procedimentos de limpeza, descontaminação ou descarte que contribuem para uma elevada ocorrência de acidentes; e

d) número de trabalhadores expostos às situações de risco de acidentes com materiais perfurocortantes.

Art. 6º. Medidas de controle para a prevenção de acidentes com materiais perfurocortantes:

A adoção das medidas de controle deve obedecer à seguinte hierarquia:

a) substituir o uso de agulhas e outros perfurocortantes quando for tecnicamente possível;

b) adotar controles de engenharia no ambiente (por exemplo, coletores de descarte);

c) adotar o uso de material perfurocortante com dispositivo de segurança, quando existente, disponível e tecnicamente possível; e

d) mudanças na organização e nas práticas de trabalho.

Art. 7º Seleção dos materiais perfurocortantes com dispositivo de segurança: Esta seleção deve ser conduzida pela Comissão Gestora Multidisciplinar, atendendo as seguintes etapas:

a) definição dos materiais perfurocortantes prioritários para substituição a partir da análise das situações de risco e dos acidentes de trabalho ocorridos;

b) definição de critérios para a seleção dos materiais perfurocortantes com dispositivo de segurança e obtenção de produtos para a avaliação;

c) planejamento dos testes para substituição em áreas selecionadas no serviço de saúde, decorrente da análise das situações de risco e dos acidentes de trabalho ocorridos; e

d) análise do desempenho da substituição do produto a partir das perspectivas da saúde do trabalhador, dos cuidados ao paciente e da efetividade, para posterior decisão de qual material adotar.

Art. 8º Capacitação dos trabalhadores:

§1 Na implementação do plano, os trabalhadores devem ser capacitados antes da adoção de qualquer medida de controle e de forma continuada para a prevenção de acidentes com materiais perfurocortantes.

§2 A capacitação deve ser comprovada por meio de documentos que informem a data, o horário, a carga horária, o conteúdo ministrado, o nome e a formação ou capacitação profissional do instrutor e dos trabalhadores envolvidos.

Art. 9º Cronograma de implementação: O plano deve conter um cronograma para a sua implementação. O cronograma deve contemplar as etapas dos itens 3 a 7 acima descritos e respectivos prazos para a sua implantação. 8.3 Este cronograma e a comprovação da implantação devem estar disponíveis para a Fiscalização do Ministério do Trabalho e Emprego e para os trabalhadores ou seus representantes.

Art. 10. Monitoramento do plano: O plano deve contemplar monitoração sistemática da exposição dos trabalhadores a agentes biológicos na utilização de materiais perfurocortantes, utilizando a análise das situações de risco e acidentes do trabalho ocorridos antes e após a sua implementação, como indicadores de acompanhamento.

Art. 11. Avaliação da eficácia do plano: O plano deve ser avaliado a cada ano, no mínimo, e sempre que se produza uma mudança nas condições de trabalho e quando a análise das situações de risco e dos acidentes assim o determinar.

SIDNEY SOTERO MENDONÇA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 416, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) LUIS HENRIQUE DOS SANTOS AMARO, matrícula 1.695.069-0, Analista de Gestão e Assistência Pública à Saúde, para substituir o Chefe do Núcleo de Gestão de Custos (SES/SRSLE/DIRAPS/GPMA/NGC), da Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

SIDNEY SOTERO MENDONÇA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 234, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

A SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

REVER, na Ordem de Serviço nº 124 de 08/10/2018, publicada no DODF nº 200, de 19/10/2018, o ato que concedeu Abono de Permanência a LILLIAN DE LOURDES M. DUARTE DE LIMA, matrícula nº 0129150-5, cargo de Técnico em Enfermagem, Classe/Padrão TM-05, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a partir de considerá-la na fundamentação da concessão do Abono de Permanência nos termos do art. 2º, § 5º da EC nº 41/2003, combinado com o art. 42 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 24/02/2015, conforme processo 00060-00221967/2018-47.

DÉBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 235, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

A SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

DISPENSAR ELCIO FERREIRA JUNIOR, matrícula 1.437.815-9, ocupante do cargo ANALISTA GEST. ASS. PUB. SAÚDE, como substituto do cargo de Diretor Administrativo da Região Norte, da Gerência de Pessoas, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. DESIGNAR JOYCE RODRIGUES RIBEIRO, matrícula 1.686.453-0, ocupante do cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM, como substituta do cargo de Diretor Administrativo da Região Norte, da Gerência de Pessoas, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DÉBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONÇALVES

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.400, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Tornar pública a conclusão dos trabalhos da Comissão de Apuração de Acidente em Serviço / HRBZ / SRSOE / SES, a respeito do acidente de trabalho envolvendo o(a) servidor(a) MARLUCE LOPES DE MENEZES - Matr. 0135426-4, conforme o processo nº 00060-00354610/2020-69.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO AIRES VIEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.401, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Tornar pública a conclusão dos trabalhos da Comissão de Apuração de Acidente em Serviço / HRBZ / SRSOE / SES, a respeito do acidente de trabalho envolvendo o(a) servidor(a) LUCIENE FARIA TEIXEIRA SOARES - Matr. 0172346-4, conforme o processo nº 00060-00373283/2020-44.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO AIRES VIEIRA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria nº 396 de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do art. 139, da Lei Complementar nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada a sequência de dados (nome, matrícula, cargo, quinquênio, período aquisitivo e número do processo) aos servidores: WESLEY DE SOUZA SANTOS, 1686630-4, Técnico Enfermagem, 1º quinquênio: 11/07/2018 a 20/07/2023, 00060-00438507/2023-13; KEILA PIRES BORGES ANTUNES, 1684678-8, TECNICO ENFERMAGEM, 1º quinquênio, de 23/04/2018 a 08/07/2023, 00060-00268868/2023-96; MAGNA KLESIA DE OLIVEIRA LOPES, 152927-7, TECNICO ENFERMAGEM, 3º quinquênio, de 28/01/2016 a 30/01/2021, 0284-000239/2011; TATIANA GOMES DE CASTRO, 147003-5, TECNICO ENFERMAGEM, 2º e 3º quinquênio, de 22/10/2008 a 19/12/2013 e 20/12/2013 a 25/12/2018, 0274-000247/2009; MAREVAL SOARES ROCHA, matrícula 1687.793-4, AS/Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, 1º Quinquênio, 29/08/2018 a 27/08/2023, Processo SEI 00060-00236716/2023-24; MARIA AUGUSTA CURADO PINHEIRO CORDEIRO, matrícula nº 1687417-X, Médica da Família e Comunidade, 1º quinquênio, 05/09/2018 a 03/09/2023, SEI 00060-00445455/2023-31; ANGELICA OLIVEIRA FREIRE, matrícula nº 14436205, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, 2º quinquênio, 29/04/2018 a 30/04/2023, SEI 00060-00126298/2021-04; POLLIANA ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 14417588, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, 2º quinquênio, 18/02/2018 a 16/02/2023, SEI 00060-00254824/2019-01; EDSON LUIS FRANCESCHINI, matrícula nº 01452436, Médico da Família e Comunidade, 4º quinquênio, 26/03/2018 a 25/05/2023, SEI 277-000455/2008; FRANCISCA NEIDE ALVES DA SILVA; matrícula nº 16591771, Técnico em Enfermagem, 2º quinquênio, 27/06/2018 a 25/06/2023, SEI 00060-00440835/2018-12; IARA NERY VALADARES, matrícula nº 14435624, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, 2º quinquênio, 29/04/2018 a 27/04/2023, SEI 00060-00209250/2018-27; ILMA MARIA SOUZA SANTOS, matrícula nº 01451308, Médica da Família e Comunidade, 4º quinquênio, 31/03/2018 a 05/04/2023, SEI 0275-000328/2008; LARYSSA RAFAELLA SANTOS OLIVEIRA; matrícula nº 16865618, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, 1º quinquênio, 09/07/2018 a 06/08/2023, SEI 00060-00448723/2023-77.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): SHIRELLE SOUSA MARQUES, 1.684.974-4, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.783 dias, ou seja, 4 anos, 10 meses e 23 dias, prestados Secretaria de Estado de Saúde do DF, no período de 06 de junho de 2013 a 23 de abril de 2018, contados para fins de adicional e aposentadoria. Deduz-se desse tempo 2 dias para fins de adicional, referentes a licenças médicas para acompanhar pessoa da família. Processo nº 00060-00101526/2023-97. KACIA MARA DOS SANTOS, 134.810-8, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 540 dias, ou seja, 1 ano, 5 meses e 25 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de janeiro de 1992 a 31 de julho de 1992, 12 de setembro de 1992 a 06 de novembro de 1992 e 1º de março de 1993 a 30 de novembro de 1993, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00362340/2022-21. LAURA JANE CARNEIRO DOS SANTOS, 1.709.410-0, Fonoaudiólogo, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 3.353 dias, ou seja, 9 anos, 2 meses e 8 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 12 de março de 1993 a 19 de outubro de 1994, 1º de novembro de 1994 a 31 de janeiro de 1998, 1º de março de 1998 a 31 de agosto de 1999, 1º de janeiro de 2018 a 30 de junho de 2018, 1º de agosto de 2018 a 31 de dezembro de 2018, 1º de fevereiro de 2019 a 30 de junho de 2020 e 1º de fevereiro de 2021 a 31 de julho de 2021, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00229825/2023-95. ERIC KLEBER ROCHA LOPES, 1.686.315-1, Terapeuta Ocupacional, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 577 dias, ou seja, 1 ano, 7 meses e 2 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 1º de dezembro de 2016 a 02 de julho de 2018, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00382236/2023-34. DANUBIA ROBERTA DE LIMA MASCARENHAS, 1.714.200-8, Administrador, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 3.900 dias, ou seja, 10 anos, 8 meses e 10 dias, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no período de 04 de setembro de 2012 a 09 de maio de 2023, contados para fins de adicional e aposentadoria. Deduz-se desse tempo 36 dias para fins de adicional, referentes a licenças médicas para acompanhar pessoa da família. Processo nº 00060-00273113/2023-11.

TORNAR SEM EFEITO a Retificação da Averbação de Tempo de Serviço da servidora CIBELE MARIA BRAGA BEZERRA CAFE, matrícula nº 135.570-8, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do DF, publicada no DODF nº 216, de 12 de novembro de 2019, páginas 20 e 21. Processo SEI nº 00060-00310183/2019-73.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 18 de outubro de 2019, publicada no DODF nº 203, de 23 de outubro de 2019, página 22, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora CIBELE MARIA BRAGA BEZERRA CAFE, matrícula nº 135.570-8, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...1.828 dias, ou seja, 5 anos e 3 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 12 de janeiro de 1987 a 13 de janeiro de 1992...", LEIA-SE: "...1.802 dias, ou seja, 4 anos, 11 meses e 12 dias, conforme

certidão expedida pelo INSS, no período de 02 de fevereiro de 1987 a 13 de janeiro de 1992 ...". Retificada a fim de corrigir o total de dias e o período anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo SEI nº 00060-00310183/2019-73.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 03 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 199, de 17 de outubro de 2017, páginas 28 e 29, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora ALZENIR ALVES DE SOUZA, matrícula nº 138.387-6, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF, ONDE SE LÊ: "...2.469 dias, ou seja, 6 anos, 9 meses e 9 dias...", LEIA-SE: "...2.461 dias, ou seja, 6 anos, 9 meses e 1 dia...". Retificada a fim de corrigir o total de dias dos períodos anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0277-000011/2017.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 06 de setembro de 2016, publicada no DODF nº 178, de 20 de setembro de 2016, página 34, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora LUCILENE RIBEIRO DANTAS, matrícula nº 136.269-0, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF, ONDE SE LÊ: "... 675 dias, ou seja, 1 ano, 10 meses e 10 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 09 de setembro de 1988 a 1º de abril de 1989, 02 de dezembro de 1991 a 14 de dezembro de 1991 e 1º de dezembro de 1992 a 02 de março de 1994, contados somente para fins de aposentadoria...", LEIA-SE: "...673 dias, ou seja, 1 ano, 10 meses e 8 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 09 de setembro de 1988 a 1º de abril de 1989, 02 de dezembro de 1991 a 14 de dezembro de 1991 e 1º de dezembro de 1992 a 02 de março de 1994, contados somente para fins de aposentadoria...". Retificada a fim de corrigir o total de dias anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0277-000396/2016.

FELIPE MUNIZ MARINHO DA ROCHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 488, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, inciso XI, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, e conforme processo SEI 00060-00059894/2023-25, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme Art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora MATILDE LEITE DE SOUZA CASTRO, matrícula 135.866-9, cargo Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe/Padrão AS-20, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no "art. 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, art. 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal", a contar de 18/11/2021, conforme processo 00060-00426217/2020-84.

JOSÉ WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 490, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Artigo 13, inciso II-b, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, e conforme Processo SEI 00060-00018380/2018-52, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 139 da Lei nº 840/2011, aos seguintes servidores, com (Nome, Matrícula, Período aquisitivo/Quinquênio), respectivamente: VICTOR HUGO MEDEIROS DA CUNHA, 1.675.141-8, 1º, 02/12/2011 a 30/11/2016; 2º, 01/12/2016 a 03/12/2021; MARTA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES, 1.657.786-8, 2º, 19/05/2018 a 17/05/2023; KATIA SOUZA GONCALVES SILVEIRA, 133.675-4, 2º, 02/02/1999 a 31/01/2004; 3º, 01/02/2004 a 29/01/2009; 4º, 30/01/2009 a 28/01/2014; 5º, 29/01/2014 a 27/01/2019; VANDO CARLOS PACHECO, 142.118-2, 4º, 19/04/2017 a 01/05/2022; IRENY FERREIRA LOPES, 162.826-7, 4º, 09/03/2018 a 05/06/2023; JULIANA HELENA CARVALHO MENDES FIALHO, 1.681.910-1, 1º, 22/11/2017 a 20/11/2022; CARINA RIBEIRO DA SILVA CARVALHO, 1.440.868-6, 2º, 05/12/2017 a 23/12/2022; EVILENE DARC PEREIRA NUNES, 1.681.954-3, 1º, 20/11/2017 a 20/12/2022; MARIA DAS MERCES MARTINS DA SILVA, 1.682.266-8, 1º, 29/11/2017 a 27/11/2022; ILDA BRAZ DE SOUSA AGUIAR, 1.681.953-5, 1º, 14/11/2017 a 12/11/2022; MARIANA RENOVATO DOS SANTOS FERREIRA, 1.443.823-2, 2º, 19/05/2018 a 31/05/2023; HUGO CARVALHO BARROS GONCALVES, 1.440.764-7, 2º, 12/12/2017 a 10/12/2022; LUCIO MAURICIO DO REGO MONTEIRO ISONI, 1.440.326-9, 2º, 02/10/2017 a 30/09/2022; ANDRE REZENDE BRAGA, 1.681.866-0, 1º, 17/11/2017 a 15/11/2022; KATIA MARIA SILVA DE PAULA SANTOS, 1.681.924-1, 1º, 14/11/2017 a 12/11/2022; ILENE LUIZA SANTANA, 1.682.041-X, 1º, 21/11/2017 a 19/11/2022; SILVIA REGINA FERREIRA SILVA SANTOS, 1.682.096-7, 1º, 27/11/2017 a 25/11/2022; CAROLINA ROCHA SILVA, 1.682.120-3, 1º, 24/11/2017 A 22/11/2022; TATIANE PAULA DA SILVA DE SOUSA, 1.682.142-4, 1º, 28/11/2017 a 26/11/2022; ALCILEIDE PORTO DE SOUZA, 1.682.155-6, 1º, 20/11/2017 a 19/11/2022; ADACI MIRANDA DA SILVA, 1.682.288-9, 1º, 28/11/2017 a 26/11/2022; FREDERICO AUGUSTO SOARES DE LIMA, 165.215-X, 3º, 10/12/2017 a 09/12/2022; ROGERIO CARVALHO DE SOUZA, 1.440.803-1, 2º, 05/12/2017 a 19/12/2022; TATIANA COSTA PINTO, 1.440.831-7, 2º, 05/12/2017 a 03/12/2022; MARGARETE MARIA NUNES DE SOUZA, 124.099-4, 6º, 27/07/2010 a 22/11/2015; 7º, 23/11/2015 a 01/08/2021.

TORNAR SEM EFEITO o ato que concedeu licença prêmio por assiduidade ao servidor VICTOR HUGO MEDEIROS DA CUNHA, matrícula 1.675.141-8, referente ao 1º quinquênio, na Ordem de Serviço nº 393 de 19/07/2021, publicada no DODF nº 136 de 21/07/2021 página 31, devido incorreção no período aquisitivo.

TORNAR SEM EFEITO o ato que concedeu licença prêmio por assiduidade à servidora KATIA SOUZA GONCALVES SILVEIRA, matrícula 133.675-4, referente ao 2º, 3º, 4º e 5º quinquênios, na Ordem de Serviço nº 438 de 17/08/2023, publicada no DODF nº 157 de 23/08/2023 página 30, devido incorreção no período aquisitivo.

JOSÉ WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 659, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12;

Art. 1º Destituir ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA SANTOS, matrícula 196.473-9, da função de Responsável Técnico Assistencial - RTA, da Unidade de Odontologia, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste. Processo SEI 00060-00206754/2023-52.

Art. 2º Designar MILENA REIS DE OLIVEIRA, matrícula 1.434.398-3, para desempenhar a função de Responsável Técnico Assistencial - RTA, da Unidade de Odontologia, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 674, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CESSAR OS EFEITOS da Ordem de Serviço nº 415, de 23 de setembro de 2021, publicada no DODF nº 182, de 27 de setembro de 2021, pág. 34 o ato que designou o servidor LEANDRO MORAIS DE OLIVEIRA, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 1438596-1, para substituir o(a) Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 7 de Samambaia, da Diretoria de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos afastamentos ou impedimentos legais do (a) titular do cargo comissionado. Processo 00060-00470795/2021-39.

DESIGNAR SHIRELLE SOUSA MARQUES, matrícula 16849744, ENFERMEIRO, para substituir o(a) Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 7 de Samambaia, da Diretoria de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos afastamentos ou impedimentos legais do (a) titular do cargo comissionado. Processo 00060-00453087/2023-03.

CESSAR OS EFEITOS da Ordem de Serviço nº 582, de 02 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 148, DE 07 de agosto de 2023, PÁG 27 o ato que designou o servidor MARCOS ANDRE VIANA FERREIRA NETO, Enfermeiro, matrícula nº 16844920, para substituir o(a) Gerente, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos afastamentos ou impedimentos legais do(a) titular do cargo comissionado. Processo SEI nº 00060-00381744/2023-03.

DESIGNAR VANIA LOPES DE AZEVEDO, matrícula 16773136, TECNICO ENFERMAGEM, para substituir o(a) Gerente, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos afastamentos ou impedimentos legais do(a) titular do cargo comissionado. Processo SEI nº 00060-00453669/2023-81.

JOSE WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 678, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto de PRISCILA LUCIA DA SILVA DE MOURA, Assistente Social, matrícula 01887645, lotado(a) na SES/SRSSO/DIRASE/CER, para participar do curso de aperfeiçoamento FORMAÇÃO INTERNACIONAL EM PARENTALIDADE CONSCIENTE a ser realizado em São Paulo/SP no período de 19/11/2023 a 22/11/2023 e período de afastamento de 18/11/2023 a 23/11/2023, Processo: 00060-00442748/2023-67.

JOSE WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.134, DE 08 DE SETEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme processo SEI nº 00060-00179448/2019-50, resolve:

Art. 1º Atualizar a composição do COMITÊ DO REGISTRO HOSPITALAR DE CÂNCER DO HOSPITAL REGIONAL DO GAMA (CRHC-HRG), membros efetivos e membros consultivos, sob a coordenação do primeiro, conforme segue:

I - Coordenador do RHC (membro efetivo): PAULO EDUARDO ROCHA, Técnico em enfermagem, matrícula 199.239-2, lotado no CAPS AD SM com liberação de 20 horas semanais;

II - Registradora de câncer (membros efetivo): MÁRCIA CORIOLANO ROSENDO, Técnica em Enfermagem, matrícula 143.397-57, lotada no NME/HRG com liberação de 08 horas semanais;

III - Registradora de câncer (membro efetivo): LINDEVÂNIA BARROS DE OLIVEIRA, Enfermeira, matrícula 173.732-5, lotada no BLH/HRG com liberação de 20 horas semanais;

IV - Representante da Direção Hospitalar do HRG - Drª PRISCILA SPINDOLA DA COSTA SIMPLICIO, Médico - Diretor hospitalar, matrícula 1673472-6;

V - Representante da Direção Hospitalar do HRG - Dr. RUBER PAULO DE OLIVEIRA GOMES, Médico - Diretor hospitalar substituto, matrícula 1673938-8;

VI - Representante da Comissão de Investigação e Revisão de Óbito Hospitalar do HRG, da Região de Saúde Sul - Dr.ª LETÍCIA DE ÁVILA CAMBRAIA, Médica, matrícula 1677877-4;

VII - Representante da Cirurgia - Dr. JOAQUIM MARTINS CANAAN JUNIOR, Médico - Cirurgia Geral, matrícula 1435852-2;

VIII - Representante Multiprofissional - GRAZIELA ANDREGHETTO SPONCHIADO, Assistente social, matrícula 1672302-3;

IX - Representante da Anatomia Patológica - Drª CACILDA JOYCE FERREIRA DA SILVA GARCIA, médica - Anatomia Patológica, matrícula 198704-6;

X - Representante da Gerência de Enfermagem - BÁRBARA KELLY RODRIGUES BARBOSA DO EGITO, Enfermeira, Matrícula 1685520-5.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.139, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso IX, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processo SEI nº 00060-00023078/2023-83, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 58, de 22 de março de 2018, publicada no DODF nº 60, de 28 de março de 2018, página 46, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora CLEONICE MEDEIROS FERREIRA, 157.411-6, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "...4714 dias, ou seja, 12 anos, 11 meses e 1 dias, conforme certidão expedida pelo Fundo de Previdência dos Servidores do Município de Aparecida de Goiânia – APARECIDAPREV, no período de 1º de outubro de 1993 a 27 de agosto de 2006...", LEIA-SE: "...4.680 dias, ou seja, 12 anos e 10 meses, prestados ao APARECIDAPREV, no período de 1º de outubro de 1993 a 27 de agosto de 2006...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias anteriormente averbada, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0275-000885/2016.

VERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): LIVIA DA SILVA BASTOS, 1.432.828-3, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 4.647 dias, ou seja, 12 anos, 8 meses e 27 dias, prestados à Secretaria Municipal de Educação de Valparaíso de Goiás, no período de 19 de maio de 1998 a 07 de abril de 2011, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00402312/2022-54.

VERBAR TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO prestado pelo servidor abaixo indicado, ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): IRA CAROLINE DE CARVALHO SIPOLI, 1.709.301-5, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 4.060 dias, ou seja, 11 anos, 1 mês e 15 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de março de 2003 a 30 de novembro de 2003, 1º de março de 2012 a 29 de maio de 2012, 1º de junho de 2012 a 15 de setembro de 2019 e 16 de setembro de 2019 a 13 de julho de 2022, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00432136/2023-66.

DESAVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO da servidora CELIA CRISTINA MOREIRA GUIMARÃES, 192.331-5, Farmacêutico Bioquímico - Farmácia, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, publicado no DODF nº 97, de 25 de maio de 2022, página 62, no período de 02 de abril de 1992 a 31 de maio de 1994, referente à certidão emitida pela Secretaria Municipal de Educação de Goiânia em 07/12/21. A pedido do servidor. Processo nº 0283-000222/2016.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.147, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso XI, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processos SEI nº 00060-00444814/2023-33, resolve:

CONCEDER Abono Permanência Especial 25 Anos em área Insalubre, a partir de 25/10/2017, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária ao servidor JOSE

PEDRO MORALES MARTIN, matrícula nº 0131750-4, Cargo de MEDICO - CIRURGIA GERAL, com lotação na SES/SRSSU/HRG/GEMERG, por haver completado os requisitos para Aposentadoria Especial 25 Anos em área Insalubre, conforme Artigo 40, §§ 3.º, 4.º, inciso III, 8.º e 17, da CRFB, na redação das Emendas Constitucionais nº 41/03 e nº 47/05, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08 e artigo 57 da Lei nº 8.213/91, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo SEI nº 00060-00089401/2022-09.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.149, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso XI, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processos SEI nº 00060-00433998/2023-14, resolve:

CONCEDER Abono Permanência Especial 25 Anos em área Insalubre, a partir de 30/11/2017, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária ao servidor CLARICE DO NASCIMENTO DIAS, matrícula nº 131577-3, Cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, servidor aposentado em 26/01/2018 (DODF nº 19, SEXTA-FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 2018), por haver completado os requisitos para Aposentadoria Especial 25 Anos em área Insalubre, conforme Artigo 40, §§ 3.º, 4.º, inciso III, 8.º e 17, da CRFB, na redação das Emendas Constitucionais nº 41/03 e nº 47/05, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08 e artigo 57 da Lei nº 8.213/91, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo SEI nº 00060-00082213/2017-84.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.150, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso XI, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processos SEI nº 00060-00021461/2020-54, resolve:

REVER na Ordem de Serviço nº 956 de 13/08/2021, publicada no DODF nº 161, de 25/08/2021, o ato que concedeu Abono de Permanência a ANGELA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 0129.140-8, APOSENTADA no Cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, Classe TM, Padrão 05 do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a fim de considerá-la na fundamentação da concessão do Abono de Permanência Especial, nos termos do art. 40, §§ 3.º, 4.º, inciso III, 8.º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, art. 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal", a contar de 21/01/2017, conforme processo 00060-00021461/2020-54.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.157, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; e

Considerando os termos do art. 13, inciso IV, da Portaria SES/DF nº 396/2022, e conforme Processo SEI nº 00060-00392513/2023-17, resolve:

Art. 1º Autorizar a Dispensa de Ponto, com ônus limitado, do(a) servidor(a) MARIA WILMA LOPES LIRA, matrícula nº 1677843x, ocupante do cargo efetivo de Médico - Clínica Médica, para a participação no 17º Congresso Brasileiro de Clínica Médica, a ser realizado no período de 27/09/2023 a 30/09/2023, em Balneário do Camboriú / SC, sendo o período de afastamento pretendido de 26/09/2023 e 01/10/2023.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.158, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; e

Considerando os termos do art. 13, inciso IV, da Portaria SES/DF nº 396/2022, e conforme Processo SEI nº 00060-00415277/2023-14, resolve:

Art. 1º Autorizar a Dispensa de Ponto, com ônus limitado, do(a) servidor(a) ALINE MARIA CAMPOS DE MELO, matrícula nº 1657838-4, ocupante do cargo efetivo de Farmacêutica Bioquímica Laboratório, para a participação no Fórum Brasileiro sobre Assistência Farmacêutica e Farmacoeconomia, a ser realizado no período de 21/08/2023 a 25/08/2023, em Brasília-DF, sendo o período de afastamento pretendido de 21/08/2023 a 25/08/2023.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.159, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; e a vista do contido no art. 13, inciso XI, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processos SEI nº 00060-00452950/2023-05, resolve:

CONCEDER Abono Permanência Especial 25 Anos em área Insalubre, a partir de 11/02/2020, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária ao servidor MARIA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 0135020-X, Cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, com lotação na SES/SRSSU/HRG/GENF, por haver completado os requisitos para Aposentadoria Especial 25 Anos em área Insalubre, conforme Artigo 40, §§ 3.º, 4.º, inciso III, 8.º e 17, da CRFB, na redação das Emendas Constitucionais nº 41/03 e nº 47/05, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08 e artigo 57 da Lei nº 8.213/91, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo SEI nº 00060-00518138/2021-80.

CONCEDER, Abono Permanência Especial 25 Anos em área Insalubre, a partir de 02/02/2017, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária ao servidor REJANE RODRIGUES SA VIEIRA - Matr 0126279-3, Cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, aposentada em 10/01/2023 (DODF Nº 7, DE 10/01/2023, PÁG.15), por haver completado os requisitos para Aposentadoria Especial 25 Anos em área Insalubre, conforme Artigo 40, §§ 3.º, 4.º, inciso III, 8.º e 17, da CRFB, na redação das Emendas Constitucionais nº 41/03 e nº 47/05, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08 e artigo 57 da Lei nº 8.213/91, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo SEI nº 00060-00134619/2018-31.

RETIFICAR, Ordem De Serviço nº 813, de 19 de junho de 2020, publicada no DODF nº 118, de 25 de junho de 2020, página 21, a concessão de abono de permanência à servidora MARISTELA NEVES DA SILVA LIMA - Matrícula 0130400-3, Cargo de TÉCNICO EM NUTRIÇÃO, para constar ONDE SE LÊ: "...CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA...", LEIA-SE: "...CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL 25 ANOS..."; ONDE SE LÊ: "...com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005...", LEIA-SE: "...conforme Artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da CRFB, na redação das Emendas Constitucionais nº 41/03 e nº 47/05, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08 e artigo 57 da Lei nº 8.213/91..."; e ONDE SE LÊ: "...a contar de 06/03/2020...", LEIA-SE: "...a contar de 13/12/2017...", mantendo-se os demais termos da concessão, de acordo com o processo SEI nº 00060-00239943/2020-69.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 195, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições previstas no artigo 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, e conforme o Processo SEI nº 00060-00456906/2023-66, resolve:

DISPENSAR ANA CARLA SILVA ARAGÃO, Administradora, Matrícula nº 1.704.723-4, da função de substituta do(a) Diretor(a) da Central Estadual de Transplantes, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, cessando os efeitos da Ordem de Serviço nº 88, de 15 de maio de 2023, publicada no DODF nº 91, de 16 de maio de 2023.

DESIGNAR ISABELA PEREIRA RODRIGUES, Enfermeira, Matrícula nº 0156.570-2, para substituir o(a) o(a) Diretor(a) da Central Estadual de Transplantes, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

ROBERTA DE LIMA PORTELA

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 297, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023 (*)

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER AUXÍLIO NATALIDADE, nos termos do art. 96, § 2º, da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora NATHÁLIA DE VARGAS HAAR, matrícula 14021986, pela dependente Natalie Ferreira Rodrigues de Vargas Haar, nascida em 31/08/2023, conforme certidão apresentada no processo nº 00063-00004850/2023-83.

OSNEI OKUMOTO

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 172, de 13 de setembro de 2023, página 40.

INSTRUÇÃO Nº 298, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023 (*)

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA, 06 (seis) meses de licença-prêmio à servidora CÂNDIDA ELIZABETH DE ALMEIDA KANIAK, matrícula 1.401.886-1, Analista de Atividades do Hemocentro, especialidade Médica, em virtude de sua aposentadoria, publicada no DODF nº 167, de 01 de setembro de 2023, página 44, nos termos da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, a qual altera a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 40.208, de 30 de outubro de 2019, processo 00063-00004910/2023-68.

OSNEI OKUMOTO

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 172, de 13 de setembro de 2023, página 40.

INSTRUÇÃO Nº 299, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023 (*)

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, nos termos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, mediante dispensa de ponto, com ônus total para o Distrito Federal, do(a) servidor(a) ALEXANDRE SENA BORBA, matrícula 1710726-1, Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação, lotado(a) na Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - DTIC, para participação no Congresso Brasileiro de Hematologia e Hemoterapia - Hemo 2023, em São Paulo/SP, com período necessário ao deslocamento de 24/10/2023 a 28/10/2023, promovido pela Associação Brasileira de Hematologia, Hemoterapia e Terapia Celular. Processo 00063-00004866/2023-96.

OSNEI OKUMOTO

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 174, de 15 de setembro de 2023, página 57.

INSTRUÇÃO Nº 300, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023 (*)

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Dispensar ANDRESSA DE CÁSSIA FERNANDES COLOMBO, matrícula 16973240, da função de membro do Comitê de Pesquisa e Desenvolvimento Institucional da Fundação Hemocentro de Brasília – CPDI/FHB, constituído por meio da Instrução nº 85, de 30 de maio de 2019, publicada no DODF nº 103, de 03 de junho de 2019, página 24, e demais alterações.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 174, de 15 de setembro de 2023, página 57.

INSTRUÇÃO Nº 301, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

EXONERAR, a pedido, ROSANA DA CUNHA LIMA, matrícula 1697669-X, Técnico de Atividades do Hemocentro - Hemoterapia e Hematologia, a contar de 01/09/2023, nos termos do artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, conforme Processo nº 00063-00004837/2023-24.

GLEYSCE ARAÚJO MARTINS PIMENTA

INSTRUÇÃO Nº 302, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, nos termos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, mediante dispensa de ponto, com ônus total para o Distrito Federal, do(a) servidor(a) MARINA DE MELO LIMA PAIVA, matrícula 1402195-1, Analista de Atividades do Hemocentro, lotado(a) na Gerência de Gestão da Qualidade - Gquali, para participação no Congresso Brasileiro de Hematologia, Hemoterapia e Terapia Celular - HEMO 2023, em São Paulo/SP, no período de 24/10/2023 a 28/10/2023, promovido pela Associação Brasileira de Hematologia, Hemoterapia e Terapia Celular. Processo 00063-00004900/2023-22.

GLEYSCE ARAÚJO MARTINS PIMENTA

INSTRUÇÃO Nº 303, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, nos termos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, mediante dispensa de ponto, com ônus parcial acrescido de diárias para o Distrito Federal, do(a) servidor(a) NATHALIA LIMA PEDROSA, matrícula 1682260-9, Analista de Atividades do Hemocentro, lotado(a) no Núcleo de projetos - NUPROJ, para participação no Congresso Brasileiro de Hematologia, Hemoterapia e Terapia Celular - HEMO 2023, em São Paulo/SP, no período de 24/10/2023 a 28/10/2023, promovido pela Associação Brasileira de Hematologia, Hemoterapia e Terapia Celular. Processo 00063-00004903/2023-66.

GLEYCE ARAÚJO MARTINS PIMENTA

INSTRUÇÃO Nº 304, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, nos termos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, mediante dispensa de ponto, com ônus total para o Distrito Federal, do(a) servidor(a) GILSON MARTINS RIBEIRO, matrícula 1706417-1, Assessor Especial, lotado(a) na Assessoria Especial de Relações Institucionais - AERINS, para participação no Congresso Brasileiro de Hematologia, Hemoterapia e Terapia Celular - HEMO 2023, em São Paulo/SP, no período de 24/10/2023 a 28/10/2023, promovido pela Associação Brasileira de Hematologia, Hemoterapia e Terapia Celular. Processo 00063-00004879/2023-65.

GLEYCE ARAÚJO MARTINS PIMENTA

INSTRUÇÃO Nº 305, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22, do estatuto aprovado pelo Decreto nº 44.407, de 04 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Tornar Pública a concessão do regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho nos termos do §1º do art. 57, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor IGOR LIMA DOS SANTOS - matrícula 16819047, Analista de Atividades do Hemocentro, a contar da publicação, Processo 00063-00006738/2022-04, em substituição à redução para 30h da servidora LÍVIA MARIA PASCOAL OLÍCIO - matrícula 1401937-X.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GLEYCE ARAÚJO MARTINS PIMENTA

INSTRUÇÃO Nº 306, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, nos termos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, mediante dispensa de ponto, com ônus parcial acrescido de diárias para o Distrito Federal, do(a) servidor(a) CARLA CARVALHO DALAPÍCOLLA, matrícula 1401991-4, Analista de Atividades do Hemocentro, lotado(a) na Gerência de Gestão da Qualidade - GQUALI, para participação no Congresso Brasileiro de Hematologia, Hemoterapia e Terapia Celular - HEMO 2023, em São Paulo/SP, no período de 26/10/2023 a 28/10/2023, promovido pela Associação Brasileira de Hematologia, Hemoterapia e Terapia Celular. Processo 00063-00004915/2023-91.

GLEYCE ARAÚJO MARTINS PIMENTA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 954, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "f", do inciso II, do artigo 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

Art. 1º Autorizar, com fundamento no artigo 6º do Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, o afastamento das servidoras a seguir relacionadas, para participarem do evento Saber Day Nacional, em São Paulo/SP, no período de 20 a 22 de setembro de 2023, com ônus total para o Distrito Federal:

I - ANA KARINA BRAGA ISAC, matrícula 212.650-8, Processo 00080-00223930/2023-46;

II - ANA CAROLINA ALBERNAZ MUNDIM TAVARES, matrícula 228.675-0, Processo 00080-00223692/2023-79.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 956, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o que consta no Processo 00080-00202456/2023-19, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, DAYSE KELLY BARREIROS DE OLIVEIRA, matrícula 222.413-5, do cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 13 - PQ6, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 24/08/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 957, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar GABRIHEL NÓBREGA GOMES DANTAS, matrícula 248.585-0, para substituir ALBERTO MOHAMAD FILHO, matrícula 251.525-3, titular do Cargo de Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Deflagração das Licitações, da Unidade de Gestão e Acompanhamento das Licitações e Ajustes, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 11 a 20/09/2023, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00227131/2023-49.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 958, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar e dispensar os servidores abaixo da função de substituto eventual em caso de afastamentos ou impedimentos legais:

DISPENSAR ELISÂNGELA CARVALHO MACHADO, matrícula 204.891-4, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da substituição do Chefe, da Unidade Regional de Gestão de Pessoas, Símbolo CPC-06, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00289440/2022-21.

DESIGNAR DENISE RIBEIRO DE SOUZA CAVALCANTE, matrícula 225.554-5, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, para substituir o Chefe, da Unidade Regional de Gestão de Pessoas, Símbolo CPC-06, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00289440/2022-21.

DISPENSAR ALZIRA NEVES SANDOVAL, matrícula 205.266-0, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da substituição do Diretor, da Diretoria de Inovação, Tecnologias e Documentação, Símbolo CPE-07, da Subsecretaria de Formação Continuada dos Profissionais da Educação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00225099/2023-67.

DESIGNAR RENATO FERREIRA DE ANDRADE, matrícula 211.302-3, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Diretor, da Diretoria de Inovação, Tecnologias e Documentação, Símbolo CPE-07, da Subsecretaria de Formação Continuada dos Profissionais da Educação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00225099/2023-67.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 959, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere alínea "c", do inciso VIII, do artigo 12 da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento, mediante dispensa de ponto, com ônus limitado, nos termos do artigo 18 do Decreto nº 29.290, de 2008, ao servidor ROBSON SANTOS CAMARA SILVA, matrícula 211.633-2, para participar do IX Seminário Internacional da Rede ASTE, em Santiago do Chile, no período de 3 a 6/10/2023, conforme Processo 00080-00172462/2023-34.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 960, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

Altera a Portaria nº 189, de 06 de março de 2023, que constituiu Equipe Técnica de Governança, Integridade, Riscos e Conformidade, no âmbito da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, da Secretaria/Executiva, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo inciso II, do artigo 12 da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Alterar o artigo 2º da Portaria nº 189, de 6 de março de 2023, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 45, de 7 de março de 2023, página 42, que passa a vigorar com alteração da redação dos incisos "II", "III", "IV", "V", "VI", "VII"; revogação dos incisos "VIII", "IX", "X" e inclusão do parágrafo único, nos seguintes termos:

"Art. 2º

(...)

II - ROGÉRIO MOREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 252.574-7;

III - JOCÉLIO RAMOS DE SOUZA, matrícula 252.983-1;

IV - MARIANA CAMPOS E SANTOS FREI, matrícula 253.440-1;

V - PATRÍCIA SILVEIRA DE MEDEIROS ATHAYDE, matrícula 252.579-8;

VI - PRISCILLA SILVA LIMA, matrícula 249.830-8;

VII - YURI RIBEIRO DA COSTA, matrícula 252.929-7;

VIII - (Revogado);

IX - (Revogado);

X - (Revogado).

Parágrafo único. Ficam designados os servidores ROGÉRIO MOREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 252.574-7, e PATRÍCIA SILVEIRA DE MEDEIROS ATHAYDE, matrícula 252.579-8, para, nessa ordem, substituírem o Coordenador nos impedimentos eventuais e legais." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAÍAS APARECIDO DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 283, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar CAMILA FERNANDA BEIRÓ DE LUCCA, matrícula nº 226.666-0, executora titular, e MAYRA CRISTINA REIS, matrícula nº 227.765-4, executora suplente, do Contrato de Aquisição de Bens nº 64/2023, celebrado entre a SEEDF e a empresa GDC Alimentos S/A, objeto do processo nº 00080-00147693/2023-18.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS NEY MENEZES CAVALCANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 284, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar MARIA ISABEL MAIA DE MENEZES, matrícula nº 35.906-8, gestora titular, e EDUARDO DIAS DA SILVA, matrícula nº 226.603-2, gestor suplente, do Acordo de Cooperação nº 07/2019, firmado entre a SEEDF e o GOETHE-INSTITUT SÃO PAULO – CENTRO CULTURAL BRASIL - ALEMANHA, objeto do processo nº 0460-000059/2017.

Art. 2º Designar HELENA REGINA CAVALCANTE DUARTE, matrícula nº 244.817-3, gestora titular, e HAMILTON CAVALCANTE MARTINS, matrícula nº 236.537-5, gestor suplente, do Acordo de Cooperação nº 07/2019, firmado entre a SEEDF e o GOETHE-INSTITUT SÃO PAULO – CENTRO CULTURAL BRASIL - ALEMANHA, objeto do processo nº 0460-000059/2017, ambos lotados na Gerência de Educação Ambiental, Patrimonial, Língua Estrangeira e Arte - Educação.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS NEY MENEZES CAVALCANTE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 434, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

APOSENTAR MARIA MIRIAN SOUZA DE OLIVEIRA, matrícula 222.522-0, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 21, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo 04033-00001238/2022-68.

APOSENTAR ROSE MERY COSTA SILVA, matrícula 219.891-6, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012. Processo 04033-00018206/2023-82.

CONCEDER APOSENTADORIA a ALCÉMIRA FERREIRA VIANA GASPERRINI, matrícula 205.257-1, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00076696/2023-51.

CONCEDER APOSENTADORIA a ALCIOLLE MARTINS DA SILVA, matrícula 28.222-7, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00157974/2023-71.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANA MARIA BRENDA, matrícula 37.003-7, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00280636/2022-51.

CONCEDER APOSENTADORIA a CASSIA MARIA BORBA LINS DA SILVA, matrícula 37.374-5, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00256069/2022-11.

CONCEDER APOSENTADORIA a CLEITON RODRIGUES TORRES, matrícula 38.606-5, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00176918/2021-73.

CONCEDER APOSENTADORIA a DENISE COELHO SILVA RABELLO, matrícula 69.950-0, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00287598/2022-67.

CONCEDER APOSENTADORIA a EDNO SANE LUCAS, matrícula 49.287-6, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00018775/2019-61.

CONCEDER APOSENTADORIA a ENECY ELVECIO DE SOUZA, matrícula 31.320-3, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00168234/2022-89.

CONCEDER APOSENTADORIA a FLÁVIA DE OLIVEIRA CARVALHO, matrícula 36.005-8, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00053086/2023-80.

CONCEDER APOSENTADORIA a FRANCIMIRA CASTILLO DE OLIVEIRA, matrícula 203.089-6, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00178046/2020-05.

CONCEDER APOSENTADORIA a GELTA CARLOS DE OLIVEIRA matrícula 43.034-X, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00005859/2023-11.

CONCEDER APOSENTADORIA a GRAÇA MARIA VIANA COIMBRA, matrícula 36.036-8, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00232811/2022-01.

CONCEDER APOSENTADORIA a IVONEIDE DIAS FERREIRA DE SOUSA MARIANO, matrícula 47.317-0, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00117967/2023-36.

CONCEDER APOSENTADORIA a JOSÉ CHAVES DOS SANTOS, matrícula 202.640-6, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00127625/2023-24.

CONCEDER APOSENTADORIA a JOSÉ EUDAZIO RODRIGUES DA SILVA, matrícula 65.840-5, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão I, Etapa I, do Quadro Suplementar do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00078812/2023-77.

CONCEDER APOSENTADORIA a LUCENILDES OLIVEIRA DA COSTA, matrícula 20.573-7, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00147832/2023-03.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DAS VITORIAS DOS SANTOS VIEIRA, matrícula 210.931-X, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00051567/2023-51.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DO SOCORRO DA SILVA AGUIAR, matrícula 35.184-9, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00175038/2022-61.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DO PERPETUO SOCORRO ESMERALDO PRADO, matrícula 28.419-X, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Portaria, Nível 10, Padrão I, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00132054/2023-40.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARILENE PINHEIRO MARINHO, matrícula 29.654-6, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00013947/2023-97.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARLUCE COSTA, matrícula 35.746-4, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00179894/2022-95.

CONCEDER APOSENTADORIA a MIRTES FERREIRA DA SILVA, matrícula 36.748-6, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00082775/2022-11.

CONCEDER APOSENTADORIA a RAQUEL DE FATIMA RIBEIRO DE CARVALHO, matrícula 20.363-7, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão I, etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00176630/2022-80.

CONCEDER APOSENTADORIA a RICARDO BAPTISTA DA SILVA, matrícula 49.478-X, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00263980/2022-85.

CONCEDER APOSENTADORIA a ROBERTO SOARES FELIPE, matrícula 64.681-4, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 00080-00063883/2023-75.

CONCEDER APOSENTADORIA a SANDRA PATRICIA MIRANDA DA SILVA, matrícula 26.663-9, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00173370/2023-71.

CONCEDER APOSENTADORIA a SILVERIO FERREIRA SUCUPIRA, matrícula 57.923-8, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão I, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00273392/2022-50.

CONCEDER APOSENTADORIA a SIMONE SAMPAIO CAVALCANTE DE ALMEIDA, matrícula 33.084-1, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00000039/2022-52.

CONCEDER APOSENTADORIA a VERONICA MACHADO LEITÃO, matrícula 44.170-8, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00089773/2021-71.

CONCEDER APOSENTADORIA a ZILNEIDE PEREIRA DOS SANTOS CECILIO, matrícula 20.249-5, no cargo de Técnico de Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão I, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00155488/2019-31.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 435, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicado no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

CONCEDER, nos termos do artigo 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ABONO DE PERMANÊNCIA aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, processo, fundamentação legal e vigência. 20.773-X, VALQUIRIA GOMES DE SOUSA, 00080-00289706/2022-36, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 01/09/2023; 20.591-5, DEBORA RIBEIRO NICOLAU, 00080-00053757/2023-11, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 24/04/2023; 20.391-2, ANA PAULA SOARES ALVES, 00080-00122189/2023-05, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 25/08/2023; 21.847-2, ANTONIO CARLOS SOUSA COSTA, 00080-00051877/2023-75, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 21/08/2023; 23.633-0, JESUINO DE JESUS PEREIRA LEMES, 00080-00008394/2023-51, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 21/08/2023; 23.320-X, FABIO PINTO FERREIRA, 00080-00169785/2023-41, nos termos do art. 2º, § 5º da Emenda Constitucional nº 41/03, a contar de 12/11/2022; 25.006-6, REGINA CELES DOS SANTOS XAVIER, 00020-00043614/2023-14, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 29/07/2019 a 06/11/2019; 27.369-4, MARIA DE LOURDES DA SILVA, 00080-00164985/2023-15, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 08/08/2023; 30.159-0, JOAO PLACIDO DA SILVA, 00080-00170532/2023-10, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 21/02/2013; 31.419-6, VALERIA FERNANDES DA CRUZ SILVA, 00020-00024289/2023-82, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 09/01/2019 a 11/03/2019; 36.005-8, FLAVIA DE OLIVEIRA CARVALHO, 00080-00037856/2023-47, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 12/08/2023; 36.095-3, JANE BATISTA SARDINHA, 00080-00154786/2023-91, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 25/06/2023; 36.977-2, BENILDO MORAIS SANTOS, 00080-00167520/2023-16, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 26/12/2022; 36.346-4, LUCIMAR PINHEIRO DA SILVA SAMPAIO, 00080-00180313/2023-49, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 19/08/2023; 38.866-1, ADALTO DIAS SOARES, 00020-00040128/2023-36, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 21/02/2019 a 24/02/2019; 38.106-3, DIRCE JOSE DA SILVA, 00080-00170064/2023-83, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 09/07/2023; 40.047-5, ABADIA ZENALIA LIMA LOPES, 00080-00166803/2023-32, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 15/08/2022; 41.586-3, FRANCIMAR NUNES SILVA, 00080-00164451/2023-81, nos termos do art.

40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 21/08/2023; 42.973-2, RENATA DE MENDONÇA ALVES MOURA, 00080-00124245/2023-38, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 21/07/2023; 42.672-5, NIVALDO GOMES MARTINS, 00080-00199634/2023-17, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 09/08/2022; 44.460-X, VERIDIANA DE ARAUJO BATISTA DOURADO, 00080-00251092/2022-10, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 13/11/2022; 47.867-9, JULIANA DE JESUS CAMPOS, 00080-00202981/2023-34, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 27/10/2022; 48.113-0, JOSUE PEREIRA DO NASCIMENTO, 00080-00103309/2021-03, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 25/08/2023; 49.128-4, SANDRA DOS SANTOS ALVES, 00080-00052759/2023-84, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 18/04/2023; 49.817-3, EDNA DE OLIVEIRA BRAGA, 00080-00170357/2023-61, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 05/07/2023; 49.849-1, MARINEIDE PEREIRA, 00080-00168020/2023-93, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 10/06/2023; 61.627-3, PAULO ROGERIO PIRES DAYRELL, 00080-00059794/2023-24, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 21/08/2023; 69.620-X, MIRIAM RODRIGUES DE SOUSA, 00080-00170661/2023-16, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 14/02/2023; 69.554-8, JOSE RAIMUNDO GOMES DO NASCIMENTO, 00080-00193870/2023-20, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 10/08/2023; 200.693-6, ROSIMEIRE MARTINS DO AMARAL, 00080-00051577/2023-96, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 28/06/2023; 202.747-X, ANA CLAUDIA ALVES PEREIRA, 00392-00000008/2023-50, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 25/08/2023; 202.220-6, LUCIANA DA SILVA LIMA GOMES, 00080-00067074/2023-32, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 05/05/2023; 207.637-3, JOANA D ARC FERREIRA, 00080-00102622/2023-88, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 20/07/2023; 211.115-2, MERE DO ROCIO RAMOS COSTA, 00080-00194685/2023-52, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 12/04/2022; 222.766-5, FATIMA TEIXEIRA DE SOUZA BARROSO, 00080-00172734/2023-04, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 02/09/2022.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 436, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço dos servidores abaixo relacionados, prestado aos órgãos e entidades a seguir mencionados na seguinte ordem: matrícula, nome, processo, certidão expedida, cidade, função, período(s), efeito(s). 20.981-3, SANDRA SAMARITANA DUAILIBE LUSTOSA, 00080-00199156/2023-45, INSS (Município de Sandolândia), Fazenda Rio Grande/PR, Professor, 01/02/1993 a 13/09/1993, 225 dias para aposentadoria; 23.025-1, DARLENE SAMARITANA BATISTA PINTO, 00080-00207563/2023-33, INSS, São Pedro/SP, não Declarada, 03/12/1990 a 30/11/1993, 1.094 dias para aposentadoria; 30.112-4, MARCOS URIAS LEMOS, 00080-00201330/2023-27, INSS, Panambi/RS, não Declarada, 01/11/1981 a 31/12/1981, 02/04/1984 a 02/05/1985, 24/07/1985 a 07/10/1987, 14/07/1988 a 07/06/1989, 07/02/1990 a 27/03/1990, 19/11/1990 a 03/04/1991, 01/01/1992 a 31/12/1992, 10/06/1993 a 06/03/1994, 01/02/1995 a 23/06/1996, 2.922 dias para aposentadoria; 30.040-3, MARIA SELMA DA SILVA, 00080-00212326/2023-94, INSS, São Paulo/SP, não Declarada, 01/06/1988 a 30/07/1988, 09/02/1989 a 10/03/1989, 11/03/1989 a 01/07/1989, 11/07/1989 a 28/03/1990, 05/02/1996 a 13/06/1996, 594 dias para aposentadoria; 36.137-2, DENILSON FAGUNDES DE SOUZA, 00080-00207525/2023-81, INSS (SEEDF), Brasília/DF, Professor, 10/05/1997 a 23/12/1997, 228 dias para aposentadoria; 39.233-2, LISSANDRA TEREZA DOS SANTOS E ALMEIDA, 00080-00121903/2023-30, INSS, Arraias/TO, Professor, 04/04/1994 a 04/03/1996, 701 dias para aposentadoria; 63.137-X, CUSTÓDIO JOANCO DE OLIVEIRA, 00080-00161439/2023-14, INSS (SEEDF), Belém /PA, Professor, 07/04/1982 a 24/12/1982, 07/03/1983 a 16/12/1983, 11/03/1985 a 16/02/1986, 890 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 201.574-9, MARICLEUD DOMINGUES REGO, 00080-00075846/2023-18, INSS SEEDF, Brasília/DF, Professor, 17/08/1998 a 29/01/1999, 166 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 201.663-X, CINTHIA MITSUE IARA DA SILVA, 00080-00168603/2022-33, INSS, Brasília/DF, Diversos, 01/04/1987 a 24/09/1987, 28/09/1987 a 16/11/1989, 17/11/1989 a 04/11/1991, 25/01/1993 a 08/04/1993, 1.750 dias para aposentadoria; 201.182-4, ANGELA MARIA VIEIRA PACHECO BRANDÃO, 00080-00200139/2023-68, GOIASPREV, Goiânia/GO, Professor, 02/05/2002 a 30/06/2009, 2.617 dias para aposentadoria e reenquadramento; 201.324-X, RUTINEIA GABARÃO FERREIRA, 00080-00202309/2023-49, INSS, Goianésia do Pará/PA, não Declarada, 21/03/2000 a 05/06/2000, 77 dias para aposentadoria; 202.463-2, BENINO SEBASTIÃO DA SILVA, 00080-00178382/2023-92, INSS, Jaraguá do Sul/SC, Diversos, 02/01/1986 a

26/12/1988, 09/02/1989 a 23/10/1991, 01/10/1993 a 30/03/1994, 2.258 dias para aposentadoria; 202.463-2, BENINO SEBASTIÃO DA SILVA, 00080-00178382/2023-92, INSS (SEEDF), Jaraguá do Sul/SC, Professor, 05/04/1999 a 23/12/1999, 263 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 205.534-1, WLADIMIR FERREIRA DOS REIS, 00080-00206441/2023-20, INSS (SEEDF), Campo Grande/MS, Professor, 01/03/2001 a 28/12/2001, 01/03/2002 a 24/12/2002, 602 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 205.187-7, ANTÔNIO JOSÉ AMARAL DO NASCIMENTO, 00080-00172463/2023-89, INSS, Brasília/DF, Diversos, 01/09/1992 a 11/08/1993, 13/12/1994 a 06/03/1995, 429 dias para aposentadoria; 208.151-2, NILSON VENÂNCIO RODRIGUES, 00080-00179990/2023-14, INSS, Tucuruí/PA, Professor, 29/01/2001 a 30/09/2003, 17/09/2004 a 01/06/2005, 1.233 dias para aposentadoria; 208.657-3, ELIS MAFALDA DA CRUZ AVELAR, 00080-00207987/2023-06, INSS, Tucuruí/PA, Monitor, 01/06/2003 a 29/02/2004, 02/07/2005 a 06/07/2005, 279 dias para aposentadoria; 208.657-3, ELIS MAFALDA DA CRUZ AVELAR, 00080-00207987/2023-06, INSS, Tucuruí/PA, Professor, 01/03/2004 a 01/07/2005, 488 dias para aposentadoria; 211.477-1, ERIKA SOUZA CARVALHO DO NASCIMENTO, 00080-00205160/2023-50, INSS, Jabaquara/SP, não Declarada, 05/03/1998 a 08/07/1998, 06/08/2001 a 03/03/2005, 04/03/2005 a 07/02/2007, 2.138 dias para aposentadoria; 212.330-4, IONE SIQUEIRA AMORIM, 00080-00180445/2023-71, Prefeitura Municipal, Patos de Minas/MG, Professor, 18/09/1990 a 21/09/1990, 17/10/1990 a 26/10/1990, 14 dias para aposentadoria e reenquadramento; 212.330-4, IONE SIQUEIRA AMORIM, 00080-00180445/2023-71, Prefeitura Municipal, Prudente Olegário/MG, Professor, 20/02/1991 a 12/04/1991, 01/06/1991 a 09/06/1991, 61 dias para aposentadoria e reenquadramento; 228.504-5, MARA HELEN NUNES USUGI, 00080-00213193/2023-73, INSS (SEEDF), Paraguaçu Paulista/SP, Professor, 11/03/2009 a 31/12/2009, 12/02/2010 a 20/12/2010, 10/02/2011 a 19/12/2011, 08/02/2012 a 20/12/2012, 04/10/2013 a 19/12/2013, 12/02/2014 a 13/07/2014, 1.467 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 239.447-2, KARINA SANTANA GUIMARÃES, 00080-00207356/2023-89, INSS (SEEDF), Itapevi/SP, Professor, 10/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 26/02/2018, 327 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 241.680-8, QUEZIA DA SILVA MATOS, 00080-00209009/2023-91, INSS SEEDF, Dourados/MS, Professor, 10/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 09/07/2018, 460 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 243.846-1, CLEODIR GUEDES CASTILHO, 00080-00197872/2023-98, INSS SEEDF, Manaus/AM, Professor, 03/03/2001 a 28/12/2001, 01/03/2002 a 24/12/2002, 16/02/2004 a 21/12/2004, 03/03/2005 a 20/12/2005, 20/02/2006 a 20/12/2006, 15/02/2008 a 18/12/2008, 13/04/2009 a 10/07/2009, 04/08/2009 a 18/12/2009, 10/02/2010 a 20/12/2010, 10/02/2011 a 19/12/2011, 08/02/2012 a 03/05/2013, 06/05/2013 a 10/07/2013, 01/08/2013 a 19/12/2013, 06/02/2014 a 22/12/2014, 23/02/2015 a 28/12/2015, 29/02/2016 a 28/12/2016, 10/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 31/05/2019, 4.993 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 243.846-1, CLEODIR GUEDES CASTILHO, 00080-00197872/2023-98, INSS, Manaus/AM, não Declarada, 12/05/2003 a 31/05/2003, 11/08/2003 a 20/10/2003, 91 dias para aposentadoria; 243.108-4, JANAÍNA ROCHA LEITE, 00080-00209501/2023-66, INSS, Uruguaiana/RS, não Declarada, 01/06/2004 a 01/07/2004, 11/09/2005 a 11/07/2006, 18/12/2006 a 10/02/2007, 390 dias para aposentadoria; 243.108-4, JANAÍNA ROCHA LEITE, 00080-00209501/2023-66, INSS (SEEDF), Uruguaiana/RS, Professor, 10/02/2011 a 19/12/2011, 27/02/2012 a 22/07/2012, 14/08/2012 a 16/09/2012, 19/09/2012 a 11/10/2012, 17/10/2012 a 09/11/2012, 20/11/2012 a 20/12/2012, 14/02/2013 a 19/12/2013, 05/02/2014 a 22/12/2014, 30/03/2015 a 16/09/2015, 23/10/2015 a 18/12/2015, 31/03/2016 a 28/12/2016, 10/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 09/07/2018, 2.163 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 243.123-8, CHRISTIANE NASCIENTO CAMARGO DA SILVA, 00080-00170639/2023-68, Prefeitura Municipal, Rio de Janeiro/RJ, Professor, 14/03/2000 a 31/07/2003, 03/01/2005 a 02/08/2010, 27/08/2012 a 16/03/2014, 12/07/2017 a 15/04/2019, 4.483 dias para aposentadoria e reenquadramento; 243.123-8, CHRISTIANE NASCIENTO CAMARGO DA SILVA, 00080-00170639/2023-68, Prefeitura Municipal, Rio de Janeiro/RJ, Contribuição Previdenciária Voluntária, 01/08/2003 a 31/12/2003, 01/01/2004 a 31/12/2004, 01/01/2005 a 02/01/2005, 03/08/2010 a 31/12/2010, 01/01/2011 a 31/12/2011, 01/01/2012 a 26/08/2012, 17/03/2014 a 31/12/2014, 01/01/2015 a 31/12/2015, 01/01/2016 a 31/12/2016, 01/01/2017 a 11/07/2017, 2.489 dias para aposentadoria; 245.614-1, ELIAS DOS SANTOS SOARES, 00080-00182007/2023-47, INSS, Pomerode/SC, Professor, 01/08/2005 a 26/02/2008, 02/02/2015 a 13/02/2017, 1.683 dias para aposentadoria; 245.614-1, ELIAS DOS SANTOS SOARES, 00080-00182007/2023-47, INSS (Fundo Municipal de Educação - Sto Antonio do Descoberto), Pomerode/SC, Professor, 03/10/2019 a 30/11/2019, 59 dias para aposentadoria; 245.641-9, EDNA DIAS DE SOUSA LEAL, 00080-00198465/2023-06, INSS SEEDF, Lucas do Rio Verde/MT, Professor, 28/05/2020 a 31/07/2020, 65 dias para aposentadoria; 246.621-X, SIDNEY ALVES DE OLIVEIRA, 00080-00209779/2023-33, INSS (SEEDF), São José do Rio Preto/SP, Professor, 04/08/2015 a 28/12/2015, 11/03/2016 a 28/12/2016, 440 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 247.226-0, ARTHUR FELIPE RIBEIRO BARDELLA, 00080-00151902/2023-10, INSS (SEEDF), Taguatinga/DF, Professor, 14/02/2017 a 21/12/2017, 28/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 23/04/2019, 679 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 247.253-8, POLIANA BARBOS SANTOS, 00080-0017633/2023-60, Prefeitura Municipal, Formosa/GO, Professor, 11/01/2019 a 17/01/2021, 738 dias para aposentadoria e reenquadramento; 248.837-X, CLEONARA DOS SANTOS PEREIRA, 00080-00207520/2023-58, INSS, São Joaquim da Barra/SP, Autônomo, 09/12/2004 a 10/05/2005, 153 dias para aposentadoria; 248.837-X, CLEONARA DOS SANTOS PEREIRA, 00080-00207520/2023-58, INSS, São Joaquim da Barra/SP, Autônomo, 09/12/2004 a 10/05/2005, 153 dias para

00080-00207520/2023-58, INSS (SEEDF), São Joaquim da Barra/SP, Professor, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 27/05/2020, 420 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 248.837-X, CLEONARA DOS SANTOS PEREIRA, 00080-00207520/2023-58, INSS (SEEDF), São Joaquim da Barra/SP, Professor, 28/05/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 14/12/2021, 533 dias para aposentadoria; 252.579-8, PATRÍCIA SILVEIRA DE MEDEIROS ATHAYDE, 00080-00207823/2023-71, INSS, Rio Verde/GO, não Declarada, 02/08/2004 a 03/12/2004, 08/12/2004 a 15/03/2006, 16/03/2006 a 01/08/2013, 07/08/2019 a 21/04/2021, 28/03/2022 a 06/01/2023, 09/01/2023 a 01/04/2023, 4.275 dias para aposentadoria; 252.579-8, PATRÍCIA SILVEIRA DE MEDEIROS ATHAYDE, 00080-00207823/2023-71, INSS, Rio Verde/GO, Autônomo, 01/05/2021 a 30/09/2021, 01/10/2021 a 13/12/2021, 01/01/2022 a 28/02/2022, 286 dias para aposentadoria; 253.771-0, ANCHIETA SOARES DE SOUZA, 00080-00182755/2023-20, INSS, Cristalina/GO, não Declarada, 01/09/2004 a 15/11/2006, 18/12/2006 a 31/07/2007, 01/08/2007 a 01/08/2008, 02/08/2008 a 09/02/2009, 10/02/2009 a 12/05/2010, 2.048 dias para aposentadoria; 253.771-0, ANCHIETA SOARES DE SOUZA, 00080-00182755/2023-20, Superintendência Nac de Prev Complementar - PREVIC, Brasília/DF, Comissão de Coordenador, 13/05/2010 a 02/04/2023, 4.708 dias para aposentadoria; 253.522-X, ANDRÉIA FERNANDES FERREIRA DE OLIVEIRA, 00080-00213525/2023-10, INSS (SEEDF), Goiânia/GO, Professor, 24/11/2005 a 05/03/2008, 23/02/2015 a 28/12/2015, 29/02/2016 a 28/12/2016, 15/02/2018 a 09/07/2018, 1.591 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 300.462-7, IVANI DE OLIVEIRA LIMA NAVARRO, 00080-00208470/2023-26, INSS, Sinop/MT, Professor, 01/03/1999 a 18/12/2004, 2.120 dias para aposentadoria.

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 24/08/2023, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 162, de 25/08/2023, página 40, que concedeu averbação de tempo de serviço a HELENO GUTEMBERG DE ALBUQUERQUE FREITAS, matrícula 28.187-5, processo nº 00401-00016201/2023-10, ONDE SE LÊ: "...00080-00016201/2023-10...", LEIA-SE: "...00401-00016201/2023-10..."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 06/07/2015, do Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 129, de 07/07/2015, página 22/23, que concedeu averbação de tempo de serviço a ANA P. LUSTOSA RODRIGUES DA SILVA, matrícula 31.385-8, processo nº 080.003702/2015, ONDE SE LÊ: "...1.113 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...1.113 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 24/03/2021, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 58, de 26/03/2021, página 32, que concedeu averbação de tempo de serviço a PATRÍCIA MARIA TELLES GUSMÃO, matrícula 36.078-3, processo nº 00080-00050150/2021-17, ONDE SE LÊ: "...01/11/1993 a 26/05/1996, 01/07/1996 a 14/07/1996, 22/12/1996 a 18/01/1998; 1.345 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...01/11/1993 a 26/02/1996, 01/07/1996 a 14/07/1996, 22/12/1996 a 18/01/1998; 1.255 dias para aposentadoria..."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 24/03/2021, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 58, de 26/03/2021, página 32, que concedeu averbação de tempo de serviço a PATRÍCIA MARIA TELLES GUSMÃO, matrícula 36.078-3, processo nº 00080-00050150/2021-17, ONDE SE LÊ: "...27/05/1996 a 30/06/1996, 15/07/1996 a 30/09/1996, 01/10/1996 a 31/10/1996, 01/11/1996 a 21/12/1996; 195 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...27/02/1996 a 30/06/1996, 15/07/1996 a 30/09/1996, 01/10/1996 a 31/10/1996, 01/11/1996 a 21/12/1996, 285 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 24/11/2020, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 222, de 25/11/2020, página 42, que concedeu averbação de tempo de serviço a GLAISSON SANTOS COSTA, matrícula 66.183-X, processo nº 00080-00198459/2020-06, ONDE SE LÊ: "...02/05/1983 a 30/06/1988, 1.887 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...01/11/1984 a 02/12/1984, 32 dias para aposentadoria..."

RETIFICAR a Portaria de 28/03/2014, do Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 64, de 31/03/2014, página 39, que concedeu averbação de tempo de serviço a VERA LUCIA DE LIMA DA SILVA, matrícula 200.697-9, processo nº 080.001763/2014, ONDE SE LÊ: "...346 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...346 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 31/08/2023, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 167, de 01/09/2023, página 56, que concedeu averbação de tempo de serviço a LUCILENE DE SOUSA ARAÚJO, matrícula 203.708-4, processo nº 00080-00193477/2023-36, ONDE SE LÊ: "...00080-00193477...", LEIA-SE: "...00080-00193477/2023-36..."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 31/08/2023, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 167, de 01/09/2023, página 56, que concedeu averbação de tempo de serviço a LUCILENE DE SOUSA ARAÚJO, matrícula 203.708-4, processo nº 00080-00193477/2023-36, ONDE SE LÊ: "...00080-00193477...", LEIA-SE: "...00080-00193477/2023-36..."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 12/01/2010, da Gerente de Acompanhamento do Tempo de Serviço Funcional, da Diretoria de Gestão de Pagamento de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão dos Profissionais da Educação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 11, de 18/01/2010, página 14, que concedeu averbação de tempo de serviço a MARCIA SILVEIRA DA COSTA BENETTI, matrícula 203.789-0, processo nº 080.012099/2009, ONDE SE LÊ: "...17.02.1992 a 31.12.1992; Efeito(s): 319 dias para aposentadoria e reenquadramento...", LEIA-SE: "...17/02/1992 a 31/12/1992; 319 dias para aposentadoria..."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 13/04/2009, da Gerente de Acompanhamento do Tempo de Serviço Funcional, da Diretoria de Gestão de Pagamento de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão dos Profissionais da Educação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 75, de 20/04/2009, página 32, que concedeu averbação de tempo de serviço a MARIA TERESA LATTARULO CAMPOS, matrícula 205.469-8, processo nº 080.001309/2009, ONDE SE LÊ: "...231 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...231 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 31/08/2023, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 167, de 01/09/2023, página 56, que concedeu averbação de tempo de serviço a MAGNA EMANUELE SOARES RODRIGUES, matrícula 223.100-X, processo nº 00080-00195288/2023-06, ONDE SE LÊ: "...04/02/2009 a 10/03/2011, 765 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...04/02/2009 a 9/02/2011, 736 dias para aposentadoria..."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 31/08/2023, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 167, de 01/09/2023, página 57, que concedeu averbação de tempo de serviço a EDNA DIAS DE SOUSA LEAL, matrícula 245.641-9, processo nº 00080-00198465/2023-06, ONDE SE LÊ: "...00080-00188465/2023-06, INSS (SEEDF), Lucas do Rio Verde/MT, Professor, 10/02/2020 a 31/07/2020, 173 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...", LEIA-SE: "...00080-00198465/2023-06, INSS (SEEDF), Lucas do Rio Verde/MT, Professor, 10/02/2020 a 27/05/2020, 108 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 31/08/2023, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 167, de 01/09/2023, página 57, que concedeu averbação de tempo de serviço a ERIVANIA MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula 246.070-X, processo nº 00080-00199582/2023-89, ONDE SE LÊ: "...246.090-X...", LEIA-SE: "...1246.070-X..."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 31/08/2023, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 167, de 01/09/2023, página 57, que concedeu averbação de tempo de serviço a ERIVANIA MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula 246.070-X, processo nº 00080-00199582/2023-89, ONDE SE LÊ: "...246.090-X...", LEIA-SE: "...246.070-X..."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 11/02/2022, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 31, de 14/02/2022, página 41, que concedeu averbação de tempo de serviço a SANDRA LENA VARGAS, matrícula 300.388-4, processo nº 00080-00011907/2022-20, ONDE SE LÊ: "205 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...205 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 18/12/2012, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 258, de 20/12/2012, página 25, que concedeu averbação de tempo de serviço a MARLUCE MARQUES CAMACHO, matrícula 400.015-3, processo nº 080.008272/2012, ONDE SE LÊ: "...800 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...800 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

DESAVERBAR o tempo de serviço de 1.248 dias para efeito de aposentadoria de KELLY DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula 228.638-6, processo nº 00080-00179909/2023-04, averbado conforme publicação no DODF nº 158, de 21/08/2023, página 51, referente ao(s) período(s) de 01/09/2000 a 31/01/2004.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 437, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

INCORPORAR o tempo de serviço dos servidores abaixo relacionados, prestado à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal ou à extinta Fundação Educacional do Distrito Federal, OBSERVANDO a seguinte ordem: matrícula, nome, processo, função, período(s), efeito(s). 223.674-5, ELIENE XAVIER DA SILVA HAMU, 00080-00080964/2023-30, professor, 09/02/2010 a 08/04/2013, 1.155 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 438, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 10, inciso XVII, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 23 de maio de 2006, publicada no DODF nº 100, de 26 de maio de 2006, páginas 34/36, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a SANDRO PORTO PRAÇA, matrícula 31.539-7, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio: 11/04/1997 a 10/06/2002...", LEIA-SE: "...1º quinquênio: 11/04/1997 a 10/04/2002..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 22 de outubro de 2010, publicada no DODF nº 211, de 05 de novembro de 2010, páginas 34/35, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a SANDRO PORTO PRAÇA, matrícula 31.539-7, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio: 11/06/2002 a 10/06/2007...", LEIA-SE: "...2º quinquênio: 11/04/2002 a 10/04/2007..."

RETIFICAR na Portaria de 01 de outubro de 2012, publicada no DODF nº 201, de 03 de outubro de 2012, páginas 31/36, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a SANDRO PORTO PRAÇA, matrícula 31.539-7, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio: 11/06/2007 a 10/06/2012...", LEIA-SE: "...3º quinquênio: 11/05/2007 a 10/05/2012..."

RETIFICAR na Portaria de 07 de janeiro de 2013, publicada no DODF nº 17, de 23 de janeiro de 2013, página 22, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a KEITH SOARES BARROS ALVES, matrícula 31.940-6, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio: 31/03/2007 a 30/03/2012...", LEIA-SE: "...3º quinquênio: 18/12/2012 a 17/12/2017..."

RETIFICAR na Portaria de 07 de março de 2013, publicada no DODF nº 50, de 11 de março de 2013, página 39, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a KARLA GREGORINE MELO, matrícula 34.085-5, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio: 07/04/2007 a 06/08/2014...", LEIA-SE: "...3º quinquênio: 07/04/2007 a 06/03/2017..."

RETIFICAR na Portaria nº 172, de 08 de outubro de 2015, publicada no DODF nº 197, de 13 de outubro de 2015, páginas 34/39, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a EDILEUSA PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 67.746-9, ONDE SE LÊ: "...5º quinquênio: 21/08/2010 a 20/08/2015...", LEIA-SE: "...5º quinquênio: 21/08/2010 a 20/11/2016..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 19 de junho de 1998, publicada no DODF nº 104, de 04 de junho de 1998, página 16, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a FRANCISCO DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula 48.493-8, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio: 12/03/1993 a 11/03/1998...", LEIA-SE: "...1º quinquênio: 12/03/1993 a 11/09/2000..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 26 de janeiro de 2004, publicada no DODF nº 20, de 29 de janeiro de 2004, página 18, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a FRANCISCO DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula 48.493-8, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio: 12/03/1998 a 11/03/2003...", LEIA-SE: "...2º quinquênio: 12/09/2000 a 11/09/2005..."

RETIFICAR na Portaria de 02 de maio de 2013, publicada no DODF nº 90, de 03 de maio de 2013, páginas 23/28, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a FRANCISCO DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula 48.493-8, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio: 12/03/2003 a 11/03/2008...", LEIA-SE: "...3º quinquênio: 12/09/2005 a 11/09/2010..."

RETIFICAR na Portaria de 02 de maio de 2013, publicada no DODF nº 90, de 03 de maio de 2013, páginas 23/28, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a FRANCISCO DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula 48.493-8, ONDE SE LÊ: "...4º quinquênio: 12/03/2008 a 11/03/2013...", LEIA-SE: "...4º quinquênio: 12/09/2010 a 11/09/2015..."

RETIFICAR na Portaria de 08 de maio de 2018, publicada no DODF nº 88, de 09 de maio de 2018, páginas 24/27, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a FRANCISCO DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula 48.493-8, ONDE SE LÊ: "...5º quinquênio: 12/03/2013 a 11/03/2018...", LEIA-SE: "...5º quinquênio: 12/09/2015 a 11/09/2020..."

RETIFICAR na Portaria de 25 de março de 2013, publicada no DODF nº 62, de 26 de março de 2013, páginas 52/62, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a DANIELE GALDINO NEVES, matrícula 204.699-7, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio: 19/02/2008 a 21/03/2013...", LEIA-SE: "...2º quinquênio: 19/02/2008 a 18/02/2013..."

RETIFICAR na Portaria de 25 de fevereiro de 2014, publicada no DODF nº 43, de 26 de fevereiro de 2014, página 27, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a EDILSA NOGUEIRA VENANCIO, matrícula 212.879-9, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio: 23/12/2008 a 22/12/2013...", LEIA-SE: "...2º quinquênio: 20/02/2008 a 19/02/2013..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 26, de 13 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 34, de 18 de fevereiro de 2019, página 37/39, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a EDILSA NOGUEIRA VENANCIO, matrícula 212.879-9, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio: 23/12/2013 a 22/12/2018...", LEIA-SE: "...3º quinquênio: 20/02/2013 a 19/02/2018..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 07 de outubro de 2003, publicada no DODF nº 196, de 09 de outubro de 2003, páginas 20/22, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a CARLA COSTA MARCHETTI DE PAULA, matrícula 35.459-7, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio: 13/01/1998 a 12/03/2003...", LEIA-SE: "...1º quinquênio: 13/01/1998 a 12/01/2003..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 21 de outubro de 2008, publicada no DODF nº 218, de 03 de novembro de 2008, página 42, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a CARLA COSTA MARCHETTI DE PAULA, matrícula 35.459-7, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio: 13/03/2003 a 12/03/2008...", LEIA-SE: "...2º quinquênio: 13/01/2003 a 12/01/2008..."

RETIFICAR na Portaria de 17 de abril de 2018, publicada no DODF nº 75, de 19 de abril de 2018, páginas 20/25, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a CARLA COSTA MARCHETTI DE PAULA, matrícula 35.459-7, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio: 13/03/2008 a 12/05/2013...", LEIA-SE: "...3º quinquênio: 13/01/2008 a 12/01/2013..."

RETIFICAR na Portaria de 29 de junho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, páginas 35/38, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a CARLA COSTA MARCHETTI DE PAULA, matrícula 35.459-7, ONDE SE LÊ: "...4º quinquênio: 13/05/2013 a 12/05/2018...", LEIA-SE: "...4º quinquênio: 13/01/2013 a 12/01/2018..."

RETIFICAR na Portaria de 30 de julho de 2018, publicada no DODF nº 145, de 01 de agosto de 2018, páginas 24/25, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a GILSON PAZ DOS SANTOS, matrícula 47.421-5, ONDE SE LÊ: "...5º quinquênio: 16/06/2013 a 15/06/2018...", LEIA-SE: "...5º quinquênio: 16/06/2013 a 15/08/2021..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 11 de julho de 2002, publicada no DODF nº 134, de 17 de julho de 2002, páginas 16/18, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a JOSE FRANCISCO DE SOUSA, matrícula 46.748-0, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio: 02/04/1997 a 01/04/2002...", LEIA-SE: "...2º quinquênio: 01/04/2000 a 31/03/2005..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 27 de julho de 2007, publicada no DODF nº 145, de 30 de julho de 2007, páginas 39/40, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a JOSE FRANCISCO DE SOUSA, matrícula 46.748-0, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio: 02/04/2002 a 01/04/2007...", LEIA-SE: "...3º quinquênio: 01/04/2005 a 01/05/2010..."

RETIFICAR na Portaria de 16 de janeiro de 2013, publicada no DODF nº 15, de 21 de janeiro de 2013, páginas 40/45, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a JOSE FRANCISCO DE SOUSA, matrícula 46.748-0, ONDE SE LÊ: "...4º quinquênio: 02/04/2007 a 01/09/2012...", LEIA-SE: "...4º quinquênio: 02/05/2010 a 01/09/2015..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 106, de 01 de novembro de 2017, publicada no DODF nº 214, de 08 de novembro de 2017, páginas 29/31, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a JOSE FRANCISCO DE SOUSA, matrícula 46.748-0, ONDE SE LÊ: "...5º quinquênio: 02/09/2012 a 01/09/2017...", LEIA-SE: "...5º quinquênio: 02/09/2015 a 01/09/2020..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 26 de junho de 2001, publicada no DODF nº 125, de 02 de julho de 2001, páginas 69/70, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a CRISTINA MARIA SILVA, matrícula 67.074-X, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio: 31/01/1995 a 30/04/2000...", LEIA-SE: "...2º quinquênio: 31/01/1995 a 30/05/2001..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 02 de agosto de 2010, publicada no DODF nº 149, de 04 de agosto de 2010, páginas 16/17, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a CRISTINA MARIA SILVA, matrícula 67.074-X, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio: 01/05/2000 a 30/04/2005...", LEIA-SE: "...3º quinquênio: 31/05/2001 a 30/11/2011..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 02 de agosto de 2010, publicada no DODF nº 149, de 04 de agosto de 2010, páginas 16/17, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a CRISTINA MARIA SILVA, matrícula 67.074-X, ONDE SE LÊ: "...4º quinquênio: 01/05/2005 a 30/04/2010...", LEIA-SE: "...4º quinquênio: 01/12/2011 a 30/01/2017..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 23 de junho de 2016, publicada no DODF nº 121, de 27 de junho de 2016, páginas 63/64, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a CRISTINA MARIA SILVA, matrícula 67.074-X, ONDE SE LÊ: "...5º quinquênio: 01/05/2010 a 31/08/2015...", LEIA-SE: "...5º quinquênio: 31/01/2017 a 30/01/2022..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 233, de 10 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 195, de 11 de outubro de 2019, página 22, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a KATIA SANTOS FERREIRA MALCHER, matrícula 35.535-6, ONDE SE LÊ: "...5º quinquênio: 22/04/2014 a 21/04/2019...", LEIA-SE: "...5º quinquênio: 22/04/2014 a 10/05/2019..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 449, de 16 de dezembro de 2021, publicada no DODF nº 235, de 17 de dezembro de 2021, páginas 38/42, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a JULIANA ALVES ISAAC, matrícula 241.080-X, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio: 02/09/2016 a 13/09/2021...", LEIA-SE: "...2º quinquênio: 02/09/2016 a 23/11/2022..."

RETIFICAR na Portaria de 29 de novembro de 2017, publicada no DODF nº 229, de 01 de dezembro de 2017, página 38, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a JOSE CARLOS LUIZ DE FARIAS, matrícula 33.331-X, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio: 06/06/2007 a 05/06/2012...", LEIA-SE: "...3º quinquênio: 05/08/2008 a 04/08/2013..."

RETIFICAR na Portaria de 29 de novembro de 2017, publicada no DODF nº 229, de 01 de dezembro de 2017, página 38, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a JOSE CARLOS LUIZ DE FARIAS, matrícula 33.331-X, ONDE SE LÊ: "...4º quinquênio: 06/06/2012 a 05/06/2017...", LEIA-SE: "...4º quinquênio: 05/08/2013 a 04/08/2018..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 04 de junho de 2004, publicada no DODF nº 109, de 09 de junho de 2004, páginas 18/20, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a FRANCISCO MARCOS DA SILVA MUSY, matrícula 44.765-X, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio: 18/07/1991 a 17/07/2001...", LEIA-SE: "...1º quinquênio: 18/07/1991 a 17/07/2005..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 26, de 13 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 34, de 18 de fevereiro de 2019, páginas 37/39, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a FRANCISCO MARCOS DA SILVA MUSY, matrícula 44.765-X, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio: 18/07/2001 a 16/01/2014...", LEIA-SE: "...2º quinquênio: 18/07/2005 a 17/07/2020..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 411, de 23 de dezembro de 2020, publicada no DODF nº 242, de 24 de dezembro de 2020, página 63, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a RAFAEL AYAN FERREIRA, matrícula 222.392-9, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio: 22/02/2013 a 23/02/2018...", LEIA-SE: "...1º quinquênio: 22/02/2013 a 20/02/2018..."

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 439, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023
A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "m" do inciso X do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:
CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL, nos termos da sentença proferida no processo 0703861-92.2021.8.07.0018, a fim de acompanhar dependente com deficiência, com redução em 50% na jornada de trabalho, à servidora PATRÍCIA DA SILVA SOUZA, matrícula nº 219.367-1, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, conforme processo SEI DF nº 0000020-00026971/2021-48.
ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 440, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023
A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "d" do inciso XI do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:
CONCEDER, nos termos do art. 162, §1º, item I, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, afastamento, com remuneração, para frequência no Curso de Formação Profissional de Auditor de Atividades Urbanas do Distrito Federal, a ser realizado no período de 14/09/2023 a 13/10/2023, à servidora PRISCILA COSTA DA SILVA, matrícula nº 226.327-0, conforme processo 00080-00206694/2023-01.
CONCEDER, nos termos do art. 162, §1º, item I, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, afastamento, com remuneração, para frequência no Curso de Formação Profissional de Auditor de Atividades Urbanas do Distrito Federal, a ser realizado no período de 14/09/2023 a 13/10/2023, ao servidor WALMIR BENEDITO FREITAS MUNDIM JUNIOR, matrícula nº 247.258-9, conforme processo 00080-00210102/2023-48.
CONCEDER, nos termos do art. 162, §1º, item I, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, afastamento, com remuneração, para frequência no Curso de Formação Profissional de Auditor de Atividades Urbanas do Distrito Federal, a ser realizado no período de 14/09/2023 a 13/10/2023, ao servidor KELSON ROSA PINTO, matrícula nº 202.616-3, conforme processo 00080-00207344/2023-54.
ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 441, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023
A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "f" do inciso XI do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:
AUTORIZAR, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, à servidora CAROLINE AMARAL FRANCO BORGES, matrícula 229522-9, para participar do IV SEMINÁRIO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, em Brasília/DF, no dia 31/08/2023, processo nº 00080-00199622/2023-92.
AUTORIZAR, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, à servidora JULIANA LIMA PAIVA, matrícula 237344-0, para participar do IV SEMINÁRIO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, em Brasília/DF, no dia 31/08/2023, processo nº 00080-00199659/2023-11.
ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023
A UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES - UnDF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49 do Regimento Interno, resolve:
Art. 1º Designar HEBERTON DOS SANTOS PEREIRA, matrícula 251.685-3, Coordenador da Coordenação do Centro Interdisciplinares de Ciências Humanas, Cidadania e Meio Ambiente da UnDF, como Executor Titular, e SÉRGIO LUIZ ANTUNES NETTO CARREIRA, matrícula 249.319-5, Vice-reitor da UnDF, como Executor Substituto, para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 12/2023 - UnDF, celebrado entre a Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF e a empresa PROFILE COMERCIO E SERVICOS LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 317/2022 para o fornecimento e instalação de CORTINAS, para atender às necessidades da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF, conforme processo SEI 04030-00001185/2023-41.
Art. 2º Os servidores de que trata o Artigo 1º devem observar o disposto no Art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do Art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29 - SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125- SGA, de 30 de abril de 2004 e na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 30 de junho de 2015, desta Secretaria, cumulada com o artigo 28, XI, do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, c/c o artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:
Art. 1º Dispensar RÔMULO GONÇALVES AGUIAR, matrícula nº 1.713.891-4, da função de Executor do Contrato de Prestação de Serviços nº 050/2019, designado pelo art. 2º da Ordem de Serviço nº 20, de 20 abril de 2023, publicada no DODF nº 78, de 26 de abril de 2023, p. 12, processo SEI nº 00050-00005593/2018-51, firmado com a empresa IOS INFORMÁTICA, ORGANIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos na área de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), mediante Unidade de Serviço Técnico (UST), compreendendo planejamento, implantação e execução continuada de serviços relacionados à operação, monitoramento e suporte da infraestrutura de TIC, com o objetivo de manter o parque tecnológico atual, envolvendo disponibilidade, integridade, confiabilidade, confidencialidade e autenticidade da informação, incluindo todos os sistemas de informação, bancos de dados, rede de comunicação e terminais de usuários, bem como o crescimento da maturidade em TIC da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.
Art. 2º Designar GLÁUCIO SILVEIRA E SILVA, matrícula nº 1.691.710-3, à função de Executor do Contrato de Prestação de Serviços nº 050/2019, processo SEI nº 00050-00005593/2018-51, firmado com a empresa IOS INFORMÁTICA, ORGANIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos na área de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), mediante Unidade de Serviço Técnico (UST), compreendendo planejamento, implantação e execução continuada de serviços relacionados à operação, monitoramento e suporte da infraestrutura de TIC, com o objetivo de manter o parque tecnológico atual, envolvendo disponibilidade, integridade, confiabilidade, confidencialidade e autenticidade da informação, incluindo todos os sistemas de informação, bancos de dados, rede de comunicação e terminais de usuários, bem como o crescimento da maturidade em TIC da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.
Art. 3º Aos Servidores designados nesta Ordem de Serviço cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 119-SSP/DF, de 04 de setembro de 2019; na Circular nº 2/2020 - SSP/SUAG/SAS; a Circular nº 5/2020 - SSP/SUAG; IN 04/2014-SLTI; IN 05/2017-SEGES/MPDG, bem como ao estabelecido nos Decretos nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e nº 37.667, de 29 de setembro de 2016, e, em especial, ao art. 66, c/c o art. 67, §1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MARCO AURELIO VERGILIO DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 30 de junho de 2015, desta Secretaria, cumulada com o artigo 28, XI, do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, c/c o artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:
Art. 1º Designar GABRIEL MARQUES DO NASCIMENTO, matrícula nº 1.709.185-3, à função de Gestor; WELLY LACERDA BONFIM, matrícula nº 1.671.272-2, à função de Fiscal Administrativo; e ADELMO JERÔNIMO SILVA, matrícula nº 1.691.693-X, à função de Fiscal Técnico, para comporem a Comissão Executora do Contrato nº 07/2023, processo SEI nº 00050-00000161/2023-11, firmado com a empresa NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA, CNPJ nº 07.522.669/0001-92, cujo objeto é prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica, por prazo indeterminado, segundo a estrutura tarifária de ALTA TENSÃO para atendimento das demandas do Edifício Sede do Centro Integrado de Operações de Brasília (CIOB), da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, situado no endereço SAM Conjunto "A", Bloco "C", 1º Andar - Asa Norte, Brasília/DF, sob o Código Identificador da Unidade Consumidora: 887128-0.
Art. 2º Aos Servidores designados nesta Ordem de Serviço cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 119-SSP/DF, de 04 de setembro de 2019; na Circular nº 2/2020 - SSP/SUAG/SAS; a Circular nº 5/2020 - SSP/SUAG; Instrução Normativa nº 05/2017 - MP/SLTI, bem como ao estabelecido nos Decretos nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e nº 37.667, de 29 de setembro de 2016, e, em especial, ao art. 66, c/c o art. 67, §1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MARCO AURELIO VERGILIO DE SOUZA

CASA MILITAR

DESPACHO DO CHEFE
Em 14 de setembro de 2023

PROCESSO Nº: 00053-00165976/2023-61. INTERESSADO: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO PARA O EXTERIOR DE BOMBEIRO MILITAR.

AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no inciso III do art. 1º do Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, o afastamento para o exterior, no período de 19 a 26 de setembro de 2023, do SubTen. QBMG-2 PAULO DO NASCIMENTO BENIGNO - matr. 1405717, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para participar do evento "Rescue Days", a ser realizado na cidade de Munique - Alemanha, com ônus para o CBMDF relacionado ao pagamento de passagens aéreas, preservada a remuneração do militar em moeda nacional, em consonância com o Decreto Distrital nº 25.507 de 14 de janeiro de 2005, bem como, o inciso X do art. 3º, o inciso I do art. 11 e o art. 17, tudo da Lei Federal nº 10.486, de 4 de julho de 2002, e segundo a Informação Técnica nº 250/2023 - CM/AJL (122300153) e sua cota de aprovação (122300579); PUBLIQUE-SE e encaminhe-se os autos do processo ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para a adoção das providências complementares.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE - CEL QOPM

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, com fulcro no artigo 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista os Docs. SEI/GDF 121985428, 121985299, resolve: REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 05 de setembro de 2023, o Major CAIO MÁRIO CAMARGO SANTIL - Mat. 50.937/X, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e o artigo 7º, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, por ter retornado da Auditoria Militar do Distrito Federal/TJDFT. Publique-se.

ADÃO TEIXEIRA DE MACEDO

PORTARIA DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, com fulcro no artigo 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista os Docs. SEI/GDF 122069909, 121985299, resolve: REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 05 de setembro de 2023, o Major JACKSON DOUGLAS COSTA SILVA - Mat. 72.871/3, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e o artigo 7º, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, por ter retornado da Auditoria Militar do Distrito Federal/TJDFT. Publique-se.

ADÃO TEIXEIRA DE MACEDO

PORTARIA DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, com fulcro no artigo 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista os Docs. SEI/GDF 122074934, 121985299, resolve: REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 05 de setembro de 2023, o Major ADELBAR DA SILVA VERÇOZA JÚNIOR - Mat. 50.893/4, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e o artigo 7º, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, por ter retornado da Auditoria Militar do Distrito Federal/TJDFT. Publique-se.

ADÃO TEIXEIRA DE MACEDO

PORTARIA DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, com fulcro no artigo 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista os Docs. SEI/GDF 122077766, 121985299, resolve:

REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 05 de setembro de 2023, a Major DENISE DE JESUS CAMPOS - Mat. 50.794/6, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e o artigo 7º, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, por ter retornado da Auditoria Militar do Distrito Federal/TJDFT. Publique-se.

ADÃO TEIXEIRA DE MACEDO

PORTARIA DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o inciso I, artigo 8º, do Decreto Federal nº 10.443/2020, conforme disposição do Requerimento - PMDF/DGP/DPM/SCAF de 13/09/2023 (122174574), Memorando nº 1495/2023 - PMDF/DGP/DPM/SCAF de 13/09/2023 (122175220) e, ainda, considerando os documentos constantes do Processo SEI nº 00054-00080672/2023-04, resolve:

LICENCIAR, ex officio, das fileiras da Corporação o SD QPPMC ALAN KLINSMANN SOUSA FERREIRA - mat. 738.225-1, com base no artigo 110, da Lei nº 7.289, de 18/12/1984 (Estatuto da PMDF), por ter passado a exercer o cargo efetivo de Agente de Polícia Federal - terceira classe, do Quadro de Pessoal da Polícia Federal em 14 de setembro de 2023, conforme Termo de Posse - P.F (122350976); Efetivar o referido licenciamento a contar de 14 de setembro de 2023; Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina; Publique-se.

ADÃO TEIXEIRA DE MACEDO

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL
DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS**

PORTARIA Nº 428, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 20, Inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.080/2000, resolve:

RETIFICAR na Portaria PMDF nº 143, de 08 de maio de 2013, publicada no DODF nº 98, de 15 de maio de 2013, referente ao 1º TEN PM REF. JOSÉ ROOSEVELT DIAS SOARES, matrícula 00.892/3, para, ONDE SE LÊ: "...o 1º TEN PM RR JOSÉ ROOSEVELT...", LEIA-SE: "...o 1º TEN PM RR JOSÉ ROOSEVELT DIAS SOARES..." e bem como INCLUIR: "o artigo 96, inciso V, da Lei 7.289, 18 de dezembro de 1984", conforme o item I da Diligência nº 779 da CONAP/TCDF, datada de 10 de novembro de 2016.

RENATO BRAGA RIBEIRO

POLÍCIA CIVIL**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 3º, inc. X, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora IVONEIDE COSTA EVANGELISTA, Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula SGRH nº 38.985-4, a partir de 21/08/2023, com fulcro no art. 40, § 19, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 45 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00024942/2023-45, por haver implementado os requisitos para aposentadoria previstos no art. 40, § 1º, inc. III, alínea "a", §§ 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 20 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008 e arts. 1º e 15 da Lei nº 10.887/2004. Conceder abono de permanência à servidora CELIA MARIA DE SOUSA DA SILVA, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula SGRH nº 38.629-4, a partir de 08/07/2023, com fulcro no art. 40, § 19, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 45 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, conforme Processo SEI/GDF nº 000052-00026129/2023-18, por haver implementado os requisitos para aposentadoria previstos no art. 40, § 1º, inc. III, alínea "a", §§ 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, c/c art. 20 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008 e arts. 1º e 15 da Lei nº 10.887/2004.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIREÇÃO GERAL ADJUNTA**

INSTRUÇÃO Nº 697, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 587, de 22/09/2022, resolve:

Art. 1º Designar o servidor KLEITON LUIZ ALVES DE FARIA, matrícula 1254-8, em substituição a ELEUMA MORAES FELIX, matrícula 182.249-7, a fim de atuar como executor substituto, do Contrato de Prestação de Serviço nº 31/2022, objeto do processo administrativo 00055-00064868/2020-72.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

INSTRUÇÃO Nº 698, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 587, de 22/09/2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores VALMIR FERREIRA GOMES, matrícula nº 255.194-2, em substituição a ALESSANDRO ALVES FERREIRA ROCHA, matrícula nº 1.302-1, a fim de atuar como Gestor, LUCIANO RIBEIRO BARNABÉ, matrícula nº 196.386-4, em substituição a RAUL COELHO SOARES, matrícula nº 192.663-2, a fim de atuar como Fiscal Requisitante, RAFAEL SADO ANDRADE, matrícula nº 194.533-5, em substituição a LUCIANO RIBEIRO BARNABÉ, matrícula nº 196.386-4, a fim de atuar como Fiscal Técnico, e CARLOS HENRIQUE DE FARIA, matrícula nº 250.348-4, em substituição a ISRAEL BARBOSA FRITZ, matrícula nº 993-8, a fim de atuar como Fiscal Administrativo, do Contrato de Prestação de Serviços nº 08/2022, objeto do processo administrativo 00055-00036202/2020-24.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 791, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL - DETRAN, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 3º, Inciso I, alínea b, da Instrução nº 587, de 22/09/2022, e considerando o previsto na Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

AUTORIZAR o afastamento da Servidora LUANA CRISTINA VICENTE MEDEIROS, matrícula 250.544-4, Agente de Trânsito, para frequência em curso de formação profissional, do Concurso Público para provimento de vaga de Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Área de Especialidade: Atividades Econômicas e Urbanas, da Carreira Auditoria de Atividades Urbanas do DF, da Secretaria de estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, no período de 14/09 a 13/10/2023, conforme Artigo 162, §1º, I, da Lei Complementar 840/2011, Processo SEI 00055-00087023/2023-06.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 799, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR NILSON ALMEIDA NUNES, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 195.151-3, para substituir SARA MONTEIRO DE BARROS, Técnica em Atividades de Trânsito, matrícula 1.270-X, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo Regional de Trânsito de Planaltina (Nutran II), da Coordenação Geral de Atendimento ao Usuário (Cgate), da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores (Dirconv), do DETRAN/DF, no período de 09 a 18/10/2023, por motivo de férias da Titular, nos termos do processo SEI: 00055-00057039/2023-86.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 800, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Designar DANILO ALEXANDRE CIRINO E SILVA, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 250.436-7, para substituir ANDRÉ LIMA BATISTA, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 199.154-X, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Habilitação e Controle de Condutor (Gerhab), da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores (Dirconv), do DETRAN/DF, no período de 13 a 22/09/2023, por motivo de férias do Titular, nos termos do processo SEI: 00055-00091365/2023-12.

Art. 2º Designar ELOÍSA DA SILVA NEIVA, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 449-9, para substituir DANILO ALEXANDRE CIRINO E SILVA, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 250.436-7, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Avaliação de Candidato (Nucan), da Gerência de Habilitação e Controle de Condutor (Gerhab), da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores (Dirconv), do DETRAN/DF, no período de 13 a 22/09/2023, por motivo de o Titular substituir o Gerente da Gerência de Habilitação e Controle de Condutor (Gerhab) no mesmo período, nos termos do processo SEI: 00055-00091365/2023-12.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 802, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, com fundamento no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e no art. 161 da Lei Complementar nº 840/2011, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Tornar Público o resultado da aferição de mérito, de que trata o art. 8º do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, para fins de promoção funcional.

Art. 2º Os servidores concorrentes à promoção funcional que não estiverem de acordo com o resultado obtido terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, para interposição de recurso junto a Comissão de Promoção Funcional 2023 desta autarquia.

Art. 3º O recurso de que trata o item 2 deverá ser acompanhado das provas consideradas pertinentes.

Art. 4º Este ato não gera efeitos funcionais e financeiros imediatos.

Art. 5º Relação por ordem alfabética, indicando matrícula, nome do servidor, cargo, classe e padrão anterior, pontuação excedente da promoção anterior, pontuação por mérito, pontuação relativa à avaliação de desempenho, pontuação total, pontuação excedente para a próxima promoção, classe e padrão atual e data de vigência: 250625-4, ADJAYME DE FARIA MELO, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 62, 99, 40, 201, 5, 1º I, 22/06/2023; 250503-7, ADRIANA CAVALCANTE YOSHIMINE, AGENTE DE TRÂNSITO, 3º V, 9, 100, 40, 149, 14, 1º I, 17/06/2023; 250374-3, AGDA OLIVEIRA ROSA, TÉCNICO DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 25, 40, 65, 0, 2º V, 22/09/2022(*); 250387-5, ALANA ANTUNES DE MOARES, TÉCNICO DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 50, 40, 90, 0, 1º I, 18/12/2022; 250497-9, ALEXANDRE ALMEIDA SOARES, ANALISTA DE TRÂNSITO, 2º V, 47, 122, 40, 209, 0, 1º I, 20/06/2023; 66218-6, ALEXANDRE IZAIAS BATISTA, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 110, 40, 150, 120, 1º I, 22/10/2022; 250638-6, ALIBECK SILVA ROSAS, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 50, 40, 90, 0, 1º I, 26/06/2023; 250433-2, ALINE CARLA MAGALHÃES GONÇALVES, TÉCNICO DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 50, 40, 90, 49, 1º I, 16/01/2023; 250472-3, ALINE DA CUNHA MACIEL, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 100, 40, 140, 11, 1º I, 25/06/2023; 250439-1, ALINE GAZOLA ORTIZ, ANALISTA DE TRÂNSITO, 2º V, 10, 125, 40, 175, 38, 1º I, 06/02/2023; 250386-7, AMANDA SANTOS BARBOSA, ANALISTA DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 35, 40, 75, 0, 2º V, 08/12/2022(*); 250579-7, ANA CARINA PEREIRA DA SILVA, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 58, 40, 98, 0, 1º I, 26/06/2023; 83546-3, ANA KARENINA CARVALHO DE ALENCAR, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 60, 40, 100, 30, 1º I, 13/03/2023; 250445-6, ANA PARK KIM, ANALISTA DE TRÂNSITO, 2º V, 18, 40, 40, 98, 0, 1º I, 25/02/2023; 250419-7, ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA POECK, ANALISTA DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 64, 40, 104, 0, 1º I, 28/12/2022; 250483-9, ANDRÉ DE OLIVEIRA VALERIANO, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 33, 56, 40, 129, 0, 1º I, 13/06/2023; 251087-1, ANDRÉ LUIS PAES MIRANDA, AGENTE DE TRÂNSITO, 3º V, 0, 43, 40, 83, 0, 2º I, 19/04/2023; 250458-8, ANDREIA ANGELICA DE OLIVEIRA, ANALISTA DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 49, 40, 89, 0, 1º I, 26/04/2023; 250596-7, ANDREIA DE SOUZA BEZERRA, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 13, 75, 40, 128, 0, 1º I, 26/06/2023; 250327-1, ANNA CHRISTINA ARAÚJO LIMA, TÉCNICO DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 70, 40, 110, 15, 1º I, 25/01/2023; 174479-8, ANGÉLICA AGUIAR DE MELLO, GESTOR PPG, 1º V, 0, 104, 40, 144, 0, ESP I, 06/01/2023; 250677-7, ANTHONY LEONARDO MOREIRA GRILLO, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 80, 40, 120, 0, 1º I, 28/06/2023; 250448-0, ANTÔNIO AUGUSTO DE OLIVEIRA MENDES, ANALISTA DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 81, 40, 121, 0, 1º I, 20/02/2023; 250401-4, BRUNA BERNARDI RIBEIRO, ANALISTA DE TRÂNSITO, 2º V, 7, 80, 40, 127, 0, 1º I, 02/01/2023; 250373-5, BRUNA PACHECO GONÇALVES DE MEDEIROS ARAÚJO, TÉCNICO DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 60, 40, 100, 0, 1º I, 12/09/2022; 250346-8, BRUNO AURELIO BAZILIO GONÇALVES, ANALISTA DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 59, 40, 99, 0, 1º I, 27/07/2023; 250420-0, BRUNO DE OLIVEIRA PINTO, ANALISTA DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 35, 40, 75, 0, 2º V, 05/01/2023(*); 250556-8, BRUNO MARTINS CARNEIRO, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 1, 49, 40, 90, 0, 1º I, 21/06/2023; 250481-2, BRUNO MOTA AVELAR ALMEIDA, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 97, 100, 40, 237, 40, 1º I, 13/06/2023; 250642-4, CAMILA TIGANO MILANI, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 37, 90, 40, 167, 0, 1º I, 01/07/2023; 250568-1, CARLOS ALBERTO RAMAO CAVALCANTE JUNIOR, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 66, 40, 106, 0, 1º I, 20/06/2023; 250408-1, CARLOS AUGUSTO DE SOUZA, TÉCNICO DE TRÂNSITO, 2º V, 12, 60, 40, 112, 0, 1º V, 02/01/2023; 250348-4, CARLOS HENRIQUE DE FARIA, ANALISTA DE TRÂNSITO, 2º V, 50, 83, 40, 173, 0, 1º I, 27/07/2022; 250492-8, CARLOS HENRIQUE MAIA BEZERRA, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 11, 47, 40, 98, 0, 1º I, 23/06/2023; 250525-8, CAROLINA GUERREIRO ANTUNES JOB DE OLIVEIRA, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 82, 40, 122, 0, 1º I, 18/06/2023; 250402-2, CAUAN BEZERRA PINHEIRO SANTOS, TÉCNICO DE TRÂNSITO, 2º V, 22, 86, 40, 148, 0, 1º I, 28/12/2022; 250345-X, CECILIA MAYUMI SHIMOISHI, ANALISTA DE TRÂNSITO, 2º V, 1, 100, 40, 141, 15, 1º I, 06/08/2022; 250569-X, CINTHIA SOARES MASCARENHAS ALVINO, ANALISTA DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 102, 40, 142, 0, 1º I, 28/06/2023; 250395-6, CLARA NOVAIS SILVA, ANALISTA DE TRÂNSITO, 2º V, 4, 80, 40, 124, 0, 1º I, 28/12/2022; 250487-1, CLEVER DE FARIAS SILVA, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 127, 71, 40, 238, 0, 1º I, 14/06/2023; 250428-6, CREUSENI APARECIDA PEREIRA DE ASSIS, ANALISTA DE TRÂNSITO, 2º V, 34, 77, 40, 151, 0, 1º I, 28/12/2022; 250350-6, CYNTHIA LEAL MATOS ROCHA, TÉCNICO DE TRÂNSITO, 2º V, 19, 80, 40, 139, 12, 1º I, 27/07/2022; 250643-2, DANIEL ALMEIDA ALVES DO MONTE, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 71, 40, 111, 0, 1º I, 01/07/2023; 250588-6, DANIEL TONET DA ROCHA, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 47, 40, 87, 0, 1º I, 24/06/2018; 250462-6, DANIEL VAZ DANTAS, ANALISTA DE TRÂNSITO, 2º V, 7, 70, 40, 117, 0, 1º I, 11/06/2023; 250523-1, DANIELLE YURI TORATANI HOSAKA, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 82, 40, 122, 0, 1º I, 18/06/2023; 250534-7, DANILO DE ASSIS MEDEIROS DA COSTA, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 21, 108, 40, 169, 0, 1º I, 17/06/2023; 250490-1, DANILO PEREIRA DA SILVA, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 118, 85, 40, 243, 0, 1º I, 13/06/2023; 250486-3, DANUBIA PAULA DE FREITAS

GOMES, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 41, 40, 81, 0, 2º V, 14/06/2023(*); 250614-9, DAVID NUNES RODRIGUES, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 49, 100, 40, 189, 0, 1º I, 26/06/2023; 250465-5, DEBORA CRISTINA LARocca RIGAILO GOMES, ANALISTA DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 34, 40, 74, 0, 2º V, 20/06/2023(*); 250582-7, DIEGO FERNANDES BATISTA, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 52, 40, 92, 0, 1º I, 21/06/2023; 250375-1, DIRCE DE OLIVEIRA MELO, TÉCNICO DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 92, 40, 132, 0, 1º I, 18/09/2022; 250537-1, EDUARDO GERMANO KRAUSS CESPEDES, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 35, 40, 75, 0, 2º V, 20/06/2023(*); 250388-3, EDUARDO MARINHO E SILVA, TÉCNICO DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 40, 40, 80, 0, 1º I, 20/12/2022; 250572-X, EDVAN BARBOSA DE JESUS CAMARGOS, ANALISTA DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 69, 40, 109, 0, 1º I, 28/06/2023; 250347-6, ELAINE CRISTINA BORBA DE LIMA, TÉCNICO DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 66, 40, 106, 0, 1º I, 07/08/2022; 250646-7, ELIAS BRAZ DOS SANTOS, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 60, 40, 100, 0, 1º I, 01/07/2023; 250341-7, ELIENE MATIAS DE GOUVEIA GOMES, ANALISTA DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 60, 40, 100, 0, 1º I, 20/07/2022; 250575-4, ELISA PRADERA MENDES, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 100, 40, 140, 25, 1º I, 27/06/2023; 250593-2, ELISANGELA FILGUEIRA DA SILVA, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 87, 40, 127, 0, 1º I, 26/06/2023; 250349-2, EMANUEL SOUZA ANDRADE, TÉCNICO DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 70, 40, 110, 0, 1º I, 27/07/2022; 250463-4, ERIKA DE SOUZA NASCIMENTO, ANALISTA DE TRÂNSITO, 2º V, 10, 48, 40, 98, 0, 1º I, 12/06/2023; 250609-2, ERON CHAVES OLIVEIRA, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 81, 129, 40, 250, 51, 1º I, 01/07/2023; 250356-5, ETIO MEIRA DOS SANTOS JUNIOR, ANALISTA DE TRÂNSITO, 2º V, 73, 82, 40, 195, 0, 1º I, 27/07/2022; 250518-5, FABIANO MENDES SOUZA, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 60, 40, 100, 11, 1º I, 13/06/2023; 250405-7, FABIO EDUARDO DE OLIVEIRA, ANALISTA DE TRÂNSITO, 2º V, 25, 97, 40, 162, 0, 1º I, 02/01/2023; 250574-6, FABRÍCIO ARAÚJO BARROS, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 103, 105, 40, 248, 8, 1º I, 21/06/2023; 250499-5, FABRÍCIO LIMA DE ANDRADE MOURA, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 38, 162, 40, 240, 20, 1º I, 14/06/2023; 250540-1, FELIPE ALEXANDRE COSTA SOARES SOUTO, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 60, 40, 100, 26, 1º I, 20/06/2023; 250650-5, FELIPE CESAR DE CARVALHO DIAS, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 65, 40, 105, 03, 1º I, 01/07/2023; 250552-5, FELIPE HUDSON RODRIGUES MATOS, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 45, 40, 85, 0, 1º I, 20/06/2023; 250539-8, FERNANDA DE LIMA RAMOS, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 44, 60, 40, 144, 18, 1º I, 20/06/2023; 250496-0, FERNANDO CESAR DE CASTRO MONTEIRO, ANALISTA DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 52, 40, 92, 0, 1º I, 20/06/2023; 250605-X, FERNANDO CUNHA BARBOSA, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 62, 40, 102, 24, 1º I, 27/06/2023; 250577-0, FERNANDO MARCIO GARRIDO AVELAR, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 23, 50, 40, 113, 0, 1º I, 21/06/2023; 250441-3, FRANCISCO DERICK SOUSA CARVALHO, ANALISTA DE TRÂNSITO, 2º V, 40, 83, 40, 163, 0, 1º I, 07/02/2023; 250543-6, FREDERICO RODRIGUES MONTEIRO, ANALISTA DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 115, 40, 155, 63, 1º I, 25/06/2023; 250476-6, GABRIELA SILVA VOGADO, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 102, 40, 142, 0, 1º I, 20/06/2023; 250592-4, GABRIELLA SABATINY NOGUEIRA, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 46, 40, 86, 0, 1º I, 26/06/2023; 195144-0, GEIZA CORREA BARBOZA JURUMENHA, TÉCNICO DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 50, 40, 90, 0, 1º I, 08/11/2022; 250423-5, GABRYELLA CRISTINA BARRETTO AMANCIO DA SILVA, TÉCNICO DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 65, 40, 105, 0, 1º I, 04/01/2023; 250371-9, GIANNA EMANUELLA ALBUQUERQUE, ANALISTA DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 56, 40, 96, 0, 1º I, 10/09/2022; 250626-2, GILSON PEREIRA BRITO VIANA, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 77, 40, 117, 0, 1º I, 01/07/2023; 250620-3, GLENDA NALYGINA LOPES DA SILVA, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 69, 40, 109, 53, 1º I, 26/06/2023; 250455-3, GLORIA MARIA DE MOURA, ANALISTA DE TRÂNSITO, 2º V, 12, 60, 40, 112, 18, 1º I, 30/04/2023; 250380-8, GRECI CAVALI, TÉCNICO DE TRÂNSITO, 2º V, 48, 67, 40, 155, 0, 1º I, 01/10/2022; 250599-1, GUILHERME DE AGUIAR COSTA, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 82, 40, 122, 5, 1º I, 27/06/2023; 250617-3, GUILHERME VINICIUS DE O DO Couto, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 28, 46, 40, 114, 0, 1º I, 26/06/2023; 250509-6, HENIO CESAR RODRIGUES PASSOS, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 76, 55, 40, 171, 0, 1º I, 14/06/2023; 250396-4, HENRIQUE MELO VASCONCELOS, ANALISTA DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 65, 40, 105, 20, 1º I, 05/03/2023; 250479-0, HILDRECLEIDER ISIDORIO FEITOSA LIMA, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 61, 80, 40, 181, 0, 1º I, 13/06/2023; 250520-7, HISLAN AMORIM CARVALHO, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 4, 57, 40, 101, 0, 1º I, 18/06/2023; 250591-6, IGOR LEANDRO MOREIRA BARROS, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 71, 60, 40, 171, 6, 1º I, 26/06/2023; 250538-X, JACKELYNE PALHARES BORGES DE LIMA, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 87, 40, 127, 0, 1º I, 20/06/2023; 250548-7, JANAINA DE PAULA PEREIRA BATISTA, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 47, 40, 87, 0, 1º I, 22/06/2023; 250361-1, JAQUELINE MENDONÇA TORRES, ANALISTA DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 70, 40, 110, 0, 1º I, 27/07/2022; 250573-8, JEAN MATHEUS DE CARVALHO, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 60, 40, 100, 10, 1º I, 21/06/2023; 250633-6, JEFFERSON DE SOUZA DUARTE, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 52, 40, 92, 0, 1º I, 01/07/2023; 250571-1, JHONATAN BRUNO ALMEIDA MOREIRA FARIA, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 60, 40, 100, 35, 1º I, 21/06/2023; 250635-1, JOÃO PAULO CHAVES DE SOUSA, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 60, 40, 100, 31, 1º I, 01/07/2023; 250414-6, JOÃO PAULO DA SILVA ARAÚJO, ANALISTA DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 103, 40, 143, 0, 1º I, 02/01/2023; 250637-8, JOÃO RICARDO CARMO DE MELO, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 15, 92, 40, 147, 0, 1º I, 01/07/2023; 250498-7, JONESLEY DOURADO BASTOS, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 40, 167, 40, 247, 0, 1º I, 14/06/2023;

250527-4, JOICE DE SOUZA HAIDEN, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 76, 40, 116, 0, 1º I, 18/06/2023; 250631-9, JONATAS DE MENEZES FONSECA, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 60, 40, 100, 32, 1º I, 01/07/2023; 250542-8, JONATAS RODRIGUES DA SILVA, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 40, 70, 40, 110, 0, 1º I, 23/06/2023; 250504-5, JOSE CARLOS DA SILVA, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 53, 40, 93, 0, 1º I, 17/06/2023; 250550-9, JOSEANE HELENA DE OLIVEIRA, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 25, 44, 40, 109, 0, 1º I, 20/06/2023; 250478-2, JULIANA GOMYDE PORTO, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 78, 40, 118, 0, 1º I, 15/06/2023; 250562-2, JULIANA MATOS PEREIRA, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 84, 40, 124, 0, 1º I, 20/06/2023; 250557-6, JÚLIO FLEURY MOREIRA, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 46, 40, 86, 0, 1º I, 20/06/2023; 250480-4, KARINE ALVES PORFIRIO SEABRA, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 60, 40, 100, 0, 1º I, 19/06/2023; 250634-3, KARITA KATHARINE SILVA NUNES DE SOUSA, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 84, 40, 124, 20, 1º I, 01/07/2023; 250674-2, KEYLA BARBOSA DOS SANTOS, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 36, 40, 76, 0, 2º V, 21/06/2023(*); 250369-7, LEANDRO ALVES DA SILVA, ANALISTA DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 60, 40, 100, 0, 1º I, 05/09/2022; 250607-6, LEANDRO FRANCISCO DE OLIVEIRA, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 53, 40, 93, 0, 1º I, 27/06/2023; 250595-9, LEANDRO MEDEIROS GOMES DE SOUZA, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 1, 48, 40, 89, 0, 1º I, 01/07/2023; 250604-1, LEONARDO BARBOSA DA SILVA, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 40, 127, 40, 167, 0, 1º I, 26/06/2023; 250640-8, LEONARDO DO Couto RIBEIRO, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 66, 40, 106, 0, 1º I, 01/07/2023; 250413-8, LIVIA BARBOSA LUCAS, ANALISTA DE TRÂNSITO, 2º V, 25, 92, 40, 157, 73, 1º I, 17/01/2023; 250376-X, LIZA QUINTÃO GOMES, TÉCNICO DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 55, 40, 95, 0, 1º I, 21/09/2022; 250399-9, LIZANI DE LIZ TAVARES, ANALISTA DE TRÂNSITO, 2º V, 19, 111, 40, 170, 5, 1º I, 28/12/2022; 250654-8, LORENA ARANTES LEITE, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 9, 61, 40, 110, 0, 1º I, 01/07/2023; 250544-4, LUANA CRISTINA VICENTE MEDEIROS, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 52, 40, 92, 60, 1º I, 15/06/2023; 250489-8, LUANA FRANCIS LIMA MATIAS, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 65, 81, 40, 186, 0, 1º I, 15/06/2023; 250372-7, LUCIANA ROCHA GOMES URBANO, TÉCNICO DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 87, 40, 127, 7, 1º I, 25/09/2022; 250355-7, LUDIMILA BASÍLIO DA SILVA, ANALISTA DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 84, 40, 124, 0, 1º I, 31/07/2022; 250630-0, LUDMILA ROCHA AGAPITO, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 70, 40, 110, 0, 1º I, 01/07/2023; 250529-0, LUIS MAR CASTILHO MAGALHAES, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 14, 93, 40, 147, 0, 1º I, 18/06/2023; 250547-9, LUIZ CARLOS DE SOUZA LOPES JUNIOR, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 104, 40, 144, 0, 1º I, 20/06/2023; 250379-4, LUIZ CESAR PEREIRA DE JESUS, TÉCNICO DE TRÂNSITO, 2º V, 57, 25, 40, 122, 0, 1º I, 25/09/2022; 250491-X, LUIZ FABIANO DE ARAÚJO COSTA, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 45, 79, 40, 164, 0, 1º I, 13/06/2023; 250485-5, LUIZ FELIPE DA SILVA PETINI, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 31, 74, 40, 145, 0, 1º I, 14/06/2023; 250566-5, MARCELO ALONSO DE JESUS SILVA, ANALISTA DE TRÂNSITO, 2º V, 16, 66, 40, 122, 0, 1º I, 27/06/2023; 250561-4, MARCELO ANDRADE DIAS, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 60, 40, 100, 0, 1º I, 26/06/2023; 250536-3, MARCELO MEDEIROS FREIRE, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 22, 53, 40, 115, 0, 1º I, 20/06/2023; 250460-X, MARCELO PACHECO, ANALISTA DE TRÂNSITO, 2º V, 62, 87, 40, 189, 0, 1º I, 02/05/2023; 250403-0, MARCIA DA SILVA COELHO, TÉCNICO DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 40, 40, 0, 2º V, 30/12/2022(*); 250415-4, MARCIEL SILVA FERREIRA, ANALISTA DE TRÂNSITO, 2º V, 25, 68, 40, 133, 0, 1º I, 28/12/2022; 250585-1, MARCIO GOMES PIRES, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 80, 40, 120, 0, 1º I, 24/06/2023; 250590-8, MARCIO RAMOS SILVA, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 84, 40, 124, 0, 1º I, 26/06/2023; 250623-8, MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 30, 40, 70, 0, 2º V, 27/06/2023(*); 250358-1, MARIA CLAUDIANEA SOBRINHO, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 52, 43, 40, 135, 0, 1º I, 27/07/2022; 66327-1, MARIA DANIELE DA CUNHA BICHARA, AGENTE DE TRÂNSITO, 1º V, 0, 20, 40, 60, 0, 1º V, 31/08/2022(*); 250531-2, MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 21, 60, 40, 121, 0, 1º I, 17/06/2023; 250442-1, MARIA DE NAZARÉ XAVIER DE ARAÚJO, ANALISTA DE TRÂNSITO, 2º V, 17, 45, 40, 102, 0, 1º I, 08/02/2023; 250675-0, MARIA DO ROSARIO ROCHA, ANALISTA DE TRÂNSITO, 2º V, 7, 48, 40, 95, 0, 1º I, 01/07/2023; 250366-2, MARIANA ANCHISES CERQUEIRA FELIPPETTI, ANALISTA DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 40, 40, 0, 2º V, 16/08/2022(*); 250589-4, MARIANA CALVACANTE GALHEIRO, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 57, 96, 40, 193, 0, 1º I, 25/06/2023; 250589-4, MARIANA SALDANHA MOREIRA, ANALISTA DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 71, 40, 111, 0, 1º I, 13/06/2023; 250594-0, MAXWELL ARAUJO DOS SANTOS, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 1, 77, 40, 118, 0, 1º I, 26/06/2023; 250636-X, MICHELL CARVALHO, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 60, 40, 100, 21, 1º I, 01/07/2023; 250606-8, MONIQUE CASADO COSTA FREITA, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 90, 40, 130, 36, 1º I, 27/06/2023; 250532-0, MONISE MOURA ARGENTINO, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 25, 63, 40, 128, 0, 1º I, 20/06/2023; 250482-0, MONISE TORRES DE SA, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 64, 100, 40, 204, 40, 1º I, 13/06/2023; 250519-3, NADIA DA CUNHA FERNANDES COSTA, ANALISTA DE TRÂNSITO, 2º V, 7, 55, 40, 102, 0, 1º I, 20/06/2023; 250576-2, NADJA DE SOUSA CAMELO, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 60, 40, 100, 41, 1º I, 24/06/2023; 250535-5, NARLO JOSE MATOS REZENDE, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 84, 40, 124, 0, 1º I, 20/06/2023; 250611-4, NATALIA ADELIA DE OLIVEIRA, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 20, 96, 40, 156, 0, 1º I, 26/06/2023; 250649-1, NATHALIA SIQUEIRA QUIRINO PRERREIRA, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 22, 60, 40, 122, 80, 1º I, 01/07/2023; 197995-0, NELSON KAZUO DAS NEVES IMANURA, TÉCNICO DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 7, 40, 40,

47, 0, 2º V, 03/09/2022(*); 250502-9, OSIEL PINTO DE OLIVEIRA, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 7, 38, 40, 85, 0, 1º I, 17/06/2023; 250530-4, PABLO DE BOAVENTURA SOUZA DA SILVA, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 52, 40, 92, 0, 1º I, 20/06/2023; 250583-5, PAULO HENRIQUE GOMES BRAGA, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 80, 126, 40, 246, 152, 1º I, 24/06/2023; 250553-3, PAULO VICTOR MELO ALBUQUERQUE, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 60, 40, 100, 20, 1º I, 20/06/2023; 250363-8, PEDRO BRITO DE ARRUDA, ANALISTA DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 71, 40, 111, 0, 1º I, 27/07/2022; 250508-8, PEDRO SANTOS GUIMARAES XAVIER, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 111, 40, 151, 0, 1º I, 27/06/2023; 250426-X, PERCIVAL BISPO BIZERRA, ANALISTA DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 22, 40, 62, 0, 2º V, 28/12/2022(*); 250416-2, POLIANA MONTE ROCHA ESMERALDO DE OLIVEIRA, ANALISTA DE TRÂNSITO, 2º V, 16, 87, 40, 143, 18, 1º I, 22/01/2023; 250506-1, PRISCILA REZENDE DO CARMO, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 46, 112, 40, 198, 40, 1º I, 17/06/2023; 250624-6, PRISCYLLA AMORA VIEIRA, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 46, 47, 40, 133, 0, 1º I, 01/07/2023; 250434-0, RACHEL MODESTO ROSA DE MIRANDA, ANALISTA DE TRÂNSITO, 2º V, 13, 67, 40, 120, 0, 1º I, 11/02/2023; 250459-6, RAFAEL AZEVEDO SANTOS, ANALISTA DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 55, 40, 95, 0, 1º I, 30/04/2018; 250559-2, RAFAEL CASTRO BARRETO, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 52, 40, 92, 0, 1º I, 20/06/2023; 250515-0, RAFAEL LEONARDO CARVALHO DE SOUSA, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 120, 40, 160, 5, 1º I, 18/06/2023; 250488-X, RAFAEL REZENDE AGUIAR, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 23, 56, 40, 119, 0, 1º I, 13/06/2023; 250555-X, RAMILIO ZAMPIRON JUNIOR, ANALISTA DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 36, 40, 76, 0, 2º V, 27/06/2023(*); 250526-6, RAPHAEL MATSUI ARAUJO, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 60, 40, 100, 31, 1º I, 14/06/2023; 250417-0, REBECCA RACHEL DE ARAGAO MARTINS, TÉCNICO DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 40, 40, 80, 0, 1º I, 08/01/2023; 250616-5, RENATA DOS SANTOS VIEIRA CAMPOS, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 59, 40, 99, 0, 1º I, 27/06/2023; 250360-3, RENATHA CLIVIAN ALQUIMIM ABDALA, ANALISTA DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 56, 40, 96, 0, 1º I, 27/07/2022; 250424-3, RENATO VIANA AVILA, TÉCNICO DE TRÂNSITO, 2º V, 19, 100, 40, 159, 0, 1º I, 11/01/2023; 250273-9, RICARDO SILVA DE CASTRO, TÉCNICO DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 75, 40, 115, 05, 1º I, 01/07/2023; 250454-5, RIVELTON COSTA DA SILVA, ANALISTA DE TRÂNSITO, 2º V, 27, 117, 40, 184, 06, 1º I, 28/03/2023; 250393-X, RODRIGO CAPO SOBRAL, ANALISTA DE TRÂNSITO, 2º V, 47, 95, 40, 182, 218, 1º I, 02/01/2023; 250521-5, RODRIGO COSTA DE ARAUJO SILVA, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 60, 40, 100, 17, 1º I, 18/06/2023; 250404-9, RODRIGO DIAS CARDOSO, TÉCNICO DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 68, 40, 108, 0, 1º I, 28/12/2022; 250652-1, RODRIGO VIEIRA COELHO, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 61, 40, 101, 0, 1º I, 01/07/2023; 250495-2, ROGÉRIO CARDOSO NETTO, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 90, 40, 130, 23, 1º I, 15/06/2023; 250412-X, ROSELICE BATISTA CORREIA DE SOUSA, TÉCNICO DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 25, 40, 65, 0, 2º V, 15/02/2023(*); 250444-8, SARAH REJANE MARTINS NOGUEIRA, ANALISTA DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 21, 40, 61, 0, 2º V, 22/02/2023(*); 250584-3, SERGIO LUIZ CAMPOS BRAHNA, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 60, 40, 100, 0, 1º I, 21/06/2023; 250431-6, SUZY PRADO DE AGUIAR PINTO, ANALISTA DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 80, 40, 120, 155, 1º I, 28/12/2022; 250549-5, TATIANE GUERREIRO CAMPANHONI MACHADO GALASSO, ANALISTA DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 34, 40, 74, 0, 2º V, 01/07/2023(*); 250546-0, TAUANA RAMOS SCHMIDT FERRAI, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 18, 38, 40, 96, 0, 1º I, 23/06/2023; 250578-9, TAYANE LENYNE DOS SANTOS PAULA, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 50, 40, 90, 0, 1º I, 20/06/2023; 250522-3, THAIS HAGATA DE PAIVA BEZERRA, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 10, 93, 40, 143, 0, 1º I, 28/06/2023; 250598-3, THALES CORDEIRO DO NASCIMENTO, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 72, 40, 112, 0, 1º I, 26/06/2023; 250340-9, THALITA GONTIJO RIBEIRO, ANALISTA DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 48, 40, 88, 0, 1º I, 18/07/2022; 250613-0, THALLES VILARINO DE RESENDE, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 30, 81, 40, 151, 0, 1º I, 26/06/2023; 250500-2, THIAGO ALEXANDRE CIROLINI, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 56, 40, 96, 0, 1º I, 01/07/2023; 250587-8, THIAGO CASTRO DA SILVA, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 68, 40, 108, 0, 1º I, 26/06/2023; 250664-5, THIAGO SOUZA DA SILVA, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 79, 40, 119, 0, 1º I, 01/07/2023; 250554-1, THIAGO VINICIUS LIMA MEDEIROS, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 65, 70, 40, 175, 15, 1º I, 23/06/2023; 250342-5, THOMAS EDUARDO FERREIRA RODRIGUES, TÉCNICO DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 53, 40, 93, 0, 1º I, 27/07/2022; 250354-9, TICIANA SANFORD MOREIRA CAMPOS, ANALISTA DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 67, 40, 107, 0, 1º I, 27/07/2022; 250421-9, ULISSSES DO SANTOS CANSANÇÃO, ANALISTA DE TRÂNSITO, 2º V, 59, 124, 40, 164, 40, 1º I, 03/01/2023; 250563-0, VANDERLEY MENDONÇA DA SILVA, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 26, 92, 40, 158, 40, 1º I, 13/06/2023; 250400-6, VANESSA LARA DE QUEIROZ, ANALISTA DE TRÂNSITO, 2º V, 12, 42, 40, 94, 0, 1º I, 28/12/2022; 250447-2, VANESSA OLINTO DE MENEZES, ANALISTA DE TRÂNSITO, 2º V, 19, 110, 40, 169, 40, 1º I, 003/03/2023; 250359X, VANESSA VILACA DUPIN, ANALISTA DE TRÂNSITO, 2º V, 9, 60, 40, 109, 51, 1º I, 27/07/2022; 250473-1, VINICIUS LEANDRO DE ALMEIDA, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 60, 40, 100, 0, 1º I, 14/06/2023; 250586-X, VINICIUS VELOSO SOARES, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 36, 56, 40, 132, 0, 1º I, 24/06/2023; 250581-9, VIRGINIA MARIA BARBOZA LEITE, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 49, 100, 40, 189, 02, 1º I, 27/06/2023; 250471-5, VITOR DE OLIVEIRA REZENDE, ANALISTA DE TRÂNSITO, 2º V, 10, 85, 40, 135, 0, 1º I, 13/06/2023; 250610-6, WELLINGTON BORGES DA SILVA, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 16, 117, 40, 173, 23, 1º I, 26/06/2023; 250570-3, WELLINGTON EULER ALVES DOS SANTOS, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 11, 46, 40, 97, 0, 1º I,

26/06/2023; 250602-5, WELLINGTON MORAIS PAULINO, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 55, 50, 40, 145, 0, 1º I, 26/06/2023; 250435-9, WESCILENE MARIA DA SILVA FIGUEIREDO, ANALISTA DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 90, 40, 130, 0, 1º I, 04/02/2023; 250470-7, WLADIMIR MAIAKOVSKI SILVA, ANALISTA DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 70, 40, 110, 0, 1º I, 17/06/2023; 250406-5, ZOELTON SOUSA, TÉCNICO DE TRÂNSITO, 2º V, 7, 87, 40, 134, 0, 1º I, 28/12/2022.

Art. 6º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
SUELY MARIA DE SOUSA

(* Servidor não atingiu pontuação mínima para ser promovido.)

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA CONJUNTA Nº 01, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, a SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL, no exercício de suas atribuições legais e com fundamento no art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e Lei Distrital nº 7.533, de 02 de setembro de 1986, resolve:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho Interinstitucional para discutir e apresentar proposta de portaria conjunta para fomento de projetos e atividades com plantas medicinais no sistema penitenciário do Distrito Federal.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto:

I - pela SEAPE/DF:

a) Gerência de Saúde: ANA ROSA BASTO CORDEIRO MELLO, Matrícula 1.682.506-3, como titular, e LARISSA PAULO SILVA, Matrícula nº 197.747-4, como suplente;

b) Gerência de Políticas Penitenciárias: DIOGO MIRANDA PORTINHO DE ABREU GOMES, Mat. 176.329-6, como titular, e LILIAN DE CARVALHO PORTELA SOARES, Mat. 176.176-5, como suplente.

II - pela SES/DF:

a) Gerência de Saúde do Sistema Prisional (GESSSP), por SIMONE KATHIA DE SOUZA, Matrícula 1440547-4, como titular, e LÍVIA VASCO MOTA, Matrícula nº 1965743, como suplente;

b) Gerência de Práticas Integrativas em Saúde (GERPIS), por FELIPE LIPPARELLI SCAFUTO TIRONI, Matrícula 1964607, como titular, e WILSON GAVINHO VIANNA JUNIOR, Matrícula 14347695, como suplente;

c) Diretoria de Assistência Farmacêutica (DIASF), por CÍCERO NUNES ABIORANA, Matrícula 1.439.229-1, como titular, e POLIANA NUNES SOARES DA SILVA REIS, Matrícula 1.711.723-2, como suplente;

III - pela FUNAP/DF: TEREZA CRISTINA DA MOTA E SOUZA, Matrícula 274532-1, como titular, e ISAIAS MEDEIROS CARDOSO, Matrícula 275532-7, como suplente.

Art. 3º O grupo de trabalho terá prazo de duração de 60 (sessenta) dias a contar da publicação, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

O Secretário De Estado De Administração Penitenciária

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

Secretária De Estado De Saúde

DEUSELITA PEREIRA MARTINS

Diretora Executiva Da Fundação De Amparo Ao Trabalhador Preso

PORTARIA Nº 310, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas legais conferidas pelo art. 265, da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Trata-se de Pedido de Reconsideração impetrado pela servidora Policial Penal, ANARA BOMFIM, matrícula nº 175.875-6, onde, inconformada com a sanção disciplinar ADVERTÊNCIA que lhe foi aplicada nos autos da Sindicância nº 026/2022 - SEAPE, conforme decisão (116497877), requer a reconsideração da punição para que a sindicância seja arquivada e, subsidiariamente, em caso de manutenção da condenação, o deferimento do efeito suspensivo para anotação em sua ficha funcional, até ulterior decisão final;

Art. 2º Destaca-se que, após minuciosa análise do presente pedido de reconsideração, não vislumbro fato novo e/ou relevante que motive uma reflexão e modificação da decisão anterior;

Art. 3º Deste modo, por não haver fato modificativo, INDEFIRO o Pedido de Recurso Administrativo (121422469) mantendo o teor da Decisão anterior, pelas razões de fato e direito ora expostas;

Art. 4º Por fim, com fulcro no artigo 169, Parágrafo único, da lei 840/2011, DEFIRO (121458654) o efeito suspensivo, até possível decisão ulterior.

Art. 5º Após a devida publicação, à Gerência de Sindicâncias para enviar a Unidade de lotação do servidor para devida notificação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

PORTARIA Nº 314, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas legais conferidas pelo art. 265, da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Trata-se de Pedido de Reconsideração impetrado pelo servidor Policial Penal, HUGO AURÉLIO TINOCO BARROS, matrícula nº 1.682.719-8, onde, informado com a sanção disciplinar de 02 (dias) de SUSPENSÃO que lhe foi aplicada nos autos da Sindicância nº 016/2021 - SEAPE, conforme decisão (114469487), requereu a conversão da penalidade suspensão pela multa, nos termos do art. 200, § 3º, da LC nº 840/2011;

Art. 2º Nestes termos, observando-se a necessidade e conveniência do serviço, e com fulcro no artigo 200, §3º, inciso I e II, DEFIRO o pleito sub examine, de modo que converto a sanção em multa, em obediência ao Art. 200, §3º, da Lei Complementar distrital nº 840/2011, devendo o servidor em tela permanecer trabalhando pelo período integral correspondente ao da sanção, conforme previsão legal.

(...) § 3º Quando houver conveniência para o serviço, a penalidade de suspensão pode ser convertida em multa, observado o seguinte:

I – a multa é de cinquenta por cento do valor diário da remuneração ou subsídio, por dia de suspensão;

II – o servidor fica obrigado a cumprir integralmente a jornada de trabalho a que está submetido. (...)

Art. 3º Após a devida publicação, à Gerência de Sindicâncias para enviar a Unidade de lotação do servidor para devida notificação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

PORTARIA Nº 315, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

Altera os artigos 2º e 3º da Portaria nº 76, de 14 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, edição nº 71, sexta-feira, 16 de Abril de 2021, página 51, que institui a Comissão de Avaliação de Danos e Avarias em Veículos da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 105, inciso III da Lei Orgânica do Distrito Federal, e no Decreto nº 40.833, de 26 de maio de 2020, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 2º, da Portaria nº 76, de 14 de abril de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Designo os servidores GUSTAVO DA SILVA ALBUQUERQUE, matrícula: 175.922-1; EZEQUIEL PINTO DE OLIVEIRA, matrícula nº 176.370-9; POLYANNA VIEIRA LIMA, matrícula nº 192.813-9; OSÉIAS PASCOAL DA LUZ, matrícula nº 180.102-3; WILLIAN DIAS FERREIRA, matrícula 1.692.830-X e BRUNO MONTALVÃO SANTOS, matrícula 1.686.179-5, para comporem a referida Comissão."

Art. 2º Alterar o art. 3º, da Portaria nº 76, de 14 de abril de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º A Comissão será presidida pelo servidor GUSTAVO DA SILVA ALBUQUERQUE.

Parágrafo Único O presidente da comissão, em seus impedimentos legais e eventuais, será substituído pelo membro EZEQUIEL PINTO DE OLIVEIRA, que por sua vez será substituído pelo servidor OSÉIAS PASCOAL DA LUZ."

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 11 de setembro de 2023

PROCESSO SEI: 04026-00030845/2023-79. INTERESSADOS: RENATO ALVES DE ARAUJO; ISAQUE FERREIRA DE AGUIAR; WANDERSON DE SOUSA E SILVA; JOÃO PAULO BARBOSA DE FREITAS; JESSICA RACQUEL MOURA DE BARROS e CARLOS EDUARDO FERNANDES BRITO. ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO DA SEDE.

AUTORIZO, para fins de recambiamento de custodiados, o deslocamento dos servidores RENATO ALVES DE ARAUJO, matrícula 1802488; ISAQUE FERREIRA DE AGUIAR, matrícula 1970933, WANDERSON DE SOUSA E SILVA, matrícula 16824768; JOÃO PAULO BARBOSA DE FREITAS, matrícula 16888812; JESSICA RACQUEL MOURA DE BARROS, matrícula 176053X e CARLOS EDUARDO FERNANDES BRITO, matrícula 1924761, para sede diversa do Distrito Federal. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

WENDERSON SOUZA E TELES

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 12 de Setembro de 2023

PROCESSO SEI: 04026-00033047/2023-07. INTERESSADOS: EDUARDO DA SILVA ARAUJO; JANDERSON DE SOUZA DELGADO; VICTOR BARREIRO DE OLIVEIRA, MARCIO FERNANDO DE ALMEIDA BARRETO; THIAGO MATEUS GONÇALVES CARNEIRO; FERNANDO RUWER DO NASCIMENTO. ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO DA SEDE.

AUTORIZO, para fins de recambiamento de custodiados, o deslocamento dos servidores EDUARDO DA SILVA ARAUJO, matrícula 1951734; JANDERSON DE SOUZA DELGADO, matrícula 1803662; VICTOR BARREIRO DE OLIVEIRA, matrícula 16928571; MARCIO FERNANDO DE ALMEIDA BARRETO, matrícula 1949462; THIAGO MATEUS GONÇALVES CARNEIRO, matrícula 16928563; FERNANDO

RUWER DO NASCIMENTO, matrícula 16861914, para sede diversa do Distrito Federal. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

WENDERSON SOUZA E TELES

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 13 de setembro de 2023

PROCESSO SEI: 04026-00033810/2023-91. INTERESSADOS: ROGERIO BERNARDO DA SILVA; RAFFAEL FERNANDES SANTOS MOREIRA; MARLON D' ANGELO FERREIRA DE OLIVEIRA; CAMILAQUINDERE LOURENÇO; ARTHUR PLÁ DE ÁVILA MENEZES e ERICA MENEZESLEDUC. ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO DA SEDE.

AUTORIZO, para fins de recambiamento de custodiados, o deslocamento dos servidores ROGERIO BERNARDO DA SILVA, matrícula 16885716; RAFFAEL FERNANDES SANTOS MOREIRA, matrícula 16928458, MARLON D' ANGELO FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 1936522; CAMILAQUINDERE LOURENÇO, matrícula 16824938; ARTHUR PLÁ DE ÁVILA MENEZES, matrícula 16828097 e ERICA MENEZESLEDUC, matrícula 1784927, para sede diversa do Distrito Federal. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

WENDERSON SOUZA E TELES

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 13 de Setembro de 2023

PROCESSO SEI: 04026-00034818/2023-75. INTERESSADOS: ALLAN DA SILVA COSTA; MARLON D' ANGELO FERREIRA DE OLIVEIRA; FELIPE MARQUES SANTANA; LUIZ HENRIQUE RODRIGUES CURSINO; FABIO MOREIRA DA SILVA e ERICA MENEZES LEDUC. ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO DA SEDE.

AUTORIZO, para fins de recambiamento de custodiados, o deslocamento dos servidores ALLAN DA SILVA COSTA, matrícula 178498-6; MARLON D' ANGELO FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 1936522, FELIPE MARQUES SANTANA, matrícula 1977326; LUIZ HENRIQUE RODRIGUES CURSINO, matrícula 16824962; FABIO MOREIRA DA SILVA, matrícula 16823990 e ERICA MENEZES LEDUC, matrícula 1784927, para sede diversa do Distrito Federal. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

WENDERSON SOUZA E TELES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 277, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores CHRISTYAN DE SOUSA ARAÚJO BARROS, matrícula 1.682.618-3 e VILMA JOSÉ RIBEIRO DUTRA, matrícula 197.028-3, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2023NE01225, emitida em 11/09/2023, em favor da empresa MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, Processo SEI nº 04026-00031735/2023-24, que tem por objeto a aquisição 40 (quarenta) Apagadores, corpo plástico, base em feltro, para quadro branco não magnético, medindo no mínimo 150x45x25mm, marca: carbrink, item 13, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG n.º 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 278, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores GUILHERME CASTRO ALMADA, matrícula 185.656-1, E BRUNO MONTALVÃO SANTOS, matrícula 1.686.179-5, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2023NE01237, emitida em 11/09/2023, em favor da empresa AAZ COMERCIAL EIRELI - EPP, Processo SEI nº

04026-00032612/2023-19, que tem por objeto a aquisição 11 (onze) Alavancas, em aço forjado, ponta chata e aguda, espessura de 1 pol, comprimento de 1,8m, marca: tenace, item 02, 19 (dezenove) Alavancas, em aço forjado, ponta chata e aguda, espessura de 1 pol, comprimento de 1,8m, marca: tenace, item 01 e 45 (quarenta e cinco) Enxadas, em aço, tipo lâmina larga, pesando 2.1/2 libras, cabo em madeira aparelhada, marca: minasul, item 04, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 279, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe confere o artigo 2º, inciso I, alínea k, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do servidor WILLIAN GONZAGA DO COUTO, policial penal, matrícula nº 192.531-8, lotado na Diretoria de Convênios e Contratos - DIRCC, por meio do qual requer o seu afastamento para participar curso de formação profissional para os cargos de Auditor de Atividades Urbanas e Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, durante o período de 14 de setembro a 13 de outubro de 2023, conforme Convocação acostada aos autos (122050386; 121965096), nos termos do art. 162, da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, COM percepção de remuneração no respectivo lapso temporal, tendo em vista a impossibilidade legal prevista no art. 162, parágrafo 1º, inciso I, também do normativo distrital supracitado. Processo SEI nº 04026-00034758/2023-91.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 280, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe confere o artigo 2º, inciso I, alínea "b", da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária à GIRLENE DE SOUSA FEITOSA, matrícula nº 43.959-2, Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe/Padrão: AU-10 LEI Nº 5190/2013 VIG: 09/2014, do quadro de pessoal do GDF, de acordo com o artigo 40, § 19, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003 e Emenda Constitucional nº 103, de 12/11/2019, combinado com o artigo 45 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008 e artigo 114 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a contar de 04/09/2023, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 04026-00022870/2023-89.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 281, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe confere o artigo 2º, inciso I, alínea k, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do servidor RAMON NASCIMENTO DE OLIVEIRA, Policial Penal, matrícula nº 178.284-3, lotado na lotado na Unidade de Plantação III da Gerência de Saúde (GSAU), por meio do qual requer o seu afastamento para participar curso de formação profissional para os cargos de Auditor de Atividades Urbanas e Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, durante o período de 14 de setembro a 13 de outubro de 2023, conforme Convocação acostada aos autos (121796099), nos termos do art. 162, da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, COM percepção de remuneração no respectivo lapso temporal, tendo em vista a impossibilidade legal prevista no art. 162, parágrafo 1º, inciso I, também do normativo distrital supracitado. Processo SEI nº 04026-00032922/2023-25.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 282, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores MATHEUS SURER DA COSTA REIS, matrícula 187.549-3 e FLÁVIA MONTEIRO DE ALMEIDA ANGELQ, matrícula 1.692.891-1, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2023NE01244, emitida em 12/09/2023, em favor da empresa AAZ COMERCIAL LTDA,

Processo SEI nº 04026-00031995/2023-08, que tem por objeto a aquisição 801 (oitocentos e um) PROTETOR AURICULAR, em silicone, nível de redução de ruídos de 25 DB, marca: libus, item 56, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 283, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores GUILHERME CASTRO ALMADA, matrícula 185.656-1 e BRUNO MONTALVÃO SANTOS, matrícula 1.686.179-5, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2023NE01242, emitida em 12/09/2023, em favor da empresa ELETTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, Processo SEI nº 04026-00032728/2023-40, que tem por objeto a aquisição 270 (duzentos e setenta) CABO ELÉTRICO, EM COBRE, tipo: flexível, revestimento com capa plástica anti-chama, 2 condutores, seção nominal de 2,5mm², paralelo. marca: energy. item 07, 270 (duzentos e setenta) INTERRUPTOR, de sobrepôr, termoplástico, tipo 2p+1, 10a, 250v, 1 seção. marca: pluzie. item 11 e 30 (trinta) SOQUETE, em termoplástico, tipo antivibratório, base g-13, 250v. marca: enerbras. item 24, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 284, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores GUILHERME CASTRO ALMADA, matrícula 185.656-1 e BRUNO MONTALVÃO SANTOS, matrícula 1.686.179-5, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2023NE01232, emitida em 11/09/2023, em favor da empresa ESTRUTURA CENTER COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, Processo SEI nº 04026-00032729/2023-94, que tem por objeto a aquisição 90 (noventa) Disjuntores baixa tensão funcionamento termomagnético, corrente nominal: 16 a, tensão nominal: 127/220 v, curva de disparo: C, marca: soprano, item 19, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 285, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe confere o artigo 2º, inciso VIII, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 02 (dois) meses de Licença Prêmio por Assiduidade em favor de MARIA DO RÓSARIO SANTOS, Analista Técnico - Assistencial de Políticas

Públicas e Gestão Governamental, 2ª Classe, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, aposentada em 01/09/2023, conforme a Ordem de Serviço nº 100, de 31/08/2023, publicada no DODF nº 167, de 01/09/2023, página 44 (121587142).

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 286, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores FLÁVIA MONTEIRO DE ALMEIDA ANGELQ matrícula 1.692.891 e MATHEUS SURER DA COSTA REIS, matrícula 187.549-3, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2023NE01249, emitida em 13/09/2023, em favor da empresa CPM COMERCIAL & SERVIÇOS LTDA, Processo SEI nº 04026-00031998/2023-33, que tem por objeto a aquisição de 99 (noventa e nove) ÓCULOS DE PROTEÇÃO, lentes de policarbonato com 180º, incolor, com proteção contra os raios UVA e UVB, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 287, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores JUCILEIDE PIRES GONÇALVES, matrícula 187621-X, e FRANCINALDA DE OLIVEIRA, matrícula 1.695.181-6 para atuarem, respectivamente, como Executora e Suplente da Nota de Empenho 2023NE00031, emitida em 13/09/2023, em favor da empresa PONTO DO ARTESAO COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, Processo SEI nº 04026-00025527/2023-96, que tem por objeto a aquisição 1.200 (um mil e duzentos) TECIDO, cor branca, meia malha 30 penteada 4k, composição 100% algodão, gramatura 160g/m², largura 1,20m, marca: m.b. item 06, 300 (trezentos) TECIDO TRICOLINE, cor branca, algodão fio 40, composição 100% algodão, largura 1,47m, gramatura 105g/m², marca: s.g. item 07, 200 (duzentos reais) ELÁSTICO DE 40MM, branco, metragem individual 25 m por rolo, largura 40mm, composição 70% poliéster 30% elastodieno ou similar, marca: e.z. item 09, 280 (duzentos e oitenta) ELÁSTICO DE 19MM, branco, metragem individual 25m por rolo, largura 19mm, composição 72% poliéster e 28% elastodieno ou similar, marca: e.z. item 10, 15 (quinze) TESOURA, aço inoxidável, com o cabo de polipropileno, para indústria e trabalhos domésticos, indicados para corte de tecidos, papéis, plásticos, matérias sintéticas, marca: import. item 21, 05 (cinco) DESMANCHADOR DE COSTURA, corte preciso e limpo, cabo longo proporcionando uma melhor firmeza, marca: import. item: 22, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

**SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE**

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 413, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no

Diário Oficial nº 74, de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR PAULO COSTA FERNANDES, matrícula nº 01849026, para substituir PLÍNIO FABRICIO MENDONCA FRAGASSI, matrícula nº 02467100, no cargo de Superintendente Técnico do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CNE-02, nos períodos: 18/09/2023 a 22/09/2023 - o titular estará substituindo o Presidente que estará Participando no 25º ENACOR; e 02/10/2023 a 11/10/2023 - o titular estará de Férias regulamentares do(a) titular.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 414, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR DANIEL HENRIQUE DE NOVAES, matrícula nº 2240556, para substituir JAIR RODRIGUES REZENDE FILHO, matrícula nº 224.016-5, no cargo de DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPE-07, no período de 04/09/2023 a 06/09/2023, por motivo de Abono anual de ponto do titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 415, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR WARDSON FABRIZIO RIBEIRO DA SILVA, matrícula nº 0242874-1, para substituir ALESSANDRO MACEDO SANTOS, matrícula nº 0197476-9, no cargo de Chefe de Núcleo do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 24/07/2023 a 27/07/2023, por motivo de abono eleitoral do titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 416, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 89 do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 01, de 18 de abril de 2018, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Gestão e Fiscalização Rodoviária - GHGFR, nos termos da Lei nº 7.102/2022, ao servidor JOSÉ NILTON DE SOUZA ALMEIDA, AGENTE RODOVIÁRIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO RODOVIÁRIA, 94.059-3, observando-se a seguinte ordem: título, percentual, data de concessão, processo SEI-GDF. Os efeitos financeiros são a partir do mês subsequente ao requerimento apresentado pelo servidor. Pós-Graduação, 25%, 01/10/2023, 00113-00010807/2023-97

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 417, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR JEFFERSON DE SOUSA OLIVEIRA, matrícula nº 221.492-X, para substituir MURILO DE MELO SANTOS, matrícula nº 94.348-7, no cargo de Superintendente de Operações do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPE - 02, no período de 18/09/2023 à 22/09/2023, por motivo titular do cargo participando do 25º ENACOR 2023.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 418, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR ABELITE GERMANO DA SILVA, matrícula nº 01819275, para substituir ELIÉCIO DA SILVA NUNES, matrícula nº 942006, no cargo de Diretor de Orçamento, Finanças e Contabilidade do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPE-07, no período de 19 A 22/09/2023, por motivo de titular estará substituindo superintendente no mesmo período inviabilizado o acúmulo de funções e no período de 27/09 a 06/10/2023 por motivo de férias do titular.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 419, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR PAULO COSTA FERNANDES, matrícula nº 0184902-6, para substituir PALOMA LEITE GONÇALVES ROGÉRIO, matrícula nº 0248114-6, no cargo de GERENTE DE ORÇAMENTOS do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CC-08, no período de 14/09/2023 a 13/10/2023, em razão da titular do cargo substituir a Diretora de Orçamento no mesmo período.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 901, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea 'd', inciso II do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 1º, inciso XIII, da Portaria 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, c/c o art. 162, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do servidor FELIPPE SEYFFARTH DE ANDRADE, ocupante do cargo efetivo de Técnico Socioeducativo, matrícula nº 02386615, para frequentar o Curso de Formação Profissional para o cargo de Auditor Fiscal de Atividades Urbanas - Especialidade: Atividades Econômicas e Urbanas, da Carreira Auditoria de Atividades Urbanas do Distrito Federal, com remuneração, no período de 14/09/2023 a 13/10/2023, conforme o processo nº 00400-00062360/2023-14.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 311, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar PEDRO ISRAEL XAVIER DE MORAES JÚNIOR, matrícula 244.144-6, e MIRELA AFFONSO BARCELOS, matrícula 245.851-9, para atuarem como Fiscal Titular e Fiscal Suplente, respectivamente, das Notas de Empenho constantes no Processo 00400-00033018/2022-26, elencadas a seguir:

- I - 2023NE00969, emitida para AAZ COMERCIAL EIRELI - EPP;
- II - 2023NE00970, emitida para SANDU COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA; e
- III - 2023NE00971, emitida para F & R SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS LTDA.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004 - SEPLAG e no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 312, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Permanente de Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos firmados com a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal (CAESB), criada pela Ordem de Serviço nº 250, de 07 de Julho de 2021, constante no processo nº 00400-00038321/2020-53, para fazer constar o seguinte:

Art. 2º Designar SIMONE DIAS RODRIGUES STRAEHL GONÇALVES, matrícula 254.437-7, em substituição a INNARA DAYSIE PEREIRA DOS SANTOS MOREIRA, matrícula 247.484-0, na composição da Comissão Permanente de Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos com a CAESB, na função de Fiscal Setorial Titular no âmbito da Subsecretaria de Apoio às vítimas de Violência - SUBAV.

Art. 3º A servidora designada deverá observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, DODF nº 66, de 05/04/2017; na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, DODF nº 80, de 27/04/2017; na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, DODF nº 84, de 08/05/2017; e outras que lhe sobreverem.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 313, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar KÁTIA SANTOS DUPIM DE ANDRADE, matrícula nº 220.768-0, e SIMONE DIAS RODRIGUES STRAEHL GONÇALVES, matrícula nº 254.437-7, para atuarem como Fiscal titular e Fiscal suplente, respectivamente, do Termo de Cessão de Uso nº 02/2019-SEJUS, que tem por objeto a cessão de uso do imóvel situado na QELC Alpendre dos Jovens, Lúcio Costa, Guará-DF – RA X para uso da cessionária a título não oneroso, em face ao previsto nos arts. 1º, 2º, inciso I, da Lei 5.730/2016, para a instalação do núcleo do PRÓ VÍTIMA GUARÁ, celebrado com ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ-DF RA-X, objeto do processo SEI GDF 0400-000546/2013.

Art. 2º As servidoras designadas deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 314, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar PAULA REGINA CAMPOS DE SOUSA, matrícula 0245725-3 e MARIANA ARRUDA DIPP, matrícula 0238.046-3, para atuarem como Fiscal Titular e Fiscal Suplente, respectivamente, dos Contratos para Aquisição de Bens nº 30/2023-SEJUS, nº 31/2023-SEJUS, e nº 32/2023-SEJUS, referentes à aquisição de equipamentos de saúde para qualificar os atendimentos realizados aos adolescentes do sistema socioeducativo que se encontram nas Unidades de Atendimento Inicial, Unidades de Internação e Unidade de Internação Provisória, objeto do Processo 00400-00069180/2022-82.

Art. 2º As servidoras designadas deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUITA - TAC Nº 43/2023 - SEJUS/CEDICON

Processo: 00400-00051001/2023-31. Agente público: ELEM SIMONE ANDRADE DOS SANTOS, Matrícula 252.056-7, Conselheira Tutelar de Brasília II. Descrição: Contrariar o disposto no artigo 59, incisos VIII e XVIII e no artigo 69, incisos I, IV e VIII, da Lei nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014, conforme descrito nos autos do Processo SEI nº 00400-00051001/2023-31.

JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

PORTARIA Nº 58, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

A SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com a delegação de competência conferida por meio do art. 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133/2018, e ainda com o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/2011, e considerando o que consta nos autos do Processo nº 04011-00003797/2023-14, resolve:

EXONERAR, a pedido, RENATO DUTRA DA SILVA, matrícula nº 281.075-1, do cargo efetivo de Especialista em Assistência Social - Psicologia, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, a contar de 21 de agosto de 2023.

GISELLE FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

INSTRUÇÃO Nº 28, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, resolve: SUSPENDER o usufruto de férias de LUANA FONSECA DA COSTA, matrícula 1700.482-9, Assessora Especial, desta Fundação de Apoio à Pesquisa, referente ao exercício de 2023, no período de 15 de setembro de 2023 a 29 de setembro de 2023, por motivo de necessidade de serviço. A servidora deverá usufruir férias relativas aos dias suspensos posteriormente.

MARCO ANTONIO COSTA JUNIOR

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

Em 15 de setembro de 2023

AUTORIZAR de acordo com o fundamento do artigo 2º, inciso I, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, c/c os termos do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em seu artigo 1º, inciso II, alínea "f", o deslocamento da servidora RENATA DE CASTRO VIANNA, matrícula nº 1.698.920-1, ocupante do cargo de Superintendente, da Superintendência Científica Tecnológica e de Inovação desta Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, visando a participação na reunião com a empresa SYDLE SISTEMAS LTDA, no período de 18 de setembro de 2023, em Belo Horizonte/MG, conforme consta nos autos do processo 00193-00001730/2023-76, com ônus total para esta Fundação.

MARCO ANTONIO COSTA JUNIOR

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

Em 15 de setembro de 2023

AUTORIZAR de acordo com o fundamento do artigo 2º, inciso I, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, c/c os termos do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em seu artigo 1º, inciso II, alínea "f", o deslocamento do servidor PAULO NICHOLAS DE FREITAS NUNES, matrícula nº 1.694.562-X, ocupante do cargo de Diretor Vice-presidente desta Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, visando a participação na reunião com a empresa SYDLE SISTEMAS LTDA, no período de 18 de setembro de 2023, em Belo Horizonte/MG, conforme consta nos autos do processo 00193-00001730/2023-76, com ônus total para esta Fundação.

MARCO ANTONIO COSTA JUNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 466, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, Art. 7º, II, "a", resolve:

AUTORIZAR a opção pelo regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, nos termos do §1º, do art. 57, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora POLLIANA ESMERALDA GONÇALVES MACHADO, matrícula 02830264, Especialista em Assistência Social - Educadora Social, conforme instrução contida nos Processos SEI nº 00431-00017674/2023-22 e 00431-00014555/2022-37.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 469, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas pela Portaria Sedes nº 28, de 18 de agosto de 2023, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e as Instrução Normativas nº 05, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, e nº 58, de 08 de agosto de 2022, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00017933/2023-15, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação de empresa para realização de eventos, sob demanda, abrangendo planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento, logística e infraestrutura de eventos, compreendendo, ainda,

inauguração de entregas das ações governamentais, workshops, congressos, seminários, conferências e outras solenidades oficiais, a serem realizados pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, para constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

I - Presidente: CATIANE FARIAS MARTINS GONÇALVES, matrícula 0224383-0;

II - Integrante Requiritante: MILENE DA SILVA COSTA, matrícula 0281704-7; e

III - Integrante Administrativo: MICHAEL COSTA PINTO, matrícula 0283041-8.

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis.

Parágrafo único. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendida como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 469, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas pela Portaria Sedes nº 28, de 18 de agosto de 2023, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e as Instrução Normativas nº 05, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, e nº 58, de 08 de agosto de 2022, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00017933/2023-15, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação de empresa para realização de eventos, sob demanda, abrangendo planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento, logística e infraestrutura de eventos, compreendendo, ainda, inauguração de entregas das ações governamentais, workshops, congressos, seminários, conferências e outras solenidades oficiais, a serem realizados pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, para constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

I - Presidente: CATIANE FARIAS MARTINS GONÇALVES, matrícula 0224383-0;

II - Integrante Requiritante: MILENE DA SILVA COSTA, matrícula 0281704-7; e

III - Integrante Administrativo: MICHAEL COSTA PINTO, matrícula 0283041-8.

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis.

Parágrafo único. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendida como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 470, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a", inciso I do art. 7º da Portaria nº 02, de 25 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 19, de 26 de janeiro de 2023, resolve:

AUTORIZAR a opção pelo regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, nos termos do §1º, do art. 57, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor BRENO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Técnico em Assistência Social - Agente Social, conforme instrução contida nos Processos SEI nº 00431-00018077/2023-15 e 00431-00014555/2022-37.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 471, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso II, alínea c, da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 158, de 21 de agosto de 2023, e com base no art. 96, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CONCEDER Auxílio Natalidade à servidora: MAYARA SOARES DA COSTA, matrícula nº 02805952, dependente: AUGUSTO SOARES GUIMARÃES, nascido em: 04 de setembro de 2023, Processo: 00431-00017984/2023-47.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 472, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições

que lhe confere o art. 7º, inciso II, alínea c, da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 158, de 21 de agosto de 2023, e com base no Decreto nº 43.491, de 28 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER o benefício Auxílio Creche e Pré-Escola, instituído pela Lei nº 792, de 10 de dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 43.491, de 28 de junho de 2022, à servidora: ALINE BARBOSA DA SILVA FLORES, matrícula nº 2784025, dependente: Theo Flores Barbosa, nascido em 05/12/2022 Processo: 00431-00017747/2023-86.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 473, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso II, alínea c, da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 158, de 21 de agosto de 2023, e com base no art. 96, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CONCEDER Auxílio Natalidade ao servidor: DAVINELSON CARVALHO GOMES RIBEIRO, matrícula nº 02804832, dependente: Elisa Gomes Ribeiro, nascida em: 04 de setembro de 2023, Processo: 00431-00017798/2023-16.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 474, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a", inciso I do art. 7º da Portaria nº 02, de 25 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 19, de 26 de janeiro de 2023, resolve:

AUTORIZAR a opção pelo regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, nos termos do §1º, do art. 57, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora MARÍLIA MACÊDO RODRIGUES, matrícula 215.644-X, Especialista em Assistência Social - Educadora Social, conforme instrução contida nos Processos SEI nº 00431-00017860/2023-61 e 00431-00014555/2022-37.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 475, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas pela Portaria Sedes nº 28, de 18 de agosto de 2023, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e as Instruções Normativas nº 05, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, e nº 58, de 08 de agosto de 2022, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00016744/2023-25, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, cujo objeto consiste na aquisição de equipamentos para compor a sala de descompressão, que tem por objetivo propiciar melhores condições de trabalho aos servidores da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, para constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

I - Presidente: RAQUEL SANTOS DE GODÓI, matrícula 197.655-9;

II - Integrante Requisitante: VALÉRIA CAVALCANTE CORRÊA DE MELO, matrícula 197.645-1;

III - Integrante Técnico: JULIO CEZAR DOS REIS ALMEIDA FILHO, matrícula 0283.0841; e

IV - Integrante Administrativo: MICHAEL COSTA PINTO, matrícula 0283.041-8.

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis.

Parágrafo único. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendida como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 500, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das competências delegadas no art. 10, inciso XI, da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de SAMARA INGRID DIAS, matrícula 2812312, para substituir LUCAS CLEMENTINO DE CEIA, matrícula 2755866, Gerente, Símbolo CC-08, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social da Samambaia, da Diretoria de Serviços Especializados a Famílias e Indivíduos, da Coordenação de Proteção Social Especializada de Média Complexidade, da Subsecretaria de Assistência

Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, no período de 11/07/2023 a 20/07/2023, em razão de licença médica, conforme processo 00431-00005558/2023-61.

DÉBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 501, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das competências delegadas no art. 10, inciso XI, da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de DAVID DE CASTRO MARTINS, matrícula 0277464X, para substituir ANA CARLA COUTO DE MIRANDA CASTRO, matrícula 0280073X, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Contratos e Convênios, da Coordenação de Licitações, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, no período de 22/06/2023 a 23/06/2023, em razão de licença médica, conforme processo 00431-00012642/2023-31.

DÉBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 502, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das competências delegadas no art. 10, inciso XI, da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de LEANDRO DOS SANTOS DE ABREU, matrícula 2800063, para substituir ANA CARLA COUTO DE MIRANDA CASTRO, matrícula 0280073X, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Contratos e Convênios, da Coordenação de Licitações, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, no período de 10/07/2023 a 12/08/2023, em razão de licença médica, conforme processo 00431-00012642/2023-31.

DÉBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 487, de 12/09/2023, publicada no DODF nº 173, de 14/09/2023, página 48, relativa ao tempo de serviço prestado pela servidora VERBENA TEIXEIRA DE SOUSA BRITO, matrícula 0283209, ONDE SE LÊ: "...AVERBAR o tempo de serviço de efetivo exercício prestado pela servidora VERBENA TEIXEIRA DE SOUSA BRITO, matrícula 02832097, Especialista em Assistência Social: 524 (quinhentos e vinte e quatro) dias, correspondendo a 1 ano, 5 meses e 9 dias, para efeito de aposentadoria, bem como 142 (cento e quarenta e dois) dias, correspondendo a 4 meses e 22 dias, para efeito de adicional, conforme Declaração de Tempo de Serviço emitida pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e autos do Processo nº 00431- 00017194/2023-61...", LEIA-SE: "...AVERBAR o tempo de serviço de efetivo exercício prestado pela servidora VERBENA TEIXEIRA DE SOUSA BRITO, matrícula 02832097, Especialista em Assistência Social: 524 (quinhentos e vinte e quatro) dias, correspondendo a 1 ano, 5 meses e 9 dias, para efeito de aposentadoria, bem como 507 (quinhentos e sete) dias, correspondendo a 1 ano, 4 meses e 22 dias, para efeito de adicional, relativos ao período de 15/12/2021 a 22/05/2023, conforme Declaração de Tempo de Serviço emitida pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e autos do Processo nº 00431- 00017194/2023-61..."

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 118, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições como Ordenadora de Despesas, em conformidade com os termos do Decreto nº 16.109/1994 e da Instrução Normativa nº 01/2015 - SUCON/SEF, com as alterações introduzidas pela Instrução Normativa nº 04/2017- SUCON/SEF, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão para realizar o Inventário Físico Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, referente ao exercício de 2023.

Art. 2º Designar LUIZ FABIO TEOTÔNIO MESQUITA, matrícula nº 124.805-7, LUIZA JEVEAUX BARROS, matrícula nº 283.3204, ALESSANDRA SILVEIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 273.930-5, ARÃO TOMAZ DE AQUINO, matrícula nº 274.791-X, TATIANNY BISPO FONSECA, matrícula nº 282.444-2, SABRINA TORRES QUINTANILHA, matrícula nº 283.4278, NATHERCIA MARIA RIBEIRO DE ALMEIDA, matrícula nº 275.721-4, SUELI FRANCISCA DOS SANTOS, matrícula nº 273.883-X, para, sob a presidência do primeiro, comporem a referida Comissão.

Art. 3º Designar LUIZA JEVEAUX BARROS, matrícula nº 283.3204, para atuar como Presidente da Comissão nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 4º A data para a conclusão dos trabalhos deverá ser seguida pelo encerramento do exercício 2023 a ser publicado pelo Senhor Governador, que estabelecerá o prazo limite para entrega do Inventário Patrimonial Anual em questão.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA ROSA SAVITE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 119, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo art. 1º, inciso VIII, da Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 148, de 07 de agosto de 2019, e considerando o conteúdo do Processo SEI Nº 00390-00008726/2019-44, resolve:

DESIGNAR IZABELA CRISTINA DE JESUS CARDOSO, matrícula nº 276.593-4, Assessora, para substituir o Diretor, da Diretoria de Alvará, da Coordenação de Licenciamento e Contratos, da Unidade de Licenciamento de Obras, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

DESIGNAR WILLIAN RAFAEL ARAÚJO DO NASCIMENTO, matrícula nº 281-855-8, Assessor, para substituir o Diretor, da Diretoria de Arrecadação, da Coordenação de Licenciamento e Contratos, da Unidade de Licenciamento de Obras, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

ADRIANA ROSA SAVITE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 120, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo art. 1º, inciso VIII, da Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 148, de 07 de agosto de 2019, e considerando o conteúdo do Processo SEI Nº 00390-00007472/2023-23, resolve:

DESIGNAR LEANDRO GONÇALVES SANTANA, matrícula nº 275.665-X, Assessor, para substituir o Gerente, da Gerência de Transporte, da Diretoria de Apoio Operacional, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, a contar de 01 de agosto de 2023.

ADRIANA ROSA SAVITE

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea b), do inciso III, do artigo 3º, da Portaria nº 101, de 04 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 176, de 14 de setembro de 2018, republicada no DODF nº 220, de 20 de novembro de 2018, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do Art. 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores JOSELUCIO MANOEL NUNES matrícula nº 00389684, Analista Políticas Públicas e Gestão Governamental, por ter completado o 6º quinquênio no período de 17/08/2018 a 15/08/2023, e FLAVIO JOSE ALVES CESAR matrícula nº 00390119, Analista Políticas Públicas e Gestão Governamental, por ter completado o 06º quinquênio no período de 18/08/2018 a 16/08/2023; Processo SEI 04039-00000514/2023-92.

FRANCINEIDE RODRIGUES RIBEIRO

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

INSTRUÇÃO Nº 240, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, e com base no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR BRUNNA JANAINA VIEIRA MACIEL, matrícula 195576-4, Técnica de Atividades do Meio Ambiente, para substituir DÉBORA SILVA RAMOS, matrícula 1693774-0, Chefe da Assessoria Técnica da Procuradoria Jurídica, símbolo CNE-07, no período de 21/09/2023 a 29/09/2023, por motivo de férias da titular, processo 00391-00003165/2023-45.

DESIGNAR PÂMELA DE ARAÚJO SANTOS SENA, matrícula 1430705-7, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir ZIRLANE GOMES DE ARAÚJO, matrícula 1687338-6, Chefe da Assessoria Técnica de Pagamento, Símbolo CPE-08, no período de 13/09/2023 a 22/09/2023, por motivo de férias da titular, processo 00391-00004793/2022-67.

DESIGNAR RAFAEL LOSCHI FONSECA, matrícula 195233-1, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, para substituir DIEGO LEONARDO MAXIMO GORDINHO, matrícula 198054-8, Diretor Regional de Unidades de Conservação II, Símbolo CPE-07, no dia 23/08/2023 e no período de 11/09/2023 a 13/09/2023, por motivo de abono de ponto do titular, processo 00391-00007415/2023-16.

DESIGNAR JOSÉ DOS REIS DE MATOS, matrícula 1660718-X, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, para substituir CAIO CÉSAR AMARAL DE SOUZA, matrícula 1695380-0, Administrador de Parques da Diretoria Regional de Unidades de Conservação III, Símbolo CC-06, no período de 05/09/2023 a 19/09/2023, por motivo de licença médica do titular, processo 00391-00015177/2021-51.

DESIGNAR DEBORA SILVA RAMOS, matrícula 16937740, Chefe da Assessoria Técnica da Procuradoria Jurídica, Símbolo CNE-07, para substituir LEONARDO SAMPAIO OLIVEIRA, matrícula 1711841-7, Chefe da Procuradoria Jurídica, Símbolo CNE-03, nos períodos de 04/08/2023 a 11/08/2023, por motivo de licença médica do titular, processo 00391-00007546/2023-01.

RÓNEY NEMER

RETIFICAÇÃO

Na Instrução nº 208, de 15 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 156, de 17 de agosto de 2023, o ato que designou ROGÉRIO DE CASTRO DUARTE E SILVA, matrícula 183941-1, ONDE SE LÊ "...no período de 18/08/2023, 05 e 06/09/2023...", LEIA-SE "...nos dias 18/08/2023 e 05/09/2023 ...".

Na Instrução nº 220, de 25 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2023, página 48, no Art. 2º, ONDE SE LÊ: "...TATIANA TENUTO SILVA, matrícula nº 1.707570-X...", LEIA-SE: "...MARCELO BARROSO SIRKIS, matrícula nº 1690312-9...".

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 77, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 78 do Decreto nº 35.053, de 31 de dezembro de 2013, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no caput do art. 67 da Lei 8.666/1993, c/c art. 41, inc. II, do Decreto nº 32.598/2010, na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações), resolve:

Art. 1º Instituir a comissão para Inventário Físico Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes referente ao exercício de 2023, nesta Secretaria de Estado de Turismo.

Art. 2º Designar os servidores AMANDA OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 04976599132, LETICIA DE MORAIS FURTADO, matrícula nº 275419-3 e ELIZAFAN DA CONCEIÇÃO SILVA, matrícula nº 0279293-1 para atuarem como membros da Comissão para Inventário Físico Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes, a fim de realizar o Inventário Físico Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes referente ao exercício de 2023, conforme Processo SEI-GDF nº 04033-00024356/2023-25.

Art. 3º Os servidores designados serão responsáveis pelo planejamento, avaliação e acompanhamento do Inventário Físico Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes referente ao exercício de 2023 na Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 78, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 78 do Decreto nº 35.053, de 31 de dezembro de 2013, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no caput do art. 67 da Lei 8.666/1993, c/c art. 41, inc. II, do Decreto nº 32.598/2010, na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações), resolve:

Art. 1º Designar os servidores PATRÍCIA DE SOUZA RIBEIRO, matrícula nº 282.801-4, KLEVER MONTEIRO SOARES ANTUNES, matrícula nº 282.694-1, para atuarem como Executor Titular e Suplente do Contrato de Comodato, celebrado respectivamente entre a SECRETARIA DE ESTADO TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ALAMEDA ADMINISTRADORA DE SHOPPING E CONDOMÍNIOS LTDA, CNPJ nº 33.507.088/0001-91, cujo objeto é a locação da sala comercial PA-17, como área aproximada de 78,51m², conforme Processo SEI-GDF nº 04009-00001267/2019-77.

Art. 2º Os servidores designados deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, além de emitir relatórios e Documentos de Arrecadação, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67 da Lei nº 8.666/93, artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010 e Decreto nº 18.264/1997 e alterações.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 79, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 78 do Decreto nº 35.053, de 31 de dezembro de 2013, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no caput do art. 67 da Lei 8.666/1993, c/c art. 41, inc. II, do Decreto nº 32.598/2010, na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações), resolve:

Art. 1º Designar os servidores PATRÍCIA DE SOUZA RIBEIRO, matrícula nº 282.801-4, KLEVER MONTEIRO SOARES ANTUNES, matrícula nº 282.694-1, para atuarem como Executor Titular e Suplente do Contrato de Comodato, celebrado respectivamente entre a SECRETARIA DE ESTADO TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CONDOMÍNIO PÁTIO BRASIL SHOPPING, CNPJ nº 02.262.656/0001-08, cujo objeto é promover a venda de produtos de artesanato, conforme Processo SEI-GDF Nº 04009-00001185/2021-47.

Art. 2º Os servidores designados deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, além de emitir relatórios e Documentos de Arrecadação, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67 da Lei nº 8.666/93, artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010 e Decreto nº 18.264/1997 e alterações.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

PORTARIA Nº 124, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 105, parágrafo único, da Lei Orgânica do Distrito Federal; considerando a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014; considerando o Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016; considerando a Portaria Nº 19, de 09 de fevereiro de 2023, e a celebração do Termo de Fomento nº 11/2022, celebrado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico Trabalho e Renda do Distrito Federal e a Organização de Sociedade Civil – OSC: INSTITUTO MISSÃO HOJE – IMH, resolve:

Art. 1º Alterar a Comissão Gestora do Termo Fomento nº 11/2022, objeto dos autos do Processo nº 04012-00002231/2022-66, instituída pela Portaria nº 101, de 31 de julho de 2023, publicado no DODF nº 146, de 03 de agosto de 2023, página 26.

Art. 2º A Comissão Gestora passa a ser composta pelos seguintes servidores:

I - ELISIA DO PRADO SILVA, Gerente de Formulação de Cursos, Matrícula: 280.880-3, na função de Membro Coordenador;

II - ERIK SANTOS MIRANDA, Gerente da Análise e Acompanhamento de Egressos, Matrícula: 281.367-X, para atuar como 2º Membro;

III - ELBA OLIVEIRA DA SILVA IVO, Assessora da Coordenação de Planejamento e Estratégia de Qualificação Profissional, Matrícula: 283.381-6, para atuar como 3º Membro.

Parágrafo único. Designar o servidor ERIK SANTOS MIRANDA, Gerente da Análise e Acompanhamento de Egressos, Matrícula: 281.367-X, para atuar como Membro Coordenador substituto nos eventuais impedimentos e afastamentos legais do Membro Coordenador titular.

Art. 3º A presente Comissão Gestora terá vigência enquanto durar o Termo de Fomento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

CONTROLADORIA-GERAL

SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

Concede horário especial.

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere a alínea n, do art. 1º, da Portaria CGDF nº 68, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

CONCEDER horário especial ao servidor JOÃO MANOEL DE MORAIS LEITE, matrícula nº 174.785-1, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, com redução de jornada de trabalho de 10%, nos termos do art. 61, da Lei Complementar nº 840/2011, sem compensação de horário, conforme o Laudo Médico Pericial nº 165/2023 e processo 00480-00004638/2023-41, a contar de 28/06/2023.

SANDRO GASPERIN

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

Gratificação por Titulação.

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 19 do Decreto nº 31.452/2010, resolve:

CONCEDER Gratificação por Titulação, nos termos da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, ao servidor ANDRÉ PEREIRA DE JESUS, matrícula nº 271.931-2, Auditor de Controle Interno, MESTRADO, 20%, a contar de 13/09/2023, processo 00431-00007238/2022-64.

JULIANA SOUZA PARANHOS DE OLIVEIRA

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 450, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, c/c o art. 162, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do servidor LUIZ HENRIQUE QUEIROZ PEREIRA, matrícula nº 249.221-0, ocupante do cargo em comissão de Chefe, do Núcleo Administrativo, do Núcleo de Assistência Jurídica do Gama, para frequentar o Curso de Formação Profissional do concurso público para o provimento de vagas para o cargo de Auditor Fiscal de Atividades Urbanas - Transporte, da Carreira Auditoria de Atividades Urbanas do Distrito Federal, sem remuneração, no período de 14/09/2023 a 13/10/2023, conforme processo 00401-00026454/2023-00.

CELESTINO CHUPEL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

A CHEFE DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a Lei nº 3.824, de 21 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei nº 4.426 de 18 de novembro de 2009, e Decreto nº 31.452 de 25 de março de 2010, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação-GTIT a ALESSANDRO GOMES DE PAULA, matrícula nº 255.377-5, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, pela apresentação do Título de Pós-graduação em GESTÃO DE PESSOAS E DESENVOLVIMENTO GERENCIAL, no percentual de 15%, a contar de 14 de setembro de 2023, Processo nº 00401-00026983/2023-03.

JULIANA HÉRICA DOS SANTOS

PROCURADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 484, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 6º, XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001; os artigos 1º, 2º, inciso II, 18, caput e §§ 1º ao 3º e art. 19, inciso III, todos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008; e o art. 1º, II, 'f', do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018; resolve:

AUTORIZAR O AFASTAMENTO, mediante dispensa de ponto, de RIANE DE OLIVEIRA TORRES SANTOS, matrícula nº 244.206-X, Subsecretária-Geral de Tecnologia da Informação, do dia 20/09/2023 a 24/09/2023, para participar do curso Mindset Digital - 4CIO Public Sectors, organizado por 4Network, a realizar-se em Foz do Iguaçu - PR, com ônus limitado para o Distrito Federal, consoante instrução do Processo nº 00020-00052047/2023-89.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

SECRETARIA GERAL
SUBSECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 94, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA GERAL, DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, que regulamenta a Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação - GTIT, nos termos do artigo 25, da Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, à RAFAEL GOMES RODRIGUES, matrícula nº 255.227-2, Procurador do Distrito Federal, no percentual de 15% (Pós-Graduação), data de requerimento: 13/09/2023, Processo nº 00020-00050170/2023-65. Efeitos financeiros a contar de 13/09/2023, conforme determina a legislação.

LUCIANE RISSATO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 95, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA GERAL, DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI, do artigo 67, do Decreto nº 22.789, de 13 de março de 2002, resolve:

CONCEDER, com fundamento no Artigo 96, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, auxílio-natalidade a FRANCIANE SANTOS SILVA, Analista Jurídico Contadora, matrícula nº 168.038-2, pelo nascimento de Isaac José Silva Sousa, filho, ocorrido em 10/09/2023, conforme certidão de nascimento apresentada. Processo SEI nº 00020-00053066/2023-22.

LUCIANE RISSATO

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 310, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2023-e, resolve:

EXONERAR, a pedido, nos termos do inciso II do art. 52 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, VITOR GUIMARÃES TANGARI, matrícula 100226, servidor comissionado sem vínculo efetivo, do cargo em comissão de Assessor, símbolo TCCCA-4, do Gabinete da Terceira Procuradoria.

MÁRCIO MICHEL

PORTARIA Nº 311, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2023-e, resolve:

Art. 1º Exonerar, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o servidor ocupante do cargo em comissão mencionado no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Nomear, nos termos do inciso II do artigo 14 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para exercer cargo em comissão, os servidores mencionados no Anexo II desta Portaria

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO MICHEL

ANEXO I

MAT.	NOME	SÍMBOLO	CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO DE CONFIANÇA	LOTAÇÃO DO CARGO OU DA FUNÇÃO
8160	GERSON BEVENUTO BEZERRA DO NASCIMENTO	TC-CCA-5	ASSESSOR-CHEFE	GABINETE DA TERCEIRA PROCURADORIA

ANEXO II

MAT.	NOME	SÍMBOLO	CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO DE CONFIANÇA	LOTAÇÃO DO CARGO OU DA FUNÇÃO
100226	VITOR GUIMARÃES TANGARI	TC-CCA-1	ASSESSOR	GABINETE DA SEGUNDA PROCURADORIA
8160	GERSON BEVENUTO BEZERRA DO NASCIMENTO	TC-CCA-4	ASSESSOR	GABINETE DA TERCEIRA PROCURADORIA

PORTARIA Nº 312, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 10.792/2023-e, resolve:

NOMEAR, nos termos do inciso II do art. 14 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, JANILDO GUEDES SOARES, servidor cedido, para exercer o cargo em comissão de Assessor-Chefe, símbolo TC-CCG-5, do Gabinete da Terceira Procuradoria.

MÁRCIO MICHEL

PORTARIA Nº 313, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2023-e, resolve:

EXONERAR LUCIANA MOREIRA MOURA, matrícula 1678, servidora comissionada sem vínculo efetivo, do cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo TC-CCG-2, do Serviço de Contratos.

MÁRCIO MICHEL

PORTARIA Nº 314, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2023-e, resolve:

NOMEAR, nos termos do inciso II do art. 14 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ADRIANA MALLAB MOREIRA LOPES, sem vínculo efetivo, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo TC-CCG-2, do Serviço de Contratos.

MÁRCIO MICHEL

PORTARIA Nº 315, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 03/2023-e, resolve:

DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso III, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, ERIK ORLANDO GONCALVES DE ALMEIDA, matrícula nº 1423, Auditor de Controle Externo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer, em substituição, no período de 18 a 22 de setembro do corrente ano, o cargo em comissão de Diretor, símbolo TC-CCG-3, da 1ª Divisão de Fiscalização de Gestão Pública, Infraestrutura e Mobilidade, com prejuízo da Portaria-TCDF nº 155/2019.

MÁRCIO MICHEL

SEÇÃO III

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 36/2023

A Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal convoca, através da Secretaria Executiva das Cidades, vendedores ambulantes para concessão de autorizações eventuais (licenças especiais), para o evento "25ª Edição - do Festival Porão do Rock", que ocorrerá nos dias 29/09 a 01/10/2023, na área Verde entre o Eixo Cultural Ibero americano (Antiga Funarte), Planetário e Clube do Choro - Brasília/DF, com 40 vagas para Barracas (3x3m) e 20 vagas para Circulantes, em área pública no estacionamento do Eixo Cultural.

Os vendedores ambulantes interessados devem comparecer ao Prédio do Anexo do Palácio Buriti, sala 911 (9º andar) - Brasília/DF, para preenchimento do requerimento para concessão da licença eventual, no dia 19 de setembro de 2023, de 09:30 às 12:00 e 14:00 às 17:00hs.

No momento da inscrição, os requerentes devem apresentar original e cópia de documento pessoal com foto, comprovante de endereço em seu nome, foto no celular trabalhando na barraca ou com isopor, carrinho utilizado no comércio ambulante.

De acordo com a Ordem de Serviço nº 148, de 04/08/2023 da Administração Regional do Plano Piloto será cobrado o valor de R\$ 1,10 por dia, o m2 de área pública utilizada, então nos dias 29 de setembro a 01 de outubro de 2023 (03 dias) será cobrado dos contemplados para Barraca - R\$ 29,70 e dos Circulantes - R\$ 13,20, através do DAR eletrônico da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do DF.

Será reservado 02 vagas para Barraqueiros e 01 vaga para Circulante, atendendo 5% do total de vagas, como cota mínima para atender PCD (pessoas com deficiências), mediante apresentação da carteirinha (comprovação), de acordo com Decreto nº 9.508/2018.

Em havendo inscrições validadas acima da quantidade de vagas ofertadas, com presença dos ambulantes requerentes que estiverem no recinto, a equipe da Secretaria Executiva das Cidades procederá sorteio imediatamente após o término do horário previsto, para as inscrições de requerimentos, com o objetivo de estabelecer a lista dos ambulantes a serem licenciados.

Os licenciados não poderão comercializar bebidas destiladas e em garrafas de vidro, tendo que servir, a bebida vendida, em copo plástico e comida em prato e talheres descartáveis. O churrasquinho somente deverá ser entregue aos consumidores em pratinhos de plástico, fora do espeto. Os ambulantes são responsáveis por recolher e ensacar o lixo gerado na barraca. A divulgação dos contemplados será no dia 20 de setembro de 2023, na parte da tarde no site da SEGOV (www.segov.df.gov.br).

A entrega das licenças eventuais ocorrerá no dia 28 de setembro de 2023 (quinta-feira), de 09:30 às 12:00 e 14:00 às 17:00hs, no Prédio do Anexo do Buriti, sala 911.

Informações: Gerência de Ambulantes, Food Trucks, Trailers e Engenhos Publicitários - (061) 3313-5915/5934.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS
Secretário Executivo das Cidades

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO TERMO DE COOPERAÇÃO DE CESSÃO DE USO DE ESPAÇO FÍSICO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO x BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO DO COMANDO MILITAR DO PLANALTO

Processo: 00141-00003872/2019-24. Partes DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO RA-PP e BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO DO COMANDO MILITAR DO PLANALTO. Fundamento legal: Parecer PGFN/CJU/COJLC Nº 1727/2011 e Artigo 116 da Lei 8.666/1993. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação nº 02/2019 (32391694) até a data de 04/09/2024, para cessão de uso em caráter provisório, sem ônus, pela CEDENTE, de uma área de 77m², no Edifício Sede da Administração Regional do Plano Piloto - RA-PP. Data da assinatura: 04/09/2023. Prazo de vigência: 05/09/2023 a 04/09/2024. Signatários: Pela Administração Regional do Plano Piloto: Valdemar Araújo de Medeiros, na qualidade de Administrador Regional do Plano Piloto, e pela Base de Administração e apoio do Comando Militar do Planalto: Major Daniel Mateus Coelho.

EXTRATO DO 19º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 01/2007

Processo: 00141-00002566/2019-71. Partes: DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO RA-PP e SARKIS EMPREENDIMENTOS LTDA. Fundamento legal: Decreto nº 33.788/2012 de 13.07.2012, publicado no DODF nº 139, de 16.07.2012 e Parecer Técnico SEI GDF nº 1125/2023 - RA-PP/GAB/ASTEC, Protocolo SEI nº 121069803. Objeto: O presente Termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência e o reajuste monetário do contrato de locação do imóvel situado no SBN - Setor Bancário Norte - Quadra 02 - Bloco "K" - 2º Subsolo - Asa Norte, com área útil de 2.400 m² (dois mil e quatrocentos metros quadrados) e mais 22 (vinte e duas) vagas de garagem, para uso da sede da Administração Regional do Plano Piloto, com fundamento no Projeto Básico (120864305), na Justificativa de Dispensa de Licitação (120948417), no Inciso X, art. 24

c/c o art. 26 ambos da Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 8.245/1991, no Decreto nº 33.788/2012, no Parecer nº 949/2012 - PROCAD/PGDF, no Parecer nº 607/2015 - PRCON/PGDF e no Estudo Técnico preliminar (120838758), juntamente com os demais documentos que instruem os autos, passando a integrarem o presente Termo Aditivo de Contrato. Valor: O valor mensal do aluguel é de R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais), perfazendo o valor anual do aluguel em R\$ 1.656.000,00 (um milhão seiscentos e cinquenta e seis mil reais) e o valor mensal do condomínio é de R\$ 20.904,00 (vinte mil e novecentos e quatro reais), perfazendo o valor anual de R\$ 250.848,00 (duzentos e cinquenta mil oitocentos e quarenta e oito reais), procedentes do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da correspondente lei orçamentária anual. Data da assinatura: 01/09/2023. Vigência: 05/09/2023 a 04/09/2024. Signatários: Pela Administração Regional do Plano Piloto: Valdemar Araújo de Medeiros, na qualidade de Administrador Regional do Plano Piloto, e pela Contratada: Fabrício Sarkis, na qualidade de Sócio Proprietário.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00279

Processo: 00141-00002516/2023-70. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO e a empresa ATIVA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA ME., CNPJ: 51.177.998/0001-35. OBJETO: aquisição de materiais para atender as demandas de copa da Administração Regional do Plano Piloto. VALOR: R\$ 6.422,00 (seis mil quatrocentos e vinte e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em até 30 dias. Data do Empenho: 05/09/2023. VALDEMAR ARAÚJO DE MEDEIROS.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 05, NOS MOLDES DO PADRÃO Nº 16/2002

PROCESSO: 04012-0000099/2023-39 - Partes: DF: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA/RA-PP e SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL - SEDET. OBJETO: Cessão de uso de 02 (duas) lojas contíguas: 36 e 38, com área medindo 19,32 m² e 17,85 m², respectivamente, localizadas na Galeria dos Estados, situada no Setor Comercial Sul -SCS, Quadra 01, para funcionamento do Fórum de Economia Popular Solidária, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET. VIGÊNCIA: O Termo terá vigência de (24) vinte e quatro meses, a contar da data de sua assinatura, facultada sua prorrogação mediante manifestação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, observado o interesse da Administração. ASSINATURA: 11/07/2023. SIGNATÁRIOS: Pela Administração Regional do Plano Piloto, VALDEMAR ARAÚJO DE MEDEIROS na qualidade de Administrador Regional - RA-PP e pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal -SEDET, THALES MENDES FERREIRA na qualidade de Secretário de Estado.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, para assegurar a eficácia legal da contratação por dispensa de licitação, com fundamento no inciso II, do art. 24 da Lei 8.666/93, a contratação de pessoa jurídica objetivando a aquisição de materiais a fim de atender as necessidades da Administração Regional do Plano Piloto com vistas a atender as demandas de serviços de copa, conforme justificativa constante do Processo: 00141-00002516/2023-70. VALDEMAR ARAÚJO DE MEDEIROS, Administrador Regional.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023 - RA-XIV

O Distrito Federal, por meio da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO e da Comissão Permanente de Licitação da RA-XIV, torna público o resultado preliminar da análise da documentação de habilitação referente a TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023 - RA-XIV; do TIPO: Menor Preço; REGIME de empreitada por preço global, na forma de execução indireta; prazo de execução: 90 (noventa) dias corridos, contados a partir do 5º (quinto) dia corrido após o recebimento da Ordem de Serviço; vigência do contrato de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, a contar da sua assinatura; objetivando a contratação pelo Distrito Federal, por intermédio da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO, de empresa para execução da obra de construção do Campo Sintético do Bosque localizado no Parque Distrital de São Sebastião - DF, na área confrontada ao sul pela Quadra 5, ao norte pela Quadra 2, a oeste pelas Quadras 4 e 100, do Bairro Vila Nova e a leste por área rural, na Região Administrativa de São Sebastião - RA XIV, Coordenadas Geográficas Google Maps: -15.907297, -47.755826, com área total de 6.010m² (seis mil e dez metros quadrados), conforme especificações constantes no Projeto Básico (118368156) e demais anexos que o acompanham, os quais são partes integrantes do instrumento convocatório; VALOR ESTIMADO de R\$ 2.296.048,99 (dois milhões, duzentos e noventa e seis mil quatrocentos e noventa e nove centavos); Processo SEI/GDF nº 00144-00002394/2019-51; Com base no Relatório de Análise da Documentação de Habilitação Nº 2/2023 ? RA-SAO/GAB/CPL, Doc. SEI nº 121774417, aprovado pela CPL RA XIV, divulgado na Ata de Sessão Pública, Doc. SEI nº 122278207, realizada no dia 14 de setembro de 2023, com a presença dos representantes legais das licitantes: RPA Construtora e Serviços Terceirizados Ltda; AM Construções e Reformas EIRELI; DELCO Comércio e Construções Ltda EPP. A Comissão Permanente de Licitação - CPL RA XIV, DECIDE como RESULTADO PRELIMINAR da análise da documentação de habilitação: HABILITAR as seguintes empresas: DELCO COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA; EDIFICARE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI; e

AM CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI ME; por terem cumprido satisfatoriamente os requisitos mínimos exigidos no Edital da Tomada de Preços nº 01/2023 - RA-XIV. INABILITAR as seguintes licitantes: CAP PAISAGISMO URBANISMO E COMÉRCIO LTDA; MOTIVO: A empresa não cumpriu satisfatoriamente os requisitos mínimos exigidos no Edital de Tomada de Preços nº 01/2023 - RA-XIV, em especial por ter apresentado o CRC – Certificado de Registro Cadastral da Novacap com dados desatualizados e incongruentes em relação ao ato constitutivo, conforme relatado na observação nº 05, Relatório Nº 2/2023 - RA-SAO/GAB/CPL (121774417), descumprindo a exigência do item 4.1.1 do Edital; LA DART INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP; MOTIVO: A empresa não cumpriu satisfatoriamente os requisitos mínimos exigidos no Edital de Tomada de Preços nº 01/2023 - RA-XIV, em especial por ter apresentado a Certidão de Registro e Quitação (CRQ) com dados desatualizados e incongruentes em relação ao ato constitutivo, conforme relatado na observação nº 06, Relatório Nº 2/2023 - RA-SAO/GAB/CPL (121774417), descumprindo a exigência do item 4.4.1 do Edital; RPA CONSTRUTORA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA; MOTIVO: A empresa não cumpriu satisfatoriamente os requisitos mínimos exigidos no Edital de Tomada de Preços nº 01/2023 - RA-XIV, em especial por ter apresentado a Certidão de Registro e Quitação (CRQ) com dados desatualizados e incongruentes em relação ao ato constitutivo, conforme relatado na observação nº 07, Relatório Nº 2/2023 - RA-SAO/GAB/CPL (121774417), descumprindo a exigência do item 4.4.1 do Edital; WRM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA; MOTIVO: A empresa não cumpriu satisfatoriamente os requisitos mínimos exigidos no Edital de Tomada de Preços nº 01/2023 - RA-XIV, em especial por não ter apresentado o CRC – Certificado de Registro Cadastral da Novacap, em plena validade, nem o protocolo emitido pela mesma até o terceiro dia que antecede a entrega dos envelopes de habilitação e proposta de preços, descumprindo os itens 4.1, 4.1.1, 4.1.1.1 e 4.1.1.2 do Edital da Tomada de Preços nº 01/2023 - RA-XIV, conforme observação nº 01 do Relatório Nº 2/2023 - RA-SAO/GAB/CPL (121774417). Dando seqüência ao certame, a Comissão decidiu suspender os trabalhos a fim de publicar o presente resultado preliminar no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, para que seja aberto o prazo recursal de que trata o art. 109 da Lei 8.666/1993. Os envelopes contendo as propostas de preços, permanecerão sob a guarda da CPL-RA XIV, devidamente lacrados. Os contatos da CPL para informações, dúvidas e esclarecimentos são: telefone: (61) 98199-0787; e-mail: cpl@saosebastiao.df.gov.br.

ROBERTO MEDEIROS SANTOS
Administrador Regional

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA SUBSECRETARIA DA RECEITA COORDENAÇÃO DE COBRANÇA TRIBUTÁRIA

EDITAL Nº 03, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

O COORDENADOR DE COBRANÇA TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, com base nas suas atribuições regimentais, previstas no art. 48 do Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados a regularizarem a pendência referente ao precatório oferecido para compensação de débitos por meio do processo administrativo indicado, no prazo informado, contado em 15 dias da publicação deste edital, sob pena da exclusão da sistemática de compensação com precatórios, bem como a inscrição ou o retorno dos débitos para dívida ativa, nos termos da lei e regulamento que regem cada pedido de compensação. Para cumprimento desta exigência ou para maiores esclarecimentos, os contribuintes deverão abrir atendimento virtual pelo ambiente restrito no site: <https://www.receita.fazenda.df.gov.br/> ATENDIMENTO VIRTUAL/ TODOS OS SERVIÇOS / Assunto: Precatório/ Tipo de Atendimento: Precatório/Parcelamento – Consultar e Cumprir Notificação - serviço e mencionar o número do respectivo processo. NOME/RAZÃO SOCIAL, CPF/CNPJ, Nº DO PROCESSO, PRAZO DE CUMPRIMENTO DA EXIGÊNCIA, LEI, DECRETO: FORMICOM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, 00.851.303/0001-18, 0125-003343/2008, 30 dias, LC 781/2008, Decreto 29.666/2008; ORLANDO COSTA, 003.***.***-91, 0125-003343/2008, 30 dias, LC 781/2008, Decreto 29.666/2008; ANA MARIA DE CASTRO CARNEIRO COSTA, 060.***.***-49, 0125-003343/2008, 30 dias, LC 781/2008, Decreto 29.666/2008; ASSOCIAÇÃO DOS PROMITENTES COMPRADORES DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GÊNVOA, 07.932.548/0001-19, 0125-000684/2007, 30 dias, LC. 52/1997, Decreto 19.211/1998; LUCIANA FABIOLA JULIANO LEITE, 768.***.***-91, 0043-005939/2002, 30 dias, LC. 52/1997, Decreto 19.211/1998; ADLER ASSESSORAMENTO EMPRESARIAL E REPRESENTAÇÕES LTDA, 00844597/0001-50, 0127-008421/2009, 30 dias, LC 781/2008, Decreto 29.666/2008; ERNESTO CALVET DE PAIVA CARVALHO, 387.***.***-15, 0127-008421/2009, 30 dias, LC 781/2008, Decreto 29.666/2008; ANTONIO RICARDO SECHIS, 975.***.***-49, 0127-008421/2009, 30 dias, LC 781/2008, Decreto 29.666/2008; FEDERAL AGRO INDUSTRIAL PESQUISAS E IMOVEIS LTDA, 01.020.130/0001-59, 0122-000271/2003, 30 dias, LC. 52/1997, Decreto 19.211/1998; MARIVALDA DA SILVA CARREIRA, 018.***.***-91, 0122-000271/2003, 30 dias, LC. 52/1997, Decreto 19.211/1998; CARLOS RICARDO DE CARLI, 815.***.***-04, 0122-000271/2003, 30

dias, LC. 52/1997, Decreto 19.211/1998; CADC - NAVEGAÇÃO, CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES DE IMOVEIS LTDA, 06.167.210/0001-55, 0122-000271/2003, 30 dias, LC. 52/1997, Decreto 19.211/1998; GLENCAPLE INVS. LTDA, 05.721.962/0001-53, 0122-000271/2003, 30 dias, LC. 52/1997, Decreto 19.211/1998; MECANICA DF LTDA, 33.472.051/0001-75, 0043-000247/2003, 30 dias, LC. 52/1997, Decreto 19.211/1998; DIMAS RODRIGUES SILVA, 303.***.***-49, 0043-000247/2003, 30 dias, LC. 52/1997, Decreto 19.211/1998; FRANCISCO DE SOUZA SANTORO, 023.***.***-53, 0043-000247/2003, 30 dias, LC. 52/1997, Decreto 19.211/1998; TAGUA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, 24.935.520/0001-54, 0125-003345/2008, 30 dias, LC 781/2008, Decreto 29.666/2008; ORLANDO COSTA, 003.***.***-91, 0125-003345/2008, 30 dias, LC 781/2008, Decreto 29.666/2008; MARIA DE CASTRO CARNEIRO COSTA, 060.***.***-49, 0125-003345/2008, 30 dias, LC 781/2008, Decreto 29.666/2008.

WENDEL CARRIJO CARVALHO

COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO NÚCLEO DE ATENDIMENTO E APOIO À FISCALIZAÇÃO

EDITAL Nº 41, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

O CHEFE DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO E APOIO À FISCALIZAÇÃO, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições delegadas através do Artigo 1º da Ordem de Serviço GEFMT nº 025, de 15 de setembro de 2017 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146, de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37256, de 15 de abril de 2016, TORNA PÚBLICO a lavratura do(s) Auto(s) de Infração ou termo aditivo, a seguir identificado(s) na seguinte ordem de processo, interessado, CF/DF, CNPJ ou CPF e nº do auto: 00040-00008228/2020-51, TOP SOL PISCINAS LTDA, 24.079.624/0001-04, AI 841/2020; 04034-00009957/2023-80, RB GOIAS SERVICOS E COMERCIO LTDA, 43.391.248/0001-33, AIA 3446/2023; 04034-00011436/2023-92, UZI TRANSPORTES LTDA, 20.183.796/0001-72, AI 3419/2023; 04034-00010234/2023-23, ALIANCA ATACADISTA LTDA, 00.506.346/0003-28, AI 3469/2023; 04034-00011273/2023-48, ANTONIO MARCOS CHAVES DE FREITAS, 504.***.***-53, AIA 3208/2023; 04034-00012072/2023-68, JOVENIL RIBEIRO DE SOUSA, 642.***.***-15, AIA 3739/2023; 04034-00012087/2023-26, MARCILIO BRIGIDO DOS SANTOS, 746.***.***-00, AIA 3383/2023; 04034-00011929/2023-22, ANTONIO DE SOUZA PRE FABRICADOS DE CONCRETO, 14.037.730/0001-71, AI 3578/2023; 04034-00011301/2023-27, PETROBAHIA S/A, 01.125.282/0021-60, AIA 3661/2023; 04034-00011301/2023-27, POWER TRANSPORTES & COMERCIO LTDA, 05.276.876/0001-89, AIA 3661/2023; 04034-00011227/2023-49, RR AMBIENTAL RESIDUOS E BIOMASSA LTDA, 10.637.599/0001-22, AIA 3349/2023. Científica o (s) referido (s) contribuinte (s) deste ato, considerando-se feita a intimação no decurso de prazo constante no inciso III, parágrafo 2º, do artigo 24 e artigo 28, da Lei Complementar nº 968, de 28 abril de 2020. Ficando o contribuinte intimado a efetuar o pagamento ou, se preferir, apresentar requerimento de parcelamento junto à Agência de Atendimento da Receita de sua Circunscrição Fiscal, observada a restrição prevista no inciso I do artigo nº 10 da Lei Complementar do DF nº 833, de 27 de maio de 2011. Querendo, poderá ser apresentada impugnação à exigência fiscal no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta intimação, segundo o artigo 25, inciso V da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011.

AGEU JOAQUIM DE OLIVEIRA NETO

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 49.850/2023

Processo nº 04033-00025349/2023-41. A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (SEPLAD/DF), na qualidade de CONTRATANTE e a BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, com fornecimento de materiais, equipamentos e acessórios necessários à viabilização dos serviços, referente ao GRUPO 04, a fim de atender às necessidades dos próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, no Edital de Licitação de Pregão Eletrônico Nº 0027/2023 - COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD-DF e na Proposta de Preço que passam a integrar o presente Termo. DO VALOR: o valor total do contrato é de R\$ 116.205.831,84 (cento e dezesseis milhões, duzentos e cinco mil oitocentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária Anual, enquanto as parcelas remanescentes serão custeadas à conta de dotações a serem alocadas no orçamento seguinte. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 19.101; II - Programa de Trabalho: 04.122.8203.2990.0006; III - Natureza da Despesa: 33.90.37;

IV - Fonte de Recursos: 100. O empenho é de R\$ 34.216.161,60 (quatro milhões, duzentos e dezesseis mil cento e sessenta e um reais e sessenta centavos), conforme Nota de Empenho nº 2023NE15438, emitida em 14/09/2023, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, por meio de Termo Aditivo, para os subsequentes exercícios financeiros, observado o limite estabelecido no Inciso II do art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, após a verificação da real necessidade e com vantagens para o contratante na continuidade deste contrato. DA ASSINATURA: 14/09/2023. DOS SIGNATÁRIOS: pela SEPLAD: NEY FERRAZ JÚNIOR, Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal e pela CONTRATADA: DANIELE DE MELO, na qualidade de Representante Legal da empresa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 49.851/2023

Processo nº 04033-00025357/2023-97. A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (SEPLAD/DF), na qualidade de CONTRATANTE e a BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, com fornecimento de materiais, equipamentos e acessórios necessários à viabilização dos serviços, referente ao GRUPO 05, a fim de atender às necessidades dos próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, no Edital de Licitação de Pregão Eletrônico Nº 0027/2023 - COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD-DF e na Proposta de Preço que passam a integrar o presente Termo. DO VALOR: o valor total do contrato é de R\$ 87.174.010,08 (oitenta e sete milhões, cento e setenta e quatro mil dez reais e oito centavos) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual, enquanto as parcelas remanescentes serão custeadas à conta de dotações a serem alocadas no orçamento seguinte. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: a) I - Unidade Orçamentária: 19101; II - Programa de Trabalho: 04.122.8203.2990.0006; III - Natureza da Despesa: 33.90.37; IV - Fonte de Recurso: 100. O empenho é de R\$ 21.630.589,47 (vinte e um milhões, seiscentos e trinta mil quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta e sete centavos), conforme Nota de Empenho nº 2023NE15439, emitida em 14/09/2023, sob o evento nº 400091, na Modalidade Estimativo; e b) I - Unidade Orçamentária: 19.101; II - Programa de Trabalho: 041.22.8203.2990.0006; III - Natureza da Despesa: 33.90.37; IV - Fonte de Recursos: 183. O empenho é de R\$ 4.037.313,50 (quatro milhões, trinta e sete mil trezentos e treze reais e cinquenta centavos), conforme Nota de Empenho nº 2023NE15440, emitida em 14/09/2023, sob o evento nº 400091, na Modalidade Estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, por meio de Termo Aditivo, para os subsequentes exercícios financeiros, observado o limite estabelecido no Inciso II do art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, após a verificação da real necessidade e com vantagens para o contratante na continuidade deste contrato. DA ASSINATURA: 14/09/2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEPLAD: NEY FERRAZ JÚNIOR, Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal e pela CONTRATADA: DANIELE DE MELO, na qualidade de Representante Legal da Empresa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 49.852/2023

Processo nº 04033-00025338/2023-61. A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (SEPLAD/DF), na qualidade de CONTRATANTE e a BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, com fornecimento de materiais, equipamentos e acessórios necessários à viabilização dos serviços, referente ao GRUPO 01, a fim de atender às necessidades dos próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, no Edital de Licitação de Pregão Eletrônico Nº 0027/2023 - COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD-DF e na Proposta de Preço que passam a integrar o presente Termo. DO VALOR: o valor total do contrato é de R\$ 98.396.177,28 (noventa e oito milhões, trezentos e noventa e seis mil cento e setenta e sete reais e vinte e oito centavos) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual, enquanto as parcelas remanescentes serão custeadas à conta de dotações a serem alocadas no orçamento seguinte. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 19.101; II - Programa de Trabalho: 04.122.8203.2990.0006; III - Natureza da Despesa: 33.90.37; IV - Fonte de Recursos: 100. O empenho é de R\$ 29.972.207,75 (vinte e nove milhões, novecentos e setenta e dois mil duzentos e sete reais e setenta e cinco centavos), conforme Nota de Empenho nº 2023NE15437, emitida em 14/09/2023, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, por meio de Termo Aditivo, para os subsequentes exercícios financeiros, observado o limite estabelecido no Inciso II do art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, após a verificação da real necessidade e com vantagens para o contratante na continuidade deste contrato. DA ASSINATURA: 14/09/2023. DOS SIGNATÁRIOS: pela SEPLAD: NEY FERRAZ JÚNIOR, Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal e pela CONTRATADA: DANIELE DE MELO, na qualidade de Representante Legal da empresa.

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023 - UASG 974002

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagraram-se vencedoras as empresas: Microbusiness Tecnologia Ltda, no valor total de R\$ 149.500,00; SP Drones e Comercio Ltda, no valor total de R\$ 828.000,00. Processo nº 00390-00006314/2022-75. Demais informações no site: www.gov.br/compras ou pelo e-mail: pregoeirosulog10@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 15 de setembro de 2023
TATIANA CARNEIRO DE MELO MOREIRA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE ABERTURA DO PLANO DE SUPRIMENTO (PLS) Nº 34/2023

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais (SCG), em face do disposto no art. 192, inciso I, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, COMUNICA aos órgãos CBMDF (Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal), EMATER (Empresa De Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal), FJZB (Fundação Jardim Zoológico de Brasília), FUNAP (Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso), IBRAM (Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental), JBB (Jardim Botânico de Brasília), PMDF (Polícia Militar do Distrito Federal), PCDF (Polícia Civil do Distrito Federal), SEMA (Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal), JBB (Jardim Botânico de Brasília) e SEAGRI (Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural), acerca da abertura do Plano de Suprimento (PLS) nº 0034/2023, visando ao Registro de Preços relativo à eventual aquisição de material de consumo de alimentação de animais (ração e suprimentos), grupo 30.06. Os órgãos interessados deverão manifestar-se, IMPRETERIVELMENTE, em até CINCO DIAS ÚTEIS a contar da data de publicação deste comunicado, mediante preenchimento do Formulário de Aprovação de Dimensionamento, no SEI-GDF, e do Protocolo de Resposta de PLS, disponível no sítio do Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP), conforme instruções dispostas no Ofício Circular Nº 7/2023 - SEPLAD/SCG/COSUP/DIREP/GEPSM.

Brasília/DF, 15 de setembro de 2023
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA

Diretora

AVISO DE ABERTURA DO PLANO DE SUPRIMENTO (PLS) Nº 35/2023

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais (SCG), em face do disposto no art. 192, inciso I, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, COMUNICA aos órgãos do complexo administrativo do Distrito Federal acerca da abertura do Plano de Suprimento (PLS) nº 0035/2023, visando ao Registro de Preços relativo à eventual aquisição de material educativo e esportivo (raquete, aro de ginástica, cone para treino, bola de basquete, bola de futebol, bola para voleibol, e outros), grupo 30.14. Os órgãos interessados deverão manifestar-se, IMPRETERIVELMENTE, em até CINCO DIAS ÚTEIS a contar da data de publicação deste comunicado, mediante preenchimento do Formulário de Aprovação de Dimensionamento, no SEI-GDF, e do Protocolo de Resposta de PLS, disponível no sítio do Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP), conforme instruções dispostas no Ofício Circular Nº 12/2023 - SEPLAD/SCG/COSUP/DIREP/GEPSM.

Brasília/DF, 15 de setembro de 2023

LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA

Diretora

AVISO DE ABERTURA DO PLANO DE SUPRIMENTO (PLS) Nº 37/2023

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais (SCG), em face do disposto no art. 192, inciso I, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, COMUNICA aos órgãos do complexo administrativo do Distrito Federal acerca da abertura do Plano de Suprimento (PLS) nº 0037/2023, visando ao Registro de Preços relativo à eventual aquisição de material para manutenção de bens imóveis/instalações (abraceadeira, adaptador, arca e outros), grupo 30.24. Os órgãos interessados deverão manifestar-se, IMPRETERIVELMENTE, em até CINCO DIAS ÚTEIS a contar da data de publicação deste comunicado, mediante preenchimento do Formulário de Aprovação de Dimensionamento, no SEI-GDF, e do Protocolo de Resposta de PLS, disponível no sítio do Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP), conforme instruções dispostas no Ofício Circular Nº 08/2023 - SEPLAD/SCG/COSUP/DIREP/GEPSM.

Brasília/DF, 15 de setembro de 2023

LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA

Diretora

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando as informações e as justificativas constantes no Processo nº 00040-00013461/2022-17, apresentadas pelo Núcleo de Controle da Arrecadação (Nucar), em especial o Projeto Básico - Nucar; o Ato Declaratório nº 06/2022 - Surec; e sua publicação

; os opinativos jurídicos exarados nas Nota Jurídica nº 145/2023 - Sefaz/GAB/AJL e Nota Jurídica nº 306/2023 - Seplad/GAB/AJL/ULIC; a análise constante da Nota Técnica nº 96/2023 - Codir; o Ato Autorizativo de Inexigibilidade de Licitação, subscrito pelo Ordenador de Despesas, em observância ao disciplinado no art. 26 da Lei nº 8.666/93, decido: RATIFICAR a inexigibilidade de licitação para a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 25, caput e art. 26 da Lei nº 8.666/1993, em favor do BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - Cnpj, sob o nº 90.400.888/0001-42, que tem por objeto a contratação como Agente Arrecador credenciado no SIAR/DF - Sistema de Arrecadação de Receitas Públicas do Distrito Federal - para a prestação de serviço de arrecadação de tributos e demais receitas públicas do Distrito Federal, por meio da Guia Nacional de Recolhimentos Estadual - GNRE, o processamento de documentos e informações de arrecadação, o repasse do produto da arrecadação e a prestação de contas das informações de arrecadação, em relação aos tributos e demais receitas públicas do Distrito Federal nos termos do Decreto nº 36.549/2015 ou norma que vier a substituí-lo no valor total estimado de R\$ 901.409,71 (Novecentos e um mil, quatrocentos e nove reais e setenta e um centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da Lei Orçamentária Anual, com vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até 12 (doze) meses, atendidas as condições do § 4º, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93. Ângelo Roncalli De Ramos Barros, Secretário Executivo de Gestão Administrativa.

BANCO DE BRASÍLIA S/A
DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,
ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO BRB Nº 85/2023

Empresa: CVT CONSTRUTORA LTDA. Modalidade: PE 058/2023. Objeto: Implantação do sistema de combate à incêndio e pânico em dependências do BRB. Vigência: 12 meses a partir de 12.09.2023. Valor Total: R\$ 6.260.000,00. Gestor: Rodolfo Gabriel M. Lacerda. Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz; e Pela Contratada: Giovane V. de Oliveira. Processo nº 255/2023. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - dispêndio das estatais e fonte 1 - geração própria. Rayssa G. da Silva - Gerente de área e.e.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO BRB Nº 86/2023

Empresa: SISTEC SISTEMAS DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO LTDA. Modalidade: PE 058/2023. Objeto: Implantação do sistema de combate à incêndio e pânico em dependências do BRB. Vigência: 12 meses a partir de 12.09.2023. Valor Total: R\$ 2.310.836,26. Gestor: Rodolfo Gabriel M. Lacerda. Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz; e Pela Contratada: Wesley S. Ribeiro. Processo nº 255/2023. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - dispêndio das estatais e fonte 1 - geração própria. Rayssa G. da Silva - Gerente de área e.e.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 235/2023

Empresa: BI 06 BRASILIA INCORPORADORA LTDA. Modalidade: Dispensa de licitação. Objeto: Locação de imóvel para transferência de agência. Vigência: 60 meses a partir de 14/09/2023. Valor Total: R\$ 1.566.000,00. Gestor: Vinicius Polissene Clifford Macedo. Pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz e pela Contratada: Diogo Nunes da Silveira e Marcus Vinicius de Simões Muniz. Processo nº: 042/2023. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Rayssa G. da Silva. Gerente de Área e.e.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 292/2023

Empresa: LIVRE INOVAÇÕES LTDA. Modalidade: PE 078/2023. Objeto: o fornecimento e instalação de sistema de climatização do tipo VRF. Vigência: 6 meses a partir de 14/09/2023. Valor Total: R\$ 429.043,57. Gestor: Rodolfo Gabriel M. Lacerda. Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz e pela Contratada: Thiago de O. Alves. Processo nº: 981/2023. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Rayssa G. da Silva. Gerente de Área e.e.

RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO BRB 111/2021

Contratada: STAFF APOIO ADMINISTRATIVO TERCEIRIZADO LTDA. Data da rescisão: 12/09/2023. Processo: 041.000.082/2021. Rayssa G. da Silva. Gerente de Área e.e.

RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO BRB Nº 209/2021

Contratada: CONSIGNET SISTEMAS LTDA. Data da rescisão: 26.08.2023. Processo: 015/2021. Rayssa G. da Silva. Gerente de Área e.e.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2023

Objeto: Prestação de serviço de vigilância e segurança armada para os Postos de Atendimento localizados no Estado do Rio de Janeiro/RJ. O valor estimado está em conformidade com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Abertura: 11/10/2023, às 11h (horário de Brasília). Obtenção do edital e fase de lances: www.compras.gov.br. UASG: 925008. Proc. nº 842/2023.

THIAGO RIBEIRO
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2023

Objeto: Prestação de serviço de vigilância e segurança armada para os Postos de Atendimento localizados no Estado de São Paulo/SP. O valor estimado está em conformidade com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Abertura: 11/10/2023, às 14h (horário de Brasília). Obtenção do edital e fase de lances: www.compras.gov.br. UASG: 925008. Proc. nº 859/2023.

THIAGO RIBEIRO
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Trigésimo Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2018-SES/DF. SIGO: 35406-35407. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e o INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL (IGESDF). CNPJ nº 28.481.233/0001-72. Objeto: a suplementação de créditos orçamentários advindos de emenda parlamentar do Deputado Júlio César, aprovados por meio do Termo de Aprovação 31 (98240502) e Termo de Aprovação 41 (101059358), destinados à: reformar a atual sala de Raio-X e Repouso, localizados na ala de Radiologia do Pronto Socorro do Bloco de Urgência e Emergência situado no Hospital de Base do Distrito Federal, para o recebimento do novo Tomógrafo - Plano de Trabalho (90388856) reformar a atual sala de Exames da Hemodinâmica que está desativada, e a sala de comando, localizados na Ala da Hemodinâmica do Ambulatório do Hospital de Base do Distrito Federal, para recebimento do Angiógrafo - Plano de Trabalho (90389006); aquisição de medicamentos essenciais para analgesia, epilepsia e esquizofrenia - Plano de Trabalho GGLIN (90801639), com valor retificado por meio do Ofício 254 (102640580). O valor total do repasse será de R\$ 799.816,32 (setecentos e noventa e nove mil oitocentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos), em adição aos valores dos repasses regulares previstos no Contrato de Gestão, para fiel execução de seu objeto. Os valores provenientes da emenda parlamentar estão discriminados da seguinte forma:

Emenda	Parlamentar	Programa de Trabalho	GND	Valor	Subtítulo	Ofício do Parlamentar
41100001	JÚLIO CESAR RIBEIRO	10.302.6202.2899.0003	335085	R\$ 799.816,32	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL PARA CUMPRIMENTO DE METAS	Ofício 320/22 - (88961135)

Os bens adquiridos com recursos provenientes de outras fontes deverão, da mesma forma, ser transferidos ao patrimônio da SES/DF, nos termos do Contrato de Gestão. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620228990003. Natureza da Despesa: 335085. Fonte de Recurso: 838022996. Nota de Empenho: 2023NE09946. Valor de empenho inicial: R\$ 799.816,32 (setecentos e noventa e nove mil oitocentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos) Emitido em 31/08/2023. Sob o evento: 400097 - EMPENHO ESPECIAL DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA. Na modalidade: 3- Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060- 00000123/2018- 64. Data de Assinatura: 15/09/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pelo IGES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR. Publicação do Ajuste Original: 12/01/2018.

HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

HOMOLOGO, em 15 de setembro de 2023, a Inexigibilidade de Licitação nº 93/2023 referente ao credenciamento de prestadores de serviços médicos que serão realizadas as cirurgias de TIREOIDECTOMIA TOTAL, EXTIRPAÇÃO DE BOCIO INTRATORÁCICO POR VIA TRANSESTERNAL e TIREOIDECTOMIA PARCIAL incluindo todos os equipamentos e insumos para realização dos procedimentos, para concretude do "PLANO DISTRITAL PARA REDUÇÃO DAS FILAS DE CIRURGIAS ELETIVAS", englobando no serviço consultas pré e pós operatórias, consulta pré anestésica e internação em caso de necessidade, conforme disposto no art. 140 do Decreto nº 44.330/2023, processo SEI nº 00060-00415670/2023-16, em favor da empresa HOSPITAL SÃO MATEUS - CNPJ 10.793.027/0001-32, no valor global de R\$ 2.769.230,74 (dois milhões, setecentos e sessenta e nove mil duzentos e trinta reais e setenta e quatro centavos).

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO QUEIROZ
Secretária de Estado

HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

HOMOLOGO, em 15 de setembro de 2023, a Inexigibilidade de Licitação nº 94/2023 referente ao credenciamento de prestadores de serviços médicos que serão realizadas as cirurgias de TIREOIDECTOMIA TOTAL, EXTIRPAÇÃO DE BOCIO INTRATORÁCICO POR VIA TRANSESTERNAL e TIREOIDECTOMIA PARCIAL incluindo todos os equipamentos e insumos para realização dos procedimentos, para concretude do "PLANO DISTRITAL PARA REDUÇÃO DAS FILAS DE CIRURGIAS ELETIVAS", englobando no serviço consultas pré e pós operatórias, consulta pré anestésica e internação em caso de necessidade, conforme disposto no art. 140 do Decreto nº 44.330/2023, processo SEI nº 00060-00414548/2023-14, em favor da empresa HOSPITAL SANTA MARTA - CNPJ 00.610.980/0001-44, no valor global de R\$ 9.427,34 (nove mil quatrocentos e vinte e sete reais e trinta e quatro centavos).

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO QUEIROZ
Secretária de Estado

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE10198**

PROCESSO: 00060-00400206/2023-17. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 09.192.829/0001-08. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INDAPAMIDA COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA 1,5 MG, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000283/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004089 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003392. VALOR: 567.044,25 (quinhentos e sessenta e sete mil quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/09/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE10247

PROCESSO: 00060-00429600/2023-37. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INFINITY PHARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 42.291.390/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 22G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000248/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004495 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003761. VALOR: 145.314,00 (cento e quarenta e cinco mil trezentos e quatorze reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/09/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE10248

PROCESSO: 00060-00429600/2023-37. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INFINITY PHARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 42.291.390/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 22G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000248/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004495 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003761. VALOR: 13.284,00 (treze mil duzentos e oitenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/09/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE10250

PROCESSO: 00060-00419807/2023-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CNPJ Nº 58.426.628/0001-33. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPO PARA USO EXCLUSIVO EM BOMBAS DE INFUSÃO DE MARCA SAMTRONIC ST1000 SET, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000079/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004317 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003611. VALOR: 100.764,00 (cem mil setecentos e sessenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/09/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE10257

PROCESSO: 00060-00425143/2023-10. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELFA MEDICAMENTOS SA. CNPJ Nº 09.053.134/0001-45. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ZUCLOPENTIXOL SOLUÇÃO INJETAVEL 200MG/ML AMPOLA IML, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000026/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004372 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003659. VALOR: 89.202,24 (oitenta e nove mil duzentos e dois reais e vinte e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/09/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE10271

PROCESSO: 00060-00417698/2023-80. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE QUETIAPINA COMPRIMIDO 100MG, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000015/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004290 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003583. VALOR: 276,00 (duzentos e setenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/09/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE10272

PROCESSO: 00060-00415739/2023-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa R.DE F.TORRES EPP. CNPJ Nº 19.231.616/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HEMOSTÁTICO TÓPICO, PRINCÍPIO ATIVO CLORETO DE ALUMÍNIO, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000190/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004270 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003564. VALOR: 1.335,00 (um mil trezentos e trinta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/09/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE10275

PROCESSO: 00060-00427819/2023-00. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIDOCAINA (CLORIDRATO) GELEIA 2 % BSNAGA 30 G, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000018/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004394 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003677. VALOR: 49.826,50 (quarenta e nove mil oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/09/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE10276

PROCESSO: 00060-00407557/2023-59. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ORTOBENS DIST. DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI. CNPJ Nº 20.035.686/0001-63. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ATADURA GESSADA (SEC.RAPIDA) 15CMX300CM (COMP.MINIMO) 1, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000021/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004163 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003458. VALOR: 31.568,40 (trinta e um mil quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/09/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE10277

PROCESSO: 00060-00420268/2023-45. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 94.389.400/0001-84. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILGRASTIM SOLUCAO INJETAVEL 300MCG SERINGA PREENCHIDA OU FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000285/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004321 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003615. VALOR: 35.860,03 (trinta e cinco mil oitocentos e sessenta reais e três centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/09/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE10281

PROCESSO: 00060-00419833/2023-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NEXOMED HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 17.085.673/0001-94. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO MALEÁVEL DE CERCLAGEM, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000050/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004323 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003614. VALOR: 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/09/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE10282

PROCESSO: 00060-00406974/2023-84. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RISPERIDONA SOLUÇÃO ORAL 1MG/ML FRASCO 30ML, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000015/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004151 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003446. VALOR: 821,80 (oitocentos e vinte e um reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/09/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE10288

PROCESSO: 00060-00407081/2023-56. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 28.123.417/0001-60. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LAMOTRIGINA COMPRIMIDO 25MG, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000007/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004152 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003447. VALOR: 1.604,25 (um mil seiscentos e quatro reais e vinte e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/09/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE10295

PROCESSO: 00060-00443661/2023-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS. CNPJ Nº 28.820.255/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº2135F, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO TRONCO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TOPO ARREDONDADO, HASTE REGULAR, CORTE CORTE FINO, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000020/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004544 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003806. VALOR: 1.167,81 (um mil cento e sessenta e sete reais e oitenta e um centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/09/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE10296

PROCESSO: 00060-00443489/2023-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 28.387.424/0001-70. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA DE FOLEY 2 VIAS SILICONE Nº 18, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000067/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004540 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003801. VALOR: 1.587,00 (um mil quinhentos e oitenta e sete reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/09/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE10297

PROCESSO: 00060-00443489/2023-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 28.387.424/0001-70. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA DE FOLEY 2 VIAS SILICONE Nº 18, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000067/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004540 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003801. VALOR: 1.587,00 (um mil quinhentos e oitenta e sete reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/09/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE10298

PROCESSO: 00060-00443126/2023-56. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI DONADUZZI CIA LTDA. CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TIAMINA (VITAMINA B1) COMPRIMIDO 300 MG, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000082/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004533 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003799. VALOR: 17.172,00 (dezesete mil cento e setenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/09/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE10299

PROCESSO: 00060-00442156/2023-45. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPFAR IND E COM DE PROD HOSPITALARES SA. CNPJ Nº 26.921.908/0002-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SET DE INFUSAO FLEXLINK PARA SICI, CANULA, TUBO E AGULHA 8MM/60CM, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000230/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004527 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003792. VALOR: 216.827,70 (duzentos e dezesseis mil oitocentos e vinte e sete reais e setenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/09/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE10300

PROCESSO: 00060-00441113/2023-42. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa R&C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ Nº 25.101.524/0001-08. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARVEDILOL COMPRIMIDO 6,25 MG, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000013/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004516 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003780. VALOR: 35.379,43 (trinta e cinco mil trezentos e setenta e nove reais e quarenta e três centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/09/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE10301

PROCESSO: 00060-00440227/2023-75. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 04, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000028/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004510 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003776. VALOR: 10.228,00 (dez mil duzentos e vinte e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/09/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE10302

PROCESSO: 00060-00440227/2023-75. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 04, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000028/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004510 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003776. VALOR: 12,00 (doze reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/09/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE10303

PROCESSO: 00060-00419811/2023-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPFAR IND E COM DE PROD HOSPITALARES SA. CNPJ Nº 26.921.908/0002-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 20G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preços Nº

0002482022SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004316 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003610. VALOR: 146.017,00 (cento e quarenta e seis mil dezessete reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/09/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE10308

PROCESSO: 00060-00419811/2023-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPFAR IND E COM DE PROD HOSPITALARES SA. CNPJ Nº 26.921.908/0002-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 20G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preços Nº 0002482022SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004316 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003610. VALOR: 6.342,00 (seis mil trezentos e quarenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/09/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE10309

PROCESSO: 00060-00420302/2023-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 9 120,00 1 EURODONGO CX R\$ 29,83000000 R\$ 3.579,60 LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL E OUTRO, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000129/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004322 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003616. VALOR: 4.359,60 (quatro mil trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/09/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE10310

PROCESSO: 00060-00422686/2023-77. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FARMARIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 58.635.830/0001-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA PARA FISTULA ARTERIO-VENOSA 16X01, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preços Nº 0001262023SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004347 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003639. VALOR: 9.984,00 (nove mil novecentos e oitenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/09/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE10311

PROCESSO: 00060-00421047/2023-94. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS. CNPJ Nº 28.820.255/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO FITA, APRESENTAÇÃO ROLO 50CM, LARGURA 7, TIPO USO DESCARTÁVEL, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000252/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004335 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003627. VALOR: 372,10 (trezentos e setenta e dois reais e dez centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/09/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE10312

PROCESSO: 00060-00411829/2023-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA. CNPJ Nº 44.223.526/0001-06. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DISCO DE LIXA, MATERIAL POLIÉSTER + ÓXIDO DE ALUMÍNIO, MONOFACE, DIÂMETRO CERCA DE 1/2, ENCAIXE DE ILHÓS PARA MANDRIL DE PRESSÃO. GRANULAÇÃO FINA, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000281/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004229 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003521. VALOR: 2.489,70 (dois mil quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/09/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE10313

PROCESSO: 00060-00409799/2023-87. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000028/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004201 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003496. VALOR: 6.507,60 (seis mil quinhentos e sete reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/09/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE10314

PROCESSO: 00060-00409799/2023-87. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14, conforme Ata de Registro

de Preços Nº 000028/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004201 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003496. VALOR: 224,40 (duzentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/09/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE10315

PROCESSO: 00060-00429233/2023-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NEXOMED HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 17.085.673/0001-94. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE KIRSCHNER, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000050/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004406 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003687. VALOR: 1.871,10 (um mil oitocentos e setenta e um reais e dez centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/09/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE10316

PROCESSO: 00060-00413078/2023-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIRURGICA FERNANDES COM. MAT. CIR. HOSP. LTDA. CNPJ Nº 61.418.042/0001-31. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO ENDOTRAQUEAL SEM CUFF P.V.C. EXTRA-FLEXIVEL 3,0MM, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000185/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004249 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003540. VALOR: 1.164,40 (um mil cento e sessenta e quatro reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/09/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE10317

PROCESSO: 00060-00413078/2023-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIRURGICA FERNANDES COM. MAT. CIR. HOSP. LTDA. CNPJ Nº 61.418.042/0001-31. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO ENDOTRAQUEAL SEM CUFF P.V.C. EXTRA-FLEXIVEL 3,0MM, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000185/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004249 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003540. VALOR: 85,20 (oitenta e cinco reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/09/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE10318

PROCESSO: 00060-00409506/2023-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 02.794.555/0005-01. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASTA PROTETORA DE PELE EM TIRA, SEM ÁLCOOL, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000085/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004194 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003490. VALOR: 12.325,00 (doze mil trezentos e vinte e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/09/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE10319

PROCESSO: 00060-00434023/2023-03. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIRURGICA FERNANDES COM. MAT. CIR. HOSP. LTDA. CNPJ Nº 61.418.042/0001-31. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA DE FOLEY 2 VIAS LÁTEX Nº 14, conforme Ata de Registro de Preços Nº 0000672023SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004457 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003725. VALOR: 3.938,80 (três mil novecentos e trinta e oito reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/09/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE10320

PROCESSO: 00060-00434023/2023-03. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIRURGICA FERNANDES COM. MAT. CIR. HOSP. LTDA. CNPJ Nº 61.418.042/0001-31. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA DE FOLEY 2 VIAS LÁTEX Nº 14, conforme Ata de Registro de Preços Nº 0000672023SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004457 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003725. VALOR: 480,90 (quatrocentos e oitenta reais e noventa centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/09/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE10321

PROCESSO: 00060-00422799/2023-72. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA, TIPO AGULHA GENGIVAL, TAMANHO 30G CURTA, MATERIAL CORPO EM AÇO INÓX E OUTRO, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000059/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004348 e Autorização de Fornecimento de Material nº

5-23/AFM003640. VALOR: 13.302,90 (treze mil trezentos e dois reais e noventa centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/09/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE10324

PROCESSO: 00060-00411906/2023-37. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIRURGICA FERNANDES COM. MAT. CIR. HOSP. LTDA. CNPJ Nº 61.418.042/0001-31. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERINGA 60 ML SEM AGULHA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000284/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004233 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003525. VALOR: 10.000,00 (dez mil reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/09/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE10325

PROCESSO: 00060-00437313/2023-09. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIRURGICA FERNANDES COM. MAT. CIR. HOSP. LTDA. CNPJ Nº 61.418.042/0001-31. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF P.V.C. 4,0MM, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000185/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004491 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003753. VALOR: 386,00 (trezentos e oitenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/09/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE10327

PROCESSO: 00060-00430633/2023-20. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DISTRIBUIDORA BRASIL COM L DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 07.640.617/0002-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOXAZOSINA (MESILATO) COMPRIMIDO 4MG, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000283/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004417 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003695. VALOR: 15.462,00 (quinze mil quatrocentos e sessenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/09/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE10328

PROCESSO: 00060-00416145/2023-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS. CNPJ Nº 28.820.255/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTE DE VITALIDADE PULPAR, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000255/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004274 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003573. VALOR: 1.761,68 (um mil setecentos e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/09/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE10322

PROCESSO: 00060-00411912/2023-94. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIRURGICA FERNANDES COM. MAT. CIR. HOSP. LTDA. CNPJ Nº 61.418.042/0001-31. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACA BISTURI, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000171/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-23/PAM004235 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM003526. VALOR: 6.974,00 (seis mil novecentos e setenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/09/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS****RESULTADO DE JULGAMENTO**

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 240/2023 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00426869/2022-81), sagraram vencedoras (empresa, item, valor unitário): CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ: 07.626.776/0001-60, 01 (R\$ 612,00); ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 33.068.320/0001-32, 02 (R\$ 612,00). Valor total licitado: R\$ 461.448,00.

QUEILA BARRETO ROCHA

**FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA
EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
DIRETORIA EXECUTIVA****EXTRATO**

ESPÉCIE: Termo de Doação nº 7/2023 - FEPECS. PROCESSO: 00064-00004334/2022-40. PARTICIPES: Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS) e o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal (SECTI). OBJETO: O presente Termo de Doação tem por

objetivo a doação dos bens indicados e avaliados, Doc.SEI-GDF 117480387, à SECTI, caracterizados como de recuperação antieconômica, inservíveis ou ociosos, nos termos do Decreto nº 41.859/2021, destinados à incorporação no patrimônio da donatária para contemplar o Programa de Recondicionamento de Equipamentos Eletrônicos - Reciclotech. AUTORIZAÇÃO: 178ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo, Doc. SEI-GDF 103227054. VIGÊNCIA: O presente Termo de Doação tem vigência a partir de sua assinatura em caráter irrevogável, inalterável e irretroatável. ASSINATURA: 15/09/2023. Pela FEPECS: INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES. Pela SECTI: GUSTAVO CARVALHO AMARAL.

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Doação nº 8/2023 - FEPECS. PROCESSO: 00064-00000415/2023-51. PARTICÍPIES: Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS) e o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal (SECTI). OBJETO: O presente Termo de Doação tem por objetivo a doação dos bens indicados e avaliados, Doc. SEI-GDF 110500850, à SECTI, caracterizados como de recuperação antieconômica, inservíveis ou ociosos, nos termos do Decreto nº 41.859/2021, destinados à incorporação no patrimônio da donatária para contemplar o Programa de Recondicionamento de Equipamentos Eletrônicos - Reciclotech. AUTORIZAÇÃO: 181ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo, Doc. SEI-GDF 110411656. VIGÊNCIA: O presente Termo de Doação tem vigência a partir de sua assinatura em caráter irrevogável, inalterável e irretroatável. ASSINATURA: 15/09/2023. Pela FEPECS: INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES. Pela SECTI: GUSTAVO CARVALHO AMARAL.

AVISO DE EXTRATO DE EDITAL

A Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciência da Saúde torna pública a realização de Licitação, modalidade PREGÃO, na forma Eletrônica, com critério de julgamento do tipo MENOR PREÇO DE CARDÁPIO OFERTADO, modo de Disputa Aberto, para a concessão onerosa de uso de espaço físico público com área aproximada de 57,57m², destinado à exploração de atividade comercial no ramo de lanchonete. O espaço está localizado no seguinte endereço:

Endereço: Setor SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 01, Edifício FEPECS – Asa Norte, Brasília – DF, CEP: 70710-907.

A licitação será conduzida de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, sob o processo SEI de número 00064-00004981/2022-51.

Preço Público Mensal de Ocupação: R\$ 1.544,60 (mil quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos), com rateio mensal das despesas de consumo de energia elétrica e água.

Data Inicial de Cadastro das Propostas: 18/09/2023

Abertura das Propostas: Às 09:00 horas do dia 03/10/2023

O Edital completo e demais informações podem ser obtidos no sítio: www.comprasnet.gov.br, no sítio www.fepecs.edu.br e no endereço físico citado anteriormente.

ISABELLE ANDRADE MARTH SANTOS

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

CHAMAMENTOS Nºs 317/2023 e 360/2023

O Diretor-Presidente do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF comunica aos interessados sobre a publicação dos Processos de Compras e Contratações a seguir: 1) CHAMAMENTO Nº 317/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE ABRIGO DE RESÍDUOS DO HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA; 2) CHAMAMENTO Nº 360/2023 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTITUIÇÃO ACREDITADORA CREDENCIADA (IAC) PARA A REALIZAÇÃO DE VISITAS DIAGNÓSTICAS, DE AVALIAÇÃO PARA ACREDITAÇÃO E DE MANUTENÇÃO PARA ACREDITAÇÃO.

1) CHAMAMENTO Nº 317/2023 - Período de acolhimento de propostas: Do dia 18/09/2023 até às 23h59min do dia 25/09/2023 - horário local (PLATAFORMA BIONEXO: www.bionexo.com.br).

2) CHAMAMENTO Nº 360/2023 - Período de acolhimento de propostas: Do dia 18/09/2023 até às 23h59min do dia 25/09/2023 - horário local (PLATAFORMA BIONEXO: www.bionexo.com.br).

O acompanhamento dos atos processuais deverá ser feito por meio do site <https://igesdf.org.br/>.

Dúvidas e esclarecimentos referentes aos processos, deverão ser encaminhados para compras.servicos@igesdf.org.br até o terceiro dia que antecede o prazo final da cotação para que haja tempo hábil para resposta.

Brasília/DF, 15 de setembro de 2023

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAS GERÊNCIA DE PAGAMENTO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A GERENTE DE PAGAMENTO, DA DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, resolve:

CONVOCAR LUZIMAR SOARES DE FREITAS FILHO, matrícula nº 646253, impreterivelmente até 10 (dez) dias a contar da data de publicação deste edital, no Shopping ID, Torre A, 2º andar, GPAG, nesta Capital, no horário das 8h às 17h e ou pelo e-mail: gpag.sugep@se.df.gov.br, para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo SEI nº 0080-006519/2016, que trata de ressarcimento ao erário por TIDEM.

CONVOCAR o servidor exonerado JONES DE OLIVEIRA, matrícula nº 2035855, impreterivelmente até 10 (dez) dias a contar da data de publicação deste edital, no Shopping ID, Torre A, 2º andar, GPAG, nesta Capital, no horário das 8h às 17h e ou pelo e-mail: gpag.sugep@se.df.gov.br, para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo SEI nº 0080-005974/2016, que trata de ressarcimento ao erário por TIDEM.

CONVOCAR a servidora aposentada MARCIA REGINA DUTRA DOS SANTOS, matrícula nº 439614, impreterivelmente até 10 (dez) dias a contar da data de publicação deste edital, no Shopping ID, Torre A, 2o. andar, GPAG, nesta Capital, no horário das 8h às 17h e ou pelo e-mail: gpag.sugep@se.df.gov.br, para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo SEI nº 0080-006145/2016, que trata de ressarcimento ao erário por TIDEM.

CONVOCAR o servidor exonerado LUCIANO SANTOS DE SOUSA, matrícula nº 2034212, impreterivelmente até 10 (dez) dias a contar da data de publicação deste edital, no Shopping ID, Torre A, 2o. andar, GPAG, nesta Capital, no horário das 8h às 17h e ou pelo e-mail: gpag.sugep@se.df.gov.br, para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo SEI nº 0080-009556/2017, que trata de ressarcimento ao erário por TIDEM.

CONVOCA a servidora aposentada MARIA VALDINEI LOPES MATOS DE AQUINO, matrícula nº 2001705, impreterivelmente até 10 (dez) dias a contar da data de publicação deste edital, no Shopping ID, Torre A, 2º andar, GPAG, nesta Capital, no horário das 8h às 17h e ou pelo e-mail: gpag.sugep@se.df.gov.br, para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo SEI nº 0080-005986/2016, que trata de ressarcimento ao erário por TIDEM.

LUCIANA FRANCHES AMORIM

GERÊNCIA DE PAGAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O GERENTE DE PAGAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS, DA DIRETORIA DE PAGAMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, resolve:

CONVOCAR os familiares do(a) servidor(a) MARIA ILDA BISPO DOS SANTOS, matrícula nº 79.977-7, AGENTE G.E. - COPA E COZINHA, ou o seu representante legal, para tomar ciência nesta Secretaria de Educação, situada em Shopping ID- Setor Comercial Norte - Quadra 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, nesta capital de que, após 30 dias desta publicação, adotaremos a recomendação da Procuradoria Geral do Distrito Federal e daremos continuidade ao procedimento de inscrição em dívida ativa do débito gerado no processo de regularização funcional referente ao falecimento do(a) ex-servidor(a). Assim sendo, observando o Decreto nº 38.157, de 27 de abril de 2017, e a aplicação da Portaria TCDF 212/2002 c/c Emenda Regimental 1/2019-TCDF, totaliza como contraprestação recebida sem causa a ser inscrita em dívida ativa o valor de R\$ 986,82 (novecentos e oitenta e seis reais e oitenta e dois centavos).

FAGNER CAMILO TEIXEIRA MACEDO

UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2023

Processo: 04030-00001185/2023-41. DAS PARTES: UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES, na qualidade de CONTRATANTE, e a empresa PROFILE COMERCIO E SERVICOS LTDA, na qualidade de CONTRATADA. Do Objeto: contratação de empresa especializada, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 317/2022 para o fornecimento e instalação de CORTINAS, para atender às necessidades da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF. Vigência: 120 (cento e vinte) dias a partir

da sua assinatura. Valor do contrato: R\$ 78.375,00 (setenta e oito mil trezentos e setenta e cinco reais). Da Dotação Orçamentária: A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 18203; II - Programa de Trabalho: 123.*****-18130002; III - Natureza da Despesa: 449052; IV - Fonte de Recurso: 100; V - Nota de Empenho: 2023NE00267; VALOR DO EMPENHO INICIAL: R\$ 78.375,00 (setenta e oito mil trezentos e setenta e cinco reais); Emitido em 14/09/2023. Sob o evento 400091. Na modalidade Ordinário. Da Assinatura: 14/09/2023. Dos Signatários: Pela UnDF: SIMONE PEREIRA COSTA BENCK, na qualidade de Reitora Pro Tempore da UnDF e pela CONTRATADA: PAULO CESAR CUNHA FERREIRA na qualidade de representante legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 110/2023-DGP/ PMDF, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023
RETIFICAÇÃO DO EDITAL NORMATIVO DO CONCURSO PÚBLICO
DE ADMISSÃO AO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS
DE SAÚDE E CAPELÃES (CHOSC)

EDITAL DE ABERTURA Nº 33/2023-DGP/PMDF

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 03 de julho de 2009 e tendo em vista a autorização da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, nos autos do Processo SEI nº 00054-00075567/2021-83, conforme Portaria nº 17, de 12 de janeiro de 2022, publicada no DODF nº 15, de 21 de janeiro de 2022 e retificada pela Portaria nº 177, de 26 de maio de 2022, publicada no DODF nº 103, de 02 de junho de 2022, RESOLVE: TORNAR PÚBLICA a retificação do Edital de Abertura nº 33/2023-DGP/PMDF, de 12 de Abril de 2023, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), de 13 de abril de 2023, com vistas a regular o Concurso Público de Admissão no Curso de Habilitação de Oficiais de Saúde e Capelães (CHOSC), com as seguintes alterações:

1. Fica retificada a Tabela 2.1, com a correção do requisito do cargo 416 Cirurgião Dentista (clínico geral):

Tabela 2.1

QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES DE SAÚDE QOPMS – ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS						
Código do Cargo	Especialidade	Requisito*	Vagas imediatas		Cadastro de Reserva	
			Vagas Ampla Concorrência	Vagas Negros	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Negros
416	Cirurgião-dentista (clínico geral)	Graduação em Odontologia	1	-	1	1

*Conforme item 3 deste Edital.

DIRLEI ANTONIO NEVES MIRANDA

DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2023

PROCESSO Nº00053-00117889/2023-05. O Diretor de Contratações e Aquisições com fulcro no inciso II, do art. 75, da Lei 14.133/21 c/c o art. 33 do Decreto 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. X do art. 212 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, resolve: Dispensar de Licitação, no valor de R\$ 2.588,00 (dois mil quinhentos e oitenta e oito reais), em favor da empresa: Fabricio Rachadel Costa ME, inscrita no CNPJ nº 33.618.396/0001-94, referente à aquisição de máquinas plastificadoras de documentos para plastificação de cédulas de identidade para o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal. Dotação: 109.152.219,00 (cento e nove milhões, cento e cinquenta e dois mil duzentos e dezanove reais). UO: 73901 - FCDF, PT28.845.0903.00NR.0053, Natureza da Despesa 44.90.52, Fonte FCDF. Cel. QOBM/Comb.

HELIO PEREIRA LIMA

Diretor

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2023

PROCESSO Nº 00053-00031287/2023-53. O Diretor de Contratações e Aquisições com fulcro no inciso II, do art. 75, da Lei 14.133/21 c/c o art. 33 do Decreto 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. X do art. 212 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020,

publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, resolve: Dispensar de Licitação, no valor de R\$ 3.024,00 (três mil vinte e quatro reais), em favor da empresa: 50.381.842 FRANCIELLY HADAD BARBOSA RAMOS, inscrita no CNPJ nº 50.381.842/0001-09, visando a aquisição de disco de corte para microrretíficas para o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal. Dotação: 70.588.758,00 (setenta milhões, quinhentos e oitenta e oito mil setecentos e cinquenta e oito reais), UO: 73901 - FCDF, PT28.845.0903.00NR.0053, Natureza da Despesa 33.90.30, Fonte FCDF. Cel. QOBM/Comb.

HELIO PEREIRA LIMA

Diretor

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PROCESSO SEI Nº 00054-00109811/2021-19 – PARTES: DF/PMDF x APOIO - LOGISTICA, CONSTRUCAO E SERVICOS - EIRELI. OBJETO: rescisão amigável do Contrato nº 20/2023, celebrado para a prestação de serviços de fornecimento de fornecimento de 1.500 (um mil e quinhentos) metros de Alambrado de Grade de contenção confeccionada em ferro ou em aço com moldura externa em tudo de, no mínimo, 1 1/4 de polegada; Altura: de 110 a 150 centímetros; Base perpendicular à linha da grade de contenção: mínimo de 40 centímetros; Distância máxima entre as barras das grades internas: 18 centímetros; Barras das grades internas confeccionadas em tubo de, no mínimo, 3/4 de polegada e 16 (dezesseis) Tendões - com calhas e possibilidade de fechamento das laterais, material similar ao da cobertura; dimensões de 10x10m, pé direito variável de 2,5 a 3 metros de altura em seus pés de sustentação; cobertura tipo branca com blackout, anti chamas, estrutura em tubo galvanizado (aço tubular) de alta resistência, com encaixes reforçados, conforme o item 05 e 08, para atender as necessidades da Polícia Militar do Distrito Federal, com fulcro no art. 79, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, na Cláusula Oitava do Contrato e no Despacho do Chefe do DLF (Doc. SEI nº 117583282), rescindindo-se de pleno direito em 13/09/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SIMONEY ALVES SOARES, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: SIMONE DUQUE DOMINGOS ROSA, na qualidade de Procuradora.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PROCESSO SEI Nº 00054-00109811/2021-19 – PARTES: DF/PMDF x AZTER SOLUÇÕES LTDA. OBJETO: rescisão amigável do Contrato nº 18/2023, celebrado para a prestação de serviços de fornecimento de água mineral, sem gás, gelada, acondicionada em embalagem plástica tipo copo de polietileno de 200 ml, kit Lanches com hidratação e alimentação preparada tipo refeição principal (marmita), para atender as necessidades da Polícia Militar do Distrito Federal, com fulcro no art. 79, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, na Cláusula Oitava do Contrato e no Despacho do Chefe do DLF (Doc. SEI nº 117583282), rescindindo-se de pleno direito em 30/08/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SIMONEY ALVES SOARES, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: ZUHAIR MURDASH, na qualidade de Sócio.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE000393

PROCESSO SEI nº 00054-00099018/2022-85 – Nota de Empenho Global n. 2023NE000393, emitida em 29/08/2023, UG: 17393, PTRES: 89306, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.30. Contratada: BIANCO SUITS CONFECÇAO DE ROUPAS E ACESSORIOS CNPJ: 14.261.310/0001-74, no valor de R\$ 36.156,45. OBJETO: Aquisição de 06(seis), Capacetes para proteção de figurantes. características: casco fabricado em material resistente a impactos e mordidas, com grade frontal reforçada de ferro anti-torção. características adicionais: sistema duplo de travamento no queixo e sistema de proteção para orelhas. forrado com EVA e espuma de alto impacto. forma de apresentação: unidade. tipo: capacete de proteção para figurantes ZAWAR OU SIMILAR; 05(cinco), Chicotes de estalo para cães. características: confeccionado em bastão plástico com revestimento em couro/camuza e tira de corda na ponta, utilizado para treinamento de cães de proteção. características adicionais: tamanho do bastão 50 cm. forma de apresentação: unidade. tipo bastão de estalo ZAWAR, chicote de estalo BRUTAL BITE OU SIMILAR; 05 (cinco), Bastões acolchoado. características: bastão plástico com alta resistência e flexibilidade, acolchoado e revestido com couro pelica. características adicionais: leve, flexível, macio e resistente. tipo de apresentação: unidade tipo bastão para treino de proteção ZAWAR OU SIMILAR; 02(dois), Treinamento de cães adultos de guarda e proteção. características adicionais: alta proteção e baixa flexibilidade. deve ser constituído por duas peças: calça com suspensórios elásticos (tipo jardineira) e jaqueta com fechamento resistente com fivela/fecho e velcro. forma de apresentação: conjunto (calça e jaqueta). tipo macacão BITE SUIT ZAWAR

MODELO KNPV pesado, conjunto bite suit branco suits modelo TREINAMENTO OU SIMILAR; 03(três), Conjunto bite suit modelo leve. características: 02(dois), confeccionado em tecido tipo bite suit resistente e preenchido com cerca de 4 (quatro) camadas em feltro sintético de alta resistência a furos para uso em treinamento de cães jovens e adultos de guarda e proteção. características adicionais: média proteção e média flexibilidade. deve ser constituído por duas peças: calça com suspensórios elásticos (tipo jardineira) e jaqueta com fechamento resistente com fivela/fecho e velcro. forma de apresentação: conjunto (calça e jaqueta). tipo macacão bite suit zawar modelo knpv leve, CONJUNTO BITE SUIT BIANCO SUITS MODELO SEMI-TREINO OU SIMILAR; 02(dois), Conjunto bite suit oculto. características: constituído por camada externa em tecido bite suit, enchimento em feltro e revestimento interno em soleil. projetado para ficar oculto sob uma roupa comum. características adicionais: deve ser constituído por duas peças: calça com suspensórios (tipo jardineira) e jaqueta. deve possuir velcros externos em toda sua extensão para ajuste e fechamento. forma de apresentação: conjunto (calça e jaqueta). TIPO BITE SUIT OCULTO BIANCO SUITS OU SIMILAR; 09(nove), Bolsas de transporte. características: confeccionada em tecido resinado em pvc 600d resistente à água, com 5 (cinco) compartimentos e divisórias internas destacáveis. deve possuir sistema molle que permita acoplar outros módulos. características adicionais: fivelas e anéis de metal, zíperes duplos, capacidade mínima de 70 litros e cor preta forma de apresentação: UNIDADE. TIPO MALA/MOCHILA EXPEDITION INVICTUS OU SIMILAR; 09(nove), Manga oculta esquerda. características: confeccionada em tecido de bite suit, com enchimento de alta resistência, para treinamento de cães de guarda e proteção. características adicionais: fechamento com velcro de elevada resistência. forma de apresentação: unidade. tipo manga oculta esquerda bianco suits, MANGA OCULTA BRUTAL BITE; 08(oito), PEITORAL CANINO TAMANHO "G". Características: produzido em couro de búfalo, costurado e de alta resistência, para treinamento de cães de proteção, com 30-40 kg de peso. características adicionais: argolas para fixação de mosquetão em latão maciço (sem emendas ou soldas). forma de apresentação: unidade. tipo peitoral elite tamanho G BIANCO SUITS OU SIMILAR; 09(nove), Peitoral canino tamanho "M". características: produzido em couro de búfalo, costurado e de alta resistência, para treinamento de cães de proteção, com 20-30 kg de peso. características adicionais: argolas para fixação de mosquetão em latão maciço (sem emendas ou soldas). forma de apresentação: unidade. tipo peitoral elite tamanho m BIANCO SUITS OU SIMILAR e 43(quarenta e três), Petisqueira. características: confeccionada em nylon lavável. deve possuir fechamento regulável com elástico sistema que permita sua fixação na cintura do adestrador. características adicionais: cor preta, tamanho conveniente para carregar petiscos, bolas de tênis e pequenos brinquedos. forma de apresentação: unidade. TIPO PORTA ISCAS EM NYLON GRANDE ZAWAR OU SIMILAR. Prazo de Entrega 30 (dias) a partir do recebimento da NE. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 10/2023 - PMDF e Atas de Registro de Preços nº 15 e 20/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SIMONEY ALVES SOARES, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE000394

PROCESSO SEI nº 00054-00099018/2022-85 – Nota de Empenho Global nº 2023NE000394, emitida em 29/08/2023, UG: 17393, PTRES: 89306, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.30. Contratada: POSTERARI ASSESSORIA TECNICA LTDA CNPJ: 16.743.543/0001-39, no valor de R\$ 12.172,00. OBJETO: Aquisição de 179 (cento e setenta e nove), Colar enforcador belga com regulador. características: colar para cães de trabalho confeccionado em nylon de alta resistência de cor preta, com 20 mm de largura. deve possuir duas argolas de metal soldadas para ajuste de diâmetro, e argola para fixação do mosquetão. características adicionais: regulador de metal e diâmetro ajustável de aproximadamente 27 a 45 cm. forma de apresentação: UNIDADE. TIPO: COLEIRA ENFORCADOR BELGA REGISTRO ANVISA. Prazo de Entrega 30 (dias) a partir do recebimento da NE. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 10/2023 - PMDF e Atas de Registro de Preços nº 17/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SIMONEY ALVES SOARES, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE000395

PROCESSO SEI nº 00054-00099018/2022-85 – Nota de Empenho Global nº 2023NE000395, emitida em 29/08/2023, UG: 17393, PTRES: 89306, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.30. Contratada: CORREA & VARALLO COMERCIO LTDA CNPJ: 27.763.395/0001-30, no valor de R\$ 14.040,00. OBJETO: Aquisição de 4.500 (quatro mil e quinhentos), Panos de limpeza -

características: pano de chão de saco alveado duplo 100% algodão, costurado e reforçado, medindo aproximadamente 70 cm x 58 cm. forma de apresentação: unidade. Prazo de Entrega 30 (dias) a partir do recebimento da NE. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 10/2023 - PMDF e Atas de Registro de Preços nº 17/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SIMONEY ALVES SOARES, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE000396

PROCESSO SEI nº 00054-00099018/2022-85 – Nota de Empenho Global n. 2023NE000396, emitida em 30/08/2023, UG: 17393, PTRES: 89306, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.30. Contratada: ALBA VALERIA FERREIRA TARANTO CNPJ: 31.714.734/0001-66, no valor de R\$ 10.840,24. OBJETO: Aquisição de 89 (oitenta e nove), Guia longa. características: guia para condução de cães de trabalho confeccionada em nylon de alta resistência de 25 mm de largura e comprimento total de 10 metros. características adicionais: cor preta, mosquetão de latão maciço de elevada resistência, punho de 20 cm e costuras reforçadas; 04 (quatro), Caixa plástica. características: caixa plástica de alta resistência, fechada, translúcida (incolor) e tampa com travas. características adicionais: capacidade entre 56 e 70 litros, medidas aproximadas de 56 cm x 38,5 cm x 37,5 cm (c x l x a) e 90 (noventa), Clicker. características: acessório sonoro manual por acionamento, tipo clicker, usado para treinamento de cães. características adicionais: deve vir acompanhado por acessório para fixação ao pulso. Prazo de Entrega 30 (dias) a partir do recebimento da NE. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 10/2023 - PMDF e Atas de Registro de Preços nº 18/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SIMONEY ALVES SOARES, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE000407

PROCESSO SEI nº 00054-00099018/2022-85 – Nota de Empenho Global nº 2023NE000407, emitida em 11/09/2023, UG: 17393, PTRES: 89306, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.30. Contratada: ZAWAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA A CNPJ: 01.465.849/0001-01, no valor de R\$ 25.465,00. OBJETO: Aquisição de 152 (cento e cinquenta e dois), Guia carabineira. características: guia para condução de cães de trabalho confeccionada em couro de alta resistência e durabilidade, que permita regulagem de tamanhos (1,10 m, 1,35 m e 1,70 m), com largura aproximada 20 mm. utiliza dois mosquetões e argolas em latão maciço; 05(cinco), Manguim em juta para cães adultos. características: manguim em tecido de juta com alta resistência, recheado com mantas de feltro de alta densidade, simulando um braço do macacão bite suit, para treino de proteção de cães adultos. características adicionais: comprimento aproximado de 58 cm. forma de apresentação: unidade; 04(quatro), Manguim em juta para cães filhotes. características: manguim em tecido de juta com alta resistência, recheado com mantas de feltro macio de baixa densidade, simulando um braço do macacão bite suit, para treino de proteção de cães jovens. características adicionais: comprimento aproximado de 58 cm. forma de apresentação: unidade. tipo manguim nível i zawar ou similar e 02(dois), Conjunto bite suit modelo francês. características: constituído por roupa interna removível, confeccionada em nylon e neoprene e roupa externa em tecido misto de algodão e poliéster tipo bite suit. características adicionais: as roupas interna e externa devem ser constituídas por duas peças: calça tipo 6.500,00 jardineira e jaqueta com fechamento resistente. deve proporcionar segurança e flexibilidade ao figurante. forma de apresentação: conjunto (calça jaqueta em cada uma das camadas). tipo macacão bite suit zawar modelo francês nº 2 ou similar. zawar/zw194. nacional. Prazo de Entrega 30 (dias) a partir do recebimento da NE. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico n. 10/2023 - PMDF e Atas de Registro de Preços nº 14/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SIMONEY ALVES SOARES, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE000470

PROCESSO SEI Nº 00054-00121776/2023-78 – Nota de Empenho Ordinário nº 2023NE000470, emitida em 12/09/2023, UG: 220103, Programa de Trabalho: 06181821785170175, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.30. Contratada: SPORT FASHIONMODA ESPORTIVA EACESSORIOS LTDA. CNPJ: 40.030.578/0001-05, no valor de R\$ 1.550,00. OBJETO: Aquisição de 500 PCT de PILHA, Descrição: alcalina, tamanho AA, para uso geral, Unidade de Fornecimento: pacote com 2 unidades. - Unidade. Prazo de Entrega 30 (dias) a partir do recebimento da NE. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 106/2022 - COLIC/SCG/SEGEEA-SEEC-DF e Ata de Registro de Preços nº 304/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SIMONEY ALVES SOARES, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Processo nº 00054-00035878/2022-91.

O DISTRITO FEDERAL, por meio da POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada simplesmente PMDF, CNPJ nº 08.942.610/0001-16, com sede no Setor de Áreas Isoladas Sul - SAIS, QD 04 Brasília-DF, neste ato representado pelo Chefe do Departamento de Logística e Finanças, da Polícia Militar do Distrito Federal, o Sr. CEL QOPM SIMONEY ALVES SOARES, Matrícula 50.507/2 - PMDF, CPF 657.***.***-91, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, resolvem celebrar o presente acordo sob a regência da Lei 14.133/21, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, torna público EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO visando celebrar ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA com organização da sociedade civil, a necessidade de firmar parcerias estabelecidas pela Administração Pública para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que não envolvam a transferência de recursos financeiros com Pessoa Jurídica de Direito Privado, pelo prazo de 12 (doze) meses prorrogáveis, regendo-se também pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Distrital nº 37.843/2016 e outras correlatas ao objeto deste instrumento, conforme condições e procedimentos a seguir descritos:

CARACTERÍSTICAS DA PARCERIA

O acordo visa a oferta de profissionais com nível superior com formação em diversas especialidades para o atendimento especializado em Equoterapia aos dependentes de policiais militares, aos alunos da Secretaria de Educação do Distrito Federal - SEE/DF - e a comunidade em geral que possuam necessidades especiais e transtorno do espectro autista- TEA, no Centro de Equoterapia da PMDF, sediado no Regimento de Polícia Montada, Área Especial 01 - Riacho Fundo I, Brasília/ DF

O objetivo será de oferecer a prática da Equoterapia aos indivíduos que possuem diagnóstico de doenças genéticas, neurológicas, ortopédicas, musculares, clínico-metabólicas, sequelas de traumas e cirurgias, doenças mentais, distúrbios psicológicos e comportamentais, distúrbios de aprendizagem e linguagem, dentre outros;

As especialidades solicitadas são as seguintes: Psicologia; Fisioterapia; Pedagogia; Educação Física; Terapia ocupacional e Fonoaudiologia.

Ao todo serão preenchidas 02 (Duas) vagas para cada especialidade;

A parceria será formalizada mediante assinatura de ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, cuja minuta está no Anexo IV deste Edital, regida pelo disposto na Lei nº 13.019, de 2014.

Não haverá repasse de recursos pela administração pública e não haverá qualquer forma de compartilhamento de recurso patrimonial da administração pública.

Não haverá repasse de recursos pela administração pública.

Não será exigida contrapartida da Organização da Sociedade Civil.

Não será possível a execução da parceria pela sistemática de atuação em rede prevista na Lei nº 13.019/2014.

FASE DE SELEÇÃO DA PROPOSTA

A fase de seleção da proposta observará as seguintes etapas:

Envio da Ficha de Inscrição em anexo a esse Edital e da Proposta também em anexo a esse edital para o endereço eletrônico rpmon.eseq@pm.df.gov.br até a data de 22 de setembro de 2023;

Divulgação do resultado provisório de classificação das propostas - 29 de setembro de 2023;

Fase recursal quanto ao resultado provisório de classificação das propostas - 06 de outubro de 2023;

Divulgação do julgamento dos recursos e do resultado definitivo da classificação das propostas - 13 de outubro de 2023

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Comissão de Seleção verificará se a proposta atende aos elementos mínimos previstos no Anexo II deste Edital e realizará a classificação conforme os critérios estabelecidos no Anexo III deste Edital.

Serão desclassificadas as propostas que não atenderem aos elementos mínimos;

COMISSÃO DE SELEÇÃO

A Comissão de Seleção será formada por policiais militares, designados por ato publicado no Diário Oficial do DF, conforme tabela abaixo:

Posto / Graduação	Nome Completo	Matricula	Função
ASP OF PM	LUCIVALDO FRANCISCO DIAS	735.495/9	Presidente
1º SGT QPPMC	VALDELICE DE JESUS MORAIS MATOS	21.121/4	1º Membro
SD QPPMC	AMANDA QUEIROZ GUIMARAES	736.143/2	2º Membro

O membro da Comissão de Seleção se declarará impedido de participar do processo quando:

Tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público; ou

Sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse, entendido como a situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privados, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública.

O membro impedido deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista integrante dos quadros da administração pública ou terceiro contratado na forma da Lei nº 14.133/2021.

A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões.

FASE DE HABILITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

A fase de habilitação e celebração da parceria observará as seguintes etapas:

Convocação da organização selecionada para apresentar a documentação de habilitação no prazo de cinco dias;

Divulgação do resultado provisório de habilitação, se houver decisão por inabilitação;

Fase recursal quanto ao resultado provisório de habilitação, se houver decisão por inabilitação - cinco dias após a divulgação;

Divulgação do julgamento dos recursos e do resultado definitivo de habilitação;

Homologação do resultado final da seleção;

Convocação da organização selecionada para apresentar o plano de trabalho no prazo de dez dias, observadas as orientações fornecidas pela administração pública quanto à estrutura e ao conteúdo do documento;

Análise e aprovação do plano de trabalho, com possibilidade de realização de ajustes;

Emissão de parecer técnico;

Designação do gestor da parceria e da comissão de monitoramento e avaliação;

Emissão de parecer jurídico;

Assinatura do instrumento de parceria.

REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Para habilitação, a organização da sociedade civil deverá apresentar os seguintes documentos:

Cópia do estatuto registrado e suas alterações;

Na avaliação do estatuto, será verificado se há disposições que prevejam:

objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, salvo nos casos de organizações religiosas e sociedades cooperativas

no caso de dissolução, a transferência do respectivo patrimônio líquido a outra pessoa jurídica de igual natureza, salvo nos casos de organizações religiosas e sociedades cooperativas ou de celebração de acordo de cooperação; e

escrituração de acordo com os princípios de contabilidade e as normas brasileiras de contabilidade, salvo nos casos de celebração de acordo de cooperação.

Comprovante de que possui mínimo de dois anos de cadastro ativo no CNPJ, emitido do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ressalvada a possibilidade de essa exigência ser reduzida, mediante autorização específica do administrador público, na hipótese de nenhuma organização atingir o mínimo;

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão negativa quanto à dívida ativa do Distrito Federal;

Certificado de Regularidade do CRF/FGTS;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual ou documento equivalente;

Relação nominal atualizada dos dirigentes, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e CPF;

Declaração do representante legal informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019/2014, no art. 8º do Decreto Distrital nº 32.751/2011, nem se enquadram na seguinte situação: existência de administrador, dirigente ou associado da organização da sociedade civil com poder de direção que seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, de agente público;

com cargo em comissão ou função de confiança lotado na unidade responsável pela realização da seleção promovida pelo órgão ou entidade da administração pública distrital; ou cuja posição no órgão ou entidade da administração pública distrital seja hierarquicamente superior ao chefe da unidade responsável pela realização da seleção;

Comprovação de que a organização funciona no endereço declarado;

IMPEDIMENTOS E INABILITAÇÃO

A administração pública consultará o SIGGO e o CEPIM para verificar se há ocorrência impeditiva em relação à organização da sociedade civil selecionada.

Caso se verifique irregularidade formal nos documentos ou quando as certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a organização será notificada para regularizar a documentação em até cinco dias, sob pena de inabilitação.

Em caso de omissão ou não atendimento a requisito, haverá decisão de inabilitação e será convocada a próxima organização, em ordem decrescente de classificação.

RECURSOS, VALIDADE E DISPOSIÇÕES FINAIS

As organizações da sociedade civil poderão interpor recurso no prazo de cinco dias, contados da data de publicação no sítio eletrônico oficial dos seguintes atos:

Antes da homologação do resultado definitivo da seleção:

Resultado provisório da classificação das propostas; ou

Resultado provisório da habilitação; ou

Depois da homologação do resultado definitivo da seleção:

Decisão pela reprovação de plano de trabalho; ou

Decisão pela inviabilidade técnica ou jurídica de celebração da parceria, fundamentada no parecer técnico ou no parecer jurídico que precederem a assinatura do instrumento.

O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio do colegiado que proferiu a decisão, o qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de cinco dias ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devendo a decisão final ser proferida no prazo de cinco dias.

O recurso poderá ser recebido com efeito suspensivo em casos excepcionais, mediante decisão motivada do administrador público.

DISPOSIÇÕES FINAIS

A Administração Pública poderá alterar, revogar ou anular o presente Edital, sem que caiba aos participantes direito a reembolso, indenização ou compensação.

A homologação do resultado final da seleção não gera direito à celebração da parceria, mas obriga a administração pública a respeitar o resultado definitivo caso celebre a parceria.

A documentação das organizações não selecionadas poderá ser retirada no prazo de trinta dias após a publicação do resultado final da seleção, sendo permitido o descarte do material após esse prazo.

Dúvidas e situações problemáticas em relação às quais este Edital seja omissão serão solucionadas pelo administrador público ou, se ocorridas na fase de seleção, pela Comissão de Seleção.

Nos casos em que não for possível solução administrativa em negociação de que participe o órgão de assessoramento jurídico da administração pública, fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos decorrentes da parceria.

Informações e esclarecimentos podem ser solicitados por meio do endereço eletrônico rpmon.eseq@pm.df.gov.br ou por meio do telefone 061-99676-1982

Qualquer pessoa poderá apresentar impugnação a este Edital, que será decidida pela Comissão de Seleção, com possibilidade de recurso ao administrador público.

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012).

SIMONEY ALVES SOARES

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

Razão Social:			
Endereço Completo			
CNPJ			
CEP			
Site			
Nome do Representante Legal			
Cargo			
RG	Órgão Expedidor		
CPF	Telefone fixo		
Telefone celular	Endereço eletrônico		
Declaro estar ciente de que as informações ora fornecidas são de minha inteira responsabilidade e que a participação no presente edital implica plena concordância com seus termos e anexos			
Brasília/DF, _____ de _____ de 2023.			
Assinatura do Representante Legal			

ANEXO II ROTEIRO DE ELABORAÇÃO DE PROPOSTA ELABORAÇÃO DE PROPOSTA

INTRODUÇÃO

A proposta deverá atender aos objetivos previstos no edital quais sejam:

O acordo visa a oferta de profissionais com nível superior com formação em diversas especialidades para o atendimento especializado em Equoterapia aos dependentes de policiais militares, aos alunos da Secretaria de Educação do Distrito Federal - SEE/DF - e a comunidade em geral que possuam necessidades especiais e transtorno do espectro autista-TEA, no Centro de Equoterapia da PMDF, sediado no Regimento de Polícia Montada, Área Especial 01 - Riacho Fundo I, Brasília/ DF;

O objetivo será de oferecer a prática da Equoterapia aos indivíduos que possuem diagnóstico de doenças genéticas, neurológicas, ortopédicas, musculares, clínico-metabólicas, sequelas de traumas e cirurgias, doenças mentais, distúrbios psicológicos e comportamentais, distúrbios de aprendizagem e linguagem, dentre outros;

As especialidades solicitadas são as seguintes: Psicologia; Fisioterapia; Pedagogia; Educação Física; Terapia ocupacional e Fonoaudiologia.

Ao todo serão preenchidas 02 (Duas) vagas para cada especialidade;

A proposta não poderá citar repasse de recursos pela administração pública e não haverá qualquer forma de compartilhamento de recurso patrimonial da administração pública.

A proposta não poderá citar a execução da parceria pela sistemática de atuação em rede prevista na Lei nº 13.019/2014.

ITEM REQUISITOS MÍNIMOS

São considerados itens de requisito mínimos

Estratégia de logística quanto ao público e programação de atividades;

Plano de atividades a serem realizadas;

Plano de estruturação da equipe de produção;
 Demonstração da qualidade e capacidade técnica da metodologia proposta.
 Cronograma de Trabalho: conforme tabela abaixo

CRONOGRAMA DE TRABALHO					
nº	Ação a ser Desenvolvida	Descrição	Duração (em dias)	Início	Término

ANEXO III
 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO
 METODOLOGIA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

A metodologia de pontuação dos critérios atenderá aos seguintes parâmetros:

Grau pleno de atendimento do critério (2,0);
 Grau satisfatório de atendimento do critério (1,5);
 Grau mínimo de atendimento do critério (1,0);
 Grau insatisfatório de atendimento do critério (0,5);
 Não atendimento do critério (0,0).

As propostas apresentadas, conforme indicação de método acima, serão pontuadas a partir do quadro esquemático apresentado a seguir:

QUADRO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

QUADRO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS					
Item	Critério de seleção e julgamento da proposta	Análise da proposta para avaliação do critério	Pontuação máxima do critério	Peso atribuído à pontuação	Nota Máxima do Critério
I	Alinhamento da proposta aos objetivos da política ou programa público em que se insere a parceria.		2,0	1	2,0
II	Qualidade técnica da proposta apresentada		2,0	1	2,0
III	Adequação do cronograma de trabalho ao previsto no Edital		2,0	1	2,0
IV	Qualidade da equipe especializada envolvida na proposta		2,0	2	4,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA GLOBAL					10,0

Procedimentos de avaliação

Comissão de Seleção poderá confirmar as informações indicadas na proposta pela entidade proponente por qualquer meio idôneo, inclusive mediante contato direto com entidades e responsáveis indicados.

A nota da proposta será calculada da seguinte forma: os 03 (três) membros da Comissão de Seleção analisarão individualmente as respectivas propostas, conforme os parâmetros dispostos no item 1.1 e 3 deste anexo e, assim, colocarão suas respectivas fichas de avaliação individualizadas no processo.

A pontuação global da ficha de avaliação final será definida em comum acordo entre os membros da comissão, respeitadas as fichas de avaliação individualizadas.

O descritivo da ficha de avaliação final, de que trata o item anterior, será composto pela associação descritiva das descrições individuais atribuídas pelos membros da comissão julgadora, conforme achar pertinente a comissão, tendo em vista o bom entendimento para o proponente em eventual solicitação de recurso.

A nota de cada critério dar-se-á pela multiplicação do grau de pontuação pelo peso e a nota final pela somatória das notas dos critérios.

No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério identificado pelo item IV.

Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios identificados nos itens I, III e II;

No caso de nenhum dos critérios elencados solucionarem o desempate, será utilizado o sorteio.

Serão desclassificadas as propostas que obtiverem avaliação inferior a 05 (cinco) pontos.

A falsidade de informações nas propostas deverá acarretar desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

ANEXO IV
 MINUTA
 ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
 ____/2023

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - QUE ENTRE SI CELEBRAM A POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL E _____ PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com sede no Palácio Tiradentes SAISO, área especial 4, Setor Policial Sul s/n - Asa Sul, Brasília-DF, CEP 70 610-212, representado pelo seu Comandante Geral, Sr. CEL QOPM ADÃO TEIXEIRA DE MACEDO, Matrícula 50.353/3- PMDF, CPF 646.***.***-91, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado PMDF, e _____, com sede _____, neste ato representada por seu Representante Legal, _____, Carteira de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, RESOLVEM celebrar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, regido, no que couber, em conformidade com a Lei Federal n. 14.133/2021 em razão do seu art. 184, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente ACORDO tem por objeto a cooperação entre a Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF e a _____, a fim de ofertar profissional especializado em Fisioterapia, Psicologia, Fonoaudiologia, Pedagogia, Terapia Ocupacional e auxiliar guias, para o Atendimento em Equoterapia, aos dependentes de policiais militares, aos alunos da Secretaria de Educação do Distrito Federal - SEE/DF - e a comunidade em geral que possuam necessidades especiais e transtorno do espectro autista- TEA.

O local de execução será no Centro de Equoterapia da PMDF - Regimento de Polícia Montada, DF 075 km 08 Área Especial 01 Granja Modelo - Riacho Fundo I

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE

Oportunizar a participação aos dependentes de policiais militares, aos alunos da Secretaria de Educação do Distrito Federal - SEE/DF - e a comunidade em geral que possuam necessidades especiais e transtorno do espectro autista- TEA, no atendimento de Equoterapia, proporcionando o atendimento de modo a superar os danos sensoriais, motores, cognitivos e comportamentais.

Estabelecer bases de cooperação entre os partícipes com vistas a ofertar aos dependentes de policiais militares, aos alunos da Secretaria de Educação do Distrito Federal - SEE/DF - e a comunidade em geral que possuam necessidades especiais e transtorno do espectro autista- TEA, atendimentos específicos de Equoterapia de modo a proporcionar seu desenvolvimento biopsicossocial e favorecer novas formas de comunicação, socialização, confiança em si mesmos e autoestima.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS COMPETÊNCIAS

Compete à _____:

Ofertar profissionais especializados em Fisioterapia, Psicologia, Fonoaudiologia, Pedagogia, Terapia Ocupacional e auxiliar guias, para o Atendimento em Equoterapia aos dependentes de policias militares com deficiência e Transtorno do Espectro Autista - TEA conforme capacidade financeira própria;

Arcar com despesas provenientes do profissional, de acordo com contrato firmado entre as partes;

Elaborar o crachá e camiseta de identificação padronizado;

Encaminhar ao Chefe do Cento de Equoterapia da PMDF a documentação do profissional, contendo: NOME COMPLETO, NATURALIDADE, NACIONALIDADE, ESTADO CIVIL, DATA DE NASCIMENTO, CPF, RG, FILIAÇÃO, ENDEREÇO RESIDENCIAL, Nº DE TELEFONE/CELULAR, E-MAIL, ATESTADO DE MATRÍCULA e declaração assinada atestando não estar indiciado(a) em inquérito policial, não responder a processo criminal e jamais ter sofrido condenação penal ou cometido qualquer ato incompatível com os preceitos da PMDF, podendo, ainda, responder criminalmente em caso de inveracidade das informações prestada.

Responsabilizar-se pelos danos causados por seus agentes de maneira culposa ou dolosa durante os atendimentos, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior que envolvem as atividades de equitação;

Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas dos profissionais contratados para execução do presente Acordo de Cooperação Técnica.

São competências da Polícia Militar do Distrito Federal:

Ofertar o atendimento de Equoterapia, com apoio do profissional disponibilizado, de acordo com o disposto no Plano de Trabalho do Centro de Equoterapia;

Planejar, executar, coordenar, acompanhar, fiscalizar e avaliar as atividades do atendimento de Equoterapia, bem como as atividades dos profissionais disponibilizados, por meio de visitas periódicas e elaboração do relatório;

Encaminhar 01 (uma) via do relatório semestral de atividades à _____;

Fornecer à _____ informações e documentos necessários ao acompanhamento, controle e avaliação das atividades desenvolvidas pelos profissionais disponibilizados;

Informar e disponibilizar, semestralmente, o controle e o número de dependentes de Policiais Militares atendidos no Centro de Equoterapia;

Disponibilizar o espaço físico, serviços básicos, cavalos, alimentação e encilhamento dos cavalos, médicos veterinários, materiais de consumo e permanente, de escritório, de limpeza e policiais para o atendimento;

Responsabilizar-se pelos danos causados por seus agentes de maneira culposa ou dolosa durante os atendimentos, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior que envolvem as atividades de equitação;

Orientar os profissionais disponibilizados no atendimento de Equoterapia quanto ao fiel cumprimento desta Cooperação a fim de possibilitar a adequada execução da prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA - DAS COMPETÊNCIAS COMUNS

São competências comuns aos Partícipes:

Acompanhar, fiscalizar e avaliar as atividades a serem desenvolvidas no atendimento de Equoterapia, bem como as atividades dos profissionais disponibilizados, com visitas periódicas e elaboração de relatório semestral, por meio dos seus representantes;

Divulgar a participação de ambos os partícipes em todos os espaços de publicidade promovidos em razão do atendimento de Equoterapia, bem como fazer constar em todas as ações promocionais, documentos e correspondências à citação da referida parceria;

Promover a divulgação das ações desenvolvidas em função do atendimento de Equoterapia, bem como os resultados alcançados em todos os espaços de publicidade das respectivas signatárias;

Promover reuniões, sempre que solicitadas, para tratar de assuntos relacionados ao objeto desta Cooperação, com os devidos registros em ata.

CLÁUSULA QUINTA - DAS COMPETÊNCIAS DOS PROFISSIONAIS DISPONIBILIZADOS

Compete aos profissionais disponibilizados

Cumprir integralmente a sua carga horaria de trabalho, horas semanais, nas atividades do atendimento de Equoterapia, conforme estabelecido em contrato;

Desenvolver atividades propostas pelo Centro de Equoterapia da PMDF atendendo a metodologia, os cronogramas e os horários do atendimento de Equoterapia, conforme disposto no Plano de Trabalho;

Entregar documentos, relatórios e/ou levantamentos sempre que solicitados pela _____ e pelo Centro de Equoterapia da PMDF;

Participar de reuniões, cursos de formação continuada, seminários, planejamento pedagógico, eventos esportivos e artísticos relacionados ao atendimento de Equoterapia ou sempre que eles tiverem caráter social preventivo e informativo que contribuam com os conhecimentos necessários ao atendimento;

Assinar a folha de ponto de acordo com o horário de atuação;

Assinar o Termo de Compromisso, manifestando ciência e concordância com as normas contidas nesta Cooperação;

Preencher formulários destinados aos registros dos procedimentos adotados para as avaliações, adequações ao atendimento e controle de frequência dos praticantes do atendimento de Equoterapia, bem como preencher os formulários para registro de cumprimento do planejamento do dia fornecidos pelo Centro de Equoterapia.

CLÁUSULA SEXTO - DO VÍNCULO

O Profissional disponibilizado não terá vínculo empregatício de qualquer natureza com a Polícia Militar do Distrito Federal

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

Os partícipes designarão gestores para acompanhar, gerenciar e administrar a execução do presente termo, os quais se responsabilizarão pelo fiel cumprimento das obrigações.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

O presente não haverá repasse de recursos entre os partícipes do presente acordo de cooperação técnica, sendo este celebrado a título gratuito,

CLÁUSULA NONA - DO PLANO DE TRABALHO

O presente ACORDO está acompanhado do respectivo Plano de Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA E DA PUBLICAÇÃO

O prazo de vigência do presente ACORDO será de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data de sua assinatura pelo último partícipe

A publicação no Diário Oficial do Distrito Federal será promovida pela Polícia Militar do Distrito Federal

O presente Acordo de Cooperação Técnica poderá ser prorrogado por igual prazo;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O presente Acordo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse de uma das partes, observando-se o prazo mínimo de 30 (trinta) dias para pré-aviso;

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DO FORO

As questões de correntes da execução deste instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no foro da Justiça do Distrito Federal-DF, excluindo-se de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Acordo de Cooperação Técnica.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

- De acordo com o art. 74, inc. III letra F da Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 15 do Decreto nº 10.443/2020; artigo 2º da Portaria PMDF nº 785/2012 (DLF); artigo 224 Decreto DF nº 44.330/2023, Parecer Técnico nº 2059/2023 (121933444) e documentação presente no processo SEI nº 00054-00084546/2022-30, AUTORIZO o presente, por Inexigibilidade de Licitação, para a contratação da empresa Priori Treinamento e Aperfeiçoamento Ltda, CNPJ nº: 21.000.322/0001-00, no valor previsto de R\$ 41.561,00 (quarenta e um mil, quinhentos e sessenta e um reais), para fazer face às despesas com para a realização do Curso Aberto de Capacitação e Aperfeiçoamento: Curso Presencial de Extrator de Dados e Data Warehouse. INFORMAÇÕES GERENCIAIS E RELATÓRIOS, que será realizado nos dias 19 a 22 de setembro de 2023, na modalidade presencial, nesta cidade, Brasília-DF.
- AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA DESPESA de acordo com a instrução contida no processo 00054-00084546/2022-30.
- Encaminhe-se à Seção de Execução Orçamentária da DALF para emissão da respectiva nota de empenho pelo elemento de despesa pertinente.
- Encaminhe-se à Seção de Contratos para nomeação dos Fiscais/Executores de acordo com o Item XIII do Projeto Básico (116924362).
- A SAP/DALF para ciência e providências que julgar cabíveis.
- A Subseção de Processos de Pagamento para demais providências.

SIMONEY ALVES SOARES
Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00119964/2023-64. Nota de Empenho Ordinário, nº 557, emitida em 29/08/2023. Contratada: ARMA DEFENSE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA., CNPJ: 41.406.069/0001-05, no valor de R\$ 29.050,00. Objeto: aquisição de 50 (cinquenta) pares de LUVAS PARA MOTOCICLISTA E de 50 (cinquenta) pares de JOELHEIRAS ARTICULADAS para o serviço de Moto resgate do CBMDF. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 23/2023- DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00128664/2023-76. Nota de Empenho Ordinário, nº 546, emitida em 22/08/2023. Contratada: PATRICIA CRISTINA DE ABREU., CNPJ:20.363.508/0001-61, no valor de R\$ 21.312,20. Objeto: Aquisição de 38 (trinta e oito) pneus dianteiros para motos 90/90 - R21 - 54S, 28 (vinte e oito) pneus traseiros para motos 120/80 - R18 - 62S, 10 (dez) pneus traseiros para motos 130/80 - R17 - 65S.. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 26/2023- DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00157823/2023-40. Nota de Empenho Ordinário, nº 580, emitida em 30/08/2023. Contratada: DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA 2R LTDA., CNPJ: 06.340.779/0001-70, no valor de R\$ 18.592,00. Objeto: Aquisição de 28 (vinte e oito) pneus novos a serem utilizados nas viaturas do tipo Sprinter, Ranger, Hilux e Pierce do CBMDF. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 26/2023- DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 309030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00162023/2023-41. Nota de Empenho Ordinário, nº 0586/2023, emitida em 01/09/2023. Contratada: PRIMAX DISTRIBUIDORA LTDA - EPP., CNPJ: 18.534.798/0001-17, no valor de R\$ 158.359,00. Objeto: Aquisição de 50(cinquenta) pares de BOTAS PARA MOTOCICLISTA e 50(cinquenta) CAPACETES para o serviço de moto resgate do CBMDF. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 23/2023- DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 309030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00169426/2023-11. Nota de Empenho Ordinário, nº 579, emitida em 30/08/2023. Contratada: ARP RESGATE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELL, CNPJ: 07.076.643/0001-68, no valor de R\$ 7.616,00. Objeto: aquisição de 14 triângulos de resgate. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 12/2022- DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00170117/2023-93. Nota de Empenho Ordinário, nº 575, emitida em 30/08/2023. Contratada: ELIANDRO JOSÉ MACHADO COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME., CNPJ: 13.395.341/0001-55, no valor de R\$ 2.886,00. Objeto: aquisição de 37 fitas de carga com catraca para o CBMDF. Fundamento Legal: Ata de Registro de Preços nº

01/2022 - DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00172938/2023-64. Nota de Empenho Ordinário, nº 587, emitida em 01/09/2023. Contratada: STAR LOCACAO DE SERVICOS GERAIS LTDA., CNPJ: 37.131.539/0001-90, no valor de R\$ 2.880,00. Objeto: Contratação de empresa especializada na realização no serviço de locação de banheiros químicos completos. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 25/2023- DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 339039. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00173562/2023-13. Nota de Empenho Ordinário, nº 581, emitida em 30/08/2023. Contratada: R.NL. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA., CNPJ: 06.043.786/0001-00, no valor de R\$ 3.832,20. Objeto: Aquisição de insumos "Cera e Shampoo Automotivo" para polimento das viaturas operacionais do CBMDF.. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 16/2023-GDF. Elemento de Despesa: 309030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00173766/2023-46. Nota de Empenho Ordinário, nº 597, emitida em 05/09/2023. Contratada: LOJÃO DAS FERRAMENTAS LTDA., CNPJ: 28.204.374/0001-48, no valor de R\$ 1.425,50. Objeto: aquisição de 100 fitas adesivas de 18mm e 150 de 48mm. Fundamento Legal: Ata de Registro de Preços nº 132/2023-GDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00176560/2023-78. Nota de Empenho Ordinário, nº 578, emitida em 30/08/2023. Contratada: FORTE SINAL EQUIPAMENTOS LTDA., CNPJ: 26.729.755/0001-15, no valor de R\$ 6.313,75. Objeto: Aquisição de 25 placas de ancoragem com 08 furos, sendo 5 furos na fileira inferior (saída) e 3 furos na fileira superior (entrada para a ancoragem principal), para a utilização em atividades em altura, bem como em locais confinados; Deve ser confeccionada em liga de alumínio e possuir carga de ruptura de no mínimo 45KN (4.500kg). Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 578/2023- DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00179286/2023-99. Nota de Empenho Ordinário, nº 358, emitida em 01/09/2023. Contratada: SUPER LICITE LICITAÇÕES LTDA., CNPJ: 33.275.120/0001-50, no valor de R\$ 3.843,00. Objeto: Aquisição de materiais para a prática esportiva de Tênis de Mesa (400 bolas, 2 redes aparadoras de bolas), todos novos de fábrica e de primeiro uso para o Centro de Capacitação Física do CBMDF. Fundamento Legal: Declaração de Dispensa de Licitação nº 35/2023 - CBMDF. Elemento de Despesa: 309030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DO CONTRATO DE CESSÃO DE USO Nº 23/2023

TERMO DE CESSÃO DE USO

Processo: 00053-00041860/2023-37. Partes: CBMDF X BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Objeto: cessão de uso de uma área total de 204,17 m², localizada no Quartel do Comando Geral, SAM - Lote "D", Módulo "E" - CEP 70620-000, para funcionamento do Posto de Atendimento Bancário - PAB do BRB. Prazo de Vigência: O presente Termo de Cessão de uso terá vigência de 60 (sessenta) meses a contar de sua assinatura. Data da Assinatura: 05/09/2023; Signatários: Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, Diretor de Contratações e Aquisições e pela Cessionária: Cristiane Maria Lima Bukowitz.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2023

AQUISIÇÃO DE BENS

Processo: 00053-00168495/2023-15. Partes: CBMDF X CALEVI MINERADORA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 03.160.007/0001-69. Objeto: Aquisição de água mineral, sem gás, fornecidas em 90.000 (noventa mil) copos de 200 ml. UO:170394. PT: 28.845.0903.00NR.0053. ND: 33.90.30. FR:100- (FCDF). Valor do Contrato R\$ 35.100,00; conforme NE nº 522, emitida em 14/08/2023. Vigência de 12 meses. Fundamento Legal: Edital de Licitação Eletrônica - P.E. Nº 49/2023 - DICOA/DEALF/CBMDF. Assinatura: 05/09/2023. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: Pablo Crispim Loureiro, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2023

AQUISIÇÃO DE BENS

Processo:00053-00168466/2023-45. Partes: CBMDF X INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIÁ LTDA, CNPJ nº 05.655.158/0001-13. Objeto: Aquisição de água mineral, sem gás, fornecidas em 50.000 (cinquenta mil) garrafas de 500 ml. UO:170394. PT: 28.845.0903.00NR.0053. ND: 33.90.30. FR:100- (FCDF). Valor do Contrato R\$

34.500,00; conforme NE nº 521, emitida em 14/08/2023. Vigência de 12 meses. Fundamento Legal: Edital de Licitação Eletrônica - P.E. Nº 49/2023 - DICOA/DEALF/CBMDF. Assinatura: 05/09/2023. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: Ale Rodrigues Vieira, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2023
AQUISIÇÃO DE BENS**

Processo: 00053-00137157/2022-42. Partes: CBMDF X ERIX TEXTIL E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ nº 04.044.223/0001-01. Objeto: aquisição de 120 (cento e vinte) macacões de voo operacional na cor laranja, 60 (sessenta) luvas de voo na cor preta, e 44 (quarenta e quatro) jaquetas de voo na cor laranja. UO: 24905. PT: 06.181.6217.3029.9512. ND: 33.90.30. FR: 320 - FUNCBM. Valor do Contrato R\$ 323.480,00; conforme NE nº 28/2023, emitida em 30/08/2023. Vigência de 12 meses. Fundamento Legal: Ata de Registro de Preços nº 08/2023 - PRF. Assinatura: 12/09/2023. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: Maurício de Oliveira, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2019
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Processo: 00053-00060194/2019-50. Partes: CBMDF X PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 05.340.639/0001-30. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses. UO: 170394. PT: 28845090300NR0053. ND: 339030. FR: 100 (FCDF). Prazo de Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 11/09/2023. Da Ratificação: permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Data da Assinatura: 11/09/2023. Signatários: Pela Contratante: Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF e pela Contratada: Flávia Thais Gomes Moreira, na qualidade de Representante Legal.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO**

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO Nº 00053-00038576/2017-35/CBMDF. OBJETO: estabelecimento dos requisitos a serem adotados para a formação da rede credenciada, composta de entidades e de profissionais da área de saúde, para complementação da assistência médica, odontológica, psicológica, fisioterapêutica, de diagnose, de fonoterapia, de internação psiquiátrica e dependência química, entre outras especialidades da área de saúde, para atendimento aos militares, pensionistas e seus dependentes do CBMDF, por meio de hospitais, clínicas especializadas e laboratórios, conforme consta no projeto básico e especificações anexas ao edital de credenciamento 01/2018. O Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento do CBMDF torna público, por ter cumprido todas as exigências contidas nos itens do Edital de Credenciamento 01/2018, a HABILITAÇÃO da empresa FISIOCENTRO - CENTRO DE FISIOTERAPIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA, CNPJ nº 37.066.347/0001-47, situada SHLS Qd 716 conjunto F sala 307, Asa Sul, Brasília - DF, CEP 70.390-700, no subitem 4.11 (empresas especializadas em serviços de fisioterapia) do item 4, tudo do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018. Processo de credenciamento nº 00053-00137971/2021-86. Nos termos do item 8.4.1 do referido edital, fica aberto o prazo recursal. Estando toda a documentação disponível a quem possa interessar para vistas aos autos. Inf.: disau.sacre@cbm.df.gov.br. GIL VICENTE DELGADO.

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO Nº 00053-00038576/2017-35/CBMDF. OBJETO: estabelecimento dos requisitos a serem adotados para a formação da rede credenciada, composta de entidades e de profissionais da área de saúde, para complementação da assistência médica, odontológica, psicológica, fisioterapêutica, de diagnose, de fonoterapia, de internação psiquiátrica e dependência química, entre outras especialidades da área de saúde, para atendimento aos militares, pensionistas e seus dependentes do CBMDF, por meio de hospitais, clínicas especializadas e laboratórios, conforme consta no projeto básico e especificações anexas ao edital de credenciamento 01/2018. O Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento do CBMDF torna público, por ter cumprido todas as exigências contidas nos itens do Edital de Credenciamento 01/2018, a HABILITAÇÃO da empresa HOSPITAL MARIA AUXILIADORA S/A, inscrita sob o CNPJ nº 38.000.485/0001-96 e situada na Área Especial N. 16, Lado Oeste S/Nº, Setor Central, Gama - DF, CEP 72.460-008, ns subitem 4.1 do item 4, tudo do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018. Processo de credenciamento nº 00053-00177355/2023-20. Nos termos do item 8.4.1 do referido edital, fica aberto o prazo recursal. Estando toda a documentação disponível a quem possa interessar para vistas aos autos. Inf.: disau.sacre@cbm.df.gov.br. GIL VICENTE DELGADO. Presidente da Comissão.

**DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO
DIRETORIA DE VISTORIAS**

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização

Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na QR 103, CONJUNTO 04, LOTE 01, SAMAMBAIA/DF, de destinação MULTIFAMILIAR e GARAGEM, área construída de 4.329,95 m², de acordo com o Alvará de Construção Nº 059/2012 e de 4.329,95 m² conforme PARECER DE APROVAÇÃO CBMDF Nº 2023-0226-00, conforme ART/RRT Nº 0720230053870, 0720220098582 e 0720230057943 visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se nº 00053-00158375/2023-00, expedido em 14/09/2023. GLEYDSON DE CARVALHO ANDRADE.

**POLÍCIA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023**

PROCESSO Nº 00052-00001309/2023-89. Aquisição de óleos lubrificantes e produtos específicos para revisões executadas nas dependências da Divisão de Transporte da PCDF (DITRAN/PCDF), conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital. TIPO: Menor preço. A PREGOEIRA da Polícia Civil do Distrito Federal comunica que no Pregão Eletrônico nº 36/2023 sagraram-se vencedoras as empresas R.N.L. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 06.043.786/0001-00, para os itens 21, 23 e 24, no valor total de R\$ 17.190,00 (dezesete mil, cento e noventa reais); STORE DO BRASIL LTDA, CNPJ 13.990.290/0001-00, para os itens 14 e 15, no valor total de R\$ 8.384,00 (oito mil, trezentos e oitenta e quatro reais); ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 14.974.969/0001-78, para o item 16, no valor total de R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais); FIRE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 16.672.836/0001-72, para os itens 03, 05, 06, 07, 08 e 10, no valor de R\$ 81.895,78 (oitenta e um mil, oitocentos e noventa e cinco reais e setenta e oito centavos); PATRÍCIA CRISTINA DE ABREU, CNPJ 20.363.508/0001-61, para os itens 17 e 18, no valor total de R\$ 92.872,00 (noventa e dois mil, oitocentos e setenta e dois mil reais); COOPERQUÍMICA INDUSTRIAL LTDA, CNPJ 41.397.873/0001-67, para o item 22, no valor total de R\$ 2.560,00 (dois mil, quinhentos e sessenta reais); FENIX DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 42.188.998/0001-40, para os itens 02 e 20, no valor total de R\$ 29.600,00 (vinte e nove mil e seiscentos reais); LUBE PACK COMERCIAL LTDA, CNPJ 46.310.289/0001-46, para os itens 04, 11 e 12, no valor total de R\$ 25.126,40 (vinte e cinco mil, cento e vinte e seis reais e quarenta centavos); CURITIBA COMERCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA, CNPJ 47.270.248/0001-36, para o item 13, no valor total de R\$ 6.528,00 (seis mil, quinhentos e vinte e oito reais); LUCHETI LUBRIFICANTES LTDA, para os itens 01, 09 e 19 CNPJ 59.160.689/0001-64, no valor total de R\$ 135.667,50 (cento e trinta e cinco mil, seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos). A ata do pregão e o termo de adjudicação podem ser visualizados no www.gov.br/compras. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 15 de novembro de 2023
JUNIA MARIA DE ALMEIDA SANTOS
Pregoeira

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 003/2023

Partes: DETRAN-DF e a IMPÉRIO SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E LICITAÇÕES. Processo: 00055-00011406/2022-14. Objeto: Aquisição de 40 (quarenta) equipamentos do tipo BOROSCÓPIOS para atender a demanda da Unidade de Identificação Veicular do Detran/DF. Valor contratado: R\$ 23.200,00 (vinte e três mil e duzentos reais). Dotação Orçamentária: Nota de Empenho nº 2023NE01389, de 16/08/2023, Programa de Trabalho 061.*****28010001, Fonte de Recurso 437, Evento 400091, Natureza da despesa: 449052, Modalidade: Ordinário, no valor de R\$ 23.200,00 (vinte e três mil e duzentos reais). Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 05/09/2023. Das partes: TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO, Diretor Geral - DETRAN/DF e WILLIAM BONILHA DE ARAUJO, Proprietário.

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 12/2020**

Partes: DETRAN-DF e o CONSÓRCIO constituído pelas empresas SHEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, TALENTECH - TECNOLOGIA LTDA e PLAN LOCAÇÃO DE PAINÉIS LTDA ME. Processo: 00055-000123576/2018-64. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 08/09/2023 e reajuste no percentual aproximado de 3,94%, perfazendo o valor contratado de R\$ 2.295.000,00 (dois milhões, duzentos e noventa e cinco mil reais) anuais. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária 24201, Fonte de Recurso 237 e 437 Programa de Trabalho 061.*****28010001, Elemento de Despesa 339039. Data da assinatura: 05/09/2023. Das partes: TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO, Diretor Geral/DETRAN e CARLOS RISOMAR SOARES DE OLIVEIRA, Representante Legal.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01472

Processo: 00055-00030828/2023-70. Objeto: Aquisição de 40 (quarenta) etilômetros passivos, de interesse do Departamento de Trânsito do Distrito Federal. Dotação Orçamentária: Fonte: 437, Programa de Trabalho: 061.*****28010001, Evento 400091,

Modalidade: Ordinário, Natureza da Despesa 449052, no valor de R\$ 57.280,00 (cinquenta e sete mil, duzentos e oitenta reais). Credor: CARAVAN EXPORTAÇÃO & IMPORTAÇÃO DO BRASIL LTDA, CNPJ: 11.669.218/0001-50.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20/2021**

Partes: DETRAN-DF e a FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL/FUNAP. Processo: 00055-00026808/2021-32. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 03/09/2023 e repactuação dos valores mensais atualmente contratados, atinentes à mão-de-obra, em razão do reajuste do Salário Mínimo, Medida Provisória nº 1.143, de 12 de dezembro de 2022, totalizando o valor anual de R\$ 1.179.000,00 (hum milhão, cento e setenta e nove mil reais), com efeitos financeiros a contar de 1º/05/2023. Dotação Orçamentária: Nota de Empenho 2023NE01525, de 01/09/2023, Unidade Orçamentária 24201, Fonte de Recurso 220, Programa de Trabalho 064.*****-24268435, Elemento de Despesa 339139, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Data da assinatura: 1º/09/2023. Das partes: TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO, Diretor Geral/DETRAN e DEUSELITA PEREIRA MARTINS, Diretora-Executiva.

**SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

AVISO DE RECEBIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO VEGETAL – ASV
Torna público que recebeu do Instituto Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Autorização de Supressão Vegetal – ASV nº 2053.8.2023.19531 dos indivíduos arbóreos que interferem nas obras da primeira etapa de implantação do Setor D – Subsetor Penitenciária III do Distrito Federal – PDF III, no Complexo Penitenciário da Papuda, processo nº 00391-00001749/2019-08.

Brasília/DF, 15 de setembro de 2023

WENDERSON SOUZA E TELES

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE00031

PROCESSO: 04026-00025527/2023-96. PARTES: FUNDO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PONTO DO ARTESAO COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 01.299.218/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATÉRIA-PRIMA PARA A CONFECÇÃO DE UNIFORMES E PEÇAS ÍNTIMAS PARA ATENDER DEMANDA DA POPULAÇÃO CARCERÁRIA DA PENITENCIÁRIA FEMININA DO DISTRITO FEDERAL - PFD, COM RECURSOS DO FUNDO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 15/2023 SEAPE-DF e Ata de Registro de Preços nº 45/2023 SEAPE-DF. VALOR R\$ 26.702,05 (seis mil setecentos e dois reais e cinco centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64901, U.G: 220908, Programa de Trabalho: 06.421.6217.4220.0004; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 182; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 13/09/2023. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE001248

PROCESSO: 04026-00032747/2023-76. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AAZ COMERCIAL LTDA, CNPJ 15.449.518/0001-84. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS/INSTALAÇÕES (FORRO MODULAR), A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DOS ÓRGÃOS QUE COMPÕEM A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO DISTRITO FEDERAL, BEM COMO DEMANDAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAPE, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 019/2023 SEPLAD-DF e Ata de Registro de Preços nº 0139/2023 SEPLAD-DF. VALOR R\$ 47.370,80 (quarenta e sete mil trezentos e setenta reais e oitenta centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 12/09/2023. Prazo de Entrega: 15 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE01225

PROCESSO: 04026-00031735/2023-24. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ 47.484.691/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE (APAGADOR), PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAPE, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 22/2023 SEPLAD-DF e Ata de Registro de Preços nº 0129/2023 SEPLAD-DF. VALOR R\$ 168,00 (cento e sessenta e oito reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 11/09/2023. Prazo de Entrega: 15 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE01232

PROCESSO: 04026-00032729/2023-94. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ESTRUTURA CENTER COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 01.739.265/0001-79. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS/INSTALAÇÕES (DISJUNTOR), PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAPE, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 106/2022 COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF e Ata de Registro de Preços nº 0302/2022 SEPLAD-DF. VALOR R\$ 601,20 (seiscentos e hum reais e vinte centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 11/09/2023. Prazo de Entrega: 15 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE01237

PROCESSO: 04026-00032612/2023-19. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AAZ COMERCIAL EIRELI - EPP, CNPJ 15.449.518/0001-84. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS (ALAVANCA E ENXADA), A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DOS ÓRGÃOS QUE COMPÕEM A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO DISTRITO FEDERAL, BEM COMO DEMANDA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAPE, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 113/2022 SEEC-DF e Ata de Registro de Preços nº 0295/2022 SEEC-DF. VALOR R\$ 4.710,00 (quatro mil setecentos e dez reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 11/09/2023. Prazo de Entrega: 15 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE01242

PROCESSO: 04026-00032728/2023-40. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 00.226.324/0001-42. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO (CABO ELÉTRICO, INTERRUPTOR E SOQUETE), A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DOS ÓRGÃOS QUE COMPÕEM A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO DISTRITO FEDERAL, BEM COMO DEMANDAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAPE, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 106/2022 SEEC-DF e Ata de Registro de Preços nº 0301/2022 SEEC-DF. VALOR R\$ 2.021,40 (dois mil vinte e um reais e quarenta centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 12/09/2023. Prazo de Entrega: 15 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE01244

PROCESSO: 04026-00031995/2023-08. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AAZ COMERCIAL EIRELI - EPP, CNPJ 15.449.518/0001-84. OBJETO: EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) - PROTETOR AURICULAR, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAPE, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 20/2023 SEPLAD-DF e Ata de Registro de Preços nº 0164/2023 SEPLAD-DF. VALOR R\$ 720,90 (setecentos e vinte reais e noventa centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 12/09/2023. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE01249

PROCESSO: 04026-00031998/2023-33. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CPM COMERCIAL & SERVIÇOS LTDA, CNPJ 37.727.560/0001-52. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE (ÓCULOS DE PROTEÇÃO), PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAPE, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 020/2023 SEPLAD-DF e Ata de Registro de Preços nº 0172/2023 SEPLAD-DF. VALOR R\$ 307,89 (trezentos e sete reais e oitenta e nove centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 13/09/2023. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE01251

PROCESSO: 04026-00025836/2023-66. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa JL SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 32.139.770/0001-06. OBJETO: ANULAÇÃO DO EMPENHO 2023NE00879, EM DECORRÊNCIA DA NÃO ENTREGA DE MATERIAL CONFORME RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO N.º 158/2023 - SEAPE/COAD/DISOP/GEOR/NSOP. AREIA, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 19/2023 SEPLAD-DF e Ata de Registro de Preços nº 0140/2023 SEPLAD-DF. VALOR R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais). Dotação Orçamentária:

U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400093, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 14/09/2023. Prazo de Entrega: 15 dias.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2023

PROCESSO SEL-GDF Nº: 00113-00008237/2023-75; CONTRATANTES: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03 e as empresas: GOIA INDÚSTRIA DE TENDAS LTDA (LESTE OESTE TENDAS), CNPJ sob o nº 48.610.641/0001-94, LOTES 01, 03 e 04; AM MOREIRA GONÇALVES E CIA LTDA, CNPJ sob o nº 27.679.382/0001-88, ITENS/ LOTES 02; OBJETO: aquisição sob demanda, de tendas piramidais; EMBASAMENTO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 078/2023, Decreto nº 10.024/2019, Decretos Distritais nº 40.205/2019, nº 39.103/2018, Lei Complementar 123/2006 e Lei 8.666/1993; PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 13/09/2023; VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 126.898,80 (cento e vinte e seis mil oitocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos); NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pelas Empresas ESDRA MARTINS LEANDRO e DIVINO ANDERSON MOTA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2023

PROCESSO SEL-GDF nº: 00113-00002570/2023-71; CONTRATANTES: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03 e as empresas: OTIMO TECNOLOGIA LTDA, CNPJ sob o nº 20.411.148/0001-26, LOTE 01; COMPUSET INFORMÁTICA, CNPJ sob o nº 65.529.489/0001-39, LOTE 02; GYN COMERCIO DE PRODUTOS EM T.I EIRELI, CNPJ sob o nº 0.426.527/0001-43, LOTE 03; OBJETO: aquisição de Mouse, Teclado e HD SSD; EMBASAMENTO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 054/2023, Decreto nº 10.024/2019, Decretos Distritais nº 40.205/2019, nº 39.103/2018, Lei Complementar 123/2006 e Lei 8.666/1993; PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 15/09/2023; VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 61.057,00 (sessenta e um mil cinquenta e sete reais); NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pelas Empresas ANGELO ALVES PEREIRA, EDUARDO TORRES DE MATOS e LUIS GUSTAVO SONCINI.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 65/2022

PROCESSO nº: 00113-00011758/2022-29; CONTRATANTE: o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: CENTRO OESTE ASFALTOS LTDA, CNPJ nº 01.593.821/0001-41; OBJETO: prorrogação. EMBASAMENTO LEGAL: art. 57, II Lei nº 8.666/1993; FONTE DE RECURSO: 100, 220, 437 e 183; VALOR: R\$1.426.545,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e seis mil quinhentos e quarenta e cinco reais); PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 30/08/2023; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: MARIA APARECIDA KASAKEWITCH CAETANO VIANNA.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2016

SECRIA - SIGGO Nº 33798

PROCESSO: 0417-001361/2015. PARTES: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania X MARIA LUIZA FERREIRA LIMA MANSUR. OBJETO: Promover a prorrogação do Contrato, por mais 12 (doze) meses, com base no art. 62, § 3º e art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; arts. 51 a 57 da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991; Decisão TCU 828/2000 - Plenário; e Orientação Normativa nº 6, de 1º de abril de 2009. Reajustar o valor do contrato no percentual de 4,65% (quatro inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento), conforme solicitado pelo (a) contratado (a), aplicando-se variação acumulada nos últimos 12 (doze) meses (04/2022 a 03/2023) do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, passando de R\$ 4.043,29 (quatro mil quatrocentos e trinta e nove centavos), para R\$ 4.231,33 (quatro mil duzentos e trinta e um reais e trinta e três centavos) mensais. VALOR: O valor mensal do aluguel é de 4.231,33 (quatro mil duzentos e trinta e um reais e trinta e três centavos), perfazendo o valor anual de 50.775,96 (cinquenta mil setecentos e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 44101; II – Programa de

Trabalho: 14.243.6211.2579.0020 (*) – MANUTENÇÃO DO CONSELHO-DF-OCA; III – Natureza da Despesa: 33.90.36; IV – Fonte de Recursos: 100; V – O empenho é de R\$ 16.925,32 (dezesseis mil novecentos e vinte e cinco reais e trinta e dois centavos), conforme Nota de Empenho nº 2023NE00020, emitida em 10/01/2023, sob o evento nº 400091, na modalidade Global, reforçada pela Nota de Empenho nº 2023NE00919, emitida em 23/08/2023, sob o evento nº 400092, na modalidade Global. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 09 de setembro de 2023 a 09 de setembro de 2024. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 04/09/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: MARIA LUIZA FERREIRA LIMA MANSUR, na qualidade de Proprietária.

EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS Nº 30/2023

SEJUS - SIGGO Nº 049739

PROCESSO: 00400-00069180/2022-82. PARTES: O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA X 50.381.842 FRANCIELLY HADAD BARBOSA RAMOS. OBJETO: A aquisição de equipamentos de saúde para qualificar os atendimentos realizados aos adolescentes do sistema socioeducativo que se encontram na Unidade de Atendimento Inicial, Unidades de Internação e Unidade de Internação Provisória, da Secretaria de Estado de Justiça do Distrito Federal – SEJUS. VALOR: R\$ 20.781,00 (vinte mil setecentos e oitenta e um reais), procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA I: I – Unidade Orçamentária: 44.908; II – Programa de Trabalho: 14243621124610004; III – Natureza da Despesa: 449052; IV – Fonte de Recursos: 100. O empenho inicial é de R\$ 20.606,00 (vinte mil seiscentos e seis reais), conforme Nota de Empenho nº 2023NE00993, emitida em 01/09/2023, sob o evento nº 400091, na modalidade Ordinário. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA II: I – Unidade Orçamentária: 44.908; II – Programa de Trabalho: 14243621124610004; III – Natureza da Despesa: 339030; IV – Fonte de Recursos: 100. O empenho inicial é de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), conforme Nota de Empenho nº 2023NE00992, emitida em 01/09/2023, sob o evento nº 400091, na modalidade Ordinário. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura do contrato, prorrogável uma única vez por igual período, conforme necessidade da Administração, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021. DATA DE ASSINATURA: 05/09/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: FRANCIELLY HADAD BARBOSA RAMOS, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS Nº 31/2023

SEJUS - SIGGO Nº 049740

PROCESSO: 00400-00069180/2022-82. PARTES: O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA X MAELTO JOSE NASCIMENTO SILVA - VENDAS E SERVICOS. OBJETO: A aquisição de equipamentos de saúde para qualificar os atendimentos realizados aos adolescentes do sistema socioeducativo que se encontram na Unidade de Atendimento Inicial, Unidades de Internação e Unidade de Internação Provisória, da Secretaria de Estado de Justiça do Distrito Federal – SEJUS. VALOR: R\$ 1.024,00 (um mil vinte e quatro reais), procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA I: I – Unidade Orçamentária: 44.908; II – Programa de Trabalho: 14243621124610004; III – Natureza da Despesa: 339030; IV – Fonte de Recursos: 100. O empenho inicial é de R\$ 1.024,00 (um mil vinte e quatro reais), conforme Nota de Empenho nº 2023NE00990, emitida em 01/09/2023, sob o evento nº 400091, na modalidade Ordinário. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura do contrato, prorrogável uma única vez por igual período, conforme necessidade da Administração, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021. DATA DE ASSINATURA: 11/09/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: MAELTO JOSE NASCIMENTO SILVA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS Nº 32/2023

SEJUS - SIGGO Nº 049741

PROCESSO: 00400-00069180/2022-82. PARTES: O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA X CONEXAO 5 DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA. OBJETO: A aquisição de equipamentos de saúde para qualificar os atendimentos realizados aos adolescentes do sistema socioeducativo que se encontram na Unidade de Atendimento Inicial, Unidades de Internação e Unidade de Internação Provisória, da Secretaria de Estado de Justiça do Distrito Federal – SEJUS. VALOR: R\$ 1.446,53 (um mil quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e três centavos), procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA I: I – Unidade Orçamentária: 44.908; II – Programa de Trabalho: 14243621124610004; III – Natureza da Despesa: 339030; IV – Fonte de Recursos: 100. O empenho inicial é de R\$ 1.446,53 (um mil quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e três centavos), conforme Nota de Empenho nº 2023NE00991, emitida em 01/09/2023, sob o evento nº 400091, na modalidade Ordinário. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura do

contrato, prorrogável uma única vez por igual período, conforme necessidade da Administração, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021. DATA DE ASSINATURA: 05/09/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: GUSTAVO GUIMARÃES DE ALBUQUERQUE, na qualidade de Procurador.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2023 - ATA COMPLEMENTAR Nº 1 (UASG: 927507) Processo SEI-GDF nº 00400-00013286/2023-11. O pregoeiro e sua equipe de apoio tornam público resultado de julgamento do pregão eletrônico em referência. Empresa vencedora: **CONCORTE SERVICOS GRAFICOS E COMUNICACAO VISUAL LTDA**, CNPJ/CPF: 02.047.027/0001-65, Valor Negociado: R\$ 87.565,90 (oitenta e sete mil quinhentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos). Valor global do certame: R\$ 87.565,90 (oitenta e sete mil quinhentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos).

Brasília/DF, 14 de setembro de 2023

PERCIVAL BISPO BIZERRA

Pregoeiro

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 05/2021

Processo: 00056-00002128/2021-03. Das Partes: Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF e O UNIVERSITÁRIO RESTAURANTE INDÚSTRIA COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA LTDA. Do Objeto: Repactuação dos valores do Contrato, conforme Medida Provisória Nº 1.172, de 1º de maio de 2023. Da Vigência: O Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura; Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que se refere o presente Termo Aditivo. Data da Assinatura: 13/09/2022; Signatários: Pela FUNAP/DF, DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva, e pela Contratante, IN LOON GOMES LIM, na qualidade de Diretor Presidente.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 05/2021

Processo: 00056-00002128/2021-03. Das Partes: Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF e O UNIVERSITÁRIO RESTAURANTE INDÚSTRIA COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA LTDA. Do Objeto: Prorrogação do prazo contratual, para o período compreendido de 14/09/2023 a 13/09/2024. Da Vigência: O Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura; Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que se refere o presente Termo Aditivo. Data da Assinatura: 13/09/2022; Signatários: Pela FUNAP/DF, DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva, e pela Contratante, IN LOON GOMES LIM, na qualidade de Diretor Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE Nº 03/2023

Processo: 00056-00001264/2023-30. Das Partes: Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF e CHURRASCARIA BOI DE OURO LTDA. Do Objeto: Rescisão contratual, com base no inciso II, art. 79, da Lei nº 8.666/93, rescindindo-se nesta data de pleno direito. Da Vigência: O Termo entra em vigência a partir da data de sua assinatura; Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que se refere o presente Termo Aditivo. Data da Assinatura: 12/09/2022; Signatários: Pela FUNAP/DF, DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva, e pela Contratante, LEANDRO SUANNO MARTINS, na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZOS E ALTERAÇÃO FINANCEIRA AO CONTRATO Nº 07/2022, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002 E 14/2002

PROCESSO Nº 00110-00003049/2021-73 (Licitação e Contrato); PROCESSO Nº 00110-00001235/2022-59 (1º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00002835/2022-34 (2º Aditivo) e PROCESSO Nº 00110-00001921/2023-19 (3º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X LAN EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 20.025.738/0001-10, com sede na SMPW QUADRA 15 CONJUNTO 07 LOTE 04 CASA G. DO OBJETO: Sob o amparo do artigo 57, § 1º, inciso I e IV e da alínea "a", inciso I do artigo 65 da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993, o presente aditamento prorroga os prazos contratuais e altera financeiramente o Contrato Nº 007/2022 - SODF, celebrado em 21/03/2022 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 56 de 23/03/2022 cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de implantação/requalificação das calçadas, incluindo implantação de piso intertravado, implantação de mobiliário urbano (lixeiras), plantio de grama e execução de rampas de

acessibilidade ao longo da avenida W3 sul, entre as quadras 703 e 715 do Setor de Habitações Individuais Geminadas Sul - SHIGS, Região Administrativa do Plano Piloto - RA-PP, consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico Nº 01/2022-SODF (id. 78207651), da Proposta de fls. id. 80222774 e o Termo de Referência 75610126, que passam a integrar o presente contrato. DA PRORROGAÇÃO: o contrato principal com vigência até 15/02/2024, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias corridos, vencendo-se, portanto, em 15/04/2024 e o prazo para execução fica prorrogado por mais mais 60 (sessenta) corridos, vencendo-se, portanto, em 22/10/2023. DA ALTERAÇÃO FINANCEIRA: Acréscimo no valor R\$ 45.986,86 (quarenta e cinco mil novecentos e oitenta e seis reais e oitenta e seis centavos), equivalente a ~3,01% do valor contratual, perfazendo o percentual de acréscimo total de ~22,38% de o valor contratual. Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 1.823.453,91 (um milhão, oitocentos e vinte e três mil quatrocentos e cinquenta e três reais e noventa e um centavos), passa a ser de R\$ 1.869.440,77 (um milhão, oitocentos e sessenta e nove mil quatrocentos e quarenta reais e setenta e sete centavos). O recurso aditado foi totalmente empenhado em favor da empresa LAN EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, no valor de R\$ 45.986,86 (quarenta e cinco mil novecentos e oitenta e seis reais e oitenta e seis centavos), conforme Nota de Empenho Nº 2023NE00792, emitida em 05/09/2023, sob o evento Nº 400091, na modalidade estimativo e a despesa ocorrerá conforme Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD desta Secretaria, pela Lei Orçamentária Anual vigente - LOA 2023, Lei nº 7.212, de 30/12/2022 (DODF Edição Extra nº 98-A, de 30/12/2022), 121522985, em consonância às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o Exercício de 2023, Lei de nº 7.171, de 01/08/2022 (DODF nº 144, de 02/08/2022), em conformidade com o Plano Plurianual do Distrito Federal - PPA, para o período 2020-2023, instituído pela Lei nº 6.490 de 29/01/2020 (DODF Suplemento ao de nº 21 de 30/01/2020), à conta da seguinte dotação orçamentária: UO: 22.101, PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.6209.3089.0002, NATUREZA DA DESPESA: 4490-51, FONTE DE RECURSOS: 131.022.319 e ID: 0. DATA DE ASSINATURA: 14 de setembro de 2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela CONTRATADA: MIRELA MARIA PIECHOCKI MARTORELLI DE NOVAES, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO FINANCEIRA AO CONTRATO Nº 22/2022, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002

PROCESSO Nº 00110-00002474/2021-45 (Licitação e Contrato); PROCESSO Nº 00110-00000812/2023-76 (1º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00002129/2023-73 (2º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00002406/2023-48 (3º Aditivo). PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X CONSÓRCIO SHSN TRECHO 03 - LOTE 01, CNPJ Nº 47.485.253/0001-66, (formado pelas empresas BASEVÍ Construções S/A, CNPJ nº 00.016.576/0001-47 e PENTAG Engenharia LTDA, CNPJ nº 02.581.288/0001-40). DO OBJETO: Sob o amparo da alínea "a", inciso I, artigo 65, todos da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993, o presente aditamento altera financeiramente o Contrato nº 022/2022 - SODF, celebrado em 11/08/2022 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15/08/2022, e que tem por objeto contratação de empresa para execução das obras de infraestrutura urbana remanescentes no lote 01 / trecho 03, do Setor Habitacional Sol Nascente - RA-SOL, compreendendo a construção de drenagem, pavimentação, sinalização viária, calçadas e bacias de retenção, consoante específica o Edital de Concorrência Nº 012/2021 - DECOMP/DA (id. 83679466), da Proposta de Preços (id. 88912547, 88912775 e 88913017), do Termo de Referência Nº 013/2022 (doc.83444702), pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Distrital Nº 6.138, de 26/04/2018, que passam a integrar o presente contrato. DA ALTERAÇÃO FINANCEIRA: Acréscimo no valor R\$ 2.852.646,60 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos), equivalente a ~4,49%, totalizando ~17,12% do valor total contratual, conforme Planilha 3º Aditivo Financeiro CT 022.2022 - VF (121260258). Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 71.575.869,54 (setenta e um milhões, quinhentos e setenta e cinco mil oitocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), passa a ser de R\$ 74.428.516,14 (setenta e quatro milhões, quatrocentos e vinte e oito mil quinhentos e dezesseis reais e quatorze centavos), e a despesa ocorrerá com recursos procedentes do Lei Orçamentária Anual vigente - LOA 2023, Lei nº 7.212, de 30/12/2022 (DODF Edição Extra nº 98-A, de 30/12/2022), 121932863, em consonância às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o Exercício de 2023, Lei de nº 7.171, de 01/08/2022 (DODF nº 144, de 02/08/2022), em conformidade com o Plano Plurianual do Distrito Federal - PPA, para o período 2020-2023, instituído pela Lei nº 6.490 de 29/01/2020 (DODF Suplemento ao de nº 21 de 30/01/2020). O recurso aditado foi parcialmente empenhado em favor do CONSÓRCIO SHSN TRECHO 03 - LOTE 01, no valor de R\$ 1.711.587,96 (um milhão, setecentos e onze mil, quinhentos e oitenta e sete reais e noventa e seis centavos), conforme Nota de Empenho Nº 0802/2023, emitida em 13 de setembro de 2023, sob o evento Nº 400091, na modalidade Estimativo, à conta da seguinte dotação orçamentária: UO: 22.101 PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.6209.3058.0003 NATUREZA DA DESPESA: 4490-51 FONTE DE RECURSOS: 0135 ID: 0. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 15 de setembro de 2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: JOSÉ EUSTÁQUIO FERREIRA, na qualidade de Representante Legal.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processo: 00110-00002071/2023-68. Com fulcro no Artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15/12/2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, e ainda, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 148.792,36 (cento e quarenta e oito mil, setecentos e noventa e dois reais e trinta e seis centavos) em favor da empresa HYTEC CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E INCORPORAÇÃO LTDA, CNPJ nº 02.141.279/0001-59, referente ao Contrato nº 017/2022, cujo objeto é a execução das obras de infraestrutura urbana no Setor Habitacional Sol Nascente Trecho 01 e parte do Trecho 03, incluindo pavimentação, drenagem urbana, meios-fios, calçadas, sinalização horizontal e vertical, bacias e OAE que promoverá a ligação interna entre os Trechos 01 e 02 no Setor Habitacional Sol Nascente - RA-SOL, no período de 01/12/2022 a 31/12/2022. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 15.451.6209.3058.0003 - (*) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - PRÓ-MORADIA - CONDOMÍNIO SOL NASCENTE - SOL NASCENTE/PÓR DO SOL, na Fonte de Recursos 100 - Ordinário Não Vinculado, no ID Uso 0, na Natureza da Despesa 44.90.92- Despesas de Exercícios Anteriores, conforme Portaria nº 582, de 12/09/2023, publicada no DODF nº 17, consignada nos autos. Rosimeyre Mendes de Araújo - Subsecretária Substituta da Subsecretaria de Administração Geral/SODF.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º Termo Aditivo ao Contrato 9314/2020, publicado no DODF em 24/03/2021. ASSINATURA: 05/09/2023. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do contrato por 900 (novecentos) dia(s), passando as datas de vencimento de 10/09/2023 para 26/02/2026. PREÇO/VALOR: Acréscimo de R\$ 2.715.448,29 (dois milhões e setecentos e quinze mil e quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte e nove centavos), passando o total contratual de R\$ 2.715.448,29 (dois milhões e setecentos e quinze mil e quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte e nove centavos) para R\$ 5.430.896,58 (cinco milhões e quatrocentos e trinta mil e oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta e oito centavos). ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antonio Almeida Reis- Presidente e Roberta Alves Zanatta - Diretora de Suporte ao Negócio. Pela SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA DEPARTAMENTO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL - SESI/DF: Marco Antonio Areias Secco.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato 9514/2022, publicado no DODF em 30/09/2022. ASSINATURA: 13/09/2023. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do contrato por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dia(s), passando as datas de vencimento de 27/09/2023 para 26/09/2024. PREÇO/VALOR: Acréscimo de R\$ 1.898.911,50 (hum milhão e oitocentos e noventa e oito mil e novecentos e onze reais e cinquenta centavos), passando o total contratual de R\$ 1.898.911,50 (hum milhão e oitocentos e noventa e oito mil e novecentos e onze reais e cinquenta centavos) para R\$ 3.797.823,00 (três milhões e setecentos e noventa e sete mil e oitocentos e vinte e três reais). ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antonio Almeida Reis- Presidente - Presidente e Haroldo Toti - Diretor REGULACAO. Pela VLF SERVIÇOS LTDA: Valter Luis Felzmann.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9635. ASSINATURA: 13/09/2023. PROCESSO Nº 00092-00041164/2021-82. OBJETO: prestação de forma contínua, do serviço público de recebimento e tratamento de efluentes líquidos, para o tratamento das cargas excedentes de Demanda Química de Oxigênio - DQO, Demanda Bioquímica de Oxigênio - DBO e Sólidos Totais, conforme previsto no Art. 149 do Decreto 18.328/97, proveniente das dependências da KARI KARI ALIMENTOS LTDA., localizada no Setor de Indústrias QI 20 Lotes 02/16, Ceilândia, Brasília - DF. VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de assinatura, podendo ser rescindidos nas hipóteses descritas na cláusula Décima Terceira. ASSINANTES: Pela KARI KARI ALIMENTOS LTDA - CONTRATANTE: Claudio Mitsuo Kaya. Pela COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB - CONTRATADA: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente, Sérgio Antunes Lemos - Diretor Financeiro e Comercial e Carlos Eduardo Borges Pereira - Diretor de Operação e Manutenção.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9636. ASSINATURA: 14/09/2023. PROCESSO Nº 00092-00028088/2023-29. PE nº 172/2023 - CAESB. OBJETO: Aquisição de Sistema de Câmaras Frias para o Restaurante da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal, sendo 1 (uma) Câmara de Congelados, 2 (duas) Câmaras de Resfriados e 1 (uma) Antecâmara. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.8209.3903.9791/44.90.51, CÓDIGO 22.102.014.011-7, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS DE INVESTIMENTOS - REPI, CÓDIGO 21.101.100.000-6; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 2251/2023, DATADO DE: 14/09/2023, VALOR DO EMPENHO: R\$ 272.503,32 (duzentos e setenta e dois mil e quinhentos e três reais e trinta e dois centavos). VALOR DO CONTRATO: R\$

272.503,32 (duzentos e setenta e dois mil e quinhentos e três reais e trinta e dois centavos) EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 6(seis) e 12 (doze) mês(es), respectivamente. FISCALIZAÇÃO: Ulisses Dimas Nobrega S Costa, matrícula nº 52.570-7 gestor. Elisa Maria Dos Santos Andrade, matrícula nº 53.696-2, Fabio Albemaz Ferreira, matrícula nº 51.441-1 para fiscais. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis- Presidente e Roberta Alves Zanatta - Diretora de Suporte ao Negócio. Pela COZIL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.: Isaias Berni

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 094/2023 - CAESB. PROCESSO Nº 00092-00027616/2023-61. Pregão Eletrônico nº 170/2023 - CAESB. ASSINATURA: 14/09/2023. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. OBJETO: serviço de manutenção em placas eletrônicas de cartões das marcas Siemens, Allen Bradley e Schneider dos sistemas de automação industrial da Caesb, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.8209.8517/6977.33.90.30; FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS: 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.203.205.300-3; UG: 974.200. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento/assinatura do instrumento que formaliza a contratação. VALIDADE: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatório a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do art. 12 Decreto nº 39.103/2018. EMPRESA ADJUDICATÁRIA: SIENSIE ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA, valor R\$ 9.599.626,84 (nove milhões, quinhentos e noventa e nove mil, seiscentos e vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos) para o lote 01; ASSINANTES: Pela CAESB: Luis Antonio Almeida Reis, Presidente e Carlos Eduardo Borges Pereira - Diretor de Operação e Manutenção. Pela SIENSIE ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA: Viviane Gomes Salzano Nielsen.

DIRETORIA DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ARP Nº 093/2023 - CAESB. PROCESSO Nº 00092-00031395/2023-81. Pregão Eletrônico nº 183/2023 - CAESB. ASSINATURA: 14/09/2023. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. OBJETO: aquisição de materiais de ferro galvanizado para redes de água, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.8209.8517/6977.33.90.30; FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS: 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 974.200. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento/assinatura do instrumento que formaliza a contratação. VALIDADE: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatório a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do art. 12 Decreto nº 39.103/2018. EMPRESA ADJUDICATÁRIA: VERTRAUEN COMERCIAL LTDA, valor R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) para o lote 01; SIA ATACADISTA DA CONSTRUCAO LTDA, valor R\$ 17.759,00 (dezessete mil, setecentos e cinquenta e nove reais) para os lotes 03 e 04; BHATEL COMERCIO E SERVICOS LTDA, valor R\$ 15.336,00 (quinze mil, trezentos e trinta e seis reais) para o lote 02. ASSINANTES: Pela CAESB: SERGIO ANTUNES LEMOS - Diretor de Operação e Manutenção e ROBERTA ALVES ZANATTA - Diretora de Suporte ao Negócio. Pela VERTRAUEN COMERCIAL LTDA: Cristiano Luis Fernandes Koch; SIA ATACADISTA DA CONSTRUCAO LTDA: Alan Marques Almeida; BHATEL COMERCIO E SERVICOS LTDA: Dilma Heber Itamaro.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 095/2023 - CAESB. PROCESSO Nº 00092-00014286/2023-72. Pregão Eletrônico nº 089/2023 - CAESB. ASSINATURA: 15/09/2023. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. OBJETO: aquisição de Uniformes, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA :17.122.8209.8517/6977.33.90.30; FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS: 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 974.200. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento/assinatura do instrumento que formaliza a contratação. VALIDADE: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatório a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do art. 12 Decreto nº 39.103/2018. EMPRESA ADJUDICATÁRIA: 2 L COMERCIAL LTDA, valor R\$ 46.500,00 (quarenta e seis mil, quinhentos reais) para os lotes 01, 02, 03 e 04; MERIDIAN LTDA, valor R\$ 67.406,50 (sessenta e sete mil, quatrocentos e seis reais e cinquenta centavos) para o lote 10. ASSINANTES: Pela CAESB: Sergio Antunes Lemos - Diretor e Roberta Alves Zanatta - Diretora de Suporte ao Negócio. Pela 2 L COMERCIAL LTDA: Leonardo Santos Silva; MERIDIAN LTDA: Glória Maria Diniz Couto Guimaraes.

DIRETORIA DE SUPORTE AO NEGÓCIO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ARP Nº 096/2023 - CAESB. PROCESSO Nº 00092-00028024/2023-58. Pregão Eletrônico nº 153/2023 - CAESB. ASSINATURA: 15/09/2023. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. OBJETO: Aquisição de materiais de cobre, bronze e latão para gases e líquidos, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA

:17.122.8209.8517/6977.33.90.30; FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS: 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 974.200. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento/assinatura do instrumento que formaliza a contratação. VALIDADE: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatório a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do art. 12 Decreto nº 39.103/2018. EMPRESA ADJUDICATÁRIA: INFANTARIA COMERCIAL LTDA, valor R\$ 7.813,80 (sete mil, oitocentos e treze reais e oitenta centavos) para os lotes 01 e 02; NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUCAO LTDA, valor R\$ R\$ 177.790,28 (cento e setenta e sete mil, setecentos e noventa reais e vinte e oito centavos) para os lotes 05, 06, 07, 08, 11, 12, 15, 16, 19 e 23; DOCOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, valor R\$ 399.510,00 (trezentos e noventa e nove mil, quinhentos e dez reais) para os 17, 18, 21 e 22. ASSINANTES: Pela CAESB: Roberta Alves Zanatta – Diretora de Suporte ao Negócio e Sergio Antunes Lemos - Diretor Financeiro e Comercial. Pela INFANTARIA COMERCIAL LTDA: Marcos Peter Nunes; NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUCAO LTDA: Alan Marques Almeida; DOCOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA: Antônio Sérgio Mendonça.

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - PE 228/2023

Processo nº 00092-00035635/2023-27. Objeto: Aquisição de peças e acessórios originais para reposição em materiais e insumos para manutenção da instrumentação da marca HACH, na forma do Sistema de Registro de Preços – SRP. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor Preço. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de entrega: 90 dias. Prazo de vigência: 365 dias. Data de abertura: 17/10/2023, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 18/09/2023. Fone: (61) 3213-7164, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

LUDYMILLA RODRIGUES NUNES
Pregoeira

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES

SESSÃO PÚBLICA DE SORTEIO - SUBCOMISSÃO TÉCNICA (*) CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2023

Processo nº 00092-00018037/2023-38. Objeto: Contratação de uma agência de propaganda para a prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceitualização, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas, produtos e/ou serviços ou instituições ou de informar o público em geral.

Conforme Capítulo 4 do Edital, a sessão pública de sorteio dos membros da Subcomissão Técnica ocorrerá segundo agendamento abaixo.

Data da sessão: Quarta-feira, 27/09/2023 às 09 horas

Plataforma: Microsoft Teams (evento ao vivo) Link: <http://tinyurl.com/CaesbSorteioSubcomissao>

Relação de nomes para sorteio COM vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Caesb (Nome; Órgão/Entidade; Função): Juliana Matos Péres; Caesb; Chefe da Assessoria de Comunicação. Fabiane Lopes Carneiro dos Santos; Caesb; Assessor Executivo Padrão II. Paulo Antonio Marinho; Caesb; Encarregado. Mônica Mandelli Bisi; Caesb; Jornalista. Debora Leila S. da S. Espindola; Caesb; Assessora Executiva Padrão I. Vinicius Soares de Alencar; Caesb; Supervisor.

Relação de nomes para sorteio SEM vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Caesb (Nome; Órgão/Entidade; Função): Bernardo Gustavo de Castro; SESC/DF; Coordenador de Comunicação. Magda Lúcia Dias Cardoso de Carvalho; Caixa Econômica Federal – Caixa Seguridade S.A.; Superintendente Nacional de Marketing Estratégico e Comunicação. Sérgio Flores Albuquerque; Ministério do Turismo; Servidor Público Federal de carreira.

Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br/> Fone: (61) 3213-7158, E-mail: licitacoesespeciais@caesb.df.gov.br.

GERMANIR LEAL SANTOS
Presidente da Comissão

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 174, de 15 de setembro de 2023, página 84.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2023

Processo nº 00092-00035354/2023-74. Objeto: Implantação da Adutora de Água Bruta Alagado 010 (AAB.ALG.010) – substituição de trecho da adutora de sucção do Booster Alagado (EBO.ALG.001) e implantação de válvulas tipo ventosa, Gama/DF. Critério de julgamento: Maior desconto (Coeficiente multiplicador “K”). Valor estimado: R\$

5.639.464,08. Fonte de Recurso: REPI. Prazo de Execução: 360 dias. Prazo de vigência: 465 dias. Abertura: 16/10/2023, às 09 horas, no sistema gov.br/compras, em (www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, a partir do dia 18/09/2023. Fone: (61) 3213-7340, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

ELISA TEREZINHA HAMMES
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, E A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF. PROCESSO: 00070-00004912/2022-13. Partes: Seagri/DF e Codevasf. Objeto: Fortalecer a cadeia produtiva da aquicultura e promover o repovoamento de bacias hidrográficas no Distrito Federal por meio da execução do Programa Alevinar, instituído pela Portaria 11, de 09 de fevereiro de 2022, de acordo com a Lei nº 11.959/2009. Data de assinatura: 16/08/2023. Signatários: Pela SEAGRI/DF: FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Codevasf: MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO, na qualidade de Diretor Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 05/2023

PROCESSO: 00072-00002478/2023-61. Partes: SEAGRI/DF e EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER, Objeto: O Termo tem por objeto a cessão de uso de seguintes bens móveis: 1- Veículo marca Mitsubishi, modelo Pajero Dakar 3.2L, D M/T, ano/modelo 2012/2013, a diesel, 170CV. Tombamento: 03600.176.178; 2- Veículo marca Mitsubishi, modelo Pajero Dakar 3.2L, D M/T, ano/modelo 2012/2013, a diesel, 170CV. Tombamento: 3600.176.250; 3- Veículo Mitsubishi, mod. Pajero Dakar 3.2L, D M/T, ano/mod. 2012/2013, a diesel, 170cv. Tombamento: 3600.176.288; 4- Camioneta marca Ford, modelo Ranger XLT eletronic 3.0L, cabine dupla, a diesel, ano 2010. Tombamento: 0000.787.742; Prazo de Vigência: 36 (trinta e seis) meses, a contar da data de sua assinatura. Data de assinatura: 13/09/2023. Signatários: Pela SEAGRI/DF: FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Cessionária CLEISON MEDAS DUVAL na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 18/2019

PROCESSO: 00070-00006750/2019-52. Partes: SEAGRI/DF e R7 FACILITIES SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI. Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva promover as seguintes alterações no Contrato de Prestação de Serviços nº 18/2019 – SEAGRI-DF: (i) repactuar o valor contratual com base na Convenções Coletiva de Trabalho - CCT 2023/2023, nos termos da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 38.934, de 15 de março 2018, (ii) reajustar os valores dos insumos (módulo 5) em 3,16% com base no IPCA de julho de 2022 a junho de 2023, com fundamento no artigo 13 do Decreto Nº 9.507/2018 e, (iii) prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, nos termos do artigo 57,II, da Lei 8.666/93. Parágrafo Único. A repactuação e reajustamento contratual consignados no caput desta Cláusula acarretarão em um aumento de 6,30% ao valor anual do contrato, o que resulta no acréscimo de R\$ 124.609,31 (cento e vinte e quatro mil, seiscentos e nove reais e trinta e um centavos) ao valor contratual, passando o Contrato em referência a ter o valor anual de R\$ 2.028.984,59 (dois milhões, vinte e oito mil, novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos). O valor total do Contrato é de R\$ 2.028.984,59 (dois milhões, vinte e oito mil, novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos). Nota de Empenho original 2020NE00476 (46510694) e empenho para reforço na Nota de Empenho 2023NE000525 (121374965) no valor de R\$ 126.865,00 (cento e vinte e seis mil oitocentos e sessenta e cinco reais). Unidade Orçamentária: 14101 Programa de Trabalho: 20.122.8201.8517.0004 - Natureza da Despesa 339039 – Fonte de Recurso: 100. Prazo de Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. Parágrafo Primeiro. Os efeitos financeiros decorrentes das Convenções Coletivas de Trabalho - CCT 2023/2023 retroagirão a 01/01/2023 data de início da vigência da CCT. Data de assinatura: 14/09/2023 Signatários: Pela SEAGRI/DF: FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Contratada: GILDENILSON BRAZ TORRES, na qualidade Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº 69199862/2021 - EMATER-DF/DIREX/COGEM/GCONV PROCESSO: 00070-00002093/2021-99. Partes: EMATER/DF e SEAGRI/DF. Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva promover a seguinte alteração no Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel Nº 69199862/2021 - EMATER-DF/DIREX/COGEM/GCONV – SEAGRI-DF: prorrogação do prazo de vigência do referido Termo de Cessão de Uso de

Bem Móvel por mais 24 (vinte e quatro) meses a partir de 16/09/2023. Prazo de Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. Data de assinatura: 31/08/2023. Signatários: Pela EMATER/DF: CLEISON MEDAS DUVAL, na qualidade de Presidente da Estatal. Pela SEAGRI/DF: FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ, na qualidade de Secretário de Estado.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA SUPERINTENDÊNCIA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO

EXTRATO RETIFICADO DO RESULTADO PRELIMINAR DE HABILITAÇÃO - ETAPA I

CHAMADA Nº 01/2023 BIO LEARNING VINCULADA AO EDITAL Nº 10/2023 - PROGRAMA FAPDF LEARNING

A SUPERINTENDENTE CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO, DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL - FAPDF - no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 17 do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento no artigo 27, incisos II e XVIII, do Regimento Interno, e nos termos do processo nº 00193-00000206/2023-88, TORNA PÚBLICO o resultado preliminar da Habilitação - Etapa I, com a lista das propostas Habilitadas: coordenador: Ana Cristina Moura Gualberto; projeto: Avaliação da metiltransferase SETDB1 por CRISPR/Cas9 em processos metastáticos no câncer de mama; valor: R\$ 370.000,00; coordenador: Bergmann Moraes Ribeiro; projeto: Explorando soluções potenciais para o controle de arbovírus: triagem e análise antiviral de extratos de plantas, proteínas recombinantes e clones infecciosos; valor: R\$ 880.700,00; coordenador: Carlos Eduardo de Melo Salvador; projeto: Produção de Hidrogênio verde de baixo custo obtido do resíduo de coco mediante eletrólise acoplada à depolimerização enzimática da lignina em fluxo contínuo (COCO2); valor: R\$ 500.000,00; coordenador: Damaris Silveira; projeto: Da planta ao medicamento: obtenção e controle da qualidade de um produto nanoestruturado à base de Cannabis; valor: R\$ 750.000,00; coordenador: Daniela Mara de Oliveira; projeto: Criação de plataforma de modelo pré-clínico com peixe-zebra e organóides cerebrais humanos para análise de agentes psicodélicos com potencial antidepressivo e ansiolítico; valor: R\$ 500.000,00; coordenador: Daniela Matias de Carvalho Bittencourt; projeto: Biofábrica de proteínas de sedas de aranhas da biodiversidade brasileira para produção de cosméticos sustentáveis; valor: R\$ 1.500.000,00; coordenador: Diego Pereira Lindoso; projeto: Saneamento ecológico como estratégia no desenvolvimento de territórios sustentáveis: o caso dos tanques de evapotranspiração na zona rural da APA da Cafuringa (RA Sobradinho 2 ? DF); valor: R\$ 317.700,00; coordenador: Edimar de Oliveira; projeto: Como desenvolver um Hub de Hidrogênio Verde (H2V), no Brasil Central: Caso do Distrito Federal e região; valor: R\$ 799.990,00; coordenador: Fábio Pittella Silva; projeto: Desenvolvimento e avaliação da Biópsia Líquida pela análise do ctDNA para o manejo de pacientes com câncer colorretal no Distrito Federal; valor: R\$ 1.000.000,00; coordenador: Felipe Malheiros Gawryszewski; projeto: Adaptador e software para conversão de aparelhos em câmeras multiespectrais com imagens calibradas; valor: R\$ 698.500,00; coordenador: Felipe Saldanha de Araujo; projeto: Implementação da técnica de Amplificação Multiplex de Sondas Dependente de Ligação para detecção de aberrações genômicas de pacientes com Leucemia Linfóide Crônica; valor: R\$ 1.500.000,00; coordenador: Fernanda Paulini; projeto: Estabelecimento de modelos experimentais de transição de gênero e avaliação de seus impactos metabólicos e comportamentais; valor: R\$ 500.000,00; coordenador: Gabriel Sérgio Costa Alves; projeto: Avanço na produção de canabinóides como biofármacos: Biossíntese inovadora de canabinóides em *Shimeji* (*Pleurotus pulmonarius*); valor: R\$ 500.000,00; coordenador: Gerardo Antonio Idrobo Pizo; projeto: Desenvolvimento de um sensor inteligente para identificação de mosquitos transmissores de doenças no Distrito Federal, baseado na análise do tom de voo das asas através de modelos matemáticos e inteligência artificial (IA); valor: R\$ 494.600,00; coordenador: Graziella Anselmo Joanniti; projeto: Desenvolvimento de formulações em suspensão e gel de nanofitoterápicos a base de óleo de pequi: influência do método de extração do óleo nas atividades anti-inflamatória e cicatrizante; valor: R\$ 1.000.000,00; coordenador: Guilherme Martins Gelfuso; projeto: Aperfeiçoamento tecnológico de produto inovador a base de nanopartículas lipídicas para tratamento tópico da alopecia; valor: R\$ 1.000.000,00; coordenador: Hugo Teixeira Gomes; projeto: Criação consciente de cães e a promoção e prevenção da saúde; valor: R\$ 500.000,00; coordenador: Izabela Marques Dourado Bastos Charneau; projeto: Otimização, avaliação imunológica e de eficácia de protótipos de vacina de dna produzidos para a doença de chagas?; valor: R\$ 1.000.000,00; coordenador: Jair Trapé Goulart; projeto: Avaliação do uso da Neurovespina, um neuropeptídeo inovador bioinspirados da pegonha de vespas sociais, na modulação da dinâmica de cálcio do coração; valor: R\$ 1.000.000,00; coordenador: Jitone Leônidas Soares; projeto: APP EDUAVC 2024 - Metodologia de concepção e avaliação de aplicativo mhealth destinado a prevenção de riscos, promoção da saúde e autocuidado em acidente vascular cerebral na atenção primária em saúde; valor: R\$ 558.481,98; coordenador: João Ricardo Moreira de Almeida; projeto: Agregação de valor a resíduos agroenergéticos pela produção de ácido xilônico renovável por *Komagataella phaffii*; valor: R\$ 851.600,00; coordenador: Jorge

do Nascimento Faber; projeto: Apoio Computacional para Visualização de Campo Cirúrgico - Eximius AR; valor: R\$ 1.497.200,00; coordenador: Jorlando Francisco Felix; projeto: Desenvolvimento de um sistema automatizado para a fabricação de materiais bidimensionais (2d) destinado à produção de hidrogênio verde e dispositivos fotovoltaicos; valor: R\$ 1.000.000,00; coordenador: José Raimundo Corrêa; projeto: Escalonamento da produção do fluoróforo híbrido benzotiadiazola com quinolina; valor: R\$ 965.630,00; coordenador: Juliana Ferreira da Silva; projeto: Tá Na Horta: Implementação de horta comunitária urbana e elaboração de protocolo de suporte à segurança alimentar, nutricional e agricultura sustentável; valor: R\$ 146.160,00; coordenador: Juliano Alexandre Chaker; projeto: Estudo do doseamento rápido de cortisol humano em amostras capilares e suas correlações com o estresse percebido; valor: R\$ 794.300,00; coordenador: Kênia Mara Baiocchi de Carvalho; projeto: Estudo Longitudinal de Riscos Cardiovasculares em Adolescentes do Distrito Federal -ERICA LONG DF; valor: R\$ 1.498.820,00; coordenador: Laila Salmen Espindola; projeto: Pó granulado, cápsulas e sachês de extrato de *Piper nigrum* L. por spray drying analiticamente validados para o controle de *Aedes aegypti*; valor: R\$ 1.000.000,00; coordenador: Laise Rodrigues de Andrade; projeto: Translocação de nanomateriais em modelos avançados de placenta humana; valor: \$ 500.000,00; coordenador: Lívia Cristina Lira de Sa Barreto; projeto: Desenvolvimento de fitossistemas nanoestruturados para prevenção e tratamento do envelhecimento capilar; valor: R\$ 1.000.000,00; coordenador: Liza Maria Souza de Andrade; projeto: Construindo comunidades seguras, sensíveis à água e resilientes nos assentamentos informais com Soluções baseadas na Natureza: o caso do Sol Nascente; valor: R\$ 495.600,00; coordenador: Luana Cristina Camargo; projeto: Desenvolvimento de peptídeos bioinspirados e permeáveis à BHE para o tratamento da Doença de Alzheimer, utilizando ferramentas de in silico; valor: R\$ 496.400,00; coordenador: Luana Cristina Wouk; projeto: Caracterização e Modelagem da Degradação em Células Solares Orgânicas; valor: R\$ 1.000.000,00; coordenador: Luiz Sérgio Fernandes de Carvalho; projeto: Manejo remoto e controle da pressão arterial, glicemia e LDL colesterol em uma população de base comunitária: ensaio clínico, prospectivo, randomizado, aberto e descentralizado [TAMIS trial ? Dossiê Regulatório da Plataforma TAMIS como Software as a Medical Device (SaMD) na ANVISA (TRL8)]; valor: R\$ 1.318.933,36; coordenador: Marcela Rodrigues Machado; projeto: Metamaterial inteligente programável para supressão de tremores de Parkinson em membros humanos - MIPson; valor: R\$ 1.000.000,00; coordenador: Marcelo Estrela Fliche; projeto: Centro de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico em Energias Renováveis e Hidrogênio Verde no Distrito Federal; valor: R\$ 1.500.000,00; coordenador: Marcelo Henrique Soller Ramada; projeto: Do maligno ao benigno: Modulação da mTOR por peptídeos como via de reprogramação da célula tumoral; valor: R\$ 500.000,00; coordenador: Maria Sueli Soares Felipe; projeto: Derivados oxadiazólicos ? avanço no pipeline do desenvolvimento de antifúngicos; valor: R\$ 999.999,30; coordenador: Mauricio Homem de Mello; projeto: Desenvolvimento de um análogo do tamoxifeno com melhor perfil de efeitos adversos e eficaz para o tratamento de câncer de mama; valor: R\$ 1.000.000,00; coordenador: Mauro Guilherme Maidana Cappellaro; projeto: Avaliação e Fortalecimento do Sistema de Unidades de Conservação Distrital e Estudo de Parcerias Público-Privadas e Público-Comunitárias; valor: R\$ 1.472.900,00; coordenador: Octávio Luiz Franco; projeto: Otimização do peptídeo MastPep para o tratamento da mastite bovina utilizando deep reinforcement learning; valor: R\$ 1.482.192,00; coordenador: Patrícia Medeiros de Souza; projeto: Validação clínica de software inovador para auxiliar a prescrição de medicamentos em unidades de terapia intensiva; valor: R\$ 950.000,00; coordenador: Perola de Oliveira Magalhaes Dias Batista; projeto: Avaliação da eficácia de formulação para uso vaginal contendo espécies de *Lactobacillus* ssp e derivados vegetais de plantas do Cerrado buscando uma opção terapêutica para o tratamento de candidíase vulvovaginal recorrente; valor: R\$ 1.000.000,00; coordenador: Rinaldo Eduardo Machado de Oliveira; projeto: Desenvolvimento do protótipo de um aplicativo educativo para as pessoas com diabetes do Distrito Federal; valor: R\$ 500.000,00; coordenador: Rita de Cassia Marqueti Durigan; projeto: Treinamento resistido e doença inflamatória intestinal: ferramentas de inovação tecnológica para prevenção de danos locais e sistêmicos; valor: R\$ 1.500.000,00; coordenador: Robert Neil Gerard Miller; projeto: Biorrefinaria 2G: bioconversão de biomassa lignocelulósica em sistema de cocultivo fungico; valor: R\$ 892.200,00; coordenador: Sebastien Olivier Charneau; projeto: Mapeamento metabólico de compartimentos subcelulares envolvidos na adaptação de tripanossomatídeos patogênicos na busca por novos alvos terapêuticos; valor: R\$ 600.000,00; coordenador: Taís Grateri; projeto: IontoBite: dispositivo inovador para desinfecção dentária com o uso de iontoforese; valor: R\$ 1.000.000,00; coordenador: Tatiana Amabile de Campos; projeto: Implementação de análises genômicas para diagnóstico e vigilância de infecções bacterianas resistentes à antimicrobianos no âmbito do Hospital de Base de Brasília, DF.; valor: R\$ 850.000,00; coordenador: Weeberb João Réquia Júnior; projeto: Vulnerabilidade socioeconômica e meio ambiente: como a qualidade ambiental varia entre as classes socioeconômicas da população do Distrito Federal?; valor: R\$ 992.400,00; coordenador: Yris Maria Fonseca Bazzo; projeto: Aprimoramento tecnológico do processo de obtenção de chá solúvel dos frutos de *Pouteria Ramiflora* Mart. Radlk; valor: R\$ 1.000.000,00; Coordenador: Alex Leite Pereira; Projeto: Implementação de Teste Rápido Molecular para Tuberculose (TRM-TB) e Dashboard para vigilância laboratorial na Região Oeste de Saúde do Distrito Federal; valor: R\$ 978.768,00; Coordenador: Alysson Martins Almeida Silva; Projeto: Captura CO2 de gás natural através do uso de membranas híbridas de perovskita; Valor: R\$ 1.000.000,00; Coordenador: Angélica Amorim Amato; Projeto: Identificação da atividade desreguladora metabólica de contaminantes ambientais: validação de método de

rastreamento em cultura de células e investigação dos mecanismos in vivo; Valor: R\$ 1.000.000,00; Coordenador: Claudia Patricia Ochoa Diaz; Projeto: v-FES cycling: plataforma de ciclismo assistido por eletroestimulação com realidade virtual para promoção da mobilidade em pessoas com lesão medular; Valor: R\$ 930.810,00; Coordenador: Daniela Castilho Orsi; Projeto: Síntese caracterização e aplicação de nanoemulsões de óleo essencial de aroeira (*Schinus terebinthifolius*) de erva baleeira (*Cordia verbenacea*) e de extratos de própolis; Valor: R\$ 500.005,00; Coordenador: Einstein Francisco de Camargos; Projeto: Assinatura molecular do fluxo autofágico na musculatura esquelética de idosas portadoras da síndrome da fragilidade: estudo abrangente de correlação clinicopatológica; Valor: R\$ 500.000,00; Coordenador: Gerson Cipriano Junior; Projeto: EHeartEX: Utilizando a IA para Prescrição de Exercícios e Monitoramento da Frequência Cardíaca em Programas de Reabilitação Cardiovascular; Valor: R\$ 1.500.000,00; Coordenador: Guilherme Dotto Brand; Projeto: DESENVOLVIMENTO DE UMA PLATAFORMA INTEGRADA PARA O DIAGNÓSTICO DE DISTÚRBIOS CONGÊNITOS DE GLICOSILAÇÃO DO TIPO II (CDG-II) A PARTIR DA QUANTIFICAÇÃO DE N-GLICANOS PLASMÁTICOS POR ESPECTROMETRIA DE MASSA; Valor: R\$ 1.000.000,00; Coordenador: Hellen Christine Prochno; Projeto: Produção de diferentes espécies de macroalgas marinhas exóticas e nativas sob condições de ambiente controlado; Valor: R\$ 1.500.000,00; Coordenador: Izabel Cristina Rodrigues da Silva; Projeto: Máscara Cirúrgica & PFF2 Sustentável e Inteligente; Valor: R\$ 1.500.000,00; Coordenador: Jamile da Silva Oliveira; Projeto: Desenvolvimento e utilização de inoculante multifuncional a base de bactérias diazotróficas para promoção de crescimento e aumento de produtividade de culturas cereais e gramíneas; Valor: R\$ 1.499.300,00; Coordenador: João Mello da Silva; Projeto: GESTÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES NO DISTRITO FEDERAL E REDE RIDE; Valor: R\$ 618.200,00; Coordenador: Mauricio Araquã de Sousa; Projeto: Observatório da produção e uso de hidrogênio verde: para garantir a segurança eficiência e impacto ambiental positivo por meio da regulação; Valor: R\$ 1.499.999,96; Coordenador: Melissa Nara de Carvalho Picinola Pirola; Projeto: Caracterização das estruturas orofaciais e funções estomatognáticas em idosos; Valor: R\$ 243.323,00; Coordenador: Nericlenes Chaves Marcante; Projeto: Desenvolvimento de biofertilizante alternativo utilizando um granulador automático rotativo; Valor: R\$ 1.499.050,00; Coordenador: Rafael Amaral Shayani; Projeto: Desenvolvimento de plataforma interativa baseada em realidade virtual aplicada à educação em engenharia para ação contra a mudança climática e seus impactos; Valor: R\$ 848.700,00; Coordenador: Reinaldo Crispiniano Garcia; Projeto: LEVANTAMENTO DA EFICIÊNCIA DAS UNIDADES HOSPITALARES DO DISTRITO FEDERAL E REDE RIDE; Valor: R\$ 539.000,00; Coordenador: Rinaldo Wellerson Pereira; Projeto: Escalonamento na produção de um colírio (VIZ Bioscience?) a base de secretoma de células tronco mesenquimais para tratamento de lesões na córnea de cães e desenvolvimento até a fase de ensaios pré-clínicos de produto similar para humanos; Valor: R\$ 1.413.200,00; Coordenador: Rodrigo Arbey Muñoz Meneses; Projeto: Remoção de metais pesados de efluentes contaminados do Distrito Federal usando materiais nano estruturados obtidos a partir de resíduos industriais; Valor: R\$ 500.000,00; Coordenador: Rose Gomes Monnerat Solon de Pontes; Projeto: Desenvolvimento de bioinsumos para promoção de crescimento vegetal controle de doenças e de pragas de importância agrícola do Distrito Federal; Valor: R\$ 1.480.200,00; Coordenador: Sandor Balsamo; Projeto: Fatores preditores de presenteísmo em prestadores de cuidados de enfermagem por meio de um sistema de classificação de saúde que utiliza biomarcadores biopsicossociais: um estudo transversal com protótipo de website em evolução tecnológica; Valor: R\$ 999.561,50; Coordenador: Simoni Campos Dias; Projeto: Avaliação in vivo de protótipos de curativo à base de nanofibras incorporadas com peptídeos funcionais regenerativos e antimicrobianos; Valor: R\$ 990.000,00; Coordenador: Sonia Maria de Freitas; Projeto: Triagem de potenciais inibidores da protease principal do SARS-CoV-2 (Mpro) em uma plataforma open-source de biosensor de Ressonância de Plasmons de Superfície; Valor: R\$ 1.000.000,00. Não Habilitadas: coordenador: Ariuska Karla Barbosa Amorim; projeto: Fechando o ciclo: o uso de nanopartículas como ferramenta tecnológica para aumentar a produção de metano de lixo de leiras de compostagem de resíduos domésticos; valor: R\$ 971.637,00; coordenador: Carlos Hiroo Saito; projeto: Aplicação web para mapear e mensurar perda de cobertura vegetal nativa em áreas protegidas e entorno utilizando-se dados do MapBioma; valor: R\$ 996.220,00; coordenador: Cristian de Oliveira Lobo Campos; projeto: Projeto Conceitual de Gerenciamento, Encerramento e Aproveitamento da Área do Aterro Sanitário de Brasília; valor: R\$ 500.000,00; coordenador: Fabiano Toni; projeto: Desenvolvimento e validação de um modelo de planejamento e de governança territorial para a promoção da sustentabilidade e resiliência às mudanças do clima; valor: R\$ 781.789,00; coordenador: Ítalo Azevedo Costa; projeto: Sistema híbrido para monitoramento da qualidade da água em ETE e ETA; valor: R\$ 1.000.000,01; coordenador: Lucas Junqueira de Freitas Morel; projeto: Desenvolvimento de insumos farmacêuticos e cosméticos inovadores da sociobiodiversidade oriundos cerrado; valor: R\$ 443.752,52; Coordenador: Gabriel Avohay Alves Campos; Projeto: Avaliação da segurança farmacológica das nanoformulações do Neuroval neuropeptídeo desenvolvido para o tratamento do transtorno do espectro autista; Valor: R\$ 500.000,00; Coordenador: Graziella França Bernardelli Cipriano; Projeto: Personalização do treinamento muscular inspiratório na Insuficiência Cardíaca: desenvolvimento e usabilidade de aplicativo móvel de saúde; Valor: R\$ 1.500.000,00. Informe: A versão na íntegra do Edital, bem como as informações e instruções pertinentes, se encontram disponíveis no sítio da FAPDF, em www.fap.df.gov.br. RENATA DE CASTRO VIANNA.

EXTRATO RETIFICADO DO RESULTADO PRELIMINAR
DE HABILITAÇÃO - ETAPA I
CHAMADA Nº 02/2023 AGRO LEARNING VINCULADA
AO EDITAL Nº 10/2023 - PROGRAMA FAPDF LEARNING

A SUPERINTENDENTE CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO, DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL - FAPDF - no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 17 do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento no artigo 27, incisos II e XVIII, do Regimento Interno, e nos termos do processo nº 00193-00000204/2023-99, TORNA PÚBLICO o resultado preliminar da Habilitação - Etapa I, com a lista das propostas Habilitadas: coordenador: Ana Cristina Miranda Brasileiro; projeto: Estratégias inovadoras de modulação da expressão de genes de resistência para o controle de doenças fúngicas em tomateiro; valor: R\$ 906.700,00; coordenador: André Luís Brasil Cavalcante; projeto: Agro Learning Web: Uma Plataforma Web Nexus para a Predição e a Análise dos Impactos de Contaminantes Agrícolas Emergentes nas Propriedades dos Solos fundamentado nos Conceitos de Inteligência Artificial e Internet das Coisas; Valor: R\$ 1.500.000,00; coordenador: Bárbara Eckstein; Projeto: Bacillus aryabhattai no controle de Meloidogyne enterolobii e M. incognita em tomateiros no DF: análise da eficácia em diferentes cenários para aplicação no campo e dos mecanismos de ação e fatores bióticos interferentes no controle; Valor: R\$ 1.172.000,00; coordenador: Cleidson Nogueira Dias; projeto: Alianças estratégicas e ambientes promotores da inovação para geração de soluções tecnológicas: Desenvolvimento do ecossistema agropecuário e do território no Distrito Federal; valor: R\$ 986.680,00; coordenador: Cristiane Gomes Barreto; projeto: AGROFLORESTANDO: Engajamento de atores e demandas de recursos para as ações de restauração ecológica e produtiva no Distrito Federal; valor: R\$ 1.000.000,00; coordenador: Daniela Matias de Carvalho Bittencourt; projeto: Desenvolvimento de organelas sintéticas sem membrana como ferramenta para o controle de funções celulares em plantas; valor: R\$ 857.200,00; coordenador: Edgar Amaral Silveira; Projeto: Descarbonização do ecossistema do agronegócio: hibridização de rotas bioquímicas e termoquímicas para produção de Bio-Hidrogênio e Amônia-Verde a partir de resíduos agrícolas no DF; Valor: R\$ 999.800,00; coordenador: Elíbio Lepoldo Rech Filho; projeto: Sistema de serina integrases através da metagenômica do Cerrado, para a construção de circuitos genéticos: implementação de Inteligência Artificial para análise de big data na prospecção de genes com potencial aplicação na biologia sintética; Valor: R\$ 1.400.000,00; coordenador: Emanuel Felipe Medeiros Abreu; Projeto: Escalonamento e Validação de um Kit Diagnóstico do Tipo ?Point of Care? para Detecção Rápida de Vírus do Mamoeiro; Valor: R\$ 1.200.000,00; coordenador: Erich Yukio Tempel Nakasu; Projeto: Biotecnologias baseadas em vírus para aplicação no controle das pragas mosca-branca e traça-do-tomateiro e para a conservação de insetos benéficos; Valor: R\$ 500.000,00; coordenador: Erika Valeria Saliba Albuquerque Freire; projeto: ResistCafé: uso da fisiologia de cultivar naturalmente resistente no desenvolvimento de bioinseticidas para controle do bicho mineiro na cafeicultura de Cerrado; valor: R\$ 859.222,00; coordenador: Francisco José Lima Aragão; Projeto: Caracterização de linhagem de mamona (*Ricinus communis* L.) biotóxicas pelo silenciamento gênico de ricina/RCA; Valor: R\$ 1.000.000,00; coordenador: Gerlon de Almeida Ribeiro Oliveira; Projeto: DESENVOLVIMENTO DE MÉTODOS RÁPIDOS PARA A AUTENTICAÇÃO DE CARNES DE FRANGO E OVOS CAIPIRAS; Valor: R\$ 500.000,00; coordenador: Haline Gerica de Oliveira Alvin; Projeto: Produção de Insumos Agroquímicos, baseados em Nanopartículas Carbonáceas e Ativos Vegetais para Aplicação como Nanobiopesticidas no Controle de Pragas e Doenças da Agropecuária; Valor: R\$ 500.000,00; coordenador: Jonny Everson Scherwinski Pereira; Projeto: Aperfeiçoamento de sistemas de clonagem de alto desempenho em plantas utilizando plataformas líquidas e de imersão temporária; Valor: R\$ 886.000,00; coordenador: Juliana Lott de Carvalho; Projeto: Escalonamento e redução do custo de produção de vesículas extracelulares de células-tronco para a maximização da produtividade na reprodução assistida em bovinos; Valor: R\$ 1.000.000,00; coordenador: Leila Cecília de Lima Favaro; Projeto: Melhoramento genético de microrganismos visando aumento da capacidade de solubilizar minerais e produzir fitormônios e sua aplicação como bioestimulante em cana-de-açúcar; Valor: R\$ 1.000.000,00; coordenador: Lívia de Lacerda de Oliveira; Projeto: Diagnóstico da qualidade química e sensorial de cafés produzidos no DF: temos qualidade e podemos ter terroir?; Valor: R\$ 1.000.000,00; coordenador: Marcelo Estrela Fliche; Projeto: Estudo de viabilidade de produção e uso do hidrogênio e amônia verdes no Distrito Federal; Valor: R\$ 1.324.800,00; coordenador: Margot Alves Nunes Dode; Projeto: Novas estratégias para aumentar a eficiência da clonagem R\$ 791.200,00; coordenador: Maria Carolina Blassioli Moraes; Projeto: Tecnologias baseadas na produção em fluxo de semioquímicos combinado com microrganismos para o controle de pragas na agricultura brasileira; Valor: R\$ 1.000.000,00; coordenador: Marina Regina Frizzas; Projeto: EcoBioAgro Learning ? Uso, manejo e valoração de serviços ecossistêmicos providos pela biodiversidade da fauna para inovações tecnológicas na bioeconomia agrícola regional; Valor: R\$ 1.499.900,00; coordenador: Patrícia Messenberg Guimarães; Projeto: ?Nocaute simultâneo de Genes de Suscetibilidade da hospedeira e Genes de Virulência do patógeno para o aumento da Resistência a Meloidogyne spp. em Soja e Tomateiro?; Valor: R\$ 828.000,00; coordenador: Paulo Rogério Foina; Projeto: Telemedicina Veterinária; Valor: R\$ 1.499.400,00; coordenador: Silvío Vaz Júnior; Projeto: Estudo da Aplicação de Ligninas para Reciclagem e Biodisponibilidade de Fósforo em Solos; Valor: R\$ 1.057.200,00; coordenador: Simone Monteiro e Silva; Projeto: OILearning: Desenvolvimento de Modelos de Quimiometria para Avaliação da Qualidade de Óleos Vegetais; Valor: R\$ 1.000.000,00; coordenador: Sônia Nair Bão; Projeto: Membrante@

Agro: análise de eficácia de suplemento nanoestruturado baseado nos co-produtos do ovo; Valor: R\$ 1.464.350,00; coordenador: Tatsuya Nagata; Projeto: Produtos à base de clones infecciosos de vírus vegetais modificados para preminização de plantas para manejo de viroses; Valor: R\$ 822.000,00; Coordenador: Alice Kazuko Inoue Nagata; projeto: Avanços tecnológicos no desenvolvimento de ferramentas de biotecnologia para proteção de tomates contra viroses e moscas-brancas; valor: R\$ 1.000.000,00; Coordenador: Douglas da Costa Gontijo; projeto: Bioprospeção de extratos de Palicourea e Psychotria (Rubiaceae) com efeito inseticida sobre lepidópteros de importância agrícola no Cerrado e seletividade a artrópodes não-alvo; valor: R\$ 496.800,00; Coordenador: Edilson de Souza Bias; projeto: Desenvolvimento e disponibilização de plataforma de código aberto integrada com ferramentas de Inteligência Artificial para identificação de espécies daninhas em áreas produtivas do Cerrado brasileiro; valor: R\$ 800.900,00; Coordenador: Eduardo de Oliveira Melo; projeto: Controle de nematoide Haemonchus contortus por Bacillus thuringiensis da Coleção de Bactérias de Invertebrados (CBI) da Embrapa Recursos Genéticos e Biotecnologia (Cenergen); valor: R\$ 592.700,00; Coordenador: Eliane Ferreira Noronha; projeto: Espécies da Trichoderma na agricultura: atividade antifúngica interação simbiótica e reutilização de resíduos agrícolas; valor: R\$ 802.000,00; Coordenador: Franciscarlos Gomes da Silva; projeto: Pesquisa Científica Básica e Aplicada - Explorando o Uso de Grafeno Crumpled como Catalisador na Produção de Hidrogênio Verde no Contexto do Agronegócio; valor: R\$ 500.001,00; Coordenador: Jorge Gonzalez Aguilera; projeto: Desenvolvimento e utilização de biofungicida multifuncional a base de Bacillus pumilus para controle das principais doenças foliares da soja e algodão; valor: R\$ 1.499.300,00; Coordenador: Juliana Evangelista da Silva Rocha; projeto: AgroConnect: Interligando pessoas Ideais e Tecnologias para o Agro; valor: R\$ 888.400,00; Coordenador: Letícia Correa Celeste; projeto: Agronegócio cavalos: perspectiva da equoterapia; valor: R\$ 499.955,00; Coordenador: Lídia Maria Pepe de Moraes; projeto: Desenho e otimização de bioprocessos para produção de etanol a partir de substratos agrícolas ricos em amido utilizando levedura industrial recombinante; valor: R\$ 1.000.000,00; Coordenador: Marcelo Henrique Soller Ramada; projeto: Explorando o potencial biotecnológico de briófitas do Cerrado para o desenvolvimento de bioinsumos agropecuários; valor: R\$ 500.000,00; Coordenador: Marco Aurélio Caldas de Pinho Pessoa Filho; projeto: Genômica aplicada à otimização de programas genéticos de espécies forrageiras tropicais; valor: R\$ 1.000.000,00; Coordenador: Rafael Lavrador Sant Anna; projeto: Manejo do vinhedo e maturação fenólica e tecnológica das bagas no Terroir do DF; valor: R\$ 1.500.000,00; Coordenador: Rita de Cássia Pereira Carvalho; projeto: Reservatório de vírus de DNA em ecossistemas agrícolas: Estrutura genética de população infectando espécies de 22 famílias botânicas e desenvolvimento de cultivares de tomateiro resistentes a begomovírus para o agronegócio do DF; valor: R\$ 999.999,99; Coordenador: Sílvia Araujo dos Reis; projeto: Modelos matemáticos de apoio à decisão para o planejamento de atividades logísticas e produtivas no setor agrícola; valor: R\$ 492.429,00; Coordenador: Sílvia Regina Starling Assad de Avila; projeto: INSTRUMENTOS ECONÔMICOS COMO INDUTOR DE LETRAMENTO PARA TRANSIÇÃO DIGITAL E GESTÃO DE INFORMAÇÕES ENTRE ORGANIZAÇÕES PRODUTIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR DA RIDE & DF; valor: R\$ 1.490.100,00; Coordenador: Simoni Campos Dias; projeto: Avaliação do uso de Pelgipeptinas como bioproduto agrícola ; valor: R\$ 953.000,00; Coordenador: Solange Rocha Monteiro de Andrade; projeto: Avaliação de estratégias agrônomicas para redução do impacto do estresse hídrico nos sistemas de produção de grãos no Distrito Federal e entorno ; valor: R\$ 996.300,00; Coordenador: Vinícius Pereira Gonçalves; projeto: Pesquisa Desenvolvimento e Aplicação ? Aplicação de projetos de aquaponia para pequenos e médios ambientes de forma autônoma; valor: R\$ 996.800,00. Não Habilidades: coordenador: Adriana Chatack Carmelo; projeto: Estudos petrofísicos da porosidade e permeabilidade dos aquíferos da Bacia do Pipiripau, a partir da Técnica de Microtomografia Computadorizada de Raios X e Métodos Geofísicos; valor: R\$ 1.310.445,00; coordenador: Brenno Amaro da Silveira Neto; projeto: Nanopartículas Carbonáceas para Aplicação em Larga Escala como Nanobiofertilizantes em Sulco de Plantio de Diferentes Culturas; valor: R\$ 1.500.000,00; coordenador: Carlos Henrique Camara Saquetti; projeto: Evolução da primeira plataforma marketplace e carteira digital para o mercado equestre brasileiro com BI; valor: R\$ 1.500.000,00; coordenador: Daniel Mauricio Muñoz Arboleda; projeto: Rede de Sensores Sem Fio para Suporte à Tomada de Decisão da Vinícola Brasília; valor: R\$ 1.226.848,00; coordenador: Edilson de Souza Bias; projeto: Desenvolvimento e disponibilização de plataforma de código aberto integrada com ferramentas de Inteligência Artificial para aplicações de identificação e análise sintomatológicas de desenvolvimento de espécies daninhas em áreas produtivas do Cerrado brasileiro; valor: R\$ 772.900,00; coordenador: Fábio Gelape Faleiro; projeto: Desenvolvimento de cultivares geneticamente superiores de maracujás (Passiflora L.) como alternativas para geração de emprego e renda no Distrito Federal e entorno; valor: R\$ 1.200.000,00; coordenador: Flávia Furtado Rainha Silveira; projeto: Mulheres que alimentam no campo e na cidade: a potência do empreendedorismo feminino gastronômico por meio do uso de ingredientes da sociobiodiversidade; valor: R\$ 886.716,18; coordenador: Hércules Antonio do Prado; projeto: Plataforma Integrada de Conhecimento e Inteligência Competitiva para o Agronegócio para o Distrito Federal e Entorno; valor: R\$ 540.000,00; coordenador: Josiana Zanotelli dos Santos ; projeto: Produção da Halófitas Sarcocornia ambigua em Área de Cobertura Permanente para produção de sal verde; valor: R\$ 1.499.600,00; coordenador: Leonardo Giordano Paterno; projeto: Aquasmart: Sensores inteligentes para controle da qualidade de água em aquicultura e hidroponia; valor: R\$ 1.072.000,00; coordenador: Osvaldo Kiyoshi Yamanishi; projeto: PRODUÇÃO EM LARGA ESCALA DE MUDAS CLONADAS IN

vitro DE CULTIVARES DE MIRTILEIROS ADAPTADOS À REGIÃO DO DISTRITO FEDERAL; valor: R\$ 466.138,96; coordenador: Thales Lima Rocha Avaliação de coproduto de uma espécie botânica da família Verbenaceae contra o fitonematóide Meloidogyne incognita em casa de vegetação e a campo utilizando a cultura do tomate; valor: R\$ 821.139,49; Coordenador: Alexandre Rodrigues Caetano; projeto: GENOAQUA - Ferramentas genômicas para gestão e melhoramento genético de espécies aquícolas; valor: R\$ 1.500.000,00; Coordenador: Daniel Mendes Pereira Ardisson de Araújo; projeto: Uso de fagoterapia para o controle biológico de insetos com importância agrícola; valor: R\$ 965.700,00; Coordenador: Fernando Almeida Costa; projeto: Desenvolvimento de Estratégias de Inteligência Geográfica para Prevenção e Combate a Incêndios Florestais em Áreas Rurais do Distrito Federal; valor: R\$ 669.098,00; Coordenador: Henrique Llacer Roig ; projeto: Sistema integrado de gestão os recursos hídricos em região com conflito pelo uso das águas e escassez hídrica - Estudo de caso das Bacias agrícolas do Distrito Federal ; valor: R\$ 816.190,00; Coordenador: Kenia Gracielle da Fonseca; projeto: Influência do extrato de algas marinhas na qualidade e tempo de prateleira de hortifrutigranjeiros produzidos no DF; valor: R\$ 1.500.000,00; Coordenador: Leonardo Silva Boiteux; projeto: Plataforma de bioinformática visando o melhoramento para resistência a tospovíroses e fusariose e caracterização genômica em ampla escala de patógenos de alface e tomate; valor: R\$ 507.200,00 .Informe: A versão na íntegra do Edital, bem como as informações e instruções pertinentes, se encontram disponíveis no sítio da FAPDF, em www.fap.df.gov.br. RENATA DE CASTRO VIANNA.

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À PUBLICAÇÃO DE ARTIGO CIENTÍFICO - EDITAL Nº 03/2023 - FAPDF PUBLICA SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA APOIO FINANCEIRO A PUBLICAÇÃO EM REVISTAS CIENTÍFICAS

Processo: 00193-00001601/2023-88. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A PUBLICAÇÃO EM REVISTAS CIENTÍFICAS - Nº 180/2023- Edital nº 03/2023 - FAPDF PUBLICA SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA APOIO FINANCEIRO A PUBLICAÇÃO EM REVISTAS CIENTÍFICAS; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; do outro lado, MARIA VIVIANE DE ARAUJO como OUTORGADO/COORDENADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à publicação do artigo científico à publicação do artigo científico ao (a) OUTORGADO(A), intitulado "Sanitizing hatching eggs with essential oils: avian and microbiological safety", a ser publicado no periódico Microorganisms. NOTA DE EMPENHO 2023NE00579, Data: 11/09/2023, Valor: R\$ 16.000,00, Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0009; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: terá vigência contados a partir da data da sua assinatura do TOA até 12 (doze) meses após a liberação do recurso. DATA DA ASSINATURA: 12/09/2023; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação; como OUTORGADO/COORDENADOR: MARIA VIVIANE DE ARAUJO.

EXTRATO RETIFICADO DO RESULTADO PRELIMINAR DE HABILITAÇÃO - ETAPA I

CHAMADA Nº 03/2023 GOV LEARNING VINCULADA AO EDITAL Nº 10/2023 - PROGRAMA FAPDF LEARNING

A SUPERINTENDENTE CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO, DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL - FAPDF - no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 17 do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento no artigo 27, incisos II e XVIII, do Regimento Interno, e nos termos do processo nº 00193-0000205/2023-33, TORNA PÚBLICO o resultado preliminar da Habilitação - Etapa I, com a lista das propostas Habilitadas: coordenador: Ana Paula Bernardi da Silva; projeto: Estratégia de Transformação Digital para o Distrito Federal e sua Plataforma de Gestão; valor: R\$ 498.000,00; coordenador: André Ribeiro da Silva; projeto: Conscientização e combate a violência em crianças e adolescentes das escolas públicas e privadas do distrito federal; valor: R\$ 480.100,00; coordenador: Benjamin Miranda Tabak; projeto: Perfis de Racionalidade na Tomada de Decisões de Agentes Públicos do Distrito Federal; valor: R\$ 1.000.000,00; coordenador: Edilson Ferneda; projeto: Gestão de Ativos no Governo do Distrito Federal: alinhamento aos requisitos estabelecidos na norma ABNT NBR ISO 55001; valor: R\$ 517.000,00; coordenador: Eloisa Nascimento Silva Pilati; projeto: Softwares educacionais de apoio ao desenvolvimento de habilidades em Língua Portuguesa; valor: R\$ 713.600,00; coordenador: Fátima de Souza Freire; projeto: AGIR - Automação para uma Governança Inteligente e Responsável no DF; valor: R\$ 861.200,00; coordenador: Georges Daniel Amvame Nze; projeto: Pesquisa, Desenvolvimento e Aplicação ? Protótipo de Sistema Inteligente para Gestão e Controle dos Gastos Públicos para o Governo do Distrito Federal; valor: R\$ 975.800,00; coordenador: Jônatas de França Barros; projeto: A psicomotricidade relacional: uma abordagem na prática pedagógica educativa como fator de inclusão em crianças e adolescentes com necessidades educacionais especiais nas escolas públicas e privadas do distrito federal e entorno; valor: R\$ 460.906,00; coordenador: Lizandro Lui; projeto: O desenho da política de transformação digital no Brasil; valor: R\$ 546.100,00; coordenador: Marcelo Estrela Fiche; projeto: Empresas estatais distritais e o relacionamento financeiro com Distrito Federal; valor: R\$ 498.800,00; coordenador: Nathália de Melo Santos; projeto: Aplicação da inteligência artificial para desvelar e fomentar o ecossistema de govtech do distrito federal; valor: R\$ 499.246,90; coordenador: Renato de Oliveira Brito; projeto: Sistema de diagnóstico sobre permanência do aluno (sdpa) para turmas do ensino fundamental, anos finais; valor:

R\$ 1.500.000,00; Coordenador: Andrea de Oliveira Gonçalves; projeto: BOA GOVERNANÇA E PRESTAÇÃO DE CONTAS NO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA DO DISTRITO FEDERAL; valor: R\$ 553.700,00; Coordenador: Annibal Affonso Neto; projeto: ANÁLISE DOS PROCESSOS DE OUTORGA PELA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO (ANA) NAS ÁREAS DO DISTRITO FEDERAL E REDE RIDE; valor: R\$ 652.000,00; Coordenador: Antonio Nascimento Junior; projeto: Indicadores para Políticas de Ciência Tecnologia e Inovação; valor: R\$ 957.700,00; Coordenador: Eduardo Dias Leite; projeto: Educação Empreendedora e Redes de Aprendizagem para o Desenvolvimento Regional no Distrito Federal; valor: R\$ 451.600,00; Coordenador: Leonardo J Melo; projeto: Mapeamento Automatizado dos Ecossistemas de Inovação dos Municípios da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal (RIDE-DF); Modelos Indicadores e Dados; valor: R\$ 633.200,00; Coordenador: Rosalvo Ermes Streit; projeto: Proposta de uma metodologia para o desenvolvimento do ecossistema de governo digital do Distrito Federal; valor: R\$ 500.001,60. Não Habilitadas: coordenador: Alex Laquis Resende; projeto: Governança e Responsabilidade Social Corporativa: indicadores de desempenho e gestão de entidades Distritais.; valor: R\$ 906.400,00; coordenador: Luis Augusto Conte Mendes Veloso; projeto: Implantação de Gêmeos Digitais no contexto de Cidades Inteligentes na manutenção de Obras de Arte Especiais de Engenharia? OAE no Distrito Federal; valor: R\$ 994.725,00; coordenador: Rosalvo Ermes Streit; projeto: Proposta de uma metodologia para o desenvolvimento do ecossistema de governo digital do Distrito Federal; valor: R\$ 500.000,40; Coordenador: Alyne Dayane Pacifico Sousa; projeto: Criação de sinais-termo em LIBRAS na área da Saúde: Glossário Bilíngue ONLINE para auxiliar o atendimento médico e o paciente surdo do Distrito Federal; valor: R\$ 997.350,00; Coordenador: Grace Ferreira Ghesti; projeto: Biorefinaria para produção integrada de materiais de maior valor agregado a partir de resíduos agroindustriais; valor: R\$ 998.950,00; Coordenador: Sergio Antônio Andrade de Freitas; projeto: Sistema de Informação sobre o Ecossistema de Inovação Tecnológica no Distrito Federal; valor: R\$ 999.507,50. Informe: A versão na íntegra do Edital, bem como as informações e instruções pertinentes, se encontram disponíveis no sítio da FAPDF, em www.fap.df.gov.br. RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

EXTRATO RETIFICADO DO RESULTADO PRELIMINAR HABILITAÇÃO - ETAPA I CHAMADA Nº 04/2023 TECH LEARNING VINCULADA AO EDITAL Nº 10/2023 - PROGRAMA FAPDF LEARNING

A SUPERINTENDENTE CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO, DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL - FAPDF - no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 17 do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento no artigo 27, incisos II e XVIII, do Regimento Interno, e nos termos do processo nº 00193-00000203/2023-44, TORNA PÚBLICO o resultado preliminar da Habilitação - Etapa I, com a lista das propostas Habilitadas: Coordenador: Alberto José Alvares; projeto: Leitura de medidores de energia centrada no usuário via app usando visão computacional, inteligência artificial e internet do comportamento visando uso racional de energia; valor: R\$ 1.500.000,00; Coordenador: Alex Reis; projeto: Desenvolvimento de equipamento iot para automatização de caixa de junção e acompanhamento de degradação de módulos fotovoltaicos; valor: R\$ 386.000,00; Coordenador: Alexandre Schirmer Kieling; projeto: Plataforma Domínios Criativos; valor: R\$ 999.800,00; Coordenador: Ana Júlia Lemos Alves Pedreira; projeto: Estratégias para Inovação, Desenvolvimento e Fortalecimento do Ecossistema das TICs no Distrito Federal: Potencializando o Ensino de Ciências da Natureza por meio dos objetos de aprendizagem; valor: R\$ 500.000,00; Coordenador: Carlos Enrique Carrasco Gutierrez; projeto: Violência escolar: uma análise do desenvolvimento emocional e sua relação com a aprendizagem e interações interpessoais dos estudantes nas escolas da rede pública do DF - educa.emotional; valor: R\$ 1.499.769,00; Coordenador: Carlos Humberto Llanos Quintero; projeto: Estruturação de um Ambiente de Pesquisa e Ensino Baseado em Indústria 4.0 e Inteligência Artificial (especificamente Machine-Learning); valor: R\$ 997.000,00; Coordenador: Claudio Vaz Torres; projeto: Tech Learning em Segurança Pública no Distrito Federal: Prevenção do Medo do Crime a partir de Variáveis Individuais, Ambientais, Vitimológicas e de Segurança Pública; valor: R\$ 992.600,00; Coordenador: Cleidson Nogueira Dias; projeto: Alianças estratégicas e ambientes promotores da inovação para geração de soluções tecnológicas: Desenvolvimento do território e do ecossistema de TICs no setor agropecuário do Distrito Federal; valor: R\$ 986.680,00; Coordenador: Cristina Lemos Barbosa Furia; projeto: Comunicação, Cognição, Deglutição, Alimentação, Independência Funcional e Perfil Molecular de Idosos; valor: R\$ 921.390,00; Coordenador: Daniel Richard Sant'ana; projeto: Sistema supervisão IoT de monitoramento contínuo da qualidade de água para usos não potáveis em edificações; valor: R\$ 1.000.000,00; Coordenador: Daniel Tavares de Andrade; projeto: IMU-MoveSense: Uma Solução Integrada para Avaliação Multidimensional do Movimento; valor: R\$ 1.068.600,00; Coordenador: Eduardo Adílio Pelinson Alchieri; projeto: Plataforma integrada para controle de emergências de incêndios baseada no sistema inteligente SEMFOGO-DF; valor: R\$ 1.000.000,00; Coordenador: Eduardo Amadeu Dutra Moresi; projeto: Ferramenta para mapeamento científico, análise do panorama tecnológico e análise integrada de artigos científicos e patentes; valor: R\$ 1.311.400,00; Coordenador: Eloisa Nascimento Silva Pilati; projeto: Softwares educacionais de apoio ao desenvolvimento de habilidades em Língua Portuguesa; valor: R\$ 713.600,00; Coordenador: Erondina Azevedo de Lima; projeto: Construção de rede

de monitoramento climático de áreas urbanas do Distrito Federal; valor: R\$ 500.000,00; Coordenador: Fábio Lúcio Lopes de Mendonça; projeto: Pesquisa, Desenvolvimento e Aplicação - Protótipo - Sistema de Controle e Unificação de Projetos para o Governo Distrito Federal ? Sispro-DF; valor: R\$ 975.800,00; Coordenador: Florence Marie Dravet; projeto: PROJETO LAB METAVERSE UCB ? O futuro é ancestral; valor: R\$ 1.448.416,00; Coordenador: Francisco Evangelista Junior; projeto: iBUILD: Ferramenta software baseada em inteligência artificial para identificação e diagnóstico de patologias, danos e trincas em imagens de edificações para gestão e tomada de decisão sobre o patrimônio edificado em cidades inteligentes; valor: R\$ 996.456,00; Coordenador: Juliana Petrocchi Rodrigues; projeto: Utilização de hidrogênio a obtido partir da reforma vapor do biometano para geração de energia em células a combustível; valor: R\$ 994.200,00; Coordenador: Luciano Rossoni; projeto: Citar - Ranking de Influência das Citações de Revistas Brasileiras; valor: R\$ 391.800,00; Coordenador: Marcio Augusto Roma Buzar; projeto: Sistema Integrado de Tecnologia e Comunicação via TIC para Monitoramento Ativo de Áreas de Risco Mitigando os Danos das Populações Vulneráveis no Distrito Federal; valor: R\$ 997.000,00; Coordenador: Neantro Saavedra Rivano; projeto: Alavancando a Transformação Digital Criativa: CRIA Plataforma; valor: R\$ 997.295,35; Coordenador: Paulo Rogério Foina; projeto: Plataforma de Descoberta de Ativos de TI (DATI); valor: R\$ 803.740,00; Coordenador: Pricila Kohls dos Santos; projeto: Cultura Digital e Tecnologia: mecanismos de apoio para fomentar o ecossistema das TICs e a permanência estudantil: vínculo entre educação básica e superior; valor: R\$ 999.999,62; Coordenador: Reinaldo Crispiniano Garcia; projeto: Planejamento e aumento de eficiência da coleta de resíduos por meio dos papa-entulho no distrito federal e na rede ride; valor: R\$ 155.000,00; Coordenador: Renan do Nascimento Balzani; projeto: Patrimônios históricos de Brasília em experiência multissensorial; valor: R\$ 1.499.000,00; coordenador: Renato Alves Borges; projeto: Sistema Perception para Monitoramento via Satélite de Ativos Estratégicos; valor: R\$ 1.500.000,00; Coordenador: Renato Coral Sampaio; projeto: Desenvolvimento científico e tecnológico de software de monitoramento e gestão de energia em edificações; valor: R\$ 975.600,00; Coordenador: Renato de Oliveira Brito; projeto: Sistema de diagnóstico sobre permanência do aluno (sdpa) para turmas do ensino fundamental, anos finais; valor: R\$ 1.500.000,00; Coordenador: RIEZO SILVA ALMEIDA; projeto: Sala de Situação da Análise do Movimento de Bares Restaurantes Pós-Pandemia no Distrito Federal: Em modelo de Dashboard aplicável em qualquer nível; valor: R\$ 499.600,00; Coordenador: Robert Pogue; projeto: MCIBiotec: uma tecnologia inovadora para a disseminação da Biotecnologia no Ensino Médio ? Proposta de pesquisa tecnológica e de inovação; valor: R\$ 1.499.000,00; Coordenador: Rodrigo Luiz Carregar; projeto: Intervenções para a prevenção e auto manejo da dor lombar crônica: Inovação tecnológica e viabilidade econômica; valor: R\$ 902.750,00; Coordenador: Rosalvo Ermes Streit; projeto: Parcerias para o progresso: Iniciativas no governo digital do Distrito Federal para estimular o desenvolvimento do ecossistema de TICs; valor: R\$ 500.000,00; Coordenador: Silvana Scherz Funghetto; projeto: Inovação em gerontotecnologia para promoção da qualidade de vida do idoso: App VIVA BEM MELHOR; valor: R\$ 1.000.000,00; Coordenador: Suzan Waleska Pequeno Rodrigues; projeto: PROJETO 3D-IN: Tridimensionalidade Interativa por Realidade aumentada Aplicada ao Ensino de Ciências e ao Turismo em Parques e Museus; valor: R\$ 500.000,00; Coordenador: Thaís Ribeiro Santiago; projeto: Plataforma de triagem virtual de alto desempenho para a seleção de moléculas-alvo de Meloidogyne incognita candidatas ao silenciamento gênico; valor: R\$ 925.000,00; Coordenador: Vivian da Silva Santos; projeto: Saúde Conectada: Implementação de Estratégias voltadas para Telessaúde de Estilo de Vida; valor: R\$ 1.492.000,00; Coordenador: Walterlânia Silva Santos; projeto: Avaliação da efetividade de intervenção de telemonitoramento com pessoas diagnosticadas com doença renal crônica: Ensaio Clínico Randomizado; valor: R\$ 529.331,36; Coordenador: Andrea Cristina dos Santos; projeto: PROTEMA: Inovações para Proteção em Segurança no Trabalho via Manufatura Aditiva; valor: R\$ 820.800,00; Coordenador: Camila Alves Arede; projeto: Digihhealth Techkit (BSB) ? Toolkit educacional para competências em saúde digital da população de adultos e idosos; valor: R\$ 1.500.000,00; Coordenador: Carla Silva Rocha Aguiar; projeto: EDUCAÇÃO EM SAÚDE E TRIAGEM PRECOCE DE C NCER DE PELE: DATA FABRIC E MACHINE LEARNING EM SAÚDE; valor: R\$ 877.900,00; Coordenador: Edna Dias Canedo; projeto: Pesquisa Desenvolvimento e Aplicação ? Metodologia para Apoiar a Elicitação de Requisitos Éticos e de Privacidade; valor: R\$ 991.800,00; Coordenador: Isabela Lara Oliveira; projeto: IAgora: curso de capacitação sobre Inteligência Artificial para professores; valor: R\$ 1.499.200,00; Coordenador: João José Costa Gondim; projeto: PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE MODELOS DE LINGUAGEM NATURAL PARA PROCESSAMENTO DE DADOS EM FONTES ABERTAS; valor: R\$ 968.000,00; Coordenador: João da Costa Pantoja; projeto: Realidade Aumenta e Realidade Virtual de forma Interativa para Consolidação em Zoológicos; valor: R\$ 1.448.600,00; Coordenador: Katia Guimaraes Sousa Palomo; projeto: IMPRIMINDO INCLUSÃO: O USO DA TECNOLOGIA 3D NO DESENVOLVIMENTO DE UMA APRENDIZAGEM INOVADORA E MAIS AUTÔNOMA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL; valor: R\$ 802.000,00; Coordenador: Marcus Vinicius Girão de Moraes; projeto: Controle Modelagem e Performance de Aerogeradores; valor: R\$ 898.600,00; Coordenador: Marta Adriana Bustos Romero; projeto: Requalificação Ambiental e de Acessibilidade do Zoológico de Brasília; valor: R\$ 1.445.900,00; Coordenador: Paulo Celso dos Reis Gomes; projeto: PLANEJAMENTO E AUMENTO DE EFICIÊNCIA DA COLETA DE RESÍDUOS POR MEIO DOS PAPA-ENTULHO

NO DISTRITO FEDERAL E NA REDE RIDE.; valor: R\$ 618.200,00; Coordenador: Ricardo Ramos Fragelli; projeto: BullyMap 2.0 - Gamificação ativa para o enfrentamento à Intimidação Sistemática (Bullying) nas escolas; valor: R\$ 1.500.000,00; Coordenador: Ricardo Toledo Neder; projeto: FASE 2 - INCUBADORAS PÚBLICAS PARA MICROPROJETOS E PROGRAMAS DE AÇÃO LOCAL ATRAVÉS DO COOPERATIVISMO DE PLATAFORMA DIGITAL: DA MODELAGEM A PROTÓTIPOS EM SETE TERRITÓRIOS URBANOS E PERIFÉRICOS ASSOCIADOS A CADEIAS PRODUTIVAS NO DF; valor: R\$ 1.493.283,00; Coordenador: Robson de Oliveira Albuquerque; projeto: PESQUISA DESENVOLVIMENTO E PROTÓTIPO AVANÇADO PROJETO DE CONTROLE INTELIGENTE DE ENERGIA; valor: R\$ 955.400,00; Coordenador: Romualdo Alves Pereira Júnior; projeto: Projeto Pixel - Desenhando as cidades do futuro; valor: R\$ 905.700,00; Coordenador: Sheila Giardini Murta; projeto: Eficácia e disseminação de uma intervenção digital focada no protagonismo juvenil em prol da saúde mental na escola; valor: R\$ 988.666,00; Coordenador: Tarcísio Sant'anna; projeto: INOVAÇÕES DISRUPTIVAS EM AÇÕES EDUCACIONAIS; valor: R\$ 1.280.100,00; Coordenador: Thatiane Lima Sampaio; projeto: Observatório Mulher 4.0: a reinvenção do Observatório da Mulher do Distrito Federal; valor: R\$ 1.468.294,08; Coordenador: Vanessa de Jesus Krominski; projeto: Protótipo AI; valor: R\$ 1.385.573,92. Não Habilitadas: coordenador: Edson Paulo da Silva; projeto: Desenvolvimento uma Metodologia de Aprendizagem Adaptativa Inteligente Baseada nos Estilos de Aprendizagem ? Metodologia A2iEA; valor: R\$ 1.500.000,00; coordenador: Eduardo Alves Fayet; projeto: Ferramenta de Desenvolvimento Organizacional - BeeApp; valor: R\$ 1.057.000,00; coordenador: Eduardo Dias Leite; projeto: Educação Empreendedora e Redes de Aprendizagem para o Desenvolvimento Regional no Distrito Federal; valor: R\$ 288.640,00; coordenador: Leonardo Silva Boiteux; projeto: Plataforma de bioinformática visando melhoramento para resistência a tospovírus e fusaríose e caracterização genômica em ampla escala de patógenos de alface e tomate; valor: R\$ 127.200,00; coordenador: Ricardo Wahrendorff Caldas; projeto: Observatório de Comércio Exterior do Distrito Federal (Central de Apoio ao Exportador) com foco na exportação de bens e serviços que usem TICs; valor: R\$ 1.500.000,00; coordenador: Rodrigo Bonifacio de Almeida; projeto: Investigating Anomaly Detection Techniques for Detecting Fraud in CryptoCurrencies Transactions with Machine Learning; valor: R\$ 1.206.100,00; Coordenador: Benjamin Miranda Tabak; projeto: Construindo um Ecossistema Digital: grau de racionalidade e a aceitação da inteligência artificial; valor: R\$ 1.500.000,00; Coordenador: Cláudia Maria Goulart dos Santos; projeto: Efeitos do treinamento em dupla tarefa cognitiva-motora nas funções cognitivas e desempenho esportivo de atletas universitários; valor: R\$ 269.500,00; Coordenador: Eugenio Liborio Feitosa Fortalez; projeto: Desenvolvimento de um laboratório virtual para Otimização de Injeção em Reservatórios e Formação de Recursos Humanos; valor: R\$ 990.000,00; Coordenador: Jones Yudi Mori Alves da Silva; projeto: Sistema integrado RPAS-Infraestrutura para Cidades Inteligentes; valor: R\$ 995.600,00; Coordenador: Ramon Saleno Yure Rubim Costa Silva; projeto: DESENVOLVIMENTO DE UMA FERRAMENTA BASEADA EM WAVELET PARA IDENTIFICAÇÃO DE DANOS EM OBRAS DE ARTE ESPECIAIS(OAES) NO DISTRITO FEDERAL; valor: R\$ 500.000,00; Coordenador: Raulison Alves Resende; projeto: Plataforma Learning para Concepção Planejamento e Análise de Políticas Públicas através da Ciência de Dados; valor: R\$ 879.360,00; Coordenador: Rodrigo Bonifacio de Almeida; projeto: Explorando Técnicas de Machine Learning para a Detecção de Anomalias em Transações de Criptomonedas; valor: R\$ 1.215.700,00; Coordenador: Sanderson César Macêdo Barbalho; projeto: PROJETO Apicultura Orgânica 4.0; valor: R\$ 999.800,00; Coordenador: Vania Maria Moraes Ferreira; projeto: Análise do nível de inovação nas empresas do Distrito Federal e seu impacto socioeconômico; valor: R\$ 499.650,00. Informe: A versão na íntegra do Edital, bem como as informações e instruções pertinentes, se encontram disponíveis no sítio da FAPDF, em www.fap.df.gov.br. RENATA DE CASTRO VIANNA.

RESULTADO PRELIMINAR - ETAPA I - HABILITAÇÃO - 02/05/2023 a 02/07/2023;
04/07/2023 a 10/07/2023 e 08/08/2023 a 18/08/2023
EDITAL Nº 09/2023 - DEMANDA ESPONTÂNEA
SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS DE PESQUISA CIENTÍFICA,
TECNOLÓGICA E INOVAÇÃO

A SUPERINTENDENTE CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO, DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL - FAPDF - no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 17 do Decreto nº 43.189, de 5 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento no artigo 27, incisos II e XVIII, do Regimento Interno, e nos termos do Processo SEI 00193-00000299/2023-41, TORNA PÚBLICO o resultado preliminar da Etapa I - HABILITAÇÃO das propostas submetidas no período de 02/05/2023 a 02/07/2023; 04/07/2023 a 10/07/2023 e 08/08/2023 a 18/08/2023 no Edital nº 09/2023 - DEMANDA ESPONTÂNEA, apresentado na sequência de ordem alfabética, contendo: nome, título do projeto, data de submissão e valor solicitado: 1º Aldira Guimarães Duarte Domínguez, Promoção da Saúde Ambiental em um Contexto de Alta Vulnerabilidade Social no Distrito Federal: Estratégia Multimétodos e Implementação de Políticas Públicas, 17/08/2023, R\$ 89.440,00; 2º Alessandra Rocha de Albuquerque, Pré-requisitos para leitura e escrita: Análise comparativa dos resultados de diferentes instrumentos de avaliação e relação com o desempenho de leitura de estudantes dos anos iniciais do ensino fundamental, 01/07/2023, R\$ 90.000,00; 3º Alexandre Anderson de Sousa Munhoz Soares, Programa de reabilitação baseada em exercícios com e sem restrição ao fluxo sanguíneo em indivíduos com insuficiência cardíaca com fração de ejeção reduzida: impactos associados à parâmetros de segurança, respostas morfológicas e funcionais, 02/07/2023, R\$ 45.000,00; 4º Alexandre Augusto de Moraes, Adaptabilidade de cultivares de morango ao sistema semi-hidropônico nas condições do Distrito Federal,

18/08/2023, R\$ 90.000,00; 5º Alexandre Cavalheiro Dias, WanTiBEXOS 2.0: Desenvolvimento de Novas Funcionalidades a partir da Integração com Códigos Ab Iníto., 14/05/2023, R\$ 44.850,00; 6º Alexandre Dodonov, Métodos computacionais para investigação de materiais e dispositivos quânticos avançados com aplicações em Computação Quântica e Nanotecnologia., 01/07/2023, R\$ 180.000,00; 7º Aline Mizusaki Imoto, Transmissão vertical do vírus linfotrópico de células T humanas (HTLV) no Distrito Federal: uma realidade?, 18/08/2023, R\$ 68.420,00; 8º Aline Pic-Taylor, Análise genômica combinada para investigação da etiologia da síndrome de Rokitsky, 18/08/2023, R\$ 180.000,00; 9º Aline Stefânia Zim, Padrão Brasília: classificação e comunicação do grau de dificuldade de trilhas ecológicas no Distrito Federal com base na Norma Técnica Brasileira (NBR) 15505:2-2019, 17/08/2023, R\$ 179.931,92; 10º Ana Clara Magalhães de Medeiros, Nós outros como futuro: interlocuções estéticas e rastros do Império nas literaturas ibero-atlânticas e afro-diaspóricas., 21/06/2023, R\$ 180.000,00; 11º Ana Claudia Maynardes, Elaboração e produção de materiais didáticos para o ensino de Ciências Naturais: por uma aprendizagem humanizadora das Ciências., 07/07/2023, R\$ 180.000,00; 12º Ana Cristi Basile Dias, Estudo da influência dos processos de extração e dos parâmetros de conservação na composição química do óleo de Cannabis sativa L. para uso terapêutico., 02/07/2023, R\$ 90.000,00; 13º André Gustavo de Melo Araújo, A (re)configuração gráfica das evidências históricas. Sobre a construção coletiva da diplomática na Alemanha do século XVIII., 04/05/2023, R\$ 90.000,00; 14º Andreanne Gomes Vasconcelos, Eficácia antimicrobiana e percepção de usuário de um inovador revestimento saneante não poroso a base de cobre, 02/07/2023, R\$ 45.000,00; 15º Andreilise Arruda, Genética e Filogenia de HR-HPV a partir de Amostras Residuais de Citologia de Base Líquida, 18/08/2023, R\$ 45.000,00; 16º Andressa Regina Vasques Mendonça, Desidratação de frutos do cerrado: otimização do processo para obtenção de produtos com potencial comercialização, 10/08/2023, R\$ 80.000,00; 17º Angelo Henrique de Lira Machado, Planejamento racional e síntese de novas moléculas moduladores do quorum sensing de chromobacterium subsugae, 15/08/2023, R\$ 90.000,00; 18º Antônio Carlos Moraes Lessa, Avaliando o impacto da competição EUA-China nas estratégias internacionais das potências médias: uma análise da posição do Brasil na ordem internacional em evolução, 16/08/2023, R\$ 179.140,00; 19º Bianca Damiani Marques Silva, Alternativas para reduzir o custo de protocolos de ressinocização de estro ovino., 02/07/2023, R\$ 90.000,00; 20º Caio Cesar Holanda Ribeiro, Acessando o vácuo quântico em condensados de Bose-Einstein, 18/08/2023, R\$ 37.000,00; 21º Carina Luisa Ochi Flexor, LETRAMENTO TRANSMÍDIA E PRÁTICAS COMUNICACIONAIS ENTRE ESTUDANTES DO ENSINO MÉDIO DO DISTRITO FEDERAL: UM MODELO PARA MAPEAMENTO DE COMPETÊNCIAS COM VISTAS À FORMAÇÃO DE PROFESSORES E ORIENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS EM EDUCAÇÃO, 18/08/2023, R\$ 43.208,48; 22º Carla Tatiana Mota Anflor, Metodologia para o desenvolvimento do processo de manufatura aditiva aplicado ao setor aeroespacial/aeronáutico considerando estruturas auxéticas e giroides., 30/06/2023, R\$ 169.078,30; 23º Carlos Benedito de Campos Martins, Participação dos intelectuais nos debates sobre o ensino superior na sociedade contemporânea., 30/06/2023, R\$ 179.550,00; 24º Carolina Lopes Araujo, Sustentabilidade em Debate: a representação midiática da sustentabilidade e do meio-ambiente (2022 - 2023), 29/06/2023, R\$ 150.000,00; 25º Cássia Beatriz Rodrigues Munhoz, Entendendo o adensamento de lençóis em áreas úmidas do Cerrado: biodiversidade solo hidrologia análise do uso da terra, 18/08/2023, R\$ 89.170,00; 26º Cecília Beatriz Fiuzza Favali, Diferenciação dos processos de morte de células imunes humanas infectadas por parasitos do gênero Leishmania., 30/06/2023, R\$ 90.000,00; 27º Cesar Koppe Grisolia, Avaliação dos efeitos toxicológicos neurogênicos e comportamentais da Bufotenina um psicotrópico psicodélico utilizando o peixe-zebra (Danio rerio) como modelo, 18/08/2023, R\$ 180.000,00; 28º Cíntia Marques Coelho, Método diagnóstico para o vírus da gripe aviária baseado na detecção de RNA viral por Ribozimas e DNA-hairpins associados em reação de hibridização em cadeia com transferência de energia ressonante por fluorescência, 14/08/2023, R\$ 90.000,00; 29º Claudia Cristina Gatto, Desenvolvimento de novos metalofármacos com ligantes bioativos e que apresentem potencial atividade biológica, 10/08/2023, R\$ 155.000,00; 30º Claudia Patricia Ochoa Diaz, Quantificação e avaliação de simetria em marcha humana a partir da medição de trajetória do centro de massa corporal utilizando sensores inerciais, 15/08/2023, R\$ 78.300,00; 31º Cláudia Silva da Costa Ribeiro, Caracterização e seleção de linhagens avançadas e de cultivares de pimentas Capsicum chinense adaptadas aos sistemas orgânico e convencional de produção do Distrito Federal, 18/08/2023, R\$ 126.324,00; 32º Cristiane da Silva Ferreira, Ecofisiologia, manejo e uso de Arundo donax, uma espécie exótica invasora em áreas de cerrado, 12/08/2023, R\$ 89.680,00; 33º Cristina Celia Silveira Brandão, Tratamento da água do lago Paranoá por nanofiltração: remoção de per e polifluoralkilas (PFAS) de cadeias longa e curta., 07/07/2023, R\$ 85.224,30; 34º Danglei de Castro Pereira, Diversidade literária no Brasil e seus reflexos no ensino de literaturas no Distrito Federal nos dias de hoje., 09/05/2023, R\$ 90.000,00; 35º Daniel Richard Sant'ana, Sistemas prediais de água não potável: Análise da oferta de água clara de unidades de ar condicionado., 02/07/2023, R\$ 90.000,00; 36º Débora Kono Taketa Moreira, Avaliação da produção do óleo de baru na RIDE-DF, 18/08/2023, R\$ 45.000,00; 37º Dianne Magalhães Viana, Meninas Velozes: um estudo sobre o ingresso e a permanência das estudantes da periferia nas engenharias, 18/08/2023, R\$ 160.000,00; 38º Edgar Guimarães Bione, Filogeografia e estrutura Genética da população do Distrito Federal Aplicadas à Saúde Pública de Precisão, 16/08/2023, R\$ 90.000,00; 39º Eduardo Alano Vieira, Mandioca no Distrito Federal: cultivares biofortificadas, pós-colheita, uso na alimentação animal e manejo da broca-das-raízes e de plantas infestantes, 28/06/2023, R\$ 178.600,00; 40º Eliane Ferreira Noronha, Estudos da bioconversão de lignina para geração de insumos para biorefinaria., 30/06/2023, R\$ 90.000,00; 41º Elisângela Gomes Fidelis, Priorização dos riscos fitossanitários e levantamentos de detecção e diagnósticos de pragas quarentenárias que ameçam cultivos

de bananeira e videira do Distrito Federal, 18/08/2023, R\$ 89.991,02; 42º Eliza Inez Nunes Peixoto, Evolução metamórfica do Orógeno Brasília Meridional e processos tectônicos associados., 02/07/2023, R\$ 45.000,00; 43º Emanuel Felipe Medeiros Abreu, Protótipo de um Kit Diagnóstico Rápido para Detecção do Fungo da Ferrugem Asiática da Soja (*Phakopsora pachyrhizi*), 02/07/2023, R\$ 180.000,00; 44º Emerson Ferreira de Melo, Estruturas Alérgicas, 16/08/2023, R\$ 179.250,00; 45º Emília Carvalho Leitão Biato, SAÚDE-DOENÇA COMO ACONTECIMENTO: a aporia nos processos educativos, 18/08/2023, R\$ 90.000,00; 46º Erica Lima Costa de Menezes, Trabalho em saúde: um olhar para as questões de gênero e raça no Distrito Federal, 18/08/2023, R\$ 45.000,00; 47º Fabian Borghetti, Modelagem de dados de germinação e estabelecimento inicial de plantas à serviço da restauração ecológica resiliente às mudanças climáticas., 02/07/2023, R\$ 87.500,00; 48º Fabiane Hiratsuka Veiga de Souza, Regulação da temperatura corporal febre e neuroinflamação por análogos do peptídeo 1 semelhante ao glucagon em ratos, 18/08/2023, R\$ 90.000,00; 49º Fábio Zanchetta, Proposta de estudo piloto para viabilizar a implementação e uso continuado de um Sistema de Gerência de Pavimentos para o Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF., 02/07/2023, R\$ 44.272,00; 50º Felipe Malheiros Gawryszewski, Coloração e Tamanho de Borboletas no Espaço e no Tempo, 16/08/2023, R\$ 146.390,00; 51º Felipe Rodrigues da Costa, Política pública de valorização do esporte no Distrito Federal: proposta de um programa de acompanhamento para o estudante-atleta, 01/07/2023, R\$ 89.993,98; 52º Fernando Fabríz Sodré, Microplásticos em ecossistemas de água doce do DF: inventário, caracterização e interação com micropoluentes de interesse emergente., 02/07/2023, R\$ 152.000,00; 53º Flora Aparecida Milton, Investigação da ação antioxidante do peptídeo bioativo PaT-2, proveniente da secreção cutânea do sapo *Pithecopus azureus*, em cultura de células da pele humana, 30/06/2023, R\$ 40.000,00; 54º Franciscarlos Gomes da Silva, Desenvolvimento de imunoenaios para testes rápidos sorológicos utilizando nanopartículas magnéticas, 18/08/2023, R\$ 45.000,00; 55º Gabriela Cunha Possa, Prospecção e Caracterização de Bioprodutos Produzidos por Microalgas de Diferentes Biomas Brasileiros., 01/07/2023, R\$ 90.000,00; 56º Geraldo Rubens Ramos de Freitas, PERFIL DOS PACIENTES COM VIREMIA E NEFROPATIA POR BK EM CENTROS TRANSPLANTADORES DE RIM DO DISTRITO FEDERAL, 18/08/2023, R\$ 89.100,00; 57º Graziella França Bernardelli Cipriano, Avaliação do comportamento da sarcopenia, função pulmonar, força e qualidade muscular respiratória de indivíduos com doença renal crônica em tratamento de hemodiálise: um estudo longitudinal., 26/06/2023, R\$ 180.000,00; 58º Guilherme Dotto Brand, CHIMAERAPEPS: QUIMERAS PEPTÍDICAS ATIVÁVEIS POR PROTEASES COMO UMA NOVA ESTRATÉGIA NO COMBATE A INFECÇÕES BACTERIANAS, 18/08/2023, R\$ 180.000,00; 59º Guilherme Eckhardt Molina, Avaliação da função autonômica cardíaca em indivíduos portadores de transtornos mentais comuns com diferentes níveis de condicionamento físico, 17/08/2023, R\$ 49.860,00; 60º Gustavo de Castro da Silva, Biografia de Manoel de Barros (1916-2014) - Formação de bancos de dados digitais no GDF de biografias brasileiras., 01/07/2023, R\$ 178.891,20; 61º Haydee Gloria Cruz Caruso, Narrativas Juvenis em Perspectiva comparada Brasil-Portugal: masculinidades violência e controle social em questão, 18/08/2023, R\$ 180.000,00; 62º Heitor Siqueira Ribeiro, Sarcopenia e a sua associação com desfechos clínicos em pacientes em hemodiálise: projeto multicêntrico SARC-HD, 17/08/2023, R\$ 45.000,00; 63º Helena Eri Shimizu, Análise da segurança do paciente na atenção primária à saúde, 14/08/2023, R\$ 117.580,00; 64º Henrique Salmazo da Silva, Quem cuidará de nós em 2050? Desafios e oportunidades às políticas de cuidados de longa duração no Brasil e Portugal, 15/08/2023, R\$ 45.000,00; 65º Hugerles Sales Silva, Monitoramento Radiométrico para Detecção Classificação e Localização de Fontes de Descargas Parciais em Equipamentos Elétricos, 18/08/2023, R\$ 180.000,00; 66º Isabel Cristina Ferreira, Crescimento, Puberdade, Adaptabilidade e Diversidade Genética de Bovinos Leiteiros Sindi e Cruzamentos no Distrito Federal., 01/07/2023, R\$ 171.590,25; 67º Izabel Cristina Rodrigues da Silva, POLIMORFISMOS GENÉTICOS ASSOCIADOS AO TRANSTORNO DEPRESSIVO MAIOR, 18/08/2023, R\$ 180.000,00; 68º Izabela Nunes do Nascimento, Desenvolvimento de produto a base de *Chromobacterium* subsp. *subsp.* para o Controle Biológico de Pragas em Culturas de Importância Econômica no Distrito Federal, 18/08/2023, R\$ 43.200,00; 69º Jerome Depeyrot, Nanomagnetismo e termodifusão de nanopartículas bimagnéticas visando aplicações biomédicas e ambientais, 18/08/2023, R\$ 179.830,00; 70º Jiazheng Zhou, Problemas elípticos não lineares com termo singular e equações de reação- difusão com condição de fronteira livre ou de contorno de Dirichlet, 08/08/2023, R\$ 180.000,00; 71º João Henrique da Silva Rêgo, Efeito da nanoslica funcionalizada de forma direta com aditivo redutor de retração (NSFDARR) nas propriedades de materiais cimentícios., 28/06/2023, R\$ 90.000,00; 72º Joao Luiz Quaglioti Durigan, Influência das frequências portadoras, durações de bursts e ciclos de trabalho na geração de torque, desconforto sensorial, fadiga muscular e extração periférica de oxigênio: implicações para a reabilitação, 12/08/2023, R\$ 180.000,00; 73º João Paulo Figueiró Longo, Vacina antitumoral in situ constituída por sistema nanoestruturado emulgel carreador de quimioterápicos imunogênicos na imunização em modelos de tumor de mama pré-clínico, 10/08/2023, R\$ 180.000,00; 74º Jonas Maia da Costa, A escola pública e a educação física escolar no Distrito Federal: aspectos teórico-metodológicos, currículo e programas educativos, 16/08/2023, R\$ 44.873,00; 75º Jonny Everson Scherwinski Pereira, Estabelecimento de sistemas clonais para a propagação vegetativa in vitro de espécies de bambus arbóreos, 18/08/2023, R\$ 172.200,00; 76º Jorge Andres Cormane Angarita, Desenvolvimento de Descritores Energéticos Baseados em Complementaridade para Gerenciamento de Usinas Híbridas Flexíveis Visando Ambientes de Mercado Emergentes, 16/08/2023, R\$ 89.600,00; 77º José Antonio Huamaní Coaquira, Estudo das propriedades magnéticas e interações hiperfinas de nanoestruturas magnéticas e

semicondutoras visando aplicações tecnológicas., 16/06/2023, R\$ 180.000,00; 78º José Ricardo Peixoto, Caracterização agrônômica, físico-química e sensorial de cultivares de bananeira, cultivadas sob diferentes regimes hídricos e nutricionais, no Distrito Federal., 28/06/2023, R\$ 172.180,00; 79º José Roberto Pujol Luz, Moscas sinantrópicas de importância para a saúde pública e para a entomologia forense do Distrito Federal: Composição da fauna e desenvolvimento, 11/08/2023, R\$ 180.000,00; 80º Júlia Soinis Oliveira, Explorando correlações entre características anatómicas, densidade, retratibilidade e anisotropia e, metodologias na identificação da madeira de espécies do Cerrado., 30/06/2023, R\$ 87.661,00; 81º Julio Cesar de Aguiar, Analisando os perfis de conscientização de adolescentes de uma comunidade carente do Distrito Federal: uma análise de perfis latentes., 15/08/2023, R\$ 83.307,00; 82º Jungpyo Lee, Características de Combustão de Combustíveis à Base de Parafina e Desenvolvimento de Motores Híbridos de Alta Eficiência, 18/08/2023, R\$ 89.885,00; 83º Katia Mara de Oliveira, Complexos de rutênio contendo ligantes de relevância biológica: avaliação da ação antitumoral e interação com biomoléculas, 10/08/2023, R\$ 45.000,00; 84º Kelly Cristiane da Silva, Ecologias e subjetivações econômicas em transição e tensão. Aproximações a partir de Timor-Leste, Amazônia brasileira e Cuba., 01/07/2023, R\$ 179.443,00; 85º Larissa Fernandes Matos, Enfrentando a Cromoblastomiose: do entendimento do papel das células muriformes ao desenvolvimento de novas estratégias farmacêuticas para tratar a doença., 29/06/2023, R\$ 180.000,00; 86º Leide Rovênia Miranda de Andrade, Mapeamento de espécies hiperacumuladoras de metais que ocorrem na Província Mineral de Goiás, em material herbórizado de instituições públicas do Distrito Federal, 02/07/2023, R\$ 90.000,00; 87º Lívia de Lacerda de Oliveira, Uso de cascas de robustas amazônicas submetidas a diferentes processamentos em infusões e como ingredientes de produtos alimentícios: sustentabilidade, saudabilidade e agregação de valor à cadeia produtiva do café., 07/07/2023, R\$ 90.000,00; 88º Luana Cristina Camargo, Avaliação da capacidade em atravessar a barreira hematoencefálica de diferentes compostos utilizando um modelo 3D de cultivo celular., 11/08/2023, R\$ 45.000,00; 89º Luciana Barbosa Musse, Observatório de Políticas Públicas do Centro-Oeste., 02/07/2023, R\$ 90.000,00; 90º Luciana Hagstrom Bex, Investigação de protozoários de importância médica em saguis-de-tufos-preto (*Callithrix penicillata*) de vida livre do Distrito Federal Brasil., 18/08/2023, R\$ 59.255,17; 91º Luciano Rossoni, A Crença na Meritocracia como Decorrente de Esquemas Culturais e Seus Efeitos nas Decisões Organizacionais e de Carreira, 18/08/2023, R\$ 84.100,00; 92º Lucimeire Pilon, Incremento tecnológico e ações de comunicação para o fortalecimento da cadeia produtiva de batata-doce no Distrito Federal, 18/08/2023, R\$ 90.000,00; 93º Luiz Antonio Ribeiro Junior, Desenvolvimento e Simulação Computacional de Novos Nanomateriais para Aplicações em Conversão de Energia., 09/05/2023, R\$ 180.000,00; 94º Luiz Antonio Soares Romeiro, Agentes Sustentáveis na Terapia da Esteato-Hepatite: Otimização e Avaliação de Eficácia e Segurança do Protótipo LDT409, 18/08/2023, R\$ 90.000,00; 95º Luiz Fernando Roncaratti Junior, Geração de números aleatórios com tecnologia quântica: implementação, teste e caracterização., 01/07/2023, R\$ 180.000,00; 96º Luiza Beth Nunes Alonso, Cartografias da Desinformação, Relações Intergeracionais e Democracia., 02/07/2023, R\$ 78.980,00; 97º Magda Duarte dos Anjos Scherer, Repercussões das inovações tecnológicas no trabalho na Atenção Primária à Saúde no Distrito Federal, 15/08/2023, R\$ 89.779,00; 98º Marcelo Lopes Pereira Junior, Desenvolvimento de Laboratório Computacional Multiusuário para Simulação de Materiais para Dispositivos Nanoestruturados Avançados., 01/07/2023, R\$ 180.000,00; 99º Marcia Cristina da Silva Magro, MODELO DE GAMIFICAÇÃO BASEADO EM SALAS DE FUGA: UM EXPERIMENTO COM GRADUANDOS DE ENFERMAGEM, 17/08/2023, R\$ 90.000,00; 100º Marcio de Carvalho Moretzsohn, Integressão assistida por marcadores moleculares de genes silvestres de resistência a manchas foliares e nematoide das galhas no amendoim, 18/08/2023, R\$ 171.241,00; 101º Marcio Muniz de Farias, Contribuição para uma Economia de Baixo Carbono: Utilização Sustentável de Plásticos Reciclados no Desenvolvimento de Materiais Asfálticos, 12/08/2023, R\$ 180.000,00; 102º Marcos Fagundes Caetano, INSPIRE 6G: Intent-based Network Prospecting and Evaluation Tool for 6G, 15/08/2023, R\$ 45.000,00; 103º Marcus de Melo Teixeira, Soroprevalência da histoplasmose em espeleologistas e guias de espeleoturismo do Brasil, 17/08/2023, R\$ 90.000,00; 104º Maria Carmen Aires Gomes, Pobreza e Dignidade menstrual, meio ambiente e ciência: enredando o Caleidoscópio em escolas do DF., 07/07/2023, R\$ 175.360,00; 105º Maria do Desterro Mendes dos Santos, Genômica aplicada e análise transcritômica visando a busca de genes de resistência a raiz rosada do alho e cebola., 02/07/2023, R\$ 180.000,00; 106º Maria Regina Silveira Sartori da Silva, Caracterização da microbiota do solo associada à produção de hidrogênio., 30/06/2023, R\$ 88.533,00; 107º Marianna Assunção Figueiredo Holanda, Mulheres Indígenas e Saúde ? gênero corpo território e outras relações, 18/08/2023, R\$ 88.034,30; 108º Martino Garonzi, Geração de grupos finitos e periódicos, integrais e automorfismos coprimos., 29/06/2023, R\$ 90.000,00; 109º Martino Giorgioni, Sedimentologia e geoquímica de plataformas carbonáticas do Neoproterozoico e implicações para processos cársticos no Centro-Oeste do Brasil., 01/07/2023, R\$ 159.650,00; 110º Maura Vianna Prates, Prospecção do perfil de Toxinas e metabólitos presentes no ovipositor da micro-vespa *Telenomus podisi* com potencial para o controle biológico de percevejos em soja., 30/06/2023, R\$ 90.000,00; 111º Melissa Nara de Carvalho Picinato Pirola, Avaliação nasométrica de indivíduos com fissura labiopalatina no Distrito Federal, 17/08/2023, R\$ 89.287,00; 112º Miguel Michereff Filho, Tecnologias inovadoras baseadas em semioquímicos, sinais sonoros e fungos entomopatogênicos para o controle sustentável de Eusecepes postfasciatus na cultura da batata-doce, 27/06/2023, R\$ 90.000,00; 113º Nadjar Nitz Silva Lcoiks de Araújo, Caracterização de Microrrãs presentes no secretoma de tripanossomatídeos, 11/08/2023, R\$ 90.000,00; 114º Naile Dame Teixeira, Biogeografia do Arqueoma Bucal.,

07/07/2023, R\$ 45.000,00; 115º Náira da Silva Campos, Utilização de resíduos agroindustriais para adsorção de poluentes em soluções aquosas., 01/07/2023, R\$ 44.750,00; 116º Natalia Faustino Cury, Análise proteômica de *Qualea grandiflora* Mart. (Vochysiaceae) uma importante espécie acumuladora de alumínio do Cerrado., 07/07/2023, R\$ 65.100,00; 117º Natalia Maria Aggio, Aferindo atitudes implícitas e explícitas sobre ageísmo e antiobesidade, 17/08/2023, R\$ 37.000,00; 118º Nizamara Simenremis Pereira, Remoção de metais pesados de soluções aquosas utilizando blendas poliméricas como adsorventes, 14/08/2023, R\$ 85.267,34; 119º Norai Romeu Rocco, Teoria dos Grupos e Aplicações, 18/08/2023, R\$ 90.000,00; 120º Núbia Maria Correia, Vassourinha-de-botão: identificação, mapeamento e manejo da planta daninha nas regiões agrícolas do Distrito Federal e Entorno, 16/06/2023, R\$ 74.265,00; 121º Otávio de Toledo Nóbrega, Efeitos de um programa de exercício físico multicomponente sobre o sistema glnifático de pacientes com comprometimento cognitivo leve ou doença de Alzheimer leve: ensaio clínico randomizado e controlado, 29/06/2023, R\$ 180.000,00; 122º Otilie Eichler Vercillo, Contribuições da extensão universitária para a formação acadêmica após a inserção obrigatória de créditos de extensão nos cursos de graduação, 07/07/2023, R\$ 167.135,00; 123º Paola Ferreira Barbosa, Estudo de marcadores de migração de fluidos em rochas - um exemplo para a Sintaxe dos Pirineus, GO., 28/06/2023, R\$ 64.400,00; 124º Pavel Zaleski, Grupos profinitos, 11/08/2023, R\$ 180.000,00; 125º Pedro Henrique de Oliveira Neto, Explorando as propriedades físicas de dispositivos optoeletrônicos orgânicos de alto desempenho: da descrição teórica à fabricação, 30/06/2023, R\$ 180.000,00; 126º Philipp Ehrl, Habilidades dos trabalhadores, mudança tecnológica e transições entre empregos no Brasil, 01/07/2023, R\$ 130.810,00; 127º Philippe Claude Thierry Lacour, Inteligência Artificial: desafios e limites, 16/08/2023, R\$ 180.000,00; 128º Poliana Dutra Maia, Subsídios ao monitoramento da qualidade do ar no Distrito Federal: uma avaliação geoquímica do material particulado atmosférico e da água da chuva, 21/06/2023, R\$ 121.100,00; 129º Rafael Besse, Propriedades Eletrônicas de Interface em Heteroestruturas Verticais de Materiais Bidimensionais, 18/08/2023, R\$ 27.750,00; 130º Rafael Castilho Faria Mendes, Otimização da eficiência propulsiva em veículos aéreos não tripulados, 02/07/2023, R\$ 45.000,00; 131º Raffael Júnio Araújo de Castro, Análise do papel de vesículas extracelulares na dormência e reativação do fungo patogênico humano *Cryptococcus neoformans*, 01/07/2023, R\$ 44.900,00; 132º Raúl Alberto Laumann, Sistema de controle biológico conservativo para percevejos baseado na diversidade vegetal e no uso de semioquímicos, 30/06/2023, R\$ 167.920,00; 133º Raul Yukihiro Matsushita, Leis de escala em séries temporais financeiras, 16/08/2023, R\$ 89.998,99; 134º Regina Célia de Oliveira, Taxonomia, morfo-anatomia, conservação, análises moleculares e químicas de plantas e chás medicinais, ritualísticas e de uso ético, 13/08/2023, R\$ 179.434,00; 135º Reginaldo Ghiraldelli, As implicações da reforma trabalhista para os direitos e a proteção social no Brasil no contexto de crise capitalista, 14/08/2023, R\$ 179.280,00; 136º Renata Jesus da Costa Ehrl, Presença africana no Distrito Federal., 01/07/2023, R\$ 86.181,00; 137º Roberia Mendonça de Pontes, Citometria de fluxo multiparamétrica como ferramenta inovadora e padronizada para o diagnóstico precoce e monitoramento imune dos tumores sólidos pediátricos, 07/07/2023, R\$ 45.000,00; 138º Robert Pogue, Ácidos nucleicos circulares: envolvimento em condrogênese, e detecção por métodos inovativos, 02/07/2023, R\$ 180.000,00; 139º Roberto Goulart Menezes, As relações entre Estados Unidos e América Latina no contexto de acirramento da competição com a China (2017-2026), 23/08/2023, R\$ 179.970,00; 140º Rodrigo Andres Miranda Cerda, Criação de um observatório solar para ensino pesquisa e extensão sobre clima espacial no Distrito Federal, 18/08/2023, R\$ 171.700,00; 141º Rodrigo Diana Navarro, Uso de probiótico no desempenho de tilápia em diferentes densidades em sistema de aquaponia, 02/07/2023, R\$ 84.122,20; 142º Rodrigo Fonseca Lima, Protocolos de serviços farmacêuticos no sus (profarma-sus): Sistematização do cuidado e ampliação do acesso., 07/07/2023, R\$ 79.950,00; 143º Rodrigo Haddad, Identificação e perfil clonal de bacilos Gram negativos resistentes a carbenapem isolados de estações de tratamento de esgoto e corpos d'água no Distrito Federal, 15/08/2023, R\$ 178.800,00; 144º Rose May Carneiro, Cine Pipoca no Rolê - Cinema e Direitos Humanos, 16/08/2023, R\$ 180.000,00; 145º Roseany de Vasconcelos Vieira Lopes, Construção de bancada experimental para conversão de biomassa residual em produtos energéticos., 02/07/2023, R\$ 90.000,00; 146º Simone Monteiro e Silva, Desenvolvimento de bioPCMs de óleos vegetais com propriedades térmicas ajustáveis, 18/08/2023, R\$ 90.000,00; 147º Sonia Maria de Freitas, Estrutura cristalográfica de uma endoxilanase recombinante de *Hemicula grisea*, caracterização bioquímica e eletrônica de seus complexos com compostos fenólicos ativadores e avaliação do seu potencial biotecnológico no beneficiamento de tecidos, 30/06/2023, R\$ 180.000,00; 148º Sueli Corrêa Marques de Mello, Diversidade e potencial de uso de fungos do gênero *Trichoderma*, procedentes diversas regiões do país, no controle de doenças de importância agrícola do Distrito Federal, 02/07/2023, R\$ 135.241,00; 149º Tanise Vendruscolo Dalmolin, Desenvolvimento e avaliação de metodologias alternativas para detecção da resistência às polimixinas em isolados clínicos, 30/06/2023, R\$ 45.000,00; 150º Thaís Ribeiro Santiago, Nematóide das galhas na cultura da soja: identificação de espécies, genética de populações e desenvolvimento de uma nova plataforma de diagnose aplicada ao manejo de doenças, 02/07/2023, R\$ 180.000,00; 151º Thanan Walesza Pequeno Rodrigues, Mapeamento de plantas invasoras no Cerrado Brasileiro utilizando Machine Learning e imagens obtidas por aeronave remotamente pilotada, 02/07/2023, R\$ 131.528,00; 152º Thiago Aparecido Trindade, Segregação urbana e enclaves fortificados no Brasil: ataque ao espaço público e reprodução de um modelo neoliberal de cidade, 29/05/2023, R\$ 90.000,00; 153º Vanessa Resende Nogueira Cruvinel, Promoção da saúde em catadores de materiais recicláveis do Distrito Federal a partir da identificação e avaliação de riscos ocupacionais, 07/07/2023, R\$ 90.000,00; 154º Vicente de Paulo Martins, Imunoinformática na avaliação de

moléculas alvo para o desenvolvimento de vacinas e ferramentas de diagnóstico das Leishmanioses., 01/07/2023, R\$ 90.000,00; 155º Vinícius Machado dos Santos, Óleos essenciais como alternativas para sanitização de ovos incubáveis, 10/08/2023, R\$ 45.000,00; 156º Vinicius Vasconcelos de Souza, Estoque de carbono e relação Solo-Paisagem em solos agrícolas em Cocalzinho de Goiás ? GO., 18/08/2023, R\$ 88.266,40; 157º Weeberb João Réquia Júnior, Relação entre a qualidade ambiental dos bairros e desempenho escolar dos alunos da rede pública do Distrito Federal: como essa relação se diferencia entre a qualidade ambiental ao redor das escolas e ao redor das residências dos alunos?, 10/08/2023, R\$ 88.400,00; 158º Wender Alves da Silva, Síntese de Medicamento de Interesse Sócio-Governamentais em Regime de Fluxo Contínuo, 18/08/2023, R\$ 179.980,00; 159º Wiliam Ferreira da Cunha, Aplicação de Métodos de Machine Learning na Previsão de Propriedades Eletrônicas e de Portadores em Nanofitas de Grafeno, 30/06/2023, R\$ 180.000,00; 160º William Ferreira Giozza, Desenvolvimento de Infraestrutura Computacional Multiusuária para Pesquisas em Materiais Complexos Aplicados a Sistemas Biológicos e Nanoestruturados, 15/05/2023, R\$ 180.000,00. Informe: No interesse pessoal de obter detalhes referente ao resultado, encaminhar e-mail para coobe@fap.df.gov.br. A habilitação da proposta não confere o direito subjetivo ao apoio financeiro, caracterizando mera expectativa de direito, condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira do presente Edital. Conforme item 14.1. e 14.2. do Edital, a partir desta data, abre-se o prazo para interposição de recurso administrativo, que deverá ser enviado para o e-mail: coobe@fap.df.gov.br.

RENATA DE CASTRO VIANNA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso VIII, do Regimento Interno dessa Secretaria, Decreto nº 38.362/2017, resolve:

NOTIFICAR os cidadãos abaixo identificados para ressarcimento ao erário de parcelas recebidas irregularmente provenientes de Programas Sociais geridos por esta SEDES/DF:

NOME	Nº PROCESSO	CPF
INDIARA RODRIGUES DA SILVA GUERRA	00431-00014759/2022-78	**765.471**
IVONE RODRIGUES DA SILVA	00431-00015909/2022-61	**313.971**
JACIANE SILVA BALBINO	00431-00013733/2022-11	**641.171**
MARILDA PEREIRA DE SANTANA	00431-00013046/2022-97	**008.841**
CLAUDIA MESSIAS DA COSTA	00431-00012879/2022-31	**002.281**
JULIANA DIAS BARBOSA	00431-00015850/2022-19	**801.546**
MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DOS SANTOS	00431-00005546/2022-55	**604.181**
MARIA DE NAZARE BRITO PEREIRA	00431-00012904/2022-86	**390.421**
BRUNA OLIVEIRA DA SILVA	00431-00015771/2022-08	***.748.021-**
ILDA JOAQUIM DOS SANTOS COIMBRA	00431-00013806/2022-66	***.904.711-**
JOSÉ CARLOS SANTANA	00431-00013195/2022-56	***.224.444-**
FRANCISCA BEZERRA RODRIGUES	00431-00013853/2022-18	***.360.747-**
LUCINEIDE GOMES DA SILVA	00431-00016021/2022-45	***548.381-**
NEUZA DOS SANTOS COELHO	00431-00007046/2022-58	***.327.301**
MARCELO MAIA BENTES	00431-00007222/2022-51	***128.302-**
FRANCISCA TAIS BRAGA DA SILVA	00431-00012814/2022-95	***.281.101-**
ANTONIA AURINETE SILVA DE SOUSA	00431-00026195/2022-16	**947.073***
SAMUEL LUIZ	00431-00013570/2021-87	***.717.781-**

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA OLIVEIRA	00431-00013883/2022-16	***.673.771.**
CARINA ARANTES DA SILVA	00431-00013043/2022-53	***.893.221.**
FRANCISCA MONTEIRO	00431-00013035/2022-15	***131.121.**.
SANDRILENE FROZ	00431-00011961/2021-67	***.928.893.**
MARIA CARMELITA BARBOSA DE SALES	00431-00010843/2022-12	***.773.061.**
DAYANE VIANA LIMA	00431-00016037/2022-58	**789.755***
SEBASTIAO PEREIRA DE SOUSA	00431-00014648/2022-61	**188.251**

O cidadão deverá procurar pessoalmente a SEDES/DF, localizada na SEP 515, Bloco B, 3º Andar, por intermédio da Subsecretaria de Administração Geral - SUAG, ou pelo telefone 61 33737168, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da presente publicação, para melhores informações e para regularização das pendências havidas.

EDWARD FONSECA DE LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 00390-00001423/2021-15; Interessado: 116 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; Assunto: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso. A Subsecretaria da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 35.566, de 25 de junho de 2014, que dá nova redação ao artigo 29, inciso V, parágrafo 2º, do Decreto 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015 resolve: RATIFICAR a inexigibilidade de licitação reconhecida pela Coordenadora da Coordenação de Licenciamento da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, nos autos do processo administrativo em epígrafe, para a celebração de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso de forma não onerosa com fulcro nos incisos I, II "b" e III "a", "b" e IV do art. 4º da Lei Complementar n.º 755, de 28 de janeiro de 2008, entre 116 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 39.290.541/0001-37 e o Distrito Federal, para utilização de 2.835,77m² em nível de Garagem para Subsolo, 97,71m² em nível de solo para Torres de Circulação Vertical, bem como 22,87m² em mesmo nível para Instalações Técnicas – Central de GLP, e 1.925,34m² em nível de Espaço Aéreo para Varanda e Expansão de Compartimento e 156,18m² no mesmo nível para Instalações Técnicas – Central de GLP, totalizando 5.037,87m² conforme Atestado de Habitação nº 311/2023 (Documento SEI nº 122057880), em área contígua ao imóvel da SQS 116 PROJEÇÃO 9 (BLOCO "H") – PLANO PILOTO - Distrito Federal. MARIANA ALVES DE PAULA, Subsecretaria da Central de Aprovação de Projeto.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

CONSELHO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL CÂMARA JULGADORA DE AUTOS DE INFRAÇÃO DIRETORIA COLEGIADOS

NOTIFICAÇÃO Nº 129/2023

PROCESSO Nº: 00391-00003133/2022-69. INTERESSADO: Quintal das 400 Bar e Lanchonete Eireli. PROCURADOR: Júlio César Guimarães Furtado. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 4142/2022. RELATOR: Evelyn Catarina do Carmo Santos – OAB/DF. Fica o Quintal das 400 Bar e Lanchonete Eireli e seu representante legal o senhor Júlio César Guimarães Furtado NOTIFICADOS do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CJA/CONAM/DF, 3ª instância recursal administrativa, em sua 30ª reunião extraordinária, ocorrida em 17 de agosto de 2023, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 4142/2022, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecido e desprovido o presente recurso, para confirmar o entendimento da Decisão nº 168/2022 - SEMA/GAB/AJL, proferida em 2ª instância, e manter as penalidades de MULTA DE R\$ 10.000,00 (dez mil reais), e INTERDIÇÃO TOTAL do estabelecimento. As penalidades aplicadas encontram-se previstas no art. 16, incisos II e

IV da Lei Distrital nº 4092/2008 e ficam a cargo do IBRAM acerca da averiguação de seu cumprimento. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989 e do artigo 13 do decreto 38.001/2017, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. O processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis.

Brasília/DF, 04 de setembro de 2023
MARICLEIDE MAIA SAID
Diretora

NOTIFICAÇÃO Nº 130/2023

PROCESSO Nº: 00392-00002571/2022-18. INTERESSADO: Expresso São José LTDA. PROCURADOR: Adriel Rocha Lopes – Procurador. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 3691/2022. RELATOR: Evelyn Catarina do Carmo Santos – OAB/DF.

Fica a Expresso São José LTDA e seu representante legal o senhor Adriel Rocha Lopes - Procurador NOTIFICADOS do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CJA/CONAM/DF, 3ª instância recursal administrativa, em sua 30ª reunião extraordinária, ocorrida em 17 de agosto de 2023, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 3691/2022, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecido e desprovido o presente recurso, para confirmar o entendimento da Decisão n.º 186/2022 - SEMA/GAB/AJL, proferida em 2ª instância, e manter as penalidades de ADVERTÊNCIA por escrito a "Realizar limpeza e manutenção de todo SDO e SAO. Armazenar os tambores em local adequado e regularizar todos os apontamentos acima, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, sob pena de sanções mais severas, previstas na Lei Nº 041/1989", e MULTA no valor de R\$ 14.337,60 (quatorze mil, trezentos e trinta e três reais e sessenta centavos), pela seguinte autuação: "Empreendimento funcionando em desacordo com a L.O. Nº 100/2021-IBRAM/PRESI. Sistema Separador Água/Óleo danificado; com impermeabilização interna precária e com excesso de óleo, contrariando o item 17 e a ABNT 14.605-2. Local com excesso de sujeira (óleo, lixo e muito mato), com evidente ausência de limpeza/manutenção. Tambor de armazenamento de material contaminado em local sem cobertura e sem canaletas direcionadoras do SAO. Óleo lixiviado pela água pluvial sendo transportado para o meio ambiente. Canaletas sem limpeza." Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989 e do artigo 13 do decreto 38.001/2017, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. O processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis.

Brasília/DF, 04 de setembro de 2023
MARICLEIDE MAIA SAID
Diretora

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

AVISO DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO

A Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF a Autorização de Supressão de Vegetação - ASV de cerrado remanescente e árvores isoladas, para a implantação da Quadras 60 do Guará, localizado na Região Administrativa do Guará - RA X, objeto do processo 00111-00007700/2023-18.

IZIDIO SANTOS JUNIOR
Presidente

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO BENS Nº 02/2023 (*)

Extrato do Termo de Doação de Bens nº 02/2023, celebrado entre a Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal – Jucis-DF, CNPJ nº 34.167.066/0001-92, e a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD-DF, CNPJ nº 00.394.684/0001-53, processo 04019-00001468/2023-13. Objeto: O presente Termo tem por objeto a doação de 64 (sessenta e quatro) itens de mobiliário, relacionados no Anexo Único do Termo, à SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD-DF. Data da Assinatura: 16/08/2023. Assinam, pela Doadora: WALID DE MELO PIRES SARIEDINE, PRESIDENTE e pela Donatária: DANIEL IZAIAS DE CARVALHO, SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 167, de 1º de setembro de 2023, página 117.

PROCURADORIA-GERAL**SECRETARIA GERAL**

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 38/2023
 PROCESSO Nº 00020-00022027/2023-83. PARTES: PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL E STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. (CNPJ nº 37.131.539/0001-90). Edital de Pregão Eletrônico nº 15/2023-PGDF. OBJETO: contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de locação de 05 (cinco) containers para armazenar/depósito de mobiliários e equipamentos, de acordo com as especificações do Termo de Referência. ASSINATURA: 12/09/2023. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. NOTA DE EMPENHO: O empenho inicial é de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2022NE00436, emitida em 05/09/2023, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo. COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 120901 – 12901; II – Programa de Trabalho: 03.122.8203.4220.0007; III – Natureza da Despesa: 33.90.39. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: EDSON ROBERTO CELLEGHIM, Secretário Geral da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: MOACIR GARCIA PASSOS FILHO, na qualidade de Diretor.

INEDITORIAL**HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR**

CHAMAMENTO Nº 330/2023
 PROCESSO: 04024-00011175/2023-48

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 25/09/2023 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 330/2023, cujo objeto é a Aquisição de impressoras para ampliação/renovação do Parque Tecnológico, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 15 de setembro de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 336/2023
 PROCESSO: 04024-00009691/2023-11

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 25/09/2023 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 336/2023, cujo objeto é a Aquisição de mobiliário e elementos para que o Projeto de Criação de Ambiente Lúdico e Humanizado para Sala de Espera do Centro Cirúrgico (TV, Luminária, Spot...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 15 de setembro de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 344/2023
 PROCESSO: 04024-00011201/2023-38

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 25/09/2023 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 344/2023, cujo objeto é a Aquisição de Produto para Saúde (Álcool gel, Bocal descartável, Filtro antibacteriano,...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 15 de setembro de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 350/2023
 PROCESSO: 04024-00011401/2023-91

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 25/09/2023 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 350/2023, cujo objeto é a Aquisição de OPME (Cateter), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 15 de setembro de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 351/2023
 PROCESSO: 04024-00010975/2023-41

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 25/09/2023 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 351/2023, cujo objeto é a Aquisição de produto para saúde (Sensores de capnografia, de temperatura de pele e de temperatura para uso esofágico), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as

necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 15 de setembro de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
 CHAMAMENTO Nº 266/2023

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 266/2023, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 07/08/2023, cujo objeto é a Aquisição de Órteses, próteses e materiais especiais (Cateter para Diálise, Kit Cateter, Kit de Cricotireostomia, ...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: dos itens 01, 02, 05 e 06 para a empresa Omnielmaster Hemomed Representação, Comércio e Serviços em Saúde, Consultoria, Treinamento e Educação Profissional Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 13.820,00 (treze mil oitocentos e vinte reais); item 03 para a empresa Brakko Comércio e Importação Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 1.435,00 (mil quatrocentos e trinta e cinco reais); item 07 para a empresa E.Tamussino e Cia Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 1.600,00 (Mil e seiscentos reais). Os itens 04 e 08 restaram desertos. Brasília/DF, 13 de setembro de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
 CHAMAMENTO Nº 273/2023

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 273/2023, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 07/08/2023, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Sulfato Ferroso, Albendazol, Amicacina, ...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01, 02 e 03 para a empresa Ágil Distribuidora de Medicamentos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 7.686,50 (Sete mil seiscentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos); itens 04 e 06 para a empresa RG2S Distribuidora de Medicamentos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 13.085,00 (Treze mil e oitenta e cinco reais); itens 07 e 09 para a empresa Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 8.319,10 (Oito mil trezentos e dezoito reais e dez centavos). Os itens 05 e 08 restaram fracassados. Brasília/DF, 17 de agosto de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
 CHAMAMENTO Nº 312/2023

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 312/2023, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br, finalizado em 01/09/2023, cujo objeto é a Aquisição de Peças de Reposição para Computadores (Memórias e HD), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Vanguarda Informática e Eletrônicos Ltda, pelo valor total estimado de R\$16.600,00 (Dezesseis mil e seiscentos reais); itens 03 e 04 para a empresa W7 Materiais Elétricos e Hidráulicos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 20.254,00 (Vinte mil, duzentos e cinquenta quatro reais). O item 02 restou fracassado. Brasília/DF, 15 de setembro de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
 CHAMAMENTO Nº 194/2023
 ITENS REMANESCENTES

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 194/2023-IR, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 22/08/2023, cujo objeto é a Aquisição de Material de Expediente (Toner, Unidade fusor,...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 01 e 02 para a empresa NBB Comércio de Equipamentos de Informática Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 888,00 (Oitocentos e oitenta e oito reais). O item 03 foi cancelado. Brasília/DF, 15 de setembro de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.
 FILANTROPIA-146/2023

GIRAMAIS PARTICIPAÇÕES S.A.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL
 ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

CNPJ/MF: 18.530.247/0001-85 | NIRE: 53.300.015.040
 Companhia Fechada

O Diretor-Presidente, Sr. Carlos Alexandre Vasconcelos Guerra, da GIRAMAIS PARTICIPAÇÕES S.A. ("Companhia"), tem a honra de convidar os Senhores Acionistas da Companhia para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada às 17:00 horas, em primeira chamada, do dia 25 de setembro de 2023, a ser realizada na cidade de Brasília, Distrito Federal, no Estádio Nacional de Brasília – Mané Garrincha, camarote 377, CEP 70.070-701, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Assembleia Ordinária: (1) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, 30 de dezembro de 2020, 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2022; (2) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, 30 de dezembro de 2020, 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2022, bem como deliberar sobre a distribuição de dividendos; (3) Fixar a remuneração global dos administradores da Companhia. b) Assembleia Extraordinária: (1) Alteração do endereço da Sede da Companhia; (2) Reeleição dos Membros da Diretoria; (3) Outros assuntos de interesse. Informações Gerais: Os acionistas da Companhia poderão ser representados na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária por si ou seus representantes legais ou procuradores, na forma do artigo

126 da Lei nº 6.404/76 e deverão comparecer à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de posse dos seguintes documentos: (a) documento de identidade se pessoa física ou de representação do acionista se pessoa jurídica, acompanhado do respectivo ato constitutivo (Contrato Social ou Estatuto Social, conforme o caso). Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede da Companhia, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, 30 de dezembro de 2020, 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2022. Brasília/DF, 31 de agosto de 2023.

CARLOS ALEXANDRE VASCONCELOS GUERRA
Diretor-Presidente

GIRA INVEST BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL
ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
CNPJ/MF: 14.875.622/0001-78 | NIRE: 3530041703-8
Companhia Fechada

O Diretor-Presidente, Sr. Cláudio Luiz Miccieli dos Santos, da GIRA INVEST BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A. ("Companhia"), tem a honra de convidar os Senhores Acionistas da Companhia para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada às 18:00 horas, em primeira chamada, do dia 25 de setembro de 2023, a ser realizada na cidade de Brasília, Distrito Federal, no Estádio Nacional de Brasília – Mané Garrincha, camarote 377, CEP 70.070-701, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: Assembleia Ordinária: I. Exame, discussão e votação das contas dos administradores e das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2022; II. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2022, bem como deliberar sobre a distribuição de dividendos; III. Fixar a remuneração global dos administradores da Companhia. a) Assembleia Extraordinária: I. Alteração do endereço da Sede da Companhia; II. Outros assuntos de interesse. Informações Gerais: Os acionistas da Companhia poderão ser representados na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária por si ou seus representantes legais ou procuradores, na forma do artigo 126 da Lei nº 6.404/76 e deverão comparecer à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de posse dos seguintes documentos: (a) documento de identidade se pessoa física ou de representação do acionista se pessoa jurídica, acompanhado do respectivo ato constitutivo (Contrato Social ou Estatuto Social, conforme o caso). Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede da Companhia, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 e de 31 de dezembro de 2022. Brasília/DF, 31 de agosto de 2023.

CLÁUDIO LUIZ MICCIELI DOS SANTOS
Diretor-Presidente

ASSOCIAÇÃO DE LOJISTAS, EMPREENDEDORES E USUÁRIOS DO SHOPPING POPULAR DE BRASÍLIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
PARA ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL

A Comissão Eleitoral eleita na Assembleia Geral Ordinária, realizada no dia 29 de agosto de 2023, em comum acordo com o atual Presidente da ALEOSHOPB, convoca todos os associados quites com suas obrigações e que atendam as disposições estatutárias, para a Assembleia Geral Ordinária para eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal do Triênio 2024/2026. A assembleia de eleição será realizada no dia 23 de novembro de 2023, das 10 às 15 horas, na Associação do Shopping Popular de Brasília, situada no Parque Ferroviário de Brasília, Brasília/DF. Informa-se ainda que o prazo para inscrição das chapas para concorrer na referida eleição é de até 30 dias antes da eleição, sendo assim até o dia 23 de outubro de 2023. Brasília/DF, 13 de setembro de 2023.

GILVANDRO PINTO RAMALHO
Presidente da ALEOSHOPB

C.G EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Torna público que está requerendo ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Instalação para atividade de parcelamento de solo, no Setor Habitacional Tororó, DF-140. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. C.G EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

VIA ENGENHARIA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

ATA DA 53ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Realizada em 12 de abril de 2023

CNPJ: 00.584.755/0001-80 – NIRE: 53.3.0000.405-6

Data, Hora e Local: 12 de abril de 2023, às 14h, na sede da companhia, localizada no SIA SUL Trecho 03 lotes 1705/15, parte, Setor de Indústria, Brasília/DF. Presença: Presente a totalidade dos acionistas, Ocean Venture Participações Ltda. CNPJ nº 04.089.113/0001-66, neste ato representada pelo Diretor Presidente Fernando Márcio Queiroz e Fernando Márcio Queiroz CPF 0**.*34, conforme assinaturas constantes do livro de presença de acionistas da Companhia. Publicações Prévias: a) Aviso de acionistas – Dispensada a publicação do aviso aos senhores acionistas, conforme disposto no art. 133 parágrafo 4º, da Lei 6.404/76; b) Edital de Convocação – Formalidade dispensada na forma do parágrafo 4º, da Lei 6.404/76. Mesa: Presidente: Sr. Fernando Márcio Queiroz; Secretário (a): Renata de Souza Maeda, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/DF 21.517. Ordem do Dia: (1) deliberar sobre a eleição da nova diretoria com mandato até 12 de abril de 2026; (2) aprovação da alteração do Estatuto Social; (3) Consolidação do

Estatuto Social; (4) Declaração de Desimpedimento da Diretoria eleita. Deliberações Tomadas Por Unanimidade: Após discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, os acionistas da Sociedade deliberam, por unanimidade de votos: 1. Eleição da nova diretoria. A sociedade aprova por unanimidade a eleição da nova diretoria com mandato até 12 de abril de 2026, a saber: Sr. FERNANDO MÁRCIO QUEIROZ, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro civil, residente e domiciliado no SHIS QI **, Chácara **, Lago Sul, Brasília – DF, CEP 71.***.74**0, portador da Cédula de Identidade nº 3**.*3, emitida pela SSP/DF e do CPF/MF nº 0**.*34, para o cargo de Diretor Presidente; 2. Aprovação da alteração do Estatuto Social. Com a alteração do art. 143 da Lei 6.404/76 pela Lei Complementar nº 182/2021, a Diretoria das S/A pode ser composta apenas de um representante no QSA, não havendo obrigatoriedade de ter, no mínimo, dois. Após deliberações restou sugerida nova redação sobre os artigos 7º e 9º, a saber: Art. 7º - A Diretoria será composta por no mínimo 1 (um) e no máximo 2 (dois) membros, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 3 (três) anos, obedecidas às normas previstas na legislação em vigor, podendo ser reeleitos, sendo 1 (um) Diretor Presidente e 1 (um) Diretor sem designação específica. § 1º - O(s) Diretor(es) praticará(ão) todo(s) o(s) ato(s) de administração ordinária necessários ao regular funcionamento da Companhia, dentro dos limites fixados pela lei, por este Estatuto e pela Reunião de Acionistas. § 2º - Findo o prazo da gestão, o(s) Diretor(es) permanecerá(ão) no exercício do(s) respectivo(s) cargo(s) até a escolha e posse da nova Diretoria. § 3º - O(s) Diretor(es) fica(m) dispensado(s) de prestar caução para sua gestão, sendo investidos nas funções através de assinatura do Termo de Posse no Cargo, no "Livro de Atas das Reuniões da Diretoria". § 4º - A Assembleia Geral decidirá nos casos de vaga, licença ou impedimento de qualquer membro da Diretoria. Art. 9º - A Diretoria reunir-se-á uma vez por ano, pelo menos, por convocação de um dos seus membros e suas deliberações será tomada por unanimidade. Após a leitura, colocou em discussão e votação, sendo o mesmo integralmente aprovado por unanimidade na forma proposta. Foi declarado definitivamente consolidado o Estatuto Social da VIA ENGENHARIA S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL e que passa a fazer parte integrante dessa Ata. Na forma do artigo 7º do Estatuto Social, propôs que ratificasse a nomeação da Diretoria, constituída pelo senhor: Fernando Márcio Queiroz, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro civil e eletrotécnico, residente e domiciliado no SHIS, QI **, Chácara **, Lago Sul, Brasília - DF, CEP: 71.***.74**, portador da Carteira de Identidade nº 3**.*3 - SSP/DF e do CPF nº 0**.*34, como Diretor Presidente; eleito para este cargo com mandato de três anos, contados a partir de 12 de abril de 2023 e encerrando em 12 de abril 2026. 3. Consolida-se o Estatuto neste Ato: tornando-o anexo desta ATA; 4. Declaração de Desimpedimento. O diretor eleito aceita o cargo e declara, sob as penas da Lei, para fins dos dispostos nos parágrafos 1º a 4º do art. 147 da Lei n. 6.404, de 15.12.76, e, ciente de que qualquer declaração falta importa em responsabilidade criminal, que: (a) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (b) possui reputação ilibada; (c) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa interesse conflitante com o da Companhia, conforme Termos de Posse lavrados no livro próprio da Companhia. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, no livro próprio, a qual, tendo sido lida e aprovada, vai assinada por todos os acionistas. Certificamos que a mesma é a cópia fiel da transcrita no livro próprio. Brasília 12 de abril de 2023. Fernando Márcio Queiroz – Presidente; Renata de Souza Maeda - Secretário(a). Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal registro sob o nº 2079027 em 05/05/2023 da Empresa VIA ENGENHARIA S.A (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), CNPJ 005.*****.00180 e protocolo DFN2350878743 - 02/05/2023. Autenticação: C0906E109F9AF6ED847123F8AF5144A8A4BA4C18. Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 23/051.098-1 e o código de segurança 5zg4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2023 por Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia Secretária-Geral. CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA VIA ENGENHARIA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. CAPÍTULO I - NOME, SEDE, FILIAIS, OBJETO E DURAÇÃO Art. 1º - A VIA ENGENHARIA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. é uma Companhia fechada, regendo-se pelo presente Estatuto e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis. Art. 2º - A Sociedade tem sede social e foro em Brasília - DF, no SIA/Sul, Trecho 3, Lotes ns. 1705/15, Setor de Indústria, CEP 71.200-030. § 1º - A Diretoria poderá, independentemente de autorização da Assembleia Geral, deliberar a instalação de filiais em qualquer localidade do País, ou no exterior, bem como extingui-las quando sua existência não mais se justificar aos interesses sociais. Art. 3º - A Companhia tem por objetivos sociais a execução de quaisquer serviços de engenharia civil, mecânica, elétrica, eletrônica e agrônômica, como estudos, projetos e orçamentos, cálculos, terraplenagem, urbanização, pavimentação, edificação de obras públicas ou privadas, obras industriais e sua manutenção; montagens de estruturas, máquinas e equipamentos, e sua manutenção; execução de praças e jardins, com plantio e conserva correspondentes; execução e instalação de equipamentos, sistemas, máquinas e redes elétricas e eletrônicas, inclusive sua manutenção; concessões de quaisquer serviços públicos, inclusive transportes, rodovias, ferrovias, energia elétrica, água e saneamento básico, limpeza urbana, coleta de lixo em geral, inclusive operação de aterro sanitário, locação de equipamentos em geral, manutenção, reabilitação, conservação e limpeza de imóveis, rodovias, praças e jardins; importação de materiais de construção, equipamentos e serviços, destinados aos serviços de engenharia civil, mecânica, elétrica, eletrônica e agrônômica; e gestão e exploração de serviços públicos, e,

ainda, a promoção, gestão e execução de quaisquer negócios imobiliários tanto em sua vertente urbanística como da construção em si, para sua exploração, venda ou aluguel. Art. 4º - O prazo de duração da companhia é indeterminado. CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES Art. 5º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 169.157.715,00 (cento e sessenta e nove milhões, cento e cinquenta e sete mil e setecentos e quinze reais), dividido em 49.075.968 (quarenta e nove milhões, setenta e cinco mil e novecentas e sessenta e oito) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal. § 1º - Cada ação ordinária dará direito a 01 (um) voto nas deliberações da Assembleia Geral. § 2º - A Companhia poderá emitir títulos múltiplos ou cautelas que representem as ações, observado o disposto nos arts. 24 a 26, da Lei nº 6.404/76. CAPÍTULO III - ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA Art. 6º - A Companhia será administrada por uma Diretoria, na forma da lei e deste Estatuto. SEÇÃO I - DIRETORIA Art. 7º - A Diretoria será composta por no mínimo 1 (um) e no máximo 2 (dois) membros, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 3 (três) anos, obedecendo às normas previstas na legislação em vigor, podendo ser reeleitos, sendo 1 (um) Diretor Presidente e 1 (um) Diretor sem designação específica. § 1º - O(s) Diretor(es) praticará(ão) todo(s) o(s) ato(s) de administração ordinária necessários ao regular funcionamento da Companhia, dentro dos limites fixados pela lei, por este Estatuto e pela Reunião de Acionistas. § 2º - Findo o prazo da gestão, o(s) Diretor(es) permanecerá(ão) no exercício do(s) respectivo(s) cargo(s) até a escolha e posse da nova Diretoria. § 3º - O(s) Diretor(es) fica(m) dispensado(s) de prestar caução para sua gestão, sendo investidos nas funções através de assinatura do Termo de Posse no Cargo, no "Livro de Atas das Reuniões da Diretoria". § 4º - A Assembleia Geral decidirá nos casos de vaga, licença ou impedimento de qualquer membro da Diretoria. Art. 8º - Compete a qualquer dos Diretores indistintamente: a) representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante quaisquer pessoas e entidades, públicas ou privadas; b) gerir a sociedade em todos os negócios, participando de licitações, podendo para tal, assinar propostas de preços e/ou técnicas, bem como quaisquer documentos; c) cobrar todos e quaisquer créditos da sociedade, receber, passar recibos, dar quitação, transigir, conceder descontos e abatimentos; d) comprar e vender quaisquer bens objeto de comercialização, firmando contratos e obrigações de qualquer espécie; e) movimentar contas bancárias, emitir, endossar cheques e títulos cambiais; f) alienar bens móveis e imóveis da sociedade, inclusive os que integrem o ativo, gravá-los mediante hipoteca, penhor, caução ou outra garantia, transferi-los mediante alienação fiduciária ou dá-los em locação; g) nomear procuradores com poderes gerais para o foro e com poderes para negócio, neste caso com prazo determinado, não superior a um ano e especificação dos atos ou operações que poderão praticar. Art. 9º - A Diretoria reunir-se-á urna vez por ano, pelo menos, por convocação de um dos seus membros e suas deliberações será tomada por unanimidade. Art. 10º - Cada Diretor responderá pessoalmente por seus atos contrários aos interesses sociais e solidariamente quando tais atos decorram de deliberação coletiva. Art. 11º - Compete à Diretoria: I - fixar a orientação geral dos negócios da Companhia; II - convocar Assembleia Geral Extraordinária quando julgar conveniente e Assembleia Geral Ordinária, anualmente, nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social; III - manifestar-se previamente sobre os contratos a serem firmados pela Companhia; IV - autorizar a distribuição dos dividendos aprovados pela Assembleia Geral; V - deliberar o levantamento de balanços periódicos e declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral; VI - autorizar a instalação ou o fechamento de filiais em qualquer localidade do país, ou no exterior; VII - deliberar sobre política de investimentos da Companhia; VIII - sugerir à Assembleia Geral a indicação e destituição de auditores externos; IX - propor à Assembleia Geral orçamento de capital para retenção de parcela do lucro líquido do exercício; X - exercer as atribuições que a Lei e o presente Estatuto lhe conferirem para a prática dos atos necessários ao regular funcionamento da Companhia; XI - a prestação de avais, fianças, endossos e outras garantias, em operação de créditos de interesse da sociedade ou de terceiros, inclusive para empresas holdings, controladas, coligadas e integrantes do mesmo grupo econômico. SEÇÃO II - REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES Art. 12º - A remuneração dos Administradores será fixada pela Assembleia Geral. CAPÍTULO IV - CONSELHO FISCAL Art. 13º - A companhia poderá ter um Conselho Fiscal não permanente, composto de 3 (três) membros efetivos, e suplentes em igual número, que somente será instalado por deliberação da Assembleia Geral, nos casos previstos em lei. CAPÍTULO V - ASSEMBLÉIAS GERAIS Art. 14º - A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á anualmente, nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, e a Assembleia Geral Extraordinária sempre que a lei e os interesses sociais exigirem a manifestação dos Acionistas, observadas, quanto a convocação, instalação e deliberações, as prescrições legais aplicáveis, com as modificações deste Estatuto. Art. 15º - Na Assembleia Geral, as deliberações serão tomadas por maioria absoluta dos votos dos presentes, não se computando os votos em branco, exceto para a aprovação das seguintes matérias de sua competência privativa, para as quais serão necessários votos de 60% (sessenta por cento) de todas as ações votantes da Companhia: I - reformar o Estatuto Social; II - autorizar o aumento do capital social; III - autorizar a abertura do capital social; IV - autorizar a emissão de debêntures, conversíveis ou não em ações; V - deliberar sobre a avaliação de bens com que o Acionista concorrer para o aumento do capital social; VI - suspender o exercício dos direitos de Acionista; VII - autorizar os Administradores a confessar falência e pedir concordata; VIII - transformar a Companhia em outro tipo societário, independentemente de dissolução e liquidação; IX - autorizar a aquisição pela Companhia de suas próprias ações; X - deliberar o pagamento de participações de empregados e Administradores nos lucros sociais, observadas as disposições legais aplicáveis; XI - deliberar a retenção de parcela do lucro do lucro

líquido, prevista em orçamento de capital proposto pela Diretoria e previamente aprovado; XII - deliberar sobre a contratação de auditoria externa; XIII - deliberar a dissolução, liquidação e extinção da Companhia. Art. 16º - A Assembleia Geral será convocada pela Diretoria, sendo os anúncios publicados pela imprensa, na forma da lei, deles constando a ordem do dia, o local, a data e horário da reunião e, no caso reforma do Estatuto, a indicação das matérias a serem alteradas. Art. 17º - Poderão tomar parte na Assembleia Geral os titulares de ações da Companhia ou seus representantes legais, mediante prova de sua identidade e condição. § único - O Acionista pode ser representado na Assembleia Geral por procurador constituído há menos de 01 (um) ano, desde que seja Acionista, administrador da Companhia ou advogado. Art. 18º - Antes de se instalar a Assembleia, os Acionistas se identificarão e assinarão o "Livro de Presenças", indicando O seu nome, a quantidade e espécie de ações ordinárias de que são titulares. Art. 19º - A Assembleia Geral será instalada e dirigida por um dos Diretores da Companhia ou, no seu impedimento, por outro membro, a quem competirá escolher um Secretário para auxiliá-lo na direção dos trabalhos. CAPÍTULO VI - EXERCÍCIO SOCIAL Art. 20º - O exercício social será encerrado em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras exigidas em lei. Art. 21º - Do lucro líquido apurado da demonstração do resultado do exercício, definido pelo art. 191 da Lei nº 6.404/76, será elaborada proposta da destinação a lhe ser dada, aplicando-se compulsoriamente 5% (cinco por cento) na constituição da reserva legal até que esta atinja 20% (vinte por cento) do capital social, observando-se o disposto no capítulo XVI da Lei nº 6.404/76. CAPÍTULO VII - TRANSFORMAÇÃO, DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO Art. 22º - A Companhia será dissolvida nos casos previstos em Lei e a sua liquidação se processará de acordo com o estabelecido nos termos da Lei nº 6.404/76, artigos 208 e seguintes. § único - Os casos omissos serão regulados pela Lei nº 6.404/76 e legislação posterior. Após a leitura do Estatuto Social Consolidado, colocou em discussão e votação, sendo o mesmo integralmente aprovado na forma proposta. Foi declarado definitivamente consolidado o Estatuto Social da VIA ENGENHARIA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL e que passa a fazer parte integrante dessa Ata. Na forma do artigo 10º do Estatuto Social, propôs que ratificasse a nomeação da Diretoria, constituída pelo senhor: Fernando Márcio Queiroz, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro civil e eletrotécnico, residente e domiciliado no SHIS, QI **, Chácara **, Lago Sul, Brasília - DF, CEP: 7* ***,**0, portador da Carteira de Identidade nº 3**.***3 - SSP/DF e do CPF nº 0**.***.***.-34, como Diretor Presidente; eleito para este cargo com mandato de três anos, contados a partir de 12 de abril de 2023 e encerrando em 12 de abril 2026. Fernando Márcio Queiroz - Presidente; Renata de Souza Maeda - Advogada OAB/DF 21.517. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal Certificado registro sob o nº 2079027 em 05/05/2023 da Empresa VIA ENGENHARIA S.A (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), CNPJ 005.*****-00180 e protocolo DFN2350878743 - 02/05/2023. Autenticação: C0906E109F9AF6ED847123F8AF5144A8A4BA4C18. Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 23/051.098-1 e o código de segurança 5zg4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2023 por Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia Secretária-Geral.

ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DO DISTRITO INDUSTRIAL DE CEILÂNDIA - ASSEDIC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam os associados da ASSEDIC, em dia com suas obrigações estatutárias, convocados para a Reunião Ordinária às 16:00 horas, do dia 23 de setembro de 2023, em 1ª convocação, com metade mais um do total dos associados com direito a voto e ou às 16:30 horas, com qualquer número de associados presentes, no seguinte endereço: SMC QD 03 LOTES 41/54, CEILÂNDIA/DF, para deliberar sobre: 1º. Parceria financeira com Rotary Club de Taguatinga/DF; 2º. Assuntos Gerais. Brasília/DF, 13 de setembro de 2023.

NESILDO RIBEIRO DE FARIAS FILHO

Presidente

FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES EM TURISMO E HOSPITALIDADE DO DISTRITO FEDERAL FETRATUH-DF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL

A FETRATUH-DF - Federação dos Trabalhadores em Turismo e Hospitalidade do Distrito Federal, por sua Diretora Presidente Vera Lêda Ferreira de Moraes, convoca os trabalhadores em turismo do Distrito Federal, representados pelo SEMDETUR-DF, entidade filiada e vinculada a esta Federação, sindicalizados (apresentar carteira de filiação) e não sindicalizados, para Assembleia Geral a realizar-se no dia 21 de setembro de 2023, às 10:00 horas em primeira convocação ou às 10:30m segunda e última convocação com o número de presentes, em não havendo quórum na primeira chamada, no Auditório da Fetratuh no SDS Edifício Venâncio VI Sala 205, a fim de deliberarem sobre: a) Autorização para a Fetratuh encaminhar negociações salariais e sociais em Acordos e Convenção Coletiva para a categoria; b) Elaboração e aprovação de pauta para negociação; c) Formação de comissão negocial; d) Encaminhamento de pauta para o sindicato patronal, para as empresas (acordos coletivos) e encaminhamento da pauta para mediação do Ministério Público do Trabalho, e) Custeio das negociações coletivas (acordos e convenção coletiva); f) Prazo para manifestações de oposição ao custeio negocial; g) Autorização para impetrar dissídio coletivo no caso de malogrem as negociações no âmbito administrativo sindical; h) Filiação sindical. Brasília/DF, 15 de setembro de 2023.

VERA LÊDA FERREIRA DE MORAIS

Presidente FETRATUH-DF

VIA ENGENHARIA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

VIA ENGENHARIA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ Nº 00.584.755/0001-80

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas,

Atendendo às disposições legais e estatutária, a Administração da Via Engenharia S/A. - Em Recuperação Judicial submete à apreciação dos senhores acionistas as demonstrações contábeis referente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022, devidamente acompanhadas pelas notas explicativas.

Brasília - DF, 31 de dezembro de 2022.

A Administração.

BALANÇOS PATRIMONIAIS
em 31 de dezembro de 2022 e 2021 - (Em milhares de Reais)

ATIVO	31/12/22		31/12/21		PASSIVO	31/12/22		31/12/21	
CIRCULANTE					CIRCULANTE				
Disponibilidades	177	453			Fornecedores	7.611	9.641		
Aplicações financeiras	32	34			Fornecedores - Recuperação Judicial	915	3.212		
Contas a receber de clientes	8.610	11.017			Obrigações e encargos sociais	5.719	6.797		
Estoques	34.544	54.762			Impostos e contribuições	1.616	1.732		
Outras contas a receber	6.572	8.555			Financiamentos	2.400	4.115		
Impostos a recuperar	1.124	7.865			Outras contas a pagar	11.480	10.363		
Despesas antecipadas	(21)	177				29.740	35.861		
	51.039	82.863			NÃO CIRCULANTE				
NÃO CIRCULANTE					EXIGÍVEL A LONGO PRAZO				
Créditos com sociedades ligadas	7.804	5.693			Fornecedores - Recuperação Judicial	6.505	6.505		
Investimentos temporários	273.791	190.369			Fornecedores - Recuperação Judicial - AVP	(3.256)	(3.256)		
Impostos diferidos	-	-			Débitos com sociedades ligadas	7.600	10.100		
Depósitos e cauções	1.704	1.810			Provisões p/ riscos Trab, Cíveis e Tributários	72.994	27.598		
	292.463	207.035			Outros impostos e contribuições diferidos	42.779	41.932		
Investimentos por equivalência	2.305	2.251				126.622	82.879		
Propriedade para investimento	-	34.088			PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
Imobilizado	6.581	6.907			Capital social	169.158	169.158		
	8.885	43.246			Adiantamento para aumento de capital	41.281	41.281		
TOTAL DO ATIVO	352.387	333.144			Reserva de retenções de lucros	(48.245)	(29.866)		
					Reserva legal	33.832	33.832		
						196.026	214.404		
					TOTAL DO PASSIVO	352.387	333.144		

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS
em 31 de dezembro de 2022 e 2021 e 2021 - (Em milhares de Reais)

	31/12/22	31/12/21
RECEITAS OPERACIONAIS	17.059	32.330
RECEITA DE EMPREITADA	16.994	32.270
RECEITA DE INCORPORAÇÃO	65	60
IMPOSTOS E DESCONTOS	(1.278)	(2.008)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	15.782	30.322
CUSTO DE EMPREITADA	(19.242)	(53.366)
CUSTO DE INCORPORAÇÃO	-	(41)
LUCRO BRUTO	(3.460)	(23.084)
DESPESAS OPERACIONAIS		
ADMINISTRATIVAS	(146)	(161)
DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES	(110)	(219)
COMERCIAIS	(7)	(2)
TRIBUTÁRIAS	(4.668)	(79.822)
FINANCEIRAS LÍQUIDAS	(26.648)	11.815
EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	(363)	(281)
OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS	16.709	39.105
RESULTADO OPERACIONAL	(62.634)	(52.650)
RESULTADO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES	(18.694)	(52.650)
LUCRO ANTES DOS IMPOSTOS	(18.694)	(52.650)
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	(18.694)	(52.650)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

As demonstrações contábeis completas auditadas estão à disposição na Sede da Companhia.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

a. Caixa e equivalentes de caixa

Incluem caixa, saldos positivos em conta movimento, aplicações financeiras com liquidez imediata e com risco insignificante de mudança de valor de mercado, cuja data de vencimento seja até 90 (noventa) dias da data de aplicação.

b. Contas a receber

Os créditos a receber de clientes (circulante e não circulante) são provenientes: Das medições e/ou faturas a receber decorrentes de construções de obras públicas que são reconhecidas com base no progresso físico da obra.

A provisão para créditos de liquidação duvidosa é estabelecida quando existe uma evidência objetiva de que a Companhia não será capaz de receber todos os valores devidos de acordo com os prazos originais das contas a receber. Devido a baixa movimentação apresentada e a recuperação judicial em tramitação, não foi constituída provisão para créditos de liquidação duvidosa esse exercício.

c. Ajuste a valor presente

Os ativos e os passivos monetários são ajustados pelo seu valor presente no registro inicial da transação.

d. Imóveis a comercializar

Estão avaliados ao custo histórico de aquisição ou de construção, que não excede o valor de realizável líquido. O custo dos imóveis a comercializar inclui gastos incorridos na aquisição do terreno, na construção (incluindo fundação, estrutura e acabamento, bem como custos de materiais de construção), e custos de mão de obra própria e terceirizada. O valor realizável líquido é o preço de venda estimado para o curso normal dos negócios, deduzidos os custos de execução e as despesas de vendas e tributos.

e. Investimentos

Os investimentos em outras empresas nas quais a Companhia não possui controle, mas possui participação, foram avaliados por equivalência patrimonial, por entender que retratam melhor a situação da empresa.

Outros investimentos que não se enquadram na categoria acima são avaliados pelo custo de aquisição, deduzido de provisão para perda de investimento, quando aplicável, exceto os imóveis classificados na rubrica de investimentos que estão avaliados a valor de mercado

f. Imobilizado

Demonstrado ao custo de aquisição, deduzido das depreciações acumuladas, calculadas pelo método linear. As taxas anuais de depreciação são calculadas em função da vida útil estimada dos bens.

Os ativos imobilizados estão sujeitos a análises periódicas sobre a deterioração de ativos ("impairment"). Em 31 de dezembro de 2022 não houve indicadores de impairment sobre o imobilizado.

g. Demais ativos circulantes e não circulantes

São apresentados pelo valor líquido de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias incorridas.

h. Passivo circulante e não circulante

São demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridas, previstas contratualmente.

i. Provisões

Uma provisão é reconhecida no balanço quando a Companhia possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

j. Provisões para demandas judiciais

As demandas judiciais são avaliadas e revisadas periodicamente, com base em pareceres de seus advogados, e são registradas contabilmente de acordo com as regras estabelecidas no CPC 25 provisões, passivos contingentes e ativos contingentes.

k. Imposto de renda e contribuição social sobre o lucro

O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente e diferido são calculados com base na alíquota de 15%, acrescida do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$ 240 para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido.

Os impostos diferidos passivos decorrem de diferenças originadas dos efeitos entre as práticas contábil e tributária para a apuração do resultado de incorporação de venda de imóveis e operações com órgãos públicos.

Os impostos diferidos ativos incidentes sobre os prejuízos fiscais acumulados não possuem prazo de prescrição, porém a sua compensação é limitada em anos futuros em até 30% do montante do lucro tributável de cada exercício, e esse ativo foi registrado em conformidade com o Pronunciamento Técnico CPC 32 - Tributos sobre o Lucro.

A companhia vem apresentando prejuízos contínuos, dessa forma, não está apurando imposto de renda e contribuição social a pagar.

DIRETORIA

Fernando Márcio Queiroz
Diretor-Presidente

RESPONSÁVEL CONTÁBIL

Adriana Lucas Oliveira
Contadora - CRC DF 018973/O-5

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Demonstrações Contábeis auditadas com Relatório não modificado pela MENDES Auditoria Contabil Ltda, CRC.DF 000835/0-5, tendo como sócio responsável o Sr. Paulo César de Melo Mendes, Contador CRC.DF. 008.900/05.